



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 67ª SESSÃO À 70ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 22
10 DE MAIO A 15 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			
Destaque para a atuação do Procurador-Geral da República Antonio Fernando de Souza. Senador Pedro Simon.	278	cada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 7 de maio de 2007. Senador Marconi Perillo.	193
ALCOOLISMO			
Defesa do plano nacional de combate ao alcoolismo no País. Senador Tião Viana.	260	Registro da matéria de autoria do jornalista Roldão Arruda, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , trazendo um balanço dos religiosos que foram ameaçados de morte na Amazônia. Senadora Fátima Cleide.	196
Considerações sobre o alcoolismo no Brasil. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa...	261	Comentário sobre o artigo intitulado “Tática, não desespero”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de abril de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	300
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro da matéria “FAB no ataque”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> . Senadora Marisa Serrano.	153	Registro do editorial intitulado “Mais gastos e mais impostos”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra.	302
Registro da matéria intitulada “MST é acusado de vender cestas”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 29 de março de 2007. Senadora Lúcia Vânia.	187	Registro da matéria intitulada “Forças políticas para 2010 passam ao largo do PT”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 6 de maio de 2007. Senador Marconi Perillo.	303
Registro da matéria intitulada “Mangabeira causa insatisfação”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra.	188	Registro da matéria intitulada “TCU suspende licitação com ‘regras viciadas’ dos Correios”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de abril de 2007. Senador Cícero Lucena.	304
Registro da matéria intitulada “O produto das reformas”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 11 de abril de 2007. Senador Cícero Lucena.	189	Registro do artigo intitulado “De politização e manipulação”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 7 de abril de 2007. Senador Mario Couto.	305
Registro da matéria intitulada “Ibama fica sem comando depois de reformulação”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 30 de abril de 2007. Senador Mário Couto.	191	Registro da matéria intitulada “O bilionário leilão de cargos”, publicada na Revista <i>Época</i> , de 16 de abril de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	634
Comentário sobre o artigo intitulado “Apagão e tragédia no ar”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 2 de abril de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	192	Registro do editorial intitulado “Firula presidencial”, publicado no Jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 4 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra.	639
Registro da matéria intitulada “Não sou museu, estou vivo: posso rever minhas idéias”, publi-		Registro da matéria intitulada “Um ano após CPI, governo ignora mensalão”, publicada pelo Jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 4 de abril de 2007. Senador Marconi Perillo.	640
		Registro da matéria intitulada “Jarbas critica ‘casuismo’ e adverte oposição”, publicada no Jornal	

	Pág.		Pág.
<i>O Estado de S. Paulo</i> , em sua edição de 20 de abril de 2007. Senador Cícero Lucena.....	642	Convocação dos Parlamentares a participarem da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que pretende eleger o Presidente da CPI do “apagão”. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	495
Registro da matéria intitulada “O Eterno Sindicalista”, publicada pela revista <i>IstoÉ Dinheiro</i> , em sua edição de 11 de abril de 2007. Senador Mario Couto.....	643	Considerações acerca da questão de ordem, formulada por S.Exa., a respeito da política da concomitância de CPIs no âmbito das Casas Legislativas Federais. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	540
Comentários sobre o artigo da Ministra do Reino Unido, publicado na <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 28 de março de 2007. Considerações sobre a reportagem da revista <i>Época</i> , edição de 15 de fevereiro de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	644	CULTURA	
BLOCOS ECONÔMICOS		Comentários sobre o documento “Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil”, do Ministério da Cultura. Senador Romero Jucá.....	299
Manifestação de entusiasmo com a perspectiva de criação de uma moeda única no Mercosul. Senador Inácio Arruda.....	129	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Comentário acerca da história dos blocos econômicos. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Sibá Machado.....	130	Manifestação de tristeza pelo fato de o Mato Grosso do Sul não ter sido incluído no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Marisa Serrano.....	143
CONCURSO PÚBLICO		Registro de visita realizada ao Município de Rondonópolis - MT, no dia 28 de abril de 2007. Senadora Serys Shlessarenko.....	198
Comentário sobre a matéria publicada no jornal <i>Folha Vip Concursos</i> , do Piauí, com referências a projeto de autoria de S.Exa., que estabelece que as provas de concursos públicos de nível federal sejam realizadas em todas as capitais dos Estados onde houver 50 ou mais candidatos inscritos. Senador Mão Santa.....	266	DISCRIMINAÇÃO	
(CPI)		Repúdio ao incidente de discriminação contra as mulheres, ocorrido na Câmara dos Deputados, entre a Deputada Cida Diogo e o Deputado Clodovil Fernandes. Senadora Serys Shlessarenko.....	2
Defesa da instalação rápida da CPI do “apagão” aéreo. Senador José Agripino.....	158	Registro do transcurso, no dia 13 de maio de 2007, dos 119 anos da abolição da escravatura. Considerações acerca da dívida social que o Brasil tem com os negros. Senador Sibá Machado.....	145
Reivindicação da instauração da CPI do transporte aéreo. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	284	Considerações a respeito da abolição da escravidão no Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Mão Santa.....	146
Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Jarbas Vasconcelos, sobre a CPI do transporte aéreo. Senador Romero Jucá.....	326	Comentário sobre os problemas de racismo no Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senadora Marisa Serrano.....	147
Comentário sobre a indicação dos nomes dos membros da CPI do “apagão” aéreo. Senador José Agripino.....	431	Registro do transcurso do centésimo décimo nono aniversário da abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 2007. Senador Cristovam Buarque.....	262
Considerações sobre a instalação da CPI das ONGs. Senador Heráclito Fortes.....	431	DROGAS	
Comentário sobre a implantação da CPI das ONGs. Senador Romero Jucá.....	432	Manifestação contrária à descriminalização das drogas, especialmente, da maconha. Senador Romeu Tuma.....	256
Críticas pela procrastinação da CPI das ONGs. Senador Heráclito Fortes.....	432		
Comentário sobre a indicação dos membros da CPI das ONGs. Senador José Agripino.....	433		

	Pág.		Pág.
ECONOMIA		GOVERNO FEDERAL	
Considerações sobre os aspectos necessários para a aceleração do crescimento econômico do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Sibá Machado.....	144	Críticas à excessiva edição de Medidas Provisórias pelo Governo Lula. Senador Mão Santa. .	315
EDUCAÇÃO		HOMENAGEM	
Considerações sobre a situação do ensino privado no País. Senador Francisco Dornelles.....	141	Congratulações ao capixaba Dom Geraldo Lyrio Rocha, eleito para a presidência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. Senador Renato Casagrande.....	129
Posicionamento favorável a uma revolução educacional, com o objetivo de se complementar a Lei Áurea. Senador Cristovam Buarque.	262	Homenagem pela canonização de Frei Galvão e apresentação de Projeto que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social. Senador Jayme Campos.	178
Comentários sobre a fiscalização da qualidade e igualdade do ensino brasileiro. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	264	Homenagem às mães pelo transcurso do Dia das Mães. Senador Pedro Simon.	195
Registro da aprovação, na Comissão de Educação, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, de autoria de S.Exa., que cria a Escola Técnica em Erechim, no Rio Grande do Sul. Registro também da participação de S.Exa. como palestrante do Encontro do Fórum de Gestores Estaduais em Educação Profissional e Tecnológica, no Ministério da Educação. Senador Paulo Paim.	314	Destaque para a passagem do aniversário do Estado de Mato Grosso, que completou 259 de anos de fundação em 9 de maio de 2007. Homenagens às mulheres brasileiras. Senadora Serys Slhessarenko.	198
FORÇAS ARMADAS		Saudação a todas as mulheres pelo Dia das Mães. Senador Marcelo Crivella.....	202
Pedido de apoio do Governo para o Programa de reaparelhamento da Marinha. Senador Romeu Tuma.	365	Homenagem às mães brasileiras pela passagem do Dia das Mães. Senador Heráclito Fortes..	214
Comentário acerca da importância da presença da Marinha na Amazônia. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	366	Homenagem às mães pelo transcurso do Dia das Mães. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	218
(FUNAI)		Homenagens às mães. Senador Mão Santa. ..	221
Preocupação com o bloqueio da BR-226 pelos índios guajajaras, em reivindicação pela reabertura do escritório da FUNAI através da ameaça de destruir torres de transmissão de energia elétrica. Senador Edison Lobão.	228	Saudação às mães brasileiras pelo transcurso do Dia das Mães. Senador Edison Lobão.....	228
GOVERNO ESTADUAL		Homenagem ao estadista Mário Soares, ex-Presidente de Portugal, com destaque para a sua trajetória política. Senador Garibaldi Alves Filho. .	542
Contestação a declarações do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, atribuindo a S.Exa. a realização de obras no Aeroporto Internacional de Guararapes com a ajuda do Governo Lula, quando Governador do Estado do Pernambuco. Senador Jarbas Vasconcelos.	314	Homenagem à Rádio Guaíba de Porto Alegre. Senador Marconi Perillo.	640
		HOMENAGEM PÓSTUMA	
		Apresentação de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Curalinhos, no Piauí, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos. Senador Heráclito Fortes.	274
		Contrição diante do falecimento do ex-Prefeito de Curalinhos, no Piauí, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	274
		IGREJA	
		Anseio de que a visita do Papa Bento XVI seja a oportunidade para avançar em questões polêmicas	

10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. Senador César Borges.

555

Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.

556

Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de im-

postos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....

556

Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. Senador José Agripino.....

558

Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis

	Pág.		Pág.
n.ºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n.ºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei n.º 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador Marconi Perillo.	603	dispositivos das Leis n.ºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei n.º 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	604
Discussão do Parecer n.º 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis n.ºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n.ºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei n.º 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador Romero Jucá.	604	Comentário a respeito do Parecer n.º 326, de 2007, sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona. Senadora Ideli Salvatti.	604
Discussão do Parecer n.º 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis n.ºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n.ºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei n.º 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.	604	Considerações a respeito do Parecer n.º 326, de 2007, sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona. Senador Aloizio Mercadante.	605
Discussão do Parecer n.º 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis n.ºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n.ºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei n.º 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	606	Discussão do Parecer n.º 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória n.º 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis n.ºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de	606

Pág.	Pág.
dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senador José Agripino.	609
JUDICIÁRIO	
Registro da sentença proferida pelo Juiz da quadragésima terceira Vara Cível do Rio de Janeiro, Senhor Jaime Dias Pinheiro, a respeito de um terreno da UNE invadido por um estacionamento clandestino. Senador Inácio Arruda.	129
LEGISLAÇÃO PENAL	
Leitura de manifesto de alunos da Universidade de São Paulo - USP, e da Comissão Teotônio Vilela, contra a redução da maioria penal. Transcrição nos Anais do Senado de documento da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, posicionando-se contrariamente à redução da maioria penal. Senador Eduardo Suplicy.	318
LEGISLATIVO	
Registro do convite recebido para participar do primeiro Encontro da Ordem dos Parlamentares do Brasil. Senador Mão Santa.....	266
Protesto contra a grande quantidade de Medidas Provisórias que paralisa o trabalho do Congresso Nacional. Senador Mario Couto.	285
Protesto contra a grande quantidade de Medidas Provisórias que paralisa o trabalho do Congresso Nacional. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Antonio Carlos Magalhães.	286
LIVRO	
Comentário sobre o lançamento do livro "Tempo de Transformação" de autoria do Diretor-Geral do Senado Federal, Senhor Agaciel da Silva Maia, e comentário sobre a escolha da frase para homenagear o Senador Ramez Tebet. Senador Mão Santa.	284
MEDIDA PROVISÓRIA	
Medida Provisória nº 370, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para o fim que especifica", será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.	293
Medida Provisória nº 371, de 2007, que "acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal".	293
MEIO AMBIENTE	
Elogios ao Programa Petrobrás Ambiental, que selecionou projeto de mapeamento dos rios e igarapés de Boa Vista, em Roraima. Senador Romero Jucá.	155
Justificação pela apresentação de Projeto de Lei que transforma o Rio Araguaia em Rio Parque Araguaia, com o objetivo de garantir a preservação de suas características naturais. Senadora Kátia Abreu.	165
Preocupação com o tratamento dado pelos Prefeitos ao lixo e aos resíduos sólidos de resultantes. Senador Leomar Quintanilha.	277
Alerta para a gravidade da situação ambiental do Planeta e as perspectivas para as gerações futuras. Senador Eptácio Cafeteira.	322
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº 81, de 2007 (nº 316/2007, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do General-de-Exército Renaldo Quintas Magioli, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.	434
Mensagem nº 82, de 2007 (nº 317/2007, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do General-de-Exército Francisco José da Silva Fernandes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007.	439

VIII

	Pág.		Pág.
(MERCOSUL)			
Registro da participação de S.Exa. na instalação do Parlamento do Mercosul, realizado em Montevídeu, Uruguai. Senador Cristovam Buarque.....	206	mento, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007). Senador Pedro Simon.	63
Satisfação diante da indicação do Senador Cristovam Buarque para integrar o Parlamento Latino-Americano do Mercosul. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador José Agripino.	210	Parecer nº 320, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007). Senador Jarbas Vasconcelos.....	80
MULHER			
Destaque para a necessidade de se eliminar a mentalidade machista da sociedade brasileira. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Cristovam Buarque.	200	Parecer nº 321, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Arthur Virgílio.	445
MUNICÍPIOS			
Críticas ao descumprimento, pelo Presidente Lula, de promessa feita aos Prefeitos com relação ao aumento do Fundo de Participação dos Municípios. Senador Mario Couto.	139	Parecer nº 322, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..	496
Comentário a respeito do aumento do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Sibá Machado.	140	Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo	
Registro de reunião realizada em Florianópolis com Prefeitos do Partido de S.Exa., insatisfeitos com o descumprimento das promessas feitas pelo Presidente Lula, com relação ao Fundo de Participação dos Municípios. Senador Raimundo Colombo.....	324		
ORÇAMENTO			
Alerta para a edição de mais uma Medida Provisória sobre complementação do Orçamento. Senador Mão Santa.	266		
PARECER			
Parecer nº 318, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007). Senador Pedro Simon.....	56		
Parecer nº 319, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), em segundo pronuncia-			

Pág.		Pág.
	para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. Senador Edison Lobão.	
543	Parecer nº 324, de 2007 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Medida Provisória nº 351, de 2007). Senador César Borges.....	
559	Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. Senador Valter Pereira.	
566	Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	
579		
	PARTIDO POLÍTICO	
	Comentário sobre a realização da reunião da Comissão Provisória Estadual do Democratas, de Pernambuco, para eleição de sua nova diretoria. Senador Marco Maciel.	372
	PECUÁRIA	
	Registro do crescimento das exportações de frango em Santa Catarina após o período de crise ocasionada pela gripe aviária. Senadora Ideli Salvatti.	373
	PETRÓLEO	
	Comentário sobre a dependência de petróleo no Brasil. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. Senador Mão Santa.	326
	PISCICULTURA	
	Preocupação com a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País. Senador Garibaldi Alves Filho.	163
	Comentário sobre a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa.	164
	Comentário sobre a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino.	164
	POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
	Congratulações ao Supremo Tribunal Federal pela realização de audiência pública visando debater o uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas. Senadora Serys Slhessarenko.	198
	Posicionamento contrário ao contingenciamento de recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para estudos sobre o genoma do Guaraná. Senador Arthur Virgílio.	251
	POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA	
	Discussão do Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Par-	

	Pág.		Pág.
ticipações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	571	de fontes vegetais como o dendê. Senador João Pedro.....	254
Discussão do Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. Senador José Agripino.	573	Comentário sobre a produção de combustível a partir do dendê. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Romeu Tuma.....	255
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		POLÍTICA EXTERNA	
Comentário sobre matéria do jornal <i>O Globo</i> , acerca da perda de competitividade do Brasil. Senador Mão Santa.....	137	Registro da importância da instalação do Parlamento do Mercosul. Senadora Marisa Serrano. ..	153
Questionamento sobre a avaliação feita pelo Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador César Borges.	142	Registro da importância da instalação do Parlamento do Mercosul. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senador Inácio Arruda.	154
Considerações a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da taxa de juros no Brasil. Senador José Agripino.....	158	Análise da relação entre o Brasil e a Bolívia, destacando o acordo firmado em torno da Petrobrás. Senador Cristovam Buarque.	206
Comentário sobre a perda de competitividade do Brasil. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Cristovam Buarque.	160	Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, destacando o acordo firmado em torno da Petrobrás. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Heráclito Fortes.....	208
Comentário sobre a perda de competitividade do Brasil. Aparte ao Senador José Agripino. Senadora Kátia Abreu.....	160	Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	210
Comentários a matérias que versam sobre a elevação da nota atribuída ao Brasil pela agência de classificação de risco <i>Fitch</i> e o crescimento da produção industrial. Senadora Ideli Salvatti.....	162	Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Valter Pereira.....	212
Registro, pela imprensa, de que a agência de classificação de risco <i>Fitch</i> melhorou a avaliação do Brasil como BB+, fato este que coloca o País em vias de ingressar na área de investimento prioritário em todo o mundo. Senador Romero Jucá.	266	Considerações sobre a relação Brasil-Bolívia. Senador Heráclito Fortes.	214
Registro dos 100 dias do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, sem nenhuma obra iniciada no Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	274	Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, principalmente no que tange à questão do gás natural. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Edison Lobão.	214
POLÍTICA ENERGÉTICA		Considerações sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, principalmente no que tange à questão do gás natural. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Valter Pereira.	216
Considerações sobre matéria de autoria da jornalista Regina Alvarez, publicada no jornal <i>O Globo</i> , tratando do gasoduto Uruçu - Coari - Manaus. Senador João Pedro.	179	Transcrição de relatório sobre missão desempenhada por S.Exa. na instalação do Parlamento do Mercosul. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ..	218
Destaque para o alto preço do combustível brasileiro. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa.	227	Equívocos da política externa terceiro-mundista brasileira. Senador Arthur Virgílio.....	224
Destaque para a suspensão da construção hidroelétrica de Estreito, no Maranhão. Senador Edison Lobão.	228	Comentário a respeito da relação entre Brasil e Chile. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	282
Reflexão sobre os desdobramentos sociais da cadeia produtiva do biodiesel, a partir		POLÍTICA FISCAL	
		Anúncio de que o PSDB trabalhará para alterar a Proposta de Emenda Constitucional que prorroga a CPMF. Senador Arthur Virgílio.....	133
		Considerações sobre a Lei Kandir. Senador Marcelo Crivella.....	202

	Pág.	XI
POLÍTICA FUNDIÁRIA		
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.....	504	
Comentário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Senador Inácio Arruda.	505	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	505	
POLÍTICA HABITACIONAL		
Comentário sobre a política adotada pelo Presidente Lula para a ampliação do crédito e, em especial, do crédito imobiliário em vários Estados. Senadora Ideli Salvatti.		373
POLÍTICA SANITÁRIA		
Considerações sobre o Boletim Informativo da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente ao mês de dezembro de 2006. Senador Romero Jucá.		252
POLÍTICA SOCIAL		
Análise da dinâmica populacional do País, com destaque para a questão do planejamento familiar. Senador João Durval.		258
Considerações acerca do planejamento familiar no Brasil. Aparte ao Senador João Durval. Senador Mão Santa.....		259
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		
Comentários sobre a entrevista do Presidente Lula ao portal <i>Terra Magazine</i> . Senador Inácio Arruda.		129
Comentários sobre a matéria intitulada “Obras visitadas por Lula na campanha estão atrasadas”, publicada no jornal <i>O Globo</i> . Senador Heráclito Fortes.		176
Críticas ao Presidente Lula e ao PT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Heráclito Fortes.....		203
Considerações sobre a entrevista coletiva concedida pelo Presidente Lula à imprensa brasileira. Senador Arthur Virgílio.		370
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Anúncio da redução do recolhimento à Previdência dos autônomos e donas-de-casa que desejam se inscrever no sistema especial de aposentadoria. Senador Romero Jucá.....		266
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35/2007, na Câmara dos Deputados), que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.		168
Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007, na Câmara dos Deputados), que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.....		172

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2007, que susta a aplicação do art. 3º do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, e da Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003. Senadora Kátia Abreu.	347	Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	343
		Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007, que autoriza o Governo Federal a destinar, gratuitamente, dois por cento da energia gerada nas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense, para o Governo do Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	344
PROJETO DE LEI DO SENADO		Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rosário, Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.	346
Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2007, que acrescenta §5º ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar ao titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a utilização da internet para remessa, ao Instituto Nacional de Seguro Social, de registro dos óbitos mensalmente ocorridos. Senador Renato Casagrande.	19	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, que regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências. Senador Paulo Paim.....	23	Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2007, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para estabelecer a fidelidade partidária. Senador Antonio Carlos Valadares.	354
Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, que altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências. Senador Magno Malta.	37	Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2007, que acrescenta dispositivo ao art. 201 da Constituição Federal e artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a equiparação entre benefícios da mesma natureza, independentemente da data de sua concessão. Senador Valter Pereira.....	359
Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney	41	REFORMA POLÍTICA	
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências. Senador Jayme Campos... ..	44	Considerações sobre a fidelidade partidária. Senador Antonio Carlos Valadares.....	134
Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2007, que dá nova redação ao art. 708 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 2003 (Código de Processo Civil), para alterar a ordem dos mecanismos de satisfação do credor. Senadora Serys Silhessarenko.....	296	Considerações sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Eptácio Cafeteira	136
Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2007, que altera o art. 19 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, para incluir entre as competências do Codefat a definição dos critérios para a utilização dos recursos do FAT para a qualificação dos profissionais dos Órgãos de segurança pública. Senador Aloizio Mercadante.	342	Considerações sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Sibá Machado.....	136
		REFORMA TRIBUTÁRIA	
		Defesa de uma reforma tributária que contemple a redução dos gastos públicos e da carga tributária. Senador Neuto do Conto.	126
		Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição 37, de 2007, que tem S.Exa. como primeiro signatário e que autoriza os empresários a abater o valor do ICMS diretamente no valor dos impostos federais a recolher. Senador Flexa Ribeiro.	127

	Pág.		Pág.
REGIMENTO INTERNO			
Questão de Ordem sobre o art. 180 do Regimento Interno, que trata da prorrogação da sessão. Senador Flexa Ribeiro.	137		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 492, de 2007, que requer voto de solidariedade à Deputada Federal Cida Diogo (PT-RJ), em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Federal Clodovil Hernandez (PTC/SP) durante sessão da Câmara dos Deputados. Senadora Serys Slhessarenko.....	3	Requerimento nº 500, de 2007, que solicita informações sobre o Senhor Luiz Antonio Pagot, indicado para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes –DNIT. Senador Arthur Virgílio.....	13
Requerimento nº 493, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado a partir da divisão do instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –Ibama. Senador Arthur Virgílio.	4	Requerimento nº 501, de 2007, requer que seja oficiado a Sávio Neves voto de congratulações pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira de Operadores de Trens Turísticos Culturais. Senador Eduardo Azeredo.	14
Requerimento nº 494, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição dos preços do gás natural. Senador Arthur Virgílio.	6	Requerimento nº 502, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial Conjunta a ser realizada no Plenário do Senado Federal, no dia 30 de maio de 2007, às 10 horas da manhã, para Comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho. Senadora Serys Slhessarenko.	15
Requerimento nº 495, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre propagação da meia página veiculada no jornal <i>Hora do Povo</i> . Senador Arthur Virgílio. ..	8	Requerimento nº 503, de 2007, que requer a destinação do Período do Expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, para comemoração especial dos 180 da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Senador Marco Maciel.....	17
Requerimento nº 496, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, que “estabelece a reserva de no mínimo cinco por cento do número de candidatos às eleições proporcionais de cada partido ou coligação para portadores de deficiência”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência. Senador Eduardo Azeredo.	10	Requerimento nº 504, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 14 de junho de 2007 seja destinado à homenagear os pioneiros de informática no Brasil, quais sejam o Tesouro Nacional, o Ministro da Agricultura e a IBM, por ocasião do transcurso de noventa anos da chegada das primeiras máquinas de processamento de dados no Brasil. Com essa comemoração, o Congresso Nacional celebrará o início da era da informática no País. Senador Eduardo Azeredo.	251
Requerimento nº 497, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, que “altera a designação da Comissão de Educação para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Cristovam Buarque.....	10	Requerimento nº 505, de 2007, que solicita licença à S.Exa. para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em viagem oficial à cidade de Valparaíso – Chile, com saída do Brasil no dia 15 de maio de 2007 e retorno no dia 18. Senador Sérgio Guerra.	251
Requerimento nº 498, de 2007, que solicita a apresentação de voto de congratulações ao novo Presidente do CNBB, Dom Lyrio Rocha. Senador Renato Casagrande.	11	Requerimento nº 506, de 2007, que solicita a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade piauiense de Curralinhos, Hermes Pereira de Araújo Santos, e apresentação de condolências à família, na pessoa de sua esposa, Maria do Carmo Damasceno Santos. Senador Heráclito Fortes.	276
Requerimento nº 499, de 2007, que requer voto de aplauso à ação empresarial, na pessoa de seu Coordenador-Geral, Jorge Gerdau Johannpeter, pelo lançamento da Agenda de Princípios para o Brasil. Senador Arthur Virgílio.....	12	Requerimento nº 507, de 2007, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, que “revoga o Decreto-lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945. (Revoga Decretos-leis que regulam os casos de invalidez e de incapacidade	

Pág.	Pág.
física para as forças armadas, e dispõe sobre organização de Comissão criada para esse fim”), de autoria do Executivo. Senadora Serys Slhessarenko. 294	para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Marconi Perillo. 328
Requerimento nº 508, de 2007, requer que o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Federal e de exames vestibulares das instituições federais de educação superior aos jurados do Tribunal do Júri e aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Gilvam Borges..... 295	Requerimento nº 512, de 2007, que requer a necessária autorização para participar, como um dos representantes do Senado Federal, da visita que membros da Comissão de Relações Exteriores farão ao Chile, a realizar-se entre os dias 15 e 17 de maio de 2007. Na oportunidade serão discutidos temas sobre a Simplificação do Processo Burocrático para o Comércio Exterior, cumprimento dos Acordos Internacionais, Direitos Sociais no Chile e no Brasil, Bolsa Família e Perspectivas da Renda Básica de Cidadania. Senador Eduardo Suplicy. 329
Requerimento nº 509, de 2007, que requer que, além das comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e Agricultura e Reforma Agrária (CRA), seja o PLS 176/2007, que cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura (FNF), enviado a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa por tratar, concorrentemente, de assunto pertinente a matéria. Senador Paulo Paim..... 327	Requerimento nº 513, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar uma delegação da Comissão de Relações Exteriores, que realizará visita oficial ao Chile, no período de 16 a 18 de maio de 2007, conforme consta do Ofício nº 253/2007- CRE. Senador Mão Santa. 329
Requerimento nº 510, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência. Senador Eduardo Azeredo..... 328	Requerimento nº 514, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que realizará uma viagem oficial à cidade de Valparaíso, no Chile, entre os dias 16 e 18 de maio de 2007. Senador Jarbas Vasconcelos..... 329
Requerimento nº 511, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que “Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais a recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, que, além da Comissão constante do despacho inicial, também seja distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Requerimento nº 515, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar a delegação de Senadores de uma viagem à República do Chile, em visita oficial à cidade de Valparaíso, com saída do Brasil no dia 15, terça-feira, à noite retornando no dia 18 de maio de 2007. Senador Antonio Carlos Valadares. 329
	Requerimento nº 516, de 2007, que requer a necessária autorização para participar de missão oficial no Chile, com saída do Brasil no dia 15 e retornando no dia 18 de maio de 2007. Senador Eduardo Azeredo. 329
	Requerimento nº 517, de 2007, que requer a tramitação conjunta do PLS nº 385/2003, que “acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 8.036/90, e artigo 22-C a Lei nº 8.212/91, para estabelecer a redução, no percentual devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a isenção parcial da contribuição previdenciária para empresas que contratarem trabalhadores com mais de cinquenta anos de idade, e dá outras providências”, com o PLS nº 103/99, que já está anexado aos Projetos de Lei do Senado de nºs 103/2003; 461/2003; 83/2005 e 178/2005, por versar sobre assunto conexo. Senador Romero Jucá. 329
	Requerimento nº 518, de 2007, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento Acadêmico Pelópidas Soares, ocorrido na cidade do Recife, dia 10 de maio de 2007: inserção em ata de voto

Pág.	Pág.
de profundo pesar; apresentação de condolências: a seus familiares, à Academia Pernambucana de Letras, à Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro, à União Brasileira de Escritores – UBE, regional de Pernambuco, à Câmara Municipal de Catende, ao Sindicato de Comercio Varejistas de Catende, à Federação do Comércio Varejista de Pernambuco, ao Serviço Nacional do Comércio – SENAC, Regional de Pernambuco, à Confederação Nacional do Comércio, ao Serviço Social do Comércio – SESC (Regional de Pernambuco), ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE, à Associação Comercial de Pernambuco e à Junta Comercial de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	
330	anos do início de suas atividades, anteriormente marcada para o dia 23 de maio de 2007, seja realizada no dia 20 de junho de 2007, às 11 horas. Senador Efraim Moraes.
	333
330	Requerimento nº 519, de 2007, que requer voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do Município pernambucano de Abreu e Lima. Senador Marco Maciel..
331	Requerimento nº 520, de 2007, que requer voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do Município pernambucano de Itapissuma. Senador Marco Maciel.....
331	Requerimento nº 521, de 2007, que requer voto do aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Camaragibe. Senador Marco Maciel... .
331	Requerimento nº 522, de 2007, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento Professor Emérito Evaldo Bezerra Coutinho, ocorrido na cidade do Recife, dia 12 de maio de 2007: a inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências a seus familiares, à Academia Pernambucana de Letras, ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco e à Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco. Senador Marco Maciel.
332	Requerimento nº 523, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Hermes Pereira de Araújo Santos, ex-Prefeito do Município piauiense de Curralinhos. Senador João Vicente Claudino.
332	Requerimento nº 524, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Francisco Antonio da Silva, Tantonho da Silva, radialista piauiense. João Vicente Claudino.
332	Requerimento nº 525, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento do Coronel– Aviador Renato Goulart Pereira, ocorrido no dia 7 de abril de 2007, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio...
332	Requerimento nº 526, de 2007, que requer que a Sessão Especial destinada a homenagear o Grupo Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta
	Requerimento nº 527, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1999, que “proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismos geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.
	333
	Requerimento nº 528, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que “Determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.
	333
	Requerimento nº 529, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006, que “Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.
	333
	Requerimento nº 530, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissores de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.
	333
	Requerimento nº 531, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2006, que “Estabelece punições para as violações às diretrizes e normas concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos e determina a corresponsabilidade do pesquisador, do patrocinador e da instituição pela indenização devida aos sujeitos das pesquisas por eventuais danos ou prejuízos”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....
	334

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 532, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2004, que “Dá nova redação a alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para alterar o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p>	<p>Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira. 334</p>
<p>Requerimento nº 533, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, que “Torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p>	<p>Requerimento nº 538, de 2007, requer que a Comissão de Educação do Senado solicite informações ao Ministério do Esporte acerca dos entendimentos para a regulamentação da Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece renúncia fiscal para apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos. A referida Lei estabelece que a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados caberão a uma Comissão Técnica vinculada ao Ministério do Esporte, garantindo-se a participação de representantes governamentais designados pelo Ministro do Esporte, e representantes do setor desportivo, indicados pelo Conselho Nacional de Esporte, cuja composição, organização e funcionamento serão estipulados e definidos em regulamento. Senador Flávio Arns.</p>
<p>Requerimento nº 534, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p>	<p>Requerimento nº 539, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra Chefe da Casa Civil sobre o funcionamento do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS. Senadora Kátia Abreu. ..</p>
<p>Requerimento nº 535, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, que “Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridade e servidores”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p>	<p>Requerimento nº 540, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre deliberações do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos (CTA). Senadora Kátia Abreu.</p>
<p>Requerimento nº 536, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005, que “Cria a Serviço de Distribuição de Sinais de TV Aberta – DTVA”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p>	<p>Requerimento nº 541, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 17 de maio de 2007, seja destinado a homenagear os 119 anos da Abolição não concluída. Senador Paulo Paim.</p>
<p>Requerimento nº 537, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004, que “Modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia,</p>	<p>Requerimento nº 542, de 2007, que requer destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 81, de autoria do Deputado César Silvestri, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, referente à Medida Provisória nº 351, de 2007. Senador Renato Casagrande.</p>
<p>Requerimento nº 537, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004, que “Modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia,</p>	<p>Requerimento nº 543, de 2007, que requer Destaque para a Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 7, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006, referente à Medida Provisória nº 340, de 2006. Senador Renato Casagrande.</p>
<p>Requerimento nº 537, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004, que “Modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia,</p>	<p>Requerimento nº 544, de 2007, que requer a realização da Sessão Especial para comemorar o Dia Mundial do Turismo, a ser realizada em 27 de setembro de 2007, mesmo dia em se comemora a referida data, tendo em vista especialmente o tema da campanha da Organização Mundial do Turismo (OMT) desse ano que é “O Turismo abre as portas para as mulheres”. Senadora Lúcia Vânia.</p>

	Pág.		Pág.
RODOVIA			
Comentário sobre a inauguração do Contorno de Anápolis, uma obra de extrema importância para o transporte e logística do Estado de Goiás. Senador Romero Jucá.....	634	Questionamentos sobre o uso, no Brasil, de equipamento de segurança por presos em liberdade provisória. Senador Romeu Tuma.....	365
		Comentário sobre o uso de equipamento de segurança por presos em liberdade provisória. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Valter Pereira....	365
SAÚDE		SENADO FEDERAL	
Preocupação com as questões relacionadas à saúde pública diante do grande do consumo do álcool entre a juventude brasileira. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	218	Comentário sobre a tramitação de Medidas Provisórias na Casa. Senador Arthur Virgílio.....	603
Comparação entre as culturas brasileira e norte-americana no que tange ao consumo de bebidas alcoólicas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mão Santa.	219	TECNOLOGIA	
Registro da realização da sexagésima Assembléia Mundial de Saúde, em Genebra, tendo como sede a Organização Mundial de Saúde, cujo tema central é a gripe aviária. Senador Tião Viana.	260	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Jefferson Péres.	454
Considerações sobre a epidemia de dengue que assola o Estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	274	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Aloizio Mercadante.	454
Afirmção de que a proposta do Ministro da Saúde é debater a situação das pessoas vítimas de aborto e que não há um posicionamento contra ou a favor. Senador Heráclito Fortes.	285		
Denúncia da degradação do serviço público no Estado da Bahia, em particular na área da saúde. Senador César Borges.	375		
Comentário sobre a situação alarmante em que se encontra a saúde pública do Piauí por causa dos constantes casos de dengue registrados no referido Estado. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa.....	376		
SEGURANÇA PÚBLICA			
Considerações sobre a violência no Estado do Pará. Senador Mario Couto.	139		
Comentário sobre o clima de tensão e violência no campo, no Estado do Pará. Senador José Nery.	151		
Considerações sobre a violência que assola todo o País. Senador Romero Jucá.....	194		
Preocupação com a violência que vem assolando o Estado do Pará. Senador Mario Couto.	285		

	Pág.		Pág.
1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador João Pedro.	454	de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Renato Casagrande.	457
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador José Sarney	455	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador César Borges.	457
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Inácio Arruda.	456	Comentário sobre a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, afirmando que não vai haver custo para o telespectador na implementação da TV digital. Senador Arthur Virgílio. ..	494
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	456	Demonstração de alegria com a declaração do Senador Arthur Virgílio de que não vai haver custo para o telespectador na implementação da TV digital. Senador José Sarney.	495
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	456	TRÂNSITO	
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	456	Preocupação com o crescente índice de mortes decorrentes de acidentes de trânsito em todo o País. Senador Augusto Botelho.	270
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	456	Comentário sobre o crescente índice de mortes decorrentes de acidentes de trânsito em todo o País. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Leomar Quintanilha.	271
		TURISMO	
		Comentário sobre a matéria intitulada “Brasil é pouco competitivo no turismo”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i> , de 26 de abril de 2007; e lamento pela falta de investimentos em turismo no Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.	363
		Comentário sobre a infra-estrutura em turismo no Brasil. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Romeu Tuma.	364
		VIOLÊNCIA	
		Defesa do fim da violência doméstica, a propósito do Dia das Mães. Senador Arthur Virgílio. .	224

Ata da 67ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, César Borges,
Antonio Carlos Valadares, Epitácio Cafeteira, Augusto Botelho e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/5/2007 07:34:46 até 10/5/2007 20:00:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X						

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra pela ordem ao eminente Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão do Senado de hoje, peço a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a disporá do direito de falar, de acordo com o Regimento Interno, pelo prazo de cinco minutos no momento apropriado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Também gostaria de fazer uma comunicação inadiável.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu solicitaria a V. Ex^a que me concedesse a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a será o terceiro orador inscrito para comunicação inadiável.

V. Ex^a pede a palavra como Líder ou como um simples orador?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pode ser para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, agradeço a V. Ex^a, porque, como Líder, V. Ex^a teria o direito de falar de imediato, se fosse o caso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.) – Então, peço como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como Líder V. Ex^a terá cinco minutos.

V. Ex^a vai falar logo agora? (Pausa.)

V. Ex^a está cedendo então a palavra, fazendo uma permuta com a nobre Senadora Serys, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

Em seguida, o primeiro orador inscrito é o Senador que está presidindo a sessão. Mas farei uma permuta, no tempo devido, com o Senador Neuto.

Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Inácio Arruda. Realmente é muito importante usar da palavra neste momento. Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro também. Tenho de estar na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura agora, e preciso fazer uma fala. Mesmo de 5 minutos, ela se faz necessária.

Não sei se posso chamar de incidente o que houve ontem na Câmara, com a Deputada Cida Diogo. Para nós, que temos essa luta contra a discriminação, pelo fim da discriminação contra a mulher, o que ocorreu ali, além de uma discriminação, foi uma agressão à Deputada, cometida por um Deputado.

Acredito que muitos acompanharam pela imprensa de hoje o ocorrido. Está sendo divulgado em toda a imprensa brasileira. Tratou-se de um ataque às mulheres, Sr. Presidente, quando um Deputado falou: “As mulheres ficaram muito ordinárias, ficaram vulgares, cheias de silicone”; e “Hoje em dia, as mulheres trabalham deitadas e descansam em pé”. Isso é um desrespeito a todas as mulheres deste País. Não só às Parlamentares, não, de jeito nenhum; mas a todas as mulheres deste País. É um acinte, é um desrespeito, assim como é um desrespeito também ao Parlamento brasileiro. Não se vem para o Parlamento para ter esse tipo de procedimento. Não se chega a ser Deputado, Deputada, Senador, Senadora, para se ter esse tipo de conduta dentro do Parlamento brasileiro. É o Parlamento brasileiro que exige respeito. São as mulheres brasileiras que exigem e querem respeito. Não podemos continuar aceitando, ou nos calando, ou achando que isso é normal, que é natural esse tipo de procedimento. Essa declaração é muito grave, é gravíssima, sem falar em todo o ataque que ele, Deputado Clodovil, fez diretamente à Deputada Cida Diogo.

Primeiro, nesses poucos minutos que falei, referi-me à importância do respeito ao Parlamento, ao respeito que se tem de ter como Parlamentar.

Em segundo, quero falar sobre respeito à mulher brasileira. Quando ele diz que, como ela é feia, não poderia ser prostituta, gente, é um ataque inclusive a

mulher prostituta que, dentro dessa sociedade, tem que ser respeitada também. Agora, esperamos – acredito e espero – que a Câmara Federal tome, diante do requerimento feito à Mesa Diretora da Câmara, as providências devidas.

Essa é a minha conclamação aqui da tribuna do Senado, e com certeza outras Senadoras e Senadores também tratarão desse assunto, assim como lá na Câmara Deputadas e Deputados indignados com esse tipo de atitude formalizaram um requerimento para que a Mesa da Câmara dê o encaminhamento devido à questão e que a punição adequada seja definida. Que não fique o dito pelo não-dito e o assunto caia no esquecimento daqui a pouco, pois se trata de um desrespeito total à mulher brasileira, ao Congresso Nacional – não só à Câmara, mas a todos nós Parlamentares.

É inadmissível que alguém se eleja para vir ao Congresso ter esse tipo de atitude. É muito maior, é muito pior do que discriminação. Aliás, pior do que dis-

criminação não existe. Além da discriminação contra a mulher, está o acinte e o desrespeito ao Poder maior do Parlamento brasileiro, que é o Congresso Nacional, principalmente a Câmara Federal.

Obrigada, Sr. Presidente.

Mais uma vez agradeço ao Senador Inácio Arruda.

As mulheres brasileiras agradecem.

Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

O Senador Inácio Arruda diz que assina abaixo o que colocamos aqui e, se preciso, em qualquer requerimento.

Sei que essa será, com certeza, se necessada de houver, a postura de todas as Senadoras e Senadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2007

Com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de solidariedade à Deputada Federal **CIDA DIOGO** (PT/RJ), em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Federal Clodovil Hernandes (PTC/SP) durante sessão da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Como coordenadora da Bancada Feminina do Senado Federal solicito Voto de Solidariedade à Deputada Cida Diogo, por ter sua honra como mulher e como deputada atingida pelas palavras do Deputado.

Na noite do dia 09 de maio do corrente ano, durante Sessão do Plenário da Câmara dos Deputados, a Deputada e o Deputado discutiram sobre a representação protocolada naquela casa contra o Deputado Clodovil Hernandes por suas declarações sobre as mulheres brasileiras, que nas palavras do próprio parlamentar estão “vulgares e ordinárias” e voltando suas atividades profissionais para a prostituição.

Por tudo isso solicito a esta Casa que se posicione solidariamente à Deputada Cida Diogo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007


SÉRYSLHESARENKO
Senadora da República

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.
Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará o voto
solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2007

Solicita informações à Sra.
Ministra de Estado do Meio
Ambiente sobre o Instituto
Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade, criado a
partir da divisão do Instituto
Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais
Renováveis - Ibama.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requieiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado a partir da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama:

1. Com a criação do Instituto Chico Mendes o governo pretende acelerar as licenças ambientais necessárias para a implementação de obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC?
2. Essa reestruturação pode ser considerada uma “intervenção branca” na Pasta com a finalidade de “destravar” os processos de licenciamento ambiental?
3. Qual o teor do estudo elaborado por técnicos do Ibama que garante que os problemas na autarquia não são estruturais, mas sim de gestão?

JUSTIFICAÇÃO

Os jornais de grande circulação no país publicaram diversas matérias, na última semana, informando que o Ministério do Meio Ambiente estava passando por uma reforma ampla na sua estrutura. Dentre essas mudanças, destacava-se a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, originado a partir da divisão do Ibama.


Conforme divulgado pelo Ministério, a criação do Instituto "representa um reforço na política ambiental do governo. Isso só demonstra que o setor ambiental no país tem sido fortalecido do ponto-de-vista da gestão pública".

No entanto, a imprensa publicou que a citada reforma representa uma "intervenção branca" do presidente Lula na Pasta, apenas com o objetivo de destravar os processos de licenciamento ambiental que envolvem a implementação de obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Além disso, as matérias mostram que estudo elaborado por técnicos do Ibama garante que os problemas na autarquia não são estruturais, mas sim de gestão. Segundo as matérias, "o modelo criado pelo PT depois de 2003 levou a um desastre, visto que cortou a interlocução entre o Ibama e os empreendedores".

Assim, o presente requerimento visa a esclarecer o real foco de atuação do novo órgão, em um ambiente que deve ser de desenvolvimento econômico aliado à proteção ambiental.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição dos preços do gás natural.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição do gás natural:

1. Qual é o critério estabelecido para a precificação do gás natural?
2. Por que a Petrobras não divulga, de forma transparente, sua política de preços para o gás natural?
3. Ao adotar esse procedimento, a estatal não contribui para um contexto de grande incerteza no setor e, conseqüentemente, não prejudica o planejamento dos investimentos?

JUSTIFICAÇÃO

A jornalista Sonia Racy publicou, em sua coluna no jornal O Estado de S. Paulo de 3 de maio do corrente, nota intitulada "Preço do gás natural produzido no Brasil sobe 22%", mostrando que a indústria de gás natural no País vem se desenvolvendo em um ambiente de grande incerteza.

A nota reproduz declaração do diretor do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura e professor da UFRJ, Adriano Pires, destacando o problema da falta de transparência na política de preços na estatal.

Segundo Adriano Pires, a Petrobras – que praticamente tem o monopólio na oferta do produto - não é obrigada a divulgar regras e informações para os reajustes da *commodity*, o que complica o planejamento de investimentos tanto por parte dos clientes quanto das próprias concessionárias.

Assim, o presente requerimento pretende tornar transparente os critérios estabelecidos pela estatal para a definição de sua política de preços para o gás natural.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre propaganda de meia página veiculada no jornal *Hora do Povo*.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre propaganda de meia página veiculada no jornal *Hora do Povo*:

1. Qual foi o custo para o Governo Federal da propaganda estatal sobre a Receita Federal do Brasil veiculada no jornal *Hora do Povo*?
2. Os valores despendidos com a propaganda são compatíveis com os valores destinados a outros meios de comunicação da mesma espécie?
3. Quais foram os argumentos que justificaram a decisão do Governo Federal de veicular propaganda naquele jornal?

JUSTIFICAÇÃO

A revista *Veja*, em sua edição de 9 de maio do corrente, publicou matéria intitulada “Um perigo chamado MR-8”, mostrando que o jornal *Hora do Povo* publicou anúncio de meia página do governo federal com propaganda sobre a Receita Federal do Brasil. Segundo a matéria, “Em março, o *Hora do Povo* reclamava que já fazia sete meses que o panfleto não recebia anúncio estatal”.

Ocorre que a matéria de *Veja* mostra, também, que esse mesmo jornal, em sua edição de 27 de abril, publicou, na primeira página, nota com ameaças à vida do colunista Diogo Mainardi, o que resultou em inúmeras manifestações de repúdio sobre a agressão.

Como o Governo Federal, até o momento, não se manifestou sobre a referida nota, o presente requerimento tem por objetivo questionar os critérios utilizados pelo Governo na escolha dos meios de comunicação que recebem verbas *publicitárias federais*.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

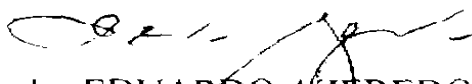
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006 que, “ Estabelece a reserva de no mínimo cinco por cento do número de candidatos às eleições proporcionais de cada partido ou coligação para portadores de deficiência”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007


Senador EDUARDO AZEREDO

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução do Senado n.º 07, de 2007 que, “Altera a designação da Comissão de Educação para Comissão de Educação, Cultura e Desporto”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

Senador _____



Gustavo Buarque

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 2007

Solicita seja apresentado voto de congratulações ao novo Presidente da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações a Dom Geraldo Lyrio Rocha, pela eleição para a presidência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Foi eleito, na manhã de três de maio passado, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Lyrio Rocha, arcebispo nomeado para Mariana, Minas Gerais. Dom Geraldo recebeu 92% dos votos do plenário. A escolha ocorreu durante a 45ª Assembleia Geral da CNBB, que teve lugar em Indaiatuba, São Paulo. Dom Geraldo comandará a CNBB nos próximos quatro anos, assumindo o posto de Dom Geraldo Majella Agnello.

Dom Geraldo Lyrio Rocha nasceu no dia 14 de março de 1942, em Fundão, Espírito Santo, filho de Chrysantho de Jesus Rocha e Leovegilda Lyrio Rocha.

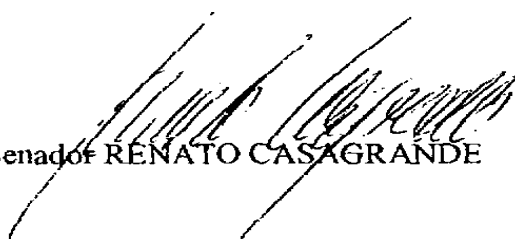
Foi ordenado sacerdote em 15 de agosto de 1967, em Fundão. Sua nomeação episcopal aconteceu em 14 de março de 1984 e foi ordenado bispo em 31 de maio de 1984, em Vitória. No dia 11 de abril foi nomeado pelo Papa Bento XVI arcebispo de Mariana, Minas Gerais.

Em seu período de formação intelectual estudou Filosofia no Seminário Coração Eucarístico de Jesus em Belo Horizonte, Minas Gerais e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, Itália. Tem mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Santo Tomás de Aquino, em Roma e especialização em Liturgia, pelo Pontifício Ateneo Santo Anselmo em Roma.

Filho ilustre do Estado do Espírito Santo, além de destacado papel como Bispo-auxiliar de Vitória, Dom Geraldo foi também professor de filosofia na Universidade Federal do Espírito Santo.

É importante, neste momento, prestarmos voto de congratulações ao destacado brasileiro Dom Geraldo Lyrio Rocha, pela condução a um dos postos mais importantes na hierarquia da Igreja Católica no Brasil.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007


Senador RENATO CASAGRANDE

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à AÇÃO EMPRESARIAL, na pessoa de seu Coordenador-Geral, JORGE GERDAU JOHANNPETER, pelo lançamento da AGENDA DE PRINCÍPIOS PARA O BRASIL.


REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado VOTO DE APLAUSO à AÇÃO EMPRESARIAL, na pessoa de seu Coordenador-Geral, JORGE GERDAU JOHANNPETER, pelo lançamento da AGENDA DE PRINCÍPIOS PARA O BRASIL.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICAÇÃO

A fase da vida brasileira é oportuna para a iniciativa da AÇÃO EMPRESARIAL, que congrega representantes do empresariado brasileiro, que, com a *Agenda de Princípios*, oferece ao País uma boa contribuição, com indicações acerca de temas da atualidade brasileira, como Educação e Igualdade de Oportunidades, Estabilidade Macroeconômica, Meio-Ambiente, Inovação Tecnológica e Segurança. Trata-se de ação de verdadeira cidadania, pelo que a Ação Empresarial é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.
Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2007

Solicita, ao Presidente do Senado Federal, informações sobre o Sr. Luiz Antônio Pagot, indicado para o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit.

Senhor Presidente,

No último dia 26 de abril do corrente, chegou ao Senado Federal a Mensagem nº 263, datada de 19 de abril de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Ocorre que o jornalista Ricardo Noblat, em sua coluna no jornal O GLOBO do último dia 30 de abril, publicou nota intitulada "Pagot é mico", tratando especificamente dessa indicação. Da mesma forma, o jornalista, em seu blog, publicou outras informações sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot sob os títulos "Futuro diretor do DNIT omitiu informações do Senado", "Ministério Público investiga indicado para diretor do DNIT" e "Pagot é mico – e Lula, outra vez, não sabia de nada".

Diante do exposto acima, e com a finalidade de subsidiar a bancada do PSDB quando da apreciação dessa indicação, solicitamos as seguintes informações abaixo relacionadas:

1. O Sr. Luiz Antônio Pagot foi servidor do Senado Federal no período entre 1995 e 2002?
2. Em caso de resposta afirmativa ao item 1, informar o(s) cargo(s) ocupado(s), a remuneração correspondente e o montante do valor recebido durante aquele período.
3. Qual a remuneração atual correspondente ao(s) cargo(s) ocupado(s) à época pelo Sr. Luiz Antônio Pagot?

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left side, there are several signatures, including one that appears to be 'Ricardo Noblat'. On the right side, there are more signatures, some of which are accompanied by stamps or official markings. The signatures are written in black ink on a white background.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido vai á diretoria-Geral do Senado federal.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:


REQUERIMENTO Nº 501, DE 2007

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado Sávio Neves voto de congratulações pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira dos Operadores de Trens Turísticos Culturais.

JUSTIFICAÇÃO

Sávio Neves é minciro de São João Del Rei e sobrinho do saudoso Presidente Tancredo Neves. Com seu espírito empreendedor Sávio vem unindo o Setor de Turismo. Em seu papel como Diretor da ABOTTC vem desempenhado de forma criteriosa e competente a grande tarefa de recuperar as ferrovias do Brasil, tais como a Estrada de Ferro Campos de Jordão no Estado de São Paulo e em Minas Gerais a Estrada de Ferro do Oeste Mineiro, dentre outras. Diretor do Trem do Corcovado além de conquistar um público de mais de 1 milhão de visitantes nesse importante ponto turístico do Estado do Rio de Janeiro, desempenha a pioneira tarefa de elevar o Monumento do Cristo Redentor como uma das novas 7 maravilhas do Mundo, numa eleição global que envolve Monumentos como a Muralhas da China, Estátua da Liberdade, Acrópole dentre outros. Sávio Neves participa, ainda, do Conselho Nacional de Turismo e da Câmara Empresarial de Turismo, contribuindo em decisões importantes para o Brasil, ajudando a elevar ainda mais o potencial turístico deste lindo e imenso País.

Sala das Sessões. 10 de maio de 2007



Eduardo Azeredo

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2007

Requeremos, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno, combinado com o Art. 53 do Regimento Comum, a realização de Sessão Especial Conjunta a ser realizada no Plenário do Senado Federal, no dia 30 de maio do corrente ano, às 10 horas da manhã, para Comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho.

Justificação

É de grande importância que o Senado se some a tantas outras manifestações pela defesa do meio ambiente em todo o Brasil durante a Semana do Meio Ambiente.

Ganha mais importância ainda quando o mundo encontra-se alarmado pela divulgação dos Relatórios da ONU sobre Mudanças Climáticas, que nos colocaram diante de um futuro sombrio para o planeta.

O objetivo desta comemoração é demonstrar o empenho e a preocupação desta casa com as questões relativas a proteção e preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2007.

SERYS SLHESARENKO

Senadora da República - PT/MT

[Handwritten signatures on the left side of the document]

Sen. Fátima Elende

Sen. Jayme Campos

Sen. Luiz Weber

Sen. Márcia Souza

Sen. Antônio Carlos Mendes

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.
Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser
lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2007

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma do disposto no Art. 160, do Regimento Interno, a destinação do Período do Expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, para comemoração especial dos 180 da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Os Cursos Jurídicos no Brasil completam em 11 de agosto de 2007, cento e oitenta anos de existência.

A Lei de 11 de agosto de 1827, de autoria do Imperador Dom Pedro I, criou “dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda”, e representou um passo importante na mudança de padrões culturais impostos pela antiga metrópole e inadequados ao projeto nacional.

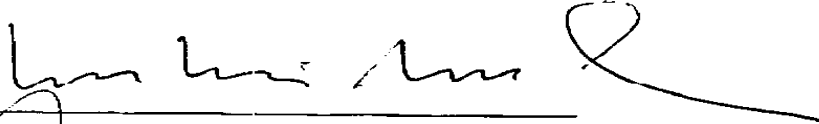
Convém registrar que anteriormente se cogitou de criar uma Academia Jurídica na Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, com a cooperação do Marquês de Inhambupe, então Ministro do Império.

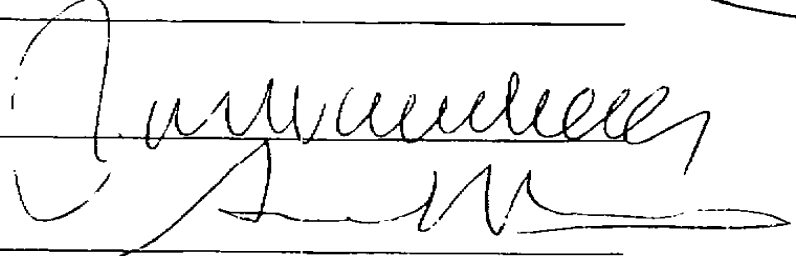
Os Cursos Jurídicos de Olinda, este há muitos anos funcionando no Recife, e o de São Paulo, no chamado Largo de São Francisco, passaram a oferecer à Nação brasileira indispensável estrutura jurídico-política e filosófica à formação de juristas, magistrados, advogados, promotores e políticos contribuindo para o

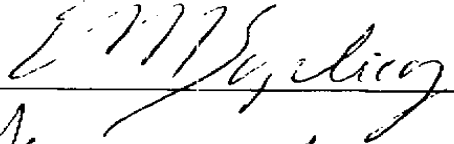
desenvolvimento das Ciências Sociais no País e a consolidação das instituições democráticas, indispensáveis à vertebração do Estado de Direito, sem o qual não há liberdade, justiça e paz.

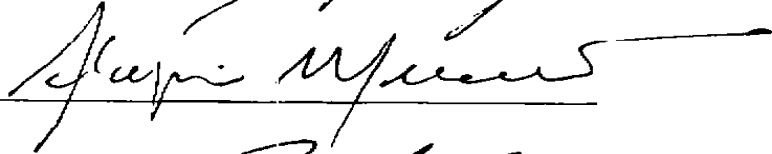
O Senado da República, Casa da Federação, não pode, portanto, deixar de celebrar efeméride tão representativa da evolução cultural, social e política de nossa Pátria.


Sala das Sessões, 10 de maio de 2007

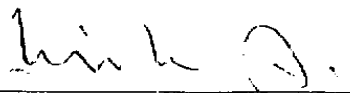












O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares, Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2007

Acrescenta § 5º ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar ao titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a utilização da Internet para a remessa, ao Instituto Nacional do Seguro Social, do registro dos óbitos mensalmente ocorridos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 68.**

.....
§ 5º Nas localidades que dispõem de acesso à Internet, o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deverá utilizar-se desse meio para enviar ao INSS as informações de que trata este artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor doze meses a partir da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com este projeto de lei, pretendemos imprimir maior efetividade e agilidade ao repasse de informações sobre óbitos, pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, ao Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS), tendo em vista que, em virtude da Lei nº 8.212, de 1991, esses cartórios são obrigados a comunicar ao INSS, até o dia dez de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior.

Em 2003, na gestão do então Ministro Ricardo Berzoini, realizou-se, no INSS, um procedimento de recadastramento dos aposentados com mais de noventa anos. Para coibir as fraudes, a Previdência bloqueou os benefícios dos aposentados naquela faixa etária que os recebiam há mais de trinta anos, além de todos os aposentados e pensionistas com mais de cem anos de idade. Esse fato causou, para os cerca de 105 mil aposentados de todo o País, o amargo transtorno de ter de enfrentar filas gigantescas nas agências do INSS.

O recadastramento surgiu exatamente da necessidade de eliminar as fraudes perpetradas por aqueles que se prevalecem da situação de óbitos não comunicados ao INSS. A mera determinação legal dirigida aos cartórios de registros públicos do País, a fim de que efetuem tal comunicação, não tem sido suficiente para a solução do problema.

Com efeito, as fraudes ocorrem sobretudo em virtude da deficiência no envio das informações ao INSS, uma vez que, sem a disponibilidade de dados atualizados acerca dos óbitos, não há como proceder ao cancelamento dos benefícios, que, assim, continuam a ser pagos mesmo após a morte do segurado.

O fato é que se criou um impasse entre os cartórios e o Ministério da Previdência. De um lado, os titulares dos cartórios afirmam que vêm cumprindo seu dever de envio regular de informações sobre o número de óbitos registrados; de outro, o INSS os acusa de não cumprirem o disposto na Lei nº 8.212, de 1991. A estimativa do Ministério da Previdência era a de que, dos 105 mil aposentados que, em 2003, se incluíam naquela situação, pelo menos 30 mil estavam irregulares.

A Secretaria de Controle Interno da Corregedoria Geral da União encontrou irregularidades em vários cartórios do Brasil. Em agosto de 2003, por exemplo, dos 42 cartórios sorteados, em pequenos municípios, para serem fiscalizados, 19 não estavam informando os dados concernentes aos óbitos à Previdência Social.

Segundo dados do Governo, essa falha dos cartórios contribuiu para o déficit financeiro do sistema previdenciário. Ainda em 2005, foram gastos cerca de R\$ 3,21 bilhões dos cofres públicos para pagar benefícios irregulares. O valor representa 3% dos R\$ 107 bilhões gastos com o pagamento de benefícios naquele ano, recursos estes que poderiam ter sido utilizados exatamente para reduzir o mencionado déficit ou aplicados em educação e saúde, por exemplo.

Importante notar que esta proposta não inviabiliza o repasse de informações por outros meios, como o correio, nas comunidades que não possuam provedor de Internet. O objetivo é obrigar os cartórios das localidades que dispõem de acesso à rede mundial de computadores a enviarem, por meio dela, as informações acerca dos óbitos. E, em médio ou longo prazo, à medida que forem sendo implantados provedores nos municípios que deles não disponham, a Internet passará a ser o principal – senão único – meio de envio desses dados pelos cartórios.

Ressalte-se, por fim, que, mesmo naquelas localidades que dispõem de provedores de Internet, os cartórios contarão com o prazo de doze meses para se adequarem às novas disposições legais.

Por todo o exposto, conclamamos os ilustres Pares a apoiarem e aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,



Senador RENATO CASAGRANDE

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I

DA MODERNIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida.

(Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 1º No caso de não haver sido registrado nenhum óbito, deverá o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais comunicar este fato ao INSS no prazo estipulado no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.476, de 23.7.97)

§ 3º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2007

Regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio:

I – do Programa de Seguro-Desemprego Rural – SDR;

II – do pagamento do Abono Salarial Rural – ABr;

III – do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL.

Parágrafo único. Trinta e cinco por cento dos recursos do FAT Rural serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, que objetivem o uso intensivo de mão-de-obra, em áreas rurais.

Art. 2º Constituem recursos do FAT Rural:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS pelo empregador rural pessoa física ou jurídica e pelas cooperativas de produtores rurais;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade na atividade rural, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal;

V – vinte por cento da arrecadação destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

VI – dotações orçamentárias.

Art. 3º Compete aos bancos oficiais federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial Rural – ABr conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT Rural.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT Rural, no mínimo com correção monetária e juros de três por cento ao ano.

Art. 4º É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural (Codefat-Rural), composto de dez membros e respectivos suplentes, assim definidos:

I – 2 (dois) representantes dos trabalhadores rurais;

II – 2 (dois) representantes dos empregadores rurais;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência Social;

V – 1 (um) representante do BNDES;

VI – 1 (um) representante do Cooperativismo Rural;

VII – 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

VIII – um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 2 (dois) anos.

§ 2º Uma das vagas destinada aos representantes dos trabalhadores será preenchida por indicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e a outra pelas centrais sindicais.

§ 3º Os representantes dos empregadores serão indicados pelas respectivas confederações patronais.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho e Emprego a nomeação dos membros do Codefat-Rural.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os membros representantes dos trabalhadores e dos empregadores.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat-Rural seus membros não serão remunerados.

Art. 5º Compete ao Codefat-Rural gerir o FAT Rural e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego Rural e do Abono Salarial Rural e os respectivos orçamentos;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT Rural;

III – elaborar a proposta orçamentária do FAT Rural, bem como suas alterações;

IV – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

V – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VI – analisar relatórios dos agentes aplicadores quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VIII – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta Lei;

IX – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do Seguro-Desemprego Rural, indevidamente recebidas;

X – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT Rural;

XI – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador rural da requisição do benefício do Seguro-Desemprego Rural, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XII – deliberar sobre a alocação de recursos em programas de reforma agrária que objetivem a utilização intensiva de mão-de-obra em projetos agrícolas aprovados pelo *Codefat-Rural*.

XIII – regulamentar o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL e definir e o seu orçamento;

XIV – deliberar sobre outros assuntos relativos ao FAT Rural.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural.

Art. 7º As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego Rural e ao Abono Salarial Rural, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT Rural.

Art. 8º Os recursos do FAT Rural integrarão o orçamento da Seguridade Social na forma da legislação pertinente.

Art. 9º É assegurado o recebimento do Abono Salarial Rural, no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados rurais que:

I – tenham percebido, de empregadores rurais que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Art. 10. O Programa de Seguro-Desemprego Rural tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária:

a) ao trabalhador rural desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

b) ao trabalhador rural desempregado, em virtude do término de contrato por prazo determinado;

c) ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo;

II – auxiliar os trabalhadores rurais na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e *qualificação profissional no âmbito Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL*.

Art. 11. O trabalhador rural que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de Seguro-Desemprego Rural no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º O trabalhador rural resgatado nos termos do *caput* deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL.

§ 2º Caberá ao Cedefat-Rural, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no *caput* deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT Rural, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela.

Art. 13. O benefício do Seguro-Desemprego Rural e o pagamento do Abono Salarial Rural observarão as mesmas disposições legais previstas na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o seguinte:

I – terá direito à percepção do Seguro-Desemprego Rural o trabalhador rural dispensado sem justa causa que comprove:

a) ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

b) ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 10 (dez) meses nos últimos 18 (dezoito) meses;

II – o benefício do Seguro-Desemprego Rural não é acumulável com outro benefício de natureza assistencial.

Parágrafo único. Compete ao Codefat-Rural, por intermédio de resolução, a regulamentação do disposto neste artigo, consideradas as especificidades do trabalhador rural, inclusive no que se refere ao disposto na alínea c do inciso I do art. 10 desta Lei.

Art. 14. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego Rural, do Abono salarial e do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL.

Art. 15. Os trabalhadores rurais e empregadores rurais prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do Seguro-Desemprego Rural e o pagamento do Abono Salarial Rural, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 16. O empregador rural que infringir os dispositivos desta Lei estará sujeito a multas de quinhentos reais a dois milhões de reais, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis pela utilização de meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta Lei e da legislação penal vigente.

Art. 17. No prazo de noventa dias:

a) as contribuições ao PIS devidas pelo empregador rural serão recolhidas como receita do FAT Rural;

b) será instalado o Codefat-Rural.

Parágrafo único. As receitas previstas nos incisos IV e V do art. 2º desta Lei serão revertidas permanentemente ao FAT Rural a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo chamar a atenção para a realidade do trabalhador rural brasileiro.

Ao instituímos o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego Rural – SDR; do pagamento do Abono Salarial Rural – ABr; e do Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, estamos querendo realçar as políticas públicas dirigidas ao homem e a mulher do campo.

Passados dezenove anos da promulgação da Constituição Cidadã, ainda convivemos com situações de trabalho análogo ao de escravo, especialmente na zona rural.

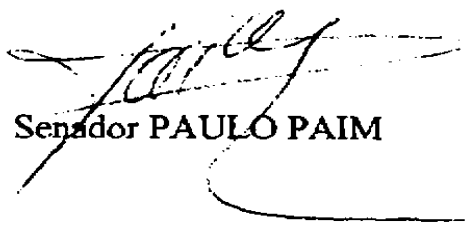
Também não se destinam recursos específicos para projetos intensivos em mão-de-obra rural, o que propicia a migração de milhares de trabalhadores do campo para a cidade.

É hora, portanto, de pensar e repensar o trabalho rural de forma mais estrutural, assegurando-se políticas específicas capazes de fomentar trabalho intensivo na zona rural em linhas de crédito oriundas de recursos do FATRural, assim como assegurar benefícios específicos para o trabalhador rural, principalmente no que tange a capacitação e formação.

Tratar os desiguais de forma desigual é assegurar o princípio da igualdade entre os trabalhadores rurais e urbanos, com maior justiça social.

Assim, contamos com o apoio dos nossos eminentes Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

(...)

§ 4º - O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Mensagem de veto

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

TÍTULO VII

DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

Art. 626 - Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único - Os fiscais dos Institutos de Seguro Social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 627 - A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 627-A **Atenção:** . (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

~~Art. 628. A toda a verificação em que o fiscal concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, com exceção de que se prevê no artigo anterior, e sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.~~

Art. 628 - Salvo o disposto no artigo 627, a toda verificação em que o agente da inspeção concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

§ 1º Ficam as empresas obrigadas a possuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modelo será aprovado por portaria Ministerial. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º Comprovada má fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave, punível na forma do § 3º. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 629 - O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem susgado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle do seu processamento. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei em casos de provimentos em outro cargo público, exoneração ou demissão bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - O agente da inspeção terá livre acesso a todas dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir-lhes, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia hora previamente fixados pelo agente da inspeção. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a meio (1/2) salário mínimo regional até 5 (cinco) vezes esse salário, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará em janeiro e julho, de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 8º - As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 631 - Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as infrações que verificar.

Parágrafo único - De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632 - Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633 - Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634 - Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único - A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 635 - De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo caberá recurso para o Diretor-Geral Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que for competente na matéria. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar encaminhá-los-á à autoridade de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º - O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá preceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - A segunda via da guia do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

~~Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processo de infração da lei reguladora de trabalho e que impliquem em arquivamento destes, deverão as autoridades prolatoras de despacho recorrer ex officio para o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, ou, quando for o caso, para o diretor do Serviço de Estatística do Trabalho.~~

~~Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas.~~

Art. 637. De tôdas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento dêstes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 638 - Ao Ministro do Trabalho, Industria e Comercio é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

CAPÍTULO III

DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA

Art. 639 - Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640 - É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes encaminhamento dos processos à cobrança executiva. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 641 - Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autentica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642 - A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual e do Território do Acre, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. No Estado de São Paulo a cobrança continuará a cargo da Procuradoria do Departamento Estadual do Trabalho, na forma do convênio em vigor.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 247, DE 2007

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do artigo 1.361, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.361.....

§ 1º. A propriedade fiduciária é constituída com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor.

.....
§ 3º. A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o registro, a transferência da propriedade fiduciária, uma vez providenciada a averbação do cancelamento do gravame no Registro de Títulos e Documentos competente.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa a por cobro à celeuma estabelecida em torno da redação atual do § 1º do art. 1.361, do Código Civil, que coloca em posição antagônica, de um lado, os cartórios de registros públicos, e, outro, as instituições financeiras, porque sabidamente a alienação fiduciária em garantia, como espécie de propriedade fiduciária, constitui relevante instrumento de expansão do crédito ao consumidor.

A propriedade fiduciária, mesmo de coisa móvel, não se constitui pela tradição, mas sim pelo registro do contrato, que lhe serve de título, no registro de títulos e documentos do domicílio do devedor.

Se possui a natureza constitutiva, a obrigatoriedade do registro é inderrogável pela vontade das partes, porque a propriedade fiduciária, no caso, não nasce da tradição do bem, mas sim do registro em cartório do contrato, que confere ao credor a tutela jurisdicional diferenciada e consubstanciada pela ação de busca e apreensão.

Entretanto, ainda à época da Lei Civil revogada, criou-se uma obrigação acessória, no sentido de que, além do registro, era necessária a averbação do gravame no certificado de registro de veículo, a fim de ampliar a publicidade do registro do contrato, meramente para fins probatórios, conforme determinava o § 10 do art. 66, da Lei 4.728/65, com a redação que lhe fora dada pelo Decreto-lei n. 911/69.

Na demorada tramitação legislativa do atual do Código Civil, conseguiu-se chegar à redação atual do § 1º do art. 1.361, da Lei Civil, a qual, na primeira parte, afirma que o registro do contrato em títulos e documentos é essencial, obrigatório, mas, em se tratando de veículos automotores, bastaria uma simples anotação no certificado do registro de veículo.

Essa redação dúbia conduziu alguns a idealizar o denominado “Sistema Nacional de Gravames – SNG”, sob os auspícios da FENASEG, e operacionalizado pela empresa MEGADATA, integrante do Grupo IBOPE, sistema esse que, com base em atos do Contran e do Denatran, tem total acesso aos bancos de dados do Renavam e de diversos Departamentos de Trânsito de Estados do Brasil, e, dessa forma, uma empresa privada, sem licitação ou coisa que o valha, insere e exclui, em nome de diversas instituições financeiras, os gravames oriundos da celebração de contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil etc, à margem do sistema de registros públicos, e de qualquer outro tipo de controle, com sérios prejuízos para os consumidores brasileiros.

Os prejuízos causados, com esse Sistema, ao consumidor brasileiro, são de duas ordens: a) a primeira, financeira, porque os bancos cobram a denominada “TAC” – Taxa de Abertura de Crédito, com ou sem a necessidade do registro do contrato em cartório, em valores que variam de R\$ 400,00 a R\$ 600,00, por financiamento, e, em alguns casos, chegam a diluir esses valores nas prestações do financiamento, de modo a que o consumidor não perceba, com clareza, o que está efetivamente pagando à instituição financeira, e b) a segunda, jurídica, porque, sem a necessidade do

registro do contrato em cartório, este é, na maioria esmagadora dos casos, assinado em branco e guardado nos escaninhos das instituições financeiras, sendo que o consumidor não recebe a via que, por força do Código de Defesa do Consumidor, deveria lhe ser entregue, devidamente preenchida e assinada.

Essa prática, aparentemente banal, causa prejuízo ao consumidor, porque este acaba não tomando conhecimento da taxa de juros efetivamente praticada, e dos demais encargos que é obrigado a pagar, sendo que os bancos só vêm a preencher o contrato em caso de inadimplência do devedor, quando então o registra em cartório para permitir o ajuizamento da ação sumária de busca e apreensão.

Dai se verifica que as alegações dos bancos e demais instituições financeiras, no sentido de que o registro do contrato onera o consumidor brasileiro, constitui uma falácia e, na realidade, encobre o verdadeiro propósito do sistema financeiro nacional, de cada vez mais lograr lucros estratosféricos à custa do pobre consumidor, além de ilaquear a sua boa-fé, causando desequilíbrio e insegurança às relações jurídicas.

Ademais, a alegação de que a exigência do registro em cartório só beneficia os seus titulares procura subestimar a inteligência dos operadores do mundo jurídico e escamotear a importância e a necessidade da instituição denominada “registro público”, que é essencial e permanente em toda a sociedade que deseja ser séria e organizada.

Portanto, através do presente Projeto de Lei, põe-se um ponto final na demanda: a propriedade fiduciária constitui-se com o registro do contrato no cartório de títulos e documentos do domicílio do devedor. *Tout court!*

Não haverá necessidade de anotações em nenhum outro órgão ou lugar, muito menos nos Departamentos de Trânsito, uma vez que o registro do veículo nessas repartições tem mera função administrativa, de controle da frota veicular no país, não sendo atributiva de nenhum tipo de propriedade.

Quando o devedor concluir o pagamento do financiamento, a titularidade da propriedade superveniente em nome do devedor produzirá efeitos automáticos com a simples averbação do cancelamento do registro do contrato, mediante a apresentação da declaração de quitação fornecida pelo credor no cartório competente.

E que, além de tudo, não podemos olvidar que a atual redação do § 1º do art. 1.361, do Código Civil, viola frontalmente o artigo 236, da Constituição Federal, ao estabelecer que os serviços notariais e de

registro são exercidos, em caráter privado, mediante delegação do Poder Público.

Sala das Sessões,


Senador Magno Malta

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

CAPÍTULO IX
Da Propriedade Fiduciária

Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

§ 2º Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor direto da coisa.

§ 3º A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o arquivamento, a transferência da propriedade fiduciária.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir na ampliação e promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, que passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Barreirinhas.

Parágrafo único. Os investimentos federais necessários poderão ser implementados por meio de convênios com o Governo do Estado do Maranhão e com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

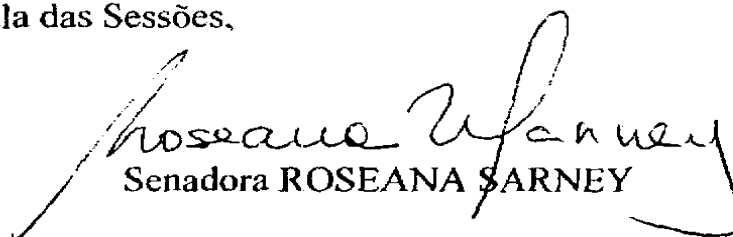
Principal portal de acesso ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, um dos mais belos e importantes destinos turísticos *brasileiros*, o Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, demanda urgentes investimentos para sua conclusão e modernização. Trata-se de aeródromo já constante da Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o que permite ao Governo Federal adotar as medidas necessárias à sua plena e adequada utilização.

Especialmente relevante para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, que têm seus principais aeroportos articulados com o de Barreirinhas, a transformação estabelecida neste projeto de lei prestará, na verdade, importante contribuição ao desempenho do segmento do turismo na economia brasileira.

Dotar Barreirinhas dos meios para a recepção adequada dos milhares de brasileiros e estrangeiros que têm ocorrido a essa bela região significa investir na melhoria de nosso desempenho na disputa dos fluxos turísticos em escala mundial. Nada mais legítimo, portanto, que instar o Poder Executivo a implementar as medidas administrativas capazes de elevar os padrões de desempenho desse importante pólo de desenvolvimento sustentável.

São essas as razões pelas quais estou certa de que a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,



Senadora ROSEANA SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

Art 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

.....

.....

Art 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro 1969, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o Sistema Nacional de Viação, e inclusive à navegação marítima, hidroviária e aérea:

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2007

Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

§ 1º Os relevantes serviços comunitários a que se refere o *caput* deste artigo definem-se como obras e ações sociais de expressivo conteúdo humanitário ou filantrópico, promovidas em favor de grupos, indivíduos ou comunidades carentes.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão especial constituída no âmbito do gabinete civil da Presidência da República, composta paritariamente, por integrantes do governo e representantes da sociedade civil escolhidos conforme regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo institucionalizar o reconhecimento da Nação a brasileiros que se dedicam à ajuda ao próximo.

Num país como o nosso, em tempos em que a cidadania carece de solidariedade e quando o esforço nacional volta suas atenções aos processos de inclusão social, é importante estimular em nosso povo a prática do auxílio aos mais necessitados.

Nesta semana, em que recebermos a visita de Sua Santidade, o Papa Bento XVI, oportunidade em que o Sumo Pontífice canonizará o Beato Antônio de Sant'Ana Galvão, Frei Galvão, o primeiro santo nascido no Brasil, parece-me justo homenagear este, cujos gestos caritativos se tornaram exemplo de vida e de devotamento ao semelhante, atribuindo-lhe o nome da premiação ora proposta.

A idéia de compartilhar com representantes da sociedade civil a eleição dos agraciados, convidando-a a participar do colegiado que oficialmente efetuará as indicações, tem por finalidade motivar a integração das organizações e personalidades afins, bem como conferir maior credibilidade e legitimidade à escolha.

Creio estarmos assim contribuindo para o culto e o engrandecimento de elevados valores cívicos e éticos, ao expressarmos formalmente a gratidão da pátria àqueles que no mais das vezes abdicam de suas próprias vidas, em prol do bem estar comum e do socorro a quem precisa.

Eis por que estou certo de contar com o necessário apoio de meus diletos pares, para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007.

Senador JAYME CAMPOS

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, cabendo à última, decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 148/07

Brasília, 9 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados **Ciro Pedrosa** e **José Paulo Tóffano** para integrarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a comissão mista destinada a analisar a Medida Provisória de nº 369, de 7 de maio de 2007, que “Acrésc e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente designados.

Respeitosamente, – Deputado **Marcelo Ortiz**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o Aviso nº 10, de 2007 (nº 166/2007, na origem), encaminhando, nos termos do art 4º da Re-

solução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre as Operações de Administração de Passivos realizadas pela União, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2006.

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador **Sérgio Zambiasi**, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 448, de 2007, de audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora **Serys Slhessarenko**, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 12 emendas, que passo a ler.

São lidas as seguintes:

EMENDAS

Nº 25 a 36, DE 2007

(oferecidas ao PLS nº 150, de 2006)

EMENDAS (de Plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006, DE AUTORIA DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO, QUE DISPÕE SOBRE A REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 25 – PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, associação, sob forma lícita ou não, com estabilidade, estrutura organizacional hierárquica e divisão de tarefas para obter, direta ou indiretamente, com o emprego de violência, ameaça, fraude, tráfico de influência ou atos de corrupção, vantagem de qualquer natureza, praticando um ou mais dos seguintes crimes:

O PLS acertou ao exigir, para caracterização da organização criminosa, os elementos “sob forma lícita ou não” e “com estabilidade”, pois auxiliam na distinção das demais organizações não criminosas e da associação prevista no art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha ou bando). Portanto, devem ser mantidos em nosso entendimento.

No texto original do projeto de lei, um dos elementos que caracteriza o crime organizado é a associação de cinco ou mais pessoas. O parecer do relator fala em “três ou mais pessoas”, em consonância com a posição da Convenção de Palermo.

No âmbito do direito civil, porém, o termo “associação” se caracteriza pela união de pessoas, não definindo o quantitativo de três ou mais, ou seja, bastaria a união de duas pessoas. O mesmo ocorre na sociedade comercial, que pode ser constituída por duas ou mais pessoas.

A definição de um quantitativo mínimo de “associados”, conforme apregoa o projeto lei (de cinco ou mais pessoas) ou o parecer do relator (de três ou mais pessoas), limita a possibilidade de imputação, se a associação for constituída de duas pessoas, e este fato pode ocorrer. Assim, a exigência de que a organização criminosa seja composta por um número determinado parece-nos redutiva.

Sala da Comissão,

Senador  **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 26, DE PLENÁRIO

Dê-se ao inciso III do § 1º, ao § 2º e ao inciso II do § 3º, todos do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, as seguintes redações:

“Art. 2º

.....
 § 1º

.....
 III – intimida ou influencia, por qualquer dos modos de execução referidos no *caput* deste artigo, testemunhas ou funcionários públicos, especialmente aqueles responsáveis pela apuração de atividades do crime organizado; impede ou dificulta, valendo-se dos mesmos modos, a investigação do crime organizado;

.....
 § 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, explosivo, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

.....
 § 3º

.....
 II – se, na atuação do crime organizado, houver emprego de arma de fogo, explosivo, concurso de agente público ou colaboração de criança ou adolescente;

.....”

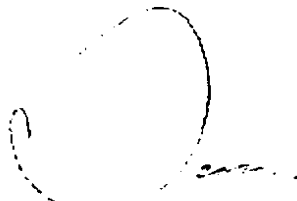
JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a conduta prevista no inciso III do §1º do art. 2º do PLS, incorre nas mesmas penas previstas para o crime de organização criminosa quem “intimida ou influencia, por qualquer dos modos de execução referidos no *caput* deste artigo, testemunhas ou funcionários públicos responsáveis pela apuração de atividades do crime organizado; impede ou dificulta, valendo-se dos mesmos modos, a investigação do crime organizado”. A inclusão do termo “especialmente aqueles” se justifica, pois o escopo da lei, nesta modalidade, é reprimir a organização criminosa pela intimidação ou influência que possa exercer sobre qualquer funcionário público, e não somente aqueles responsáveis pela apuração criminal.

No § 2º do mesmo dispositivo, mister a inclusão da expressão “explosivo”. Deve-se reprimir tal conduta porque tem se tornado comum a utilização de explosivos por parte das organizações criminosas (granadas ou outros materiais bélicos exclusivos das Forças Armadas).

E, finalmente, para harmonização do texto, na causa de aumento de pena prevista no inciso II do § 3º do art. 2º, deve-se incluir o termo “explosivo” e suprimir a expressão “responsável pela repressão criminal”, pois o concurso com qualquer agente público, independentemente de ser ou não responsável pela repressão criminal, é uma conduta reprovável e condenável.

Sala da Comissão,



Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 27, DE PLENÁRIO

Dê-se ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

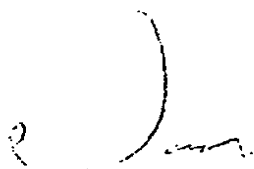
VIII – contra o transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens ou produtos auferidos por tais práticas criminosas;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

No inciso VIII do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, fala-se em “crimes contra as empresas de transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens ou produtos auferidos por tais práticas criminosas”. Propomos a supressão do termo “empresas de”, pois a forma prevista restringir-se-ia às empresas, e não abrangeria aos valores e cargas de um modo geral, como parece ser o espírito do PLS.

Sala da Comissão,



Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 28, DE PLENÁRIO
(ao PLS nº 150, de 2006)

Dê-se ao inciso V do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 3º

V – quebra dos sigilos financeiro, bancário, fiscal e postal, nos termos da legislação específica.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os meios de obtenção da prova, está prevista no inciso V do art. 3º, a quebra do sigilo financeiro, bancário e fiscal, que será permitida em qualquer fase da persecução penal, nos termos da legislação específica. Deve-se incluir a quebra do sigilo postal, pois as organizações criminosas têm utilizado cada vez mais este recurso, aproveitando-se do princípio da inviolabilidade das correspondências. Tal princípio, porém, não pode ser entendido de maneira absoluta de modo a resguardar ações criminosas.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 29, DE 2007 - PLENÁRIO

Dê-se ao artigo 4º e seus incisos, do PLS 150 de 2006, nova redação e acrescentem-se os seguintes parágrafos:

“Art. 4º - O Ministério Público poderá, de ofício ou por representação da autoridade policial, realizar acordo com o investigado, visando à não-propositura da ação penal pública ou à diminuição da pena em até dois terços, para obter colaboração voluntária, com a finalidade de, alternativamente:

I - identificar os demais co-autores e partícipes da associação criminosa, bem como as infrações penais por eles praticadas;

II – revelar a estrutura organizacional e a divisão de tarefas;

III – promover a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades do crime organizado;

IV – promover a recuperação total ou parcial do produto da infração penal;

V – viabilizar a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§1º - É vedado ao Ministério Público celebrar acordo com colaborador se este tiver personalidade incompatível com a colaboração ou se a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social da infração penal não o justificarem.

§2º - Caberá ao Ministério Público deliberar sobre a conveniência e oportunidade da colaboração premiada, alertando o colaborador das sanções previstas no art. 13 desta Lei.

§3º - Homologado o acordo, a persecução penal e a sentença ficarão vinculadas aos seus respectivos termos.”

JUSTIFICATIVA

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em


Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 30, DE 2007 – PLENÁRIO

Dê-se ao artigo 5º, do PLS 150/2006, nova redação e acrescentem-se os seguintes parágrafos:

Art. 5º - Realizado o acordo, o Ministério Público remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia do procedimento investigatório, à autoridade judicial para homologação, a qual deverá zelar pela sua regularidade, podendo, no prazo de vinte e quatro horas, sigilosamente, ouvir o investigado-colaborador.

§1º - Não concordando com os termos do acordo, o juiz, sem prejuízo da continuidade das investigações, fará a remessa de cópia das principais peças do procedimento investigatório, do termo de acordo e das declarações do colaborador a órgão da administração superior do Ministério Público, que confirmará ou, em caso negativo, solicitará, ao Procurador-Geral a designação de outro membro da instituição para officiar nos autos.

§2º - Ao término da investigação ou durante o processo judicial, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou a não obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 4º desta Lei, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

§3º - A denúncia poderá ser rejeitada se não houver justa causa para a ação penal resultante do descumprimento do acordo.

§4º - Se o acordo implicar a diminuição da pena, no caso de condenação o acusado-colaborador terá sua pena reduzida nos seus termos.

JUSTIFICATIVA

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em


Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 31, DE 2007 – PLENÁRIO

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º

.....
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso II, o juiz poderá determinar, ao final do processo, a alteração do nome e dos demais dados da identidade civil do colaborador, como medida protetiva.”

JUSTIFICAÇÃO

No tocante aos direitos do colaborador previstos no art. 6º do PLS, deve-se acrescentar a possibilidade, de alteração definitiva da identidade civil do colaborador ao final do processo. Dessa forma, efetivamente se preserva a vida do colaborador, pois os cuidados e meios protetivos devem ser redobrados após a condenação das pessoas delatadas.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 32, DE 2007 – PLENÁRIO

Acrescentem-se ao PLS 150/2006 os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art.6º - Se a colaboração ocorrer após o oferecimento da denúncia, poderá o Ministério Público, observado o disposto no §1º do art. 4º desta Lei, realizar acordo com o acusado, assistido por defensor, que, homologado pelo juiz, acarretará a diminuição da pena em até 2/3 (dois terços) ou a extinção da punibilidade, a ser declarada quando do julgamento do mérito da ação penal.

§1º - Não concordando com os termos do acordo, o juiz fará remessa dos autos ao órgão da administração superior do Ministério Público, que poderá confirmá-lo ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro órgão do Ministério Público para o prosseguimento da ação penal.

§2º Na hipótese do §1º, o processo poderá ser desmembrado quanto ao acusado-colaborador, prosseguindo-se em relação aos demais.

§3º - Ao término da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou se desta não for possível obter-se qualquer dos resultados referidos no art. 4º desta Lei, deverá requerer, em manifestação fundamentada, o prosseguimento da ação penal.

Art. 7º - O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá conter:

I - o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II - as condições da proposta do Ministério Público;

III - a declaração de aceitação do colaborador;

IV - a advertência de que o acordo será rescindido nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer dos resultados previstos no art. 4º desta Lei;

V – forma e especificação da garantia da segurança e proteção do colaborador e de sua família, quando necessária.

§1º. Nas hipóteses dos arts. 5º e 6º, se o Ministério Público optar pela não-apresentação da proposta de acordo e o juiz discordar dos motivos alegados para fundamentar esse posicionamento, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que poderá efetuar a proposta, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no não-oferecimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

§2º - Será assegurado ao investigado-colaborador ou ao acusado-colaborador a assistência de defensor durante a formalização do acordo.

JUSTIFICATIVA

A Convenção das Nações Unidas para o Combate ao Crime Organizado Transnacional estimula a utilização do instituto da colaboração premiada como estratégia de repressão às organizações criminosas.

A partir dessa premissa faz-se necessário melhor regulamentar esse instituto, estabelecendo o papel do Ministério Público na formulação da proposta, bem como o controle judicial do procedimento, tudo em consonância com os princípios que regem o sistema acusatório.

A emenda em tela prevê, também, a indispensabilidade da participação da defesa técnica, garantindo, assim, o equilíbrio das partes, além de fixar requisitos mínimos para formalização do acordo.

Sala das Sessões, em


Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 33, DE 2007 – PLENÁRIO

Acrescente-se ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

“Art. 18. O interrogatório do acusado preso poderá ser feito no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 1º O interrogatório também poderá ser realizado por videoconferência, de modo a permitir a conversa e a visualização simultânea, sendo imprescindível a presença de um funcionário da Justiça no local onde se encontra o acusado, que deverá proceder à qualificação do acusado, além de cientificá-lo, em voz alta, das perguntas que são formuladas pelo Juiz.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada, e por tempo de até trinta minutos, do acusado com o seu defensor.”

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003, que regulamenta o chamado “Interrogatório *on line*”. Referido recurso não interfere na rotina no presídio, permitindo que os detentos desenvolvam suas atividades diárias normalmente, havendo uma pequena interrupção. Sob a ótica do Estado, evita-se o envio de ofícios, de requisições, de precatórias, ou seja, economiza-se tempo, papel, serviço etc. Pode-se ouvir uma pessoa em qualquer ponto do País, sem necessidade do seu

deslocamento, eliminando-se, assim, riscos, seja para o preso (que pode ser atacado quando está sendo transportado), seja para a guarda da escolta. Previnem-se acidentes e evitam-se fugas. Além do mais, o transporte do preso envolve gastos com combustível, uso de veículos, escolta armada ou até mesmo gasto com transporte aéreo, terrestre etc. Representaria, assim, uma economia incalculável para o erário.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 34, DE 2007 – PLENÁRIO

Acrescente se ao art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, o seguinte § 3º:

“Art. 24

.....
§ 3º Os bens, direitos ou valores apreendidos ou adquiridos pela organização criminosa serão objeto de confisco e destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas e ao Fundo Penitenciário Nacional.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o PLS deve admitir expressamente a possibilidade de confisco dos bens auferidos pela organização criminosa. Além do mais, parece-nos oportuno dirigir tais valores aos mencionados Fundos. Nosso objetivo, pois, é preencher uma lacuna na proposição.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 35, DE 2007 – PLENÁRIO

Dê-se ao art. 27 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 27. A legislação existente, o Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e o Conselho Especial do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP disporão

normas sobre os procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos centrais do SISBIN e do SISP.”

JUSTIFICAÇÃO

A legislação vigente possibilita ao Conselho Consultivo do SISBIN (Decreto nº. 5.388, de 7 de março de 2005) e ao Conselho Especial do SISP (Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000) disporem de normas adaptando esta lei às rotinas policiais. O SISBIN não possui nenhum convênio com nenhuma unidade da federação, assim, as polícias estaduais não estão contempladas no combate às organizações criminosas. O acréscimo do SISP objetiva dar maior alcance às investigações policiais ao incluir todas as polícias do País, até porque os Estados e o Distrito Federal aderiram ao SISP, ainda que para terem acesso ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 36, DE 2007 - PLENÁRIO

Dê-se ao art. 288 do Código Penal, de que trata o art. 28 do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“**Art. 288.** Associarem-se três ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo, explosivo ou participação de criança ou adolescente. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 28 visa a alterar o art. 288 do Código Penal, caracterizando o crime de quadrilha ou bando pela associação de três ou mais pessoas, para o fim de cometer infração penal. A redação atual exige “mais de três pessoas” e refere-se apenas a crimes, não incluindo, portanto, as contravenções penais. Assim, o PLS acertou ao utilizar a expressão genérica “infração penal”. Também nos parece acertado o aumento da pena de reclusão de um a três anos para reclusão de dois a quatro anos. No parágrafo único, estamos propondo o aumento da pena no caso de haver o emprego de explosivo, mantendo-se as demais circunstâncias.

Sala da Comissão,

Senador **MARCONI PERILLO**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 13, de 2007-CN (nº 42/BCB-Presi, na origem), do Presidente, em exercício, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as

Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O aviso que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 318, 319, 320, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005, 193 e 225, de 2006 e nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007)

PARECER Nº 318, de 2007

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, em primeiro pronunciamento.

RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise prévia à sua remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Em seu art. 1º, a proposição dá nova redação a vários dispositivos da Lei nº 9.613. Ainda no art. 1º, inclui novas fontes de recursos a serem tipificadas como antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, a saber:

- financiamento do crime de terrorismo;
- contravenção penal;
- tráfico de seres humanos e lenocínio; e
- crimes contra a ordem tributária.

Além disso, a inclusão da expressão “a qualquer tempo”, na redação do § 5º, passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos, posteriormente ao julgamento. Também, no art. 1º, é incluído § 6º estabelecendo não ser necessário lavrar termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade, mesmo à revelia do réu ou no caso de este não ter constituído defensor, por meio de alteração do § 3º, e para tornar obrigatório ao Ministério Público requerer o bloqueio dos bens, direitos e valores referentes a ações penais, por meio da inclusão do § 5º.

Ao art. 10 foi acrescentado o § 4º que obriga as pessoas jurídicas que foram utilizadas, de alguma forma, nas operações ilícitas definidas na Lei nº 9.613, de 1998, a providenciarem para que não seja possível a identificação, em seus sistemas, do funcionário que houver cadastrado operação suspeita.

No art. 11 é acrescentado § 4º para dispor que as informações objeto de quebra de sigilo bancário serão completas, inteligíveis e analíticas.

No art. 15, são inseridos os §§ 1º e 2º, que prevêem ser a quebra do sigilo bancário ser concedida para toda a operação, não sendo necessária nova autorização judicial para cada novo suspeito ou envolvido que surgir no curso das apurações, e que informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas sem a necessidade de prévia autorização judicial.

O art. 16 é alterado para incluir representante do Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

No art. 2º do PLS nº 209, de 2003, revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, providência necessária para eliminar ambigüidade que poderia tirar a eficácia da nova redação que se dará ao § 4º, que, por sua vez, permitirá o seguimento do processo à revelia do acusado.

Ao Projeto foram oferecidas três Emendas:

a) a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, acrescenta, entre as atividades ilícitas antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, o tráfico de animais, por meio de alteração na redação do inciso IX do art. 1º da Lei 9.613, de 1998, nele incluindo essa hipótese.

b) a Emenda nº 2, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, dá a seguinte redação, ao art. 3º da Lei nº 9.613, suprimindo, por conexão de mérito, o art. 2º do Projeto:

Art. 3º Os crimes disciplinados por esta Lei são suscetíveis de fiança e liberdade provisória, desde que o valor da fiança seja arbitrado, pelo juiz, em valor capaz de ressarcir os prejuízos causados e, em sentença condenatória, o juiz decidirá, fundamentadamente, se o réu poderá apelar em liberdade.

c) a Emenda nº 3, também do Senador Antônio Carlos Valadares, transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP, no § 5º do art. 4º da Lei nº 9.613, trocando a referência pela transcrição, com o fim de que a lei não seja alterada se, eventualmente, aquele dispositivo do CPP o for.

II – ANÁLISE

Como a proposição foi encaminhada a esta Comissão para avaliação de seus aspectos econômicos, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que o exame da matéria, nesta oportunidade, deve ficar restrito às suas repercussões econômicas.

A proposição não só dá maior eficácia à repressão ao crime de lavagem de dinheiro, como também incorpora outras atividades ilícitas no âmbito dessa repressão. Nesse particular, destaca-se a inclusão dos crimes contra a ordem tributária.

Quanto a essa última espécie de ilícito, os efeitos econômicos positivos de sua inclusão na esfera de repressão criada pela Lei nº 9.613, de 1998, são verdadeiramente imensos. A sonegação, o contrabando e o descaminho, entre outros crimes contra a ordem tributária, têm efeito devastador sobre a economia, por dois mecanismos principais: em primeiro lugar, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; em segundo lugar, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram.

Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premidos a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Um outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Há, inclusive, toda uma linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os incentivos ou desincentivos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da Ciência Econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. O PLS nº 209/03 caminha exatamente na direção preceituada pela Economia.

A Emenda nº 2, de fato, otimiza a persecução penal do crime de lavagem de dinheiro, pois deixa a fiança sem um teto pecuniário, hoje limitado a 1.000 salários mínimos, ou R\$ 240.000,00 – valor inexpressivo, se considerarmos o histórico dos montantes de recursos públicos desviados no Brasil, na década de 1990 (esquema PC Farias, negociações irregulares com precatórios, desvios das obras do Fórum Trabalhista de São Paulo, fraudes do INSS, etc) e, mais recentemente, o “caso Silveirinha”.

Mesmo quando se tratar de recursos privados, o Estado ganha com a imposição dessa fiança compensatória, pois recupera eventuais prejuízos sofridos com perdas tributárias, o que minimiza, inclusive, o irremediável efeito da decadência. Assim, a Emenda nº 2 permite uma recapitalização célere do Estado, evitando pressões fiscais sobre o planejamento e a execução orçamentária, oportunidade de extrema relevância para o momento histórico presente, em que o País possui metas de superávit primário para cumprir.

A Emenda nº 3, por sua vez, não traz inovações materiais, pois apenas transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP, ao qual o § 5º do art. 4º da lei

já fazia referência, como consta da redação inicial do projeto. Essa nova alternativa que se cria para o uso do art. 28 do CPP vai ao encontro do espírito do projeto, que privilegia a recuperação de ativos públicos e o desestímulo econômico à prática criminosa.

III – VOTO

Diante do exposto, e considerando o mérito econômico da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia e das Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao inciso IX, do artigo 1º, do PLS 209/2003 a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IX – crimes de tráfico de animais, tráfico de seres humanos e lenocínio.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 9.613/98 e, por conexão de mérito, suprima-se o art. 2º do PLS nº 209, de 2003.

“Art.3º - Os crimes disciplinados por esta lei são suscetíveis de fiança e liberdade provisória, desde que o valor da fiança seja arbitrado pelo juiz em valor capaz de ressarcir os prejuízos causados e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade ”.

EMENDA Nº 3 - CAE

Dê-se ao §5º do art. 4º da Lei 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“§5º - O Ministério Público fundamentará ao juiz o não requerimento de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores durante o inquérito policial, podendo o juiz, se não estiver de acordo, remeter o inquérito ou peças de informação ao Procurador-Geral, e este oferecerá o requerimento, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-lo, ou insistirá naquele requerimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender ”.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 / 2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE *[Assinatura]*

RELATOR : *[Assinatura]*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELI SALVATTI (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT)	2-FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Assinatura]</i>	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>	6-AÉLTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>[Assinatura]</i>	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
PMDB	
RAMEZ TEBÉT	1-HÉLIO COSTA
MAO SANTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	7-MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2- -VAGO-
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	4-LEONEL PAVAN <i>[Assinatura]</i>
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

PARECER Nº 319, de 2007

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, em 2º pronunciamento, sobre o Projeto de lei do Senado nº 209, de 2003 (tramitado em conjunto com Projeto de Lei do Senado nº 5 e 48, de 2005, 193 e 225, de 2006

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão; em razão da aprovação de Requerimentos de tramitação conjunta e para exame prévio à remessa à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro*. Tramitam conjuntamente o PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica ao primeiro, o PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que *acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes*; e o PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que *torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais, e aumenta os valores das multas e dá outras providências*.

Foram apresentadas sete emendas ao PLS nº 209, de 2003, e uma ao PLS nº 225, de 2006.

II – ANÁLISE

Esta Comissão havia se pronunciado favoravelmente à aprovação do PLS nº 209, de 2003, e das Emendas nº 01, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, e nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Não

foram, ainda, apreciadas as Emendas nº 4, 5 e 6 apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti, a Emenda nº 7 apresentada pelo Senador Demóstenes Torres e a emenda nº 8, de autoria do Senador Romero Jucá.

Em virtude da aprovação de requerimentos de tramitação conjunta, as proposições vieram a esta Comissão para exame de suas repercussões econômicas, em atendimento ao art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 209, de 2003, amplia o rol de antecedentes à lavagem de dinheiro e contém mecanismos que objetivam aperfeiçoar a persecução penal desse crime. Nessa mesma linha, a Emenda nº 1 acrescenta como antecedente à lavagem de dinheiro o tráfico de animais; por sua vez, a Emenda nº 2 excepciona a lavagem de dinheiro dos limites pecuniários da fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e, finalmente, a Emenda nº 3 apenas reproduz o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º da Lei nº 9.613, de 1998, trocando a referência pela transcrição. Sendo assim, tais emendas se mostram consentâneas ao espírito do projeto.

A Emenda nº 4 prevê a inclusão de servidores públicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência Social na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), uma vez que estes já o integram por força do Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998. Também é proposta a inclusão de servidor do Ministério Público (MP). Destaque-se, inicialmente, que a referência a este último órgão está incompleta, por dois motivos: a) não é nominado de qual dos ramos do MP (v.g. MP Federal, do Trabalho ou Militar) seria originário o integrante do COAF; b) a proposta não se refere a membro do MP (v.g. Procuradores da República, Procuradores do Trabalho, Procuradores Militares), mas sim servidor público em sentido amplo. Além disso, não se mostra conveniente que um órgão como o COAF, que integra a estrutura do Poder Executivo e detém discricionariedade para formular políticas de repressão a crimes de lavagem, seja integrado por representante do MP, órgão não subordinado a esse poder. A exclusão do MP não inibe sua atuação paralela, ao contrário, realça sua independência, em relação ao Poder Executivo e demais poderes, no combate à lavagem de dinheiro.

Já a Emenda nº 5 determina que o COAF seja o primeiro a ser comunicado pelas pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, sobre operações financeiras suspeitas. Prevê, ainda, que a inocorrência dessas operações também deverá ser informada.

A Emenda nº 6 estabelece que as informações prestadas pelo Conselho, criado pelo art. 14 da Lei nº 9.613, serão confidenciais e não serão consideradas como violação de sigilo das comunicações, e dispõe do cadastro atualizado das pessoas referidas no art. 9º, da referida norma, junto à autoridade fiscalizadora ou reguladora.

As Emenda nº 7 e 8 propõem a supressão do art. 17-B do Substitutivo ao PLS nº209 de 2003.

O PLS nº 48, de 2005, também visa a ampliar o rol de antecedentes do crime de lavagem de dinheiro e traz elevada contribuição para sua persecução penal, pois, em vários pontos (fiança, medidas assecuratórias, etc.), está disciplinada de forma mais adequada que no PLS nº 209, de 2003.

O PLS nº 193, de 2006, limita-se a inserir, entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro, a fraude contra seguros.

A proposição mais recente, o PLS nº 225, de 2006, tem o mérito de inserir o Brasil entre países que possuem a chamada “terceira geração” de leis no combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes. Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) poderão caracterizar lavagem de dinheiro. Por essa razão, acreditamos que a Emenda nº 1, proposta pelo Senador Arthur Virgílio, que visa a recompor no PLS nº 225, de 2006, o rol fechado de crimes antecedentes, encontra-se na contramão dos avanços mais recentes no âmbito internacional.

Uma das conseqüências imediatas dessa alteração (inexistência de rol de crimes antecedentes) será a multiplicação de ocorrências criminosas de lavagem de dinheiro no mercado. Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes. Ressaltem-se os efeitos econômicos positivos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes. Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda

de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premidos a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Esse é apenas um exemplo de conduta ilícita não prevista atualmente na enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais de jogo do bicho e de comércio clandestino de obras de arte, crimes contra a ordem econômica, etc. É inegável que as alterações propostas pelos projetos de lei – rol aberto de infrações penais antecedentes, aperfeiçoamento da persecução penal e elevação da multa aplicável às pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998 – trazem efetiva contribuição na repressão da lavagem de dinheiro. Vale lembrar que o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas – em virtude da perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento – faz atenuar a maior das motivações para a prática criminosa.

Ressalte-se também a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada a Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face a dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições. Dessa forma, entendemos acreditar que fizemos o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Acatamos também sugestão contida no Projeto de Lei nº 6.791, de 2006, de autoria do Deputado Celso Russomano, no aspecto que se refere a contagem do interstício de 30 dias para a contagem de prazo prevista no artigo 11 desta Lei. Neste aspecto, e em outros também, foi de grande valia a contribuição da Consultoria da Câmara dos Deputados com sugestões que aprimoraram o projeto.

Para finalizar, lembramos que há, inclusive, linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os estímulos e desestímulos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da ciência econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de

perdas econômicas ao criminoso. As proposições legislativas examinadas caminham exatamente na direção preceituada pela Economia.

Pelas razões acima aduzidas, optamos pela aprovação de Substitutivo ao PLS nº 209, de 2003, que tem precedência sobre os demais nos termos do art. 260, II, *b*, do RISF. Por consequência, rejeitamos os demais. Buscamos, porém, incorporar as inestimáveis contribuições dos PLS de nº 48, de 2005; nº 193, de 2006; nº 225, de 2006; e de sugestões contidas em Anteprojeto que nos foi enviado pelo Poder Executivo. Fica prejudicada a Emenda apresentada ao PLS nº 225, de 2006, a teor do art. 301 do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição das emendas nº 1, 3 e 7 apresentadas ao PLS nº 209 e pela rejeição do PLS nº 48, de 2005; do PLS nº 193, de 2006; e PLS nº 225, de 2006 e a emenda de Plenário a ele apresentada; e pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, e o acatamento integral da emenda nº 8 e parcial das emendas de nºs 2, 4, 5 e 6 a ele apresentada, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA Nº 4 – CAE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V e os arts. 1º a 12, e 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

.....
§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

.....
§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.

§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. (NR)”

“Art. 2º

.....
II – independentem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.

III –

.....
b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo.(NR)”

“Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

Parágrafo único. A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.” (NR)

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o *caput* deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no §1º.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no *caput* deste artigo. (NR)”

“Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso. (NR)”

“Art. 6º A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....
Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível. (NR)”

“Art. 7º

I - a perda, em favor da União e dos Estados nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....
§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (NR)”

“Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

.....
§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)”

“Capítulo V

Das pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle” (NR)

“**Art. 9º** Sujeitam se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....

Parágrafo único.

.....

I - as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....

X - as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermediem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII – as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI – as empresas de transporte e guarda de valores.

XVII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural.

XVIII – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País. (NR)”

“Art. 10.

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;

V – deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)”

“Art. 11.

II – comunicarão ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem o limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;

b) das operações previstas no inciso I deste artigo; e

c) Na apuração do limite de que trata a alínea "a", será considerada a soma de operações para um mesmo CPF ou CNPJ nos últimos trinta dias.

III – deverão comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF nos termos do inciso II;

§ 1º

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)”

“Art. 12.

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

I –

II não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10;

..... (NR)”

“**Art. 16.** O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.613, 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 4º-A.** A alienação antecipada para preservação do valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o §1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II - a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§4^o Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a setenta e cinco por cento da avaliação.

§5^o Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação;

§6^o Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§7º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos

§ 8º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§9º Feito o depósito a que se refere o §5º deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§10 Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§11. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I - a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de noventa dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

§12. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§13. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o caput deste artigo.

§14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.” (NR)

“**Art. 4 -B.** A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações.” (NR)

“**Art. 10 -A.** O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (NR)”

“**Art. 11-A.** As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

“**Art. 17-A** Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei”. (NR)

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

Art. 17-D. Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.

Art. 17 -E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Art. 3º O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM OS PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 48, DE 2005, PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2006, E PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006
NÃO TERMINATIVOS

Comissão de Assuntos Econômicos

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS): ^{PLS} Nº 209 ^{de 2003}

PRESIDENTE:

Fls. 96

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EQUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCA	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAOQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADEL MIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO

Declaração de Voto do Senador Francisco Dornelles perante a Comissão de Assuntos Econômicos

Considero a aprovação do Substitutivo ao PLS 209, de 2003, oferecido pelo Relator Senador Pedro Simon, da maior importância para o combate à lavagem do dinheiro no país. Existem, entretanto, na matéria aprovada, situações em que pequenas infrações de natureza fiscal podem ser equiparadas ao crime de lavagem de dinheiro, o que vai criar dificuldades para que pequenas e médias empresas possam entrar na formalidade. Estou certo de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai ouvir a representação dessas empresas, principalmente o Sebrae, e avaliar a conveniência ou não de introduzir alguma modificação no projeto. Não tendo condição de introduzir essa necessária modificação no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, voto pela abstenção.



SENADOR FRANCISCO DORNELLES

Sala da reunião, em 27 de março de 2007

PARECER Nº 320, de 2007
(Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, nº 225, de 2006, nº 48, de 2005 e nº 193, de 2006, que buscam dar mais eficiência à persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O PLS nº 209, de 2003, de iniciativa do Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, encabeça as propostas por precedência, nos termos do art. 260, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto retorna a esta Comissão em virtude da aprovação em Plenário de requerimentos de tramitação em conjunto. O Requerimento nº 1.490, de 2005, solicitou a tramitação conjunta do PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros; o Requerimento nº 1.043, de 2006, solicitou a tramitação conjunta do PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, e, por fim, o Requerimento nº 27, de 2007, a tramitação conjunta do PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios. Nos termos da decisão plenária de 6/2/2007, os projetos, a serem novamente encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição e Justiça, perderam o caráter terminativo nesta Comissão.

Por ser o mais antigo, o PLS nº 209, de 2003, foi aprovado na CAE mediante Substitutivo, o qual incorporou algumas emendas apresentadas. A redação consolidada traz conteúdos de todos os projetos apensados.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penal.

Até o momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, conforme os arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade ou de juridicidade no projeto.

O PLS nº 209, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado na CAE, traz mudanças expressivas à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 1998). Cumpre destacar algumas delas.

A alteração mais importante no projeto é a retirada do rol de crimes antecedentes do *caput* do art. 1º. Como está hoje, só se configura o crime de lavagem de dinheiro se os bens, direitos e valores objeto da conduta forem provenientes de um dos crimes elencados no *caput* do art. 1º (tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo, crime contra a Administração Pública etc.). Ou seja, a Lei de Lavagem de Dinheiro foca determinadas origens ilícitas de valores para o fim de persecução penal em caso de ocultação ou dissimulação. A nova proposta é deixar o rol em aberto; isto é, a ocultação e dissimulação de valores de qualquer origem ilícita – provenientes de qualquer conduta infracional, criminosa ou contravencional – passará a permitir a persecução penal por lavagem de dinheiro. Isso igualaria nossa legislação à de países como os Estados Unidos da América, México, Suíça, França, Itália, entre outros, pois passaríamos de uma legislação de “segunda geração” (rol fechado de crimes antecedentes) para uma de “terceira geração” (rol aberto).

Outra mudança relevante é a que se faz no § 2º do art. 2º da Lei: passa-se a permitir o julgamento à revelia do réu (por meio de defensor dativo). A medida se mostra pragmática e funcional, dado que o réu necessariamente tomará conhecimento da causa quando as medidas assecuratórias forem decretadas, e terá que comparecer pessoalmente em juízo se quiser liberar seus bens (art. 4º, § 3º).

Muito oportuna é a alteração no art. 3º. A inafiançabilidade dada ao crime de lavagem de dinheiro hoje tem constituído grande obstáculo para que o Estado recupere os prejuízos que o crime causa ao erário. Assim, no espírito do PLS nº 139, de 2007, aprovado por esta Comissão na sessão do dia 11/04/2007, a liberdade provisória só é possível, uma vez ausentes os requisitos da prisão preventiva, mediante o pagamento de fiança, que poderá ser fixada proporcionalmente aos valores envolvidos na infração penal.

Outra alteração interessante é a que se observa no § 2º do art. 4º. Está no espírito do que propõe a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional, celebrada em Palermo no dia 15 de dezembro de 2000, e ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003. Essa Convenção, ao lado da recente Convenção nas Nações Unidas contra a Corrupção (2003), não foca o bem específico (de origem ilícita) para fins de confisco, mas o valor do ganho criminoso, e com base nele estabelece a sua política criminal assecuratória.

Outra alteração importante é estender para os Estados e o Distrito Federal direito de receber os bens (instrumentos, produtos e proveitos do crime) objeto de perda em razão da condenação penal. O art. 91, II, do Código Penal só permite a perda em favor da União.

No art. 4º-A, o PLS opta por descrever o procedimento que o juiz deverá observar para conservar os valores dos bens apreendidos. No sistema atual, a Lei apenas prevê que o juiz determinará a “prática de atos necessários à conservação de bens, direitos e valores” (art. 4º, § 3º).

Outra inovação relevante é o aumento do rol de instituições-garantes do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro (art. 9º). Assim, mais instituições são chamadas a adotar políticas rígidas de “conheça o seu cliente” e a efetuar comunicações de operações suspeitas às autoridades competentes, como as juntas comerciais, agenciadoras de atletas, empresas de transporte de valores, entre outras.

O PLS acertadamente aumenta o valor da multa pecuniária a que as instituições-garantes estão sujeitas em caso de descumprimento de suas obrigações legais: o valor máximo passa de R\$ 200 mil para R\$ 20 milhões.

Por fim, em suas disposições gerais, o PLS traz dispositivos que facilitam a investigação do crime de lavagem de dinheiro, contribuindo para um resultado mais eficiente: estabelece a forma como as informações sigilosas regularmente requeridas deverão ser apresentadas pelas entidades

responsáveis e especifica a que tipos de informações cadastrais a autoridade policial e o Ministério Público poderão ter acesso sem a necessidade de autorização judicial, reforçando o que a Lei Complementar nº 105, de 2001, prescreve.

Consideramos tratar-se de inegável avanço de nossa Lei de Lavagem de Dinheiro, que em muito contribuirá para otimizar os trabalhos de persecução penal.

Não obstante, oferecemos duas emendas, com o fim de aperfeiçoar o Substitutivo aprovado na CAE. A primeira restaura o inciso II do art. 11 à sua redação original. A nova redação proposta retira a frase “abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato”. Essa frase, constante da lei em vigor, é fruto de recomendação do GAFI (Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro), organismo internacional de combate à lavagem de dinheiro, do qual o Brasil faz parte. O Brasil tem seguido todas as recomendações do GAFI, o que o tem colocado em posição de destaque no meio internacional em relação ao tema. Portanto, a alteração proposta, ao invés de somar, viria para subtrair no nosso atual sistema de combate à lavagem de dinheiro.

A segunda emenda apenas faz um ajuste formal ao art. 17-E do Substitutivo. Se trata do dispositivo que aumenta o tempo de armazenamento, pela Receita Federal, dos dados fiscais dos contribuintes, para o caso de utilização para investigação e instrução criminais. Estamos propondo o aumento desse prazo de 16 para 20 anos. O objetivo do dispositivo é adequar o prazo de armazenamento de informações ao prazo de prescrição do crime de lavagem de dinheiro. Como a pena máxima do crime foi aumentada para 18 anos, o prazo prescricional em abstrato passa de 16 para 20 anos (art. 109, I, do Código Penal).

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com o oferecimento das emendas a seguir, e pela rejeição do PLS nº 225, de 2006; PLS nº 48, de 2005, e PLS nº 193, de 2006.

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ
(À EMENDA Nº 4 – CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO))

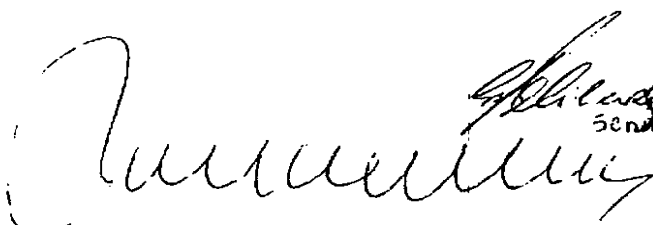
Suprima-se o inciso II do art. 11, de que trata o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003.

SUBEMENDA Nº 2 – CCJ
(À EMENDA Nº 4 – CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO))

Dê-se ao art. 17-E, de que trata o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.”

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007


 Presidente em exercício
 Senador VALTER PEREIRA
 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL 209 Nº 1 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY

PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PERES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 08-03-2007.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

.....
LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991,

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

.....
Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

.....
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998,

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

.....
Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I - de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II - de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

III - de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV - de extorsão mediante seqüestro;

V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI - contra o sistema financeiro nacional;

VII - praticado por organização criminosa.

VIII - praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11.6.2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I - os converte em ativos lícitos;

II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II - participa do grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

CAPÍTULO II

Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

I - obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II - independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no artigo anterior, ainda que praticados em outro país;

III - são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I - fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II - prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

CAPÍTULO III

Dos Efeitos da Condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I - a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta Lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II - a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

CAPÍTULO IV

Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes Praticados no Estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o governo do país da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO V

Das Pessoas Sujeitas À Lei

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I - a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II - a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III - a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I - as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II - as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III - as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV - as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V - as empresas de arrendamento mercantil (*leasing*) e as de fomento comercial (*factoring*);

VI - as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII - as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII - as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX - as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X - as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

XII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

CAPÍTULO VI

Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I - identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de Instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se;

II - deverão comunicar, abtendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo: (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

CAPÍTULO VIII

Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV - cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I - deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II - não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV - descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX

Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

§ 3º O COAF poderá requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.Mensagem de veto

Revogada pela Lei nº 11.343, de 2006.

~~Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencadas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.~~

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 99 - O internado será recolhido a estabelecimento dotado de características hospitalares e será submetido a tratamento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 109 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

Favorecimento real

Art. 349 - Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria ou de receptação, auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime:

Pena - detenção, de um a seis meses, e multa.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 2.799, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova o Estatuto do Conselho de Controle Atividades Financeiras – COAF.

.....

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa nos termos do Art. 250 de Regimento Interno

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise prévia à sua remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

Em seu art. 1º, a proposição dá nova redação a vários dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre o combate à ações de “lavagem” de dinheiro.

No art. 1º inclui novas fontes de recursos a serem tipificadas como antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, a saber:

- financiamento do crime de terrorismo;
- contravenção penal;
- tráfico de seres humanos e lenocínios; e
- crimes contra a ordem tributária.

Além disso, a inclusão da expressão “a qualquer tempo” na redação do art. 5º passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos posteriormente ao julgamento.

É, ainda, incluído § 6º no art. 5º, que estabelece não ser necessário lavrar termos nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade, mesmo à revelia do réu ou no caso de este não ter constituído defensor, por meio de alteração do § 3º, e para tornar obrigatório ao Ministério Público requerer o bloqueio dos bens, direitos e valores referentes a ações penais, por meio da inclusão do § 5º.

O art. 10 recebeu § 4º que obriga as pessoas jurídicas que foram utilizadas de alguma forma nas operações ilícitas definida na Lei nº 9.613, de 1998, a providenciarem para que não seja possível a identificação, em seus sistemas, do funcionário que houver cadastrado operação suspeita.

No art. 11 é acrescentado § 4º que dispõe que as informações objeto de quebra de sigilo bancário serão completas, inteligíveis e analíticas.

São inseridos, no art. 15, os §§ 1º e 2º, que prevêm que a quebra do sigilo bancário será concedida para toda a operação, não sendo necessária nova autorização judicial para cada novo suspeito ou envolvido que surgir no curso das apurações, e que informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas sem a necessidade de prévia autorização judicial.

O art. 16 é alterado para incluir representante do Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

No art. 2º do PLS nº 209, de 2003, revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, providência necessária para eliminar ambigüidade que poderia tirar a eficácia da nova redação que se dará ao § 4º, que, por sua vez, permitirá o seguimento do processo à revelia do acusado.

Foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que inclui, entre as atividades ilícitas antecedentes à prática do crime de lavagem de dinheiro, o tráfico de animais, por meio de alteração na redação do inciso IX do art. 1º da Lei 9.613, de 1998, nele incluindo essa hipótese.

II – ANÁLISE

Como a proposição foi encaminhada a esta Comissão para avaliação de seus aspectos econômicos, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que o exame da matéria, nesta oportunidade, deve ficar restrito às suas repercussões econômicas.

A proposição não só dá maior eficácia à repressão ao crime de lavagem de dinheiro, como também incorpora outras atividades ilícitas no âmbito dessa repressão. Nesse particular, destaca-se a inclusão dos crimes contra a ordem tributária.

Quanto a essa última espécie de ilícito, os efeitos econômicos positivos de sua inclusão na esfera de repressão criada pela Lei nº 9.613, de 1998, são verdadeiramente imensos. A sonegação, o contrabando e o descaminho, entre outros crimes contra a ordem tributária, têm efeito devastador sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premidos a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

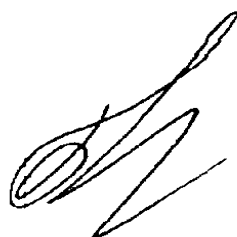
Um outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Há, inclusive, toda uma linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os incentivos ou desincentivos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da Ciência Econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. O PLS nº 209/03 caminha exatamente nessa direção preceituada pela Economia.

III – VOTO

Diante do exposto, e considerando o mérito econômico da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, e da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto recebeu 3 emendas – uma de autoria da Senadora Lúcia Vânia e as restantes do autor do projeto. A Comissão aprovou o parecer do Senador Pedro Simon, favorável ao projeto com as três emendas apresentadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos do art. 101, II, d, do RISF, é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata, em maior grau, de direito penal. Até o momento não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Legislar sobre direito penal é competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos termos dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

A alteração promovida pelo PLS em apreço no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, aumenta o rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro, para incluir o financiamento do terrorismo, o tráfico de seres humanos, o lenocínio e os crimes contra a ordem tributária. Além disso, não limita mais o referido rol a crimes, o qual passa a incorporar também contravenções penais. Essas inclusões valorizam o bem jurídico tutelado pela lei, pois são modalidades criminosas com potencial para desestabilizar a normalidade econômico-financeira do mercado.

O projeto torna possível a transação penal após a sentença condenatória ao incluir a expressão “a qualquer tempo” na redação do § 5º do art. 1º, assim como anula o desestímulo hoje vigente para que co-autores ou partícipes delatem os outros agentes, estabelecendo que a transação não será reduzida a termo nos autos. O projeto acerta ao valorizar o instituto da delação premiada, dado que o crime de lavagem de dinheiro é de difícil rastreamento e a investigação frequentemente carece de elos fundamentais para visualizar toda a cadeia criminosa, necessitando da contribuição de co-autores e partícipes.

O art. 4º é alterado para permitir que o processo tenha continuidade mesmo à revelia do réu, o que dá fim às discussões doutrinárias a respeito de a Lei permitir ou não o julgamento à revelia, uma vez que, aparentemente, o § 2º do art. 2º encontrava-se em conflito com o § 3º do art. 3º do mesmo diploma legal. Todavia, o conflito sempre foi apenas aparente, pois o § 3º do art. 3º apenas faculta ao juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores se o réu não aparecer e nem constituir advogado. A alteração proposta pelo PLS, portanto, pacifica a questão.

O projeto traz ainda inovação interessante ao prever a possibilidade de o juiz remeter as peças do inquérito policial ao Procurador-Geral caso entenda que a justificação do representante do Ministério Público (MP) com relação à ausência de requisitos ou de exequibilidade para a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores apresenta-se insatisfatória. Dado que a dificuldade de se coletar indícios e de se recuperar os proventos do crime de lavagem de dinheiro são os principais obstáculos encontrados nas instruções pré-processuais e processuais, a alteração proposta aumenta a responsabilidade do MP sobre a viabilidade da demanda judicial e sobre a forma como o inquérito policial é dirigido.

O PLS acrescenta um § 4º ao art. 10 obrigando as pessoas jurídicas que foram utilizadas de alguma forma nas operações ilícitas definidas na Lei nº 9.613, de 1998, como as instituições financeiras, a providenciarem para que não seja possível a identificação em seus sistemas do funcionário que houver cadastrado operação suspeita, o que resguarda o funcionário e estimula o processo de registro dessas operações.

As alterações propostas nos arts. 11 e 15 tratam da forma como as informações protegidas pelo sigilo bancário devem ser fornecidas e administradas pela autoridade judicial e pelos órgãos de repressão ao crime (polícia e MP). Por não tratar do sigilo bancário em si, de sua materialidade, mas da forma de seu trato, a proposta não conflita com o que positiva a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. O PLS, portanto, propõe que as informações objeto de quebra judicial de sigilo sejam encaminhadas de forma completa, inteligível e analítica para o órgão de repressão requerente, e que a referida quebra de sigilo seja concedida para toda a operação de investigação, tomando desnecessárias as contraproducentes e morosas reiterações de pedidos para cada novo suspeito ou envolvido que porventura surja ao longo das apurações. Essas alterações são de inegável contribuição para a otimização e a celeridade da investigação criminal.

Por fim, o art. 16 é alterado para incluir o Ministério Público na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), ausência totalmente injustificada até os dias de hoje.

As emendas apresentadas no âmbito da CAE aprimoram o projeto: a Emenda nº 1 inclui entre os crimes antecedentes o tráfico de animais; a Emenda nº 2 excepcionaliza a Lei nº 9.613, de 1998, dos limites pecuniários da fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e a Emenda nº 3 apenas transcreve o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º, da referida Lei, trocando a referência pela transcrição.

O projeto não apresenta óbices de constitucionalidade ou juridicidade, e constitui, de fato, inegável avanço para a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, com as emendas apresentadas na CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 188, de 2003, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta o inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ampliando a tipificação dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.*

O projeto propõe adicionar ao rol de crimes antecedentes da lavagem de dinheiro aqueles que atentam contra a ordem tributária.

Em agosto de 2003, o Relator da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) divulgou seu relatório no sentido da rejeição do PLS nº 188, de 2003, não havendo, entretanto, deliberação final da referida comissão.

Em outubro de 2004, o Plenário aprovou o Requerimento nº 1.304, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, para que o projeto passasse a tramitar em conjunto com o PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares – o qual já tem parecer aprovado nesta Comissão e já recebeu parecer favorável na CCJ –, por regularem a mesma matéria.

II – ANÁLISE

Não obstante o relatório apresentado na CCJ, ainda não apreciado, o projeto não merece ser rejeitado pelas observações ali feitas, que adentram o mérito jurídico-tributário, de competência de exame desta Comissão, conforme art. 99, IV do Regimento Interno do Senado Federal.

A afirmação de que “não se paga imposto sobre bens ilícitos e sim sobre bens lícitos” merece reparos. Para o direito tributário, a procedência do bem a ser tributado não é relevante, uma vez que vige o princípio do *non olet* (“o dinheiro não tem cheiro”). Esse princípio tributário informa que pouco importa se os rendimentos obtidos provêm de fonte lícita ou não (art. 118 do Código Tributário Nacional).

Também não se identifica ocorrência de *bis in idem*. O crime contra a ordem tributária e o de lavagem de dinheiro são distintos: com o primeiro, o agente busca apenas evitar que seu patrimônio seja reduzido com a transferência de parte dele para o Estado; com o segundo, o agente – indo além – busca ocultar ou dissimular a origem do bem que deve ao Estado, dando-lhe a aparência de “não exigível” por parte da fiscalização pública. Com a lavagem de dinheiro, o agente dá uma aparência lícita à sua conduta, que, na verdade, configura enriquecimento ilícito.

Além disso, o bem jurídico tutelado pela Lei de Lavagem de Dinheiro é o sistema econômico-financeiro do País – mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado. Altos montantes de dinheiro sonogado, por exemplo, que deveriam estar nos cofres públicos, têm poder para desestabilizar qualquer mercado. Conforme vários estudos já realizados sobre os efeitos macroeconômicos do crime de lavagem de dinheiro, inclusive pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI), ele gera mudanças inexplicáveis na demanda por moeda, uma maior volatilidade dos fluxos internacionais de dinheiro e de taxas de câmbio, provoca uma alocação não-eficiente de recursos no mercado, e os distúrbios que acarreta na base monetária dos países estão diretamente vinculados ao saldo do balanço de pagamentos – afetando, assim, a política monetária ditada pelo Banco Central – e ao desempenho financeiro do setor público.

Não é por outra razão que os crimes contra a ordem tributária são crimes antecedentes de lavagem de dinheiro em vários países, como Estados Unidos da América, Bélgica, França, Itália, Suíça e México.

Assim, o PLS nº 188, de 2003, considerando os aspectos tributários e financeiros envolvidos, apresenta-se como contribuição relevante para o aperfeiçoamento da lei penal. Todavia, o PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, é muito mais abrangente, e está com tramitação mais avançada. A rigor, sequer deveriam estar tramitando em conjunto, uma vez que já há pronunciamento de mérito desta Comissão em relação àquele e o

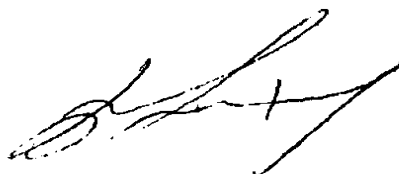
requerimento de tramitação conjunta existe para atender ao princípio da economia processual, o que não se configura na presente hipótese

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 188, de 2003, em face de já existir parecer aprovado por esta Comissão, favorável ao PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, à Emenda nº 1, de autoria da Senadora Lúcia Vânia e às Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, em razão da aprovação de Requerimentos de tramitação conjunta e para exame prévio à remessa à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro*. Tramitam conjuntamente o PLS nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica ao primeiro, o PLS nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que *acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes*; e o PLS nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que *torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais, e aumenta os valores das multas e dá outras providências*.

Foram apresentadas sete emendas ao PLS nº 209, de 2003, e uma ao PLS nº 225, de 2006.

II – ANÁLISE

Esta Comissão havia se pronunciado favoravelmente à aprovação do PLS nº 209, de 2003, e das Emendas nº 01, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, e nº 2 e 3, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Não

foram, ainda, apreciadas as Emendas nº 4, 5 e 6 apresentadas pela Senadora Ideli Salvatti e a Emenda nº 7 apresentada pelo Senador Demóstenes Torres.

Em virtude da aprovação de requerimentos de tramitação conjunta, as proposições vieram a esta Comissão para exame de suas repercussões econômicas, em atendimento ao art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 209, de 2003, amplia o rol de antecedentes à lavagem de dinheiro e contém mecanismos que objetivam aperfeiçoar a persecução penal desse crime. Nessa mesma linha, a Emenda nº 1 acrescenta como antecedente à lavagem de dinheiro o tráfico de animais; por sua vez, a Emenda nº 2 excepciona a lavagem de dinheiro dos limites pecuniários da

fiança previstos no Código de Processo Penal (CPP); e, finalmente, a Emenda nº 3 apenas reproduz o conteúdo do art. 28 do CPP no art. 4º, § 5º da Lei nº 9.613, de 1998, trocando a referência pela transcrição. Sendo assim, tais emendas se mostram consentâneas ao espírito do projeto.

A Emenda nº 4 prevê a inclusão de servidores públicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência Social na composição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), uma vez que estes já o integram por força do Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998. Também é proposta a inclusão de servidor do Ministério Público (MP). Destaque-se, inicialmente, que a referência a este último órgão está incompleta, por dois motivos: a) não é nominado de qual dos ramos do MP (v.g. MP Federal, do Trabalho ou Militar) seria originário o integrante do COAF; b) a proposta não se refere a membro do MP (v.g. Procuradores da República, Procuradores do Trabalho, Procuradores Militares), mas sim servidor público em sentido amplo. Além disso, não se mostra conveniente que um órgão como o COAF, que integra a estrutura do Poder Executivo e detém discricionariedade para formular políticas de repressão a crimes de lavagem, seja integrado por representante do MP, órgão não subordinado a esse poder. A exclusão do MP não inibe sua atuação paralela, ao contrário, realça sua independência, em relação ao Poder Executivo e demais poderes, no combate à lavagem de dinheiro.

Já a Emenda nº 5 determina que o COAF seja o primeiro a ser comunicado pelas pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, sobre operações financeiras suspeitas. Prevê, ainda, que a inoccorrência dessas operações também deverá ser informada.

A Emenda nº 6 estabelece que as informações prestadas pelo Conselho, criado pelo art. 14 da Lei nº 9.613, serão confidenciais e não serão consideradas como violação de sigilo das comunicações, e dispõe do cadastro atualizado das pessoas referidas no art. 9º, da referida norma, junto à autoridade fiscalizadora ou reguladora.

Por derradeiro, a Emenda nº 7 propõe a supressão do art. 17-B do Substitutivo ao PLS nº 209 de 2003.

O PLS nº 48, de 2005, também visa a ampliar o rol de antecedentes do crime de lavagem de dinheiro e traz elevada contribuição para sua persecução penal, pois, em vários pontos (fiança, medidas assecuratórias, etc.), está disciplinada de forma mais adequada que no PLS nº 209, de 2003.

O PLS nº 193, de 2006, limita-se a inserir, entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro, a fraude contra seguros.

A proposição mais recente, o PLS nº 225, de 2006, tem o mérito de inserir o Brasil entre países que possuem a chamada “terceira geração” de leis no combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes. Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) poderão caracterizar lavagem de dinheiro. Por essa razão, acreditamos que a Emenda nº 1, proposta pelo Senador Arthur Virgílio, que visa a recompor no PLS nº 225, de 2006, o rol fechado de crimes antecedentes, encontra-se na contramão dos avanços mais recentes no âmbito internacional.

Uma das conseqüências imediatas dessa alteração (inexistência de rol de crimes antecedentes) será a multiplicação de ocorrências criminosas de lavagem de dinheiro no mercado. Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes. Ressaltem-se os efeitos econômicos positivos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes. Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e, conseqüentemente, pela redução da capacidade fiscal do Estado em atender programas sociais e manter o equilíbrio fiscal; segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram. Os competidores que cumprem suas obrigações tributárias passam a sofrer a ameaça da perda de mercado e até mesmo de verem inviabilizados seus negócios. Para reagir à ameaça da competição espúria dos sonegadores, sentem-se premiados a também sonegar. Fecha-se, dessa maneira, um ciclo vicioso que, se não combatido, pode trazer graves prejuízos à organização da economia em geral, e às finanças públicas, em particular.

Esse é apenas um exemplo de conduta ilícita não prevista atualmente na enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais de jogo do bicho e de comércio clandestino de obras de arte, crimes contra a ordem econômica, etc. É inegável que as alterações propostas pelos projetos de lei – rol aberto de infrações penais antecedentes, aperfeiçoamento da persecução penal e elevação da multa aplicável às pessoas referidas no art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998 – trazem efetiva contribuição na repressão da lavagem de dinheiro. Vale lembrar que o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas – em virtude da perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento – faz atenuar a maior das motivações para a prática criminosa.

Ressalte-se também a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada a Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face a dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições. Dessa forma, entendemos acreditar que fizemos o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Acatamos também sugestão contida no Projeto de Lei nº 6.791, de 2006, de autoria do Deputado Celso Russomano, no aspecto que se refere a contagem do interstício de 30 dias para a contagem de prazo prevista no artigo 11 desta Lei. Neste aspecto, e em outros também, foi de grande valia a contribuição da Consultoria da Câmara dos Deputados com sugestões que aprimoraram o projeto.

Para finalizar, lembramos que há, inclusive, linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os estímulos e desestímulos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da ciência econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar, em seus clássicos trabalhos, que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas ao criminoso. As proposições legislativas examinadas caminham exatamente na direção preceituada pela Economia.

Pelas razões acima aduzidas, optamos pela aprovação de Substitutivo ao PLS nº 209, de 2003, que tem precedência sobre os demais nos termos do art. 260, II, b, do RISF. Por consequência, rejeitamos os demais. Buscamos, porém, incorporar as inestimáveis contribuições dos PLS de nº 48, de 2005; nº 193, de 2006; nº 225, de 2006; e de sugestões contidas em Anteprojeto que nos foi enviado pelo Poder Executivo. Fica prejudicada a Emenda apresentada ao PLS nº 225, de 2006, a teor do art. 301 do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição das emendas nº 1, 3 e 7 apresentadas ao PLS nº 209 e pela rejeição do PLS nº 48, de 2005; do PLS nº 193, de 2006; e PLS nº 225, de 2006 e a emenda de Plenário a ele apresentada; e pela aprovação do PLS nº 209, de 2003, e o acatamento parcial das emendas de nºs 2, 4, 5 e 6 a ele apresentada, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V e os arts. 1º a 12, e 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

1 – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal:

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.

§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. (NR)”

“Art. 2º

II – independentem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.

III –

b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo.(NR)”

“Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

Parágrafo único. A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.” (NR)

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o *caput* deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no §1º.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no *caput* deste artigo. (NR)''

''Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso. (NR)''

''Art. 6º A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....
Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível. (NR)''

''Art. 7º

I - a perda, em favor da União e dos Estados nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....
§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (NR)''

''Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

.....
§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)

“Capítulo V

Das pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle” (NR)

“Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....
Parágrafo único.
.....

I - as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....
X - as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....
XII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermediem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII - as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV - as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV -- pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI - as empresas de transporte e guarda de valores.

XVII - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural.

XVIII - as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País. (NR)''

“Art. 10.
.....

III - deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV -- deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;

V - deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991

.....
§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

.....
§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)''

“Art. 11.
.....

II - comunicação ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem o limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;

b) das operações previstas no inciso I deste artigo; e

c) Na apuração do limite de que trata a alínea "a", será considerada a soma de operações para um mesmo CPF ou CNPJ nos últimos trinta dias.

III deverão comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF nos termos do inciso II:

§ 1º

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)"

"Art. 12.

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

I

II não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10,

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10:

..... (NR)''

''Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

..... (NR)''

Art. 2º A Lei nº 9.613, 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

''Art. 4º-A. A alienação antecipada para preservação do valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o §1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I - o Ministério Público;

II - a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§4º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a setenta e cinco por cento da avaliação.

§5º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação;

§6º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§7º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos

§ 8º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§9º Feito o depósito a que se refere o §5º deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§10 Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§11. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I - a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II - a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III - a perda dos bens não reclamados no prazo de noventa dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

§12. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§13. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o **caput** deste artigo.

§14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002." (NR)

"Art. 4 -B. A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações." (NR)

Art. 10 -A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (NR)

Art. 11-A. As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 17-A. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei". (NR)

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17-B. O Ministério Público orientará e coordenará a investigação da autoridade policial, e será auxiliado por representantes do Banco Central do Brasil, da Receita Federal, da Comissão de Valores Mobiliários e do COAF.

Parágrafo único. Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.

Art. 17 - C. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas e pelas instituições financeiras.

Art. 17-D. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

Art. 17-E. Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.

Art. 17 -F. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Art. 3º O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

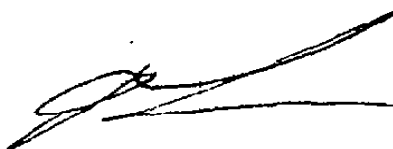
“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003

PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro”

EMENDA Nº 04/2005

Dê-se ao art. 16 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de

Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério Público, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, do Departamento da Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo, nesses quatro últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei dá nova redação para o art. 16 da Lei nº 9.613/98, retirando assento de alguns órgãos que já compõem o Conselho de Controle de Atividades Financeiras e incluindo o Ministério Público.

Posteriormente à edição da Lei nº 10.683/2003, e decorrente da verificação da necessidade de se incluir, na estrutura do COAF, o (então) recém criado Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça lançou-se mão do Decreto nº 5.101/94 (posterior à apresentação do Projeto de Lei em análise), para incluir servidor do Ministério da Justiça, e do Ministério da Previdência Social, com fulcro na faculdade constitucional do Poder Executivo ditar normas sobre sua própria organização.

Nessa esteira, dispõe o Decreto nº 5.101, de 08.06.2004, *verbis*:

“Art. 1º - O art. 2º do Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, aprovado pelo Decreto no 2.799, de 8 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O plenário será presidido pelo Presidente do COAF e integrado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Banco Central do Brasil;*
- II - Comissão de Valores Mobiliários;*
- III - Superintendência de Seguros Privados;*
- IV - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;*
- V - Secretaria da Receita Federal;*
- VI - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;*
- VII - Controladoria-Geral da União;*
- VIII - Ministério das Relações Exteriores;*
- IX - Ministério da Previdência Social;*
- X - Ministério da Justiça; e*
- XI - Departamento de Polícia Federal.*

Parágrafo único. Os conselheiros serão servidores públicos efetivos da administração federal, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, no caso dos incisos VI a XI, à indicação dos respectivos Ministros de Estado." (NR)

Dessa forma, a presente emenda objetiva repetir listagem feita com fundamento no Decreto nº 2.799/98, que aprovou o estatuto do COAF. Assim, com o intuito de ampliar a composição do plenário do COAF, alterou-se, naquela ocasião, não a Lei, mas a regulamentação do COAF, feita no Decreto nº 2.799/98.

Portanto, aproveitando a votação do Projeto do Senador Antônio Carlos Valadares, que promove a alteração do artigo 16 da Lei, seria uma boa oportunidade de eliminar, definitivamente, qualquer possibilidade de contestação judicial do texto do referido Decreto.

As razões da inclusão no plenário do COAF de componente do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério da Previdência Social são de ordem prática, que manterão o impulso já implementados pela participação desses representantes no COAF.

Por sua vez, a presença de representante do Ministério da Previdência e Assistência Social é motivada principalmente devido às informações sobre fraudes previdenciárias e à potencial contribuição que o COAF poderia acolher da Secretaria de Previdência Complementar (atual PREVIC) daquele Ministério.

Finalmente, quanto à inclusão do Ministério Público no COAF tenho que há alguns inconvenientes. A ação penal dos crimes definidos na Lei n. 9.613/98 é pública e incondicionada (art. 2º da Lei n. 9.613/98) e, portanto, privativa do Ministério Público, conforme o artigo 129 da Constituição Federal. Daí se afirma que o Ministério Público é o titular da ação penal (*dominus litis*).

Assim, todo o produto das análises do COAF são encaminhadas ao Ministério Público, estadual ou federal, dependendo da competência para ofertar a denúncia do crime antecedente (art. 2º - III da Lei 9.613/98). Ou seja, o Ministério Público será sempre destinatário final de todas as apurações. Por outro lado, se o Ministério Público viesse a integrar o COAF teríamos o mesmo órgão com duas funções: a) apurar eventuais infrações e b) promover a denúncia. Essa situação poderá gerar alegações de falta de imparcialidade ou cerceamento de defesa quando do eventual julgamento da lide.

Lembramos que prevalece no processo penal brasileiro o sistema acusatório. Quanto à fase prévia à denúncia, representada pelo inquérito, constitui processo administrativo, sem acusados, mas com ligantes, de modo que os elementos probatórios nele colhido (salvo as provas antecipadas a título cautelar) só podem servir à formação do convencimento do Ministério Público, para a propositura ou não da denúncia pelo titular da ação penal.

Além disso, é conveniente lembrar que o COAF pode efetuar investigações preliminares, conforme leitura do art. 15 do Decreto 2799/98 - criou o estatuto do COAF).

Sala da Comissão,


Senadora Ideli Salvatti

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003

“PLS nº 209, de 2003,, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro”.

EMENDA Nº 05/2005

Dê nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I -

II - deverão comunicar ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, na forma por ele determinada, abstando-se de dar aos clientes ciência de tal ato, juntando à identificação a que se refere o inciso I do art. 10, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização (NR):

a).....

b).....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. O COAF disponibilizará as comunicações recebidas às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo (NR).

III – deverão comunicar à competente autoridade reguladora ou fiscalizadora, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao COAF nos termos do inciso II (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A Lei complementar nº 105/2001 imprimiu transformação no acesso do COAF às informações protegidas pelo segredo bancário. Com efeito, o § 6º do artigo 2º dessa Lei Complementar determina que os órgãos de fiscalização, tais como o Banco Central do Brasil, encaminhem ao COAF dados de movimentação de valores.

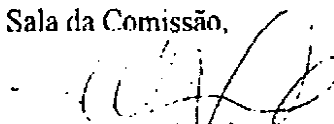
Adicionalmente, as recomendações internacionais na área de combate à “lavagem” ou ocultação de ativos indicam que as entidades obrigadas na forma do artigo 9º dessa Lei devem levar as comunicações, ditas “suspeitas ou atípicas”, diretamente às unidades de inteligência financeira, função no Brasil desempenhada pelo COAF.

Assim, com a redação proposta, o destinatário primeiro dessas comunicações será o COAF, a quem compete analisá-las em busca de fundados indícios de crime, também imprimindo maior agilidade e segurança no tratamento dessas comunicações.

Por outro lado, tendo em vista o relevante papel dos órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil, por exemplo, no cumprimento das exigências administrativas do sistema de combate à “lavagem” de dinheiro, foi incluído o parágrafo 4º, determinando que o COAF disponibilize as comunicações recebidas àqueles órgãos, para que possam cumprir de maneira eficiente as suas funções de supervisão.

O Projeto inova também ao preceituar que a inoccorrência de situações suspeitas também seja comunicada pelas pessoas obrigadas pelo artigo 9º, o que facilita a prova no regime administrativo desta Lei e interpõe mais obstáculos à ocorrência de omissões.

Sala da Comissão,


Senadora Ideli Salvatti

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003

“PLS nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro”.

EMENDA Nº 06/2005

Dê-se ao art. 10 da Lei nº 9.613/98, de que trata o art. 1º do PLS nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 10. (...) – As pessoas referidas no art. 9º:

I -

II -

III deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 8.159 de 1991 e não serão consideradas violações de sigilo as comunicações do referido Conselho na forma do art. 15 desta Lei (NR).

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas (NR).

§1º -

§2º -

§3º -

§4º - As informações, objeto de quebra de sigilo, encaminhadas às autoridades competentes pelas pessoas referidas no art. 9º, serão completas, inteligíveis e analíticas (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos com esta Emenda dirimir dúvida sobre a atual redação do inciso III do artigo que se objetiva alterar, com o intuito de reparar ligeira atecnia que se incluía na redação original. Com efeito, as expressões (do texto original) “órgão judicial competente” e “segredo de justiça” referindo-se a ações do COAF causam incerteza entre os destinatários da norma, que julgam estar obrigados a atender os comandos do COAF somente com comando ou autorização judicial específica.

Os incisos IV e V sugeridos visam tornar mais claras as obrigações de cadastramento junto às autoridades competentes que não estão investidas da competência de emitir autorização para operar (principalmente o COAF), já que no ordenamento atual, as imobiliárias, v.g., estavam obrigadas, não pela Lei em sentido formal, mas, tão-somente, por decisão administrativa, o que tem gerado contestação com respeito a essa obrigatoriedade.

A proposição torna possível ao COAF imprimir maior agilidade na coleta de informações primordiais ou complementares em poder das entidades obrigadas na forma do artigo 9º dessa Lei e, seguramente, imprimirá maior eficácia no cumprimento das atribuições cometidas ao COAF.

Dessa forma, sugerimos o acatamento da Emenda em questão.

Sala da Comissão,


Senadora Ideli Salyatti

EMENDA Nº 7 – CAE (Supressiva)
(ao PLS nº 209, de 2003)

Suprima-se o artigo 17-B do Projeto de Lei do Senado nº 209 (SUBSTITUTIVO) de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em comento deve ser retirado do projeto por ferir o livre exercício das atribuições constitucionais destinadas às polícias civil e federal. Entre os órgãos policiais e Ministério Público não há relação ou vínculo de hierarquia ou subordinação. A atividade de coordenação é própria dos escalões superiores de polícia judiciária. Ao Ministério Público compete o controle externo da atividade policial, enquanto o controle externo dessa atividade incumbe ao Ministério Público. Controle externo não se confunde com coordenação de investigações.

Por sua vez, as investigações relacionadas à lavagem de dinheiro já contam com o auxílio do BACEM, da SRF, da CVM e do COAF no fornecimento de informações e realização de atos praticados no âmbito de suas atribuições, sendo desnecessária a qualquer previsão legal neste sentido. Entretanto, o trabalho em parceria de diversos órgãos não implica a realização de diligências policiais em conjunto, pois ofereceria riscos operacionais, de segurança e de vida para quem não possui treinamento policial adequado.

Peço, portanto, aos senhores e senhoras senadores que acolham a presente emenda.

Sala da Comissão, em


Senador DEMÓSTENES TORRES

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise prévia e posterior remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 48, de 2005, de iniciativa do ilustre Senador Antero Paes de Barros, *que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

O projeto propõe várias alterações na atual Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), como a inclusão de novas figuras delitivas no rol de infrações antecedentes ao crime de lavagem de dinheiro, a afiançabilidade do crime, a possibilidade de decretação de indisponibilidade dos bens, novo procedimento penal etc.

Esta Comissão, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, é regimentalmente competente para apreciar a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 48, de 2005, vem em hora oportuna. Levantamento da Polícia Federal e do Ministério Público Federal sobre investigações relacionadas à evasão de divisas e lavagem de dinheiro a partir do Brasil, entre 1996 e 2003, muitas das quais tornadas possíveis graças ao trabalho da CPI do Banestado, apontou um total de 78 bilhões de dólares em transações bancárias suspeitas no sistema financeiro norte-americano, o que equivaleria a mais de

200 bilhões de reais, ou 17 orçamentos anuais do governo federal para investimentos. Foram investigadas 500 contas em nove bancos, o que resultou numa base de dados de 900 mil transferências eletrônicas. Além do esquema nos EUA, há também outros conhecidos sistemas de lavagem de dinheiro que passam por paraísos fiscais caribenhos e europeus.

Segundo os investigadores da Polícia Federal e as conclusões da CPI do Banestado, os doleiros montaram um sistema financeiro paralelo no Brasil altamente sofisticado. O mecanismo é abastecido, de um lado, por pessoas interessadas em trazer recursos para o Brasil e, de outro, pelos que querem enviar dinheiro para o exterior de forma clandestina, para burlar o controle das autoridades bancárias e fiscais do País.

Uma das conclusões da Polícia Federal e do Ministério Público é que o combate à evasão de divisas e à lavagem de dinheiro passa pela extinção do mercado paralelo de dólares e, conseqüentemente, pela extinção da figura do doleiro. Todavia, na contramão da história, recente resolução do Banco Central (Resolução nº 3.265, de 2005), que unificou o mercado cambial brasileiro, adotou caminho inverso, ao disponibilizar mais instrumentos para o doleiro operar.

Voltamos novamente ao marco zero após avanços nesse setor desde 1996. Agora, as financeiras, corretoras e distribuidoras, além das agências de turismo, passam a poder receber autorização do Banco Central para operar diretamente com câmbio. Os novos doleiros serão os donos de pequenas distribuidoras de títulos ou de financeiras! Eles poderão realizar até operações em espécie, talvez sem limites (o que dependerá da regulamentação a ser expedida). Além disso, poderão indicar mandatários (sujeitos à anuência do Banco Central); ou seja, qualquer tipo de empresa não-financeira, como filial para fazer de tudo. Antes, como no esquema investigado pela CPI do Banestado, usavam contas de não-residentes (CC5) de terceiros; agora, podem fazer diretamente e ainda operar em espécie.

Tal resolução inicia a maior liberalização cambial da história do País. Assim, mais do que em qualquer outro momento, urge uma grande atualização em nossa Lei de Lavagem de Dinheiro, que data de 1998.

O impacto de altos montantes no sistema econômico-financeiro é digno da atenção por parte da política criminal por várias razões. O PLS nº 48, de 2005, demonstra uma preocupação realista com relação ao bem jurídico tutelado por nossa Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 1998), que é a ordem econômico-financeira vigente no País. Conforme vários estudos já realizados sobre os efeitos macroeconômicos do crime de lavagem de dinheiro, inclusive pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI), tal prática delituosa gera mudanças inexplicáveis na demanda por moeda, uma maior volatilidade dos fluxos internacionais de dinheiro e de taxas de câmbio, uma alocação não-eficiente de recursos no mercado, e os distúrbios que acarreta à base monetária dos países estão diretamente vinculados ao saldo do balanço de pagamentos – afetando, assim, a política monetária ditada pelo Banco Central – e ao desempenho financeiro do setor público.

Todos esses movimentos, provocados por altos montantes de dinheiro ilícito, freqüentemente compõem a lista de fatores que fazem com que o Comitê de Política Monetária (Copom) aumente a taxa de juros, que tantos danos acarreta ao desenvolvimento econômico.

Em 2001, a Receita Federal divulgou um número muito interessante. Cerca de R\$ 825 bilhões que circulam na economia brasileira é dinheiro informal, que só foi detectado pela CPMF. Ou seja, dinheiro não associado a nenhum faturamento declarado nem a nenhum imposto pago, salvo a CPMF. Isso equivalia a 30% de todo o dinheiro em circulação no mercado. É metade do atual Produto Interno Bruto (PIB) nacional!

Previdência. Segundo a CPI da Pirataria, R\$ 10 bilhões é o rombo fiscal provocado pela pirataria por ano. A que número chegaríamos se fosse somado a estes todo o dinheiro que não paga imposto proveniente das contravenções penais citadas anteriormente? Se continuarmos a citar exemplos e formos somar todos esses valores talvez chegássemos ao número de R\$ 825 bilhões, divulgado pela Receita Federal!

Será que essas modalidades de crimes são condutas dotadas de tal periculosidade a ponto de alcançar o núcleo de garantia e proteção da norma jurídica de lavagem de dinheiro – a ordem econômico-financeira?

Por tudo isso que o PLS nº 48, de 2005, demonstra uma preocupação realista com relação ao bem jurídico tutelado pela chamada Lei de Lavagem de Dinheiro. A alteração promovida no art. 1º aumenta o rol dos crimes antecedentes, para incluir o tráfico de seres humanos, órgão e tecidos, o lenocínio, os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra a previdência social, assim como algumas contravenções penais, notoriamente relacionadas à lavagem, como o comércio ilegal de obras de arte, a exploração de jogos de azar, o jogo do bicho, a promoção de loterias não autorizadas etc.

O PLS prevê, ainda, duas inovações da maior importância para a legislação penal. Em primeiro lugar, a afiançabilidade do crime de lavagem de dinheiro. Essa inovação – por meio da qual a fiança pode atingir até o valor total estimado envolvido na prática criminosa – permite minorar o custo que o crime gera para o Estado, abrindo uma possibilidade para a recapitalização do erário público. Em segundo lugar, o PLS inova ao prever a possibilidade de o juiz decretar a indisponibilidade total ou parcial dos bens do criminoso, o que igualmente foca a recapitalização, com o fim de trazer o mercado econômico-financeiro de volta à sua normalidade.

Fruto de constrangimentos práticos observados, a alteração no art. 11 é de igual relevância. As instituições garantes do sistema de prevenção da lavagem de dinheiro, enumeradas no art. 9º da Lei, principalmente os bancos, vêm impondo metas internas a seus funcionários muitas vezes irrazoáveis – como a venda de “x” quantidade de títulos de capitalização (um dos instrumentos usados por lavadores de dinheiro), abertura de “y” novas

Por todas essas razões que a estratégia de política criminal adotada com a Lei de Lavagem de Dinheiro merece alguns melhoramentos. Primeiramente, o *caput* do art. 1º limitou o campo de incidência de infrações penais antecedentes a crimes. No Brasil há diferença entre crime e contravenção penal. O jogo do bicho, por exemplo, uma das maiores chagas da criminalidade nacional, é uma contravenção penal e não um crime. Assim, se um bicheiro introduz proventos do jogo no sistema financeiro para ocultar ou dissimular a origem, não estará praticando crime nenhum, por maior que seja o montante. O mesmo ocorre com a promoção de loterias não autorizadas, nacionais ou estrangeiras, que também é contravenção penal. Outra contravenção é o comércio clandestino de obras de arte, um dos mercados mais utilizados atualmente para a lavagem de dinheiro. No Brasil, qualquer pessoa poderia furtar ou roubar obras de arte caríssimas, oferecê-las como garantia de um empréstimo correspondente ao seu valor, para, em seguida, não pagar o empréstimo: o banco ficaria com um bem sujo e o criminoso com dinheiro limpo (com uma origem a ser declarada), e ele não seria punido por isso.

E o mais importante: está ausente do rol do art. 1º os crimes contra a ordem tributária. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a maior fonte de lavagem de dinheiro do mundo é a evasão fiscal, seguida pela corrupção. Ou seja, o Brasil sequer pode extraditar os que causam rombos fiscais em outras partes do mundo com a lei que possui!

A título de quantificação, até o final de 2003, a indústria devia R\$ 5,3 bilhões ao Fisco, o comércio devia R\$ 4,8 bilhões e o setor financeiro devia R\$ 2,3 bilhões. Segundo o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (Ibete), o volume de combustíveis vendido irregularmente corresponde a R\$ 3,1 bilhões por ano de sonegação fiscal; no setor de cigarros, produtos contrabandeados ou que não pagam impostos representavam 8% a 10% do mercado e agora representam 33%. Em audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, foi dito por auditores fiscais da Previdência Social que o governo tem R\$ 100 bilhões para cobrar de sonegadores na Justiça. O ministro Berzoini, por sua vez, quando à frente do Ministério da Previdência Social, divulgou uma lista com mais de 170 mil nomes de devedores que, juntos, devem R\$ 153 bilhões à contas etc. —, que retiram dos funcionários qualquer sensibilidade para ou compromisso com a identificação de operações suspeitas; ao contrário, acabam por estimular a famosa “vista grossa”, pois representam vantagens para o funcionário, que cumprirá suas metas.

A nosso ver, esses são os pontos mais relevantes na análise dos aspectos econômicos e financeiros da matéria. Observa-se que é um projeto de lei elaborado a partir do contato direto com situações concretas, no âmbito da CPI do Banestado, e, portanto, constitui um avanço para a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil, principalmente considerando o atual período de ampla liberalização dos fluxos cambiais que atravessamos.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 48, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 318 a 320, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006)

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Neuto de Conto, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, palavra concedida ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço inscrição para uma comunicação inadiável.

E peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a será o terceiro a falar.

Palavra para uma questão de ordem concedida a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Senador Flexa Ribeiro é o mais acessível, o mais democrático Senador, mas, ontem, não sei qual espírito de autoridade que baixou nele que encerrou a sessão quando pedi a palavra para uma questão de ordem, e é regimental quando há 1/20 de Senadores. Queria usar da palavra. Não era propriamente eu. Quero usar da palavra hoje.

Era o Senador Cícero Lucena e a Senadora Lúcia Vânia. Então, foi terminada abruptamente.

Estava também fazendo parte desse um vigésimo, o nosso Senador do Ceará, que é libertário, o Senador Inácio Arruda. Então, nós estávamos aqui para pedir prorrogação e ouvimos a Senadora Lúcia Vânia, que ia fazer a nossa saudação de amor cristão ao Papa, e o Senador Cícero Lucena, que ia saudar um jornal de sua terra, neste momento, em que a imprensa passa por dificuldades e que comemora cem anos.

Então, eu queria ver, Senador Flexa Ribeiro, em outra oportunidade, aquela sensibilidade e sabedoria que lhe são peculiar. Mas, ontem, foi um momento de infelicidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – Como V.Ex^a foi citado...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – ...com a devida permissão do orador, eu concedo a palavra a V.Ex^a por trinta segundos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou responder ao meu caro amigo, Senador Mão Santa, após o orador, nobre Senador Neuto de Conto, que já se encontra na tribuna. Em respeito a S Ex^a eu responderei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a, dentro em pouco, irá presidir à sessão e, então, vai falar com toda a autoridade que o Regimento lhe concede, como Presidente.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma tributária é voz corrente no País. Em todas as reuniões que se realizam por associações de classe, sindicatos, federações, as tribunas das Câmaras Municipais, as Assembléias Legislativas, a Câmara dos Deputados e a nossa Casa, o Senado da República, somam-se os jornais especializados, as revistas, todos – e todos os dias – tratam-se, preocupam-se e querem uma reforma tributária para o País. E com dois dados fundamentais: contenção de gastos públicos e redução da carga tributária, cobrança de menos impostos. Esse é o tema e a razão da nossa manifestação neste dia, desta tribuna.

Temos conhecimento profundo de que os governos não começam do zero; os governos começam com os números deixados pelos governos que saem: uns bons, outros ruins, e alguns naturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ativo a minha memória para buscar os números da nossa economia a partir da Constituição de 1988, pois já se passaram 18 anos, mas vivemos momentos importantes e interessantes, como foram os seis planos de estabilização da economia, iniciando pelo Plano Bresser, o Plano Verão, Cruzado I, Cruzado II, Plano Collor e o último que vive até hoje, que é o Plano Real, URV, realizado no Governo Itamar Franco, do qual tive a responsabilidade e a honra de ser o seu Relator no

Congresso Nacional. Naquela oportunidade, naqueles momentos, a inflação atingia a casa dos 60% – 2% ao dia –, inflação que corroía os salários, a economia, o tecido social e desequilibrava toda a economia do País. E, para ser mais preciso, não se usava o cruzeiro. As indústrias, o comércio, os serviços usavam siglas como a UFIR, a ORTN, a CUB, a TR – dados que se registravam em todos os contratos; o cruzeiro era só para receber ou para pagar e não fazia parte das transações porque elas eram corrigidas diariamente. Até as nossas declarações de bens, principalmente nos anos de 1988 e 1989, foram produzidas e registradas em ORTN.

Sr. Presidente, no ano da Constituição de 1988, a Nação recolhia da sociedade 19% do PIB; quando do Plano Real, que foi em 1994, com o PIB de 349 bilhões e 205 milhões de reais, o governo passou a arrecadar 28,95%. Mas, atentos para os números de 2006, quando o PIB atingiu dois trilhões e trezentos e vinte e dois milhões, a arrecadação foi de 38%.

Tivemos uma arrecadação, nos doze anos do Plano Real, um crescimento no PIB interno, de 565% e tivemos uma elevação da porcentagem de arrecadação sobre o PIB de 10%. São números que deixam a sociedade bastante perplexa, pois, além de termos a elevação natural da economia, tivemos também a elevação das taxas aplicadas sobre a economia para manter toda a máquina pública dos Municípios, dos Estados e da União.

O ano de 2006 foi o primeiro na história do Brasil que o PIB atingiu, pela primeira vez, um trilhão de dólares. É um fato que poucos países no mundo podem ter na sua economia.

A estabilidade é um patrimônio da sociedade amplamente percebido e valorizado, pois tornou-se confiável. Houve uma maior distribuição de renda, maior acesso a crédito, confiança internacional, risco menor entre os países do BRIC; solucionou a dívida externa, e as reservas cambiais atingem nossos dias em US\$ 120 bilhões.

Alguns outros fatos também se solidificaram. A estabilidade econômica coloca o Brasil à frente de seus concorrentes diretos entre os países emergentes, como a Rússia, a China e a Índia. Embora seus crescimentos sejam bem mais elevados, perante a credibilidade mundial, o Brasil é registrado pelas revistas econômicas do mundo com maior confiabilidade e credibilidade. O Brasil vai bem, mas precisa ir bem melhor. E mais rápido é preciso fazer a reforma tributária. E esta, meu caro Senador Mão Santa, tem de passar pela redução da pirâmide, com o alargamento da base, com a desoneração da produção e tributação do consumo, criando emprego,

desenvolvimento e, certamente, um crescimento mais acelerado para a nossa parte.

E temos de fazer essa reforma tributária por quê? Precisamos reduzir. Não é possível trabalhar com 62 impostos diferentes, 3,2 mil normas de arrecadação. Só no ICMS, hoje, temos quarenta alíquotas diferentes neste País. E as empresas do Brasil gastam quatro vezes mais funcionários do que qualquer outra empresa pelo mundo, só para administrar os tributos da nossa Pátria.

Por que uma reforma tributária? Precisamos de uma reforma tributária porque não é possível que continuemos com 40% da nossa economia na informalidade, com a sonegação de impostos e das obrigações tributárias, a falsificação, o contrabando, o desrespeito às normas sanitárias. A eliminação desses entraves certamente fará com que o País cresça muito mais.

No entanto, temos também de citar a precariedade dos serviços públicos, especialmente na saúde e na educação, mas com muito mais força na Justiça, que é lenta, cara e imprevisível.

Temos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de lutar muito para encontrarmos...

(Interrupção do som.)

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – ...ca-minhos e, com a comissão especial temporária que o Senado já criou, da qual sou vice-Presidente, ouvindo todos os segmentos da sociedade, podermos produzir uma proposta, um projeto para esta Casa, o Congresso Nacional, entregar à sociedade brasileira o que ela tanto espera: uma reforma profunda, permanente, que possa bem conduzir os destinos da nossa Pátria e o bem-estar de toda a nossa sociedade.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela Liderança do PCdoB, ao Senador Inácio Arruda. (Pausa.)

Senador Inácio Arruda, se V. Ex^a concede primazia ao Senador Flexa Ribeiro, então, em seguida, V. Ex^a falará pela Liderança, após a palavra abalizada do nobre e eminente Senador Flexa Ribeiro, que representa o PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente, agradeço a gentileza do nobre Senador Inácio Arruda de ceder o espaço a que, regimentalmente, teria direito de preferência para que eu pudesse usar da palavra para uma comunicação inadiável.

Venho à Tribuna hoje, Srs. Senadores, para relatar, talvez até o mesmo tema que o nobre Senador Neuto de Conto acaba de ser referir, que é a reforma tributária.

Na última segunda-feira, às 19 horas, tivemos uma reunião da Subcomissão de Reforma Tributária, presidida pelo nobre Senador Tasso Jereissati. Essa reunião, Senador Antonio Carlos Valadares, teve a participação de sete Secretários de Fazenda, de diversos Estados brasileiros, de São Paulo, do Amazonas, de Minas Gerais, do Ceará, do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso e do Rio Grande do Norte.

O que se pôde constatar, Senador Inácio Arruda, é que, lamentavelmente, o assunto que a Nação brasileira clama, a sociedade brasileira clama, que é a reforma tributária, talvez seja uma das maiores barreiras existentes hoje para que o Brasil possa alavancar o seu crescimento, essa insuportável carga tributária sobre o cidadão brasileiro.

Dizíamos naquela ocasião, há vinte anos, com um PIB que representava naquela altura algo em torno de 15 a 20% do que é hoje, que nós tínhamos uma carga tributária de 20%.

Hoje com um PIB, ultrapassando a barreira dos 2 trilhões de reais, nós estamos com uma carga tributária da ordem de 40%. E o que se constatou é que a reforma tributária neste Governo, mas também de governos anteriores, Senador Neuton de Conto, não foi avante.

Senador Neuto de Conto, não foi avante. O Governo faz a reforma tributária que lhe é importante, como ele agora diz que quer fazer a reforma tributária para prorrogar a CPMF e para prorrogar a DRU e com isso atender aos seus interesses e não atender aos interesses dos Estados e Municípios.

O Senador Neuto de Conto colocou aqui com muita propriedade e foi a essa conclusão que se chegou na reunião da Subcomissão de Reforma Tributária, que temos que dar no Senado Federal, na Subcomissão e na CAE prioridade, Senador Antonio Carlos Valadares, à revisão do pacto federativo. E isso é que é importante, fazer com que se possa já compartilhar as taxas e contribuições que hoje não são compartilhadas com os Estados e Municípios. E, mais que isso, Senador Inácio Arruda, ver realmente quais as obrigações dos Estados e Municípios e de que forma eles vão poder atender essas obrigações que lhe são repassadas pela União e que não tenham contrapartida financeira para que elas possam existir.

Em face disso, apresentei duas PECs: a PEC de nº 37, de 2007, que diz respeito a um outro assunto que também nesta comissão foi priorizado, que é a regulamentação da Lei Kandir. Senador Mário Couto, o nosso Estado do Pará, não só ele mas 21 Estados

brasileiros hoje vivem de pires na mão pedindo algo que lhe é devido, que é a restituição, por parte do Governo Federal, da isenção de cobrança do ICMS nos produtos exportados.

Então, essa PEC nº37 que apresentei é muito simples, Senador Inácio Arruda. Ela permite que os Estados tributem os seus tributos primários e semi-elaborados pelo ICMS e para não exportarmos tributos, para que o produto brasileiro não perca competitividade, as empresas exportadoras que irão contribuir com ICMS nos Estados usarão esses recursos como moeda de crédito para pagamento dos impostos federais devidos. Com isso, acaba esse processo desgastante de encontro de contas, porque se dará imediatamente nos Estados exportadores de produtos primários e semi-elaborados.

Eu espero que o Governo tenha um bom entendimento da PEC e tramite com a urgência necessária para resolvermos o problema, que é de vinte e um Estados brasileiros.

A outra PEC que apresentei, a de nº6, diz respeito àquilo que o Governo, Senador Antonio Carlos Valadares, pretende fazer, que é a prorrogação da CPMF. Lamentavelmente, todos nós gostaríamos de cancelar a CPMF, extingui-la. Mas hoje nós sabemos da necessidade que essa contribuição representa para o Orçamento da União. São quase R\$ 37 bilhões de Reais arrecadados, mas aí é necessário que seja na sua prorrogação compartilhada com Estados e Municípios. E a PEC, então, propõe que a repartição seja feita gradual. No primeiro ano até 2010, no primeiro ano 10% seja compartilhado; no segundo ano, 20% da arrecadação seja compartilhada, e no terceiro ano 30% da arrecadação seja compartilhada. E até 2016 haveria a cobrança da CPMF e a partir deste ano, ou seja, os governos que se sucederão terão tempo suficiente ...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concluo, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares.

... para adequarem as suas necessidade de caixa a questão da contribuição que passará a ser pela PEC composta a partir de 2016 apenas com a alíquota de 0,08, uma alíquota apenas para que seja utilizada como um processo de fiscalização.

Eu concluo, trazendo aqui a minha solidariedade a todos os prefeitos dos mais de 5.500 municípios brasileiros nas suas reivindicações com relação ao Fundeb, da necessidade ao Fundeb, da necessidade de se equalizar a questão do Fundeb, porque tiveram retirados agora, em maio, em abril, das suas contas, em um acerto que foi feito da diferença do Fundef para

o Fundeb, os recursos do FPM, estando eles agora, muitos deles, com o saldo negativo no Banco do Brasil, como também, Senador Antonio Carlos Valadares, com o compromisso do Governo Federal no aumento do 1% do FPM.

Lamentavelmente, o Governo Federal retirou o processo de pauta, na Câmara, e agora retornou com esse processo. E ontem foi votado, mas, para viger a partir de setembro, quando o compromisso do Presidente Lula, desde 2003, era para que ele vigesse em 2004, vigesse em 2005; e, agora, em 2006, em março, S. Ex^a repetiu esse compromisso.

Então, não pode ser levantada aqui a questão de que não há orçamento, de que só pode ser a partir de setembro, porque serão, nos quatro meses, seiscentos milhões. Se fosse o ano todo, seria 1,5 bilhão. Mas, não há orçamento, porque o Governo não colocou no Orçamento o compromisso que o Presidente tinha assumido com os Municípios em 2004, em 2005, e, agora, em 2006...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Estou encerrando, Presidente. Então, o que eu quero aqui é me solidarizar, é dizer aos Prefeitos que estamos solidários à reivindicação. Lamentamos que o Governo novamente não cumpra com o acordo feito na Marcha dos Municípios em março passado, e que ele venha agora colocar como parte daquilo que foi assumido, a partir de setembro. Importante, também, que vai chegar, aqui, uma medida provisória, Senador Antonio Carlos Valadares, que vamos ter que tratar do transporte escolar. Os municípios estão reivindicando, que a transferência do transporte escolar seja feita, não mais aos estados, e sim, diretamente, aos municípios que arcam com essas despesas. Além do que, Senador Mário Couto, para a nossa região tem também, Senador Sibá Machado, como referência, a distância. Não basta o transporte escolar ser per capita aluno, mas, também, tem que levar como referência a distância, porque na nossa região você transportar de um quilômetro tem um custo, mas transportar de 15 quilômetros, de 20 quilômetros ou até mais como existe, aí, o custo é insustentável, pelos municípios.

Ao encerrar, quero dizer, aqui, aos prefeitos do Brasil e, em especial, aos prefeitos do meu Estado do Pará: conte com a nossa solidariedade, e vamos ter certeza absoluta de que o Governo Federal vai poder aceitar a discussão, pelo menos, das PECs que foram por mim apresentadas. Agradeço a generosidade do Senador, Presidente, Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, que falará como Líder do PCdoB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço minha inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela Liderança do PSDB, concederei a palavra a V. Ex^a após o orador que está na tribuna.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, com a permissão do nosso Líder Inácio Arruda.

Eu protocolei um voto de congratulações a Dom Geraldo Lyrio Rocha, que é capixaba, lá da minha terra, do Espírito Santo, e foi eleito Presidente da CNBB.

A CNBB, pela importância que tem para a Igreja Católica e, principalmente, pela importância que tem para a sociedade brasileira, renovou sua direção e é com alegria nós temos um capixaba na CNBB. Tenho certeza de que ele vai dar “conta do recado” e fazer um trabalho muito bem feito para projetar ainda mais o trabalho da CNBB no combate às desigualdades sociais e regionais no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro que considero de importância histórica.

Na segunda-feira passada, já à noite, o juiz da 43^a Vara Cível do Rio de Janeiro, Jaime Dias Pinheiro, prolatou uma sentença dizendo que a UNE é um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro e julgando improcedente um pedido de reintegração de posse formulado por um estacionamento clandestino, que invadiu um terreno, e ainda o condenou a pagar todos os encargos referentes ao processo.

O terreno da UNE foi invadido por um estacionamento clandestino, que quis se apropriar daquela sede

da União Nacional dos Estudantes, talvez a organização mais importante da sociedade civil brasileira.

Em seguida, os estudantes festejaram naquela que é a casa dos estudantes, que desbravaram e levantaram bandeiras fabulosas de luta do povo brasileiro, entre elas, podemos citar, a famosa luta que tinha como lema “O petróleo é nosso”. Esses estudantes estavam à frente das lutas democráticas do nosso povo e da resistência ao autoritarismo e à ditadura militar. E foi a ditadura militar que fechou a sede da UNE e depois a incendiou. Chegaram a esse ponto.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que recepcione nos Anais do Senado Federal o inteiro teor da sentença do Juiz Jaime Pinheiro Filho que está em minhas mãos e que passarei à Mesa dos trabalhos, porque é muito importante essa decisão que corrige esse infortúnio histórico do nosso País.

Sr. Presidente, em seguida, quero mencionar a primeira entrevista do Presidente Lula ao portal Terra Magazine, ao jornalista Bob Fernandes. Foi uma entrevista importante, exclusiva. Faço essa menção porque Sua Excelência trata da nossa inserção ainda maior na América do Sul, da integração ainda maior do maior país da América do Sul com os seus vizinhos, e registra que, durante décadas, senão séculos, vivemos de costas uns para os outros. Não foi por causa da distância da língua, pois são línguas latinas, próximas.

A nossa raiz lingüística é fácil, o entendimento seria mais do que razoável, mas ficamos distantes. Agora, porém, podemos dizer que o Estado brasileiro, com a política externa patrocinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, busca uma aproximação forte.

Faço referência a essa entrevista, porque instalamos nesta semana o Parlamento do Mercosul, também um momento histórico para os países que o integram: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela – com a possibilidade da vinda do Chile e da Bolívia. Será um Parlamento com grandes responsabilidades e capacidade para tomar importantes iniciativas.

Faço menção ao pronunciamento do Presidente, porque ele trata de uma discussão importantíssima. Fala, primeiramente, das possíveis negociações no âmbito do Mercado Comum do Sul com as nossas moedas – o Brasil com o real e a Argentina com o peso –, fazendo trocas comerciais sem depender da chamada moeda forte, que é o dólar. Isso tem altíssimo significado, tem peso, e pode transformar-se numa realidade – peso argentino e realidade do nosso real. Se juntarmos esses dois fatores, poderemos ter um novo ambiente de comércio entre as nações sul-americanas.

Uma moeda única para o bloco econômico seria um passo largo, algo que temos de maturar no tem-

po evidentemente. Não obstante isso, ressalto que se trata da menção de um Chefe de Estado que tem sido discutida e debatida pelas outras nações. É um tema que devemos discutir no Parlamento brasileiro e também no âmbito do Parlamento do Mercosul para que todo esse debate não se restrinja a um debate entre executivos, mas seja um debate da sociedade, e o Parlamento é a casa da sociedade, da representação do povo da região como um todo.

Trata-se da criação de um banco para essa região. É claro, ainda temos ressalvas quanto a isso, quanto a seu papel e seu significado, mas é alentador ver o Presidente do Brasil se referir à criação de um banco sul-americano, um banco de países do Mercosul, no âmbito do Mercosul. Isso tem papel estratégico para o desenvolvimento e para a integração da região. Um banco como esse poderá garantir o financiamento de fundos para resgatar a dívida histórica do ponto de vista social que temos nos países que formam o bloco do Mercado Comum do Sul, uma dívida muito grande que temos de resgatar.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Inácio...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E trata da integração energética, meu caro Senador Sibá, que tem alcance mais do que estratégico, mesmo que possamos fazer ressalvas a uma tirada ou outra de um Presidente, um discurso ou outro direcionado mais a seu público interno – o próprio Presidente faz essa observação –, uma bravata aqui outra acolá.

A integração energética dos nossos povos seria algo importantíssimo. Imaginem a união entre o Brasil, com as hidrelétricas, com o ferro, com os minérios, com o etanol, com o biodiesel, com o petróleo – nossas reservas estão aumentando, estão surgindo possibilidades –; a Bolívia, com o gás; e a Venezuela, com o gás e com o petróleo! São riquezas fabulosas, é energia. Se tivermos capacidade para levar a cabo essa integração – e o nosso povo já mostrou que tem, pois já fizemos de tudo neste País, aqui no Brasil –, teremos condições de dar um passo no sentido da elevação da qualidade de vida do povo de nossa região.

Meu caro Senador Sibá Machado, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Em primeiro lugar, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Em segundo lugar, gostaria de dizer da grande diferença que há entre os blocos econômicos no que diz respeito a seus funcionamentos, a seus prazos e às barreiras enfrentadas para sua constituição. É sabido que a idéia de bloco econômico nasceu com o esforço, em primeiro lugar, dos alemães, que, tão logo se concluiu a 2^a Guerra Mundial, ainda em 1946,

trabalharam em dois cenários. O primeiro foi a criação do plano de abastecimento coletivo – seria o PAC daquela época –, firmado entre franceses, ingleses e alemães. O segundo, logo em seguida, delineou-se com o Ceca, o Conselho Econômico do Carvão e do Aço, que se transformou em um bloco econômico, o Mercado Comum Europeu, na década de 70 – só veio a se transformar na União Européia, tal como a conhecemos hoje, na década de 90.

Foram muitos anos para se vencer as barreiras – as diferenças das guerras e tantos outros problemas entre os países mais industrializados. No caso da América do Sul, do Mercado Comum do Sul, que é formado por Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, foram necessários cerca de vinte anos para chegar a patamares que a Europa levou muito tempo para chegar. São países não assolados por guerras, mas por dificuldades tecnológicas, dependência financeira com alto endividamento, instabilidade política, baixa industrialização e tudo mais. Apesar disso tudo, em vinte anos, o Mercado Comum do Sul já chega aos indicadores que V. Ex^a está aqui apresentando. Haveremos de dar a volta por cima. Já temos um PIB de um trilhão de dólares e, se avançarmos para o conjunto da América do Sul – o próximo a integrar o bloco deve ser o Chile –, haveremos de superar dificuldades gritantes de relacionamento, dificuldades decorrentes muito mais de uma ocupação histórica por parte de portugueses e espanhóis que nos fez ficar de costas um para o outro, um olhando para o Atlântico e os outros olhando para o Pacífico. Haveremos, agora, de nos olhar de frente, de respeitar as nossas diferenças. Uma data marcante para o Governo Lula será 2022, quando será possível gritar a verdadeira independência não só do Brasil, mas de toda a América do Sul. Então, mais uma vez, parabéns pelo pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que reforça esses aspectos do papel estratégico do Mercosul, um papel de unidade da América do Sul, algo que nos permite sonhar. Isso é muito significativo, pois em parte a história é feita pelos sonhadores.

Esses homens todos que citamos – ontem fiz referência a Tiradentes, a Bolívar, a San Martín e a José Martí – eram sonhadores, eles desejavam essa integração sul-americana. Eles sabiam que essa integração criaria possibilidades maiores...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a V. Ex^a mais dois minutos para encerrar seu discurso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eles sabiam que essa integração criava possibilidades de melhoria da qualidade de vida de seus povos. O Uruguai sabe que, unido com o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile, ele ganha. O Paraguai também sabe que, unido, ganha mais. A Argentina sabe que a sua unidade com o Brasil lhe é favorável, assim como é favorável ao Brasil. O Chile tem essa consciência. A Venezuela sabe que, sozinha, mesmo tendo uma riqueza fabulosa, como o petróleo, se isola. E nós temos de compreender a importância dessa integração, principalmente nós, brasileiros, principalmente nós que estamos no Mercosul.

Muitas vezes, quando ouvimos um discurso de um presidente ou uma frase de outro, ficamos com a idéia de reagir, de atirar logo uma pedra. Não, somos da unidade, queremos atrair essas nações para essa grande unidade sul-americana.

O Mercosul é esse espaço fabuloso que se abre para que possamos elevar o capital humano, que é mais significativo, para que o povo possa transitar e para que possamos ter uma elevação do ponto de vista cultural.

Há pouco, debatíamos, discutíamos esse assunto na Comissão de Educação. Lembro-me que, na primeira sessão do Mercosul, o Senador Cristovam Buarque fez esta observação: “Puxa vida, não falamos ainda em educação”. Poucos segundos depois, um Deputado uruguaio levantou-se e abordou a cultura como uma das questões centrais do Mercosul, bem como a unidade cultural. Mesmo nós, preservando as nossas diferenças, não vamos retirá-las. Aqui é o Brasil. Nós somos brasileiros. Nós não vamos perder a nossa identidade...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...os chilenos também não; os argentinos também não; os uruguaio não perderão, nem os venezuelanos. Nós temos os guaranis que ocupam duas nações praticamente inteiras, como o Paraguai e a Bolívia; na nossa fronteira também com esses países, há várias etnias. Dentro do Brasil, quantas etnias com características próprias. Nós não vamos perder essas características que fazem parte da formação cultural dos nossos povos.

Mas a nossa integração cria uma fortaleza sem igual para o futuro. E é esse o sonho que nós estamos buscando transformar em realidade. Sonho de alguns há duzentos; de outros, há cento e cinquenta anos, dos que resistiram no século XX, e de nós que temos que construir agora para as gerações futuras. Pensando, agora, já materializando, mas pensando o futuro das nossas nações e dos nossos povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º do Regimento Interno.)*

**JUSTIÇA GARANTE A UNE
POSSE DO TERRENO DA PRAIA DO FLAMENGO**

Nesta segunda-feira a noite (7), a UNE e a Ubes comemoraram a sentença favorável às entidades proferida pelo juiz da 43ª Vara Cível do Rio de Janeiro, Jaime Dias Pinheiro Filho. A sentença memorável diz que a UNE é “um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro”. Ele julgou improcedente o pedido de reintegração de posse formulado pelo estacionamento clandestino que havia invadido o terreno e ainda os condenou a pagar todos os encargos referentes ao processo.

Sentença

Poder Judiciário da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro juízo de direito da quadragésima terceira vara civil Autos nº 2007.001.013638-4.

O Estacionamento Velho Cipriano Ltda e Outra propuseram a presente ação de Reintegração na Posse em face de União Nacional dos Estudantes, aduzindo que há cerca de vinte anos vêm exercendo direito real posse, sem qualquer oposição, de forma mansa e pacífica, no terreno e residência situados na Praia do Flamengo nº 132, Flamengo.

Sucedem que cerca de quatro mil pessoas, violentamente invadiram o referido bem. Por isso, diante do ato de esbulho cometido, requereram a concessão de liminar e via de consequência, a reintegração definitiva na posse do imóvel. Com a petição inicial vieram os documentos de folhas 8/110. Outros foram acostados no curso do processo (folhas 128/152 e 188/228).

Decisão prolatada pelo douto magistrado em plantão noturno, na qual deixou de apreciar o requerimento visando a obtenção da liminar, por entender que a providência pleiteada não tinha caráter urgente (folhas 112/113).

Decisão deferindo a liminar, logo após, objeto de suspensão de execução (folhas 117/118 e 154 respectivamente). Audiência de justificação, com manutenção da decisão acima especificada (folhas 156/163).

Citada, a ré contestou o pedido

Repelindo a alegação de existência de posse mansa e pacífica, frisou que o contrato de locação apresentado pelos autores é nulo de pleno direito. Além disso, ressaltou que a segunda demandante sequer reside no imóvel objeto do presente litígio (folhas 164/187). Manifestação sobre a contestação (folhas 230/237). Decisão indeferindo a concessão de providência liminar

requerida pelos autores, irrecorrida (folhas 239/240). Audiência de instrução e julgamento (folhas 244/250). Razões finais (folhas 252/257 e 258/263).

Relatei. Decidido

Os pressupostos legais relativos a concessão da proteção possessória estão dispostos nos diversos incisos do artigo 927 do Código de Processo Civil. Em todos eles a satisfação da prestação jurisdicional almejada, imprescindível, logo de início, da demonstração da própria posse. O Código Civil brasileiro em vigor, na trilha do anterior, por sua vez, ao perfilhar a teoria objetiva de Ihering, conceituou o possuidor como todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade. Esse breve preâmbulo se faz necessário para formação de juízo de convencimento acerca dos fatos em que se funda a ação ou a defesa. Por isso, algumas considerações se impõem.

A primeira remete a alegação feita pelos autores na inicial, quando asseveraram que sempre exerceram direito de posse sobre o bem de forma mansa e pacífica. Resta, então, aferir se essa alegação condiz, ou não, com a realidade das provas do processo.

No curso do processo, ou melhor, no decorrer da audiência de justificação, a testemunha Cosme Mesquita – arrolada pelos autores – afirmou que a ré já tentou retomar a posse do imóvel (folhas 158). Vê-se, assim, que não há lugar para falar em exercício de posse mansa e pacífica. Ademais, corroborando essa assertiva, além de nos autos existir alusões a diversas passeatas realizadas pela ré, todas com o escopo de ter de volta o bem, constitui fato público e notório a luta dos estudantes pela retomada do espaço perdido desde a época dos anos oitenta, iniciada logo após a demolição do imóvel.

Vale lembrar também que foi o Presidente Getúlio Vargas quem doou a sede da instituição à UNE, que funcionou de 1942 até 1964, triste momento do cenário político brasileiro, cujo estado democrático de direito chegou a ser alvo de vários golpes perpetrados pelos militares os quais chegaram ao ponto de incendiar o imóvel.

UNE: patrimônio do povo

A segunda consideração diz respeito ao conteúdo da certidão exarada pelo Oficial do Cartório do Nono Registro de Imóveis. Nela, com meridiana clareza vislumbra-se que em 16 de maio de 1996 a União Federal doou o imóvel à União Nacional dos Estudantes (UNE) (folhas 128/verso). Desse modo, o imóvel situado na Praia do Flamengo nº 132, Flamengo, e de propriedade da ré, sendo a ocupação, em decorrência, ilegal e contra a vontade do proprietário, restando, apenas,

lamentar a disputa que vem sendo travada entre a UNE e o Estacionamento. Aquela, um verdadeiro patrimônio do povo brasileiro e merece todo o apoio da sociedade, e o Estacionamento.

Para finalizar, se porventura há alguma ilegalidade na doação feita pelo Presidente Getúlio Vargas, a meu ver essa questão deve ser dirimida em ação própria, e não na presente. O mesmo deve ser dito com relação a existência de eventual nulidade no contrato de locação celebrado entre a Oficina Força Jovem Tadeu Ltda. e a UNE. Em tais condições, mantenho decisão que indeferiu a providência liminar requerida pelos autores e, em decorrência, julgo improcedente o pedido.

Condenação

Condeno os vencidos ao pagamento das despesas processuais e honorários de advogado, estes, fixados em 2 (dois) salários-mínimos observadas as regras previstas no inciso 4º, artigo 20, do Código de Processo Civil, e artigo 12, da Lei nº 1.060/50. P. R. I. Rio de Janeiro, 4 de maio de 2007. – **Jaime Dias Pinheiro Filho**, Juiz Titular.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Inácio Arruda, por cumprir o Regimento.

Concedo, agora, a palavra como orador inscrito ao Senador Mário Couto, por permuta com o Senador que se encontra nesta Presidência, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É apenas para solicitar a minha inscrição, no momento oportuno, pela Liderança do Governo, para fazer uma breve comunicação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Fora do microfone.) – Presidente, antes de mim, cedo a palavra ao nosso Líder, depois, posso falar pela inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a, como Líder também, tem preferência, mas eu já havia anunciado...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Fora do microfone.) – Vamos seguir a praxe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...como seria de praxe. Mas V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estabelecemos aqui algumas regras

que nortearão o comportamento da Bancada do PSDB relativamente a medidas provisórias. Estamos cobrando que haja a pronta definição dos relatores a um número significativo de MPs sem relatores designados oficialmente. Assim, ficamos sem interlocutores para trocarmos as idéias que possam, porventura, aperfeiçoar esses diplomas.

Em segundo lugar, cobramos que os pareceres sejam entregues pelo menos 24 horas antes da leitura do relatório, para que possamos também sobre os pareceres interagir, evitando que passe algo danoso ao interesse público, despercebidamente, até do próprio relator, até das pessoas que defendem o Governo ou que fazem oposição nesta Casa. O importante é o interesse público.

Temos a definição de que o Governo deve ser instado pelo Congresso a não mandar para cá, Sr. Presidente, mais medidas provisórias que tratem de créditos extraordinários no início do processo de execução do Orçamento, por ser isso uma ilegalidade e por ser um gesto de humilhação ao Congresso Nacional. Temos a posição firmada de combater as medidas provisórias que venham com números vultosos. Uma delas, no valor de R\$7,4 bilhões, revela mais falta de planejamento do que sentido de urgência ou de relevância.

Do mesmo modo, na nossa pauta, estarmos abrindo espaço mais rapidamente para votarmos aquele 1% do Fundo de Participação dos Municípios, que a Câmara ontem aprovou, para, imediatamente, atendermos ao caixa das prefeituras municipais deste País.

Sr. Presidente, em relação à CPMF, temos divergência em relação a esse Partido tão fraterno que é o DEM, os Democratas, o antigo PFL, que está pretendendo extirpar de uma vez a CPMF da vida financeira brasileira. Mas nós a consideramos um imposto cumulativo e ruim. Entendemos ainda que, como ela representou R\$32 bilhões ano passado e que há uma expectativa de R\$36 bilhões, R\$37 bilhões para este ano, isso não deva ocorrer de uma vez, Senador Sibá.

Nós cobramos três coisas: a redução, em algum delta, da alíquota já este ano, para, em cinco anos, reduzirmos a CPMF a 0,08%, de modo que ela vire um imposto auxiliar da Receita Federal na luta contra a sonegação; a partilha dessa contribuição com Estados e Municípios: 20% para Estados e 10% para Municípios, para que não haja essa concentração demasiada de meios financeiros nas mãos do Governo Federal.

Finalmente, Sr. Presidente, nós temos um dado que julgo muito relevante. Tem sido dito que os Governadores estariam pedindo ao Governo Federal que infringisse a Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi o meu Partido que idealizou essa lei, e nós não faríamos isso nunca! Os Governadores estão é querendo atualizar a

capacidade de endividamento dentro dos limites estritos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Eptácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA)

– V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não é permitido aparte neste momento em sessões deliberativas, só nas sessões não deliberativas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ape- nas por isso, Senador Cafeteira, eu não concedo a V. Ex^a e ao Senador Sibá o aparte. De fato, é o que reza o Regimento.

Sr. Presidente, nós queremos ficar estritamente dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – nós, os Governadores. E são essas cobranças, exi- gências, postulações pontuais que comandarão, orien- tarão a nossa participação como Partido de Oposição neste País. São pontos dos quais não abriremos mão; ou seja, para dar o exemplo final: quanto à CPMF, o PSDB quer a redução paulatina, para, em cinco anos, termos um imposto meramente simbólico.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para que a CPMF, em cinco anos, vire um imposto mera- mente simbólico de 0,08%, com partilha imediata dos seus resultados – a estimativa de arrecadação é de R\$36 bilhões, R\$37 bilhões para este ano –, assim distribuídos: 20% para Estados; 10% para Municípios, e 70% para a União.

Nós entendemos que a grande bandeira é em- punharmos a própria bandeira da Federação forte, de Estados fortes; de Estados que não tenham que se ajoelhar diante do Poder Central, de Estados que não tenham de trocar apoio político com o Governo Central; de Estados que possam tocar os seus programas de preferência em parceria com as Prefeituras e com o Governo Central, mas que não tenham que, obrigato- riamente, se colocarem como subalternos da orienta- ção que parta de Brasília. Ou seja, que façamos uma verdadeira Federação!

O Governo está, a meu ver, inadimplente com os Governadores. Ele pede...

(O Sr. Presidente faz soar a campai- nha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu já concludo, Sr. Presidente.

Ele pede a solidariedade dos Governadores para lançar o seu Programa de Aceleração do Crescimento, o chamado PAC, mas, depois, percebe-se que ele visa

concentrar todos os benefícios oriundos desse suposto Programa como se apenas a ele coubesse a possibili- dade de tocar o projeto de desenvolvimento nacional. E eu vejo que esse projeto jamais seria completo se não tivesse a participação fundamental também, essencial também, de Prefeitos e Governadores.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice- Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, pela co- laboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a dispõe de dez minutos. A seguir, falará o Senador Neuto de Conto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/ PSB – SE) – Sr. Presidente Tião Viana, já havia sido anunciado, é bem verdade. Posso fazer a permuta com o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se V. Ex^a não se opõe, porque o que consta na lista é, primeiro, a inscrição de V. Ex^a; depois, a do Senador.

V. Ex^a aceita a permuta, Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Claro.

Senador Antonio Carlos Valadares, fique à von- tade e faça o seu pronunciamento. Só quero corrigir a Presidência, porque o próximo sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É porque estava escrito aqui de forma inadequada. Estava Neuto de Conto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O próxi- mo sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há um orador que vai falar cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Blo- co/PSB – SE) – É o Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa e, após, V. Ex^a. Porque intercala- mos uma breve comunicação com o orador inscrito.

Teremos imenso prazer em ouvi-lo, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Com toda a paciência. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/ PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, recentemente, foi surpreendido com uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral a res-

peito da fidelidade partidária. Parlamentares dos mais diferentes partidos já haviam assumido a posição de mudar de partido. Elegeram-se por determinada agremiação e, após as eleições, acharam por bem – mais de trinta Parlamentares assim o decidiram – ingressar em outras siglas partidárias, de vez que a legislação então em vigor e também as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral permitiam essa mudança, que vem acontecendo ano após ano. De uma legislatura para outra, normalmente 200 ou 250 Parlamentares mudam de partido.

Estou apresentando uma PEC para colocar os pingos nos is numa questão que tem suscitado tanta crítica à classe política. Essa mudança injustificável que acontece todos os anos, logo após as eleições, tem desgastado profundamente os partidos políticos. Posso falar sobre esse assunto de vez que fui eleito, pela primeira vez, Senador da República pelas oposições. Aqui chegando, encontrei Fernando Henrique Cardoso no Governo Federal. Convites recebi para apoiar o Governo, assédios foram feitos, mas não aceitei nenhum deles. Permaneci com a minha coerência e fiz oposição, durante oito anos, ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Só passei a ser Governo em decorrência do resultado das eleições: Lula foi eleito Presidente e, em Sergipe, Marcelo Deda foi eleito Governador.

Mas, nesses anos todos, desde que saí do Governo de Sergipe – são quase vinte anos –, militei na Oposição. Só depois que Lula se elegeu Presidente é que passei a integrar a Base de Apoio do Governo. Mas nisso não vai nenhuma crítica aos Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos ou Vereadores que mudaram de partido, pois, afinal, a legislação permitia que isso acontecesse.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco concederei um aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

Esta PEC que estou apresentando – colhendo assinaturas – obriga a fidelidade partidária não apenas aos ocupantes de cargos na representação popular do Congresso Nacional, não apenas na Câmara dos Deputados; ela exige fidelidade partidária do Presidente da República, do Governador, do Prefeito e também dos Parlamentares nos mais diferentes âmbitos: Deputado Federal, Senador, Deputado Estadual e Vereador.

Há uma emenda aqui no Congresso Nacional, de autoria do Senador Marco Maciel, que não permite a mudança de partido somente aos Deputados Federais. A minha emenda é mais abrangente, de vez que um Governador, um Presidente da República não deve fidelidade apenas ao seu programa de trabalho, à causa

que defendeu durante a campanha, mas também ao partido pelo qual se elegeu e conseguiu alcançar uma posição de destaque na Nação.

A mobilidade dos ocupantes de cargos eletivos, Sr. Presidente, pelas diferentes siglas partidárias, ao sabor exclusivo da sua conveniência eleitoral, é um dos graves problemas do nosso sistema político.

Aproximadamente um terço dos Deputados Federais, a cada legislatura, abandona o partido pelo qual se apresentou nas urnas e filia-se a outro movimento com uma direção geral bem definida: da Oposição à Situação. Esse fenômeno se repete com intensidade variável nos legislativos estaduais e municipais, assim como entre Senadores, Governadores e Prefeitos.

O processo de migração interpartidária constitui, em primeiro lugar, o falseamento da vontade do eleitor, manifesta nas urnas. Eleitores dos Deputados migrantes, assim como de seus companheiros de lista, vêem sua intenção de voto desfigurada quando o Deputado eleito por uma sigla e por uma plataforma adere a outra sigla até mesmo antes da posse.

Não há como esconder o fato de que, nesse sistema, a vontade de boa parte do eleitorado não tem conseqüência alguma. É provável que essa percepção se encontre na base da avaliação desfavorável que os eleitores fazem da política nacional, dos partidos e, em particular, dos membros do Poder Legislativo.

Em segundo lugar, o processo indica fragilidade de nossos partidos. Fragilidade com repercussões negativas sobre a construção das coalizões de apoio ao Presidente da República, sobre a organização e manutenção das condições de governabilidade.

O problema tem sido enfrentado em todas as discussões sobre reforma política havidas no Congresso Nacional nos últimos quinze anos. Inúmeras propostas que impunham a fidelidade de maneira direta foram apresentadas e discutidas. Outras tantas procuravam estimular o comportamento partidário conseqüente por meio da reforma do sistema eleitoral, seja no sentido do voto distrital misto, seja no rumo do voto proporcional em listas fechadas.

A discussão a respeito do sistema eleitoral deve ser retomada, em breve, em torno do projeto da reforma política, assim como em decisão que será sem dúvida tomada, para confirmar ou não a decisão do Tribunal Superior Eleitoral pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, em decorrência de ações que estão sendo impetradas por partidos inconformados com a mudança de Parlamentares para outras siglas.

Uma solução, no entanto, não exclui a outra. A fidelidade partidária é desejável nas eleições majoritárias, uma vez que os eleitores devem sua votação, em grande medida, a um recurso que pertence ao partido

e não ao candidato: tempo de campanha de rádio e de televisão, inclusive os recursos do Fundo Partidário. É imperativa, no entanto, nas eleições proporcionais, quando os eleitos assumem a cadeira em virtude do somatório dos votos dados à sigla e a todos os candidatos do partido.

Antes de encerrar, concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Epitácio Cafeteira e, em seguida, ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, é preciso que os partidos que estão pleiteando tirar mandato de deputados examinem a situação em que esses candidatos foram eleitos. Na realidade, a fragilidade partidária faz com que haja coligações na hora da votação. Então, de repente, um Deputado foi eleito, mas os votos do partido não dariam para elegê-lo, se ele foi eleito com os votos do seu partido, somados com os de outros partidos coligados. Então, é preciso que haja a sinceridade. O partido tem que entender: se ele é importante, se ele tem realmente capacidade para eleger um Deputado, que faça a sua chapa própria, que não se coligue para conseguir um lugar. Agora, depois de conseguir esse lugar, querer uma fidelidade de um Deputado que ele não elegeu, isso é uma maneira de burlar o eleitor. Tem razão V. Ex^a quando fala na fidelidade partidária, mas só podemos cobrar na hora em que os candidatos forem candidatos de chapas puras. Ainda há pouco, eu pedi um aparte ao Senador Arthur Virgílio – V. Ex^a estava na Presidência –, e eu ia lembrar que a famosa CPMF nasceu, inclusive – eu me lembro –, do trabalho de V. Ex^a; o Ministro era Adib Jatene. Parece que todo mundo só pensa em dividir o dinheiro, não pensa no cidadão que está pagando um imposto alto. Nós temos que diminuir o imposto e não ratear o dinheiro do povo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Cafeteira, V. Ex^a tem razão quando toca na questão das coligações partidárias. De fato, fiz essa referência em meu discurso para corrigir uma possível injustiça que poderia ser cometida contra um Parlamentar que mude de partido. Ao apresentar essa proposta, nós estamos dando um prazo suficiente, após a promulgação dela, para que a fidelidade entre realmente em vigor. Agora, para que isso seja exequível, temos de fazer a reforma política, ou adotar o voto distrital misto, ou...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex^a conclua.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a V. Ex^a mais dois minutos, para conceder um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa concederá os dois minutos para a sua conclusão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E já estou concluindo. Então, com a reforma política, nós haveremos de corrigir todas as distorções. Mas o ponto figadal da questão reside nisto: estabelecer logo os limites da fidelidade partidária em uma emenda constitucional, para que se evite que um tribunal venha a fazer a legislação em nosso lugar. É isto que nós estamos fazendo: preenchendo um vazio, que está sendo ocupado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Valadares, em primeiro lugar, logo que V. Ex^a me informou da PEC, eu assinei-a de pronto. Estou de pleno acordo com V. Ex^a. Em nosso País, é vedada qualquer candidatura que não esteja dentro de uma sigla partidária, de uma estrutura partidária. Nós temos de lançar qualquer pessoa candidata, a qualquer cargo eletivo, com o instrumento partido político. No caso da Arábia Saudita, são permitidas as candidaturas avulsas. Um cidadão ou uma cidadã não precisa, necessariamente, de um partido político para se candidatar a determinados espaços que aquele país permite. Então, nesse caso, as regras têm que estar mais bem estabelecidas. Não podemos ter um tratamento de fidelidade partidária para parlamentares e outro completamente diferente para os mandatários do Poder Executivo. Portanto, acho que V. Ex^a põe justiça em âmbito geral e nacional, estou aqui para concordar com V. Ex^a e assinaria pela segunda vez, se me fosse permitido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o seu apoio.

Portanto, propomos a perda de mandato dos ocupantes de cargos eletivos – prefeitos, governadores, Presidente da República, parlamentares -que deixarem o partido pelo qual disputaram a eleição, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão de partidos. Tudo isso é previsto na Constituição. Propomos, ainda, que a nova regra vigore para os eleitos dos pleitos posteriores à publicação da emenda. Quer dizer, isso dá um tempo suficiente para que o sujeito pense sobre seu futuro, sobre a vida do seu partido, a vida do nosso País. Afinal, Sr. Presidente, na situação atual de livre movimentação entre os partidos, a opção pela sigla atual foi norteadada, em muitos casos, por considerações eleitorais antes que políticas. Nesses casos, a vigência imediata da nova regra significaria prender o

ocupante de cargo eletivo a uma sigla majoritariamente discrepante de suas propostas e posições.

Vamos dar uma chance aos que queiram mudar de partido até a publicação desta emenda e, daí por diante, zerar. Não se pode mais mudar de partido, porque isso seria contra a democracia, contra o fortalecimento dos partidos. E, da forma como aí está, uma imposição feita por uma resolução do Tribunal, isso não cabe em mim, porque eu não mudei de partido. Isso cabe em outras cabeças. Mas eu acho que a democracia exige o respeito ao voto do povo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a a colaboração com o tempo regimental.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco o Senador Mão Santa fez uma referência ao encerramento da sessão de ontem, em que S. Ex^a ia fazer um questionamento sobre a possibilidade de prorrogação da sessão.

Faço este questionamento à Mesa sobre o artigo de prorrogação da sessão, que é o art. 180, do Regimento Interno, que diz:

Art. 180. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

I – por proposta do Presidente;

II – a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.

Então, o questionamento que faço à Mesa é se, ao encerramento da sessão às 18 horas e 30 minutos, regimentalmente, ela pode, por solicitação de um único Senador e por votação simbólica do Plenário, ser prorrogada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a a contribuição sobre a disciplina que deve ser adotada pela Mesa e pelo Plenário em relação ao uso da palavra, Senador Flexa Ribeiro.

O entendimento preliminar que a Mesa teve na última reunião foi que estavam tendo um grande prejuízo os oradores inscritos em razão da não-obediência dos oradores quanto ao tempo que lhes é destinado regimentalmente. Então, foi solicitado que houvesse um rigor de quem estivesse à Mesa conduzindo tal

propósito. Isso começou a ser feito com a colaboração dos Srs. Senadores que estão em plenário sempre, com algumas dificuldades, mas com a ampla maioria favorável.

Quanto ao término da sessão, de fato, o Regimento dá margem a duas interpretações. Nos artigos 176, 177 e 180, podemos ter a interpretação de que a sessão pode ser prorrogada por decisão do Presidente e por requerimento e votação em plenário, como pode também não ser prorrogada. Então, entendo que o melhor caminho, o melhor procedimento agora, diante do impasse havido no dia de ontem, inclusive com V. Ex^a, é tratar dessa matéria na próxima reunião com o Presidente Renan Calheiros e com os Membros da Mesa, para trazer uma proposta de entendimento ao Plenário, já que o nosso espírito é absolutamente democrático e o que vale é a valorização dos Srs. Senadores. No entanto, a Mesa reitera que, havendo colaboração dos oradores com o tempo regimental, todos terão muito mais oportunidades de falar e trazer a sua contribuição ao debate perante o Senado e o Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cinco minutos, e, em seguida, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, peço a V. Ex^a um esclarecimento. Não está valendo o tempo. Solicito um esclarecimento, pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com toda a certeza.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a, com

a sua inteligência e com boa intenção, alterou o Regimento Interno para ter maior número de oradores. Mas, ao apresentar não o que não está no Regimento Interno, mas o que pela boa intenção de V. Ex^a obteve a boa vontade soberana do Plenário, V. Ex^a dizia que, para o pronunciamento de cinco minutos, a prorrogação seria de dois minutos e, para o de dez minutos, cinco. Ainda está valendo a intenção de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está valendo, Senador Mão Santa. V. Ex^a tem cinco minutos como Líder ou para uma comunicação inadiável, com a extensão de dois minutos. É o que já diz, inclusive, o novo Regimento Interno, por nós editado e do qual fui o Relator.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, como a ordem dos fatores não altera o produto, peço a V. Ex^a que coloque logo sete minutos para orientar-se.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem, em verdade, em verdade, eu vos digo. Senador Wellington Salgado de Oliveira, atentai bem e desligai o telefone.

Falou-se aqui – e sei do entusiasmo do Senador Sibá Machado e do grupo do PT –, Senador Heráclito Fortes, do crescimento. São números fantasiosos. É aquela do velho Joseph Goebbels, comunicador de Hitler: “Uma mentira repetida vira verdade”, Senador Epitácio Cafeteira. Mas está aqui, Senador Sibá Machado – estou gostando da televisão, coloquem bem grande – o jornal O Globo.

Fantasia! E eu aprendi, lá no Piauí, com o caboclo, que a mentira tem pernas curtas. Então, aquelas fantasias todas do PT... Wellington Salgado, que está atento e luta pelos seus direitos, lá em Minas, agora, circulou, Heráclito – vejam essa, parece que é o espírito do Heráclito aqui –, que lá nessa feira de gado, em Uberaba, em Uberlândia, Cafeteira, estava escrito: Sugestão para parar o crescimento da China – de 10% ao mês e ao ano –: levar o modelo do PT para lá. Pára.

É, Sibá. Globo! Globo! Redator-chefe. Não tem aquela, de hora em hora? Pois está aqui: “Cada vez menos competitivo”. É o Brasil, Flexa! Ô Mário Couto, competitivo!

Meu bom baiano, que está presidindo – agora o tempo vai, o Senhor do Bonfim tem a bondade toda, agora vamos com calma. Deus escreve certo por linhas tortas. Meu bom baiano, é o seguinte, vamos raciocinar: qualidade total. Sibá, aprenda. Mudou. O mundo estava meio parado, aí o estudioso Peter Drake... O maior sábio da antiguidade, Sibá, dizem que foi Sócrates. E ele teve a humildade que o PT não está tendo, que o meu Presidente Luiz Inácio não está tendo: Sei nada sei.

Mas esse Peter Drake, que é tido como o maior administrador dos dias de hoje, inteligência assim como a do Dornelles, pensou em qualidade total. Ô Flexa Ribeiro, pensou em qualidade total, e os americanos não adotaram. E ele levou para o Japão e explodiu!

Então tem que ter qualidade para ter competitividade. Como é que poderemos estar nessa fantasia, senão só na mentira do Goebbels, cujo filhote, Duda Mendonça, serve ao PT?

Meu bom baiano, e a segurança deste País? Pergunto: brasileiros e brasileiras, que nota vocês dão à segurança deste País?

Em relação à educação, o ministro jovem fez uma coisa certa: colocou o Indeb para mensurar a educação; agora, a nota é aquela clássica, de 1 a 10.

Mário Couto, a média do Brasil foi 3,7; no Piauí, que o PT governa, outro dia uma escola privada tirou em primeiro lugar. Nós nos orgulhamos. Dom Barreto. Mas há cidade lá que tirou nota 1. Aquela Guariba, de que fazem uma propaganda doida, uma mídia, tirou nota 1. É de 0 a 10, professora Marisa. Então o País dá essa educação.

Dê saúde! Quem fala sou eu mesmo; eu sou o bom aqui de saúde. Tenho 40 anos de experiência.

A dengue, ô Sibá, tinha desaparecido em 1950. A dengue é um mosquitinho, é o mesmo mosquitinho do Oswaldo Cruz, lá da terra do Dornelles, do Rio de Janeiro, o Oswaldo Cruz, que ficou famoso, é o mesmo da febre amarela!

Em 1950 havia desaparecido. Voltou em 1982, está uma praga, está uma peste e, atentai bem Sibá, é quatro vezes maior do que estão dizendo aí, porque o Governo falseia os dados. Está-se morrendo de dengue hemorrágica.

Professora Marisa, com uma gravidade: Antigamente, a morte da dengue hemorrágica era de 5%. Agora, aumentou para 10%. Ou o vírus ficou mais violento, ou o brasileiro ficou mais fraco. A gravidade está aí. Isso define a saúde. E quem precisa do SUS? É mais fácil ser canonizado amanhã pelo Papa do que fazer uma grande cirurgia hoje pelo SUS.

O resto é fácil. Não vai haver cirurgia quando um anestesista ganha R\$9,00 por um procedimento. Eu desafio – só se for um milagre do santo que vai aparecer amanhã – alguma pessoa neste País a se operar pelo SUS de tireóide, de gastrectomia, de colecistectomia ou de prostatectomia.

Então, o que está aqui, está aqui. Cada vez menos competitivo. E é O Globo que coloca aqui, mas não é de qualquer um, não. Meu César, é do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial e diz que o Brasil caiu cinco pontos. Cinco pontos!

Agora vai terminar o tempo do Regimento, mas o da Bahia, o Senhor do Bonfim, vai dar uns dois minutos para a gente terminar a nossa prece.

Cargas tributárias – essas são as causas. Como vai o Brasil? É a maior do mundo, 40%.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Mão Santa, V. Ex^a já tinha os dois minutos de tolerância, mas como apelou para a bondade baiana, não poderia deixar de atendê-lo por mais dois minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Carga tributária, a maior. Os juros, ô Senador Cafeteira, ô Senador Dornelles, eles diminuem o Selic, mas aumentam o spread. Vejam, quem tem cheque-ouro aí? Não existe, é um enforcamento, é uma escravidão, é uma imoralidade.

A burocracia. A ausência de infra-estrutura, isso encarece tudo, as estradas, as hidrovias. Cadê os portos? Cadê as ferrovias? Essa é a verdade.

E a carência de profissionais qualificados? Não temos. A educação está aí. Ciência e tecnologia. Estamos diante de um Senador cientista, engenheiro. A faculdade de V. Ex^a, Senador César Borges, está muito pior de quando V. Ex^a se formou. Esse é o quadro. Eu conheço.

Então é isso que queremos dizer. A verdade, de tal maneira, Senador Sibá Machado, brasileiros e brasileiras, é que bem ali em Uberaba, em Uberlândia trouxeram-me esse dito que os criadores de lá, os pecuaristas só têm um jeito de parar o crescimento da China – que é de 10%, enquanto nós crescemos por volta de 2%: é mandar esse modelo do PT para a China.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua compreensão do tempo.

Concedo imediatamente a palavra ao Senador Mário Couto, como orador inscrito, pelo tempo de dez minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Presidente César Borges, hoje ia abordar um tema a pedido dos meus correligionários do meu querido Estado do Pará, onde estive recentemente.

Senador Sibá Machado, a violência naquele Estado aumentou consideravelmente. Já abordei este tema por várias vezes aqui. Agora, nós chegamos a um ponto em que não se consegue mais aturar a situação. Olhe o que aconteceu agora. Vou deixar esse tema para falar na segunda-feira, mas vou passar rapidamente por ele.

Senadora Marisa Serrano, peço desculpas publicamente, em nome do meu Estado, a este Senado. Por quê? Pergunte-me, Senadora: por que, Senador Mário Couto, V. Ex^a vai pedir desculpas ao Senado, em nome do povo do Estado do Pará? Sabe por que, Senador Eptácio Cafeteira? Sabe por que eu vou me desculpar? Olhe só, Senador Eptácio Cafeteira, onde chegamos. Uma equipe de técnicos da TV Senado vai ao meu Estado fazer um trabalho e não consegue realizá-lo, porque é assaltada! Olhe, onde nós chegamos. Um jogador de futebol, de um clube paraense

famoso, chamado Clube do Remo, às vésperas da decisão do campeonato, pede demissão do clube por insegurança.

Diz ele que não consegue jogar futebol no Estado do Pará porque a sua família foi assaltada. Ele veio embora para o seu Estado de origem porque não conseguiu jogar. A sua condição psicológica não o permitiu jogar.

Vou listar, só nesses últimos meses, a quantidade de crimes bárbaros cometidos no meu Estado: meninas de 11 anos, rapazes de 14 anos, crimes em série, Senador Wellington. É insuportável a situação! Vou deixar para fazer uma abordagem bem ampla desse tema, e é importante que se faça, para cada vez mais alertar as autoridades deste País e do meu Estado. É insuportável o nível de violência no Estado do Pará.

Sr. Presidente, o que eu gostaria mesmo de falar – estou muito preocupado com isso – é sobre a situação dos Prefeitos deste País, das 5.560 Prefeituras deste País, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Eptácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou permitir.

São 5.560 Prefeituras neste País. Senador Sibá, V. Ex^a que é interiorano, que viveu no interior, no Pará também, Uruará, não é isso, Senador?

Veja bem: se temos 5.560 municípios, parte bem sensível da população brasileira vive lá, não é, Senador? E o prefeito recebe o FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Quem me vê pela TV Senado sabe o que é isso: é a receita de cada município. É com isso que praticamente vivem os municípios, principalmente os menores. Esse Fundo de Participação oscila mensalmente. Há mês em que é maior; outro mês é mais baixo... Às vezes, é tão menor que os prefeitos daqueles municípios menores, sequer conseguem pagar a folha de pagamento.

O Sr. Eptácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não vivem de impostos... Uruará: que imposto tem Uruará? Recolhe quanto, Senador? Não tem receita... A única receita é essa. Quando o Governador está ao lado do prefeito, ele ainda tem uma ajuda do Governador. Isso é claro, é notório no Brasil. Não se pode esconder isso! Mas, quando o Governador não está do lado do prefeito, o prefeito também não tem ajuda do Governador. Então é só FPM.

Vou conceder o aparte em seguida.

Em 2004, os prefeitos resolveram fazer uma caminhada até Brasília. Vieram a Brasília, Senador Mão Santa, de pires na mão, pedir ao Presidente da Re-

pública um aumento de 4% no FPM. De pires na mão! SOS! Pelo amor de Deus, nos ajude, Presidente! Lá está a maioria da população brasileira: é no interior que vive. É a educação, é o Fundeb, que mudaram de nome e para pior. Vou comentar isso durante a semana também. É obrigação dos prefeitos.

Em 2005, o Presidente prometeu: “Eu vou ajudar os Prefeitos. Eu vou aumentar. Realmente, é muita injustiça o que se faz com os Prefeitos. Vamos resolver isso! Eu não posso dar 4% – lógico! –, mas eu vou dar 1%”. Aplaudiram. Aceitaram. Em 2005, ele ratificou que iria dar; em 2007, nova caminhada... E quantos Senadores vieram aqui elogiar... Quantos Senadores vieram aqui agradecer, dizer que votariam a favor, que mandassem para o Senado. Imediatamente, mandem! Queremos resolver a situação do interior do Brasil! Tudo certinho! Três mil Prefeitos vieram à reunião com o Presidente. Prefeitos, não! Não só Prefeitos, não! Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores... E, lá, o Presidente não fez acordo, não; ele deu ordem. Foi ordem! Diante de um público de mais de três mil Prefeitos, Senadores, Deputados Estaduais... Ordem! A palavra é essa! Não é para ninguém pedir; para alguém fazer, não. É ordem! Eu estou determinando! O Presidente da República determinou! Agora, diga-me, Senadora Marisa, isso não vai ser cumprido. Não vai ser cumprido. Diga-me o que podem pensar, meu Senador Wellington Salgado, o que podem pensar esses Prefeitos do nosso Presidente da República. Isso me preocupa, Senador... me preocupa... Um Prefeito desse pode pensar o seguinte: “Se o Presidente faltou com a palavra para mim, eu também posso faltar para qualquer fornecedor, qualquer funcionário público”. Olhe, isso é muito sério, Senador Wellington Salgado! Essa falta de compromisso é muito séria. A Nação está assistindo a isso, estarecida. Por onde passo, no município que vou, os prefeitos falam da decepção.

Aplaudiram o Presidente da República de pé, na certeza de que a palavra do Presidente era tudo. É um Presidente da República! Será que ele não sabia que não podia cumprir esse compromisso, meu Deus do céu?! Será que ele não tem assessores para informá-lo? Será que ninguém disse a ele que não tinha orçamento? Na euforia, diz, sim, como é bom ser aplaudido... É gostoso... Como é bom ser aplaudido. Mas temos que respeitar o povo brasileiro. Estavam ali, representados pelos seus prefeitos. Não se podia enganar o povo brasileiro. O povo do interior é sofrido. O povo do interior, hoje, está passando miséria. Não basta o Bolsa Família. Se o Bolsa Família é tudo? Não, não é! Não é tudo, não! Falta água potável, falta energia, falta transporte! Não é tudo, não!

Mande o Senado, Sr. Presidente, peça a V. Ex^a, mande o Senado fazer uma pesquisa hoje, agora, já, para ver quantos Prefeitos do interior estão com os salários municipais atrasados. Duvido, Sr. Presidente, que não passe de 60% as Prefeituras em atraso com o salário dos servidores públicos. Duvido! Muitos Senadores me pediram aparte. Não sei se há tempo para conceder a todos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Trinta segundos para cada um.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Mário Couto, dar-lhe-ei mais dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos dividir, começando pelo Senador Cafeteira, pela idade e pelo respeito de todos nós.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador Mário Couto, pedi um aparte, logo no início do seu pronunciamento, porque queria dizer que V. Ex^a em nada deve pedir desculpa ao Senado e aos seus colegas pelo clima de violência que está ocorrendo no Estado do Pará. V. Ex^a tem que ser exaltado, aplaudido, porque teve a coragem de falar. Não deve pedir desculpa. Aplauda-o pela sua coragem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigada, Senador. Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, respeito muito V. Ex^a e a forma da expressão do discurso de hoje, mas, de maneira muito tranqüila, também estudo um pouco a tese da distribuição da renda, das riquezas e das oportunidades no ambiente nacional e nos locais onde já vivi e convivi. Quanto a essa situação que o Brasil vive hoje com seus 5.561 Municípios, vi um estudo do IBGE que mostra que 70 Municípios... Por exemplo, a riqueza é produzida em um Município, depois vai para o Estado e para a União, mas é do Município. Então, temos três cenários de produção de riqueza no Brasil: aqueles abençoados pela natureza, com minério, gás e petróleo, e que trabalham com royalties também; aqueles em que o parque industrial chegou, e por isso circula muita riqueza por lá; e aqueles que vivem do repasse das transferências nacionais. Estão aí os três cenários. Aumentar 1% não vai resolver absolutamente nada; vai ajudar a começar um novo caminho. Mas o que eu gostaria de dizer é que, se não partirmos para a industrialização, ao máximo, com distribuição em todas as regiões do País, essa situação vai perdurar enquanto existir o Brasil. Vai perdurar. Nós temos Municípios demais com alta concentração de poder.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Mário Couto, vou conceder mais um minuto a V. Ex^a para a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Rogamos aqui pelas preces do Senador Mão Santa. Então, estamos diante de uma dificuldade muito grande, porque apenas 70 cidades produzem 50% de todo o PIB brasileiro; do outro lado, há 2,8 mil Municípios para chegar a 1%. Portanto, se não houver o gás, o petróleo e outros minérios, como é o caso do rico interior do Estado de V. Ex^a, o Pará, como é Carajás e outras experiências assim, nós não temos como fazer milagre. A possibilidade é de potencializar o sistema agrícola, o extrativista e a pecuária com a industrialização para que possamos, de fato e de direito, interiorizar a capacidade produtiva e a distribuição de renda dos Municípios. Agora, 1% acaba realmente sendo simbologia, que não vai resolver. Mas o Presidente baixou uma medida provisória, que está sendo votada no Congresso Nacional, e haveremos, em pouco espaço de tempo, de dar a nossa contribuição, transferindo esse dinheiro que, infelizmente, ainda não é solução para o grave problema dos Municípios.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Sibá Machado, essa colocação que V. Ex^a faz de que não vai resolver é verdade, mas que vai ajudar muito vai, Senador. Meu Deus do céu, Senador! A minha crítica aqui é da palavra, é da honra. A minha crítica aqui é da palavra, da honra, do moral de um Presidente da República, Senador. É de um Presidente da República que fala para uma platéia de três mil Prefeitos, Senadores, Deputados Federais e Estaduais. Sabe quando se vai resolver isso? Sabe há quanto tempo já está para se resolver, Senador querido? Desde 2004 que há essa promessa. E agora ele deu ordem. É um Presidente da República, Senador! Que exemplo ele está dando ao País, Senador? É um exemplo ao País, Senador, que ele está dando, pelo amor de Deus!

Senador Mão Santa, termine o meu pronunciamento com o seu aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, peço-lhe trinta segundos para um aparte.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Está bom, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, 22,5% foram sendo garfados – era o dinheiro para os Prefeitos – e baixaram para 14%. Mas a preocupação maior é essa. Padre Antonio Vieira dizia: palavras sem o exemplo são como o tiro sem bala. E esse mau exemplo que V. Ex^a suscita, de falta de palavra, se pegar nos Prefeitos pelo Brasil afora, nós vamos enterrar este País.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Essa que é a gravidade.

Encerre, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, V. Ex^a traz um assunto a que todos os Senadores que usaram da tribuna se referiram: a falta de cumprimento do compromisso com os prefeitos, por parte do Presidente. Quero dizer que o Senador Sibá se tornou aliado nosso, porque ele diz que 1% não resolve o problema. Não resolve, Senador Sibá. Então, vamos compartilhar com os Prefeitos e os Estados a CPMF, o PIS, o Cofins, enfim, todas as contribuições que são sugadas pela União. Senador Mário Couto, V. Ex^a está coberto de razão. Foi aprovado, aqui no Senado, em 2003, esse aumento de 1%. Desde 2003, o Presidente Lula assumiu com os Prefeitos o compromisso de mandar votar na Câmara, agora diz que não há orçamento. Se ele disse que ia votar em 2004, em 2005, em 2006, como não há orçamento em 2007? Não há orçamento porque o Governo não mandou inserir no Orçamento, apesar do compromisso do Presidente. Agora, foi aprovado, Senador Mário Couto, a partir de setembro, para ser pago em dezembro. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, vou encerrar.

Senador Cafeteira, Sr^{as} e Srs Senadores, sinceramente, desço desta tribuna preocupado e decepcionado. Muito decepcionado. Não se pode dar um exemplo à Nação faltando com a palavra.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua benevolência.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Mário Couto.

Dentro do princípio da alternância, concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Em não se encontrando S. Ex^a no Plenário, concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, por cinco minutos, como Líder do PP.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do PP, quero fazer algumas considerações sobre a situação do ensino privado no País.

A Constituição de 1988 assegura aos brasileiros uma série de direitos sociais, os quais o Estado tem o dever constitucional de garantir à população. Os principais desses direitos estão relacionados no art. 6º da Carta Magna, entre os quais se inclui a educação.

O direito à educação também é um dever da família, e deve ser promovido e incentivado com a colaboração de toda a sociedade brasileira. Nesse contexto, gostaria de tratar hoje de um setor essencial e estratégico para o País, Sr. Presidente: o ensino privado.

Estamos falando, Sr. Presidente, de um segmento que representa 1,3% do PIB. São 36.800 instituições dessa natureza, com 10 bilhões de alunos matriculados, movimentando R\$35 bilhões por ano. O ensino privado gera nada menos que 660 mil empregos diretos, com salários, em média, 75% superiores aos pagos na economia do País. Gera também 1,1 milhão de empregos indiretos, como postos de trabalho em livrarias, empresas de segurança, fábricas de uniforme e empresas de transporte escolar.

Paralelamente a sua importância econômica, o ensino privado tem também grande relevância social. Escolas e universidades particulares, ao longo da História do Brasil, foram responsáveis pela formação de boa parte da liderança nacional.

A mão-de-obra é altamente qualificada: 70% dos docentes do ensino fundamental privado têm nível superior. Muito se faz, finalmente, pela inclusão social, com a concessão de bolsas de estudo a estudantes carentes.

Os dados que acabo de apresentar, Sr. Presidente, fazem parte do exemplar relatório Números do Ensino Privado, elaborado pela Federação Nacional de Escolas Particulares. Os números que incluí neste pronunciamento são apenas uma pequena amostra das valiosas informações contidas no relatório, que é leitura obrigatória para todos que se interessam pelos caminhos da educação brasileira.

Sr. Presidente, o ensino privado, de incontestável relevância social e econômica, vem padecendo de uma grave crise, que é decorrente da ausência de políticas públicas voltadas para esse segmento. A solução para essa crise, Sr. Presidente, tem natureza eminentemente fiscal.

A Federação Nacional das Escolas Particulares defende que há graves distorções na carga tributária suportada pelas escolas particulares, em comparação com a carga de outras instituições privadas. O Simples, por exemplo, só pode ser adotado nas escolas que oferecem ensino fundamental, e ainda assim com alíquota majorada em 50%.

É patente o desestímulo que se estabeleceu no País à abertura de novas instituições de ensino privado e mesmo à manutenção das que já existem. É fato que a supressão de ensino privado no Brasil causaria um caos na educação e na economia, pois os governos federal, estadual e municipal não têm condições de arcar com as despesas que daí decorreriam.

Segundo o mencionado no relatório

Números do Ensino Privado, caso o setor público tivesse que assumir as despesas da rede privada de ensino básico e superior, os cofres públicos teriam de desembolsar, anualmente, cerca de R\$24 bilhões. Para se ter uma idéia, o orçamento do Ministério da Educação foi de pouco mais de R\$21 bilhões.

Conceder às escolas particulares uma tributação qualificada, portanto, representa, a um só tempo, um caminho para solucionar a crise do ensino privado e o reconhecimento, por parte do Governo Federal, do papel estratégico desempenhado pelas escolas particulares no âmbito da educação brasileira.

Foi assim, Sr. Presidente, com o intuito de contribuir nesse sentido, que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 08, que tramita na Comissão de Educação.

Nesse projeto, argumento que as instituições de ensino privado que preenchem determinados requisitos, como a finalidade não-lucrativa, exercem atividades próprias do Estado, não sendo justo, portanto, que sejam obrigadas a recolher contribuições que não são recolhidas pelas entidades públicas. O projeto, assim, estabelece que as entidades privadas de ensino e pesquisa fiquem isentas do Cofins.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o PLS nº 08 representará uma contribuição significativa para minimizar as distorções hoje observadas no sistema educacional brasileiro no que diz respeito ao tratamento concedido ao ensino privado.

Encerro, Sr. Presidente, com um elogio à Federação Nacional das Escolas Particulares pelo criterioso trabalho que resultou no relatório Números do Ensino Privado, 2005/2006. A Fenep se renovou, ganhou mais representatividade e estabeleceu-se em definitivo como uma interlocutora altamente qualificada nas discussões sobre o futuro da educação brasileira.

Nossos aplausos, portanto, ao trabalho e à atuação da Federação Nacional das Escolas Particulares.

Em nome do Partido Progressista, era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, orador inscrito, que terá dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O que me traz hoje a esta tribuna é repercutir para o Brasil e para a Bahia a avaliação feita recentemente pelo Governo Federal, do chamado Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Segundo essa avaliação feita pelo próprio Governo, metade das ações do PAC estaria em ritmo lento, concluindo-se, portanto, que outra metade estaria num ritmo satisfatório.

Mas aí fica a pergunta que trazemos hoje: o que significa ritmo satisfatório de 50% das ações do Programa de Aceleração do Crescimento? Cinquenta por cento de que, Senador Wellington? Cinquenta por cento dos recursos foram já disponibilizados? Não. Cinquenta por cento das obras foram iniciadas? Também não. Cinquenta por cento das rodovias foram recuperadas? Também não. Cinquenta por cento das isenções fiscais foram aprovadas ou estão em curso? Também não. Então, 50% de que está andando bem no Programa de Aceleração do Crescimento?

Foram utilizadas, inclusive, cores pelo Governo Federal: verde, amarelo e vermelho. Essa é a forma de avaliação do PAC na visão do Governo. Lamentavelmente, nessa época em que o PIB é modificado de uma hora para outra – muda-se a metodologia no meio do encaminhamento –, essa é mais uma metodologia criada ao sabor dos interesses do Governo Federal.

Srs. Senadores, seria uma obrigação do Governo realizar obras e investimentos para viabilizar o crescimento do País, essencialmente na infra-estrutura. Entretanto, o PAC, na verdade, é um embrulho cujo papel é utilizado ao prazer do Governo para empulhar a Nação brasileira com algo que sabemos que não está acontecendo e que não vai acontecer, porque o Governo não disponibiliza recursos para os investimentos necessários no País.

A falta de investimento na infra-estrutura significa que haverá uma estagnação no nosso País, que já está começando a ocorrer. Não adianta apenas o crescimento da agricultura. Hoje, o Ministro da Agricultura disse que o problema da agricultura brasileira não está da porteira para dentro, ou seja, nos limites da propriedade que tem procurado aumentar a sua produtividade, mas, sim, da porteira para fora. O problema está no escoamento da produção. Há vários problemas relacionados à infra-estrutura, seja rodoviária, seja portuária.

O PAC vive a nos dizer que vai realizar investimentos de R\$1,5 bilhão, mas o Governo Federal não entra com a sua parte e espera que esse investimento venha do setor privado e das estatais. Mas o Orçamento-Geral da União faz um investimento irrisório a cada ano. No entanto, tudo isso significa muito pouco para o Governo Lula.

Senador Sibá Machado, ontem, a jornalista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ouvida e respeitada por suas análises econômicas em todo o País, dizia o seguinte: “O PAC tem mil e uma utilidades: explica tudo, autoriza gastos e desempata brigas internas do Governo. Tudo o que é bom é PAC, tudo o que é ruim é anti-PAC”. Este é o modo PT de governar: discursos, propagandas, mídia; ação praticamente nenhuma.

Todo o País reconhece a falta de investimentos do Governo na área de infra-estrutura, mas o Governo agora tem um novo alento para a população brasileira: o PAC. E diz que 50% estão indo bem. De quê, Senador Sibá Machado? Onde há 50% de realizações? Em que Estado? Em que área? Há muita propaganda e pouca ação. Quem não se lembra das PPPs, apresentadas pelo Presidente Lula como a panacéia que resolveria os problemas de infra-estrutura do Brasil? Quantas PPPs estão em execução? Absolutamente nenhuma, sequer licitada.

Passo a avaliar a situação na Bahia, que tem o Governo do PT, que deposita toda a sua esperança de execução e obras no Estado no Governo Federal. Lamento que, se o Governador Wagner se o Governador Wagner não souber fazer o dever de casa e conseguir obter recursos próprios do Governo do Estado para investir, se ficar esperando recursos do PAC, ele vai ficar a ver navios. O PAC está totalmente empacado no Estado da Bahia.

O jornal A Tarde, que é o principal jornal de nosso Estado, fez um levantamento digno de elogio, detalhado, sobre as ações do PAC, e mostra que a Bahia recebeu, até agora, 0,9% dos recursos previstos. Recebeu 0,9%, o que equivale a 21 milhões para o quarto maior Estado do Brasil em população, a sexta maior economia brasileira. 0,9%, ou seja, 21 milhões foram destinados, até agora, neste ano, para o Estado da Bahia.

Uma única obra relacionada, entre várias do PAC, estaria sendo contemplada com recursos: a ponte sobre o rio São Francisco entre as cidades de Abaré e Cabrobó, no Estado de Pernambuco, que se arrasta lentamente. Os resultados mostram um grande contraste entre as promessas do Governo e a expectativa do Estado da Bahia...

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ... em particular do Governador Jaques Wagner, que é aliado político de toda hora do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Concedo, com muita satisfação e honra para mim, um aparte à Senadora Marisa Serrano e, posteriormente, ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Marisa Serrano (PSDB – MS) – Sr. Senador César Borges, V. Ex^a deve ficar feliz, pois pelo menos o Estado da Bahia consta do PAC, lembraram do Estado da Bahia. Ruim é a situação de Mato Grosso do Sul. Estive com o Governador ainda há pouco, que sente, com tristeza, o fato de o Estado não ter sido lembrado. O PAC vai dar resultado? Não. Gostaria até que desse resultado, mas ficamos céticos quando vemos excesso de propaganda e não vemos realizações. Agora já ficamos com o pé atrás diante de qualquer pirotecnia do Governo, porque se falta com a palavra, como disse

o Senador Mário Couto agora há pouco. Não sabemos se vai acontecer o que foi anunciado, mas, de qualquer forma, lamentamos que o Estado de Mato Grosso do Sul tenha sido esquecido, até parece que não fazemos parte da Federação! Então nos sentimos aviltados por não termos sido lembrados. Não tínhamos expectativa de construir alguma coisa, mas lamentamos o que aconteceu com Mato Grosso do Sul: nenhuma obra entrou no PAC no Estado. Isso, para dizer que alguns Estados foram lembrados, têm uma obra, mas Mato Grosso do Sul nem isso tem. Essa é nossa tristeza maior, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte e sou solidário ao Estado de V. Ex^a, Mato Grosso do Sul, que não foi incluído no PAC. Mas vou olhar por um lado positivo: pelo menos o povo de Mato Grosso do Sul não está sendo enganado, porque o povo da Bahia e dos outros estados que estão incluídos no PAC estão sendo enganados. A listagem de obras na Bahia é grande – pretendo ainda hoje falar sobre ela –, e duvido de sua realização. Vou ficar cobrando aqui mensalmente, semanalmente, a realização dessas obras, mas tenho quase absoluta certeza de que vai ser realizado muito pouco, como até agora foi feito pelo PAC.

Agradeço-lhe o aparte e me solidarizo com o povo de Mato Grosso do Sul e com V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador César Borges, em primeiro lugar, quero dizer que admiro V. Ex^a pela grande convicção que demonstra ao apresentar todas as temas que traz à tribuna, além do razoável acúmulo de informação. Mas o que quero dizer a V. Ex^a é que, do meu ponto de vista, para uma aceleração do crescimento da economia do Brasil, nos moldes em que a defendemos, é essencial que todas as áreas de Governo, sem exceção, andem harmoniosamente. Muitas das atividades iniciaram no primeiro mandato, e o nome Programa de Aceleração do Crescimento entra como a grande bandeira do segundo mandato. Num primeiro momento, tratou-se de tentar obter um controle mínimo das contas nacionais, o equilíbrio de contas, o equilíbrio fiscal. Num segundo momento, enfocou-se a redinamização de nossas exportações. Então, o País começa a rumar no sentido de manter uma indústria crescente com capacidade voltada para a exportação. Para manter-se nesse rumo, a infra-estrutura também precisa andar. Sabemos, porém, que a infra-estrutura pesada do Brasil tem um vício que gostaria até de comparar com o que o Presidente George Bush falou sobre os americanos. Ele acha que os americanos são viciados em petróleo, são dependentes de petróleo. Acho que a economia brasileira nasceu viciada em rodovias, no sistema rodoviário. É incabível se pensar que uma produção do nível que

tem a brasileira e de tamanho crescente fique ainda andando sobre carrocerias de caminhões. Temos de partir para outros sistemas.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vai andar de que então?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O quê?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A nossa produção vai andar de que então?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Estou fazendo uma comparação de que toda a economia brasileira...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – As ferrovias e as hidrovias: nada disso está em andamento.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O que quero dizer a V. Ex^a é que temos, no Brasil, um costume, um hábito há muito tempo. Acho que vem desde que as ferrovias nasceram por conta do café, no século XIX. Então, é impossível, em três meses de lançamento do programa, que haja uma alteração tão grande. Agora, com o PAC, o Governo chama uma reintegração na forma de se ver o futuro do Brasil. É aí que está o primeiro salto de qualidade.

Diante disso, a economia começa a tomar um dinamismo muito importante. A responsabilidade é de todos: do município, do Estado, do poder privado. Então, penso que o dever de casa está dado, que o País está no caminho certo. Haveremos de superar toda e qualquer dificuldade, barreiras que pareciam intransponíveis na nossa história. Nós vamos chegar lá. Vemos sob um outro ângulo a causa desse baixo astral que V. Ex^a está em relação ao PAC: achamos que esse é um caminho inevitável para o Brasil poder avançar. Só para concluir: a questão do crescimento econômico, da forma tradicional que é colocada, é um crescimento com muita injustiça, porque não distribui a renda. E nós estamos...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...neste momento trabalhando principalmente a ...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...distribuição de renda, que vai...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Sibá Machado...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ...contribuir para a aceleração que o Presidente Lula tanto deseja.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas quero concluir o meu pronunciamento.

V. Ex^a apenas discursa: na prática, não existe nada disso. São quatro anos de um primeiro mandato, no qual as obras de infra-estrutura ficaram todas

paralisadas. Agora, o Governo diz que, no segundo mandato, irá fazer, mas também essas obras que ele se compromete a fazer estão paralisadas, continuam paralisadas.

Vou dar um exemplo da Bahia: a BR-324, que liga Salvador a Feira de Santana, não tem melhoria, ceifa milhares de vidas a cada ano. A BR-116, a Rio-Bahia, que liga todo o Sudeste ao Nordeste do País, está em uma PPP, mas não acontece a licitação, não se avança. Fala-se da duplicação da BR-101 no Nordeste, inclusive um trecho da Bahia, na divisa de Sergipe com Feira de Santana, mas não há absolutamente nada, sequer licitação, nem projeto existe.

Para a BR-135, tão importante, rodovia que parte do sul do Piauí do Senador Mão Santa, atravessa a Bahia e vai em direção a Minas Gerais, também não há nem licitação, nem projeto para fazer essa importante estrada numa região que é dinâmica economicamente, que produz soja, que é o oeste da Bahia.

A via portuária, em torno da qual há muita expectativa na cidade de Salvador, foi iniciada pelo Governo passado, avançou, mas nem o governo municipal atual nem o governo do Estado fizeram algo no sentido de sua conclusão – promete-se agora que se investirão R\$192 milhões na via portuária da cidade de Salvador. Eu espero que se invista, e vou ficar aqui cobrando isso, mas não houve absolutamente qualquer ação nesse sentido.

Há a questão do contorno ferroviário, que é o gargalo Cachoeira-São Félix, 17 quilômetros de uma ferrovia. V. Ex^a fala em rodovia, mas é preciso tirar os gargalos das ferrovias. Não há investimento em ferrovias nem em rodovias. Nós vamos transportar como nossos produtos agrícolas? De avião? Deve ser, porque só resta o avião.

Com relação aos portos, também está prevista aqui a sua dragagem: onze milhões de metros cúbicos no canal do acesso aos portos de Salvador, Aratu e Ilhéus, investimento de R\$135 milhões. Onde está esse dinheiro? Onde estão esses recursos? No Orçamento não está. Quem vai fazer essa obra? Como prometem isso ao povo da Bahia? Como prometem isso àqueles que trabalham para exportar no Estado da Bahia?

Fala-se numa ferrovia ligando o pólo de Camaçari, na cidade de Camaçari, ao porto de Aratu, passando por Candeias e Simões Filho, cujo investimento é da ordem de R\$78 milhões. É uma obra importantíssima. Eu quero que seja feita. Agora, com o PAC não se avançou; não há sequer um projeto e, sem projeto, não há obra; sem licitação não há obra.

Lamentavelmente, a única obra que está sendo dada de presente à Bahia é a transposição do São Francisco, tirando a riqueza do nosso Estado para uma obra megalomânica que não terá efeito

a não ser satisfazer algumas empresas que terão aí um mercado de trabalho. É isso, Sr. Presidente.

Tem mais aqui: hidrovia do São Francisco, porto de Juazeiro paralisado, o aeroporto de Salvador necessitando de um sistema viário para fazer e melhorar a interligação da saída do aeroporto, projetos importantíssimos de irrigação de que tanto já falei aqui, Baixio de Irecê, Projeto Salitre, o Gasene, tudo paralisado, tudo apenas no papel e na promessa.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço-lhe a tolerância. Vamos ficar sempre aqui nesta tribuna, Senador Sibá Machado, e V. Ex^a tem o mesmo tempo que tenho ainda aqui de Senado. E vamos ficar aqui cobrando ao longo do tempo a realização dessas obras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a a colaboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador José Nery.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria tratar aqui dos 119 anos da Abolição da Escravatura em nosso País.

Sr. Presidente, talvez a proximidade dos eventos da Abolição da Escravatura, em 13 de maio de 1888, e da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tenha influenciado na inserção destes versos do infelizmente pouco conhecido Hino da Proclamação da nossa República:

Nós nem cremos que escravos outrora
Tenha havido em tão nobre País....
Hoje o rubro lampejo da aurora
Acha irmãos, não tiranos hostis.

Durante grande parte da história das civilizações, o homem usufruiu do trabalho de seus semelhantes, e isso era considerado aceitável, pois decorria de situações em que os vencedores tinham direito até mesmo sobre a vida dos vencidos. Portanto, a condição de escravo nem sempre tinha relação com a cor da pele.

Mas, no Brasil, o que se conheceu foi a escravidão decorrente de relações comerciais, em que os escravos eram um bem patrimonial. Isso é incomparavelmente mais ultrajante do que a sujeição decorrente de disputas em que qualquer dos dois lados tinha a possibilidade de se tornar vencedor.

Pior do que isso, só o trabalho escravo dos dias atuais, dada a evolução das relações humanas e o estabelecimento dos direitos do homem internacionalmente, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas.

Estamos comemorando 119 anos do momento em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, libertando todos os escravos deste imenso País. A escravatura configura uma nódoa difícil de extirpar de nossa formação como nação democrática, que preza garantir direitos e oportunidades iguais a todos os cidadãos.

Mesmo depois de o Brasil ter se transformado em República, os presidentes nunca tomaram nenhuma medida concreta para integrar os ex-escravos e seus descendentes à sociedade. Eles não receberam condições de ascender socialmente e de se tornarem cidadãos no pleno usufruto de seus direitos.

Hoje em dia, está comum ouvir-se falar em políticas compensatórias, mas, por mais eficientes que sejam as políticas públicas voltadas a essa finalidade, ainda ficaremos devendo àqueles de quem tiramos tanto durante tanto tempo.

A escravidão já existia no Brasil antes da chegada dos portugueses. Era costume entre os indígenas tratar como escravos os prisioneiros de guerras, além dos fugitivos de outras tribos aos quais fosse dado refúgio. Porém, depois se constatou que, para o padrão cultural e civilizatório português, os índios não eram adequados ao trabalho escravo. Isso se devia principalmente ao fato de eles não se adaptarem ao trabalho compulsório. A solução foi trazer os africanos para serem utilizados como mão-de-obra do imenso território colonial.

Começa, a partir daí, o tráfico de seres humanos entre o Brasil e o continente africano, que perdurou por séculos em condições das mais degradantes. Oficialmente, o comércio de negros oriundos da África começou no ano de 1559, com a permissão da metrópole portuguesa para a introdução de escravos africanos no Brasil, o que não significa que já não houvesse escravos negros por aqui, pois, sob a alegação de escassez de mão-de-obra, alguns colonos já haviam adquirido alguns deles.

Trazidos principalmente das colônias portuguesas de Guiné e de Angola, amontoados nos porões dos navios negreiros em condições desumanas, muitos morriam antes de aqui chegar e eram simplesmente jogados ao mar. Entrando no Brasil principalmente pelos portos de Salvador, Rio de Janeiro, Recife e São Luís do Maranhão, eram comercializados como mercadorias, e os mais saudáveis chegavam a valer o dobro dos mais fracos e também dos mais velhos.

Não é sem motivo que o poeta e abolicionista Castro Alves, uma das glórias da literatura nacional, assim se expressou em seu épico O Navio Negreiro:

[...]

Auriverde pendão de minha terra,
Que a brisa do Brasil beija e balança,
Estandarte que a luz do sol encerra,
E as promessas divinas da esperan-

ça...

Tu que, da liberdade após a guerra,
Foste hasteado dos heróis na lança
Antes te houvessem roto na batalha,
Que servires a um povo de mortalha!...
[...]

Assim o poeta manifesta seu horror com as atrocidades que se cometiam contra seres humanos que apresentavam como diferença tão-somente a cor da pele. E não eram apenas as inomináveis condições em que eram trazidos nos navios. Depois de aportarem e serem incorporados à propriedade de algum senhor, continuavam a sua via crucis. Os escravos trabalhavam de quatorze a dezesseis horas por dia, recebiam alimentação de péssima qualidade, no máximo duas vezes por dia, e, para vestimenta, recebiam apenas alguns trapos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, podia participar?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Foi muito oportuno V. Ex^a homenagear hoje a libertação dos escravos, já que 13 de maio vai ser domingo. Uma vez que estamos no Senado, lembro que por aqui passou a Lei do Sexagenário, a Lei do Ventre Livre e a Lei Áurea, da Princesa Isabel, uma mulher. Mas, atentai bem, brasileiras e brasileiros, sobre a necessidade, Presidente Tião, de haver Oposição. Rui Barbosa, que foi oposicionista e ofereceu-nos a República, disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”, no momento em que desejavam manter no poder militares como Deodoro, Floriano e outro. De outro lado, Joaquim Nabuco se manifestou contra a escravidão. Atentai bem, Sibá. Quis Deus estar aqui o Senador Jarbas Vasconcelos, que acho incorporou o espírito de Joaquim Nabuco, que, solitariamente, defendia a liberdade dos escravos. Olha o valor da Oposição, tanto é que ele não se reelegeu, tanto é que ele não conseguiu porque havia os poderosos... Não tinha emprego para ele em Pernambuco. Os donos de jornais, os ricos não iam contratá-lo como advogado. Ele foi para a Inglaterra e escreveu O Abolicionismo. Foi reconhecido lá e também na França, Paris, Lisboa e comemorou a data mais bonita, que foi o 25 de março, do Ceará, em que Dragão do Mar, um jangadeiro, fez uma greve, impedindo que os escravos dos grandes navios chegassem à terra cearense. Então, atentai bem para o valor e a necessidade da

Oposição. Hoje ainda é muito maior quando a democracia é ameaçada bem aí em Cuba, na Venezuela, na Bolívia, no Equador e na Nicarágua. E nós aqui estamos resistindo, como Eduardo Gomes resistiu na ditadura de Vargas. E ele deixou a mensagem: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Nós estamos aqui vigilantes sobre a democracia para o povo brasileiro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, porque vem colaborar muito com explicações históricas sobre esse fenômeno tão grave que acontece em nosso País.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Quero parabenizá-lo pelo discurso e dizer que é importante demais revermos esses fatos para construirmos uma nova cidadania em outras bases, em bases firmadas na igualdade de oportunidade para todos, e para mudar certas posturas que contribuem para agravar alguns problemas como o racismo, que ainda vigora em alguns bolsões nacionais. Há duas semanas, Senador Sibá Machado, em Mato Grosso do Sul, promovi um debate com a participação de uma amiga negra, doutora pela Universidade de São Paulo, que defendeu tese sobre a educação infantil, abordando o racismo nas escolas. Uma coisa incrível, Senador. Ela abordou o instinto maternal das mulheres – domingo vamos reverenciar nossas mães no Dia das Mães – e mostrou que, nas creches, as crianças negras recebem para acalantar uma boneca branca; elas nunca recebem uma boneca negra. E, quando uma criança negra recebe uma boneca branca, ela formula na sua cabecinha que o bom é ter uma filha branca e não uma filha da sua própria cor. Ela constatou que em nenhuma creche que pesquisou havia – estou falando de coisas bem simples, só para aquilatarmos o peso delas – pente para o cabelo encaracolado das negras. Coisas simples como essa. Não há tempo para falar sobre a profundidade do programa feito por essa doutora que reverencio muito. É importante, Senador, que falemos sobre isso para convencer a sociedade brasileira de que não podemos conviver com nenhum tipo de discriminação...

(Interrupção do som.)

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – ... em nossas escolas. Temos que lutar para que isso não aconteça. Muito obrigada e parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Exª conclua, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senadora Marisa, agradeço a V. Exª. Também acho que colabora bastante com o sentimento deste momento por que passamos aqui. Intitulo-me negro, de raça. Intitulo-me também membro dessa parte tão sofrida da humanidade e não sei ainda por que isso acontece. Durante tantos anos, desde os contatos iniciais com povos de outras regiões do mundo, sofrimento, dor, tragédia, enfim todo tipo de infelicidade tem recaído sobre o povo africano. Pagam um preço muito alto, como o flagelo da humanidade, coisa impensável no mundo que vivemos hoje. Parece que, infelizmente, essa nódoa, essa mácula está registrada no DNA do ser humano. E ainda terei de ver, no Brasil, chegar o momento em que essa grande diferença seja arrancada de nós.

V. Exª tem inteira razão. Todo o ensino brasileiro colabora para que se continue pensando de forma diferente com relação às pessoas de cores diferentes. Até no começo se dizia isso. O colonizador português chegou aqui dizendo que negro e índio não tinham alma, e poderiam fazer qualquer coisa com eles. Eles não tinham direito nem à dor, nem ao choro, porque não eram gente. Não eram pessoas. Não tinham alma. Insistiam que a igreja não os abençoasse, para que pudessem ser tratados como foram até este momento. Isso está arraigado na cabeça das pessoas, infelizmente.

Sr. Presidente, como não tenho tempo para continuar a leitura, peço o registro, na íntegra, do texto que vou passar à Taquigrafia. Agradeço a tolerância de V. Exª.

O dia 13 de maio é domingo e não teremos tempo de falar sobre esse assunto na semana que vem. Devo acrescentar que a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888 – passaram-se 119 anos –, foi um símbolo e ainda está muito distante de se tornar plena realidade em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço muito a tolerância de V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez a proximidade dos eventos da Abolição da Escravatura, em 13 de maio de 1888, e da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tenha influenciado na inserção destes versos no infelizmente pouco conhecido Hino da Proclamação da República:

Nós nem cremos que escravos outrora
Tenha havido em tão nobre País
Hoje o rubro lampejo da aurora
Acha irmãos, não tiranos hostis

Durante grande parte da história das civilizações, o homem usufruiu do trabalho de seus semelhantes, e isso era considerado aceitável, pois decorria de situações em que os vencedores tinham direito até mesmo sobre a vida dos vencidos. Portanto, a condição de escravo nem sempre tinha relação com a cor da pele.

Mas, no Brasil, o que se conheceu foi a escravidão decorrente de relações comerciais, em que os escravos eram um bem patrimonial. Isso é incomparavelmente mais ultrajante do que a sujeição decorrente de disputas em que qualquer dos dois lados tinha a possibilidade de se tornar vencedor.

Pior do que isso, só o trabalho escravo dos dias atuais, dada a evolução das relações humanas e o estabelecimento dos direitos do homem em nível internacional, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando 119 anos do momento em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, libertando todos os escravos deste imenso País. A escravatura configura uma nódoa que está difícil extirpar de nossa formação como nação democrática, que preza garantir direitos e oportunidades iguais a todos os cidadãos.

Mesmo depois de o Brasil ter-se transformado em república, os presidentes nunca tomaram nenhuma medida concreta para integrar os ex-escravos e seus descendentes na sociedade. Eles não receberam condições de ascender socialmente e de se tornarem cidadãos no pleno usufruto de seus direitos.

Hoje em dia, está comum ouvir-se falar em políticas compensatórias, mas, por mais eficientes que sejam as políticas públicas voltadas a essa finalidade, ainda ficaremos devendo àqueles de quem tiramos tanto durante séculos.

A escravidão já existia no Brasil antes da chegada dos portugueses. Era costume entre os indígenas tratar como escravos os prisioneiros de guerras, além dos fugitivos de outras tribos aos quais fosse dado refúgio. Porém, depois se constatou que, para o padrão cultural e civilizatório português, os índios não eram adequados ao trabalho escravo, e isso se devia principalmente ao fato de eles não se adaptarem ao trabalho compulsório. A solução foi trazer os africanos para serem utilizados como mão-de-obra no imenso território colonial.

Começa, a partir daí, o tráfico de seres humanos entre o Brasil e o continente africano, que perdurou por séculos, em condições as mais degradantes. Oficialmente, o comércio de negros oriundos da África começou em 1559, com a permissão da metrópole portuguesa para a introdução de escravos africanos no Brasil. O que não significa que já não houvesse

escravos negros por aqui, pois, sob a alegação de escassez de mão-de-obra, alguns colonos já haviam adquirido vários deles.

Trazidos principalmente das colônias portuguesas de Guiné e de Angola, amontoados nos porões dos navios negreiros em condições desumanas, muitos morriam antes de aqui chegarem e eram simplesmente jogados ao mar. Entrando no Brasil principalmente pelos portos de Salvador, Rio de Janeiro, Recife e São Luís do Maranhão, eram comercializados como mercadorias, e os mais saudáveis chegavam a valer o dobro dos mais fracos ou mais velhos.

Não é sem motivo que o poeta e abolicionista Castro Alves, uma das glórias da literatura nacional, assim se expressou em seu épico *O Navio Negreiro*:

Existe um povo que a bandeira empresta
Pr'a cobrir tanta infâmia e cobardia!
Auriverde pendão de minha terra,
Que a brisa do Brasil beija e balança,
Estandarte que a luz do sol encerra,
E as promessas divinas da esperança.
Tu, que da liberdade após a guerra,
Foste hasteado dos heróis na lança,
Antes te houvessem roto na batalha,
Que servires a um povo de mortalha!

Assim o poeta manifesta seu horror com as atrocidades que se cometiam contra seres humanos que apresentavam como diferença tão-somente a cor da pele.

E não eram apenas as inomináveis condições em que eram trazidos nos navios. Depois de aportarem e serem incorporados à propriedade de algum senhor, continuava a via crucis.

Os escravos trabalhavam de catorze a dezesseis horas por dia, recebiam alimentação de péssima qualidade, no máximo duas vezes por dia e, para vestimenta, recebiam apenas trapos. Passavam a noite nas senzalas, que eram galpões escuros, úmidos e com pouca higiene, acorrentados para evitar que fugissem. Os castigos físicos que recebiam chegavam a um grau de crueldade difícil de imaginar. Açoites em tronco de árvore por qualquer motivo, máscara de folha de flandres, para evitar que bebessem ou fumassem – para não adquirirem vícios – e muito mais formas de tortura.

Não pode causar estranheza que fugissem e formassem os quilombos, em que resistiam até a morte contra a possibilidade de voltarem à condição de escravos.

Srs. Senadores, as políticas compensatórias poderão, algum dia, apagar os maus tratos de que foram vítimas os antepassados desses que hoje recebem os benefícios das cotas, entre outros?

Não é sem razão que o poeta gaúcho Oliveira Silveira, algumas décadas atrás, defendeu que se comemorasse o 20 de novembro, dia da morte do lí-

der negro Zumbi dos Palmares em 1695, como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, por considerar mais significativo para a comunidade negra brasileira do que o dia 13 de maio. Assim se expressa ele em um de seus poemas: “Treze de maio: traição, liberdade sem asas e fome sem pão.”

E cresce a olhos vistos a reverência ao nome de Zumbi como o mais importante símbolo da luta pela liberdade dos negros na história deste País.

Zumbi nasceu livre, no Quilombo de Palmares, área hoje pertencente ao Estado de Alagoas, pelo ano de 1655. Foi aprisionado ainda criança, mas conseguiu fugir aos quinze anos e retornou ao Quilombo, onde ficou até a morte. É considerado um grande general pela capacidade de organizar e comandar a resistência, que, apenas sob suas ordens, durou cerca de quinze anos. E assumiu a liderança na guerra contra os senhores brancos a partir de 1680, quando não aceitou a alforria oferecida pelo Governador da Capitania de Pernambuco, Pedro de Almeida, apenas para os quilombolas. Exigia que todos os negros fossem libertados.

Sr. Presidente, entendo que, na realidade, o que está havendo é uma mudança de enfoque, pois não se pode tirar o mérito da Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, que libertava todos aqueles que ainda permaneciam escravos. O que aconteceu no Brasil foi uma abolição gradual, por assim dizer. Começou com a Lei Eusébio de Queirós, em 1850, que proibiu o tráfico de escravos. Mais tarde, em 28 de setembro de 1871, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir daquela data. Em 1885, foi promulgada a Lei dos Sexagenários, que garantia a liberdade a todos os escravos com mais de sessenta anos de idade – aqueles que tivessem sobrevivido, é claro!

Mesmo assim, a decisão da Princesa Isabel de conceder liberdade a todos os escravos teria um efeito social e econômico inimaginável. Hoje em dia, há questionamentos se a libertação não se teria dado principalmente devido às fortes pressões exercidas pela Inglaterra, que, com o processo da revolução industrial em franco desenvolvimento, precisava ampliar o mercado consumidor para os bens cada vez mais numerosos que passou a produzir.

Apesar da força simbólica adquirida pela Lei Áurea, não está certo atribuir-se a abolição a uma simples manifestação de vontade da Princesa Isabel. Grandes vultos de nossa história se dedicaram de corpo e alma à causa da abolição. Pelo menos alguns nomes não podem ser esquecidos quando se trata dessa matéria, pois estão intimamente associados ao desfecho em prol dos negros. Joaquim Nabuco, um dos principais defensores da causa, tem muito de sua obra voltada para o tema da abolição, além de intensa atividade no Parlamento. Rui Barbosa, sobejamente conhecido, grande orador, fez de

sua participação na luta contra a escravidão uma das manifestações de seu amor ao princípio da liberdade – todo tipo de liberdade. José do Patrocínio, filho de pai branco e mãe negra escrava, com a atuação principal como jornalista em campanha pela abolição do regime escravocrata, além de ter sido fundador da Confederação Abolicionista, para a qual elaborou um manifesto junto com André Rebouças e Aristides Lobo.

São alguns exemplos de pessoas que tiveram influência decisiva para que se chegasse a uma situação que culminou na assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888.

Porém, o simples fato da libertação, a nossa história mostrou, infelizmente, não significou o ingresso no melhor dos mundos para aqueles ajudaram a construir as este país e que já haviam sofrido tanto! E, até hoje, é difícil a luta para encontrar um lugar digno no seio da sociedade, que é muito resistente, devemos reconhecer, a políticas voltas para a igualdade.

Há que se enfrentar, ainda, o preconceito dissimulado, apesar da proteção legal, que pune qualquer manifestação discriminatória, e a desigualdade de tratamento, já que a remuneração pelo trabalho de um negro, mesmo que dissimuladamente, costuma ser inferior à de um não-negro.

O Governo do Presidente Lula, que teve origem na classe mais humilde, está fazendo o possível para aumentar o número de vagas nas universidades públicas. Também facilitou o financiamento para aqueles que não conseguem vagas nas universidades públicas, tanto por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), como por intermédio do Programa Universidade para Todos, o ProUni.

São políticas de inclusão que visam a favorecer os mais pobres, dos quais a maioria é de negros. Aliás, todas as políticas dirigidas às camadas mais pobres da população, como o Programa Bolsa-Família, acabam favorecendo a um contingente representativo de pessoas descendentes de africanos.

Nós do PT contamos como mérito do governo Lula a criação da Secretaria, com status de ministério, para cuidar de políticas especiais para integração dos afrodescendentes, a Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cuja titular, a Ministra Matilde Ribeiro, vem desenvolvendo um trabalho exemplar para a implantação das políticas que são de competência de sua pasta, com destaque para a atenção especial que vem sendo dada às áreas habitadas por descendentes de quilombolas.

Srs. Senadores, são numerosos e imensos os obstáculos a serem removidos. Daí, a importância histórica de Zumbi dos Palmares, que propugnava pela igualdade. A liberdade já é um bem de valor inestimável, mas tem de vir acompanhada de melhores oportunidades.

Apesar dos grandes esforços feitos nos últimos anos, ainda há imensa desigualdade em nosso País, principalmente entre os negros, mesmo com as garantias legais e as chamadas políticas compensatórias e cotas para acesso ao ensino superior, com que se pretende possibilitar mais fácil ascensão social. Entendo que os 119 anos da assinatura da Lei Áurea deve induzir-nos à reflexão sobre o que ainda é necessário fazer para que os negros sejam integrados de forma definitiva à sociedade. Por que de outra forma, como gosta de lembrar meu colega Cristovam Buarque com total razão, a Abolição continuará incompleta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Estamos recebendo uma ilustre visita. Acho que o Presidente mesmo vai se referir ao nosso Ministro Walfrido Mares Guia, das Relações Institucionais, que visita o Senado neste momento e faz uma visita ao Plenário.

Sr. Presidente, V. Ex^a falará melhor do que eu, mas gostaria de registrar o bom entendimento que o Ministro Mares Guia vem tendo com todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência saúda com grata satisfação o Ministro Walfrido dos Mares Guias, que visita o Senado Federal muito bem acompanhado da Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso, do Senador Eduardo Azeredo, da Senadora Marisa Serrana, do Senador Garibaldi Alves Filho, do Senador Mão Santa e do Senador Eduardo Suplicy.

Seja muito bem-vindo, Sr. Ministro!

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que permuta com o Senador José Nery.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

A seguir, falará o Senador José Nery.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e querido Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, juntar a minha voz à de diversos outros Senadores que aqui expressaram a alegria, a felicidade do povo brasileiro e a minha própria, por estarmos recebendo, no Brasil, a visita do Papa Bento XVI.

Quero dizer quão importante são os encontros que o Papa Bento XVI tem tido, principalmente, com o povo do meu Estado, o povo de São Paulo, onde ele está sendo carinhosamente recebido.

Muitos de nós, Senadores, fomos convidados – eu próprio o fui também – para assistir a missa amanhã, a partir das 8 horas, no Campo de Marte, onde teremos a oportunidade de um encontro, talvez o maior que o Papa Bento XVI terá aqui no Brasil. Além desse, terá outro muito importante na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, em Aparecida do Norte, onde celebrará missa no sábado.

Daqui a pouco, no Estádio Municipal do Pacaembu, o Papa Bento XVI terá um encontro muito importante com os jovens, quando lhes transmitirá sua mensagem. Tenho a convicção de que Sua Santidade solicitará aos jovens todos que tenham um procedimento de busca da verdade, de busca da solidariedade, enfim, de busca, em nosso País, de realização da justiça, de vida em fraternidade, conforme os ensinamentos de Jesus Cristo.

Eu quero, Senador Tião Viana, aqui dizer que, há pouco, conversei com Dom Cláudio Hummes, que hoje exerce uma função tão importante no Vaticano, sobre o meu desejo de que esses encontros que o Papa Bento XVI vem tendo com o Presidente Lula, com o Governador José Serra, com o povo brasileiro, com o nosso Presidente Renan Calheiros, com o Presidente Arlindo Chinaglia, desde ontem, que todos esses encontros sejam os mais frutíferos possíveis.

Ainda hoje, o Papa Bento XVI encontrou-se com líderes religiosos das mais diversas denominações das igrejas evangélicas, protestantes, com pessoas como o Rabino Henry Sobel, que agradeceu as atitudes do Papa Bento XVI com relação ao povo judeu; certamente também teve um diálogo com aqueles que representam a Igreja Islâmica e as religiões afro-brasileiras. Tenho a certeza de que, nesses encontros de caráter ecumênico, o Papa está tendo a oportunidade de um diálogo muito frutífero.

Muito se tem registrado na imprensa a respeito das diferenças de opinião que aconteceram ao longo das décadas recentes, tendo o Papa sido, ainda como Cardeal Ratzinger, responsável pela questão referente à teologia, de suas diferenças de opinião com respeito à Teologia da Libertação. E dos encontros que teve com Leonardo Boff, inclusive ali naquele mesmo recinto, no mesmo lugar onde Galileu Galilei foi personagem de julgamento pela assim denominada Inquisição.

Eu gostaria de ressaltar que, conhecendo Leonardo Boff, sabendo muito de perto a seu respeito, sendo amigo dele e porque avalio que ele tem um propósito cristão da maior profundidade, eu considero muito importante que possa Bento XVI também conhecer o sentimento de pessoas como Leonardo Boff. Tais pessoas avaliam que aqueles que, de alguma maneira, têm responsabilidade, seja no Poder Executivo, seja no Poder Legislativo, precisam ter uma visão de soli-

dariedade para com aqueles que, de alguma forma, se encontram ainda sem a cidadania plena, se encontram oprimidos.

Mais ainda do que dizer sobre o quanto a Teologia da Libertação teria ou não razão, o mais importante é que possa o Papa, como ele próprio já disse em seus primeiros momentos no Brasil, estar solidário a todos aqueles procedimentos que signifiquem a possibilidade de se prover de plena cidadania, de participação intensa na riqueza da Nação, todos os brasileiros e brasileiras.

Tenho a convicção de que, quando o Presidente Lula agradeceu, tanto ontem quanto hoje, acompanhado de sua esposa D. Marisa, a visita do Papa, as suas palavras, a compreensão e o apoio do Sumo Pontífice aos compromissos e aos projetos do Presidente relativamente ao Programa Fome Zero e aos programas sociais, como o Bolsa Família, Sua Excelência encontrou em Bento XVI uma pessoa que está justamente reconhecendo os esforços do Governo brasileiro no sentido de toda a Nação contribuir para avançarmos em direção à erradicação da pobreza e da miséria, construindo instituições que possam fazer do Brasil uma Nação efetivamente justa.

Sr. Presidente, quero dizer, juntamente com todo o povo brasileiro, mesmo aqueles que não professam a fé Católica, mas outras religiões, e que estão reconhecendo que a grande maioria do povo brasileiro professa a fé católica, que há um sentimento de regozijo, de alegria pela presença, entre nós, do Papa Bento XVI.

No que diz respeito aos assuntos que têm causado alguma polêmica, como as questões relativas ao direito à vida, quero, inclusive, Senador Tião Viana, cumprimentá-lo por sua iniciativa de procurar o diálogo, sobretudo, de amizade, de sinceridade no que diz respeito às relações entre o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, e o Papa Bento XVI. Que continue a reflexão feita ontem pelo Ministro Temporão, quando expressou suas opiniões a respeito de quão é importante que todas as pessoas, principalmente as mulheres, possam refletir e colocar suas opiniões sobre as questões de em que circunstâncias poder-se-ia ou não admitir o direito ao aborto. Que se possa registrar, por ocasião dessa visita do Papa Bento XVI, uma oportunidade de avanço, de conhecimento, inclusive no que diz respeito à questão da ciência, da polêmica relativa às pesquisas com as células-tronco no sentido de se garantir maior direito à vida, à saúde das pessoas. Que possamos, na visita do Papa Bento XVI, elevar o grau de conhecimento, mas, sobretudo, registrando o espírito de cristianismo, de amor ao próximo, inclusive o respeito a todas as pessoas, sejam católicos, sejam protestantes, sejam judeus, sejam muçulmanos, sejam os que professam as re-

ligiões afro-brasileiras, como o candomblé, enfim, que todos possam se sentir irmanados na presença do Papa Bento XVI.

Seguirei logo mais para São Paulo e espero, inclusive, ter a oportunidade de ficar próximo ao Papa Bento XVI. Se eu tiver a oportunidade de lhe entregar em mãos exemplares dos meus livros Renda de Cidadania: a saída é pela Porta, e Renda Básica de Cidadania: a resposta dada pelo vento, muita alegria terei, porque tenho a convicção de que o que está proposto nesses livros refere-se ao direito de toda e qualquer pessoa participar da riqueza do País por meio de uma renda suficiente para atender suas necessidades vitais; na verdade, representa muito daquilo que Jesus nos disse, de que deveríamos procurar sempre viver de maneira solidária aqui na Terra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, especialmente pela colaboração com o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Nery por dez minutos.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^s e Srs. Senadores, a exemplo dos demais colegas que aqui se pronunciaram em relação à visita do Papa, associo-me a este momento de júbilo e regozijo do povo brasileiro em receber o Papa Bento XVI, que traz a sua mensagem ao povo brasileiro e à América Latina no momento em que, sobretudo, lutamos, diante de tantas situações de desigualdade e violência, por paz, justiça e princípios que ajudem o nosso povo a ter a garantia de melhores dias.

Saúdo, em especial, a Conferência Episcopal Latino-Americana, que vai instalar-se no próximo domingo, em Aparecida, com a representação dos Bispos de vários países da América Latina, ocasião em que se discutirá um conjunto de temas que têm muita sintonia com a realidade social e econômica dos povos latino-americanos. Esperamos que a contribuição elaborada, que será apresentada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, recentemente reunida em São Paulo, possa, efetivamente, despertar todo o interesse do Celam.

E, na medida do possível, torcemos para que as contribuições do Brasil, que tratam de temas relevantes para a sociedade brasileira, para os excluídos, especialmente os mais pobres, se efetivem. Esperamos que a Conferência Episcopal Latino-Americana, que se reúne em Aparecida a partir do próximo domingo, de fato, recupere, mantenha e reafirme os princípios de duas importantes conferências anteriores – a Conferência de Puebla e a de Medellín –, em que a Igreja Latino-Americana declarou a sua opção preferencial pelos pobres. Fruto dessa opção, tem realizado um tra-

balho engajado a partir das necessidades de milhões de pessoas na América Latina, sejam os operários, os trabalhadores do campo, os indígenas, as comunidades tradicionais. O povo que vive em condições subumanas em qualquer parte do nosso continente tem sido parte do trabalho de evangelização, de comunhão, na busca da construção de sociedades mais democráticas, onde todos tenham acesso a condições mínimas de sobrevivência.

No próximo domingo, Sr. Presidente, tenho a satisfação de informar que estarei presente à missa que inaugurará a abertura da Conferência Episcopal dos Bispos Latino-Americanos. Creio que muito dos colegas, Senadoras e Senadores, que receberam convite para participar das atividades relacionadas à visita do Papa Bento XVI no Brasil também se farão presentes, como há pouco aqui disse o Senador Suplicy que participará amanhã, ao lado de uma delegação de Senadores, da beatificação de Frei Galvão na missa em Campo de Marte, em São Paulo.

Penso que, entre os temas que serão tratados pela Conferência Episcopal Latino-Americano, um deles têm fundamental importância: trata-se da sugestão da Conferência Episcopal Brasileira no que diz respeito à democratização do acesso à terra, ou seja, a luta por reforma agrária. Especialmente nosso País precisa que o processo de luta para democratização da terra seja de fato vivenciado e experimentado, com garantia do Governo.

Relacionado a esse tema, Sr. Presidente, infelizmente, anuncio ao Plenário, como fiz anteriormente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que o meu Estado do Pará volta a conviver com o clima de tensão e violência no campo, quando, na última semana, um acampamento de trabalhadores sem terra no Município de Irituia, ao lado da rodovia Belém-Brasília, foi atacado por mais de vinte jagunços armados e que balearam seis trabalhadores e ceifaram a vida de um trabalhador rural, companheiro Antônio dos Santos, o que, de certa forma, traz para todos nós um sentimento de indignação. Devido à disputa pela terra, as vidas de trabalhadores do campo ainda são ceifadas da forma brutal, como aconteceu na semana passada no Município de Irituia.

No final de semana último, fui a Irituia prestar a nossa solidariedade à luta dos sem-terra e, a partir dessa iniciativa, fizemos contatos com o Incra e com o Governo do Estado do Pará no sentido de ultimar um conjunto de providências para a garantia da terra reivindicada pelos trabalhadores, agora oficialmente declarada pela Superintendência do Incra no Pará. A área pretendida pelos trabalhadores, de fato, é terra pública; de fato, aquela área ocupada hoje pelos fazendeiros que lá se instalaram é fruto de grilagem que impera em várias regiões do nosso Estado.

Conseguimos, a partir de contato com as autoridades do Incra e do Governo do Estado, um compromisso do Incra: uma vez feita a vistoria e sendo comprovado tratar-se de terra pública, o Incra vai ingressar na Justiça nos próximos 15 dias para obter a reintegração dessas terras e assentar os trabalhadores, garantindo-lhes um pedaço de terra, meta daqueles que estão acampados na região.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico ao Plenário que, no próximo dia 14 de maio, a Justiça do Estado do Pará levará a julgamento um dos responsáveis pelo crime que abalou o Pará, a Amazônia e o mundo: o crime que ceifou a vida de Irmã Dorothy Stang em fevereiro de 2005.

No ano passado, dois executores daquele bárbaro crime foram julgados e condenados pela Justiça do nosso Estado. Na próxima segunda-feira, dia 14, será julgado o Sr. Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, que, segundo o inquérito feito pela polícia, é o intermediário entre os mandantes e os assassinos.

Portanto, os movimentos de direitos humanos, o Comitê Dorothy e todas as forças democráticas do Estado do Pará e do Brasil estão acompanhando e, evidentemente, estão interessados em que um dos intermediários daquele bárbaro crime que ceifou a vida de Irmã Dorothy seja exemplarmente punido de acordo com as leis do nosso País, e assim sejam inibidos os crimes cometidos e que têm ficado impunes em nosso País, principalmente os crimes referentes à luta pela terra.

Nesse sentido, estarei representando a Comissão de Direitos Humanos do Senado no julgamento que acontecerá na próxima segunda-feira, na presença do Meritíssimo Juiz Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, que presidirá o Tribunal do Júri. Esperamos que consiga S. Ex^a punir exemplarmente aquele que intermediou o assassinato de Irmã Dorothy, aquele que contratou os seus assassinos.

Esperamos, igualmente, a celeridade da Justiça do Estado do Pará para punir os mandantes, porque, se os crimes foram cometidos, foram parte de uma estratégia do consórcio do crime na região sudoeste do Pará, região de Altamira, especialmente no Município de Anapu, onde Irmã Dorothy trabalhou nos últimos anos de sua vida.

Portanto, nós exigimos desta tribuna a celeridade da Justiça do Estado do Pará no sentido de acelerar o julgamento dos fazendeiros envolvidos no crime, que patrocinaram seu assassinato, que contrataram pistoleiros para assassinar a Irmã Dorothy.

Esperamos a condenação exemplar do intermediário, Sr. Vitalmiro Bastos, e queremos – a consciência democrática de nosso País exige – a punição exemplar dos mandantes.

Estaremos lá acompanhando esse julgamento, Sr. Presidente, ao lado das entidades de direitos humanos de nosso País e de nosso Continente, que para lá estão se dirigindo com o intuito de acompanhar este momento em que a Justiça de nosso Estado poderá oferecer uma demonstração de que os crimes no campo não ficarão impunes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador José Nery.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, por cessão do Senador João Vicente Claudino.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são dois os assuntos que me trazem aqui. Um deles já foi abordado pelo Senador Inácio Arruda, no início desta sessão, mas gostaria também de fazer um registro nesta Casa sobre a instalação do Parlamento do Mercosul.

Trata-se de algo importante, porque revela a dimensão de nossa integração regional. O Mercosul, nesses últimos dezesseis anos de trabalho para a sua consecução, chegou a um momento crucial, e é realmente importante que a população de nossos países comece a perceber que a conjugação econômica, política, cultural e educacional do Sul da América Latina veio para ficar.

Em 2010, quando o povo brasileiro for às urnas para escolher um Deputado do Parlamento do Mercosul, a população brasileira irá perceber um pouco melhor a importância dessa associação e sentirá como se faz uma verdadeira integração entre países.

A Comunidade Econômica Européia demorou cinquenta anos para chegar ao estágio em que está. Hoje o mundo todo reconhece o Parlamento Europeu como fórum de debates das questões maiores de todos os países que convivem sob a forma de Comunidade Econômica Européia.

Quando é que o povo sul-americano, os países do Mercosul, vai sentir a importância de um Parlamento do Mercosul? Acredito firmemente que, em 2010, quando a população brasileira votar nos Deputados do Mercosul, vamos ter essa consciência, o que será muito importante.

Meus companheiros de viagem, entre os quais os Senadores Sérgio Zambiasi, Geraldo Mesquita Júnior, Aloizio Mercadante, Inácio Arruda, Romeu Tuma, Pedro Simon, Cristovam Buarque, Adelmir Santana e Eduardo Azeredo, juntamente com os Deputados, estiveram lá discutindo essas questões. No entanto, esse fato histórico emocionante não teve repercussão no País. Não vimos os grandes jornais nacionais falarem da importância do surgimento de um Parlamento do Mercosul, da presença de Deputados e Senadores dos países que compõem o Mercosul.

Foi emocionante ver o Senador Renan Calheiros discursar em nome do Senado e do Congresso; foi importante a fala do Deputado Arlindo Chinaglia em nome da Câmara dos Deputados; foi importante ver o Ministro Celso Amorim falar em nome do Governo brasileiro.

Isso foi feito pelos Chanceleres, pelos Deputados e Senadores de todos os países que compõem o Mercosul. Aí reside a importância desse nosso encontro lá em Montevideú.

Como não sou neófita em questões de fronteira – nasci na fronteira com o Paraguai –, não me passa pela cabeça que essa integração latino-americana seja algo fácil, algo comum, algo que vá acontecer a todos os momentos. Eu sei das dificuldades, sei que uma integração continental como essa é difícil de acontecer sem tropeços. Estamos, a propósito, diante de algumas questões que demandam a atenção desta Casa.

Uma delas é recorrente, é a questão com a Bolívia.

A política externa de nosso País em relação à Bolívia está cheia de percalços e de tropeços, e eu gostaria de colocar alguns fatos ocorridos nesses últimos anos envolvendo os dois países.

Desde 2003, o Presidente Lula assinou 23 acordos de cooperação com a Bolívia – passem os senhores: vinte e três acordos e sete deles foram assinados só em fevereiro deste ano. Em 2004, o Brasil, em acordo com o Presidente Carlos Mesa, perdoou 54 milhões de dólares da dívida externa da Bolívia com o Brasil. Recentemente, o Governo baixou uma medida provisória, que foi aprovada por esta Casa, abrindo créditos da ordem de 20 milhões de reais para dar apoio ao processo de reforma agrária naquele país, para atender aos assentados que vivem na fronteira do Brasil (no Acre) com a Bolívia.

Diante de alguns problemas envolvendo a Petrobras, que temos vivenciado nesses últimos dias, surgem algumas dúvidas. Na última semana, vimos o Governo boliviano imprensar a Petrobras, praticamente inviabilizando as duas refinarias que temos naquele país. Surgiu até a suspeita de que a Bolívia não irá pagar aquilo a que a Petrobras tem direito – a que o Brasil tem direito – pelas refinarias que estão naquele país e que devem ser estatizadas. Essa é uma questão para a qual esta Casa tem de ficar atenta.

E mais atenta ainda deve ficar aos problemas que nós estamos vendo na Venezuela, que são problemas também recorrentes e que muito nos preocupam. Na última semana, vimos também manifestações, no mundo inteiro e também no Brasil, envolvendo a questão da liberdade de imprensa naquele país, as liberdades democráticas que nós queremos ver no continente latino-americano. Tudo isso nos preocupa, mas reforça nossa convicção de que é importante nós termos o Parlamento do Mercosul, de que é importante termos

um parlamento de países latino-americanos que possa discutir questões como esta: inibir ação de países vizinhos ao nosso que tomem uma trilha que possa prejudicar a harmonia existente na América Latina.

Eram essas duas questões que eu gostaria de ver debatidas naquele Parlamento; tenho certeza de que a partir de agora serão.

Mas quero trazer um outro assunto a esta Casa.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Como não, Senador Inácio Arruda?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Em primeiro lugar, quero felicitá-la pelo pronunciamento que vai marcando a importância do Parlamento do Mercosul e a necessidade da integração dessas nações. Quero dizer, neste plenário, que V. Ex^a faz parte da bancada das mulheres Senadoras e Deputadas do Parlamento do Mercosul e é a única mulher titular da nossa bancada, de 18 representantes. Espero que na próxima renovação dos mandatos, que já serão por voto, tenhamos uma representação maior de mulheres no Mercosul. E se não me falha a memória, foi a única mulher a se pronunciar na primeira sessão do Parlamento do Mercosul, o que é muito significativo. V. Ex^a levantou um tema importantíssimo: o da integração cultural dos nossos povos. E levanta aqui a questão da energia, do petróleo, do gás, mas o primeiro tema que V. Ex^a levantou no Parlamento do Mercosul foi o da integração cultural, o significado da integração cultural desses povos, a irmandade desses povos; sem isso, a integração comercial e a econômica ficam frágeis, não se sustentam. É preciso uma irmandade muito maior para cimentar o Mercosul. Quero felicitá-la e dizer que nesse terreno da controvérsia da energia, da integração física e energética, que vai trazer ao debate o problema do gás boliviano, do petróleo venezuelano e de tantas outras fontes energéticas, inclusive o etanol brasileiro que vai entrar na disputa dos mercados internacionais, o Parlamento do Mercosul é exatamente o espaço político que permite à cidadania entrar no contexto do debate, porque senão fica uma mera discussão entre Chefes de Estado, entre executivos, e os cidadãos ficam olhando aquela cena. Acho que não. Temos esta responsabilidade no Parlamento do Mercosul: trazer a cidadania, o povo para discutir temas controversos, polêmicos, os quais temos que dominar, mas juntamente com o povo. O espaço do Parlamento do Mercosul, portanto, é muito significativo para que possamos dar passos mais largos nessa nossa integração. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento e repito, uma vez mais, que na próxima legislatura precisamos ter mais mulheres com a qualidade de V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Inácio Arruda, pelas palavras.

Sr. Presidente, quero fazer um registro antes de deixar a tribuna, que é o segundo assunto que me trouxe aqui nesta tarde.

Li nos jornais e fiquei muito preocupada, Sr. Presidente, e gostaria que constasse dos Anais desta Casa a matéria de autoria do jornalista Cláudio Dantas Sequeira, publicada no jornal Correio Braziliense de hoje, sob o título: “Aeronáutica enviará relatório a 189 países expondo medidas contra o “apagão”, para evitar sanções ao Brasil em órgão de aviação civil”.

Leio o começo apenas:

Na tentativa de resgatar a imagem externa da aviação civil brasileira, a Aeronáutica enviará nos próximos dias aos 189 países-membros da Organização de Aviação Civil Internacional (Oaci) um relatório sobre o Sistema de Controle do Espaço Aéreo (Sisceab).

É um documento que analisa a crise no setor a partir do acidente do avião da Gol, ocorrido no ano passado.

Com isso, na verdade, a FAB deseja se antecipar a uma possível retaliação ao País na próxima Assembléia-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional – Oaci, prevista para setembro.

Com a crise aérea no Brasil, poderemos perder a vaga na elite do conselho executivo da Oaci.

No texto, o Governo contesta a existência de “bucacos negros” ou o uso de equipamentos obsoletos no sistema da aviação brasileira. Na verdade, o relatório tenta esconder aquilo que todos viram ou aquilo que todos sentiram.

Neste quase um ano de caos aéreo, é fácil achar um brasileiro que tenha penado nos aeroportos do Brasil. E isso ficou evidenciado com a disposição dos Parlamentares em apoiarem duas CPIs: uma em cada Casa do Congresso.

Depois de ter mostrado o desconhecimento do mensalão...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Solicito a V. Ex^a que conclua, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Vou concluir.

Depois de ter mostrado o desconhecimento do mensalão e outros escândalos que ocorreram no Brasil, o Governo agora deseja esconder do mundo o apagão aéreo. É a má-gestão brasileira ganhando contornos internacionais. Depois de Evo Morales, é a retaliação da aviação mundial.

Era só isso, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARISA SERRANO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Aeronáutica enviará relatório a 189 países expondo medidas contra o "apagão", para evitar sanções ao Brasil em órgão de aviação civil

FAB no ataque

CLAUDIO DANTAS SEQUEIRA
DA EQUIPE DO CORREIO

Na tentativa de resgatar a imagem externa da aviação civil brasileira, a Aeronáutica enviará nos próximos dias aos 189 países-membros da Organização de Aviação Civil Internacional (Oaci) um relatório sobre o Sistema de Controle do Espaço Aéreo (Sisceab). O documento de nove páginas, obtido com exclusividade pelo Correio, analisa a crise no setor a partir do acidente com o voo 1907 da Gol e o jato Legacy, em setembro de 2006. Logo no início, constata que "uma série de situações", entre "atrasos nos vãos e restrições à aviação geral", colocaram em xeque a "confiabilidade do sistema".

Com o relatório, a Força Aérea Brasileira (FAB) se antecipa à possível censura ao país na próxima assembleia geral da Oaci, em setembro. Como o Correio antecipou na edição de ontem, o país pode perder a vaga na elite do conselho executivo da Oaci, e as companhias aéreas brasileiras poderiam ser impedidas de manter vôos para os EUA e a Eu-

ropa. O texto lembra que o Brasil sempre pertenceu ao Grupo 1 da Oaci, e que seu índice de Segurança de Vôo é de 0,87 acidente por milhão de decolagens, "abaixo da média mundial, de 1,2 por um milhão, e muito próximo dos países mais avançados".

Ao longo do texto, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) repete algumas das explicações e contesta a existência de "buracos negros", ou o uso de "equipamentos obsoletos" (leia trechos). O Decea, no entanto, admite que, na época do acidente, o Centro de Controle de Área (ACC) de Brasília "estava operando no limite de capacidade".

"Em decorrência do acidente, nove controladores do ACC-BS foram afastados. Além desses controladores, houve um número anormal de pedidos de afastamento do serviço, por problemas psicológicos, muitos em decorrência do próprio acidente", afirma. Tal situação, segundo o Decea, explicaria os atrasos nos

dias posteriores à queda do avião da Gol. Em 5 de dezembro de 2006, uma pane na central de comunicações, "basicamente por falha humana", provocou atrasos em cascata.

O Decea informa, no relatório, que a central de telecomunicações do Cindacta 1 foi totalmente recuperada. Uma segunda central de comunicações está sendo instalada, a fim de reduzir "a possibilidade de qualquer falha de comunicação" e permitir "intervenções da manutenção em qualquer horário". Além disso, como medida de emergência, o Decea contratou os serviços de fabricantes e fornecedores de equipamentos do Sisceab, como Sitti, Alcatel, Embratel e Park Air Systems.

No campo do reforço de pessoal, foram contratados mais 160 controladores, entre civis e militares da reserva remunerada. Segundo o texto, a preparação teórica e prática dos novos profissionais foi acelerada, para garantir a normalização.

Sistema obsoleto

Todos os equipamentos e sistemas utilizados são de tecnologia similar ou mais atual em relação aos existentes no restante do mundo, inclusive nos EUA e na Europa, com confiabilidade acima de 99,99%. O Brasil é um dos poucos países que desenvolve softwares operacionais, o que garante independência e desagrada aos grandes fornecedores internacionais.

Controladores

Todos os controladores foram voluntários para exercer a profissão e fizeram concurso público. Não se pode confundir o legítimo anseio com um direito. Muito menos aceitar que seja instrumento

de pressão. Os controladores de tráfego aéreo militares já ganham mais do que os demais graduados do Sisceab. A carga de trabalho dos controladores de tráfego aéreo é regulada pela legislação e cumprida rigorosamente pelos órgãos de controle.

Buracos negros

Essa afirmação tendenciosa desvia o foco do problema. Radares não são essenciais para o controle de tráfego aéreo. Todo o tráfego aéreo sobre os oceanos é controlado apenas via rádio. No nível normal de vôo da aviação comercial, praticamente todo o Brasil está coberto por radares, faltando apenas a detecção no eixo Palmas-Teresina, no norte do

Amapá e no oeste de Roraima, onde o volume de tráfego é reduzido.

Interferências

O sistema sofre e combate constantemente, em conjunto com a Polícia Federal e a Anatel, interferências nas comunicações decorrentes de rádios e equipamentos ilegais. São um risco inaceitável para a segurança de vôo.

Atrasos de vôo

Decorrem da falta de pessoal, devido ao aumento além da estatística histórica de crescimento do tráfego aéreo. A formação dos controladores é planejada com quatro anos de antecedência. Tem sido aumentada desde 2003, mas não foi suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Marisa Serrano. Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo, nos termos do art. 14 do Regimento Interno, por até cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para fazer um registro que muito nos orgulha e que diz respeito ao Programa Petrobras Ambiental, financiado pela Petrobras e pelo Governo brasileiro.

Neste ano, a Petrobras selecionou 36 projetos em todo o País, que visam a atuar, de forma organizada, no estudo, na pesquisa e na preservação ambiental. Para nossa satisfação, dos 36 projetos aprovados pela Petrobras, existe um projeto em Boa Vista, Roraima. E, para felicidade nossa, foi o projeto contemplado com o maior valor aprovado pela Petrobras – R\$3,1 milhões – para fazer um diagnóstico completo e um mapeamento dos rios e dos igarapés que atravessam a cidade de Boa Vista.

Quero parabenizar a equipe da Universidade Federal de Roraima, o Professor Vladimir Souza, que trabalha no Instituto de Geociências da Universidade, e toda a equipe técnica, que, realmente, empreendeu a façanha de apresentar essa proposta que foi selecionada.

É importante dizer que Boa Vista ganhará um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos com esse projeto. Isso mostra a importância e a necessidade de atuarmos na preservação ambiental. A cidade de Boa Vista está de parabéns, pois está puxando uma vertente que é fundamental. O prédio que será construído terá seis salas, 14 laboratórios, escola de águas, laboratório de bosque, laboratório de material

didático e de áreas degradadas, oficina de reciclagem e o primeiro Museu de Geociência de Roraima.

Registro, auspiciosamente, essa notícia, parabênzo os professores da Universidade Federal e o Professor Vladimir Souza e agradeço à Petrobras pela aprovação e pelo patrocínio do Programa Petrobras Ambiental, que é muito importante para o País e, principalmente, para a região amazônica, porque contribuirá para o desenvolvimento sustentado da nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RECURSOS HÍDRICOS - Petrobrás contempla projeto de Roraima

Da Redação

Fazer um mapeamento completo de rios e igarapés que atravessam a cidade de Boa Vista. Este é um dos objetivos do projeto de recursos hídricos elaborado pelo professor Vladimir Souza, que trabalha no Instituto de Geociências (Igeo) da Universidade Federal de Roraima (UFRR). O projeto foi aprovado pelo programa Petrobras Ambiental.

Este ano, a Petrobras selecionou 36 projetos de todo o país. O projeto de Roraima foi contemplado com R\$ 3,1 milhões, o maior valor do país. O recurso será repassado à equipe gestora. Vladimir Souza explicou que a vontade de trabalhar com os recursos hídricos de Boa Vista surgiu com o trabalho de diagnóstico do igarapé Caraná realizado nos anos de 2005 e 2006.

“Percebemos que conhecemos pouco sobre os nossos rios e igarapés e, além disso, que as informações científicas não chegam à comunidade. O que pretendemos com o nosso projeto é fazer esse levantamento dos rios e igarapés de Boa Vista e, dessa forma, divulgar as informações coletadas”, afirmou.

Para impulsionar o envolvimento da comunidade, é contemplada a parceria com oito escolas públicas. “Escolhemos escolas da zona periférica da cidade. A meta é incluir a educação ambiental como tema curricular da escola. Além disso, estamos solicitando das escolas selecionadas que elas criem uma agenda de visitas para a nossa equipe”.

Ele destacou que a preocupação com os recursos hídricos de Boa Vista é urgente, visto que muitos igarapés estão sofrendo um processo rápido de assoreamento causado principalmente pela ocupação indevida de áreas de proteção ambiental e pela degradação ambiental.

Na opinião do professor, o investimento que será feito pela Petrobras dará condições para ajudar na redução desses impactos ambientais. “Nossa esperança é que por meio de todas as ações que serão desenvolvidas nestes dois anos de trabalho, que é o período de vigência do projeto, possamos contribuir para minimizar os impactos ambientais que comprometem os recursos hídricos da nossa região”, disse.

O professor explicou que serão trabalhados cinco vertentes: técnico, científico, biológico, social e ambiental. O projeto é multidisciplinar, o que possibilitará a participação de alunos bolsistas de diversos cursos da UFRR. Serão 44 alunos bolsistas envolvidos em todas as etapas.

O primeiro repasse de recursos está previsto para ainda este mês. Com ele, a Universidade começará a construção de um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos do Brasil. A previsão é que as primeiras ações comecem a ser implementadas a partir do próximo mês.

PETROBRAS – Esta é a segunda edição do programa que disponibilizou R\$ 48 milhões em investimentos para ações a serem desenvolvidas no prazo de até dois anos. Foram contemplados projetos de promoção e conscientização sobre o uso racional dos recursos hídricos; manutenção e recuperação das paisagens visando o equilíbrio do ciclo hidrológico; e promoção da gestão ambiental voltada para a preservação das espécies ameaçadas e a conservação dos ambientes marinhos ameaçados.

Na primeira edição, a estatal selecionou projetos que estão em execução em todo o país, alcançando os biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal. São ações voltadas para bacias hidrográficas, ecossistemas e paisagens, reconhecendo, estudando e trabalhando com cerca de 5 mil espécies representantes da fauna e flora brasileiras.

Segundo a Petrobras, são mais de 250 municípios envolvidos em área superior a 900 mil hectares de influência direta dos trabalhos, que atendem uma população de cerca de 3 milhões de pessoas diretamente, e outras 20 milhões na região de influência indireta. São cerca de cinco mil pessoas trabalhando na conservação dos recursos hídricos.

O resultado da seleção pública 2006 pode ser visto no site da empresa. O endereço eletrônico é: www.petrobras.com.br.

Boa Vista ganhará um dos mais modernos laboratórios de Recursos Hídricos do país

Da Redação

Os recursos repassados pela Petrobras serão aplicados também na construção de um dos mais modernos laboratórios de recursos hídricos e educação ambiental do país. A planta da estrutura já foi aprovada pela estatal.

O prédio terá seis salas de aulas e 14 laboratórios com escola de águas, laboratório de bosque, laboratório de material didático, áreas degradadas, oficina de reciclagem e o primeiro museu de Geociências de Roraima. “Essa estrutura vai garantir que, após o término do contrato com a Petrobras, tenhamos as condições de dar continuidade ao trabalho”, explicou o professor Vladimir Souza, do Instituto de Geociências (Igeo) da UFRR.

Segundo ele, uma das vantagens do projeto é a formação da mão-de-obra especializada a ser feita dentro das próprias dependências de Universidade Federal de Roraima. Na opinião dele, quem mais ganhará com essa iniciativa é a própria comunidade.

“O projeto contempla a educação ambiental, o diagnóstico dos nossos rios e igarapés e a democratização de todas as informações que coletarmos. Estamos trabalhando na elaboração de uma cartilha sobre a preservação das águas. O próximo passo será a elaboração do Atlas de recursos hídricos de Boa Vista”.

Serão encaminhados para a Petrobras 20% de todo o material produzido em Boa Vista. Em breve, a equipe gestora formada por oito professores estará fazendo o lançamento do site do projeto.

O professor informou que a estrutura do laboratório poderá ser utilizada por empresa, instituições, profissionais e estudantes que desejarem se tornar parceiros do projeto. Para isso, é necessário apresentar um projeto científico à equipe gestora.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino, como Líder dos Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se V. Ex^a estava assistindo aos discursos que nesta tarde foram proferidos, Sr. Presidente. Deve ter observado que em todos eles, ou em quase todos eles, o PAC esteve incluído, foi mencionado.

Senador Mão Santa, tenho a impressão de que o Governo, que é um marqueteiro de verdade, está querendo impregnar na consciência dos brasileiros que o PAC, eficaz ou não, é a panacéia, a solução para todos os males do Brasil.

Estou convencido de que o PAC não vai fazer aquilo de que nós, V. Ex^a e eu, precisamos como brasileiros: a retomada efetiva do crescimento para que haja uma distribuição sustentada de renda, para que haja realmente geração de empregos permanente, de emprego formal ou emprego coberto pela lei. Mas, como Líder do meu Partido, não criarei, absolutamente, nenhuma dificuldade para a aprovação das medidas provisórias, para as medidas provisórias, malfadadas medidas provisórias que estão empestando o ambiente congressual de discussão sadia, porque aqui só se discute o que as medidas provisórias permitem, o que significa praticamente nada. É trava, permanente trava na pauta, por uma escalada interminável de medidas provisórias que o Governo insiste em editar.

Já me detive na apreciação das medidas provisórias que tratam do Programa de Aceleração do Crescimento. Aliás, Senador Mão Santa, não sei se V. Ex^a já leu, mas já viu a quantidade de cargos criados nas diversas medidas provisórias do PAC? Senador Heráclito Fortes, parece que PAC significa “Programa de Acomodação de Companheiros”, tal a quantidade de cargos criados, Senador Jarbas Vasconcelos. São imaginários recursos destinados para aplicação em habitação, saneamento, infra-estrutura. E, em cada uma delas, são criados muitos cargos. Para mim, PAC é “Programa de Acomodação de Companheiros”, companheiros petistas.

Mas não serei eu, Senadora Kátia Abreu, quem vai criar qualquer tipo de dificuldade nem quem irá lhe orientar ou a qualquer companheiro democrata a votar contra o que se supõe ser interesse nacional. No entanto, vamos aprovar aquilo que é lebre; não venderemos gato por lebre. A população brasileira vai saber. Propõe-se R\$504 bilhões em “x” anos... Não são

R\$504 bilhões, são R\$300 bilhões, são R\$200 bilhões, são R\$100 bilhões. Vamos polir a pílula para tirar o dourado falso, para que seja vendida da cor que ela é. Porém, criaremos dificuldade? Não, nenhuma. Absolutamente nenhuma! Não nos vão taxar de contrários ao interesse coletivo. Não, não, não! Até porque tenho a consciência, lamentavelmente, de que esse PAC é composto por um número grande de obras que, desde 2005, estão-se arrastando.

Senador Mão Santa, assim como V. Ex^a, leio jornais e acompanho o noticiário, vejo muito a parte econômica. V. Ex^a sabia que, das obras do PAC, de 1997, 52 já estão em implementação dentro do PPI desde 2005 e que nos Orçamentos de 2005, 2006 e 2007 foram alocados quase R\$9 bilhões, dos quais foram gastos menos do que R\$4 bilhões? Gastaram 40%, e o Governo não foi capaz de gastar os outros 60% porque não tem capacidade, não é afinado administrativamente. Não vai conseguir gastar! Mas não queiram iludir a opinião pública de que o PAC é a panacéia.

Senadora Kátia Abreu, digo isso tudo porque não passa pela minha cabeça procrastinar em cinco segundos a aprovação do PAC. As medidas serão apreciadas quando a pauta for destravada, mas elas não retomarão o crescimento. Que o diga o fato revelado hoje e que a mim preocupa muitíssimo.

Eu não conhecia o Instituto de Desenvolvimento Gerencial. Existe o Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial, estrangeiro, que produz todo ano um relatório de competitividade mundial. Competitividade é permanente. No seu Tocantins, Senadora Kátia Abreu, a pecuária é competitiva. No meu Rio Grande do Norte, o sal é competitivo. Exportamos sal para os Estados Unidos, para a Europa, para a África. O seu Tocantins exporta carne para a Rússia, para a França, para os Estados Unidos, para o mundo inteiro, porque o Estado é competitivo e, portanto, sustenta-se no inverno, no verão, na seca, de qualquer maneira, frio, quente, de todo jeito.

Como é que andamos em termos de competitividade em relação aos outros países? Estamos dizendo e repetindo que estamos perdendo o bonde da história. “Ah, o Brasil está crescendo 3%!” “Não, agora o IBGE reuiu os parâmetros e concluiu que o Brasil está crescendo 4%.” E o mundo, como está? Temos dito que a China cresce 11%; a Rússia, 9%; a Índia, 7%, a Argentina, 9%; o Paraguai, 6%; a Venezuela, 9%; e nós crescemos 3% ou 4%. O povo não entende isso, mas haverá de entender uma coisa: a competitividade é a capacidade de um país oferecer a quem investe dinheiro para produzir e vender, gerando emprego, e ganhar na competição internacional. Isso é permanente. Senador Jayme Campos, isso é permanente!

Como é que andamos em matéria de competitividade no plano internacional? De mal a pior, lamentavelmente. Por questões do PAC? Vamos já ver.

Não me refiro a quaisquer países, mas ao Bric, grupo de países emergentes poderosos, formado pelo Brasil, Rússia, Índia e China. Gigantes, onde o Brasil se insere.

Vejam só: o Brasil tem menos de 200 milhões de habitantes; a Índia tem um bilhão; a China “bota bilhão nisso”. A Rússia é um país poderosíssimo, que abastece a Europa de gás, é auto-suficiente em energia elétrica, uma potência, inclusive competindo com os Estados Unidos na conquista do espaço; um país, do ponto de vista de educação, avançadíssimo.

Como é que andamos em matéria de competitividade internacional? Senador Mão Santa, Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a que está aí atrás, quietinha, no plenário, citarei os dados publicados a partir de um relatório de competitividade mundial do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Gerencial...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Permita-me um espaço de tempo, Sr. Presidente, porque é importante debater essa matéria. Estou interessado em esclarecer um fato de interesse nacional. Combater aquilo que tem de ser combatido, para que o interesse coletivo avance.

A Rússia, em 2006, ocupava o 46º lugar no mundo em competitividade. Caiu para 43º, melhorou a posição em três pontos. A Rússia, que estava atrás do Brasil, passou a nossa frente. Sabe por quê, Senador Jayme Campos? Porque aquilo que nos travou – custo de capital, juros e carga tributária – a Rússia tratou com modernidade. Rússia e México passaram à frente do Brasil em matéria de competitividade.

Mas, voltemos ao Bric. A Rússia ocupava o 46º, agora ocupa o 43º lugar. A Índia ocupava o 27º lugar, mantém-se nessa posição – também com um bilhão de pessoas, conflitos de ordem religiosa, as castas, a miséria concentrada. É ato de heroísmo puro ter ficado em 27º lugar, muito melhor situada do que o Brasil, apesar de todos seus problemas e todas as suas mazelas. A China ocupava, com seus bilhões de habitantes, a 18ª posição no ranking mundial, subiu para o 15º, subiu três pontos. O Brasil, em 2005, ocupava o 42º lugar; em 2006, caiu para o 44º; e, em 2007, caiu para o 49º lugar. Por conta de quê?

Não precisa procurar muita explicação, Senadora Ideli. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Está dito no relatório: carga de impostos, taxa de juros, burocracia do País e infra-estrutura deficiente.

A Rússia e o México nos passaram, porque melhoraram a infra-estrutura e a condição de suas contas públicas, das finanças públicas.

Nisso tudo, Senadora Kátia Abreu, há uma novidade perversa, ruim, a qual temos de resolver. Sabe o que está dito no relatório? Que o Brasil perdeu essas posições, foi ultrapassado pela Rússia, foi ultrapassado pelo México em matéria de competitividade. Competitividade significa que o capital japonês, que o capital chinês, o capital francês, o capital holandês, o capital estrangeiro vai para o país que oferecer condições de competitividade, pela organização do país, pelas finanças públicas, pela carga tributária, pela taxa de juros, pelas condições que o país pode oferecer para que aquele investimento gere lucro. É competitivo, vende; compete com o mundo, vende e ganha dinheiro, gera emprego onde ele está aplicado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Agripino, permita-me.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Esse estudo mostra apenas 55 países, e o Brasil fica em 49º. E ele acusa de má educação e que não há ciência e tecnologia alguma. Essa é a perspectiva futura. Ciência e tecnologia não existem hoje no Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado pelo acréscimo. Eu ia chegar lá.

Nossos dados de educação, de investimento em ciência e tecnologia e em saúde puxam para baixo o Brasil, enquanto outros países melhoram a posição de competitividade. Competitividade, Senador Mão Santa, vou repetir pela enésima vez: é permanente. Competitividade significa dizer que vale a pena investir naquele país, porque, lá, a taxa de juros, a carga tributária, a burocracia, as contas públicas, a credibilidade da legislação, a segurança jurídica, os marcos regulatórios são convidativos; dá para acreditar e dá para investir permanentemente, porque dá para produzir e vender por um preço melhor para o resto do mundo.

Estamos ficando na rabeira, estamos ficando para trás, lamentavelmente. Os outros países do Bric nos passaram; o México passou, a Rússia passou. E estamos aqui atrás de PAC!

Senador Mão Santa, troco todo esse PAC por dois pontos percentuais a menos na taxa de juros. Aposto como este País aplaudiria o Presidente Lula, se ele, de uma sentada, autorizasse isso; se a área econômica se mobilizasse para baixar dois pontos percentuais na taxa de juros. Aí observaríamos credibilidade no País, confiança do empresário na política econômica. O rebaixamento de dois pontos percentuais na taxa de juros ia produzir, inevitavelmente, pela diminuição de

gastos públicos, a diminuição da carga tributária. Isso seria via de conseqüência imediata. Eu trocaria o PAC todo por dois pontinhos percentuais de queda na taxa de juros. Mas o Governo, não. O Governo insiste na enganação do PAC. Deixemos o PAC chegar, e vamos analisá-lo, vamos aprová-lo sem dificuldade. Mas não vamos permitir que se venda gato por lebre.

Ouçó, com muito prazer e muito honrado, o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, ainda bem que alguém trouxe, com essa clareza, esse assunto, sobre o qual li hoje nos jornais e que também me deixou preocupado. Pouco a pouco, estamos ficando muito para trás em relação às outras nações do mundo. Muito, muito para trás! É uma coisa aqui, outra ali, e, daqui a pouco, não vamos mais ter condição de recuperar isso. O que eu ia dizer o Senador Mão Santa já disse: o problema é a educação, que é um dos itens fundamentais da perda de competitividade. V. Ex^a se referiu muito bem a essa lista imensa de itens, que nos tira a competitividade; V. Ex^a tocou especialmente – isto é muito importante – na questão da estabilidade das regras neste País, mas se esqueceu, talvez, de um item: a corrupção. A corrupção, de fato, e a imagem da corrupção, é dramática como impacto sobre a competitividade. As empresas fogem de países onde há corrupção. Além disso, a violência das ruas é um outro item que estraga a competitividade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Ex^a tem toda a razão: mais do que a corrupção é a impunidade. Ontem, eu conversava com um amigo, que me contava a seguinte história: ele morou nos Estados Unidos e fez lá muitos amigos. Hoje, voltou a morar no Brasil. Um amigo dele, um jurista famoso nos Estados Unidos, aposentou-se. Senador Jarbas, quando uma pessoa se aposenta nos Estados Unidos, ela pode reservar-se o direito de manter, mesmo aposentada, 100% de sua atividade em determinada função; ou 75%, ou 25%, ou 0%. Esse senhor optou por 25% e manteve o escritório aberto. Ele viaja pelo mundo proferindo palestras e encontrou esse meu amigo há pouco tempo. Conversando com ele, em um jantar agradável, ele disse: “Invejo vocês, do Brasil; um País maravilhoso. Vocês, aqui, têm uma legislação avançada, moderna; vocês são um país alegre e descontraído; vocês têm uma capacidade inventiva, vocês têm uma capacidade de se mobilizar; rapidamente vocês se reciclam. Vocês só não têm capacidade para uma coisa: punir. Vocês têm bela legislação, moderna e atual, mas não sabem punir”.

Que lição, Senador Cristovam, que lição, para que aprendamos! Ainda ontem o Senador Jarbas falava aqui dos espetáculos que a Polícia Federal repu-

blicana do Governo Lula tem dado pelo Brasil afora, como para fazer efeito de demonstração, mandando prender pessoas que cometeram delito. Admito. Eles têm de ser punidos? Admito. Porém, eles são presos e algemados, e as câmeras de televisão encomendadas vão para lá, enquanto os deles, os aloprados de São Paulo, os Waldomiros, nada! Nenhum deles aparece hora nenhuma, com algema nenhuma. Que punição é essa? Que impunidade é essa? Tem razão o americano, que disse que somos muito bons, mas somos muito ruins em matéria de punição.

Sr. Presidente, antes de completar meu raciocínio, agradeço a V. Ex^a a tolerância e gostaria de conceder um aparte, com muita honra, à minha querida Senadora Kátia Abreu.

A Sr^a Kátia Abreu (PFL – TO) – Obrigada, Senador José Agripino. Creio que é da maior importância a sua preocupação; creio que essa matéria tem de gerar uma preocupação suprapartidária, a preocupação tem de ser de todos nós, brasileiros. Eu gostaria apenas de complementar o pensamento sobre esta questão tão importante, que é a competitividade brasileira. Uma das nossas preocupações é com relação ao setor agropecuário, pelos indicadores que ele apresenta: 1/3 do PIB, 1/3 das exportações, 1/3 dos empregos. Talvez seja o segmento que mais sofre pela falta de competitividade. E um dos motivos principais dessa falta de competitividade, Senador José Agripino, é a questão da logística. Nos Estados, a nova fronteira brasileira agrícola, o grande Centro-Oeste brasileiro está sofrendo muito pela falta de infra-estrutura das ferrovias e das hidrovias deste País. Não conseguimos jamais enfrentar o subsídio agrícola internacional. Eles investem nos seus agricultores, garantindo-lhes subsídio no valor de um bilhão por dia – a Europa, os Estados Unidos e o Canadá. A única forma de enfrentar esse subsídio pesado é investir na natureza que Deus nos deu: nas nossas hidrovias, nos nossos rios. E o que está acontecendo no Brasil é justamente o contrário, estamos andando na contramão. Se V. Ex^a fizer uma análise do PAC, vai ver que ele continua na contramão, priorizando apenas as estradas asfaltadas, que possibilita o transporte mais caro do mundo em qualquer lugar do mundo. Nossas hidrovias são o nosso grande potencial hídrico, mas eles estão preocupados apenas com a construção das hidrelétricas, que também são muito importantes para geração de energia no País, mas elas matam o potencial de navegabilidade dos nossos rios. Não há uma usina hidrelétrica projetada com eclusa para ser construída simultaneamente; ou seja, estamos tirando toda a esperança da produção nacional com relação à melhora dessa competitividade exatamente em relação à implementação das

hidrovias, sem falar nas taxas de cabotagem. É muito mais barato trazer milho da Argentina e levá-lo para o Rio Grande do Norte de V. Ex^a do que levar do Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte, exatamente pelo alto custo das taxas de cabotagem. Somos um dos únicos países do mundo que ainda impõem taxas sobre o transporte da produção brasileira. Quero aqui também me solidarizar com essa grande preocupação de todo o País, que é esse custo altíssimo. Todo mundo pergunta: por que a China cresce 9,6%, e o Brasil, 3% ou 4% – com a mudança do IBGE? Por um simples motivo: a China tem um percentual de poupança interna de 41% e tem investimento de 36%, e o Brasil tem uma poupança de 19% e investimento de 19%. Por isso, cresce tão pouco. Enquanto não pouparmos, não haveremos de crescer; e só poderemos poupar se houver juros baixos neste País. Aí, então, vamos para frente. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Parabéns a V. Ex^a. Parabéns, porque V. Ex^a completou por onde eu iria lhe responder: taxa de juros.

Este Governo não consegue acordar!

Senadora Kátia Abreu, o Brasil, por conta da taxa de juros, atraiu um volume inédito de cambiais. Hoje temos US\$100 bilhões de reserva. Sabe quanto isso nos custa? Porque é dólar que chega, não pertence ao Estado, pertence à iniciativa privada, o Banco Central é obrigado a comprar esses dólares, não tem dinheiro, vai buscar o dinheiro no mercado, na poupança, emite títulos, paga juros de 12% e o reempréstimo em dólar, comprando títulos do tesouro americano, que investe a 4%. Tem, aí, um diferencial de 8% de juros. Sabe quanto isso significa? Sabe quanto significou ano passado? Cinco pontos seis bilhões de reais. Quantas obras declusas, de regularização de curso de rio, de infra-estrutura teriam sido feitas? Quantas? Sabe quanto pagamos, por conta da taxa de juros que o Governo estimula, no ano passado, pela dívida interna? Cento e quarenta bilhões de reais. Durma-se com um barulho desses! Não dá! É impossível! É impossível! Vamos ficar aqui batendo, batendo, batendo para ver se o Governo acorda. Enquanto isso, contribuímos.

Apenas para completar, quero dizer a V. Ex^a que o mais curioso é que esse relatório mostra, claramente, que as razões da queda do Brasil no ranking da competitividade permanecem as mesmas: carga tributária, burocracia, taxa de juros, custo do capital, educação defeituosa, saúde defeituosa. Faltou a questão corrupção e impunidade, mas colocou a falta de infra-estrutura e acrescentou um fato novo. Está dito. Sabe qual é? As nossas estradas estão esburacadas. Os nossos aeroportos até que funcionam como obra física. Mas, Senador Joaquim Roriz, puseram um dado novo nesse

relatório: o apagão aéreo. Ele contribuiu com a queda de competitividade. Claro, evidente. Temos um caos nos aeroportos! O turismo, em meu Estado, o turismo em Caldas Novas, o turismo na Serra Gaúcha, o turismo em Maceió, do Presidente Renan Calheiros, está maculado, está quebrado. Os negócios, em São Paulo, as pessoas que viajam para operar neste País estão passando dificuldades! No momento, há um recesso, mas as dificuldades voltarão por conta do caos aéreo. Temos, na infra-estrutura, buracos nas estradas e um caos aéreo, muito embora os aeroportos estejam em ordem.

Por essa razão, Presidente Renan Calheiros, volto a insistir: temos como cobrar – e estamos cobrando – providências para que este País, que está perdendo o bonde da história, retorne aos trilhos. Agora, há uma forma clara de contribuirmos com algo que nos compete e é nossa obrigação: é a instalação rápida da CPI do Apagão. Esse dado novo do apagão aéreo, Senadora Kátia Abreu, dentre as razões do decesso do Brasil no ranking da competitividade, aponta-nos a necessidade de começarmos ontem, a exemplo da Câmara dos Deputados, os trabalhos da CPI. Foi decidido, em reunião de Líderes, depois de examinados os prós e os contras, a instalação da CPI no Senado. Por que é que, na Câmara, os Líderes do PMDB, do PT, dos partidos da base já indicaram seus membros e não o fazem no Senado? Eu não compreendo. Tenho, graças a Deus, a segurança do Líder do Governo, Romero Jucá, de que, dentro do prazo, pelo menos dentro do prazo da reunião que fizemos para acordar a leitura do requerimento e a indicação dos membros, os membros serão indicados. Mas não seria melhor se já tivéssemos todos os membros indicados? Se já estívéssemos na etapa da escolha do Presidente e do Relator? Se já estívéssemos tratando com racionalidade, com equilíbrio, com bom senso da formulação do roteiro de trabalho para que caos aéreo, que nunca significou atraso para a competitividade do Brasil, fosse riscado com a borracha? Não seria tão boa essa contribuição que nós, Parlamentares, poderíamos dar? Nós já a demos! Os Democratas, os Tucanos já anunciaram os nomes.

Senadora Ideli, V. Ex^a que é Líder do PT, faça a indicação dos membros do PT. Eu não estou vendo, infelizmente, o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, a quem quero fazer um apelo para que S. Ex^a faça a indicação. Também peço a S. Ex^a que faça a indicação dos membros, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs possa começar a trabalhar. Não vai ser, Senadora Ideli, uma guerra de Governo contra Oposição. Vai ser uma luta de brasileiros querendo ajudar brasileiros. Eu prometo a V. Ex^a isso! Pode

me cobrar! Vamos cumprir nossa obrigação! Senador Cristovam, converse com o PDT. Que bom se V. Ex^a fosse o indicado do PDT para compor essa Comissão, com a sua competência, com a sua clarividência, com a sua isenção. Que bom se pudéssemos contar com a sua inteligência para começarmos a trabalhar logo e riscarmos que apagão aéreo não baixa a competitividade do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fiz minha inscrição para falar como Líder às 15 horas e 30 minutos, se muito, mas, até agora, não consegui falar. Sei que há um acordo para a alternância. Outros Líderes que não estavam sequer inscritos – sei que há uma lista de inscrição sobre a mesa – já tiveram a oportunidade de falar, por muito mais tempo do que o permitido. É claro que são assuntos relevantes, e, por isso, não quero, aqui, fazer qualquer juízo de valor a respeito da importância dos pronunciamentos dos Líderes que me antecederam. Mas quero fazer um apelo: às 18 horas, vou viajar, e, antes disso, quero falar como Líder. Caso não seja possível fazê-lo neste momento, invocarei o art. 14 do Regimento, porque quem me antecedeu, pelo menos em dois momentos, acionou-me pessoalmente para resposta. Então, se eu não puder falar como Líder, mesmo estando inscrita desde as 15h30, pelo menos quero dispor de cinco minutos pelo art. 14 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Consulto o Senador Garibaldi, o próximo orador inscrito, se V. Ex^a aceita permutar com a Senadora Ideli.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, eu o aceito desde que V. Ex^a assegure minha fala após a da Senadora, porque também vou viajar.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex^a tem a palavra assegurada após a fala da Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, falará o Senador Garibaldi Alves Filho, sem ninguém no meio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradeço ao Senador Garibaldi.

De forma tranqüila, quero dizer que não aparteei o orador que me antecedeu, porque, desta tribuna, quero falar de forma muito clara, neste pouco tempo que terei, a respeito da seguinte notícia – inclusive, fui interpelada a esse respeito pela imprensa, quando estive no Ministério da Fazenda no início da tarde:

A agência de classificação de risco Fitch elevou a nota atribuída ao Brasil de “BB” para “BB+”, um degrau abaixo da faixa de grau de investimento. (...)

O upgrade reflete a significativa melhora na situação externa do País, políticas macroeconômicas prudentes e um aumento da poupança doméstica, segundo a agência.

“A acumulação de reservas internacionais (...) ressalta o contínuo fortalecimento do balanço externo do Brasil e a resistência a choques externos”, avaliou a diretora sênior do grupo de rating soberano da agência, Shelly Shetty.

Portanto, em um dia como o de hoje, em que sai essa notícia, Senador Neuto de Conto, que nos coloca na iminência de termos o investimento grade, que permitirá que este País tenha um volume maior de investimentos a custo muito menor, deparo-me com a repercussão negativa de um tal índice de competitividade dado pela agência IMD.

Acontece que, quando os fundos de pensão, por exemplo, nos Estados Unidos, Senador Neuto de Conto, tiverem de fazer investimentos fora dos Estados Unidos, a lei americana os obrigará a fazê-lo em países em que há investimento grade. Ou seja, os fundos de pensão americanos não vão poder fazer investimento pela análise da IMD, do tal índice de competitividade, que faz parecer que o Brasil diminuiu. Mas vão fazê-lo, com certeza, a partir do momento em que entrarmos no investimento grade. Estamos muito próximos disso.

Todos deveríamos comemorar essa notícia tão positiva, tão promissora, tão alvissareira, que nos custou tanto! Custou-nos muito, porque fizemos muito neste País, controlando a inflação, diminuindo o risco-país – atingimos 152 pontos. Os que criticam tiveram a capacidade de fazer isso em algum momento da história? Não. Nunca o risco-país chegou a 152 pontos. Nunca estivemos tão próximos de ter esse reconhecimento internacional de solidez, de estabilidade e de condições econômicas para atrair investimentos.

Estou comemorando também notícias do meu Estado: as vendas acumuladas no primeiro trimestre,

em Santa Catarina, atingiram uma alta de 7% – o índice nacional é de 4,5% –, em setores como o de alimentos e o de bebidas (quase 15%) e como o de máquinas e de equipamentos (16%).

Eu queria fazer minha inscrição, mas não terei tempo. Então, leio as manchetes dos principais jornais: “Produção industrial sobe em 8 das 14 regiões em março”; “Produção industrial brasileira cresce pelo sexto mês consecutivo”, segundo a Folha Online; “Emprego na indústria paulista sobe 2,4% em abril”.

Este é o sexto mês de crescimento consecutivo, mas parece que isso não existe. Às vezes, tento enxergar onde as pessoas vêem tanta má vontade, tanta negatividade, com tantas notícias positivas e alvissareiras para nosso País.

Senador Augusto Botelho, ontem, V. Ex^a participou de uma exposição cujo teor trarei à tribuna. A exposição do Dr. Ricardo Paes de Barros no seminário a respeito da diminuição da desigualdade é absolutamente impactante. Dizem que não crescemos como a China, que não crescemos como a Índia, mas quem mais precisa crescer neste País cresceu mais do que se cresceu na China. As classes de menor poder aquisitivo tiveram, ao longo do primeiro mandato do Presidente Lula, crescimento muitas vezes superior ao crescimento médio do País. Portanto, estamos crescendo com distribuição de renda, outra coisa que não se fez. Muitas vezes, houve crescimento, chegamos a crescer até 13% ao ano, mas quem se apoderou desse crescimento? Os de sempre, os mesmos, os poucos. Agora, invertemos as curvas. Senador Eduardo Suplicy, os gráficos apresentados ontem foram extremamente alvissareiros para os que querem este País justo, atrativo, em desenvolvimento, em crescimento sustentável, com distribuição de renda.

Por isso, estranho os discursos e as falas que parecem só querer enxergar que não vai dar certo, que não vai dar certo. Mas os fatos, os dados, os números apontam exatamente no sentido contrário, felizmente, para o povo brasileiro, que não teve dúvida, no ano passado, quando apostou, de forma ostensiva e massiva, na reeleição do projeto que está fazendo este País crescer, com distribuição de renda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por ordem de inscrição.

A próxima oradora será a Senadora Kátia Abreu, por ordem de inscrição, também. Em seguida, está inscrito o Senador Heráclito Fortes, por cessão do Senador Cícero Lucena.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por 10 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu já tive a oportunidade, aqui, nesta tribuna, de falar a respeito do que se constituiu a atividade do camarão em todo o Brasil, e mais especificamente no Nordeste brasileiro, pois o meu Estado, o Rio Grande do Norte, ainda hoje, é considerado o maior produtor de camarão do Brasil. Mas aquele quadro promissor, traçado entre 2003 e 2007, foi se desfazendo, foi se desmilinguindo, foi desaparecendo, para dar lugar a um quadro de crise hoje enfrentado por esse setor, cujos números estão presentes nesta exposição, cuja cópia recebi, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Na verdade, Sr. Presidente, com a produção extrativa de camarão marinho se aproximando do seu limite de exploração sustentável, o atendimento da sua crescente demanda mundial dependerá agora muito mais da produção extrativa de camarão marinho.

O continente asiático se destacou enormemente na produção mundial de camarão cultivado, contribuindo com 86,45% da produção mundial (2.358.393 toneladas), seguido pelo continente americano, com 13,04% (357.596 toneladas), enquanto os demais continentes participaram com apenas 0,51% (17.145 toneladas).

Ora, Sr. Presidente, o grande diferencial entre o Oriente e o Ocidente, segundo o trabalho da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão, está relacionado à cultura social e às políticas governamentais de incentivo e apoio dispensadas ao setor, uma vez que, em termos de recursos naturais, não existe qualquer vantagem competitiva; pelo contrário, os recursos naturais disponíveis no Ocidente são mais favoráveis.

No caso específico do Brasil, o potencial de exploração é superior a 600 mil hectares, onde só a região Nordeste, Senador Mão Santa, dispõe de 500 mil hectares de áreas apropriadas à carcinicultura, cuja exploração geraria mais de 1 milhão de empregos diretos, R\$6 bilhões de receita e US\$2 bilhões de divisas, o que, certamente, transformaria a economia da nossa região.

O cultivo de camarão no Brasil, segundo esse documento da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, utiliza, hoje, apenas 2,5% do seu potencial e já é um agronegócio consolidado na faixa rural da região Nordeste, com viabilidade técnica, econômica, social e ambiental já demonstrada.

A atividade participa, significativamente, na mitigação dos problemas, ao gerar renda e empregos

permanentes, em sua maior parte dirigidos aos trabalhadores sem qualificação profissional.

A geração de empregos na carcinicultura – na produção de camarão –, por área de produção, é bem superior às atividades tradicionais do setor primário, inclusive supera a própria fruticultura irrigada, o que coloca essa atividade na condição de segmento mais dinâmico do setor primário do Brasil na ocupação de mão-de-obra.

Sr. Presidente, esses números – o confronto deles, a sua verificação, a sua decantação – nos levariam a pensar que esse é o “camarão dos ovos de ouro”. Não é a “galinha dos ovos de ouro”, mas o camarão das lavras de ouro.

Mas o que acontece, Sr. Presidente, é que, de 2003 para cá, a produção do camarão, no País, na nossa Região, tem sofrido inúmeros golpes. Primeiro, foram os Estados Unidos com o dumping, e o Brasil passou, então, a não vender mais para aquele país e sim para a Europa – para a França, Holanda, Inglaterra. Aí o dólar ficou tão baixo...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, V. Ex^a e José Agripino governaram muito bem seu Estado; são inúmeras as riquezas. No Piauí, o litoral é pequeno, 66 quilômetros. Mas fui buscar lá em Manta, do lado de Guaiaquil, alguns técnicos, porque houve uma epidemia – a maior carcinicultura do mundo está no Equador, na cidade de Manta, próxima a Guaiaquil. O camarão ficou pálido, anêmico; deu, vamos dizer, “vaca louca” neles. Nessa crise, busquei muitos técnicos para o Piauí no Delta, de tal maneira que, quando eu governava meu Estado, a exportação de camarão passou a US\$20 milhões de dólares, igual à cera carnaúba, que era secular. O Estado de V. Ex^a tem riquezas mais fortes: petróleo, sal. Quero dizer-lhe que por este motivo não creio nesse Governo: ele baixou o valor para US\$3 milhões, por dificuldades burocráticas, por incompetência – Ibama, e não sei o quê. No Equador essa patologia é controlada, lá os técnicos a debelaram. Os técnicos estavam ganhando menos, porque caiu a produção por essas dificuldades burocráticas. Aliás, colocam dificuldades, para pegar propina e tal. Chegou um fiscal do Ibama e multou todos eles; todos os empresários estão em dificuldades, e aquelas fazendas de camarão não puderam pagar aos técnicos, que retornaram ao Equador. Atentai, de US\$20 milhões, a exportação baixou para US\$3 milhões, no Piauí.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – V. Ex^a tem razão. Os dados do Piauí não são diferentes dos do Rio Grande do Norte, conforme foi assinado aqui. Primeiro, houve o dumping, depois, o dólar não favoreceu mais as exportações, e hoje o setor de camarão, segundo esse documento da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, deve R\$300 milhões ao Banco do Nordeste.

Já estão na inadimplência R\$15 milhões desses R\$300 milhões. Mas V. Ex^as sabem que logo se chegará, se se continuar nessa trilha, a uma inadimplência que não vai permitir mais a recuperação do setor de camarão.

A solução apontada no documento é, na verdade, a do mercado interno. O produtor de camarão quer ir ao encontro do mercado interno, pois, pelo preço que está vendendo seu camarão, ainda acredita que pode haver uma perspectiva no mercado interno.

Dou o aparte ao Senador José Agripino, representante do nosso Estado, que conhece bem o problema.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento oportuno. Acho que está na hora de voltarmos a falar sobre as nossas coisas do Rio Grande do Norte. Veja, o nosso Estado, que V. Ex^a já governou e que eu também governei, é grande produtor de petróleo, o maior produtor de petróleo em terra do Brasil; é grande produtor de gás, de sal e de produtos têxteis – e já foi muito maior. O nosso Estado contribui para o saldo da balança comercial do Brasil.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Já teve uma agricultura promissora no campo da fruticultura, e a carcinicultura, há três ou quatro anos, era a nossa mais venturosa fronteira econômica, depois do turismo, que nós ajudamos a desenvolver em nosso Estado e que hoje é o maior empregador do Rio Grande do Norte, atraindo muitas divisas e gerando milhares de empregos, tanto pelo turismo interno como pelo externo. V. Ex^a, como eu, sabe que Natal recebe cerca de 20 vôos semanais, vindos do exterior, da Europa basicamente. Mas veja V. Ex^a que nós, que contribuimos com isso tudo, estamos sendo apenados, no meio da testa, por uma coisa chamada câmbio. O câmbio real deveria estar em R\$2,70. Está em R\$2,10, R\$2,15 ou R\$2,20. A carcinicultura, que teve um problema com vírus, teve uma segunda praga devastadora: a taxa de câmbio! Quem baliza o preço do mercado interno é o mercado externo. O melão ou a manga, produzidos no Rio Grande do Norte, são vendidos por um preço que é balizado pelo preço das mesmas frutas no mercado

externo. Se a exportação é feita com base no dólar cotado a R\$2,10, no mercado interno, o balizamento é semelhante. A lucratividade é praticamente nenhuma. Como é que os carcinicultores vão pagar esses R\$300 milhões? Por essa razão, quero parabenizar V. Ex^a por trazer este assunto à reflexão do Senado, porque nós, homens públicos do Estado, vamos nos deparar daqui a pouco com esse problema, porque vamos ter que ajudar os nossos produtores, pois eles são os geradores de empregos no nosso Estado. Mas V. Ex^a faz muito bem em trazer esse assunto à reflexão para que a Casa tome conhecimento e para que nós, juntos, possamos enfrentar um problema que é seriíssimo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço mais dois minutos para encerrar meu pronunciamento.

Senador José Agripino, 75% dos produtores de camarão do Rio Grande do Norte são pequenos produtores. Então, temos o setor do camarão baseado nessas pequenas unidades de produção. O que está sendo proposto, o que está sendo levado ao Ministro Guido Mantega, e também ao Ministro da Pesca para que ele possa apoiar essa reivindicação, já é um programa de securitização envolvendo essas operações de financiamento contratadas pelo setor de carcinicultura, através dos agentes financeiros – no caso o Banco do Nordeste é o maior agente, o Banco do Brasil e o BNDES – contemplando uma ampla renegociação, incluindo uma carência de dois anos, com uma capitalização dos juros durante o período de carência e com o consequente alongamento de oito anos para as amortizações dos débitos resultantes.

Viabilizar – é outra reivindicação – o pagamento dos créditos do PIS e da Cofins que o setor detém, referentes às exportações de camarão, como forma de capitalizar as empresas processadoras/exportadoras e reativar os programas de parcerias com os micro e pequenos produtores, reaquecendo a produção desse importante segmento.

E incluir a carcinicultura, atividade que mais gera emprego e renda no meio rural do Brasil (3,75 empregos por hectare), no contexto das medidas de desoneração da folha de pagamento, como forma de conferir competitividade na elaboração de produtos com valor agregado que requer intensa mão-de-obra e que, nas condições atuais, não tem como competir com os países asiáticos, haja vista o exemplo da Tailândia, cujo custo de um trabalhador, Sr. Presidente, na indústria de processamento do camarão é de US\$42/ mês, enquanto no Brasil é de US\$380/mês.

Fica aqui, Sr. Presidente, esse apelo para que possamos continuar esse debate nesta tribuna e também procurando as autoridades federais visando a melhor solução para o problema do produtor de camarão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito Obrigado, Sr. Senador.

Próxima oradora inscrita, Senadora Kátia Abreu, por ordem de inscrição. A seguir, Senador Heráclito Fortes; depois os Senadores Jayme Campos e João Pedro.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria, antes de iniciar o meu pronunciamento, de fazer uma consideração a respeito do que disse a Líder do PT sobre o nível de investimento grade do País, ou grau de investimento. Para simplificar tudo isso, eu só gostaria de perguntar ao Governo do PT como se comportaria um empresário internacional ao pegar o ranking de competitividade dos países e ver que o nosso País está em 49º lugar e a Índia no 27º lugar. Para onde será que esse empresário internacional iria escolher? Eu tenho certeza absoluta de que infelizmente, muito infelizmente ele iria, nas carreiras, para Índia e não escolheria o nosso País.

Porque nós estamos aqui diante dessa matéria que hoje saiu nos jornais do Brasil, especialmente nessa matéria de O Globo, onde são colocados os quatro principais itens pelos quais o Brasil desceu de lugar nesse ranking da competitividade.

Não quero falar na eficiência dos negócios, nem na queda da performance econômica ou na queda da infra-estrutura, mas quero registrar os números da queda da eficiência do Governo, que caiu, em 2003, para 46 o grau, agora, em 2007, para 54. Quase 10% a queda na eficiência do Governo, dez pontos no nível de eficiência. Isto é muito triste, e as razões são claras. Está aqui para quem quiser ver o que foi analisado: carga tributária altíssima, custo de capital que no fim termina em juros altos, burocracia excessiva, dificuldade de criar empresas e também a falta de melhoria significativa, não só em infra-estrutura mas principalmente tecnológica e educacional.

Isto é muito triste! Mas nós temos que continuar lutando e esperando que o nosso País um dia possa crescer como merece e de acordo com o seu potencial.

Mas, Sr. Presidente e colegas Senadores, eu gostaria, aqui, hoje, de falar a respeito de um Projeto de Lei que protocolei, nesta Casa, sexta-feira passada.

Antes, quero registrar, em forma de protesto e desânimo, que nós, Parlamentares, estamos hoje, tanto

na Câmara como no Senado, depois da iniciativa de protocolar os nossos projetos, que interessam ao Brasil e aos nossos Estados, impossibilitados pelas Medidas Provisórias, emitidas pelo Governo Federal, de exercer legitimamente o nosso mandato, trazendo para esta Casa os debates e o clamor popular, porque é quando nós vamos para a nossa base, para a nossa casa, que são os nossos Estados; é de lá que nós trazemos os anseios do nosso povo e aqui os transformamos em debates, em discussões, em audiências públicas e em projetos de leis.

Estamos resumindo a nossa vida nesta Casa em comissões, em audiências públicas intermináveis, que não levam a nada e a lugar algum. Não levam nada e a lugar algum não porque estamos querendo desmerecer as iniciativas nem os senhores convidados que aqui vêm querendo nos ajudar, mas porque, a partir das audiências públicas, não conseguimos otimizar o nosso trabalho transformando, modificando e criando novas leis para o nosso País.

A média de criação em quatro anos e três meses de medida provisória ao mês passa de cinco, cinco ponto três medidas provisórias ao mês. Quero dizer ao Brasil, a quem possa estar nos ouvindo agora: não conseguimos trabalhar porque o Governo Federal não deixa. São medidas provisórias em cima de medidas provisórias, legislando e governando em cima do Congresso Nacional.

O Orçamento da União, aprovado por esta Casa, virou absolutamente nada, porque são os créditos suplementares, que o Governo manda por meio de medida provisória, que estão fazendo com que o comando do Orçamento, aprovado nesta Casa, seja totalmente desmoralizado com os contingenciamentos feitos pelo Governo Federal, que tem essa prerrogativa.

Mesmo assim, Colegas, mesmo com desânimo e com tristeza de vermos os nossos projetos empacados na Casa por não podermos votá-los, tendo em vista que não podem ser votados na frente de medidas provisórias, mesmo assim somos obstinados, todos nós, no Senado e na Câmara, e continuamos protocolando os anseios do nosso povo, dos nossos Estados e do nosso País.

Vim hoje, como mulher obstinada e determinada – por isso aqui cheguei –, trazer um projeto de lei. Antes de esclarecer o referido projeto, gostaria de fazer um breve histórico a respeito de minha vida.

Sou uma mulher que iniciou na vida pública pelo setor agropecuário, defendendo principalmente o emprego, a geração do emprego, o aumento da produção de soja, de arroz, de pecuária do meu Estado, da fruticultura, pensando lá na frente, naquela juventude que deixa a escola técnica, que deixa o Ensino Médio,

que deixa a universidade e que não tem onde trabalhar. Sempre lutei pela agroindústria no meu Tocantins. Lutei muito pela construção e efetivação da ferrovia Norte/Sul, pelas nossas hidrovias, pelas hidrelétricas no meu Estado, um dos grandes fornecedores de energia do País.

Sou uma mulher que luta pelo empreendedorismo, que defende a iniciativa privada, seja do pequeno, do médio ou do grande, mas quero dizer que não tenho a pecha e o título de ambientalista nem de “eco-chata”, mas me preocupo muito com a questão do meio ambiente e com as alternativas que temos para preservá-lo para as nossas gerações futuras e para uma melhor qualidade de vida de todos nós.

Venho hoje aqui falar do rio mais bonito do Brasil, um dos mais bonitos do Brasil, que é o rio Araguaia. Venho propor a esta Casa a criação do primeiro rio parque do Brasil. Na sexta-feira, Sr. Presidente, protocolei com muita alegria esse projeto, o qual considero importante para a preservação de um patrimônio natural nacional de elevado potencial econômico, localizado em território de quatro Estados brasileiros.

Trata-se do rio Araguaia, que nasce na Serra do Caiapó, na divisa dos Estados de Goiás e Mato Grosso, e percorre 2.115 quilômetros até a sua confluência com o rio Tocantins, fazendo a divisa dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará.

Pretende-se com o projeto de lei criar o primeiro rio parque do Brasil, denominado Rio Parque Araguaia, com o objetivo de garantir a preservação das características naturais do rio. Isso significa proibir qualquer tipo de obra ou implantação de projeto que venha a alterar a calha e o curso natural do rio Araguaia, a exemplo de usinas para geração de energia elétrica.

O rio Araguaia, Sr^{as} e Srs Senadores, possui um potencial de geração de energia elétrica limitado pelas suas características geográficas. Trata-se de um rio de planície que apresenta apenas quatro trechos de cachoeiras e corredeiras.

A soma dos principais projetos de aproveitamento de recursos hídricos do curso principal do Araguaia é de apenas 4 mil megawatts; inferior, portanto, aos 5 mil megawatts gerados por uma única usina, a de Xingó, no rio São Francisco; inferior também ao potencial estimado do curso principal do rio Tocantins, que é de 17,5 mil megawatts de energia, uma parte já em funcionamento como a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, no Tocantins, que produz quase 1.000 megawatts de energia; a construção da usina de Peixe, que já está com a sua primeira turbina funcionando.

Mais ainda, o potencial do rio Araguaia ainda é inferior ao da queima do bagaço da cana, que, segundo

matéria publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 2 de maio, diante da supersafra de cana prevista para este ano e do avanço dos novos projetos, é estimado em 10 mil megawatts.

Construir uma usina hidrelétrica no rio Araguaia demandaria um custo ambiental, financeiro e social muito elevado. O alagamento de extensas áreas de terra vai impactar negativamente também não só economicamente, atingindo ainda a preservação da biodiversidade. Além disso, a construção de um empreendimento dessa natureza mataria o rico potencial turístico do rio Araguaia.

Com relação à navegação fluvial, o rio Araguaia também não é nada atraente, pois seria necessário construir e manter diversas eclusas, realizar dragagens e outras obras cuja relação custo-benefício seria desfavorável se comparado, por exemplo, ao transporte ferroviário, especialmente com relação ao rio Araguaia.

Cabe destacar que a criação deste rio-parque em nada vai prejudicar a continuidade da utilização de suas águas para a irrigação. Só no Estado de Tocantins temos 1,5 milhão de hectares irrigáveis às margens do rio Araguaia e seus afluentes. É a maior área contínua irrigável do mundo, Sr. Presidente.

Para aqueles que conhecem os atributos naturais do rio Araguaia, é fácil entender por que pretendemos transformá-lo em um rio parque. Para os que ainda não tiveram o privilégio de conhecer, sugiro que o façam, mas apresento aqui, de antemão, alguns dos motivos pelos quais este rio deve ser preservado.

No Estado de Goiás, o rio Araguaia recebe todos os anos, na região entre as praias de Aruanã e Luiz Alves, mais de 20 mil pescadores amadores. No período de seca, que ocorre de maio a setembro, a formação de mais de 50 praias ao longo do Araguaia, de Goiás ao Pará, passando pelo Tocantins, constitui-se em importante fator de lazer, não apenas para as populações da região, mas para visitantes de todas as partes do Brasil e até do exterior.

Somente Aruanã, no Estado de Goiás, onde existem cerca de 34 praias, registra cerca de 150 mil turistas todos os anos. No Tocantins, dentre os dez Municípios com praias ao longo do Araguaia, destacam-se Caseara, Aguaracema, Xambioá, Aruanã, Araguatins e outras, que recebem milhares e milhares de turistas todos os anos.

Cabe destacar que o aproveitamento desse potencial turístico não está restrito aos Estados de Goiás e Tocantins, visto que, na margem esquerda do rio Araguaia, se localizam exuberantes praias, como a de Barra do Garças, no Mato Grosso, e das Gaiotas, em Conceição do Araguaia, no Pará.

A vocação turística do Araguaia contribui de forma significativa para as economias dos quatro Estados banhados pelo rio e pode contribuir muito mais, se utilizada de forma inteligente e sustentável. Embora não exista levantamento oficial, sabe-se que o turismo aquece o comércio local, emprega moradores ribeirinhos nos serviços de transporte de barcos, pesca, hospedagem e alimentação, gerando riquezas e trazendo divisas para os Municípios do Vale do Araguaia.

O potencial turístico do Araguaia não se limita às praias e à pesca esportiva. A prática de esportes náuticos, o ecoturismo, o turismo de aventura, a culinária...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) —...e o artesanato regionais são atrativos proporcionados pela natureza e pela cultura que se desenvolveu ao longo deste majestoso rio, cultura essa que sofre forte influência das comunidades indígenas Karajá, Xambioá Karajá e Javaé.

A maior parte dos mais de três mil índios que vivem às margens do Araguaia está na reserva indígena da Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, com área de 20 mil km². Formada pelo rio Javaé, braço direito do rio Araguaia, e dividida entre o Parque Nacional Indígena e o Parque Nacional do Ibama, a ilha é um ambiente rico em lagoas povoadas por espécies de peixes das regiões amazônica e pantaneira. Lá também vivem mamíferos ameaçados de extinção, como a onça pintada e a jaguatirica.

A riqueza da biodiversidade existente às margens do rio Araguaia constitui patrimônio digno de preservação, visto que boa parte ainda não foi pesquisada.

Considerando o potencial que representa a exploração profissional do turismo nessa região, apresentei projeto que autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Caseara, no Tocantins, a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, para atender à demanda dos quatro Estados banhados pelo rio Araguaia.

Além de ser um próspero setor de serviços, o turismo é uma grande promessa para as economias locais, principalmente promessa de emprego para a população jovem, e a preparação de mão-de-obra capacitada é condição primordial para o fortalecimento, a expansão e o sucesso do setor.

Cabe ressaltar que o Município de Caseara, localizado na região intermediária do rio Araguaia, tem vocação para o turismo e conta com magnífica estrutura já construída no Parque Estadual do Cantão, que pode reduzir significativamente o custo de implantação da Escola Técnica de Turismo.

Além de oferecer ambiente propício à pesquisa científica sobre a biodiversidade e a reprodução das espécies da fauna e da flora, o Parque Estadual do Cantão constitui um pólo ecoturístico de classe mundial.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto de criação da Escola Técnica Federal de Turismo é um complemento ao projeto de criação do Rio Parque do Araguaia.

Ressalto também que a criação do Rio Parque Araguaia não necessita de investimento, a obra já está pronta.

Peço, portanto, o apoio de Vossas Excelências, principalmente dos parlamentares que representam os estados banhados pelo rio Araguaia, para a aprovação desses dois projetos que considero estratégicos para o desenvolvimento da região central do Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, agradecendo sua paciência e sua compreensão, quero citar apenas um trecho de uma das músicas mais lindas que compuseram Rinaldo Barra e Marcelo Barra sobre o Araguaia:

Longas noites, madrugadas
Quanta beleza pra um só lugar
Água limpa a se perder

[...]

Meu Araguaia

Suas areias cobriram meus pés

Seu encanto fez do pranto

Um acalanto pra nós dois

[...]

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O próximo orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

Enquanto o orador se encaminha à tribuna, procederé à leitura de projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2007

(nº 35/2007, na Câmara dos Deputados)

Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no inciso VII do caput do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

Art. 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL
Nº 35, DE 2007

Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, é fixado em R\$16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

Art. 2º O valor fixado neste Decreto Legislativo será reajustado, uniformemente, nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos da União.

Art. 3º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

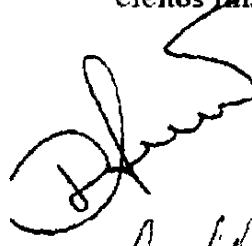
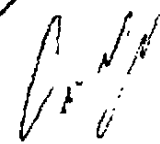
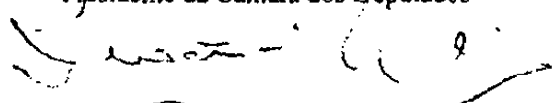
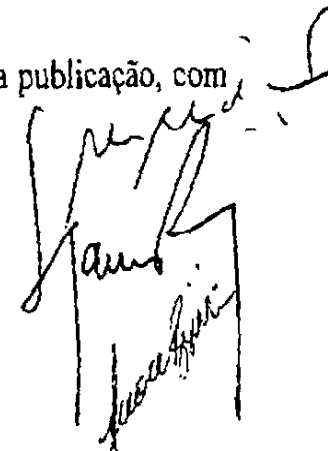
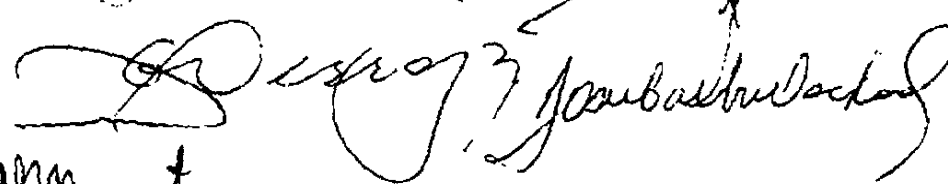
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar n. 101, de 2002.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Sala das Sessões,  de abril de 2007

Deputado  Chinaglia

Presidente da Câmara dos Deputados

Cam. +

JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Congresso Nacional, em caráter exclusivo, nos termos do art. 49, VII, da Constituição Federal, fixar os subsídios dos Deputados Federais e Senadores, o que se faz por meio da presente proposta de decreto legislativo, que tem o objetivo de atualizar o valor fixado para o subsídio dos membros do Congresso Nacional.

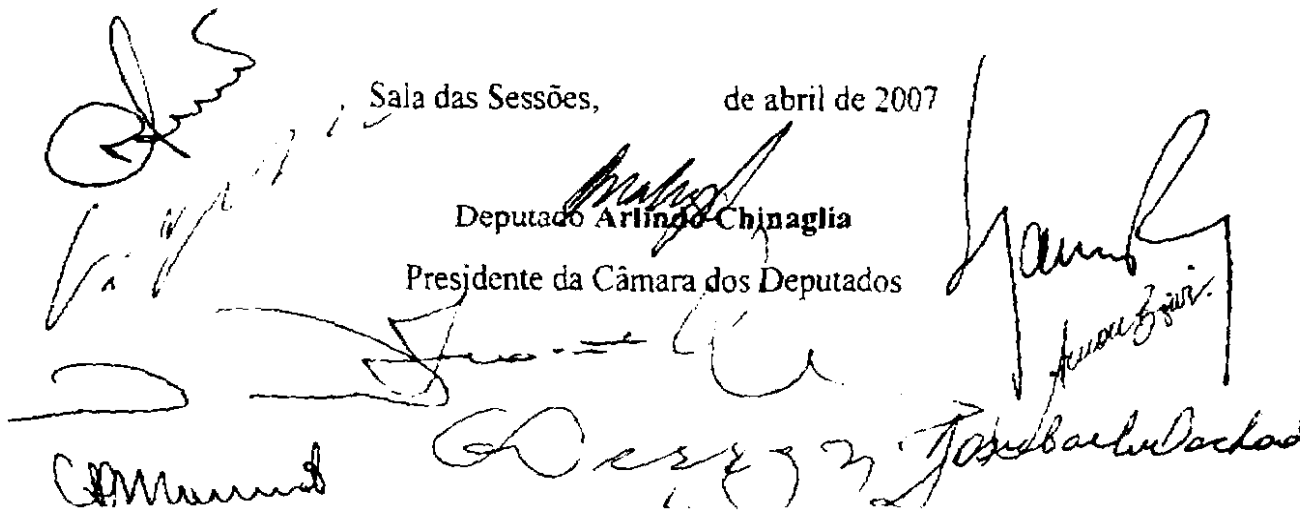
Imperioso consignar que o último reajuste específico no subsídio parlamentar data do final do ano de 2002, ocasião em que o montante passou a ser de R\$ 12 720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Mister elucidar que o percentual de reajuste de 29,81% (vinte e nove vírgula oitenta e um por cento) teve por base a inflação oficial do período compreendido entre dezembro de 2002 (época em que os subsídios foram reajustados de R\$8.000,00 para R\$ 12 720,00, pelo Decreto Legislativo n. 444/2002) e março de 2007, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já incluído nesse índice a revisão geral prevista na Lei 10.697, de 2003, que elevou o subsídio parlamentar para R\$ 12.847,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado Arlindo Chinaglia

Presidente da Câmara dos Deputados



LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988****TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES****CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO****Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso VIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 89, DE 2007

(nº 36/2007, na Câmara dos Deputados)

Fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$ 11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$ 10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do caput do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem o inciso XI do caput do art. 37, § 4º do art. 39, o inciso II do caput do art. 150, o inciso III do caput e o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL
Nº 36, DE 2007

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

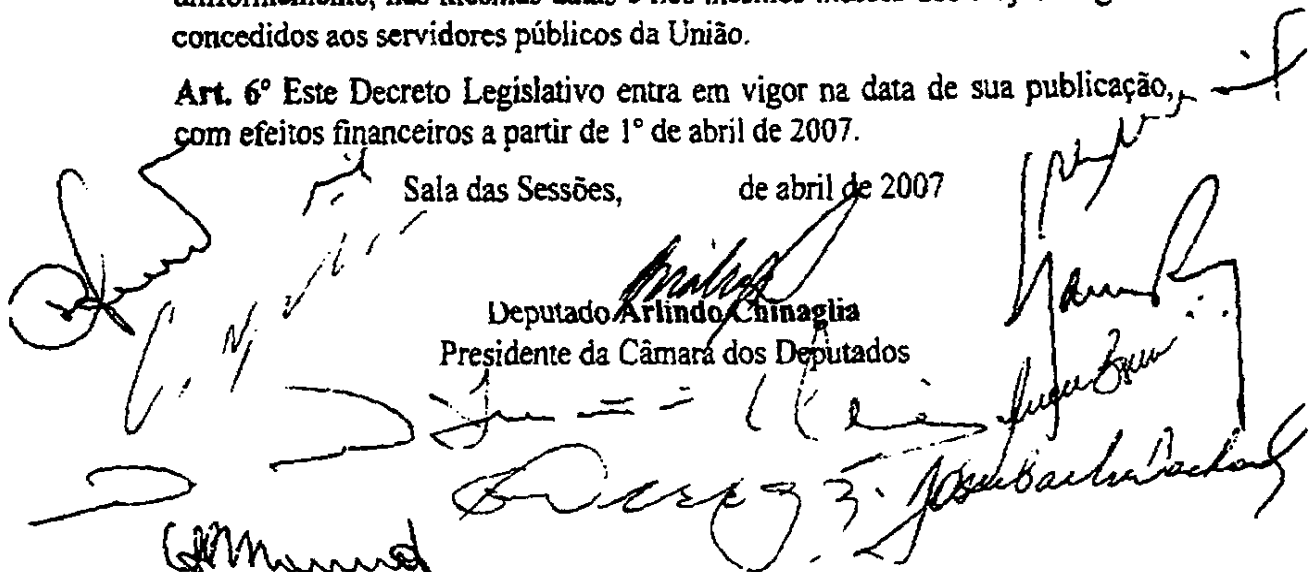
Art. 4º O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem os arts. 37, inciso XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º O valor fixado neste Decreto Legislativo será reajustado, uniformemente, nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos da União.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado *Arlindo Chinaglia*
Presidente da Câmara dos Deputados



JUSTIFICAÇÃO

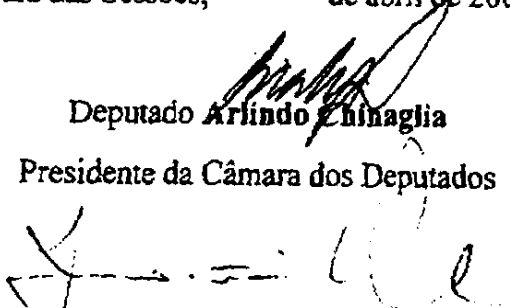
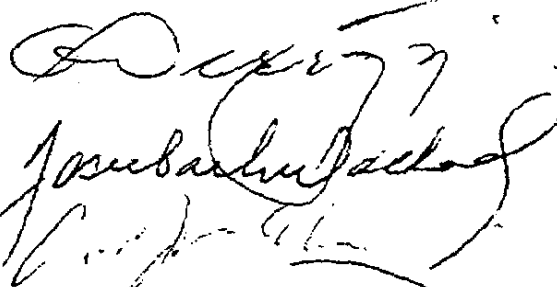
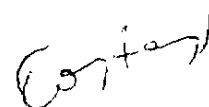
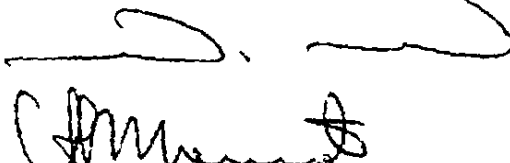
Compete ao Congresso Nacional, em caráter exclusivo, nos termos do art. 49, VIII, da Constituição Federal, fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, o que se faz por meio da presente proposta de decreto legislativo.

Mister elucidar que o percentual de reajuste de 29,81% (vinte e nove vírgula oitenta e um por cento) teve por base a inflação oficial do período compreendido entre dezembro de 2002 (mês anterior à vigência dos efeitos financeiros da Lei nº 10.697, de 2003) e março de 2007, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sala das Sessões, de abril de 2007

Deputado *Arlindo Chinaglia*

Presidente da Câmara dos Deputados

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levo uma grande desvantagem em falar após a Senadora Kátia Abreu, que, além de competente, guerreira e batalhadora, agora se revelou poetisa. Esta Casa que se prepare para embates futuros, porque, pouco a pouco, a Senadora se revela e mostra o porquê de o Estado do Tocantins tê-la mandado para este Congresso.

Sr. Presidente, repercutirei aqui, hoje, matéria do jornal **O Globo**, de responsabilidade da jornalista Regina Alvarez, sobre assunto que já foi tema de diversos pronunciamentos feitos nesta tarde: o PAC, o famoso Programa de Aceleração do Crescimento proposto pelo Presidente da República. A matéria, intitulada “Obras visitadas por Lula na campanha estão atrasadas”, fala de uma obra no Estado de V. Ex^a: o Gasoduto Uruçu-Coari-Manaus.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM. Fora do microfone.) – Excelência, falarei exatamente sobre isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Então, precedo o representante do Amazonas, que, com mais informações do que eu, irá discorrer sobre a matéria.

A jornalista diz, com justa razão, meu caro Senador João Pedro, que o Presidente Lula, desde 2002, assume compromissos para a instalação desse gasoduto. Fez visitas em 2004 e em 2006 e disse que, depois da Zona Franca de Manaus, essa seria a nova revolução naquele Estado. Recebeu votação consagrada, e a obra continua parada.

Senador Mão Santa, a jornalista fala também sobre uma obra de grande importância para a região nordestina, a Ferrovia Transnordestina, que foi anunciada em prosa e verso.

Lembro bem que o Presidente da República saiu daqui com destino a Fortaleza e foi à cidade de Missão Velha, onde trafegou por cinco quilômetros, numa linha feita às pressas ou recuperada, num trem emprestado pelo metrô de Fortaleza. No que se chama, na realidade, de propaganda enganosa, deslocou os trens do metrô de Fortaleza, fez essa viagem virtual em Missão Velha e, até agora, somente oito quilômetros foram executados.

Sr. Presidente, o Brasil espera, com muita ansiedade, por essas obras prometidas. Tive a oportunidade de, na campanha presidencial, percorrer o País. Vi, por exemplo, a expectativa com relação à estrada Cuiabá-Santarém, que, juntando-se à conclusão das eclusas de Tucuruí, também prometidas, daria à região Norte do País suporte suficiente para que se alavancasse, finalmente, o crescimento irreversível daquela região. O início das

obras dessa estrada já foi inaugurado várias vezes – é o termo usado pelo batalhão precursor e pela equipe que acompanha o Presidente. A grande realidade, porém, é que nada, absolutamente nada, foi feito.

Há cerca de uns dez dias, aqui no plenário, num discurso que não presenciei, a Senadora Roseana, num embate envolvendo um outro Senador do Maranhão, discutiu a questão de um acordo feito por governadores do Piauí, do Maranhão e do Ceará para a melhoria do aeroporto de Parnaíba e para a sua transformação em aeroporto internacional. A imprensa, ligada ao governador, censurou a mim e ao Senador Mão Santa por não nos manifestarmos sobre o assunto – evidentemente que protestando pela posição da Senadora Roseana, que criticou a omissão do Governador do Maranhão: uma briga local, nós compreendemos.

A grande verdade é que gato mordido por cobra corre com medo de salsicha. O Presidente da República prometeu, durante quatro anos, a construção do aeroporto de São Raimundo Nonato para dar respaldo ao turismo ecológico da Serra da Capivara. Além de isso não acontecer, os recursos que já estavam alocados não foram pagos, e a obra está paralisada.

É preciso fazer justiça ao Presidente: o aeroporto de Parnaíba espera por recursos há muitos anos, não só deste Governo, mas do Governo passado. A grande realidade é que a obra do aeroporto de Parnaíba foi feita quando Reis Velloso era ministro – piauiense de Parnaíba, ali implantou as primeiras pilasstras para que se situasse naquela região um grande pólo turístico. Os governos subseqüentes não deram continuidade às obras, e o avanço turístico no Nordeste acabou começando por outros estados.

A verdade é que, se o trabalho tivesse tido seqüência, talvez hoje o Piauí e os Lençóis Maranhenses, o Delta do Parnaíba, estivessem em uma situação de fomento turístico muito melhor do que aquela em que hoje se encontram.

Estamos fartos! Estamos cheios de promessas!

O Governo agora usa um subterfúgio. Quando se constrói uma escola no interior do Piauí, do Maranhão, do Ceará ou da Amazônia, dizem que é dinheiro do PAC. Não existe mais Orçamento, tudo é PAC. Obras em andamento, iniciadas há décadas, são do PAC. Estamos vivendo em um país em que tudo é PAC.

Com tudo isso, a própria equipe que acompanha o cronograma de obras fez um documento, e é exatamente a partir de informações extraídas desse documento que a jornalista Regina Alvarez faz essa matéria publicada no jornal **O Globo** de hoje, quinta-feira, dia 10.

É lamentável! É lamentável que o Nordeste não tenha recebido o tratamento que merecia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, para atender o Regimento, prorrogamos a sessão por 45 minutos para que V. Ex^a e os Senadores Jayme Campos e João Pedro façam uso da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Saberei dividir este tempo irrimavelmente com os dois colegas; inclusive porque já vou encerrar. E vou encerrar, meu caro Senador João Pedro, dizendo a V. Ex^a que o meu desejo é que o gasoduto seja feito. Contudo, não podemos mais viver na humilhação dos calundus, ora do Sr. Chávez, ora do Sr. Evo Morales. Temos de ter autonomia.

Esse gasoduto que vem da Venezuela precisa ser repensado. E temos o famoso gasoduto que vai ser maior que a muralha da China. Essa é uma questão que precisa ser repensada. Temos uma bacia de gás na Amazônia que precisa ser explorada à exaustão. Agora mesmo foi descoberta uma bacia no Espírito Santo. Aliás, ela não foi descoberta, já se sabia da sua existência há muito tempo, só se está viabilizando isso.

A crise diplomática que estamos vivendo com relação a esse episódio do Sr. Evo Morales já chegou ao limite. Além dos prejuízos financeiros que uma empresa brasileira do porte da Petrobras vem tendo, há também o desgaste moral para o País.

Outro dia eu dizia para os jornalistas, Senador Jayme Campos, que o Presidente Lula tem tanta sorte, tanta sorte que, nesse episódio do Sr. Evo Morales, vai obrigar a Oposição ficar ao lado dele, porque nos vai obrigar ficar ao lado do Brasil.

Lamentamos a política acanhada mantida com relação à Bolívia durante esse tempo todo. Essa é uma questão que já dura mais de ano; o Sr. Evo Morales, vai e volta, vem novamente com calundu. E aqui votamos recursos para assentamento em solo boliviano; votamos lá atrás perdão de dívida, doação de aeronaves, e por aí afora.

E não vemos, por parte do Sr. Evo Morales, nenhuma sinalização de que esta decisão é uma decisão de mercado. Contrato é contrato e tem de ser honrado. Não sei porque o Brasil ainda reluta em remeter para uma corte especial a solução dessa questão. Isso nos dá uma insegurança tremenda, e não é possível que não possamos conviver com fatos dessa natureza.

Faço esse registro, parabenizando a jornalista Regina Alvarez pela sua matéria. Mas também quero ser justo: quero louvar a equipe que fez esse trabalho, a equipe de Governo, porque reconhece... E coloca sinal vermelho, amarelo. Enfim, dá uma cor para a situação em que os projetos se encontram.

O próprio Governo está preocupado e não consegue, de maneira alguma, dobrar a burocracia.

É preciso que esses fatos sejam encarados de maneira mais firme, afinal de contas o PAC é uma inspiração

do Senhor Presidente da República; ele não pode ser uma edição renovada e ampliada daquele espetáculo do crescimento prometido no primeiro Governo.

Dessa forma, faço este registro no momento em que anuncio, Senador Mão Santa, para amanhã, um pronunciamento sobre a notícia do fechamento de um acordo no Piauí para o preenchimento de cargos, muitos deles cargos técnicos, mas que serão preenchidos por indicações políticas. E, vejam bem, no Piauí nem a Polícia Rodoviária Federal sai do critério: os cargos serão preenchidos por indicações políticas para agrandar aqueles que darão apoio ao governo estadual e ao Governo Federal. O Brasil que se lixe!

Até amanhã, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Queremos cumprimentar o Senador Heráclito Fortes por sua atuação brilhante, principalmente pela sabedoria com que preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa. Hoje mesmo, S. Ex^a deu prova da sua grande sensibilidade política.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos, do PFL do Estado do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Antes de tudo, quero dizer ao Presidente que agora é Democratas, ex-PFL.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cinco séculos depois de seu descobrimento, o Brasil vê consagrado o seu primeiro santo nesta sexta-feira. Uma espera longa e angustiante em se tratando da maior nação católica do mundo. Mas, enfim, um de nossos compatriotas, nascido aqui, é elevado à condição canônica. Frei Antonio Sant'Ana Galvão será santificado pelo Papa Bento XVI em cerimônia programada para São Paulo. Assim, uma das biografias mais inspiradas da vida religiosa nacional chega ao lugar merecido.

Frei Galvão nasceu em Guaratinguetá em dia e mês incertos de 1739 e faleceu em 23 de dezembro de 1822, ano da independência do Brasil. Filho de família abastada do interior paulista, distinguiu-se logo cedo pela alma piedosa. Sua história é marcada pela virtude pessoal e pelo arraigado apego à liturgia cristã.

Considerado santo já em vida, o franciscano foi homem dotado de muitas habilidades: laborioso, era exímio arquiteto, mestre de obras e pedreiro de ofício. Ajudou a edificar o Mosteiro da Luz, em São Paulo, obra que construiu com a força da fé e das próprias mãos.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo este monumental legado apostóli-

co do sacerdote piedoso, do pregador da palavra, do missionário das boas causas, ainda é pequeno diante da vida do defensor dos desvalidos. Um poder místico emanava da alma santa daquele frade. Sua imensa fé transbordava em feitos que já na época foram considerados milagres.

Certa vez, não possuindo remédios para atender a uma jovem desenganada, Frei Galvão lançou mão de um pequeno pedaço de papel, escreveu uma oração para a Virgem Maria, enrolou-o e ministrou como uma pílula à paciente terminal. Em poucas horas a menina estava curada.

O poder da fé do franciscano era tamanho que ele era capaz do fenômeno da bilocação, ou seja, estando em um lugar, aparecia em outro para atender um doente que precisasse de seu auxílio. Sua piedade era tanta que fazia dela pequenos milagres, sendo a compaixão, ela própria, seu maior milagre.

Frei Galvão não é santo de apenas uma ação; é santo brasileiro e, como tal, opera seus mistérios nas mais puras necessidades de nossa gente, atendendo doentes que não possuem assistência ou remédio, ou ainda apascentando coração dos desesperados, dos perseguidos, dos injustiçados. Porque a principal moléstia que aflige nossos compatriotas não se manifesta de maneira física, mas sim de forma ética. O que mata nossa gente é a fome, a miséria e a violência.

Um santo brasileiro precisa, antes de tudo, promover o milagre da multiplicação de esperança. Deve ser o intercessor das causas sociais, o patrono do bem-estar social, apóstolo da qualidade de vida e pastor da dignidade humana.

Frei Galvão é a luz que iluminará os caminhos daqueles que lutam pela justiça social. Desde já, é o nosso padrinho dos avanços sociais, caro Senador João Pedro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna, nesta tarde, para propor a criação do Prêmio Nacional Frei Galvão, dedicado aos promotores do bem comum e da responsabilidade social. Já apresentei projeto de lei nesse sentido, estabelecendo essa distinção, para laurear pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços sociais ao povo brasileiro.

Com o respeito e a devoção que o nome do Frei Galvão emana a partir de sua canonização, não apenas por se tratar do primeiro santo brasileiro, mas, sim, pela obra que realizou, essa premiação estará revestida de alto significado público, pois reverenciará uma biografia pastoral exemplar que eleva o sentimento de brasilidade ao patamar dos iluminados. Representa também a solidariedade dos brasileiros que fazem da fraternidade um instrumento de avanços sociais e de compaixão.

Portanto, Sr. Presidente, confio que esta proposta receberá a adesão e o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, pois inscreve no mais alto panteão desta Casa a legenda que se abre em torno do Frei Galvão, um brasileiro que, por sua fé, por sua caridade e por seu humanismo, é reverenciado como primeiro santo nascido no Brasil.

Era o que tinha para o momento, Sr. Presidente. Espero que V. Ex^a apóie o projeto que apresentei, no sentido de fazer com que esse Frei, que fez muito pelo Brasil, seja reverenciado pelo povo brasileiro, sobretudo pelos menos afortunados pela sorte, a quem sempre se dedicou em sua vida como franciscano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Jayme Campos apresentou, com muita emoção, a satisfação do povo brasileiro pela canonização de Frei Galvão. No Nordeste, o povo já santificou o Padre Cícero e o Frei Damião. Agora, o Santo Papa Bento XVI vai santificar nosso Frei Galvão. Foi muito oportuna, Senador Jayme Campos, minha visita ao Peru. Há cinco santos peruanos.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

V. Ex^a é o último orador inscrito, nesta quinta-feira, dia 10 de maio. Use a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr^{as} Senadoras; Srs. Senadores, neste dia, nesta noite, venho refletir sobre a matéria da jornalista Regina Alvarez, publicada hoje no Caderno de Economia de *OGlobo*, jornal de grande circulação no nosso País, em que trata de uma importante obra do meu Estado, na Região Norte, o gasoduto Urucu – Coari – Manaus. Nos últimos 20 anos, essa obra vem sendo discutida, questionada e, sem exagero, boicotada. No Governo do Presidente Lula, com essa Petrobras audaciosa, a obra começou. Há enorme expectativa pelo que essa obra representa para a Região, fundamentalmente para a população da capital do Estado do Amazonas, a nona cidade em população do nosso País, ou seja, um grande centro urbano. O gás será explorado e levado de Urucu a Manaus, num percurso de 680 quilômetros, por floresta, por rios e por igarapés. Será um desafio para engenharia nacional.

Não quero condenar a matéria, pois minha reflexão é no sentido de precisar o significado histórico do gasoduto Urucu – Coari – Manaus, mas a jornalista tenta remeter a postura do Presidente Lula à campanha eleitoral: a matéria começa tratando a obra como gesto eleitoral. Quero discordar do foco que a jornalista dá para a obra, para o gesto do Presidente Lula, que esteve em Urucu, que esteve em Coari, cidade da margem direita do rio Solimões.

É preciso refletir sobre isso. Quero precisar que a obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, não parou. Como se diz em linguagem popular, a obra vai de vento em popa. O que acontece na nossa região amazônica? Neste período do ano, as chuvas são intensas, o índice pluviométrico é maior. O Governo trata essa obra de forma muito transparente, e o relatório do Governo mostra isso, não mascara, mas diz que a obra não está correndo na velocidade adequada. Mas essa velocidade se dá em relação à realidade da Amazônia. Temos de creditar os problemas ao período chuvoso desses quatro primeiros meses do ano. Precisamos entender isso. A obra, Sr. Presidente Mão Santa, que emprega 5,3 mil pessoas, está em curso, com a dificuldade das chuvas. Há o enfrentamento; é um desafio rasgar rios, florestas, igarapés, lagos. Cuidam da obra três consórcios, de três empresas renomadas no Brasil e no exterior: a OAS, a Andrade Gutierrez – carioca – e a Camargo Corrêa. São referências essas empresas que estão executando a obra.

Eu gostaria de contribuir não condenando a matéria, mas trazendo para esta Casa, para o Senado da República e para o Brasil, que nos assiste, esses números. A obra é histórica, o benefício que essa obra trará também é histórico. As dificuldades são essas. Neste período do ano, chove intensamente na Amazônia, mas não há paralisação da obra; nem podemos remeter essa obra à eleição de 2006. Não podemos fazer isso. Essa é minha contribuição.

Por isso, venho à tribuna dizer que meu olhar para o Brasil é diferente do olhar daqueles que fizeram intervenções aqui – intervenções democráticas e justas. Mas meu Brasil tem o melhor salário mínimo da sua história. O olhar que tenho para a taxa Selic se dá com a percepção de que essa é a menor taxa desses últimos anos.

Então, sou um membro do Partido dos Trabalhadores otimista com o Presidente Lula, com o Governo. Seria um discurso falacioso dizer que se pode tocar o Brasil, com sua dimensão, e resolver os problemas históricos, estruturantes e seculares em um passe de mágica.

Vejo, por exemplo, a iniciativa do Presidente Lula em apresentar à Nação dois grandes programas: o PAC e o PDE. É da natureza do Congresso, da natureza desta Casa: a Casa discute a CPI do Apagão. Precisamos dimensionar isso à iniciativa do Poder Executivo, às questões políticas levantadas. Estou registrando aqui a natureza do Parlamento, da Oposição, mas essa é a realidade do Brasil. As matérias que travam o Senado podem ser mudadas. Fazem-se tantos acordos! Por que não fazer um acordo para analisarmos medidas provisórias importantes, como, por exemplo, matéria

referente à Zona Franca, que está na fila? A matéria já chegou aqui, mas ainda nem tomamos a iniciativa de definir o Relator, de definir os procedimentos.

Pois bem, esse é meu registro.

Voltando à matéria de hoje, na página 30, no Caderno de Economia do jornal *O Globo*, quero dizer a esta Casa que a obra do gasoduto está avançando, com a dificuldade do tempo que caracteriza nossa região, como as chuvas densas. Mas a obra continua, e, inclusive, a Petrobras mantém, para 2008, sua inauguração. Penso que o povo de Manaus – e do Brasil – vai festejar essa grande obra do Presidente Lula e essa grande obra da Petrobras, que é uma empresa que engrandece a história do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não houve acordo para apreciação dos Itens nºs 1 a 14 da pauta, ficando sobrestada a apreciação dos demais itens.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 4, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova*

redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 5, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).* (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 6, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 7, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras provi-dências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 9, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória

nº 347, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 12, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que *efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 13, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que *cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis*

nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 14, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 12-4-2007

Prazo final (prorrogado): 25-6-2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 22-4-2007

Prazo final (prorrogado): 6-7-2007

14**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 27-4-2007

Prazo final (prorrogado): 10-7-2007

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e*

de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007

17**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

18**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

19**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do

Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro*

de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de*

1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que *dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.*

32

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante,

solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “*An Inconvenient Truth*” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 480, de 2007, lido na sessão anterior.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Antes de encerrar a sessão, quero prestar uma homenagem àquele cuja existência todos os brasileiros agradecem a Deus e até ao Frei Galvão: o ex-Presidente da República José Sarney, ex-Presidente desta Casa. S. Ex^a é Senador, integrante da Academia Brasileira de Letras.

Recebi centenas de *e-mails*, todos aplaudindo o artigo do ex-Presidente “Ver, Ler e Reler”; e o lerei agora, porque nossa intenção é que ele fique nos Anais desta Casa. Trata-se de um dos mais belos escritos do Presidente Sarney, que retrata a história deste Parlamento.

Ver, Ler e Reler

Não por falta de livros. Minha coluna de leitura da vez, que tenho por hábito construir ao lado de minha mesa de cabeceira, está alta, mas, por desejo, cujas origens identifico como encabulado saudosismo, deu-me vontade de reler Anais parlamentares, velhos discursos. Uma certa crise de nostalgia. Cheguei ao Parlamento, no Rio, em 1955. Fiquei fascinado com o Palácio Tiradentes, vendo ali, em carne e osso, os ídolos das nossas lutas políticas da UDN, Afonso Arinos (que veio a transformar-se num grande e glorioso amigo), Otávio Mangabeira, Adauto Lúcio Cardoso, Prado Kelly, Milton Campos, Bilac Pinto, Aliomar Baleeiro, Oscar Dias Correa, o velho Raul Pilla, do Partido Libertador, os consagrados governistas, Gustavo Capanema, Lúcio Bittencourt, Fernando Ferrari, Vieira de Mello, Tancredo Neves, José Maria Alkmin e – o mais discutido de todos, estrela de primeira grandeza, brilho e fogo – Carlos Lacerda, o próprio ícone da Casa.

O plenário era uma festa de inteligência. Os debates eram os mais fascinantes. Apartes e contra-apanes. Era o Parlamento do século 19, do discurso, onde se esgotava a arte legislativa. Assisti nestes cinqüenta anos às mudanças de estilo, às mudanças do tempo e, sobretudo, à morte dos homens.

Hoje, tenho o sentimento de que o discurso parlamentar vive do instante, da circunstância, das pai-

xões que ele suscita e mata. É o aparte muitas vezes mais forte que o discurso, é uma discussão jurídica, é um duelo cultural. As páginas tinham perdido a vida, existindo apenas na minha lembrança.

Como exemplo, a memória do discurso de Carlos Lacerda, defendendo-se de ter violado o decoro parlamentar, acusado de traição, por ter revelado um telegrama secreto do Itamaraty. Esse discurso, célebre nos Anais da Câmara, tinha título – naquela época era norma dar nome aos discursos: A corrida dos touros embotados. Foi um dia de explosão solar. Todos agradeceram da ventura de assisti-lo. Fui relê-lo, na esperança de matar saudades. Fechei o livro nas primeiras páginas. As luzes do tempo estavam apagadas.

Abri os Discursos parlamentares, de Nabuco. Aí o brilho que estava na minha cabeça, da luta da Abolição, também estava sem vida. Como é diferente o Parlamento de hoje, com computador, *blog*, portal, *site* de busca. Os discursos vivem na obstinação do Mão Santa. O tempo real encarregou-se de matar as palavras e as notícias. Tudo parece que não acontece, está para acontecer.

Este artigo foi publicado no **Jornal do Brasil**, escrito pelo imortal José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 78/2007-GSBACM

Brasília, 10 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, na data de ontem, tive que me ausentar dos trabalhos da Casa, no período da tarde, para tratar de assuntos parlamentares de natureza inadiável e, por lapso, deixei de registrar meu comparecimento no painel de votação do Plenário.

Informo, outrossim, que presidi a reunião da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, realizada pela manhã.

Na oportunidade, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – **Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A

Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Cícero Lucena, Mário Couto, Flexa Ribeiro, Marconi Perillo, Romero Jucá, Pedro Simon e a Sr^a Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art.

203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST é acusado de vender cestas”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 29 de março de 2007.

A matéria destaca que o prefeito de Sandovalina, Divaldo Pereira de Oliveira, (PMDB), acusa militantes do Movimento dos Sem Terra, MST, de desviarem e

venderem cestas básicas pelo governo federal por R\$10 cada.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFEREA
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MST é acusado de vender cestas

Prefeito aponta desvio de alimento doado pelo governo

Chico Siqueira

ESPECIAL PARA O ESTADO
ARAÇATUBA

O prefeito de Sandovalina, no oeste de São Paulo, Divaldo Pereira de Oliveira (PMDB), acusa militantes do Movimento dos Sem-Terra (MST) e funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de desviarem e venderem cestas básicas – por R\$ 10 cada uma – doadas pelo governo federal. Segundo o prefeito, os alimentos, que seriam destinados a acampamentos do Pontal do Paranapanema, estão sendo vendidos a moradores de Sandovalina.

Oliveira mostra pacotes de açúcar que ele diz ter retirado de três cestas. Neles constam a inscrição: “Produto destinado à doação do Programa Fome Zero. Proi-

bida a Venda”. Segundo ele, moradores levaram as três cestas à prefeitura para denunciar o desvio.

Além de dois pacotes de açúcar de 1 kg, cada cesta contém 2 litros de óleo, 2 pacotes de 1 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 500 gramas de macarrão, 1 pacote de 1 kg de leite integral, 2 pacotes de 5 kg de arroz e 2 pacotes de 1 kg de feijão.

De acordo com o prefeito, caminhões com as cestas foram vistos nas duas últimas semanas descarregando a carga nas casas de pessoas ligadas ao MST e ao Incra. “Muitos moradores compraram estas cestas. Alguns chegaram a comprar até dez, porque estão baratas; cada cesta custa entre R\$ 30 e R\$ 40 nos mercados.”

Oliveira afirmou que denunciou o caso na Secretaria de Estado da Justiça e no Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), mas não recebeu

retorno.

José Rainha Júnior, um dos líderes do MST no Pontal, disse que “o prefeito deve procurar a polícia, que deve encontrar e prender os responsáveis”.

Rainha afirmou desconhecer o suposto desvio, mas destacou que se ficar comprovado que está sendo feito por alguém do MST, esta pessoa deve ser expulsa do movimento e ser punida com a prisão. “Desviar e vender patrimônio do povo deve ser crime com pena de cadeia.”

Segundo Rainha, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) armazena as cestas em Bauru e não entrega os produtos nos acampamentos. “Os acampados vão, por conta própria, buscar as cestas em Bauru. Às vezes, os prefeitos ajudam cedendo veículos e às vezes os acampados se unem para alugar um caminhão.” ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Mangabeira causa insatisfação”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 21 de abril de 2007.

A matéria destaca que a indicação do filósofo Roberto Mangabeira Unger (PRB) para a Secretaria de Ações de Longo Prazo do governo Lula provocou revolta na cúpula do PT.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mangabeira causa insatisfação

Indicação de filósofo que criticava Lula irrita petistas

BRASÍLIA

A indicação do filósofo Roberto Mangabeira Unger (PRB) para a Secretaria de Ações de Longo Prazo do governo Lula provocou revolta na cúpula do PT. Na reunião do Diretório Nacional, petistas não escondiam o desgosto por terem sido escanteados no primeiro escalão enquanto aliados que sempre achincalharam o presidente são premiados. O filósofo foi um dos mais ácidos críticos de Lula desde o primeiro mandato: disse que o presidente era o mais corrupto da história e defendeu o impeachment.

“Mangabeira se desmoralizou sozinho”, afirmou ontem o secretário-geral do PT, Joaquim Soriano, da tendência de esquerda Democracia Socialista.

“Mas, depois da nomeação do Geddel, essa pauta morreu, porque ele também tinha chamado o presidente de corrupto”, observou, numa referência ao ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima (PMDB), que sempre fez oposição a Lula quando era deputado e foi auxiliar de destaque de Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), quando presidente.

O presidente do PT, deputado Ricardo Berzoini (SP), disse que o poder atrai. Berzoini achava que Mangabeira havia recusado o convite. Ao receber informação dando conta de que ele aceitara, o petista abriu um sorriso. “Então, aceitar o convite é sinal de que ele mudou de opinião”, emendou. “Isso se deve à liderança pessoal do presidente, que é muito forte. Mas, evidentemente, o poder também conta e faz parte do processo político a disputa de poder.”

Diante da insistência dos jornalistas em saber como o partido se posicionava, Berzoini tentou contemporizar. “O PT não tem de ficar nem feliz nem triste”, afirmou. “O presidente Lula deve ter seus critérios para fazer essas nomeações e não vejo problema nenhum no fato de pessoas que já foram nossos adversários entrarem no governo”, disse.

Depois, o presidente petista repetiu frase que costuma ser repetida como um mantra pelo presidente Lula: “Coalizão não se faz com os iguais, mas sim com os diferentes.”

Apesar da polidez em público, os integrantes do partido do presidente Lula não se comportaram com a mesma delicadeza no encontro a portas fechadas. Foram caudalosas as reclamações sobre o tratamento dado por Lula ao partido. ●

VERA ROSA • TÂNIA MONTEIRO

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB –PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O produto das reformas”, publicada pela revista **Exame** em sua edição de 11 de abril deste ano.

A matéria trata da nova metodologia de cálculo do PIB e destaca que o mais importante “foi o fato de a nova aferição captar os resultados de alguns avanços ocorridos na economia brasileira na década de 90 – como a abertura econômica e as privatizações”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria publicada pela revista **Exame** seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL economia

O PRODUTO DAS REFORMAS

A nova maneira de medir o PIB mostrou que as (poucas) reformas feitas no país nos anos 90 mudaram — para melhor — a economia brasileira

ALEXA SALOMÃO

OS BRASILEIROS CONHECERAM NOS ÚLTIMOS DIAS uma nova fotografia da economia do país — e o Brasil que surge nela é bem diferente do que se conhecia até então. Graças à adoção de uma metodologia mais avançada de medir o produto interno bruto (PIB), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que a economia brasileira é 11% maior do que se imaginava. A nova medida teve o mágico efeito de impulsionar o crescimento da noite para o dia. Descobriu-se que, no ano passado, o PIB avançou 3,7%, não os 2,9% indicados pelo método anterior. Mais importante foi o fato de a nova aferição captar os resultados de alguns avanços ocorridos na economia brasileira na década de 90 — como a abertura econômica e as privatizações. “Por muitos ângulos, a economia parece estar mais forte do que imaginávamos”, diz o economista Samuel

Pessôa, da Fundação Getúlio Vargas. “A revisão no cálculo mostra que houve uma melhoria na vida econômica brasileira.”

Uma das grandes heranças desse período recente da história, agora dimensionada no PIB, é o avanço do setor de serviços na oferta de bens e na geração de riqueza. Recitadas as contas, a participação dos serviços

creceu de 54% para 64%. Boa parte desse avanço ocorreu porque agora se avalia melhor o peso que alguns setores adquiriram. Em destaque estão os serviços financeiros, contabilizados por meio de balanços de bancos, e os sistemas de informação, que incluem não apenas a tradicional telefonia mas também serviços como internet, TV por assinatura e call centers. Para os analistas, é a primeira vez que as contas nacionais estão medindo o impacto das privatizações sobre a expansão da economia. “Os dois segmentos privados que mais contribuíram para ampliar o peso do setor de serviços são informação, que inclui telecomunicações, e sistema financeiro. Ambos foram impulsionados pelas privatizações”, diz Sergio Vale, da consultoria MB Associados. “Sem aqueles avanços nos anos 90, não haveria a pujança de hoje nesses segmentos.”

Sob o aspecto do consumo, as mudanças são ainda mais marcantes. Na nova versão do PIB, as famílias mostram fôlego para responder por 60,4% do consumo. Antes, contribuía com 55,5%. É fato que a população tem comprado mais de tudo — roupas, eletrodomésticos, veículos e até imóveis. Com a nova metodologia, que inclui a Pesquisa de Orçamento Familiar, foi possível apurar que o movimento nas lojas deriva principalmente do aumento do poder de compra dos salários, que não são mais contidos pela inflação, e da ex-

economia

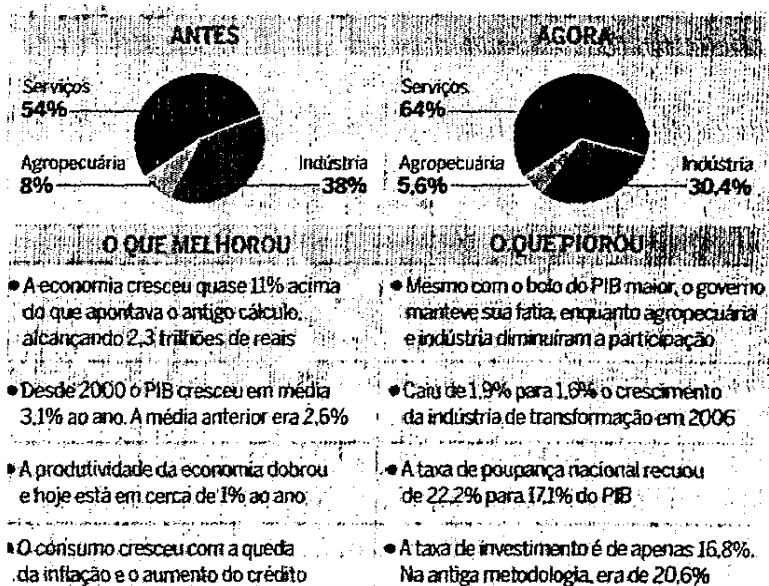
pansão do crédito bancário. À medida que a taxa de juro cai — ainda que lentamente —, é natural que os bancos elevem o volume de financiamento. Segundo levantamento do Banco Central, só no ano passado as operações de crédito cresceram cerca de 30%. Os serviços financeiros contribuem hoje com 8% do crescimento do país, dois pontos percentuais a mais que o apontado na metodologia anterior.

OUTRO FATOR DECISIVO na modernização da economia foi a abertura de mercado. As empresas brasileiras tornaram-se mais eficientes para enfrentar a concorrência do mundo a partir dos anos 90. be-

milênio. A máquina pública e seus vícios permanecem intocáveis e o Estado amplia seu peso. Na nova metodologia, essa presença desmedida fica ainda mais clara. O governo consome quase 20% de toda a riqueza produzida no país — e não 11%, como indicava a antiga metodologia. É um valor imenso. Em países em desenvolvimento, como o vizinho Chile, onde o governo investe mais e melhor em saúde, educação e infra-estrutura, o Estado responde por 12,6% do consumo. Nos Estados Unidos, 15,4%.

Parte do gigantismo do governo brasileiro é movida pelo indiscriminado aumento no número de empregados. Segun-

quisa, tem sufocado o setor produtivo. A nova contabilidade revisou para cima o peso dos impostos e mostrou que ele subiu para 5,2% em 2006. O gasto maior com tributos funciona como um obstáculo às empresas na hora de investir. Não estranha que o IBGE tenha captado um patamar de investimentos totais da economia bem menor do que se imaginava — pelo novo cálculo, a taxa de investimentos é de apenas 16%, ante 20,6% registrados anteriormente. “Governo grande é um problema, pois ele ocupa espaço do setor privado”, diz Vale, da MB Associados. Para complicar, o governo continua gastando muito mal. Os gastos com



neficiando os consumidores. À luz da nova metodologia do PIB, Pessôa, da FGV, estima que o crescimento da produtividade nacional seja de 1% ao ano. “De um lado, a abertura permitiu a importação de produtos mais baratos; de outro, incentivou a modernização de vários segmentos da indústria”, diz ele. “O novo cálculo do PIB mostra que ambos os benefícios foram revertidos para o país na forma de produtos melhores e mais baratos. A população tem mais qualidade de vida.”

Nem tudo é motivo de comemoração, porém. Os números do IBGE trazem um importante alerta: as reformas adiadas nos anos 90 fazem muita falta no novo

do dados da Pesquisa Mensal de Emprego, incluída no cálculo do PIB, há hoje cerca de 1,5 milhão de funcionários públicos estatutários nas seis principais capitais, 10% mais que em 2002, quando a pesquisa começou a ser realizada. Detalhe: o levantamento não inclui dados sobre Brasília, a capital do servidor público. “É nítido que o Estado se tomou grande e quer ficar maior”, diz o economista Armando Castelar Pinheiro, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). “Mas há maneiras muito mais inteligentes de fazer um país crescer do que aumentando o Estado.”

O crescimento estatal, mostra a pes-

educação, que constam do cálculo do PIB, têm baixa qualidade. Os indicadores de desempenho dos alunos brasileiros estão entre os piores do mundo. Isso é particularmente danoso para uma economia fortemente calcada em serviços, como parece ser, cada vez mais, o caso do Brasil. “Existem diferentes tipos de serviço: aquele prestado pelo vendedor de bala no sinal, o da máquina pública e os especializados em áreas como a jurídica, a da saúde e a de tecnologia. O país precisa definir qual deles prefere”, diz Castelar. “Crescer contratando funcionários públicos e vendendo bala na esquina com certeza não é a melhor opção.”

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ibama fica sem comando depois de reformulação”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 30 de abril de 2007.

A matéria destaca que as mudanças promovidas no Ministério do Meio Ambiente, deixaram o órgão sem presidente e desfalcado de 6 dos 7 diretores.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ibama fica sem comando depois de reformulação

Mudanças promovidas no Meio Ambiente deixaram o órgão sem presidente e desfalcado de 6 dos 7 diretores

João Domingos
BRASÍLIA

As mudanças feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) devem deixar o órgão acéfalo a partir de hoje. Seis dos sete diretores decidiram sair, num gesto de solidariedade a Marcus Barros, cujo afastamento da presidência do órgão foi decidido pela ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. O único diretor que deve permanecer é o de Fiscalização, Flávio Montiel.

Medida Provisória editada sexta-feira dividiu o Ibama em dois, com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade. Como as mudanças foram feitas a toque de caixa, pegaram todo mundo de surpresa e a confusão é grande. Na mesma sexta-feira, em assembleia, os 7 mil servidores do Ibama resolveram decretar estado de greve por tempo indeterminado. Várias manifestações estão programadas para os próximos dias e os servidores não descartam a possibilidade de uma greve geral.

Se paralisarem suas atividades, as licenças ambientais necessárias ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que já estão atrasadas, vão demorar mais a sair. Destes servidores, cerca de 250 têm qualificação para tratar das licenças.

As baixas no Ibama acontecem num momento em que Marino encontra dificuldades para preencher os cargos que vagaram no órgão, assim como os novos postos no Instituto Chico Mendes. Para presidir o Ibama, o nome preferido da ministra é o do atual diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda. Mas o ministro da Justiça, Tarso Genro, já deixou claro que preferia mantê-lo na PF. Para os outros cargos, a informação é de que Marina e equipe passaram o fim de semana analisando currículos, para que os convites possam ser feitos nesta semana.

De acordo com informações do Ibama, vão deixar seus cargos os diretores Luiz Felipe Kunz (Licenciamento), Márcio Freitas (Qualidade Ambiental), Rômulo Melo (Fauna e Recursos Pesqueiros), Luiz Carlos Hummel (Florestas), Paulo Oliveira (Socioambiental) e Marcelo Francozo (Ecossistemas). A assessoria do Ministério do Meio Ambiente disse que não tinha informação sobre a saída dos diretores. Comentou ainda que, apesar da decisão da ministra de afastar Marcus Barros da presidência do órgão, a demissão ainda não foi publicada no *Diário Oficial da União*.

RIO MADEIRA
O ex-secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente Cláudio Langone disse ontem que não aceita ser responsabilizado pelo atraso na concessão das licenças ambientais para a

construção das hidrelétricas do Rio Madeira, em Rondônia. Langone e outros funcionários graduados do ministério foram afastados há dez dias pela ministra Marina, depois de seguidas pressões do presidente Luiz Inácio

Lula da Silva pela rápida concessão das licenças para as hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, duas das principais obras do PAC, que devem gerar 6.450 megawatts, e nas quais serão investidos R\$ 20 bilhões.

“Se o governo tivesse a compreensão de que eu era contrário ao licenciamento, não teria delegado a mim a função de coordenar o processo para a busca das soluções técnicas e legais adequadas para solucionar o impasse, que resultou nos caminhos que ora estão sendo percorridos para o licenciamento”, disse Langone ao Estado. Depois de ser nomeado pelo próprio Lula para coordenar a busca de soluções para a questão do Madeira, visto que o Ibama havia negado a licença ambiental para as obras, ele disse que participou de três reuniões no Palácio do Planalto, duas delas com o próprio presidente, mais os ministros Dilma Rousseff (Casa Civil), Silas Rondon (Minas e Energia) e Marina Silva.

“Qual foi a reação do presidente Lula ao saber que o Ibama havia negado a licença para as obras do Madeira?”, foi per-

guntado a Langone. “A reação natural de quem está ansioso para fazer obras importantes e recebe a notícia de que há problemas legais nelas”, afirmou o ex-secretário-executivo. “Algo assim como um misto de surpresa e de indignação.”

Na quinta-feira, um ministro que participou de reuniões para tratar dos pareceres técnicos do Ibama contrários à concessão da licença ambiental revelou ao Estado que a reforma do Ibama deu os resultados esperados, a começar pela saída de Langone. Esse mesmo ministro afirmou que Langone insistia em não aceitar o licenciamento prévio. Isso, ainda de acordo com o ministro, acabou por irritar Lula, que pediu a Marina a cabeça do secretário-executivo, que há 15 anos ocupa cargos importantes em governos do PT. Primeiro no Rio Grande do Sul e depois em Brasília.

Langone disse que tem conhecimento de que alguém levou ao presidente Lula a “foloca” de que era contrário às licenças para as obras do Rio Madeira. “Sei que isso aconteceu.” Por esse motivo, acha que está sendo usado. “Depois de nomeado pelo governo para coordenar o processo, fiz três reuniões, todas elas no Planalto, duas com Lula.”

AMBIENTE EM FOCO

Entenda o caso do instituto

Divergências entre o Planalto e o Meio Ambiente resultaram na reestruturação da pasta

Discussões passadas

1 O ENTRAVE DA LEGISLAÇÃO
As reclamações do presidente sobre as exigências feitas pelo Ibama para conceder licenças ambientais já aconteciam em setembro de 2004. Nessa época, Lula também culpava a legislação pelos atrasos nas obras previstas.

2 CRÍTICAS DE AMBIENTALISTAS
Em decorrência das reclamações, ambientalistas chegaram a acusar Lula de querer o desenvolvimento a qualquer custo. Também disseram que o presidente se aproveitava do prestígio de Marina, a quem pedem para deixar a pasta.

3 REFORMA MINISTERIAL
O governo passa a considerar a saída de Marina. O motivo é o mesmo: entraves ambientais ao crescimento alegados por Lula. A ministra fica, mas o debate não cessa, principalmente após o PAC – cujas principais ações dependem de licenças.

O CASO DO RIO MADEIRA

• O governo federal tem pressionado o Ministério do Meio Ambiente para autorizar logo a construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira, em Rondônia. Laudo do Ministério Público do Estado, porém, apontou problemas na obra, principalmente relacionados à questão de sedimentos e à reprodução de peixes. A licença acabou não saindo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Apagão e tragédia no ar”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de abril do corrente.

O artigo do Fernando de Barros e Silva, critica o assalto da máquina pública pelo governo Lula e o conseqüente sucateamento dos órgãos públicos como no caso da Infraero e da Aeronáutica. Esse sucateamento, segundo Barros e Silva começou a ficar evidente

no final de 2006 com o acidente do Boeing da Gol e o apagão aéreo.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FERNANDO DE BARROS E SILVA

Apagão e tragédia no ar

SÃO PAULO - Lula nunca tratou a crise aérea como um assunto grave ou prioritário. Há seis meses, o governo vem levando o problema na barrigada, com gestos que oscilam entre a soberba e o desleixo. Um dos sintomas é a permanência piedosa de Waldir Pires no cargo.

No final de 2006, decorridos três meses do acidente do Boeing que destampou a caixa-preta do setor, o Planalto comemorava a aprovação recorde de Lula no Datafolha, resultado quase simultâneo à terceira onda de transtornos nos aeroportos. Boa parte do petismo festejou ali mais um sinal do divórcio entre as elites “viajantes” e o povo, alheio ao drama da “minoridade derrotada”.

Essa mentalidade deve ter alimentado a leniência irresponsável de quem perdeu a oportunidade de conduzir a desmilitarização do controle aéreo sem ficar refém de sargentos amotinados. Agora é tarde.

Afora isso, conspiram para o colapso iminente do sistema aéreo o evidente sucateamento da infra-estrutura dos aeroportos e os muitos

indícios de rapinagem na Infraero, coisas que andam juntas.

Tudo somado, o fato é que os senhores do caos estão brincando com a vida alheia. Apinhados, os aeroportos tornaram-se campos de resistência física e mental. Humilhados e sem saber a quem recorrer, passageiros tornaram-se reféns de uma gincana de horrores.

Na sexta-feira, uma amiga pegou a ponte aérea Rio-São Paulo. Esperou quase cinco horas no saguão e mais uma hora dentro da aeronave. Os passageiros ainda não tinham certeza de que iriam viajar quando, subitamente, o comandante deu as ordens de afivelar os cintos, taxiou a toque de caixa e decolou em segundos. Parecia um filme de desenho animado. A justificativa veio no ar: fechado, Congonhas só aceitaria o pouso de aviões em trânsito.

Parece óbvio que neste ambiente de pressão à beira do caos procedimentos de segurança estejam sendo relaxados ou comprometidos. Quanto falta para a consumação de uma nova tragédia?

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Não sou museu, estou vivo; posso rever minhas idéias”, publicada pelo Jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 7 de maio de 2007.

A matéria destaca que o titular da nova Secretaria Especial para Ações de Longo Prazo de Lula assume o posto admitindo ter sido imediatista e agido de acordo com interesses de curto prazo. Segundo a reportagem o filósofo Mangabeira Unger declara que “errei no calor

do combate” e que “o mesmo presidente que eu havia atacado em termos tão veementes me convida para participar dessa obra de transformação”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ENTREVISTA ROBERTO MANGABEIRA UNGER

Não sou museu, estou vivo; posso rever minhas idéias

PLÍNIO FRAGA
ENVIOADO ESPECIAL A CAMBRIDGE (EUA)

O TITULAR da nova Secretaria Especial para Ações de Longo Prazo de Lula assume o posto admitindo ter sido imediatista e agido de acordo com interesses de curto prazo. “Errei no calor do embate”, desculpa-se o filósofo e professor de direito da Universidade Harvard Roberto Mangabeira Unger, 60, ao justificar como, de opositor ferrenho ao presidente, está prestes a ser seu 36º ministro. “Não sou um museu, estou vivo. Posso rever minhas idéias”, afirma.

Mangabeira deixa a universidade em que leciona há 38 anos e recebe salário anual de US\$ 270 mil —cerca de R\$ 4 mil por mês— para assumir um cargo que lhe pagará pouco mais de R\$ 8.000 mensais.

Prega a ampliação de oportunidades econômicas e educacionais a uma “classe média emergente, inovadora, que constrói uma nova cultura de auto-ajuda e que é a vanguarda do povo” —sendo o horizonte que a maioria pobre quer seguir, cujo “ideal não é proletário, mas pequeno burguês”.

Acredita que haverá uma “força de trabalho flexível e engenhosa e que pode escapar do destino de ser uma China menos populosa, com trabalho mal-remunerado e oprimido” para se tornar conhecido como o “país da inovação”.

Nos últimos anos, para aumentar sua frequência de vindas ao Brasil e ampliar o contato com temas nacionais, ele afirma que aceitou projetos de consultorias, como o que o envolveu com o empresário Daniel Dantas, a agência de investigação Kroll e um emaranhado de acusações, em que até ministros teriam sido espionados.

“Admiro o talento analítico de Daniel Dantas. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.”

“Vivo no paraíso [Harvard]. Mas é um paraíso perigoso. Nada me aborrece. Não sou vulnerável. No Brasil, é o oposto: em 30 segundos me quebram a couraça. Quero viver”, disse Mangabeira na sala 216 do Areeda Building da Universidade de Harvard, em Cambridge (Massachusetts), onde recebeu a **Folha** por dois dias.

Em 15 de novembro de 2005, sob o título “Por fim ao governo Lula”, Mangabeira escreveu na coluna que mantinha na **Folha**: “O governo Lula é o mais corrupto de nossa história nacional. (...) Desde o primeiro dia de seu mandato, o presidente desrespeitou as instituições republicanas. Misicuiu-se e dei-

xou que seus mais próximos se imiscuissem em disputas e negociações privados”.

“A única parte conhecida da minha obra”, graças hoje Mangabeira, com 17 livros publicados. Até meados de 2006, ele manteve o dedo em riste contra Lula, a quem chamou de “avesso ao estudo e ao trabalho”.

Mas mudou. “O mesmo presidente que eu havia atacado em termos tão veementes me convida para participar dessa obra de transformação. Eu posso dizer não? Essa é uma concepção moral em política que eu não compartilho.”

FOLHA - O sr. escreveu que o presidente é “avesso ao trabalho e ao estudo”. Isso também mudou? MANGABEIRA - Foi claramente injusto com o presidente. O homem que encontrei em Brasília está possuído por um sentimento de tarefa. Não precisa ser livre para isso.

FOLHA - Como registrou o colunista da Folha Elie Gaspari, em 22 de abril, o sr. retirou da internet o artigo em que atacava Lula. Por quê? MANGABEIRA - É documento de combate. Desde a época em que o publico circulava na internet e ocupava lugar de relevo em muitos sítios. A indagação a que se põe é se eu devo continuar a divulgá-lo quando não mais expressa a minha posição. A resposta é que não devo. Seria irresponsável, frívolo, imoral manter o texto. Retirei-o do sítio, com outros textos de natureza e conteúdo semelhantes, mas não agora, e sim durante a campanha eleitoral. Não sou

arquivista de mim mesmo, sou construtor da minha vida e de um caminho. Não sou um museu, não estou morto.

FOLHA - O sr. já foi ulysista, brizolista, ditista e agora lulista. Não falta coerência? MANGABEIRA - Mas nunca fui estatista nem marxista [risos]. Quero alternativa que assegure a primazia aos interesses do trabalho e da produção, que dê braços e asas à energia frustrada do país, que transforme em flexibilidade preparada o espontaneísmo inculto do nosso povo. Meu erro foi característico do pensador em política. Procurar o outro para fazer o serviço e poder voltar aos seus livros. O outro porém é outro. O meu dever é atuar diretamente.

FOLHA - O que fará a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo? MANGABEIRA - A tarefa de pensar o futuro se traduz no debate de propostas concretas. Vou dar exemplos de preocupações e propostas. Falo como pensador e cidadão. Temos de dar instrumentos à energia dispersa e frustrada do país.

Em economia, um país da inovação, em educação, um ensino capacitador e, em política, uma democracia mudancista de alta energia que, sem transigir em nada de garantias cons-

titucionais e sem enfraquecer a democracia representativa, começa pouco a pouco com grande cuidado a enriquecê-la com elementos de participação nos processos decisórios. Há certas propostas que são vistas como importantes, mas utópicas, e outras que são vistas como factíveis, mas por isso triviais.

FOLHA - Como traduzir isso em ações práticas? MANGABEIRA - Se nós olharmos embaixo, para essa classe média emergente, temos uma nova forma associativa e de auto-ajuda no Brasil, que o país não vê. Temos que revelar isso ao país. Esse Brasil que já deu certo fornecerá diretrizes para a proposta. Criar oportunidades para a classe média emergente e permitir que a maioria a siga é uma revolução. O meio é reorganizar pouco a pouco as instituições econômicas.

FOLHA - Regulação da economia? MANGABEIRA - Não basta regular a economia de mercado ou compensar suas desigualdades por transferências de dinheiro. É preciso democratizar o mercado, o que significa reimaginá-lo e reorganizá-lo. Não se cumprirá essa tarefa sem construir uma grande infra-estrutura sobretudo em transporte e em comunicação, que unifique não só o Brasil como toda a América do Sul, nem sem consolidar uma base de energia que aproveite nossos recursos singulares de biomassa.

FOLHA - Quais as esvaídas que o sr. defende na área política? MANGABEIRA - Diminuir a dependência das mudanças em relação às crises. Conseguiremos isso por meio de uma democracia de alta energia, mudancista. Estimulo à participação popular nos processos decisórios. Julmo a uma democracia participativa que enriqueça a democracia representativa sem enfraquecer as suas garantias. Mecanismos para resolver impasses entre os poderes e facilitar a prática freqüente das reformas.

Nosso presidencialismo atual, copiado dos americanos, deixa o presidente forte para favorecer ou punir, mas fraco para transformar. No futuro, o caminho pode ser tanto a revisão do presidencialismo como a construção de bases para um regime parlamentar autêntico.

Fortalecer o equipamento educativo e social de cada cidadão por políticas universalizantes que não dependem da ocupação de um emprego específico. Permitir que governos locais possam divergir das soluções gerais implantadas no país e oferecer contramodelos de outros caminhos para o país. São exemplos para uma democracia de alta energia.

FOLHA - Aumentar a participação direta significa estimular plebiscitos e referendos? MANGABEIRA - Não necessariamente. É uma idéia entre outras. Engajamento da população nos processos decisórios, desde os níveis mais altos da política. Há países que recorrem a plebiscitos programáticos, países que permitem eleições antecipadas quando há impasse entre os poderes. Mas sobretudo participação da base nas decisões que afetam o dia-a-dia do cidadão. Sem abandonar as garantias da democracia representativa, começar pouco a pouco a enriquecê-la com traços de democracia direta.

FOLHA - Não traria instabilidade? MANGABEIRA - Tudo tem de ser desenhado com grande cautela constitucionalista. Nosso presidencialismo foi inspirado na tradição dos EUA, que tem um desenho constitucional deliberadamente dedicado a desacelerar a política.

É um erro confundir democracia mais participativa com democracia plebiscitária. Os plebiscitos isoladamente e uma grande democratização da informação e da participação nos processos decisórios sempre trazem o risco do cesarismo. Não proponho isoladamente plebiscitos nacionais. O que proporia é não aceitarmos o contraste paralisante entre a ortodoxia das formas políticas atuais e o salto no abismo da democracia plebiscitária.

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

MANGABEIRA - Nunca, nunca, nunca. Por uma das atividades profissionais que desempenhei tive de considerar a possibilidade de uma ação contra uma determinada empresa e examinar relatórios da Kroll. Costumemente aparece nos EUA em litígios de grandes empresas. Não constatei nenhuma transgressão no que examinei.

FOLHA - O sr. terá sob seu comando o Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). Seus pesquisadores temem aparelhamento político.

MANGABEIRA - O Ipea terá a mais absoluta independência. Cercamento zero, aparelhamento e constrangimento zero.

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Seus colegas ministros foram gramepados a pé e dejetos?

FOLHA - O sr. critica a mistura entre política e dinheiro privado. Foi envolvido no escândalo da Kroll, suposta espionagem de membros do governo para Daniel Dantas.

MANGABEIRA - Há muitos anos combino minhas atividades acadêmicas com consultorias profissionais. Não sendo empresário ou herdeiro, precisei trabalhar como profissional, inclusive para financiar, a preço mais baixo do que se costuma cobrar nos EUA, por meus ex-alunos e ex-assistentes. Mantive relações corretas e cordiais com Daniel Dantas, como mantenho em geral com os clientes. Admiro o talento analítico. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele.

Professor diz que foi apoiado por seus pares

DO ENVIADO A CAMBRIDGE

O professor de Harvard Roberto Mangabeira Unger diz que seus pares o estimularam a aceitar a empreitada no Brasil.

"Estão todos querendo que aconteça alguma coisa, querem uma alternativa. Dani Rodrik foi um dos mais entusiasmados", afirmou ele, em referência ao professor da John F. Kennedy School of Government, de Harvard, especializada em políticas econômicas e em entender parâmetros de governos bons e ruins.

É o centro em que o candidato derrotado do PSDB à Presidência Geraldo Alckmin estuda atualmente, dedicando-se às políticas públicas.

Mangabeira trabalha em uma sala de cerca de 50 metros quadrados, rodeada de estantes com cerca de mil livros. Escreve em pé — no computador ou a

mão — em um móvel que ele próprio desenhou e foi construído pelo designer Charles Webb, que hoje oferece peças iguais a escritores em anúncios na revista "The New Yorker".

Da janela da sala de Mangabeira, vê-se o campus arborizado e gramado, com pássaros cantando e esquilos às dezenas. Os alunos têm acesso direto às salas dos professores.

O professor Mangabeira passa metade do ano escrevendo, estudando e proferindo palestras. Na outra metade, monta cursos abertos para graduandos e mestrandos. No atual ano letivo há seis brasileiros entre 210 estudantes.

Nos cursos mais recentes, ministrou com o economista Jeffrey Sachs (Columbia) seminário sobre alternativas econômicas à globalização; com o cientista social Robert D. Putnam (Harvard, que já prestou

serviços às gestões dos presidentes Clinton e Bush) debateu a democracia americana; e com o psicólogo Steven Pinker (Harvard, especialista em linguagem e cognição) discutiu "a natureza humana".

Entre os alunos de Mangabeira figurou Barack Obama, senador democrata por Illinois e que disputa as primárias na tentativa de ser o candidato do partido à Presidência.

"Se vencer, pode ter outro olhar para o Brasil, porque é enormemente interessado nas coisas da América Latina", afirma o professor.

Ao ser questionado se seria possível reproduzir em alguma universidade pública brasileira a forma de atuação acadêmica que tem em Harvard Mangabeira respondeu: "As instituições políticas, econômicas e educacionais no Brasil são de uma rigidez mortífera".

As duas obras acadêmicas de Mangabeira mais recentes são a filosófica "The Self Awakened - Pragmatism Unbound" (Harvard University Press, 2007) e a política "What Should the Left Propose" (Verso, 2006).

Na primeira, aponta que preconceito e ilusões impedem impulsos experimentalistas e propõe a radicalização do pragmatismo para descoberta do potencial individual da vida.

Na segunda, Mangabeira elenca o que deveria ser a agenda da esquerda atualmente em sua opinião. Esse livro está sendo traduzido para o português, em que receberá o título equivalente literal: "O Que Deve Propor a Esquerda?".

Deixará os quatro filhos e a mulher na casa de dois andares em que vive em Cambridge — vizinha a uma em que morou o poeta Robert Frost — para voltar a viver Brasília. (EP)

Fui claramente injusto com o presidente. O homem que encontrei em Brasília está possuído por um sentimento de tarefa. Não precisa ser livre para isso

sobre ter escrito que Lula era "avesso ao trabalho e ao estudo"

Admiro o talento analítico de Daniel Dantas. Jamais constatei de sua parte, no curso de minha consultoria, qualquer transgressão legal ou moral. Há algum tempo não falo com ele

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para falar de violência, o tema de importância social mais relevante no momento em que a Nação vê seus filhos sofrendo crimes hediondos, seqüestros, assaltos e homicídios – de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

O aumento, em uma década, de mais de 50% no número total de homicídios, assim como o aumento de mais de 77% no número de jovens, vítimas de homicídio no mesmo período, faz o país parar e debruçar-se a estudar o assunto.

Não só as famílias perdem os seus jovens, como a sociedade perde também uma vida em desenvolvimento, o que pode representar perda econômica para a sociedade, já que dela o jovem recebeu recursos, pelos quais não poderá dar retorno, pois não terá vida economicamente produtiva.

O estudo Mapa da Violência nos Municípios, publicado e divulgado em fevereiro de 2007 pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para Ciência, Educação e a Cultura propôs-se "descer até os indicadores municipais", para trazer a discussão ao território das cidades, um foco fundamental para adequação das políticas públicas. Porque as estatísticas mostram a diversidade do problema, representando grande desafio no enfrentamento desse flagelo.

Utilizando também os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do SUS – Sistema Único de Saúde, nós concluímos que a violência ainda necessita de dados mais precisos, para que se possa implantar estratégias eficazes.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública passou a compilar dados estaduais a partir de 2002, mas, no entanto, os critérios usados pelas secretarias estaduais não são uniformes.

Segundo o estudo Mapa da Violência nos Municípios, a necessidade de descer aos indicadores municipais, apesar da dificuldade de trabalhar com os 5.560 municípios brasileiros, permitirá a sociólogos, antropólogos, psicólogos e políticos estabelecerem fórmulas adequadas a cada situação.

Nas cidades maiores, a droga se destaca na explosão da violência. A partir da migratória, nem todos que chegam são qualificados para absorção no mercado; e com o desemprego, a rede varejista de droga passa a ser alternativa de trabalho.

São vários tipos de situação em que se encontram as nossas cidades.

Uma delas é a criação dos novos pólos de crescimento econômico que se instalam em cidades menores, fora das capitais e das regiões metropolitanas e que atraem populações à procura de emprego.

Enfim, Sr. Presidente, o estudo mostra que a violência é maior nas cidades que não têm infra-estrutura

em segurança pública. E naquelas que contam com baixa assistência de saúde e de educação, onde as taxas de abandono escolar chegam a 30% e o analfabetismo é de 18% ou mais, na metade das cidades. O Governo Federal tem tomado conhecimento e já está intervindo.

Nós não podemos deixar de reconhecer que será muito complexa a questão das diversas estratégias que a política nacional de segurança no nosso país devem adotar. Pois a pluralidade de situações e a diversidade dos problemas são de altíssimo grau.

Nós, parlamentares, temos que estar cientes, que as diferenças são grandes, de ponta a ponta em nosso país continental e que o crime terá que ser tratado também, de forma diferenciada, pluralizada.

Com os dados que já temos em mãos, torna-se mais fácil procurar as soluções cabíveis.

É válido também ressaltar que o Governo Federal está gastando quase oito bilhões de reais em segurança.

Portanto, creio que este é um momento em que coalizão é a palavra chave para que consigamos, todos, atingir nossos objetivos. E que venham à tona os projetos que possam trazer a paz à nossa Nação. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo domingo de maio de todos os anos é dia santo. Mais que um dia santo de guarda, porque são de guarda todos os domingos: é um dia santo de homenagem. Dia em que comemoramos o dia da santa canonizada por cada um de nós: a nossa mãe. Ora, se os melhores dicionários definem um santo como a pessoa que é “sagrada, que vive segundo os preceitos religiosos, a lei divina; respeitável, venerável, veneranda; que tem bom coração, bondosa em extremo; que não pode ser violada ou profanada; respeitante às coisas divinas, à religião, ao culto; útil, proveitosa, profícua e eficaz”, quem mais preencheria tantos requisitos, em uma única pessoa, se não as nossas mães?

Mas, domingo, não é, somente o dia das mães biológicas. Quantas são as irmãs, as tias, as mães voluntárias, que abrem, igualmente, o coração, para agasalhar filhos que adotam como seus, e lhes dão igual dedicação e lhes mostram o melhor caminho, nesta travessia terrena de tantos obstáculos?

É bem verdade que dias tão importantes nas nossas vidas, como o das Mães, têm sido desvirtuados pelos interesses comerciais que, não necessariamente, se pautam pela santidade. Muitas vezes, o estresse do dia-a-dia e a luta pela sobrevivência fazem com que os filhos depositem no presente de domingo as compensações pelo abraço não dado, pela atenção esquecida, ou pelo carinho negado. Algo assim como uma oração unicamente domingueira, para dissimular a falta de ação de todos os outros dias.

Muitas vezes, tardiamente, nos damos conta quando só nos resta a oração para venerá-las, ou, quem sabe, para expiar o pecado da omissão, que praticamos durante tanto tempo em nome do ter, no lugar do primeiro e sagrado mandamento que elas próprias nos ensinaram: o ser. Aí, nós ficamos, durante o resto da nossa existência, com aquele gostinho amargo do “poderíamos ter feito mais”. Por mais que tenhamos feito. É, sempre, pouco, perto do que elas merecem.

Quantas são as noites mal dormidas, quanto choro contido, quanta alegria explodida, quanta dor comprimida, quanta fome, para distribuir o insuficiente, quantas orações, para suplicar pelo amor carente.

Quantas são as mães especiais, de filhos com deficiência, no seu sacerdócio diuturno de paciência, de perseverança e de amor sem limites. Elas são seres superiores, verdadeiramente à imagem do Criador, exemplos de vida para todos nós que, muitas vezes, teimamos no nosso constante inconformismo, mesmo que tenhamos mais que o suficiente.

Nesta minha longa travessia de vida, tive, com certeza, mais ganhos que perdas. Deus me deu uma bela família, uma vida digna e uma função das mais sublimes que, quando cumprida com ética e honestidade, transforma-se num verdadeiro sacerdócio, a serviço dos filhos desta terra. No entanto, se ainda assim, agradecido a Deus, pela Sua infinita bondade, Ele me permitisse recuperar uma perda, mesmo que por um único dia, eu gostaria de poder abraçar, carinhosamente, a minha mãe, no próximo domingo. Quem sabe, ela não precisasse, mais, contar as historinhas, nem cantar os acalantos que me faziam ninar. Nem fazer aquelas comidinhas de domingo que só as mães sabem preparar. Nem me ensinar os caminhos que levam os filhos ao melhor lugar. Eu queria, apenas, que ela existisse, para que pudesse aconchegar-me, em seus braços, no Dias das Mães. Para que eu sentisse, de novo, como no pouco tempo de convivência

que Deus me propiciou, o seu colo e o seu perfume inconfundível de mãe.

Contraditoriamente, em sã consciência, talvez não fosse necessário um dia especial, para comemorarmos o Dia das Mães. Um dia para lembrarmos de alguém que jamais é esquecida. Porque, para mim, esquecer-las é o sinal mais que evidente de amnésia crônica, de alguém que se descarta de si próprio. Que perde todas as suas referências. A mãe é algo assim como uma bússola, um norte imantado nessa nossa caminhada cheia de entroncamentos e de bifurcações. É por isso que, no próximo domingo, longe de uma característica puramente comercial, é dia de refletirmos sobre nós mesmos, homens e mulheres, sobre os rumos da nossa existência, sobre os nossos valores, todos eles projetados ainda na nossa fase intra-uterina, quando somos iguais no sopro da vida.

Domingo será mais um dia de lágrimas. De alegria e de saudade. De presentes e de ausentes. De mães e filhos que se encontrarão no abraço e no pensamento. Na ação e na oração. É o dia em que todos os filhos, sem exceção, têm o direito de ter, longe de qualquer arrogância, a “melhor mãe do mundo”. É que, no caso, todos os filhos têm razão: todas elas são as melhores de todo o universo. A do presidente e a do garí, a do palácio e a da manjedoura.

Como seria, então, este planeta, se cada filho se orientasse, de fato, pelos conselhos da “melhor mãe do mundo”? Com certeza, algo muito diferente da atual barbárie. Então, quem sabe, para mudarmos valores e referências, tenhamos que consultar, em primeiro lugar, a mães deste País! Ou, então, recuperar os ensinamentos que delas recebemos, desde o berço. Quantos foram os conselhos que desdenhamos. Quantos foram os caminhos que desviamos.

Eu sinto que o Dia das Mães, embora tenha sido contaminado pelos interesses comerciais, como tantas outras comemorações, é um dos poucos que ainda guardam uma elevada dose de sentimentos sublimes. Não há o subterfúgio da “mãe-oculta”, para se dar o nosso melhor presente. Embora os apelos tipicamente comerciais, o presente da mãe, por mais singelo que seja, ou ainda que ele se represente através de uma pequena, e saudosa, oração, continua impregnado de amor, de carinho e de reconhecimento pelo que ela nos significa. É por isso que elas são, neste mundo de iniquidades, uma chama de esperança.

Pena que nem todas as mães possam ter o carinho de seus filhos, no próximo domingo. E não é,

necessariamente, porque eles partiram para outras dimensões, no estrito cumprimento dos desígnios de Deus. São as mães que se separaram de seus filhos, e não lhes foram confirmadas, nem a vida, nem a morte. Muitos partiram em busca da sobrevivência e nunca mais retornaram, nem mesmo em notícia. São “metades afastadas”. Outros, partiram em busca de novos ideais, e nunca mais lhes deram notícias. São “metades amputadas”. Então, para as mães que perderam contato com seus filhos, se vivos, que eles mandem notícias neste domingo. Se mortos, que se dêem notícias sobre eles. Nada mais triste que a mãe de um filho desaparecido. São “metades arrancadas”. E, aí, como disse o poeta, “a saudade é o pior tormento. É pior que o esquecimento”.

Pena que nem todas as mães poderão fazer algo diferente que a fome, na comemoração do próximo domingo. Dividirão com seus filhos, como sempre, a miséria. Mas, também elas, repartirão, igualmente, o amor que não lhes falta, jamais. Guardarão, pelo menos por um dia, para si, a dor da falta de cidadania, e farão regar, em seus corações férteis de mãe, a esperança que lhes é, por definição, inesgotável.

Pena que tenham tantos projetos de mãe interrompidos pela violência praticada por quem não seguiu os ensinamentos de suas próprias mães. Quantas serão as Rosas Cristinas, mães de tantos João Hélios, as Ednas, mães de tantas Alanas, as Sirlenes, mães de tantas Julianas, as mães anônimas, de tantos filhos que tiveram suas vidas ceifadas pela barbárie humana?

Eu creio que o próximo domingo poderia ser, de fato, um dia diferente. Que todas as mães recebam o carinho e as orações que elas, sem exceção, merecem. Mas, que seja, também, um dia de profunda reflexão, de todas as famílias. Que bom se recuperássemos, no nosso dia-a-dia, no trabalho, no trânsito, na relação com os semelhantes, na formulação de políticas públicas, os valores e as referências que nos ensinam todas as mães. Seria, com certeza, a melhor das homenagens que poderíamos prestar, a todas as mães, não só nos segundos domingos de maio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna neste momento para registrar matéria do jornalista Roldão Arruda, do jornal *O Estado de S. Paulo*, trazendo um balanço dos religiosos que foram ou estão sendo ameaçados de morte na Amazônia. O texto foi publicado no mês passado.

É notícia, Sr^{as} e Srs. Senadores, que certamente irá agregar preocupação a sua Santidade, Papa Bento XVI, que ora chega ao Brasil. É notícia que leva o senador João Pedro, do Amazonas, a buscar informações mais detalhadas com representantes da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, e também com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que intermediou proteção policial a estas pessoas.

A lista apresentada pelo jornalista envolve dez nomes, todos da Amazônia, dentre os quais três bispos. Dois deles de meu Estado, Rondônia – Dom Antonio Possamai, que se aposenta do bispado em Ji-Paraná, e Dom Geraldo Verdier, de Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia.

Todos os religiosos têm atuação na defesa do meio ambiente e dos interesses sociais das populações mais humildes da Amazônia. O Pará, onde foi assassinada a irmã Dorothy Stang, lidera o número de ameaçados, no total de cinco, seguindo-se Rondônia, com três. Além dos bispos por mim citados, a lista inclui o padre José Ibarra Blans, também de Guajará-Mirim.

É preciso, Sr^{as} e srs. Senadores, colocar na prisão as pessoas que estão ameaçando os religiosos de nossa Amazônia, pessoas generosas e solidárias para com o povo ribeirinho, índios, trabalhadores sem terra etc. Faço aqui um apelo ao ministro da Justiça para que intervenha firmemente nesta questão. Sabemos que, em muitos casos, parte das forças policiais destes Estados estão comprometidas com os grileiros e pessoas poderosas, por isso os criminosos andam livremente, impunes, disparando suas ameaças.

Falo ainda pela necessidade de emprestar minha solidariedade a estas pessoas, e muito especialmente a Dom Geraldo Verdier, francês naturalizado brasileiro, há 42 anos na Amazônia, nos honrando com sua corajosa presença.

É que Dom Geraldo Verdier denunciou em 2004 a prática de tortura por parte de um soldado e mais seis policiais da cidade, após ser chamado a socorrer um homem que estava no meio de uma poça de sangue.

Pois bem. Como resultado disso, ele foi intimado a comparecer no dia 15 próximo a uma audiência no fórum de Guajará, acusado pelo crime de danos morais e materiais por parte do soldado que denunciou.

Qual foi o crime de Dom Geraldo? Prestar socorro a um cidadão, José Ferreira da Silva, flagrado pela polícia numa boca de fumo no município de Nova Mamoré.

Durante o trajeto de 100 quilômetros, até o prédio de Guajará, José teria tido o baço estourado, o pâncreas gravemente atingido (inclusive tendo que retirar 5 cm deste órgão) e sofrido hematomas na região dorsal e no ombro esquerdo, o que provocou dispnéia, náuseas e vômitos no rapaz.

As lesões foram atestadas por um médico de uma clínica onde José Ferreira foi atendido.

O juiz auditor militar do caso absolveu todos os denunciados por Dom Geraldo alegando não haver provas materiais que caracterizassem a acusação de lesões corporais. Sua sentença resvala para o “talvez pode ter acontecido”.

De acordo com o processo, as lesões encontradas no corpo de José teriam sido provocadas pelos soldados quando os mesmos tentaram dominar o acusado, que teria resistido à prisão, inclusive puxando uma arma. Na ocasião, o preso teria caído sobre engradados de bebidas que estavam próximos do local do flagrante.

Para o presidente do Regional CNBB-Noroeste, Dom Francisco Merkel, que apóia Dom Geraldo e divulgou manifesto em sua defesa, “por certo houve tibieza das autoridades, que talvez não juntaram as provas suficientes, que certamente levariam os policiais à condenação”.

Na Justiça, o soldado Marco Antônio Firmino está pedindo uma indenização de R\$11 mil.

Conhecendo o sentido de justiça e a atuação de Dom Geraldo Verdier, me solidarizo com ele, reprovo os que tentam desqualificar sua defesa dos direitos humanos, tarefa de toda uma vida.

Solidariedade estendida também a todos os religiosos que de sua benção sobre a Amazônia colhem não apenas o respeito e o amor dos mais necessitados, mas também o ódio e a ambição que alimentam conflitos intermináveis na região mais cobiçada do planeta.

Muito obrigada,

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB –PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

Ata da 68ª Sessão Não Deliberativa, em 11 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Cristovam Buarque e Geraldo Mesquita Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Consultando a lista de oradores inscritos, chamamos para usar a tribuna a Senadora Serys Slhessarenko, Senadora do Estado de Mato Grosso pelo Partido dos Trabalhadores.

S. Ex^a pode usar o tempo que quiser e pode contar com as bênçãos do nosso santo brasileiro, Frei Galvão.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, ainda com as bênçãos do Frei Galvão e todo o tempo que eu quiser, está muito bom.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje falarei, como sempre, do meu Estado de Mato Grosso. Porém, antes falarei especialmente aos senadores que são médicos. Vou fazer um pequeno pronunciamento sobre um tema da maior relevância: a questão da célula-tronco. Alguns vão dizer que se trata de um assunto extemporâneo, que não estão tratando de célula-tronco neste momento; mas estão.

Hoje, no País, a questão da célula-tronco está num momento extremamente importante, e nós já vamos dizer o porquê. Em uma iniciativa inédita em nosso País, o Supremo Tribunal Federal (STF), Senador Mão Santa, que preside esta sessão, realizou uma audiência pública sobre um assunto em julgamento naquele Tribunal, Senadores Heráclito Fortes e Cristovam Buarque. Em nobre iniciativa – que espero se repita com outros temas –, a mais alta Corte do País abriu as portas para mais de 20 especialistas para debater um tema polêmico: o uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas.

Senador Cristovam Buarque, eu não tinha ouvido falar que o Supremo Tribunal Federal deste País fizesse audiências públicas para discutir algo que esteja tra-

mitando por lá. E isso nos alegra muito, porque é um Poder que precisa ouvir a sociedade, o que é importantíssimo fazer. Aqui fazemos audiência pública todos os dias, sobre os mais variados temas. Eu não tinha notícia de que o Supremo tivesse feito. Então, queria louvar a Corte Suprema deste País por essa iniciativa da mais alta relevância, eu não tenho dúvida alguma.

Sr. Presidente, os Ministros decidiram discutir quando a vida humana começa. Ocorre que o Supremo Tribunal Federal deverá julgar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) que impede a pesquisa com células-tronco de embriões no Brasil.

As pesquisas com células-tronco embrionárias foram aprovadas no Brasil em março de 2005, no âmbito da Lei nº 11.105/05, de Biossegurança. Em maio do mesmo ano, o então Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, entrou no STF com uma ação pedindo que as pesquisas fossem proibidas. Ele alegou que os estudos ferem o direito de embriões, citando um artigo da Constituição Federal.

Sabidamente, o Relator do processo, Ministro Carlos Ayres Britto, resolveu convocar a audiência pública para que o STF possa chegar a um entendimento.

Especialistas fizeram exposições sobre pesquisas com células-tronco embrionárias. Aliás, eu ia até trazer o currículo de Mayana Zatz e também o de Rosália Mendes Otero, o de Lúcia Braga e o de outras pessoas que estão trabalhando nessa área e que, realmente, pelo currículo que têm, nos convencem da importância da questão, da seriedade e da necessidade. Pois bem, segundo a geneticista Mayana Zatz, primeira a falar, há mais de 7 mil doenças genéticas, que atingem, no Brasil, cerca de 5 milhões de pessoas.

“As células-tronco passaram a ser a grande expectativa dos pacientes e da comunidade científica para se pensar em curar, um dia, doenças neurológicas que são incuráveis” – disse a professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro Rosália Mendes Otero.

“Temos um compromisso importante com a pesquisa. Precisamos dar mais chance às pessoas. Não há segurança de cura, mas, se não estudarmos essas células, nunca vamos saber” – afirmou a neurocientista Lúcia Braga, da Rede Sarah de Hospitais.

No dia 15 de julho de 2004, fiz aqui desta tribuna um pronunciamento sobre células-tronco, e pela atualidade e, principalmente, pela brilhante iniciativa do Supremo Tribunal Federal de nosso País de fazer essa audiência pública sobre o assunto é que considero oportuno tecer mais alguns comentários a respeito.

Primeiramente, em meu entendimento, o que é célula-tronco? É um tipo de célula que pode diferenciar-se e constituir diferentes tecidos no organismo. Esta é uma capacidade especial, porque as demais células geralmente só podem fazer parte de um tecido específico. Por exemplo: células da pele só podem constituir a pele. Outra capacidade especial das células-tronco é a auto-replicação, ou seja, elas podem gerar cópias idênticas de si mesmas. Por causa dessas duas capacidades, as células-tronco são objeto de intensas pesquisas hoje, pois poderiam, no futuro, funcionar como células substitutas em tecidos lesionados ou doentes, como nos casos de Alzheimer, Parkinson e doenças neuromusculares em geral, ou ainda no lugar de células que o organismo deixa de produzir por alguma deficiência, como no caso de diabetes.

As células-tronco funcionam como coringa, ou seja, teriam a função de ajudar no reparo de uma lesão. As células-tronco da medula óssea, especialmente, têm uma função importante: regenerar o sangue, porque as células sanguíneas se renovam constantemente.

Não existe, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, nada de antiético nesta defesa. O que existe é o objetivo claro de salvar vidas, de melhorar perspectivas dos que não têm esperança. Aquela Corte, tão acostumada a desafios de inovar, saberá decidir essa questão com certeza. Mas, como Senadora da República, como cidadã e principalmente como mãe e avó, devo alertar e me posicionar: proibir a pesquisa de células-tronco é um erro. Foi com essa convicção que defendi e votei favoravelmente pela liberação das pesquisas com células-tronco embrionárias para fins terapêuticos no Brasil.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar a grandiosidade que foi essa iniciativa da Corte Suprema do nosso País, de abrir uma audiência pública para discutir realmente com quem entende da área, com a população que realmente sabe o que significa célula-tronco e para que fim deve servir. O que não podemos é dizer que isso é um erro e que isso não deve existir. Todas essas posturas fechadas, por meio da história do mundo e da humanidade, sempre, um dia, foram desveladas e foi dito sobre elas que não era nada daquilo que estavam pensando. Por isso, vamos discutir com a seriedade necessária.

É essa a postura que a Corte Suprema do nosso País vem tomando. E, por isso, precisávamos registrar

na tribuna do Senado da República a grandiosidade dessa iniciativa.

Como eu disse aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, vou usar este tempo – e não vou me alongar muito – para falar, mais especificamente, do meu Estado de Mato Grosso, que fez aniversário, completando 259 anos. E vou contar um pouco da história desse Estado, porque é muito importante.

A criação da Capitania de Mato Grosso representou, para o Governo português, um marco na ocupação do território sul-americano além Tordesilhas. Por esse tratado, assinado entre Portugal e Espanha em 7 de junho de 1494, o território de Mato Grosso pertencia à Espanha. Após o avanço da conquista do território, competindo com as investidas espanholas e sendo atraídos pela descoberta do ouro, bandeirantes e aventureiros aceleraram o povoamento. Assim, Portugal expandiu seus domínios e criou a Capitania de Matogrosso em 9 de maio de 1748.

Nosso Estado, Srs. Senadores, tem uma interessante peculiaridade, que talvez poucos brasileiros saibam: Mato Grosso, independente de São Paulo, surgiu 29 anos após a fundação de Cuiabá, ocorrida em 1719. Dessa forma, pode-se considerar que, oficialmente, a capital do meu Estado, curiosamente, é bem mais velha que o seu próprio Estado. A capital é mais velha que o Estado.

Apesar de não ter nascido em Mato Grosso, sou mato-grossense de coração, de alma, e minha vida foi dedicada a esse Estado, primeiro, ajudando a educar os filhos dessa terra, como professora da Universidade Federal de Mato Grosso por 26 anos, e lutando para garantir, agora, o desenvolvimento e melhora da qualidade de vida de nossa população.

Um Estado de tamanha beleza, exuberância natural, com sua complexidade de vegetação, unindo três dos mais maravilhosos ecossistemas do planeta: a floresta amazônica, o pantanal e o cerrado. As belezas de Curvelândia e Nobres – que poucos conhecem, mas que, se depender dos meus esforços, em breve, serão grandes destinos turísticos – somam-se à magnitude da Chapada dos Guimarães, de Cáceres, da histórica Vila Bela da Santíssima Trindade – nossa primeira capital –, do exótico Parque do Xingu, que é lar de nossas importantes comunidades indígenas, e a tantas outras maravilhas que o tempo não me permite elencar.

Além de suas belezas, é terra de gente aguerrida e valente, que entrou para a História de nosso País como o grande Marechal Rondon, que homenageamos há poucos dias, e Tereza de Benguela, para citar só dois.

Vou aproveitar a oportunidade e fazer uma homenagem a Mato Grosso e sua gente através da exaltação à memória da Rainha Negra do Pantanal, Tereza de Benguela, que viveu no século XVIII e reinou no Quilombo do Quariterê, que deu origem à nossa primeira capital, Vila Bela da Santíssima Trindade. Quando seu marido, José Piolho, morreu, Tereza de Benguela assumiu o comando desse importante centro de resistência à escravidão. Revelou-se uma líder ainda mais implacável e obstinada. Valente guerreira, ela comandou uma comunidade de três mil pessoas, organizando-a com tamanha competência que seu reino contava até, Sr. Presidente, com um parlamento. O quilombo cresceu tanto ao seu comando que agregou índios bolivianos e brasileiros, o que incomodou muito a Coroa, que ordenou a destruição do quilombo e a prisão da rainha Teresa de Benguela, que, presa, preferiu a morte a perder a liberdade.

Nossa rainha negra foi negligenciada pela história machista que não destaca os feitos femininos, mas não foi esquecida pelo povo mato-grossense, tendo sua memória sempre viva, símbolo da força e obstinação de nosso povo.

Meu abraço carinhoso ao querido povo do meu Estado, que ajuda a construir, dia-a-dia, o nosso Mato Grosso cada vez maior e melhor.

Aproveito que estou falando do meu Estado para saudar todas as mães mato-grossenses e as mães brasileiras, mulheres de luta, mulheres guerreiras, que hoje ajudam a tomar conta da família como um todo e não só nas lides de casa. Ser mulher e cuidar das lides domésticas é muito trabalho, sim. Infelizmente, hoje ainda ouvimos algumas pessoas dizerem que a mulher que cuida dos afazeres da casa não trabalha. É uma enorme injustiça usar essa frase contra uma mulher.

As mulheres trabalham muito, sim, nas lides da casa. Aliás, às vezes muito mais do que nós, mulheres que trabalhamos fora de casa. As mulheres hoje assumiram um papel na sociedade que antes não lhes era dado ou oportunizado. Há um século, nós, mulheres, não tínhamos direito à instrução, a trabalhar fora, não podíamos votar, etc. Hoje, já temos esses direitos conquistados. Só que a dupla, tripla, quádrupla jornada se apresentou para nós.

E aí faço um apelo aos companheiros homens, aos nossos queridos filhos: que sejam solidários e fraternos conosco e que nos dêem, Sr. Presidente, o presente que queremos este ano de nossos filhos, de nossos companheiros, dos homens do nosso Brasil: que eles realmente reconheçam a igualdade de direitos entre homens e mulheres e que, efetivamente, em ações concretas, mostrem isso para nós. Em nossas

profissões, nossos companheiros de trabalho; na família, mostrem que, se a mulher saiu para ajudar a trazer o pão nosso de cada dia para dentro de casa, se saiu para ajudar financeiramente, que os companheiros homens venham para dentro de casa também nos ajudar nas lides domésticas, nos momentos em que for necessário. Que isto seja o presente que buscamos: o respeito à igualdade de direitos e ações e posturas concretas de que estão realmente contribuindo para que nossos direitos se tornem cada vez mais iguais.

Concedo aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Serys, fico feliz por ouvir V. Ex^a pedir esse presente, porque não é um presente apenas para uma mãe, uma mulher, mas para o Brasil inteiro.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Certamente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Nós precisamos, sim, quebrar essa nova forma de machismo, que permite que a mulher tenha sua liberdade, mas cobra um alto preço por ela. Permite que a mulher vá trabalhar, o que a geração anterior não permitia, mas exige que ela continue trabalhando em casa, sem dividir o trabalho com seu companheiro, filhos e filhas. Creio que, se há algo cuja mentalidade precisamos mudar e, ao mesmo tempo, refiro-me à proteção da natureza, de que a senhora é uma grande defensora aqui como representante do seu Estado, se precisamos mudar a forma como nos relacionamos com a natureza, respeitando a ecologia, precisamos também quebrar uma visão tradicional antiga, mudando a mentalidade machista que predomina na imensa maioria dos homens, que começa desde que são pequeninhos na relação com suas colegas na escola. Então, felicito V. Ex^a por não estar pedindo um presente pessoal, mas para todas as mulheres. Seria um presente para o Brasil também, e os homens se beneficiariam com isso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Grandemente.

Às vezes, as pessoas falam que defendo tanto as mulheres que posso estar separando os homens. Respondo que não. Ao contrário, no dia em que conseguirmos construir essa igualdade, Senador, com certeza, todos seremos mais felizes, porque nós amamos de paixão os nossos companheiros homens, nós amamos os nossos filhos. Então, só queremos ser respeitadas e ter direitos absolutamente iguais.

V. Ex^a menciona a questão das crianças desde pequeninas na escola e na família. A violência doméstica é um grande problema por causa das nossas criancinhas, porque às vezes um menino vê a mãe ou a irmã ser agredida, levar um empurrão, um ato qual-

quer de humilhação – uma palavra mal colocada é um ato de humilhação; mandar que se cale, ou qualquer coisa assim, é um ato de humilhação contra a mulher; o homem, por achar que, pelo poder da força, pode ser superior à mulher, humilha e maltrata a mulher. Quer dizer, um menino pequenininho que vê essa situação cresce achando que pode fazer isso também. E aí a coisa se perpetua e vira o que é hoje, uma questão cultural. “Já que sempre foi assim, por que não pode continuar sendo?” Precisamos romper esse tipo de comportamento.

Já finalizando, vou falar rapidamente, Sr. Presidente – V. Ex^a me permitiu falar pelo tempo que eu quisesse e estou abusando, desculpe-me –, sobre a minha ida, no dia 28 de abril, ao Município de Rondonópolis, região sul do meu Estado de Mato Grosso, a 210 km de Cuiabá. Lá participei, juntamente com toda a Administração Municipal, do projeto do mutirão deste ano na área urbana da região do Jardim Iguaçú. As salas de aula da escola municipal Rosalino Antônio da Silva deram espaço para o atendimento de educação, saúde e assistência social para moradores da região em torno da escola.

Faço essas colocações aqui, específicas de uma região do meu Estado, mas acredito que são importantes para todas as prefeituras. Sei que muitos já têm esse tipo de procedimento, mas é importante que isso se espalhe o máximo possível pelos nossos municípios.

Na condição de Senadora da República, trabalho aqui em Brasília para conseguir recursos para os municípios do meu Estado e valorizo muito, Sr^s e Srs. Senadores, iniciativas como essas de que participei no Município de Rondonópolis. São iniciativas que partem diretamente da população.

Na região do Jardim Iguaçú, estavam presentes representantes de todas as secretarias municipais, atendendo a população, tirando dúvidas, fazendo encaminhamentos para programas sociais e de saúde, coleta de material para exames médicos, exames preventivos, exames clínicos de mama, oficina de sexo seguro, teste de glicemia, emissão do cartão do SUS e outros serviços mais.

A Secretaria de Promoção e Assistência Social fez corte de cabelo, informou sobre o Bolsa Família, isenção de IPTU e cursos oferecidos gratuitamente pela Prefeitura. A Secretaria de Meio Ambiente coordenou o trabalho da patrulha ambiental, com alunos da escola, que fiscalizaram e conscientizaram as pessoas para a preservação do meio ambiente.

O prefeito Adilton Sachetti – não é do meu Partido; alguns poderão pensar que estou fazendo propaganda de S. Ex^a; seus Secretários; o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ananias Martins; o ex-Presidente, Vere-

ador Mohamed Zaher; todos os vereadores e as lideranças comunitárias estão de parabéns. Entendo que esta é uma bela parceria para aplicação dos recursos arrecadados da população.

Destacou-se algo que foi lindíssimo, a que eu assisti: a participação do coral da terceira idade, cantando, declamando, falando das coisas da localidade.

Nesse mesmo dia, após participar de todos esses eventos, a partir das 10 horas, coordenei, como Presidente Estadual do Partido dos Trabalhadores, o Encontro da Região Sul, que foi realizado na Câmara Municipal da cidade de Rondonópolis.

No encontro, que contou com a presença de 8 Municípios e 56 pessoas, discutimos o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), do Governo Federal, com ênfase nas ações previstas para Mato Grosso e, em especial, para a região sul do Estado, como a chegada da Ferronorte à Rondonópolis; a duplicação da BR-163 – 364-MT (Rondonópolis/Cuiabá, Cuiabá/Posto Gil) e demais rodovias previstas no Plano de Prioridade de Investimento (PPI), como as BRs 158, 364, 242 e 163. Obras do PAC que têm previsão de investimentos de aproximadamente R\$3,5 bilhões.

O partido, que está revigorado com as novas perspectivas do País, tratou sobre a conjuntura de polícia nacional e estadual, organização partidária e organização do III Congresso do PT.

Nesse encontro, estavam vários vereadores. Como o tempo urge, quero aqui lembrar a todos na pessoa do Vereador Alcides, de Alto Araguaia; companheiras mulheres, guerreiras, lideranças, como Elis e tantas outras; o companheiro Juca, o Baltazar. Enfim, a companheirada que faz a mobilização, a organização e o fortalecimento do nosso partido lá na região sul, concentrado mais em Rondonópolis.

Recebi ainda em audiência diversas lideranças do movimento popular comunitário de diferentes cidades da região e participei ao final, ainda, de uma reunião da Executiva Municipal dos Partidos dos Trabalhadores em Rondonópolis.

Foi, como relatei, um final de semana de muito trabalho, mas essas são participações políticas que dão sentido ao meu mandato de Senadora da República. São as defesas que faço cotidianamente do meio ambiente, da educação, da saúde, da não violência contra a mulher, da não violência contra a criança, entre outros que me revigoram e se apresentam, sempre, como novos desafios.

Sempre que estou na tribuna, eu tenho que falar da questão da mulher e da questão do meio ambiente. Quanto à da mulher, eu digo que é uma questão ampla, uma questão do planeta na busca da construção de direitos iguais, assim como também devem ser amplos

o combate à violência contra mulher e a proteção ao meio ambiente. São duas questões, do meu ponto de vista, da maior relevância, porque delas depende a vida. Do meio ambiente depende a vida, porque preservar o meio ambiente não significa que alguém tenha esse entendimento equivocado: “Ah, estão querendo me prejudicar, porque eu não posso desmatar, porque eu não posso fazer isso, porque eu não posso fazer aquilo” Não. Se você não assegurar a vida ao meio ambiente, a nossa vida é que está comprometida.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Serys, hoje é dia de Frei Galvão, de paz e de bênçãos. Eu sei que o Congresso é cheio de valorosas Líderes; mas, talvez, V. Ex^a seja a mais forte. Então, eu queria lembrar-lhe, atentai bem, Senadora Serys: *perdonar* é lei cristã. *Perdonar* é o nome de um livro que eu estou lendo, de um freire espanhol. E eu queria dar um conselho a V. Ex^a. Permita-me. Como lembrou Antoine de Saint-Éxupery, a linguagem é fonte de desentendimento. Melhor que vingar é perdoar. V. Ex^a tem de perdoar aquilo. Repito: a linguagem é fonte de desentendimento. V. Ex^a está liderando um processo muito vingativo ao erro humano. *Errar humanum est*. Então, eu queria que V. Ex^a trouxesse, neste Congresso, a paz entre homens e mulheres

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É isso que eu busco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Perdoando os homens e lembrando que a linguagem é fonte de desentendimento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Já estão perdoados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois, é. Então, perdoe o Deputado, pois, como disse Antoine de Saint-Éxupery, a linguagem é fonte de desentendimento.

A SRA. SERYS SKHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não tenho vingança, não!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu sei. V. Ex^a tem amor. Por isso, que me permiti a ousar.

Convidamos para usar da palavra o Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro. V. Ex^a está inscrito como Líder do PRB e, por isso, regimentalmente tem prioridade para usar da palavra por cinco minutos. Todavia, poderá usar da palavra por cinco minutos só para mostrar a sua formação cristã e saudar o líder religioso que hoje é santificado em nosso País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Telespectadores e Srs. Ouvintes da TV Senado, demais Sr^{as} e Srs. presentes aqui, ao nosso plenário. Inicialmente, gostaria de saudar como o fez, a nossa Senadora Serys Slhessarenko, todas as mulheres deste País, guerreiras, valorosas, que vão ser homenageadas domingo agora, com o Dia das Mães.

É muito interessante que já na primeira página da Bíblia se fala que o homem foi criado ao sexto dia. Não sabemos quando a mulher foi criada. A Bíblia não diz se foi no décimo dia ou se foi dez anos após a criação do homem. Mas há um fato muito interessante de notar é que esse homem, criado no paraíso, era um ser em comunhão com Deus. Hoje vamos à Igreja; naquela época, Deus vinha ao homem no paraíso. Diz a Bíblia que ao cair da tarde Criador e criatura se encontravam.

Mas, mesmo sendo o dono de todo o mundo e tendo o privilégio de ter comunhão com Deus, havia um vazio no coração do homem. Foi por isso que surgiu a célebre frase: “Não é bom que o homem esteja só. Façamos, pois, uma companheira que lhe seja idônea.” E, ao adormecer o homem, Deus lhe tirou da costela nossa mãe Eva. Não tirou dos pés, não tirou da cabeça, tirou da costela, exatamente como um simbolismo de igualdade. Homem e mulher são iguais perante Deus, são iguais perante a lei. Por isso, é extremamente repudiável quando vemos as mulheres ainda agredidas, sofrendo preconceitos e discriminação.

Recentemente, apresentei um projeto nesta Casa para inverter o ônus da prova no caso da paternidade. Porque, pasmem, senhores telespectadores da TV Senado, há três milhões de bebês nascendo no Brasil todos os anos. Um quarto desses bebês não tem pai declarado, ou seja, 750 mil crianças são frutos de momentos de paixão, mas o parceiro masculino não assume a paternidade. Hoje, o Supremo Tribunal Federal consagra na legislação brasileira o que se chama de prova positiva, ou seja, o princípio de que nenhum brasileiro é obrigado a prover prova contra si mesmo. Portanto, os homens não são obrigados a fazer o teste de DNA quando as mulheres alegam que eles são os pais.

Não fazendo o teste de DNA, o processo acaba como tantos outros processos na Justiça: sem solução. De tal maneira que, invertendo o ônus da prova, ao negar-se a fazer o teste de DNA, o juiz pode assumir que aquele homem é o pai. E para provar que não o é, portanto, não apresentando prova contra si, mas para a sua defesa, esse homem fará o teste de DNA. Se for inocente, puna-se a mulher; se for o pai, assumo a paternidade.

A Sra. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT. *Fora do microfone.*) – Muito bem, Senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, quero também dizer que os católicos do meu País estão hoje em festa pela visita do Papa Bento XVI. Por isso, julgo interessante que se discuta o tema do Estado laico.

Antes da República, todos sabem, no nosso País havia certa confusão. Nós éramos um império. D. Pedro II estava no trono. Todas as tratativas do poder com o povo passam pela Igreja Católica. As pessoas só nasciam se fossem católicas, pois precisavam ser registradas em uma igreja. Só podiam vender ou comprar se fossem católicas, porque não havia cartórios, e os registros eram feitos na igreja. Também só podiam morrer e ser registradas se fossem católicas, porque o atestado de óbito era emitido pela Igreja Católica.

O Senador Cristovam Buarque certamente deve se lembrar do nascimento da escola pública no País. Ela nasce com cartas veementes dos bispos católicos de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo, e até do Papa, chamando a escola pública da escola sem Deus, da escola dos ateus. Nessas cartas, eles pediam aos professores católicos que não ensinassem e aos pais católicos que não mandassem os filhos para a escola pública, porque era escola sem Deus, a escola dos ateus.

O tempo passou, essa confusão acabou e hoje o Estado é laico, o que é uma vitória da cidadania brasileira para todos nós que o Presidente Lula também reafirma em seu diálogo com o Papa.

Portanto, Senador Cristovam Buarque, ainda temos uma dívida imensa a pagar com a escola pública brasileira, que nasceu acanhada e sob forte tiroteio nos idos de 1889, com a Proclamação da República. Mas, hoje, temos o Estado laico consagrado e, como parece, será assim.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Ouço, com muito prazer, a brilhante oradora que me antecedeu, a Senadora Serys.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Marcelo Crivella, primeiramente, com relação ao teste de DNA, quero dizer que assino embaixo de suas colocações: tem de ser feito e tem de ser assumido. Gostaria também de fazer algumas observações em relação ao momento que o Brasil está vivendo, da visita do Papa, um momento grande para o País, especialmente para a comunidade católica, que está em festa em todos os sentidos – a grandiosidade e a importância deste momento realçam sua religiosidade.

V. Ex^a faz um discurso sobre a importância do Estado laico, que também considero fundamental. Temos de respeitar profundamente todas as religiões, e é óbvio que o Poder Público deve manter e dar sustentação ao Estado laico, o que é exigido pela própria sociedade. Tenho a minha religião, e V. Ex^a tem a sua. Cada um de nós tem o direito de ter a sua religião. Esse direito precisa ser respeitado. Sendo assim, o Estado laico é o que queremos, o que temos e o que devemos manter permanentemente. Cada um tem o direito de ter sua profissão de fé. Obrigada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu é que agradeço.

Ouçõ, com muita alegria, o Senador Heráclito Fortes do PFL do Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a, sempre lúcido, traz um tema de momento para cá. Acho que o Presidente da República está coberto de razões quando defende o Estado laico, Senadora Serys, só que ele deveria tê-lo defendido antes. Ninguém usou mais a estrutura da Igreja do que o PT nessa caminhada. Quem não se lembra, Senador Cristovam, do PT e da Alca? De onde é que saiu o movimento, manipulado pelo PT, de combate à Alca? Aliás, os manifestantes não sabiam nem do que se tratava. Só lamento que o partido de V. Ex^a só tenha se tornado defensor do Estado laico agora, depois que chegou ao poder.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. *Fora do microfone*) – Sempre foi!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não. Não é verdade. Não é verdade. Não é verdade. Muitas lideranças de V. Ex^a eram freqüentadoras...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. *Fora do microfone*) – V. Ex^a está confundindo as coisas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, não estou confundindo. Aliás, o partido de V. Ex^a, o Governo de V. Ex^a tem sido covarde na discussão do aborto, que envolve o Ministro José Gomes Temporão. Não quero discutir o mérito, Senador Cristovam, colocar-me contra ou a favor da idéia, mas, se o Estado é laico, essa questão não pode ser omitida. E o PT tem sido omissivo: se é contra, que demita o ministro. Não vi ainda ninguém do partido de V. Ex^a fazer, da tribuna, um pronunciamento de apoio ou sequer de protesto contra o ministro. Trata-se de atitude covarde de omissão, porque sabem que é um assunto que divide a opinião pública. Bem faz a Igreja de V. Ex^a, que toma posições e as assume. Daí por que esse Estado laico do Presidente Lula vem tarde. Eu só espero que venha para ficar, que não seja apenas uma tentativa de se aproveitar da temporada papal em solo brasileiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Ouço com muita atenção o nobre Senador e baluarte da educação, mestre de nós todos nesta Casa, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Crivella, fico feliz de vê-lo trazendo esse assunto aqui. Também estou de acordo com a posição do Presidente Lula de que devemos defender o Estado laico, até porque o Brasil é um País de muitas e diversas religiões. O Presidente não pode ser partidário de uma religião, mesmo que ele tenha a sua. Não somos como a Inglaterra, onde a rainha é também a chefe da religião anglicana, ou como no Vaticano, onde o Papa é o Chefe de Estado e o líder religioso. Agora, há um ponto que gostaria de debater e que talvez até mereça um debate bom em nossa Comissão de Educação: uma coisa é ter escolas públicas ensinando catecismo católico, outra, é ter escolas ensinando a história das religiões. Penso que um Estado laico pode conviver com a escola pública ensinando a história das religiões, de todas as religiões. Deve-se ensinar às crianças, por exemplo, o que é o Budismo, religião que tem pouquíssimos adeptos aqui. Ninguém hoje entende o mundo se não souber o que é cada religião. Ler no jornal o que acontece no Iraque é impossível se não se entender a religião muçulmana e suas diversas seitas, seus diversos grupos religiosos. Então, temos de ter sim, e defendo isto, o curso de história das religiões, mesmo nas escolas públicas. O que não pode haver é proselitismo religioso em escola pública.

As igrejas que criem suas próprias escolas católicas, evangélicas, o que for. Ensinar história da religião não é o mesmo que fazer proselitismo religioso.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Muito obrigado, Senador.

V. Ex^a faz uma observação interessantíssima. Eu vivi na África dez anos. A África, infelizmente, em sua descolonização, nos idos de 50 ou 60, assumiu um processo de balcanização, porque os líderes revolucionários, jovens líderes revolucionários como Idi Amin Dada, Kamuzu Banda, Robert Gabriel Mugabe, que continua no Zimbábue, José Eduardo, em Angola, todos eles, herdaram da Europa, Senador Cristovam Buarque, talvez a doutrina política mais cruel: a teoria das nacionalidades. Voltaram para a África nos idos de 50 e 60, e a descolonização acabou trazendo uma balcanização, porque cada nação queria ter um Estado.

A África vivia da pecuária e da agricultura. Quem pagaria toda essa despesa de criação de ministérios, de secretarias, de presidentes, de toda uma estrutura? O homem do campo. O homem do campo passou a pagar um preço caro, e as primeiras guerras civis no

continente africano foram guerras entre o produtor de riqueza e o produtor de poder.

Agora, embora os comentaristas geopolíticos relequem isso a pé de página, as guerras são por influência religiosa. Veja, por exemplo, a Namíbia. É uma federação de províncias, mas as do norte obedecem o *Shariah*, leis santas do islamismo indiscutíveis, são a palavra de Deus. Segundo o *Shariah*, não pode haver esse debate que estamos tendo aqui, são leis inegociáveis. Há também o caso da Nigéria, um grande país produtor de petróleo com cento e trinta milhões de habitantes, mas que vive dividido: metade do país obedece às leis civis e criminais votadas no Parlamento, a outra metade obedece às leis do *Shariah*. No país vizinho, Costa do Marfim, é a mesma coisa.

V. Ex^a fala de uma maneira clara e eu concordo que as pessoas realmente precisam conhecer essas coisas, saber do mundo muçumano, do mundo hindu, do mundo budista, do mundo cristão. Não é escondendo as coisas, Senador, que vamos dar às pessoas um futuro melhor. Aliás, o Paraíso, esse que acabei de citar, era um grande jardim plantado pelas mãos de Deus, mas havia duas árvores com nomes: uma era a Árvore da Vida, a outra, a Árvore do Bem e do Mal. Olha que coisa curiosa: a Árvore do Bem e do Mal. Um pensador logo faz o questionamento: como um jardim plantado pela mão de Deus tem a Árvore do Bem e do Mal? Por que não só a Árvore do Bem? Porque aquele bem e mal foi o que nossa mãe comeu e deu ao nosso pai. E o bem e o mal passaram a estar em nossa natureza. Nascemos com o bem e o mal. E lutamos muito contra o bem e o mal, contra maus sentimentos e maus pensamentos que todos temos. Por que isso? Exatamente por isso que V. Ex^a disse.

Tem importância tomar o caminho do bem, consciente de que ele é melhor do que o mal, é uma escolha própria, madura, decisiva, sem retornos. É uma escolha que mostra, ilumina um caminho para frente. Penso ser esse o princípio da liberdade, da democracia, que a civilização está alcançando.

V. Ex^a tem toda a razão quando diz que é preciso estudar as religiões sem o proselitismo – com o proselitismo, não teríamos mais uma.

Mas, Senadores Cristovam Buarque e Heráclito Fortes, querida Senadora Serys Silhessarenko, eu hoje gostaria de falar aqui de uma coisa rapidamente – não quero tomar muito o tempo de V. Ex^as – que me preocupa. Trata-se desse impacto econômico, que é um problema do bem, mas que vai nos trazer mais à frente alguns contratempos: a imensa vinda de dólares para o País.

Hoje de manhã, estava fazendo a barba, assistindo a um programa na rádio, e ouvi o comentarista

dizendo que, ontem, uma das agências de avaliação de países considerou o Brasil como BB+. Ou seja, agora, os grandes fundos de pensão americanos e europeus poderão – eles têm isso previsto nos seus estatutos – só investir em países com baixo risco – BB+. Então, eles vão investir aqui no País. Virão mais dólares, muito mais dólares. Nós nos lembramos de 97/97, quando tivemos um impacto que foi a grande saída de recursos em moeda nacional por investidores estrangeiros e nacionais por conta, naquela época, do risco Brasil. Um pouquinho antes de o Presidente Lula ganhar, também tivemos aquele choque na economia pela evasão de riquezas, de divisas.

Agora, estamos tendo um choque ao contrário – entrada em excesso de dólares no País –, o que faz com que tenhamos um grande superávit, que venhamos a atrair mais capitais, mas que também tem efeitos colaterais, sobre que eu gostaria de, rapidamente, discutir com os senhores.

Isso toca na Lei Kandir.

A Lei Kandir, de 3 de setembro de 1996, ao regulamentar artigo da Constituição de 1988, isentou a atividade exportadora, inclusive de produtos primários de pagar ICMS. Esse é um imposto estadual que 25% do valor arrecadado é repassado aos Municípios. A lei, então, estabeleceu regras de compensação em que os Estados e Municípios seriam ressarcidos pela União.

Aquela época, a situação econômica mundial e brasileira era distinta. O saldo comercial do Brasil com o exterior era negativo, diferente de hoje, que é extremamente positivo. Estamos com US\$120 bilhões de dólares de reservas. As exportações brasileiras somaram US\$198,3 bilhões no período de 1995/1998. Por seu turno, no mesmo período, o total acumulado das importações alcançou US\$222 bilhões. Tínhamos um déficit de US\$23 bilhões.

Além disso, a onda de crises cambiais que assolou a segunda metade da década de 90 já tinha iniciado. As reservas internacionais brasileiras totalizavam apenas US\$55 bilhões. Os preços dos produtos básicos não eram tão elevados no mercado internacional. Falo aqui de *commodities*: nosso suco de laranja, nossa carne, nossa soja. O País ainda não tinha revelado toda a sua capacidade competitiva em diversos setores de extração e produção de mercadorias básicas.

Agora a situação é outra. O saldo comercial com o exterior é positivo, em 2006, foi de mais de US\$46 bilhões e já soma US\$150, a verdade é essa. O Ministério do Desenvolvimento espera que, com as exportações deste ano, ao final de 2007, tenhamos US\$150 bilhões em superávit na balança comercial. Além disso, estamos vivendo uma onda de calma internacional, isto é, a liquidez é abundante abaixo do Equador, e as

reservas internacionais brasileiras hoje são US\$120 bilhões, mas podem chegar a US\$150 bilhões no final do ano.

Os preços dos produtos básicos estão elevadíssimos no mercado internacional. Os negócios de extração e produção de mercadorias básicas se tornaram muito competitivos no Brasil. O País é o número um em produtividade entre os grandes exportadores de camarão, é o maior exportador de carne, de minério de ferro e de fumo e é o segundo maior exportador de soja. O momento é oportuno, portanto, para que sejam dados incentivos para que a nossa pauta de exportações seja...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Permita-se só lembrar que, regimentalmente, V. Ex^a teria direito a cinco minutos, de acordo como art. 158 do Regimento Interno. V. Ex^a está há vinte minutos na tribuna. Eu gostaria de ouvi-lo vinte horas, como Santo Estevão falou na Bíblia, e não iria jogar pedra, como jogaram nele, eu iria jogar flores. Mas, estão pacientemente esperando os Senadores Heráclito Fortes e Cristovam Buarque.

Mais cinco minutos para V. Ex^a. Em um minuto, Cristo fez o Pai-Nosso.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– É verdade. Prometo a V. Ex^a que vou concluir em poucos minutos.

Sr. Presidente, o que quero resumir, já que o tempo urge, é que nós agora poderíamos, Senador Heráclito Fortes, em um gesto de generosidade do Governo Federal, tirarmos da Lei Kandir os nossos produtos básicos. Não há sentido nenhum de continuarmos exportando *commodities* com o mercado superaquecido e o preço fixado lá fora, sem pagamento do ICMS, quando nossos estados estão em situação, eu diria, de extrema fragilidade econômica.

É isso, Sr. Presidente, que faço aqui, pedindo ao nosso Governo que leve em consideração uma revisão necessária na legislação sugerida por este projeto que vou apresentar ainda hoje à Mesa desta Casa, considerando que, na industrialização e produção de mercadorias de maior valor agregado, mantemos a Lei Kandir para nos incentivar, mas não naqueles produtos considerados *commodities*. Não há razão nenhuma para incentivarmos esse tipo de exportação.

Estamos exportando, por exemplo, alumínio, que é 90%, 70% da energia, e estamos em dúvida se teremos ou não o apagão. Estamos exportando tanto minério de ferro e, depois, importando produtos manufaturados da China.

Sr. Presidente, também quero incentivar a “desprimarização” da pauta de exportações brasileira. Podemos evitar a manutenção de mega-superávits co-

merciais com o exterior – nós não temos necessidade disso –, e, num equilíbrio fiscal federativo, um modelo gerador de empregos e mais adequado para melhor distribuir a renda.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que, durante esta Legislatura, dois senadores apresentaram projetos semelhantes ao meu, votei favorável, mas eram situações um pouco diferentes. Não tínhamos esse grande superávit comercial que temos hoje e um mercado externo tão aquecido, com os preços de *commodities* subindo. Os países asiáticos estão consumindo cada vez mais tanto soja como minério de ferro, nossos dois principais produtos. É hora de podermos retirar esses incentivos, explorarmos mais nossa indústria de manufaturados, evitarmos com isso grande vinda de dólares para cá, que diminui o valor do real, mas com baixo valor agregado. O minério de ferro, Sr. Presidente, dá um centavo de dólar por cada tonelada, e o Pará reclama muito porque não paga ICMS. Ora, o Pará é um Estado pobre e precisa disso. O mesmo ocorre com o meu Rio de Janeiro, quando exporta petróleo.

De tal maneira, Sr. Presidente, que V. Ex^a me concedeu cinco minutos, mas eu vou terminar em dois. Quero saudar todas as mães. Que Deus abençoe cada uma das senhoras, que seja um domingo muito feliz, com um bom almoço. Aqueles que são evangélicos vão à igreja, aqueles que são católicos vão assistir à missa, mas o Brasil irá se confraternizar, seguramente, ao redor da maior heroína que temos de todos os tempos: nossa mãe.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos, para fazer uso da palavra, de acordo com a inscrição, o Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal. Em seguida, está inscrito o Senador pelo Piauí, Heráclito Fortes, pelos Democratas.

Senador Cristovam Buarque, usando o mesmo critério, regimentalmente, V. Ex^a tem o direito de usar a tribuna por quinze minutos, multiplicado por quatro: uma hora. Como eu proroguei, regimentalmente, o tempo daquele que lhe antecedeu – os cinco minutos de que dispunha foram ultrapassados –, então, fique à vontade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Presidente Mão Santa.

Srs. Senadores, Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Heráclito Fortes, que, para mim, é muito oportuno que esteja aqui, pelo assunto que eu quero tratar – na verdade, é um assunto entrando em outro. Primeiro, agradeço ao meu Partido, ao Senador Jefferson Péres, meu Líder, ao Senador Sérgio Zambiasi, ao Senador Renan Calhei-

ros e ao Senado por terem me indicado como um dos nove Senadores que fazem parte do Parlamento do Mercosul. Somos nove Senadores e nove Deputados por cada um dos quatro países, entre os quais a Venezuela, que não é membro-efetivo, mas tem assentos nesse Parlamento, que se reuniu, pela primeira vez, na segunda-feira e na terça-feira de manhã.

Eu vejo até muitas críticas sobre tudo isso, mas quero dizer que fiz, com muita satisfação, o esforço de pegar um avião às 3 horas da madrugada em Porto Alegre, chegar ao centro de Montevideu mais de cinco horas da manhã, para, no outro dia, já ter reunião nossa da bancada brasileira logo de manhã. À tarde desse mesmo dia tivemos reunião da bancada e tomamos posse como Deputados do Mercosul. No outro dia, pela manhã, trabalhamos duro para resolver os primeiros assuntos, criar as comissões que vão elaborar os diversos regimentos, eleger o presidente que ficará até julho e, daí, corremos para o aeroporto para estarmos aqui na quarta-feira de manhã – nós chegamos aqui na madrugada de quarta-feira.

Apesar das críticas pelos gastos que foram feitos, creio que se tivéssemos realizado esse Parlamento do Mercosul anos atrás, Senador Heráclito Fortes e Senador Mão Santa, poderíamos estar evitando alguns problemas na América Latina.

Vi, por exemplo, como não se trataram com muita efusão os deputados representantes da Argentina e os deputados representantes do Uruguai, por causa de um sério conflito – um sério conflito – que existe hoje, por conta da construção de uma fábrica na margem do rio da Prata, do lado do Uruguai, e que, provavelmente, vai poluir uma parte do rio, em se tratando de uma planta química de produção de matéria-prima para a fabricação de papel.

Se o Mercosul Parlamento existisse algum tempo atrás, era bem possível que os parlamentares, parlamentando, tivessem encontrado uma solução para este problema: seja não fazendo a fábrica, seja fazendo com compensações, seja fazendo com proteção ambiental.

Demorou-se a criar o Parlamento. Felizmente, ele está criado.

Em 2010, haverá eleição direta para escolher os deputados do Mercosul. Cada país vai eleger seus deputados com o voto direto e não com a indicação, como eu e os sete colegas do Senado brasileiro fomos escolhidos desta vez. Aí vai haver uma grande legitimidade de diluir conflitos.

É sobre isto que quero falar aqui: o risco que vivemos diante da grave crise que atravessa a Bolívia. Estamos lendo o que acontece na Bolívia do ponto de

vista das relações desse país com a Petrobras, mas é algo muito mais profundo, muito mais profundo.

Hoje parece que foi resolvido o assunto da Petrobras com o Governo boliviano. Hoje de manhã ouvi o Ministro das Minas e Energia dizer que foi um resultado satisfatório para as duas partes. Não vou entrar no juízo se foi ou não satisfatório. Digo, alto e bom som, que fico satisfeito que esse assunto tenha sido resolvido e, sinceramente, parabeno o Governo do Presidente Lula por ter-se comportado com a frieza necessária, porque, em alguns momentos, quando se viu o Presidente Evo Morales e seu governo estatizando as instalações brasileiras, que custaram uma fortuna à Petrobras, muitos quiseram posições firmes, radicais, decisivas, imediatas da parte do Governo brasileiro.

O Itamaraty, cuidadosamente, negociou. A Petrobras, cuidadosamente, negociou. E, juntos, foi possível chegar a um acordo. Fico feliz porque o acordo facilita o Brasil ficar alerta e tentar, em defesa dos interesses brasileiros, ajudar aquele país a resolver a crise que vive.

As informações que tenho, Sr. Presidente, são, sobretudo, graças a uma entidade chamada Arko América Latina, que analisa as relações dos países latino-americanos e a situação de cada um deles. E o que eles me passam é de deixar o Brasil extremamente preocupado. Os grupos da chamada Meia Lua, que é uma parte sul que vai até o oeste da Bolívia, essa parte que é mais rica, essa parte que tem o gás, essa parte está se encaminhando para dar um ultimato, dizendo que, se até agosto, quando terminam os trabalhos da constituinte, a nova constituição não prever um país binacional – uma aliança de dois países, e não de um país só –, se não autorizar autonomia a essa Meia Lua que vai de Tarija até Santa Cruz, eles declarar-se-ão independentes.

Ou seja, as informações que a gente recebe são de que está em andamento um movimento que exige, ou a divisão do país em dois países que se cooperariam, com o mesmo presidente, mas com finanças separadas, com parlamentos, até, separados; ou haveria uma guerra de secessão, porque isso não será conseguido, muito provavelmente, de uma forma pacífica. E tudo indica que a constituição nova não vai aceitar a idéia da binacionalidade, como nós no Brasil não aceitaríamos também, se houvesse pressão de São Paulo, de repente, para fazer com que o Brasil fosse uma Nação em que houvesse o resto e São Paulo.

Dois países ligados, mas não um só país. Quando a constituição for aprovada, não prevendo essa realidade, se for adiante essa decisão da parte rica – que não é só rica; etnicamente há uma diferença grande entre essa parte da planície e a parte do altiplano: até

se falam idiomas diferentes –, se houver a secessão, se declararem, como a informação que eu tive através da Arko América Latina, a existência dessa república que já chamam de República Camba (camba é a maneira como se tratam as pessoas da planície, “os cambas”, enquanto que os do altiplano são “os koyas”), se eles criarem isso, se derem o grito, imaginem o que vai acontecer depois?

É óbvio que o Presidente que foi eleito pela maioria dos bolivianos, que tem o parlamento funcionando, que tem uma estrutura e que tem o exército com ele, não vai deixar essa secessão ser feita à toa. E aí essa parte de baixo diz que já tem, segundo as informações da Arko, quinze mil milicianos prontos para fazer uma guerra, se for preciso, contra o exército. E o exército pode se dividir. E o que vai acontecer? Há um acordo do Governo boliviano com o Governo venezuelano. É óbvio que a Venezuela vai entrar nesse processo, e é claro que a parte do sul os Estados Unidos vão apoiar também. E aí? Como vai ficar o Brasil com uma guerra civil na nossa fronteira? Imaginem o que vai acontecer logo em seguida: duzentos mil, trezentos mil bolivianos fugindo da guerra e vindo em direção ao Brasil? E o que vamos fazer? Vamos virar a Jordânia em relação ao Iraque, o qual hoje tem mais de um milhão de refugiados iraquianos? Vamos receber? Vamos impedir que eles entrem?

As relações e a crise do Governo boliviano com a Petrobras é algo mínimo diante do risco que corremos, Senador Geraldo Mesquita, do que pode acontecer na Bolívia se for adiante esse clima de conflito. E eu falava, Senador Geraldo, da importância do Parlamento do Mercosul. Se hoje houvesse um parlamento latino-americano de fato, com parlamentares inclusive eleitos diretamente, esse assunto da Bolívia estaria sendo tratado. Haveria acordo certamente entre parlamentares venezuelanos, brasileiros, bolivianos, argentinos, uruguaios e poderíamos sair dessa realidade interna da Bolívia numa grande discussão irmanada de todos os povos da América Latina. Daí a importância que eu falava do Parlamento do Mercosul. E só lamento que tenha esperado tanto para ser criado. Se ele já existisse há 10 anos, poderíamos hoje ter resolvido o problema do conflito entre o Uruguai e a Argentina por causa da fábrica que eles estão construindo.

Mas, não há o parlamento latino-americano nesse sentido de representação. Existe uma entidade, mas uma entidade como uma associação. E já que não existe, quero chamar a atenção do Senado, da Comissão de Relações Exteriores, que já tomou a iniciativa de discutir a situação da Bolívia e que ontem fez a primeira audiência, e fará outra na próxima quinta-feira, para que esta Casa não fique alheia.

A minha sugestão, Sr. Presidente, é de que V. Ex^a acate uma sugestão que faço e a leve ao Presidente Renan e ao Presidente Heráclito Fortes. Obviamente, teria que ser a parte forte ou coordenadora disso, para que criemos uma comissão de acompanhamento do que hoje acontece naquele país irmão, para colaborar, não para negociar os acordos entre a Petrobras e a Bolívia. Não. Isso eles fazem e o Governo brasileiro faz.

Sim, Senador Heráclito, V. Ex^a é a figura-chave disso. Eu disse que era a figura forte. Parece até uma brincadeira, mas não é. Saiu sem querer. V. Ex^a seria a pessoa-chave. O Senado precisa ter uma comissão ou a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o aval do Presidente, que passe a acompanhar o que acontece ali.

Tem prazo marcado. É agosto deste ano, quando terminarem os trabalhos da constituinte. Aquele país pode entrar numa tranqüilidade ou em uma grave crise que vai envolver o Brasil, sem dúvida alguma; geograficamente, pela vinda de milhares ou centenas de milhares de refugiados. Por razões militares, se houver um conflito armado dentro da Bolívia que envolva outros países, como a Venezuela e os Estados Unidos, o que vamos fazer? Assistir a isso calados, de olhos fechados? Não seria bom. Entrar nessa briga? Pior ainda. Esperar que aconteça? Creio que precisamos ficar alerta. Temos sido sempre surpreendidos com as coisas que vêm do Poder Executivo. Creio que é hora de nos adiantarmos, estarmos presentes e alerta. Vamos conversar, inclusive com esses senhores que estão descontentes em Santa Cruz de la Sierra, onde é o centro dos processos e discussões. Vamos conversar com eles, obviamente de forma franca, aberta e com o conhecimento do Governo. Nada por debaixo do pano e sem o conhecimento do Governo, e se for para ajudar, não para atrapalhar.

Vamos conversar com o Presidente legítimo que a Bolívia tem, eleito pela população, que é o Presidente Evo Morales. E, democraticamente, não se pode fazer nada sem respeitar o Presidente eleito. Vamos criar um grupo de estudos para acompanhar quase que dia a dia o que está acontecendo, porque o pior que pode ocorrer é a surpresa, como na situação em que fomos surpreendidos diante das ingenuidades da estatização das instalações da Petrobras.

O Presidente Evo Morales cumpriu o que prometeu na campanha. É que, no Brasil, estamos tão desacostumados a cumprir o que prometemos em campanha, que todo mundo achava que o Presidente Evo Morales não ia cumprir o que prometeu. Ele cumpriu e está defendendo os interesses do seu país. Creio que talvez esteja agindo de forma equivocada a médio prazo, porque vai assustar capitais. O próprio Brasil não

vai querer mais investir na Bolívia com a vontade que tinha. Creio que, a médio prazo, pode ser até contra os interesses da Bolívia, mas cada país tem direito de cometer os seus erros. E nenhum outro país tem o direito de se meter e intervir no país. Podemos intervir quando os erros são cometidos autoritariamente por ditadores. A Bolívia, ao que tudo indica, não tem ditadores. Já teve muitos; hoje não tem.

A Petrobras negocia a relação da Bolívia com a Petrobrás. O Governo cuida e, a meu ver, tem cuidado de uma maneira correta, sem passar do tom e sem ficar paralisado. O que não podemos é esperar que outros fatos muito mais graves do que a estatização de instalações da Petrobras nos surpreenda. Para isso é que não podemos ficar paralisados.

Volto a insistir antes de passar a palavra ao Senador Heráclito: felizmente V. Ex^a tomou a iniciativa, na Comissão que preside, de discutir esse assunto. Digo isso aqui porque ontem, diante da audiência que a minha Comissão de Educação vem fazendo a cada quinze dias, fui impedido de fazer esse pronunciamento por falta de tempo na Comissão de Relações Exteriores. Por isso, eu o faço, na presença do Presidente Heráclito Fortes, a quem dirijo essas sugestões, tanto quanto ao Senador Renan.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Cristovam, V. Ex^a falava, e eu aqui meditava: como é que o PT abre mão de um quadro como V. Ex^a? Esse seu discurso merece ser revisto e merece meditação por parte dos envolvidos nesse cenário. V. Ex^a foi preciso. V. Ex^a, em nenhum momento, demonstrou rancor ou ódio com relação ao Morales, apesar das hostilidades que ele tem feito ao nosso País. Quero dizer que o debate de ontem foi inspiração de V. Ex^a. Compreendi que V. Ex^a estava na sua Comissão em uma audiência pública. Daí por que proroguei a discussão para a próxima semana. Eu acho que ela é da maior importância. Veja como é o destino. Há cerca de quinze dias, eu falava aqui com os jornalistas e lembrava um fato que tem ajudado muito o Lula: a sorte. Ô, homem de sorte! O Presidente Fernando Henrique fez o dever de casa. O Governo Lula está tirando, evidentemente, o proveito, os louros. Mas o Governo Fernando Henrique enfrentou o efeito tequila, o efeito tango, o efeito vodka, enfim, crise no mundo inteiro. Mas, graças a Deus, o mundo está nadando abraçado à política econômica e o Brasil está tirando proveito disso. Mas, veja bem: temos que tomar providências porque essa questão do Sr. Evo Morales passou da conta. Há mais de ano, o Sr. Evo Morales tripudia no povo brasileiro. Esses fatos são lamentáveis porque nos trazem um desgaste interno e externo. Daí por que, Senador Cristovam Buarque, temos a obrigação,

juntamente com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que vai comandar esse processo, de discutir, de acompanhar e de trazer o Sr. Gabrielli e o Ministro das Minas e Energia para debaterem a grave questão. O Presidente Lula tem tanta sorte que, nessa questão, vai fazer com que a Oposição fique ao seu lado, porque temos que ficar ao lado do Brasil. Vamos protestar com relação à fraqueza do Governo, à omissão, às declarações desencontradas, mas temos o dever e a obrigação de ficar ao lado do Brasil. Este Governo passa; o Brasil permanece. E quem está lá, em risco, passando por todo o vexame, é o brasileiro, não é um governo eventual. Daí por que parabeno V. Ex^a por esse pronunciamento. E estamos juntos na continuação dessa luta. Parabéns!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, agradeço e concordo com V. Ex^a quando diz que o Presidente Lula é um homem de sorte. Agora, creio que é também um homem de bom senso por ter mantido a política econômica iniciada no Governo Fernando Henrique Cardoso, se houve um bom senso. Lamento é que não reconheçam que grande parte do êxito, Senador José Agripino, vem de fato das bases que foram construídas a partir de 1994, e que o PT – eu era Líder do PT – era contra tudo aquilo. Lembro que, quando eu disse: não vejo outra saída a não ser essa genial criação do Real, que vai trazer desemprego, é verdade, mas vai dar uma estabilidade que permitirá o crescimento depois, eu fui quase que escorraçado. Lembro que em 1998, na eleição, eu disse, em setembro, que, se eleito em 1998, Lula deveria manter o Malan por, pelo menos, cem dias. Aliás, as pessoas só lembram que eu falei do Malan. Foi mais grave: Malan e Gustavo Franco. Eu disse – como, aliás, defendo – que o Presidente do Banco Central não deve mudar na mesma data do Presidente da República. Eu defendo que o Presidente do Banco Central tem que ter mandato e o mandato não deve ser coincidente com o do Presidente; deve haver um interregno de, pelo menos, alguns meses para que não se mude a política monetária brincando com ela. Ela pertence ao País, ao Estado. Do mesmo jeito que a gente não muda a bandeira nem o hino, não tem que mudar a moeda levemente.

Então, é uma questão de sorte, mas também de bom senso ao ter mantido, ainda que de ingratidão por não reconhecer que a base do projeto econômico do Governo Lula vem do Governo Fernando Henrique Cardoso. Então, é sorte, bom senso e falta de gratidão.

Dito isso, o que eu quero insistir em relação à Bolívia, Senador Heráclito, é que não devemos ficar indignados apenas – como temos razão de ficar diante do que faz o Governo boliviano –, mas olhar esse pro-

blema numa perspectiva de mais longo prazo. Daqui a mil anos é possível que a Petrobras não exista mais, mas as fronteiras do Brasil com a Bolívia vão existir. Nós somos condenados a conviver com a Bolívia e com os outros países vizinhos. Aliás, com a globalização, nós somos condenados a conviver com todos os países do mundo, e não adianta querer imaginar que a gente faz o que quiser. Recentemente, o último país que acreditou que fazia o que podia foram os Estados Unidos, ao intervirem no Iraque, mas não estão se dando bem lá.

Nós vamos ter de conviver com a Bolívia. Para isso, precisamos elaborar uma política externa capaz de superar essas dificuldades pontuais, embora graves, e de manter a boa relação com aquele país. Essa boa relação, Senador José Agripino, vai exigir que colaboremos da melhor forma possível, defendendo os interesses do Brasil de hoje, mas, ao mesmo tempo, não deixando que ocorram na Bolívia – se pudermos ajudar – tragédias que não apenas serão ruins porque afetarão um país vizinho e irmão, mas também porque se espalharão pelo Brasil, como é o caso de uma guerra civil, que não está longe de ocorrer naquele país, provocando a secessão de 70% do território, ou seja, a parte rica onde está o gás, dos 30% do Altiplano onde não há riqueza.

As regiões Sul e Leste reclamam, porque o gás está naquela área, mas o dinheiro não, haja vista que o governo seqüestra esse dinheiro sob a forma de impostos. Eles querem se apropriar disso, mas o país é um só. Eles precisam descobrir como distribuir federativamente esses recursos. Eu dizia há pouco, segundo informações que me deram as pessoas da Arko América Latina, que há um prazo estipulado até agosto. Se a constituição não entrar em vigor, criando um país binacional que respeite os direitos separados de cada região, as regiões sul e leste se separariam, formando o que eles chamam de Meia Lua do território, com 70% de área e mais do que isso de riqueza, criando a chamada Nação Camba – até o nome está escolhido –, que já possui 15 mil homens armados, uma tropa que, segundo eles, pode chegar a 400 mil. E Evo Morales diz que o Exército pode chegar, se não me engano, a um milhão de pessoas.

Isso ocorrendo na fronteira com o Brasil é talvez a maior das tragédias que já vimos nas Relações Exteriores. Temos, pelo menos, que ficar alerta mesmo se não pudermos influir para não sermos surpreendidos, como foi o caso da Petrobras.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ouço, primeiro, o Senador Geraldo Mesquita Júnior,

que me solicitou o aparte antes. Depois, concederei o aparte com o maior prazer a V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Caro amigo Senador Cristovam Buarque, quero juntar-me a V. Ex^a primeiramente no lamento em razão do fato de o Parlamento do Mercosul estar instalando-se só agora e não há dez anos, como disse V. Ex^a em seu discurso. Realmente, se esse fato houvesse ocorrido há mais tempo, teríamos um fórum regional legislativo adequado em que poderíamos tratar de questões tão turbulentas como esta que V. Ex^a está trazendo: a da Bolívia. Para ilustrar o que V. Ex^a diz com fatos, eu estava lembrando, enquanto V. Ex^a falava, do meu tempo de criança no Acre, uma época em que, de seis em seis meses, golpes de Estado alteravam a relação de poder na Bolívia em nossa fronteira. O Acre ainda era pequeno naquele tempo. Em 24 horas, para V. Ex^a ter uma idéia, a própria capital, Rio Branco, era não invadida, mas ocupada por levas de bolivianos que fugiam daquele conflito, adentravam o território brasileiro pelo Acre, ali na fronteira, e chegavam até Rio Branco. Às vezes amanhecia e havia, na cidade, boliviano para todo lado. Hoje, a situação poderá ser de uma gravidade muito maior, porque não se tratará apenas de golpe de Estado entre chefetes; poderá eclodir naquele país, como V. Ex^a alerta, uma verdadeira guerra civil, de conseqüências inimagináveis. Então, faz bem V. Ex^a em provocar esse assunto. Qual é o foro que temos aqui? A nossa Comissão de Relações Exteriores. Devemos ampliar a discussão. Como V. Ex^a diz, não podemos intervir. Assim como não gostamos que ninguém dê picica e “pitaco” no que fazemos internamente no Brasil, não podemos ter o mesmo comportamento principalmente em relação aos países vizinhos. Mas isso não impede de nos colocarmos na posição de compartilhar com os nossos vizinhos as suas agruras, os seus sofrimentos, e de nos colocarmos em situação de poder ajudar. Se nós pudermos, de alguma forma, ajudar na reflexão, no encaminhamento de questões que são tão caras ao povo boliviano, acho que não nos podemos furtar a esse papel, Senador Buarque, e o parabenizo pela coragem de trazer um tema como esse, fazendo-o repercutir na Comissão de Relações Exteriores desta Casa. Espero que de lá possamos alçar vôo e, quem sabe, de alguma forma, estabelecer contato, uma ponte com o povo boliviano, nos colocando, nos disponibilizando para, se possível, ajudá-los no transcurso de um momento tão difícil e tão complicado que eles estão vivendo. Portanto, eu gostaria apenas de parabenizá-lo e de me associar às suas preocupações com relação a um assunto tão importante para o povo boliviano e para nós também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Agradeço a V. Ex^a, Senador, até porque, como representante do Acre, sabe bem que nossas relações com a Bolívia têm problemas desde o passado. Vamos reconhecer isso! Da mesma forma que aos Estados Unidos não se perdoa que, hoje, a Califórnia, o Novo México e o Texas sejam territórios americanos, na Bolívia, ficou um resquício de sentimento negativo porque o Acre é parte do Brasil. Temos de reconhecer isso, até na hora de termos relações fraternas e respeitáveis uns com os outros.

Mas estamos condenados a conviver com a Bolívia e com os outros países vizinhos, mais até do que com o resto do mundo. Por isso, temos de estar alerta.

O Presidente Evo Morales tomou decisões que nos incomodam profundamente. Hoje, qualquer alternativa que não seja o Presidente cumprindo o seu mandato vai ser pior ainda para o Brasil.

Ouçó o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Cristovam, inicialmente, gostaria de fazer um registro da minha satisfação pessoal por vê-lo indicado – eu não sabia – como um dos nove Membros do Senado na representação do Parlamento Latino-Americano do Mercosul. Penso que V. Ex^a, com os conhecimentos que tem, poderá dar uma grande contribuição no aperfeiçoamento das relações entre os países do Cone Sul, entre os países do Mercosul, e já começa a fazê-lo com as observações que faz na sua recente viagem a Montevideu para, creio eu, a primeira reunião do Parlamento Mercosul. E V. Ex^a faz observações sobre um conflito que já temos e sobre um conflito que pode haver. V. Ex^a sabe tanto ou mais do que eu que, na América do Sul, há dois países que não têm simpatia pelo Brasil – vamos ser claros: o Paraguai, pela guerra que perdeu, e a Bolívia, pelo território que foi obrigada a vender, o Acre. A relação do Brasil com o Uruguai é ótima, com o Equador, com a Colômbia, com a Venezuela, países que estimam os brasileiros, mas com a Bolívia e com o Paraguai há um ranço. É preciso que sejamos conscientes disso para que possamos avançar corretamente com as relações, se é que queremos avançar. Mas há um fenômeno novo que V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que está prejudicando as relações maduras. O Presidente Lula, em quem reconheço virtudes e defeitos, tem uma virtude: ele prosseguiu uma política econômica que já vinha sendo praticada, de controle de gastos. É verdade que criou muitos ministérios e faz despesas públicas desnecessárias, mas conseguiu levar à frente a política que encontrou de combate à inflação, e estamos ganhando a guerra contra a inflação. Essa é a verdade. Ele não

cedeu ao populismo; ele convive com o MST, com o Movimento dos Sem-Teto, mas não cede a pressões do populismo, como está acontecendo na Venezuela e na nossa vizinha Bolívia. O populismo, em minha opinião, Senador Cristovam, está produzindo dois filhotes absolutamente indesejáveis. Um é o interno, a que V. Ex^a se refere. Tenho informação de diplomatas brasileiros que foram recentemente à Bolívia conversar com os brasileiros que vivem na faixa de fronteira e conviveram com a realidade das duas Bolívias: uma é a Bolívia rica de Santa Cruz de la Sierra, a industrializada. Não conheço, mas me dizem que Santa Cruz de la Sierra é uma cidade com perfil econômico igual ao de Campo Grande, por exemplo, ou a de cidades desenvolvidas do Centro-Oeste brasileiro, é uma extensão daquilo. Movimento separatista. Separatista por quê? Não havia movimento separatismo há quatro anos. Nunca ninguém ouviu falar em separatismo na Bolívia. Separatismo é recente. É produto de quê? Do populismo que o Sr. Evo Morales implantou. É positiva a atenção privilegiada aos pobres? É claro que é. É evidente que é. Mas só a atenção privilegiada aos pobres? E aos outros que carregam o país, nada? O cerco de refinaria? É essa a atitude? O Brasil é símbolo de rico. A atitude que a Bolívia tomou no governo populista foi a de cercar as refinarias, não foi a de estabelecimento de diálogo. Então, o movimento do separatismo é produto de divergências profundas a partir de privilégios a segmentos e de perseguição a outros, de desleixo a outros. Tenho essa informação precisa. Isso levará a algo com que, para nós, será muito duro de conviver, porque não somos a *persona* mais grata para a Bolívia, e queremos ajudar, como acabou de se querer ajudar na questão da compra das refinarias. Senador Cristovam Buarque, ninguém que é obrigado a fazer um negócio faz um bom negócio. O Brasil foi obrigado a vender as refinarias. Venderia até por um milhão de dólares para se ver livre do abacaxi em que se viu metido por conta do populismo que uniu Evo Morales a Lula. E Lula tem um viés de esquerda que o obriga a uma convivência afável com Evo Morales, em detrimento do interesse do povo brasileiro. Ele vive esse conflito, louco para cair fora, sem ter condições de fazê-lo. Então, compraria a refinaria até por um milhão de dólares. Está fingindo que fez um grande negócio, porque vendeu por US\$112 milhões, o que valeria facilmente US\$200 milhões. Mas o que me preocupa é o produto do populismo. V. Ex^a fere um assunto sobre o qual tem de ser obrigação nossa refletir, raciocinar, até mesmo para ajudar o Governo no encaminhamento da solução. O populismo está levando, dentro da Bolívia, a uma atitude separatista. E, na relação com o Brasil, a uma relação que nos leva a atitude de humilha-

ção, como a que acabamos de assistir. O Brasil, pela questão de respeito ao populismo do Sr. Evo Morales, assistiu, resignadamente, a um ato de humilhação diplomática entre duas nações independentes. Essa é a verdade. Cumprimentos a V. Ex^a pelo tema que traz para debate e reflexão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador José Agripino.

A verdade é que somos, hoje, reféns, porque não criamos alternativas ao gás boliviano. Nós somos reféns por causa, é verdade, dessa relação que o Presidente Lula, muitas vezes, tem de confundir a relação pessoal com outros presidentes com a relação de Estado. Não tem nada a ver. A relação entre dois Chefes de Estado e a relação entre os Estados. Muitas guerras européias foram travadas entre príncipes primos entre si, primos carnais. Mas, na hora de representar os Estados, fizeram guerras.

Então, nós estamos reféns dessa forma de relações pessoais acima das relações de Estado; somos reféns da nossa dependência e, finalmente, somos reféns da nossa fronteira, uma realidade que nos amarra. Isso não pode nos levar a sermos submissos, mas também não devemos exagerar o confronto. Se exagerarmos no confronto com o Governo boliviano, com todo o seu populismo, com toda a sua responsabilidade em afastar aqueles que, hoje, querem fazer uma secessão, poderá ser pior para nós. Porque não nos iludamos: se houver divisão, a parte do altiplano não vai ficar conosco, obviamente, até porque não vai haver fronteira. E o Peru tem dentro dele um movimento indígena muito forte, que é mais próximo da Bolívia do que do próprio Peru. Lá também tem essa divisão e, aí, não custaria surgir uma outra república dividindo o Peru. Agora, não nos iludamos, essa parte rica não vai ficar conosco, mas vai se aliar aos Estados Unidos, porque é muito mais vantajoso para eles. Como levar o gás? Terão de descobrir como, mas não virão para nós, até pelo passado, como lembrou o Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Uma consideração a mais.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, somos reféns, e o refém tem de ter muito cuidado na relação com o outro lado.

Antes de conceder o aparte ao Senador Valter Pereira, peço licença para concluir com o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Cristovam, há uma outra consequência: o refém não investe, e o Brasil, hoje, está refém das relações com

a Bolívia, e o populismo do Sr. Evo Morales levou o Brasil a conviver com um estado de coisas que revolta a população brasileira mas que produz um resultado. Apesar das relações pessoais de Lula com Evo Morales e com Chávez, o Presidente Lula tem a consciência de que representa o interesse do povo brasileiro, que não permitirá, não aceitará, não perdoará que a Petrobras continue a fazer aquilo que deveria interessar à Bolívia para a geração de emprego: investimentos novos, que não ocorrerão. Nessa tacada da venda da refinaria, trocaram-se talvez US\$50 milhões ou US\$60 milhões por alguns bilhões de dólares que a Petrobras faria por interesse próprio e que agora, vigiada pelo interesse brasileiro, não fará, porque não vai fazer, enquanto o regime político for do Sr. Evo Morales, investimento num país que não oferece segurança jurídica. Quem vai perder, lamentavelmente, são os nossos pobres irmãos bolivianos, governados por um governo populista que está levando, num primeiro momento, a posições gostosas, num segundo momento, à desgraça.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nessa parte, estou de acordo com V. Ex^a. Penso que o Presidente Evo Morales está cometendo um erro ao radicalizar e está perdendo investimentos. Não é somente o Brasil, não. Os outros países poderão dizer que, se aconteceu com o Brasil, não irão também. Disso, não tenho dúvida, mas daí a dizer que ele não terá direito, depois de eleito, a cometer esses erros, penso que não podemos intervir mais do que um certo limite. É preciso algo muito cuidadoso neste momento.

Quando houve o primeiro cerco a refinarias, lembro que cheguei aqui e disse: não esqueçamos que existem muitos bolivianos em São Paulo. Com esse clima que se criou, imagine um boliviano assaltado e morto em uma rua de São Paulo. Na Bolívia, vão dizer que foi porque era boliviano. Nós temos alguns milhares de estudantes brasileiros na Bolívia. Imagine que se mate um brasileiro lá. É muito frágil a relação entre os dois países. De repente, pode acabar. Não podemos deixar que isso aconteça. Então, é preciso ter firmeza, obviamente, e saber que, daqui para frente, não merece confiança investir na Bolívia. Devemos ter clareza disso. Quanto ao gás, temos de explorar o que temos no Brasil e tentar trazer o da Argélia, porque, daqui a pouco, estará mais caro trazer o gás da Bolívia do que trazê-lo da Argélia.

Tudo isso é verdade, mas não podemos misturar essa relação circunstancial de hoje com a relação histórica, pois, daqui a dois, três, cinco anos, o Evo Morales não será mais Presidente, o Lula não será mais Presidente, mas o Brasil continuará vizinho da Bolívia.

Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a engrandece o Senado Federal com a discussão que traz a lume sobre este momentoso assunto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, um instante.

Senador Cristovam Buarque, eu só queria lembrar que V. Ex^a nos brinda com o melhor pronunciamento. Eu gostaria de ouvi-lo por 40 dias, mas se completam 40 minutos e, sem dúvida alguma, foi o melhor discurso nesses 180 anos. Aprendi muito, mas é o tempo de uma aula e V. Ex^a está dando uma aula para todos nós e para o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu estou passando do tempo, é verdade. Mas eu gostaria que o Senador concluísse o aparte e não tomarei muito tempo para respondê-lo. V. Ex^a tem toda razão: 42 minutos é muito tempo.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Então, quando V. Ex^a traz a lume essa discussão, indiscutivelmente, coloca o Senado Federal num nível que a sociedade brasileira espera do Parlamento brasileiro. E tem razão V. Ex^a quando analisa a situação dramática em que vive o nosso vizinho, em decorrência de sua situação de pobreza, de sua localização, das diferenças étnicas que dificultam muito a formulação de qualquer tipo de política no país andino. No entanto, nobre Senador, há algumas inquietações que não podemos deixar de realçar neste pronunciamento de V. Ex^a. A primeira delas: entendemos, efetivamente, como V. Ex^a, que o Brasil deva ser solidário, muito solidário, com a Bolívia, com o Paraguai e com todos os seus vizinhos. No entanto, quando diz respeito a rompimento unilateral de contrato, como é o caso em tela, não podemos de forma alguma deixar de considerar o risco que isso implica, já que abre um precedente que, de repente, poderá ser copiado por outros povos, e o Brasil ficará sem condições de repelir porque, efetivamente, já agiu assim em outra circunstância. Então, esse precedente é perigoso. Informações que recebo do Paraguai – porque Mato Grosso do Sul faz fronteira com a Bolívia e com o Paraguai, portanto, há um estreito relacionamento entre meu Estado e os dois países vizinhos – me dão conta de que, hoje, no Paraguai, as campanhas políticas... E isso passou a acontecer mais duramente, mais efetivamente após essa agressividade do Presidente Evo Morales. Mas as campanhas políticas no outro país já colocam o Brasil como vilão. Tanto um partido quanto o outro tem sempre como meta o endurecimento das relações comerciais com o Brasil. Portanto, o precedente já começa a produzir um efeito deletério que a Diplomacia Brasileira não teve a capacidade de medir. Outra coisa, Sr. Senador, é que nós assistimos, sempre

que se faz qualquer tipo de análise, a uma preocupação sempre grande do Governo brasileiro, especialmente das autoridades financeiras e monetárias do nosso País, com a taxa de risco do Brasil. Efetivamente, o Brasil está conseguindo se impor com uma redução constante da sua taxa de risco para as instituições internacionais. E o que está acontecendo? Enquanto estamos tendo essa preocupação com o risco Brasil, para reduzi-lo a níveis moderados, a níveis palatáveis para investidores do mundo inteiro, o que se verifica é que não estamos tendo o cuidado de observar os riscos para os países com os quais queremos fazer investimentos. É o caso da Bolívia, por exemplo. É um país que, historicamente, apresentou sempre uma taxa de risco muito elevada. No entanto, o que vemos, tanto no Governo FHC, quanto no Governo Lula, é uma vontade de investir na Bolívia. Agora, achando pouco ainda esse tipo de risco que estamos correndo e que já estamos assumindo, que já está sendo oneroso para o Brasil, o que está acontecendo? Estamos vendo um novo estímulo para um outro país de alto risco, como é o caso da Venezuela. Quer dizer, ninguém pode garantir nada com relação ao sucesso de qualquer investimento na Venezuela, dadas as condições a que o Governo venezuelano está levando a economia, levando o seu intercâmbio, levando a sua diplomacia. Portanto, penso que, nessas questões, há diferenças entre se estabelecer uma relação de amizade, de fraternidade entre os países e se tolerar, indefinidamente, essa transgressão aos contratos, mantendo-se, o que é mais grave ainda, iniciativas de risco para com outros países. O discurso de V. Ex^a é brilhante. Acho que a situação por que passa a Bolívia merece uma reflexão muito profunda e os cuidados de todos os brasileiros, mas temos que cuidar do Brasil também. Temos de fazer com que não só os investidores públicos como também os privados do País tenham a retaguarda nas transações feitas com países vizinhos e distantes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Totalmente de acordo, Senador. Só o que pode nos separar é...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...a perspectiva – e aí termino, Sr. Presidente – do tempo de análise. Uma coisa é o Governo Morales, que vai demorar alguns anos. Outra coisa é a relação do Brasil com a Bolívia, que é permanente.

Em 1953, o Primeiro-Ministro Mossadegh nacionalizou o Irã exatamente como faz agora o Evo Morales. Nas negociações, chegaram a propor dividir meio a meio a empresa inglesa que estava lá: metade para

o governo, metade para os ingleses. Os ingleses não aceitaram, juntaram-se aos americanos, derrubaram Mossadegh, retomaram as empresas. Nunca mais a relação do Irã com o Ocidente foi igual. Só foi mantida enquanto tinha um ditador, que caiu em 1979. Surgiu Khomeini, e aí viram como foi ruim tudo isso. Não se pode radicalizar, principalmente porque não temos a força dos impérios inglês e americano.

Também não podemos nos esquecer da nossa parcela de responsabilidade histórica. Da mesma forma que falei para frente no tempo, falo para trás. O Paraguai nos vê como o País que invadiu, que guerreou...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Em um minuto, concluo.

Senador Valter Pereira, até hoje o Brasil não abriu os documentos da Guerra do Paraguai. Aliás, o Senado devia se pronunciar sobre isso. Até hoje os documentos da Guerra do Paraguai estão sigilosos no Brasil.

Isso criou uma marca. A gente não pode esquecer esse fato. Por isso, há um candidato, lá, que pode se eleger, cuja bandeira principal é o antibrasileirismo. E isso é ruim para a gente.

Mas, quero chamar a atenção para o fato de que, nas próximas semanas e meses, a mídia vai olhar para a CPI do Apagão Aéreo. Espero que olhe também para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porque lá, sob a Presidência do Senador Heráclito Fortes, estaremos debatendo este assunto fundamental para o futuro: as relações do Brasil com a Bolívia, país irmão.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos a V. Ex^a por esse brilhante pronunciamento, ao tempo em que louvamos a inteligência do Professor Cristovam Buarque, que recentemente fez aprovar na Comissão de Educação a mais avançada inovação nas mudanças na Lei de Diretrizes e Bases, mostrando sua inteligência a serviço da educação. E, orgulhosamente, para mim, o maior título foi poder ter contribuído como Relator daquele projeto, que vai engrandecer a educação e propiciar a salvação do nosso Brasil.

Convidamos para a tribuna o orador do Piauí, democrata Heráclito Fortes, ao tempo em que agradecemos também a S. Ex^a por nos ter designado para participar do encontro com o parlamento chileno na próxima semana. Não irei no avião à noite, mas de madrugada, porque vou proferir uma palestra sobre parlamento na Fundação Ulysses Guimarães. Mas estaremos juntos

fazendo entrosamentos do Brasil e do Chile, a mais avançada civilização das Américas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu caro Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a iniciou aqui uma luta, uma cruzada, que deve ser tema de discussão permanente no Senado da República. O papel de liderança que o Brasil exerce nas Américas não pode ser desperdiçado e não pode ser diminuído. V. Ex^a tem razão: temos que ser vigilantes e estar sempre atentos para fatos dessa natureza.

Ao retroagirmos no tempo, vamos ver que, há vinte anos, todos os países da América do Sul eram governados por ditadores. Hoje, felizmente, todos são governados por democratas. Nós temos que lutar, Senador Cristovam e Senador Edison Lobão, para a permanência desse modelo. Evidentemente que críticas a parlamentos ocorrem no mundo inteiro, pois é um poder mais frágil, é um poder indefeso e é um poder exposto. E, por mais que se pense, por mais que os inimigos do Congresso, do parlamento, pensem, meditem, não se encontrou nada ainda para substituí-lo. E nós temos a obrigação de cumprir aqui o nosso papel.

Como o Senador Cristovam Buarque disse, juntamente com os Senadores Valter Pereira, José Agripino e outros que o apartearam, é exatamente a realidade que sentimos e vemos nas ruas.

Nós temos o dever de atuar de maneira vigilante para não permitir que o Brasil perca a sua soberania – não se trata apenas de perder o seu patrimônio. O Senador Cristovam está muito certo e, quinta-feira, na Comissão de Relações Exteriores, com certeza, vamos dar continuidade a este debate.

Com o maior prazer, ouço V. Ex^a, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu gostaria apenas de dizer que, no final de minha fala, fiz questão de fazer um apelo à mídia e a todo mundo no sentido de que, em vez de olhar tanto para a CPI do Apagão, olhem para a Comissão de Relações Exteriores também, porque lá estarão sendo discutidas coisas muito importantes para o futuro do Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Lobão, ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Heráclito, eu pretendia também fazer um rápido discurso sobre a matéria abordada pelo Senador Cristovam Buarque, mas, se V. Ex^a me permitir, darei mais ou menos o meu pensamento a respeito dessa quase crise com a Bolívia neste aparte. O Ministro Silas Rondeau teve uma preocupação muito grande em não acirrar

os ânimos internacionais nessa negociação. No meu entendimento, porém, o Governo concedeu muito. Lembra-se V. Ex^a e lembra-se este Plenário que muitas vezes o Brasil foi levado à OMC para que países que competem conosco defendessem os seus interesses. O Canadá é um exemplo, e nunca achamos que estávamos em litígio permanente com o Canadá por conta disso. Nós também já fomos à OMC. Acho que, neste caso da Bolívia, poderíamos ter recorrido a um tribunal internacional, porque, de fato, vender por 112 milhões o que vale 200 é uma coisa muito ruim, até do ponto de vista moral. Isso não vai nos quebrar, não vai, mas cria-se um antecedente ruim. Ouço dizer – e já ouvi isso muitas vezes – que o Brasil procedeu do mesmo modo quando nacionalizou as hidroelétricas de um grupo chamado Amforp, no Governo do Presidente João Goulart, em 1961. Não houve isso. O que aconteceu foi que, num encontro no Vaticano, quando era empossado o novo Papa, o Presidente Kennedy pediu ao Presidente João Goulart que nacionalizasse esse grupo de fornecedores de energia ao Brasil, porque os acionistas americanos, milhões deles, escreviam com frequência ao Presidente reclamando que estavam tendo prejuízos no Brasil e pediam uma providência do Presidente Kennedy. S. Ex^a, então, de forma civilizada, acertou com o Presidente João Goulart, e ainda emprestou dinheiro ao Brasil para fazer isso – à época foi algo em torno de US\$200 milhões –, a compra dessas empresas. Não houve, portanto, uma expropriação, como se deu agora na Bolívia. Acho que fomos excessivamente tolerantes. Demos um mau exemplo. Não queremos o rompimento diplomático com a Bolívia. Isso não nos interessa e nem a eles, mas temos de defender com mais firmeza os nossos interesses, porque, de outro modo, os demais países, quando estiverem em situação semelhante, vão querer proceder do mesmo modo. Temos, portanto, de defender nossos interesses. Estou me alongando, coisa que não é do meu hábito, Sr. Presidente. Em meus apartes, eu nunca ultrapasso os dois minutos, respeito a recomendação regimental. Em todo caso, porém, com a generosidade de V. Ex^a, irei um pouco mais adiante. Nem se diga que, em outros momentos, o Brasil procedeu de forma diferente. Não procedeu. O que nós precisamos agora é tomar conta dos nossos verdadeiros interesses. O gás: dizem que nós não podemos ficar sem o gás da Bolívia. Podemos sim! Podemos importar o gás de outros países que são fornecedores. Quem não pode perder o mercado brasileiro é a Bolívia, isso sim. Se nós, amanhã, gastássemos um pouco mais importando gás de outros países e fechássemos a torneira com a Bolívia, ela quebraria. Ela é que está em situação de dificuldade, não nós. Então, vamos manter

a nossa soberania, respeitá-la e preservá-la. Isso é o que devemos fazer. Vamos romper relações com a Bolívia? Não. Isso não é conveniente, mas vamos agir com firmeza na defesa dos interesses nacionais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quero, Senador Edison Lobão, no momento em que louvo a oportunidade de ter um aparte de V. Ex^a inserido em meu discurso, dizer que acho que o Ministro Rondeau atua de maneira precisa na questão da Bolívia, não só sob o ponto de vista comercial, mas também sob o ponto de vista diplomático, já que socorreu o Presidente da República no momento em que o Presidente Evo Morales disse que estava negociando com o Presidente Lula a redução no preço da refinaria. O Sr. Ministro das Minas e Energia disse imediatamente que o Presidente da República estava afastado das negociações.

Ora, mantida essa versão, haveria, no mínimo, motivação para que acionistas movessem ação contra a dilapidação de um patrimônio que é privado – cabe, portanto, única e exclusivamente ao Conselho definir preços e venda. Daí por que acho que essa questão poderá gerar, na seqüência, algumas questões dessa natureza, embora eu ache que, nesse ponto específico, deverá haver compreensão, porque se agiu em nome do País.

Agora, Senador Lobão, acho que antes de o Brasil pensar na importação de gás, nós temos de pensar na exploração das reservas que nós temos aqui e que estão sendo guardadas de maneira estratégica, mas sem nenhuma necessidade. Nós temos de explorar o gás vindo do Espírito Santo; no Nordeste, nós temos várias incidências, assim como na Amazônia. Então, o que é preciso é...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Temos, inclusive, no Maranhão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – No Maranhão, exatamente.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Com todas as possibilidades. Eu aprovo inteiramente o pensamento de V. Ex^a; o que quero dizer é que, em caso de emergência, importariamos o gás até extrairmos o nosso, que é farto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É claro. Exatamente.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É farto, é amplo. Devemos imediatamente começar a intensificar as pesquisas e a exploração do gás para nos vermos livres dessa dependência.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu passei a ser fã do Estado do Espírito Santo, que eu conhecia muito pouco. No ano passado, na campanha eleitoral, eu fui lá duas ou três vezes e pude constatar que é o

Estado de maior sorte deste País: foi o que mais se beneficiou da privatização, é a sede da Vale do Rio Doce. O Estado mostra o lado positivo das privatizações no País. Além disso, tem a sorte de ter também a incidência de gás comprovadamente lucrativa. E a Petrobrás, que visa excessivamente o lucro, deixou de investir em pesquisa nesse campo do Espírito Santo e em outros, como o do Maranhão, exatamente para procurar investimentos mais rentáveis, correndo riscos, como o que está correndo agora no caso da Bolívia. Daí por que sou inteiramente contra se levar avante o famoso gasoduto que o Presidente Lula, no auge da campanha, disse que seria maior do que a Muralha da China, já que sairia da Venezuela, atravessaria o Brasil e iria para o Uruguai e para o Paraguai. Temos de aprender com esse episódio da Bolívia, não podemos criar possibilidades para que episódios como esse se repitam no futuro. Temos de trabalhar com as nossas riquezas, temos de trabalhar com o que temos. É evidente que permitir essa exploração, esse acordo com o gás da Bolívia...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não desejo tomar o tempo de V. Ex^a...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, é evidente a intenção do Presidente Evo Morales de brigar com o Brasil. Basta ver a declaração dele...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A sua intenção de “tirar casquinha”, como se diz lá no Maranhão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Quer tirar uma casquinha no Brasil. Lembram V. Ex^{as} a declaração dele de que o Brasil se apropriou do território boliviano e pagou com um cavalo?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Culpa do trisavô do Senador Geraldo Mesquita, que foi quem engordou o cavalo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ora, um Chefe de Estado que deseja ter relações saudáveis com um vizinho como o Brasil não pode dar uma declaração mentirosa, falsa como esta. É uma coisa medonha! O Brasil perdeu algumas áreas do território do Mato Grosso, em compensação desse Território do Acre, para resolver uma crise que se esboçava naquele momento. Aí vem um Presidente, um Chefe de Estado, dizer que o Brasil comprou um pedaço da Bolívia pagando com um cavalo. Então, ele não deseja ter relações saudáveis. Ora, se ele não deseja, vamos bater às portas dos tribunais, civilizadamente, para defender os nossos interesses. Esse é um assunto superado e eu desejo, realmente, que essa situação se resolva e que não haja nenhum atrito do Brasil com a Bolívia. Mas, que

é um governo populista o da Bolívia, com tendência a um esquerdismo exacerbado, um exibicionismo a toda prova, isso não há como negar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Aliás, esse populismo da moda começa a dar sinais de cansaço. Nós temos um país já começando a ter problemas de abastecimento. As coisas, num mundo globalizado, precisam ser medidas. Eu não entendo. Temos uma ilha isolada que quer, de todas as maneiras, participar do contexto de globalização, e há os globalizados que querem se isolar.

Senador Valter Pereira, antes de eu entrar no tema que me trouxe à tribuna, gostaria de ouvi-lo.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Heráclito Fortes, corroborando com o raciocínio que V. Ex^a esposou, de que nós precisamos explorar as nossas reservas, eu gostaria de lembrar alguns dados extremamente oportunos nesta ocasião. A Bolívia dispõe de reservas de gás natural que chegam a 680 bilhões de metros cúbicos e, no Brasil, as reservas ultrapassam 630 bilhões de metros cúbicos. Então, veja V. Ex^a que não estamos tão distantes da Bolívia. É preciso, realmente, fazer investimentos. Talvez, se o Governo FHC lá atrás e o Governo do Presidente Lula tivessem acordado em tempo e investido duramente na exploração do gás natural, a Bolívia até teria tido um comportamento mais generoso, ao saber que, amanhã, dependendo da pressa, poderia ter não um país refém, mas um concorrente na produção do gás natural.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quero dizer a V. Ex^a que atribuir culpa ao Governo FHC é uma prática do PT, não de V. Ex^a. Essa política já está atrasada há muito tempo, assim como a política de ferrovias no País. Há quantos anos estamos atrasados? E que preço estamos pagando por isso? Vamos culpar quem? A política de energia elétrica também está atrasada. O atual Presidente e os seus companheiros lá atrás, quando Oposição, jogavam farpas no Governo com relação ao apagão. Estão há quase cinco anos no Governo e nada fizeram em termos de investimento. E o alerta está aí, mostrando que, se novos investimentos não forem feitos, teremos apagão entre 2009 e 2010, Sr. Senador.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Ratificando o que V. Ex^a disse, não tenho nenhuma idiosincrasia com relação ao Governo FHC. E meu Estado foi até beneficiário, porque, em seu território, passa o gasoduto. No entanto, sempre enxerguei a Bolívia como um país de alto risco, dada a história antiga e a recente. Acho inclusive que o projeto do gasoduto não foi um erro, mas entendo que, paralelamente, tinham de ter sido feitos grandes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Como fonte auxiliar.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Exatamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está certíssimo.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Acho que é só esse o raciocínio que deve prevalecer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está coberto de razões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Edison Lobão, quero tratar de um tema que, pela primeira vez, tenho certeza de que será consenso nesta Casa. Creio que ninguém ousará contestar-me, Senador Mão Santa. Espero não só interpretar o pensamento desta Casa, mas também o sentimento de todos nós. Falarei hoje, de maneira antecipada, já que domingo é feriado, sobre o Dia das Mães.

Sr. Presidente, começo dizendo que feliz é o homem que pode comemorar este dia ao lado da sua mãe.

Os que já não podem se contentar com a alegria de ver os outros festejarem essa data, que é uma data de reconhecimento das mais justas possíveis.

Quero começar homenageando aquelas que fazem o corpo de funcionários desta Casa, que são mães, taquígrafas, secretárias, diretoras, dirigentes, e que deixam os filhos em casa, os afazeres do lar, para cumprir as suas tarefas profissionais e, com isso, assegurar o sustento das suas famílias.

Mas, eu quero também, Senador Lobão, homenagear as mães, homenageando duas figuras com as quais convivemos. Uma já não está mais aqui, é a Senadora Heloísa Helena. Durante oito anos postou-se como guerreira nesta Casa, defendendo causas, às vezes de maneira solitária e outras vezes não. E tivemos oportunidade de ver, nessa convivência, como a guerreira se derretia ao ver o sofrimento de mãe, segundos após a ira da sua luta ter sido demonstrada no Senado. Era a guerreira que mostrava ódio, em seguida superada pela mãe que caía no pranto, ao ver a dor do semelhante.

Mas, quero também prestar homenagem a uma mãe que ainda está aqui, Senadora Patrícia Gomes, pela sua luta em defesa da mulher, pela coragem de ter presidido uma CPI e pela coragem também de, sendo mãe, ter adotado a Bia, que esta semana transitou pelos corredores desta Casa.

Mas, quero, Senador Mão Santa, homenagear não só as mães brasileiras. Peço permissão para homenagear as mães da Praça de Maio, que durante mais de uma década gritaram a esmo pela volta dos filhos e por liberdade. A ditadura argentina tentou, de maneira

insistente, confundi-las com loucas, enquanto elas se postavam de maneira firme naquela praça, mostrando ao mundo que, no subterrâneo daquela história que se dizia ser de progresso, estava um mar de lama, de sangue e de mortes e que, pelo menos naquele caso, as loucas tinham razão.

Mas, não posso também deixar, Senador Mão Santa, de homenagear as mães da Candelária, aquelas que tiveram os filhos chacinados e que gritaram por justiça até ver, pelo menos, parte dos autores daquela barbárie ir para trás das grades.

Como será o domingo daquela mãe que meses atrás viu o filho ser arrastado pelas ruas do Rio de Janeiro em um ato de violência? Como será o domingo daquela mãe? Não posso deixar também de citar a cena daquela mãe que pulou na água, sem saber nadar, para salvar o filho. Salvou-o, mas ela se foi. E as mães pelo Brasil afora cujos filhos foram vítimas das balas perdidas?

Quero saudar as mães que vão começar, quero crer que no mais breve tempo possível, a gozar o benefício dos seis meses da licença-maternidade, comprovado, Senador Valter Pereira, que nada é mais salutar para a formação da criança do que a convivência direta com a mãe, não só no aleitamento, mas também no primeiro ano de vida. Seis meses já são um alento.

Presto também, Senador Mão Santa, uma homenagem às mães adotivas, àquelas que passam por processos dolorosos na Justiça para adotar filhos e dar-lhes segurança, conforto e, acima de tudo, amor e carinho em seus lares, quando o processo é formalizado. Processo esse, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que sabemos historicamente que é longo e penoso. Quem não se lembra, e a história está aí para contar, das crianças colocadas nas rodas das santas casas?

Senador Mão Santa, também vou homenagear as mães-de-leite. Na escravidão representou, talvez, o maior símbolo de união entre as raças. Aliás, há um quadro em museu da Bahia de um pintor piauiense muito respeitado que retrata a mãe escrava colocando o próprio filho no chão sobre uma esteira e amamentando o filho da patroa, mostrando exatamente o que é dedicação. E esse quadro do Lucílio Albuquerque, nosso conterrâneo, Senador Mão Santa, um dos quadros premiados desse fantástico artista, se encontra hoje no museu da Bahia. E, aí, a ama-de-leite ou a mãe-de-leite, como se chama, ocupa um lugar fantástico na nossa história.

Senador Mão Santa, faço essa homenagem, e que quero crer unânime por parte não só do Senado, na condição de quem já não pode, no domingo das Mães, comemorar com a sua mãe esta data, mas que homenageia todos aqueles que podem fazê-lo. E ousa

apenas dar uma sugestão, que é exatamente aproveitar esse dia – e os dias que faltam e os dias que restam – para essa comemoração. Existem os que acordam para a falta da comemoração da data, quando o fato já é irreversível. Daí por que eu quero louvar os que podem fazê-lo. Nós que não podemos vamos ter que agradecer o que recebemos das nossas mães: seu exemplo e, acima de tudo, os seus ensinamentos.

Mas, vou aproveitar, Senador Mão Santa, para comemorar o Dia das Mães com uma mãe, que é minha mulher, que tem me ajudado ao longo da minha caminhada, não só na criação das minhas três filhas, mas também pela permanência constante ao lado de um cidadão que é político. Sabe V. Ex^a o tanto que o político é desigual, o quanto o político é desproporcional e ingrato na tarefa da criação dos filhos. Quando acordamos, quando despertamos, os filhos estão grandes e aí passamos a dar valor à mãe que os criou. Imagine, Senador Mesquita, se não fosse a dedicação das nossas mulheres na criação dos nossos filhos. Daí, por que deixo aqui esta antecipada homenagem, na certeza de que é apenas uma voz isolada num universo de violência, num universo de guerra, num universo de incompreensões, mas que pelo menos é uma tentativa no sentido de que o domingo seja de confraternização, que seja, acima de tudo, um domingo de paz nos lares brasileiros. Os lares brasileiros, que, neste momento, estão sob a proteção do Papa Bento XVI, que veio em uma missão doutrinária ao Brasil, onde terá, conforme consta de sua programação, a oportunidade de fazer, em ato solene, a consagração do primeiro santo brasileiro. Daí por que, Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a a tolerância.

Que Frei Galvão ilumine e abençoe não somente as mães brasileiras, mas também a todo o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Emociona-nos as palavras do Senador piauiense. Ele não é apenas do Piauí; é um cidadão do Brasil e do mundo, do qual o Piauí tem que se orgulhar. Hoje, traduzindo o sentimento cristão da família piauiense, S. Ex^a homenageia também o próximo Dia das Mães.

Convidamos para usar da palavra o Senador do PMDB do Acre, Geraldo Mesquita Júnior. V. Ex^a, regimentalmente, tem 20 minutos, mas jamais ousarei cortar essa voz da democracia, esse herdeiro da coragem cívica e jurídica de Rui Barbosa e que nos orgulha por estar no PMDB, e de um quadro novo da nossa história. No passado, quando a democracia necessitou, surgiram os autênticos. E hoje, quando periga não só a democracia do Brasil, mas a da América Latina – aí está Cuba, Venezuela, Bolívia, Equador e Nicarágua –, surge o PMDB independente. O PMDB e Simon, Ro-

riz, Almeida Lima, Jarbas e eu próprio construímos um novo grupo que dá uma esperança de confronto aqui, pela permanência dos ideais democráticos.

V. Ex^a use da palavra pelo tempo que lhe convier.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado amigo Senador Mão Santa, que ora preside a Mesa, agradeço pela menção, pelos registros, mas devo lhe confessar que um dos títulos que mais me honra e me orgulha hoje em dia é ter a sua amizade neste Parlamento, como colega, como cidadão. E digo isso com genuína sinceridade. Uma das mais gratas alegrias que eu tenho nesta Casa é ter a sua companhia, a sua amizade.

Enquanto me convocava para a tribuna, eu estava ali cumprimentando o Senador Heráclito, que me deixou emocionado. Os que estão aqui e quem assiste à TV Senado ouviu um dos mais belos discursos já proferidos nesta tribuna. Uma homenagem que, devo confessar com sinceridade, não me despertou no início grandes expectativas, mas que tomou a todos de grande surpresa, pela propriedade, pela forma como o Senador Heráclito tratou de um tema que, normalmente, hoje é assunto quase que de comércio em nosso País – em outros países, talvez, também: o Dia das Mães. E ele chamou todos nós à reflexão e chamou a atenção de todos nós para que a gente fuja dessa visão equivocada. Infelizmente, o Dia das Mães e outras datas importantes deste País foram apropriadas pelo consumismo exacerbado e acabam virando uma data comercial. Eu queria desta tribuna agradecer ao Senador Heráclito o fato de ele ter reposicionado um assunto e uma data tão importante na nossa consciência e em nossos corações.

Permitam-me, Senador Mão Santa e esta Casa, aproveitar o ensejo de festejar com o Senador Heráclito e todos nós – funcionárias desta Casa, com as Senadoras, com as brasileiras – esse dia tão importante, esse dia tão especial que se aproxima, que é o Dia das Mães. Mando um beijo muito grande para a minha querida Dona Ivinha, minha ainda presente mãe. Lastimo o fato de, como revelou Senador Heráclito, não poder mais dar um beijo na sua mãe, já falecida, nesse dia. Mas vou dar um beijo na minha mãe, assim que estiver com ela, por mim e pelo Senador Heráclito Fortes.

Senador Mão Santa, quero, em poucas palavras também, registrar e prestar contas a esta Casa de uma tarefa, de uma missão a mim incumbida: como representante do Parlamento brasileiro, fui designado pelo Presidente do Congresso Nacional, o nosso companheiro Senador Renan Calheiros, para fazer parte do

Parlamento do Mercosul, que se instalou no dia 7, em Montevideu, a bela capital uruguaia. Parlamento do Mercosul esse que vem sendo trabalhado, gestado já de algum tempo.

Tenho o prazer e o privilégio de, junto com o Senador Sérgio Zambiasi, junto com outros parlamentares, vir participando de reuniões preparatórias da instalação e do início de funcionamento desse fórum regional, do qual faz parte também o Senador Cristovam Buarque e outros ilustres membros desta Casa, como também da Câmara dos Deputados.

Estivemos todos, organizada e disciplinadamente, em Montevideu, cumprindo a agenda oficial, participando da sessão inaugural, tomando posse.

Hoje, há uma situação peculiar que diz respeito aos senadores e senadoras: somos hoje, ao mesmo tempo, senadores e deputados, porque os membros do Parlamento do Mercosul têm a denominação de Deputado do Mercosul. Portanto, hoje somos, ao mesmo tempo, senadores e deputados, uma grande satisfação para todos nós.

O Parlamento do Mercosul é um fórum regional de caráter parlamentar e legislativo. Senador Mão Santa, tenho uma expectativa muito positiva com relação ao início de funcionamento desse órgão, dessa instituição. Creio que, com o início do seu funcionamento, com a sua efetiva instalação, podemos vislumbrar, efetivamente, a possibilidade de, no seu âmbito, discutirmos a ampliação do Mercosul, inclusive discutirmos o ingresso – quem sabe? – de todos os países da América Latina para que possamos, aí sim, constituir o Parlamento Latino-Americano, tenha ele o nome que tiver, reunindo Parlamentares de todas as nações latino-americanas para que, além do aspecto econômico e comercial, possamos ter um fórum sensível às questões sociais, políticas, culturais.

Hoje ainda temos pequenas e grandes questões a serem discutidas. O Senador Cristovam Buarque lembrou aqui que, se já estivéssemos em plena atuação, esse assunto que envolve nossos interesses na fronteira com a Bolívia e na própria Bolívia estariam sendo objeto de reflexão e de deliberação nesse organismo, como outros assuntos que dizem respeito ao trato comum de uma grande região que temos ali em cima, a região amazônica, que envolve interesses não só do nosso próprio País, mas de diversos países, Senador Cristovam Buarque.

Mas, como eu dizia, tenho uma expectativa muito positiva. Espero que esse novo organismo parlamentar e legislativo surja, como não se cansa aqui de dizer o Senador Sérgio Zambiasi, de forma austera, de forma a mostrar para os povos dos países que fazem parte do Mercosul que não estamos lá para festas,

para brincar, mas estaremos lá, com certeza absoluta, para trabalharmos muito, intensamente, na busca de maior integração dessa região tão bonita, na busca de melhores condições para os povos dos nossos respectivos países.

Quero inclusive passar à Mesa o relatório da missão que cumprimos para que faça parte dos Anais desta Casa, dando, portanto, com a maior satisfação, como cumprida a tarefa e a missão inicial de, ao ser designado e empossado membro do Parlamento do Mercosul, ter feito parte e ter participado da sessão inaugural daquele foro regional, parlamentar e legislativo.

Senador Cristovam Buarque, não vou tomar muito mais tempo. Não tenho procuração do Ministro Temporão, da Saúde, para falar em seu nome, mas quero solidarizar-me com ele, que tem sido alvo de manifestações por vezes até fundamentalistas, lastimavelmente – justamente o Ministro que tem se colocado em relação a questões talvez candentes, questões que as pessoas às vezes evitam abordar e discutir, porque são muito complexas e difíceis.

Portanto, quero louvar, quero parabenizar o Ministro Temporão, por ter a coragem de enfrentá-las, por ter a coragem de emitir o seu conceito, a sua opinião como Ministro da Saúde deste País. Vejo na sua manifestação, lá no fundo, a preocupação com a saúde pública. Quando ele aborda a necessidade de, neste País, restringirmos – preocupando-nos seriamente – o envolvimento da juventude brasileira, precipuamente, com a questão da ingestão de bebida alcoólica, eu tiro o chapéu para o Ministro.

Essa é uma questão tida como meramente comercial, meramente econômica, mas não: é uma questão de saúde pública. O consumo de álcool e as mazelas que essa prática acarreta para a saúde pública do nosso País dão-se inicialmente, originariamente através do charme da propaganda, da publicidade, que introduz aspectos atrativos e faz com que a garotada – desculpem-me a expressão –, de forma desabrida, Senador Mão Santa, envolva-se com essa prática.

Eu não sou hipócrita e digo sempre: quem quiser beber que beba; agora, o que não posso admitir, Senador Mão Santa, é que o País, o Estado brasileiro continue proporcionando a possibilidade de essa prática ser difundida por instrumentos do próprio Estado.

Veja V. Ex^a: o que são as televisões e as rádios brasileiras? São instrumentos públicos cedidos à iniciativa privada por meio de concessão pública. Portanto, são instrumentos públicos. A televisão brasileira e a rádio brasileira estão veiculando maciçamente, Senador Mão Santa, a propaganda em torno da bebida alcoólica, incentivando, estimulando.

Para minha triste surpresa, um grande artista nacional, a quem eu devoto muito respeito e carinho inclusive, acaba de anunciar para o Brasil inteiro que um dia na semana, aquele dia de menor consumo de bebida alcoólica, será considerado o dia de se beber cerveja neste País, Senador Cristovam Buarque. Que coisa triste! Eu preferia que ele tivesse anunciado que seria o dia em que íamos fazer um esforço concentrado nas salas de aula, nos laboratórios de pesquisa. Eu preferia que ele tivesse colocado todo o seu prestígio, o carinho que o povo brasileiro tem por ele para anunciar ao povo brasileiro e convocá-lo a uma prática diferente daquela que ele está se prestando a propagar.

Concedo um aparte a V. Ex^a, com muito prazer, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, sem dúvida alguma, tem uma vocação de legislador. A minha vocação foi de médico cirurgião, e dou essa contribuição numa experiência. Como V. Ex^a falou do Ministro da Saúde, eu louvo a coragem dele. Mas é hora, Senador Geraldo Mesquita, de homens como V. Ex^a e o professor Cristovam irem aos Estados Unidos. Eu já fui. Outro dia eu fui à Disney World com um casal amigo e com a Adalgisa, e chegamos meia-noite e pouco. A gente chega ao restaurante em frente ao hotel e tenta tomar uma cervejinha, tentei tomar um vinho... Jamais depois da meia-noite. E outra observação: há muitos brasileiros guiando táxi naquela região de Miami e da Flórida. Eu, conversando com um deles, disse: Mas, você gosta mais de trabalhar de dia ou de noite? Ele disse: “De noite”. Eu disse: “Mas os americanos aqui são ricos, têm três ou quatro carros...” Ele disse: “Não, a cultura do americano rico é que, se ele vai para o restaurante, ele pode beber; então, chama o motorista, mesmo tendo três ou quatro carros”. Veja o que é educação. Então, essas leis foram duras, não houve a impunidade, e veio a educação. A lei é para disciplinar. E o nosso Temporão entrou em um conflito maior: aquele negócio de aborto. E nós estamos aí para ensinar. Só tem sentido o Senado se nós formos pais da Pátria, e quero dar a minha contribuição a ele, e não apenas conflitar com declarações. Em 1980, eu era deputado estadual, e chegou para o Piauí a idéia de participar de um planejamento familiar, com Bogotá, México e Estados Unidos. O Governador era médico, o Dr. Lucídio Portella, e eu, Deputado muito novo e médico, fui e acompanhei. Então, no México, veja V. Ex^a a saída nossa; V. Ex^a, que é um homem de mais capacidade legislativa do que eu – daí estou dizendo –, veja o que diz um artigo da Constituição. O México é cristão, é católico, e tem muito mais igrejas do que o Brasil. Então, diz a Constituição mexicana que o homem e a mulher podem se acasalar, têm o direito de

se acasalar e de ter o número de filhos que desejam, mas o Estado tem a obrigação de fazer o planejamento familiar. Fui a postos periféricos do Governo, visitei, participei. E participava mais do que os outros, porque eu era médico e Deputado; então, eu entrava. São verdadeiros ambulatórios em que vão os noivos. Eu achei uma coisa linda. Um assistente social planeja ali: “Não, para o ano, você não vai ter, não, porque tem eleição”. Eles planejam se vão ter filhos, dois, três; planejam a vida toda, e há os mecanismos. E o Estado é obrigado a dar o medicamento ou a realizar a esterilização do homem, que é a vasectomia, ou a ligação de trompas. Eu sei que fazem o calendário. Então, evidentemente, eles não têm essa necessidade do aborto. O que eu acho que nós temos – e V. Ex^a tem muito mais vocação e competência legislativa do que nós, pois é um homem do direito, daí eu lhe comparar à linha de Rui Barbosa – de estudar essas coisas, para que o País não tenha esse conflito. No México, eles são católicos, são cristãos, mas têm, professor Cristovam, um planejamento familiar constitucional e que funciona. Eu freqüentei os ambulatórios. Os noivos vão antes: “Eu quero ter um filho daqui a dois anos, outro e tal”, e os meios que a ciência eticamente promove. Então, era essa a minha contribuição.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Mão Santa. V. Ex^a reforça aquilo que venho dizendo em meu discurso. No início da legislatura passada, apresentei um projeto de lei tratando da propaganda comercial de bebidas alcoólicas em nosso País, sob a seguinte ótica: como eu digo, os veículos de comunicação neste País são instrumentos públicos de concessão à iniciativa privada – televisão, rádio. Sempre achei absurdo, Senador Cristovam Buarque, o Governo dar com uma mão e tirar com a outra, nesse aspecto. O que estou tentando dizer? O Governo, ao permitir que seus instrumentos públicos sejam veículos de intensa e massiva propaganda comercial de consumo de bebida alcoólica, está na outra ponta, permitindo que essa prática se reflita na saúde pública, nos hospitais, de forma intensa.

Tenho dados estupefacentes sobre estudantes e jovens. Em levantamento realizado em 1997, em 10 capitais brasileiras, mostrou que 74% dos adolescentes de escolas de ensino fundamental e médio já haviam feito uso álcool na vida.

Desses, 26,5% faltaram às aulas após beber. Por conta disso, convivemos com altos índices de abandono escolar, bem como com o rompimento de outros laços sociais importantes.

Informações obtidas no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datusus) mostram

que, no ano de 2001, Senador Buarque, houve 85 mil internações para tratamento de problemas relacionados ao uso de álcool no País. No mesmo período, foram emitidas 122 mil autorizações para internação hospitalar por distúrbios associados ao alcoolismo. O custo anual para o Sistema Único de Saúde é de milhões de reais. Portanto, o Governo – e não é somente este Governo, porque essa história vem-se arrastando ao longo dos tempos – parece fechar os olhos para esse acontecimento, porque, segundo os entendidos, ele arrecada muito com os impostos que pagam as cervejarias, aqueles que produzem bebida alcoólica neste País.

Então, é o que eu digo: dá com uma mão e tira com a outra; recebe com uma mão e contribui para que vidas sejam ceifadas, que pessoas sejam deformadas, que a desestruturação familiar neste País seja acentuada por conta dessa prática nociva. Repito, não sou hipócrita, quem quiser beber, que beba. O Governo não pode permitir que algo dessa seriedade continue acontecendo no País, Senador Cristovam Buarque. Ele não pode colocar os seus instrumentos de comunicação a serviço de uma prática nociva como essa. Quem quiser fazer propaganda de bebida, que a faça em placa no meio da rua, em *outdoor*.

Mas, nos meios de comunicação, se não for proibida sua veiculação, que seja severamente disciplinada, contida, Senador Cristovam Buarque, porque essa é uma chaga. O Papa disse, há pouco tempo, referindo-se ao segundo casamento, que isso era uma praga social. O consumo de bebida alcoólica também é uma praga social. Ontem, por exemplo, no encontro do Papa com 40 mil jovens no Pacaembu, lastimei que Sua Santidade não tivesse feito uma referência a este assunto. Era uma oportunidade de ouro, Senador Mão Santa. “Jovens brasileiros, atentem para o perigo que representa a bebida alcoólica. Vejam o que está escrito atrás daquela propaganda bonita de consumo de cerveja em que aparece uma mulher quase pelada fazendo um apelo erótico para que vocês bebam e continuem bebendo, bebendo, até se acabarem.” Lastimei que o Papa não tivesse aproveitado aquela oportunidade, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, iniciei o meu pronunciamento cumprimentando o Ministro Temporão pela sua coragem de enfrentar esses problemas. Mais uma vez, S. Ex^a teve a coragem de enfrentar a questão do aborto, Senador Mão Santa, em razão de ser o principal fiscal da saúde pública. Essa é a visão do Ministro. Segundo o meu entendimento, o Ministro Temporão não está externando sua opinião nem demonstrando preconceito ou seja lá o que for. S. Ex^a, como principal fiscal da saúde pública deste País, está chamando o

País inteiro para uma reflexão e uma discussão em torno de um assunto que mata milhares de mulheres neste País todo ano. São milhares, uma quantidade assustadora, Senador Cristovam Buarque, de abortos praticados neste País fora da previsão legal. O que o Ministro Temporão está clamando é para que este País acorde e discuta essa questão com sinceridade e clareza, sem fundamentalismo.

O que vamos fazer? Continuar fechando os olhos para uma realidade dessa? A grande maioria da população não tem acesso ao controle da natalidade – apenas uma elite o tem, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a sabe disso. Creio que o propósito dele é chamar atenção para esse fato. Aquela mulher mais desprotegida – digamos assim – na vida não tem sequer acesso a uma porta de hospital para colher um dispositivo ou algum mecanismo de controle da natalidade, Senador Cristovam Buarque.

Acredito que o Ministro esteja chamando atenção para isso. Não sei a sua opinião pessoal acerca do assunto, mas creio que ele esteja chamando atenção para este fato: saúde pública; como faremos no Brasil para debelar essa situação, esse problema e avançarmos na construção de um país mais digno inclusive. Isso é uma indignidade.

Milhares de mulheres são submetidas à prática ilegal do aborto neste País porque são levadas a isso. É o País fecha os olhos para isso. Fundamentalisticamente. Todos nós, nesse ponto, somos fundamentalistas.

O Ministro Temporão hoje declarou nos jornais que ouviu vozes para que ele baixe o tom, para que ele deixe de falar sobre determinados assuntos. Se S. Ex^a me permitir, se for realmente proibido de falar nesses assuntos, eu vou falar todo dia aqui no Senado, porque considero uma necessidade. É imperativo que todos nós nos preocupemos com isso. S. Ex^a acena para a possibilidade de realizar um plebiscito neste País – que, penso, deveria envolver somente as mulheres.

Eu colhi...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, quero dar, clara, a minha opinião. Eu sou pelo... Devia ser neste País. Está na Constituição – eu citei a do México: planejamento familiar, paternidade responsável e maternidade responsável.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, tenho quase certeza de que o posicionamento do Ministro da Saúde deve ser igual ao de V. Ex^a, deve ser igual ao meu, deve ser igual ao do Senador Buarque. Mas S. Ex^a está convocando todos nós para que discutamos este assunto. Para que, mais uma vez, não viremos as costas para um assunto tão importante. É dele a frase, que achei impressionante, que diz que, se os homens pudessem

engravidar, este assunto já teria tido uma solução há muito tempo, Senador Mão Santa.

Eu achei muito interessante a imagem que ele criou para todos nós.

Deixo aqui essas palavras para reflexão, para compreensão, esperando que tenhamos coragem de tomar decisões, pelo menos de abordar as questões que incomodam a tanta gente neste País, mas para as quais, não poucas vezes, voltamos as costas, até mesmo para sua reflexão, para sua discussão pública. Este assunto que não pode ficar entre quatro paredes, Senador Cristovam Buarque, pois diz respeito à saúde pública neste País e tem de ser discutido publicamente.

Então, deixo aí a minha modestíssima contribuição para esse debate. Não sou de fugir da discussão sobre um assunto como este, porque penso que seja nosso dever, mesmo sendo contrários a algumas questões expostas, participarmos de um debate que conscientize toda a sociedade de sua importância, para que juntos possamos sinalizar novos caminhos e novos rumos.

Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Agradeço-lhe pelo pronunciamento, Senador Geraldo Mesquita. V. Ex^a tem todo o meu apoio nessa sua luta. O Brasil está caminhando para ser um país alcoólatra, pois beber é a diversão dos jovens no final de semana. E essa é uma tragédia que precisamos enfrentar. Lembramo-nos muito das outras drogas, mas não nos lembramos dessa, que não apenas traz grandes problemas, mas que toca legiões de pessoas, milhões de pessoas.

Parabenizo-o e passo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Cristovam Buarque, senadoras e senadores na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; Professor Cristovam, uma vez que V. Ex^a está presidindo esta sessão, gostaria de lembrar aqui um grande mestre: Sócrates. Sem dúvida alguma, a presença de V. Ex^a me faz buscar Sócrates. Mas, por que Sócrates? Porque, no mundo civilizado, ele foi o primeiro sacrificado pelos poderosos que acreditavam em muitos deuses. Ele foi mostrando aos poucos que Deus deveria ser único. Deus era a verdade, era a bondade, era o bem. Por isso, ele foi condenado.

Mas essa tese de um deus único já era compartilhada por outros. Mas, pela sua força de mestre, ele irradiou essa tese muito antes de Cristo ter chegado. Aí ele foi sacrificado. Ele era um mestre como o professor Cristovam Buarque é hoje o nosso mestre, e ambos, humildes.

Veio Cristo, e sabemos a história. Criou-se essa igreja da qual faço parte: a Igreja Católica. Queremos prestar aqui uma homenagem a Lutero. A igreja foi desvirtuada, era dos ricos, era dos poderosos.

Senador Geraldo Mesquita, eu gosto de viajar. Vou a países antigos e ricos, poderosos e sei que, dentro das catedrais, havia as igrejas privadas e particulares. A igreja era para os ricos e poderosos. Comprava-se passagem para ter direito aos céus, apagava-se o pecado com dinheiro. E foi Lutero quem se rebelou contra tais coisas.

Toda a mudança é complicada. Mas surgiram outros caminhos que nos aproximam de Deus.

Professor Cristovam Buarque, atentai bem para a história de que “é mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar no reino dos céus”.

Veio outro reformista, Calvino, que disse que a riqueza é bendita quando vem do trabalho. E os povos enriqueceram, melhoraram. A riqueza é bendita e, com ela, se faz o bem. Assim, as mudanças continuaram.

Eu estou aqui representando o Piauí, cristão – o Piauí é cristão –, e o Brasil desde Frei Henrique. E nós temos devoção. Meu nome é Francisco, Senador Geraldo Mesquita. Francisco! Francisco, o santo, foi aquele que mais se aproximou de Cristo. Cristo nos ensinou amor, a virtude que é a mãe de tudo. Sem amor não há obra. E Francisco andava com uma bandeira, Professor Cristovam Buarque, como nós estamos andando com a bandeira do PMDB, ó Geraldo Mesquita. Mas a dele era paz e bem. E aí tinha que ser um franciscano.

Olha, a minha mãe era terceira franciscana. Eu lhe digo aqui, ó Geraldo Mesquita: ela é santa. E eu vou dizer por que ela é santa. Eu sempre disse que eu não tenho mãos santas; são mãos humanas iguais as de um médico que, guiadas por Deus, salvava um aqui, outro, acolá.

O meu avô era o homem mais rico do Estado do Piauí. Ele tinha dois navios. As indústrias floresceram e foram para o Rio de Janeiro, Cristovam Buarque, para a ilha do Governador. Eu imagino a grandeza deles, que pegaram o sabão que se fazia no Piauí com óleo de babaçu, e a cera, e levaram para lá. Olha, no sabão botaram o nome de Moraes para dar copa, o *marketing*, e a gordura Moraes, do Norte, venceu a gordura do coco carioca! Imagine você, que é do Nordeste, Cristovam, e você que é do Acre, sofrido, o que é sair do

Nordeste e ganhar hoje do Omo, um desses produtos grandiosos. E foi o que meu pai, o meu avô fez.

Eu cheguei aqui e disse, Senador Geraldo Mesquita, ensinando a este País e ao PT: Presidente Luiz Inácio, Getúlio, quando saiu do Governo depois de 15 anos, não tinha uma geladeira a querosene. Não sei se o Senador Cristovam Buarque ou o Senador Geraldo Mesquita conheceu essa geladeira. Eu conheço porque sou mais velho. Ela tinha uns pés grandes. Meu avô gritava: “Menino, vai ver”. Porque tinha uma chama, eu não sei a química, Geraldo, mas, quando ela fumaçava, não gelava. Meu avô tinha três: uma na casa da praia, uma na fábrica, e outra na casa de sobrado. O Getúlio, depois de 15 anos, saiu do Governo sem uma geladeira – eu digo isso para explicar a grandeza de Getúlio. E esses aloprados do PT estão todos milionários e ricos, roubando da Nação. Essa é a verdade.

Então, a minha mãe – olha aqui, Geraldo, eu digo que não sou mão santa, mas sou filho de mãe santa – foi ser terceira franciscana, ô Cristovam. Sei que as outras têm mérito, mas ela era filha do homem mais rico do Piauí e foi ser terceira franciscana, aquela do vestido marrom, sem jóias.

Sempre digo que não sou Mão Santa, mas sou filho de mãe santa.

Foi muito justo o primeiro santo brasileiro ser franciscano. Essa Ordem está aí desde Frei Henrique de Coimbra, e eu convivi com ela de maneira próxima: na minha cidade há um convento – minha mãe dizia que eu ia ser um “frade da barbicha”. Ela me imaginou assim como o Geraldo, com a barbicha. Não sei, acho que foi Adalgisa que me desviou, e nós estamos aqui, seguimos outro destino. Mas ela sonhava, tal o ardor de sua fé, que eu seria um “frei de barbicha”.

Frei Galvão simboliza todos os frades – Frei Heliodoro, Frei Valentino, Frei Inocêncio. Mas essa Ordem não tem apenas o Frei Galvão, há muitos freis santos. Conheço um, sou testemunha de sua santidade: Frei Higinio. Com esse eu convivi. Não sei quanto a milagres, mas, se fosse eu, canonizava os dois. Não estou dizendo que Frei Galvão não é santo, mas sei das virtudes de Frei Higinio.

Em Parnaíba, Frei Higinio foi morar em um leprosário, e os leprosários de antigamente atemorizavam, os leprosos não tinham nariz, não tinham orelha, não tinham perna. Ô Cristovam Buarque, tenho traumas de infância por causa disso. A minha casa era ao lado da do bispo e, quando faltava água ou comida ou havia qualquer dificuldade no leprosário do Estado, era para a casa do bispo que os leprosos se dirigiam para reclamar. Então, ficavam – sem perna, sem nariz – discursando num jumento, e nós ali, vendo. A gente temia o leproso naquela época, e eu, mesmo fazendo Medi-

cina, não superei o trauma de minha infância, quando eu via centenas de leproso, diante da casa do bispo, apelarem para o governo porque eles não tinham alimento – eles fugiam, saíam revoltados. Na minha casa, ao lado da do bispo, ficava trancado ouvindo os discursos. Eu fiquei com trauma! Eu fiz Medicina, mas quando via, fugia. Um Secretário de Saúde, de chofre, quando eu já era médico...

Mas, Frei Higinio foi morar lá. E eu vou dizer o que é disciplina e hierarquia. Eu, filho da Janete, terceira franciscana, tive uma paixão aí por essa Adalgisa. Até tentamos fugir, mas chegando à casa da praia, já tinha gente, e voltamos. Então, decidimos casar. Encontramos o Frei Higinio. E vejam o que é a disciplina, a obediência e a humildade desses freis. Ele me conhecia, eu tinha chegado a médico-cirurgião, conhecia também a Adalgisa. Ele disse: “Ah, eu tinha vontade de casar vocês, mas não posso, porque o bispo baixou uma lei dizendo que é preciso tomar três banhos”. Conto isso para dizer da santidade do Frei Higinio. Aí, eu falei: “Mas, Frei, o senhor me conhece. Eu tomei tanto banho no Rio de Janeiro. Passei dois anos lá fazendo pós-graduação”. Ele disse: “Não, mas o bispo determinou que tem de tomar três banhos”. Perguntei: “E o que é esse banho?”. Ele disse: “Não, tem de ser na Igreja, lançar se já casou...”. Eu ainda retruquei, mas ele disse que tinha de obedecer o bispo. E mais, Heráclito: quando eu fui interno num colégio cearense, em Fortaleza, colégio Marista, ele era o capelão. Mas vejam a obediência. Um amigo que tinha casado, Dr. Valdir, disse: “Francisco, vá lá nos redentoristas. Tem um irlandês que me casou e foi bem ligeiro”. Fui nos redentoristas. Aliás, tem um filme aí, Heráclito, sobre a guerra da Irlanda – está em cartaz na Academia de Tênis, e o título é *Ventos da Liberdade*. Vá vê-lo! O padre irlandês que me atendeu, vendo que eu queria casar, disse: “É, mas tem uns banhos mesmo, e nós não podemos desobedecer”. Eu disse: “Mas nós viemos até da praia, já tomamos banho” – aquele meu jeito. Ele disse: “Não. O seu nome tem de passar em três missas”. Mas deu um jeito logo – isso era sábado à tarde –, ele disse: “Vai ter uma de noite; uma de madrugada, e tem outra às 7 horas da manhã. Venha aqui às 8 horas que eu o caso”. Mas quero falar do Frei Higinio, o santo que foi morar no leprosário: morreu lá, cuidando dos leproso.

E eu quero dizer aqui que aprendi uma frase desse Frei Higinio, que eu conheço – e há muitos santos Galvão neste Brasil – repito sempre a frase que ele me disse uma vez: “Francisco, o bem não faz barulho, e o barulho não faz bem”. Medito sobre isso. Então, fica a minha homenagem ao Frei Galvão e a centenas de frades capuchinhos que há por aí.

Nós, que somos do Nordeste... Ô Arthur Virgílio, V. Ex^a é da Amazônia. O Amazonas, o Equador e o Peru são outro mundo, é tudo Amazônia. Fui ao Peru e lá eu soube que eles têm cinco santos, Geraldo Mesquita. Entrei numa igreja e, vendo uma imagem, perguntei o que era. Responderam que era o santo do Peru. Eu disse: “Não, vou mesmo é rezar para São Francisco”. O Peru, menor do que o Brasil em população, tem cinco santos. Lá, eu dizia: “Onde é que tem São Francisco?” – tenho minhas crenças, fui a Assis.

Mas, eu queria dar um testemunho da importância da nossa Igreja – somos cristãos, católicos por tradição – e das outras. Senador Arthur Virgílio, a voz do povo é a voz de Deus, e o povo já brasileiro já canonizou o Padre Cícero. V. Ex^a já foi ao Ceará? Há também Frei Damiano, que o Heráclito conhece demais, porque a Mariana é de Pernambuco – é uma crença do povo. E tinha de ter uma mulher no meio: a Irmã Dulce também é santa, porque o povo já a canonizou.

Mas, eu queria dizer da importância da nossa Igreja e das outras: são caminhos que nos levam a Cristo, todas são iguais, são vários caminhos que nos levam a Cristo. Geraldo Mesquita, quero dizer que aprendi aqui a importância disso.

Violência. Todo mundo está apavorado com a violência. *Pares cum paribus facillime congregantur* – Cícero, no plenário romano, diante da violência que assolava. Violência gera violência. Mas por quê? Eu participei desses debates – acho que o Geraldo Mesquita é mais profundo, porque tem a vocação de legislador que eu não tenho – e, de tudo o que ouvi, o mais importante foi o que disse o jornalista. Não sei se V. Ex^{as} estavam lá, mas o jornalista do *Jornal do Brasil*, que é do Rio de Janeiro, disse: “Olha, eu frequento as favelas, os morros, as cidades mais empobrecidas, e observei o seguinte: onde tem uma igreja, a violência é menor”. Então, concluímos agora que o Brasil precisa mesmo é de Deus. Então, é um Ministro de Deus esse Santo Galvão e o Santo Papa que tem aí.

Heráclito, V. Ex^a trouxe hoje todo o sentimento de sensibilidade que deveríamos ter: a mãe.

O Senador Geraldo Mesquita Júnior já se emocionou. Ele não conhecia essa sua veia sentimental de homem, falou do coração. Eu queria dizer que também considero isso uma homenagem a minha mãe, que era terceira franciscana. Ela, que no dia da mãe foi uma bênção, recebe um franciscano como santo. Mas eu queria dizer o seguinte, como o Senador Heráclito disse bem: as saudades de quem não tem mãe. Arthur Virgílio também não tem pai, assim como eu.

Vou contar um caso – um quadro vale por dez mil palavras. O Heráclito conhece a pessoa. Eu governava o Piauí e estava na Praia do Coqueiro, no

Alô Brasil, acompanhado de alguns Ministros. Estava o Dr. Salmon Lustosa, um velho Juiz, o primeiro Juiz Federal do Piauí, com seu filho Emídio, rapagão bonito, educado, um médico fino. E eu, de repente, em respeito ao Juiz Salmon Lustosa, cuja esposa, D. Maria José, foi professora de Adalgisa, parei, deixei a comitiva das autoridades, sentei ali, conversei, acho que tomei uma cervejinha – tomo mesmo –, depois fui embora, despercebido – esta página vivida é que quero dar os brasileiros. O filho do Dr. Salmon, o Dr. Emídio, médico mais novo do que eu, embora hoje seja muito mais brilhante, chegou para mim e disse: “Mãe Santa, devo-lhe um grande favor.” Eu fiquei rememorando: será que é porque sou mais velho, como cirurgião, ou porque facilitei algumas intervenções com a minha maior idade e experiência, ou porque, quando Governador, havia facilitado a colocação de uma filha advogada na Uespi? Fiquei imaginando. Aí, ele parou e disse: “Você se lembra de quando você era Governador e parou no meu pavimento? Sabe o que você disse? Vá curtir seu pai, é só quem presta. Eu saí dali e passei cinco anos convivendo mais com o meu pai, o que agradeço a você.”

Era o que eu queria dizer: pai e mãe são as maiores bênçãos da natureza.

Eu sou da terra do Heráclito, mas não tenho veia poética como ele. Então eu vou roubar, em homenagem às mães, aquele bem pequenininho trecho que eu acho lindo. Arthur Virgílio, o poeta disse assim: “E vi minha mãe rezando aos pés da Virgem Maria. Era uma santa escutando o que outra santa dizia.”

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Cristovam Buarque, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bonito, Senador Mão Santa, e apropriado.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, pretendo falar um pouco de política externa neste pronunciamento, mas antes devo registrar dois fatos pelo ângulo como eu os vejo.

Primeiro, sou católico, mas sou católico dos que praticam, menos até pelo fato da missa e mais porque sinto necessidade de entrar num templo da minha religião e orar e me encontrar comigo mesmo e me encontrar, pelo que acredito, com Deus, embora eu não faça parte daqueles que se julgam interditados nos debates sobre aborto, por exemplo. Não me julgo.

Estranhei sobremaneira o Ministro Temporão, que é uma figura que me parece competente, capaz de exercer um bom Ministério da Saúde, ter dito que forças superiores lhe disseram para não falar mais sobre o tema. Sinto-me tocado e emocionado até com a visita do Papa Bento XVI ao Brasil, mais ainda com o fato de ele canonizar Frei Galvão aqui em terra brasileira, mas o fato é que o Brasil tem que encarar esta questão do aborto de maneira realista. Uma mulher que disponha de recursos faz o aborto de maneira segura numa dessas clínicas clandestinas, com todos os recursos da medicina moderna. Uma mulher pobre é obrigada a recorrer a agulhas, a curandeiros, arrisca a sua vida. Ou seja, eu não teria como deixar de marcar a minha posição nesse episódio. E não há nenhuma contradição entre a minha fé católica profunda – o Arcebispo de Manaus, hoje Vice-Presidente da CNBB, Dom Luiz Soares Vieira, queridíssimo amigo meu, sabe como eu sou católico –, mas não me sinto obrigado a me enquadrar nesses dogmas. Por isso, quero registrar a minha emoção com a presença do Papa Bento XVI entre nós, sem deixar de pontuar qual é a minha visão sobre esse tema tão relevante para a mulher.

Já que estamos às vésperas do Dia das Mães, desejo que o grande presente à mulher brasileira seja o fim da violência doméstica; seja muito mais do que o anúncio comercial da loja que quer vender TV de plasma; seja o respeito à integridade física de um animal que é mais fraco fisicamente do que o homem, mas muito mais resistente à dor do que o homem, inclusive; e, por isso, sob alguns aspectos, mais forte. Mas, sobretudo, às nossas mães, nossas mulheres, nossas companheiras cada vez mais emancipadas no contexto do mercado de trabalho, o presente que eu desejaria dar a todas elas seria o fim da violência doméstica, porque esse é um mal, uma chaga a macular a relação entre homens e mulheres, neste País. E a violência doméstica é um fato ainda muito grave.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente – e aí vem o escopo desse discurso – devemos registrar o preço que está sendo pago pelo Brasil em função dos equívocos de sua política externa terceiro-mundista, Sul-Sul, totalmente antagonizada com os Estados Unidos. Abrimos mão de uma relação privilegiada que poderíamos ter com os Estados Unidos, até como ponto de equilíbrio na América do Sul, tumultuada por figuras como Rafael Correa, Evo Morales e, sobretudo, Hugo Chávez. Por preconceito ideológico, por credences pseudo-acadêmicas do professor Marco Aurélio Garcia, por esquerdismos ultrapassados, o Brasil praticou, ao longo dos quatro anos e meio, uma política externa que traria a médio prazo – eu já dizia no primeiro dia do meu mandato, e V. Ex^a ouviu várias vezes, Sr. Presidente – pre-

juízos econômicos para o Brasil. Eu não quero nem me deter no prejuízo econômico ao receber menos a título de indenização pelas instalações da Petrobras, pelos seus ativos na exploração de gás natural na Bolívia. Refiro-me mais ao fato de que o Brasil deixa de atrair investimentos em razão também de uma política externa atrasada; o Brasil deixa de se credenciar a parcerias lucrativas.

O Brasil perdeu o primeiro mandato do Presidente Lula inteiro no sonho, um tolo sonho, sonho vão, de integrar o Conselho de Segurança da ONU como membro permanente. Eu dizia: que ONU é esta? A ONU vive uma crise semelhante, Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa, à da Liga das Nações, que foi precisamente, décadas depois, substituída pela ONU. Após a Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações perdeu a sua razão de ser. Após a decisão unilateral dos Estados Unidos em relação ao Iraque, a ONU perdeu a sua razão de ser.

A grande bandeira para um Presidente deste País, uma potência econômica média sem pretensões a hegemonias militares no subcontinente latino-americano, teria de ser, aí sim, o Presidente Lula liderar uma luta pelo retorno aos quadros do multilateralismo no mundo e não a decisão de priorizar, em cima de uma ONU que já não existe mais, que virou uma... A ONU, quando eu passo por lá e vejo, me dá a impressão de uma universidade da antiga esquerda européia: clima gostoso, pessoas interessantes, boas de se conversar, boas de sair para se almoçar, enfim, mas sem nenhum poder de intervir sobre os destinos do mundo, de garantir a paz mundial, de fazer valer a sua vontade em relação à mediação dos conflitos.

O Brasil insistiu nisso. O Presidente Lula desfilou com um ditador africano, o Presidente Lula assinou comunicado conjunto com o sanguinário ditador da Síria, fez uma viagem ao Oriente Médio, que ele dizia “viagem de negócios”, e se esqueceu de visitar apenas os dois principais países com os quais ele podia efetivamente fazer negócios para o Brasil: a Arábia Saudita, pelo lado árabe, e Israel, pelo lado judeu. Visitou os demais países, com perspectivas quase que inócuas de incremento de comércio, até porque não tem o que incrementar mesmo. E, na verdade, ele mascarava de viagem comercial, o que, na verdade, era viagem meramente política, de cabala de votos, para o Brasil chegar ao Conselho de Segurança da ONU.

E, nesse meio tempo, o Brasil cometeu erros infantis. Erros até que denotavam desconhecimento da história do mundo, da história dos povos. Por exemplo, o Brasil se alia ao Japão, à África do Sul, e se alia à Índia, no pleito de esse chamado G-4 ingressar em conjunto na ONU. Eu entendo que um quadro mul-

tilateral, um organismo multilateral, revigorado, teria que ter espaço, sim, no seu Conselho Permanente de Segurança, para esses países do G-4 e mais para a Alemanha. Acontece que a diplomacia brasileira se esqueceu de um detalhe só, só um pequeno detalhe: dos conflitos imemoriais entre China e Japão. E que, fatalmente, a China vetaria o G-4, até porque a China jamais aceitaria a presença do Japão como membro permanente do Conselho de Segurança da ONU com poder de veto.

Depois começaram as concessões. O governo brasileiro dizia: já aceito entrar como membro permanente, embora sem poder de veto. Então, haveria um membro permanente com poder de veto e um membro permanente sem poder de veto, ou seja, haveria um membro permanente de primeira classe e haveria um membro permanente de segunda classe. O Brasil já se contentava, até para depois fazer o *marketing*, fazer a propaganda, de que o Governo mais uma vez obteve uma vitória, o Brasil já se contentava em dizer: eu aceito ser membro permanente de segunda classe. A grande bandeira seria liderar, sim, a luta pelo retorno aos quadros do multilateralismo.

Nesses quatro anos e meio, o Brasil não assinou um só acordo bilateral convincente. O México assinou mais de 100 acordos bilaterais. Os Estados Unidos já firmaram acordo bilateral com o Chile e, a qualquer momento, os Estados Unidos poderão fazer a mesma coisa com o Uruguai. Ou seja, eu vejo nascer nas costas do Brasil uma Alca sem o Brasil. Brasil que só teria a ganhar se firmasse parceria com parceiros tão relevantes como – mais do que México – Canadá e, mais do que Canadá, Estados Unidos.

Em relação à Bolívia, foram dezenas de discursos em vários tons que desta tribuna foram pronunciados condenando a posição brasileira. Eu próprio pude proferir alguns. E as advertências eram claras: o Brasil estava tratando como se fosse um sindicato em termos de solidariedade com outro sindicato. É como se o Sindicato de São Bernardo estivesse em greve e o Sindicato de Osasco viesse em seu socorro, algo assim.

A cena mais grotesca dos últimos tempos que possam ter passado pela minha retina, pela minha percepção intelectual, foi aquela reunião no Uruguai, entre Kirchner, Chávez, Lula e Evo Morales. Evo Morales recebendo a solidariedade de todos, inclusive do Presidente cujo direito tinha sido violentado – o Brasil – naquele episódio de 2005, naquele episódio da nacionalização dos ativos brasileiros em território boliviano.

Um estrangeiro, um marciano, alguém de outro sistema planetário que chegasse à Terra diria o seguin-

te: deve ter havido algum *tsunami*, algum abalo sísmico, alguma coisa que dizimou metade da população da Bolívia e os Presidentes amigos estão lá a consolar o Presidente vilipendiado pelo destino. Mas não. Estava ali o próprio Presidente Lula a dizer do direito do povo boliviano a confiscar ativos brasileiros, poupança do povo brasileiro, recursos dos acionistas, inclusive estrangeiros, da Petrobras. Mas, em nome do direito do povo de não se deixar espoliar, enfim, estava lá o Brasil a consolar o Presidente que havia confiscado próprios pertencentes ao povo brasileiro.

Eu dizia desta tribuna, àquela altura, que, em política externa, não existe solidariedade no nível em que o Presidente brasileiro imagina poder praticá-la. Existe o interesse frio de cada nação, e cada nação deve defender o seu interesse com clareza. Se fizer algum bem a outro povo, que o faça pensando, sobretudo, no bem do povo brasileiro. Não se guie por sentimentalismos nem por solidariedades ideológicas, porque isso tudo não leva a bom termo em matéria de política internacional.

Agora, depois de muitas ameaças, de muitas idas e muitas vindas, a Bolívia concorda em indenizar o Brasil em US\$112 milhões, levando-se em conta que os investimentos brasileiros naquele país mereceriam investimentos ao pé da letra de, pelo menos, US\$150 milhões. O Brasil perde porque, afinal de contas, está havendo uma saída inglória da Bolívia. O País perde porque, em 2005, os lucros da Petrobras foram de US\$257 milhões, Senador Mão Santa, e, em 2006, apenas de US\$60 milhões, US\$67 milhões. O Brasil perde porque a Petrobras passou a ser vista com desconfiança pelos seus acionistas. O dinheiro investido pelos acionistas permite à Petrobras fazer a sua competente prospecção de petróleo em áreas profundas. Quando o acionista investe, ele não está pensando em outra coisa a não ser na segurança do seu capital e no retorno em termos de lucros como contrapartida para o dinheiro que está investindo. São empresas de capital aberto com ações vendidas nas principais bolsas do mundo, inclusive na de Nova Iorque, que é mais pujante de todas.

O Brasil, Sr. Presidente, abalou, com o seu gesto tolo, ideologizado e atrasado de política externa, a credibilidade da Petrobras. Levou para a Petrobras prejuízos outros que não estão sendo contabilizados. O Brasil, além de tudo isso, abriu um precedente gravíssimo. No Paraguai, não existe ninguém que imagine possível não obter do Brasil alguma suposta compensação para aquele país pela desvalorização que a moeda norte-americana tem experimentado no mundo inteiro.

Quando o dólar valia mais, o contrato de fornecimento de energia relativo à Itaipu Binacional, empresa e engenho construídos pelo Brasil... Mas, quando o dólar valia mais, os paraguaios entendiam que era ótimo, muito bom. O dólar está hoje desvalorizado, em posição desvantajosa, e os paraguaios acreditam que têm direito agora de quebrar o contrato e dizer ao Brasil que o Brasil tem de pagar como se o dólar não tivesse sido desvalorizado. E os contratos foram feitos, primeiramente, para ser cumpridos e, em segundo lugar, foram feitos em dólar, com a remuneração em dólar.

Mas já não há como imaginar que esse parceiro tão importante do Mercosul, essa nação tão querida que é o Paraguai se detenha diante do que percebeu ser a fragilidade negociadora do Brasil.

E lá vem o Paraguai, com o precedente, para cima de nós. E lá vem o Uruguai, em cima das suas dificuldades, cobrar do Brasil tratamento privilegiado, sob pena de fazer um acordo bilateral com os Estados Unidos. E o Brasil terá de fazer, futuramente, mais concessões à Argentina.

O Mercosul deixou de ser uma realidade promissora. O Mercosul não existe mais; a rigor, não existe mais. O Mercosul não conseguiu agregar nada a não ser a retórica vazia, absolutamente desconectada do mundo real, do Cel. Hugo Chávez.

O Brasil nunca poderia ter concordado com a entrada da Venezuela de Chávez, Senador Mão Santa, no Mercosul, nunca poderia ter concordado. Por várias razões. Razões econômicas: a diferença entre as políticas macroeconômicas praticadas, por exemplo, no Brasil e na Venezuela. Razões políticas de ordem democrática: o Brasil aceita, no Mercosul, sem sequer pestanejar, um país que viola a cláusula democrática na qual se assenta o mercado comum da nossa América do Sul.

Eu me recordo de que, em determinado ano, em que se intentou um golpe de Estado no Paraguai, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Presidentes do Uruguai e da Argentina foram muito firmes. Disseram ao Paraguai com muita clareza que se o Paraguai consentisse um golpe de Estado, se acontecesse um golpe de Estado no Paraguai, o Paraguai estaria automaticamente expulso do Mercosul, porque o Mercosul não conviveria com ditaduras.

A Venezuela vira uma ditadura a cada momento e o Brasil simplesmente aceita que entre no Mercosul, com sua retórica atrasada, antiamericana, tola, estudantil, o Coronel Hugo Chávez, que está fazendo um mal incalculável para o venezuelano, sustentando aventuras de outros países e sustentando para o seu Governo tresloucado, às custas de um recurso natural não renovável e que está condenado, até pelas con-

seqüências do efeito estufa. Sabemos que, de agora em diante, temos de urgenciar a substituição dos combustíveis fósseis e, portanto, do petróleo como meio fundamental de combustível.

Mas, não tenho como, a essa altura, tomar conta do povo venezuelano; posso-me solidarizar com ele pela infelicidade que está passando, infelicidade disfarçada pelos preços dos barris de petróleo.

Mas, chega o Sr. Hugo Chávez pensando que o Mercosul é um palanque para a sua propaganda supostamente antiimperialista, claramente antiamericana, que nos distancia cada vez mais da Alca e que cada vez mais inviabiliza a idéia do Mercado Comum da América do Sul.

É uma dura lição, é uma duríssima lição essa que o episódio com a Bolívia reservou ao Brasil. Duríssima lição!

Gostaria muito que o Governo brasileiro tivesse aprendido algo com esse sofrimento, com essa vicissitude. São prejuízos econômicos de duas ordens, e repito ao encerrar, Sr. Presidente, prejuízos econômicos visíveis, palpáveis, ou seja, o Brasil recebe menos do que investiu em território boliviano.

O Brasil deixa de continuar operando e lucrando para a Petrobras, numa parceria que poderia ter sido muito melhor do que a de hoje, que já não é mais parceria, se não tivesse havido a ação de Chávez e de Morales, absurdamente apoiada pelo Presidente Lula, num primeiro momento, não sem aviso nosso desta tribuna, sem exaustivos avisos nossos desta tribuna!

E o Brasil perde economicamente porque, praticando essa visão de mundo que pratica o Brasil, não facilita a confiança de investidores, não facilita...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, a Petrobrás de “O petróleo é nosso”, de Getúlio Vargas, de Monteiro Lobato... Mas, olha como está pagando caro o petróleo brasileiro. Como paga caro o povo brasileiro sobre o gás de cozinha. Esse desmatamento que está havendo aí é porque estão voltando ao carvão, à lenha, porque está proibitivo, é o gás mais caro de todo o mundo. Arthur Virgílio, você vê bem aí no Chile, você vê bem aí em Buenos Aires, que o preço de uma corrida de táxi é mais barato do que o mototáxi no Brasil, porque aqui é caro o combustível. Bem ali, você coloca cinco reais e enche o tanque de um carro comum. Hoje, no Brasil, é cento e cinqüenta e sou um homem prático. Piorou muito porque a quantidade de motoristas honrados e decentes que modificaram o seu carro principalmente aqueles com maior dificuldade que tinham carros antigos, aqueles carros grandes, que gastavam muito combustível, petróleo e gás, pois a quantidade de taxistas que está aí, que investiu acreditando no compromisso que seria mais

barato, pelo gás que seria barato... Então, esse povo vai sofrer, já está vivendo em dificuldade. A verdade tem que ser dita. A Petrobras pode ter a sua ambição, a sua ânsia por dinheiro, muito, gastando dinheiro às vezes até para fazer política, gastando dinheiro que não deve; deveria gastar dinheiro baixando combustível, porque aí baixava o custo de vida dos brasileiros, que é um dos mais caros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mão Santa, pela relevante contribuição a este discurso que já finalizo.

Não vejo sinal de que a Bolívia vá arrefecer. Não vejo sinal. Vejo que a Bolívia vai recrudescer nas suas políticas. Vejo uma certa tendência de certos países da América do Sul de mergulharem no que havia de mais obscuro no século passado. O Presidente Rafael Correa decretou moratória de uma dívida externa insignificante do Equador, colocando o seu país na contramão da globalização, sem nenhuma necessidade prática de fazê-lo. Fez porque fez. Entendeu que aquilo era um dever ideológico seu.

Agora, o Chávez não merece comentários. O Sr. Evo Morales vai numa escalada. O Presidente Lula tem o bom exemplo ao seu lado da SRA. Michelle Bachelet. Ele tem a boa companhia aqui no Mercosul mesmo do Presidente Tabaré Vázquez. Não temos contradições maiores com a Colômbia, nem temos. E é auspicioso dizer que nem temos contradições com o Presidente do Peru, que, parece-me, ter voltado reciclado ao comando daquele país.

Mas, o aviso que fica é que o Brasil precisa rever pontos fundamentais sobre a sua política externa. Não vejo o menor sinal de que a Bolívia vá desistir desse comportamento. O Brasil é que tem que alterar o seu. O Presidente Lula já não fala mais, no Brasil, do Conselho Permanente de Segurança da ONU. Que bom! Afinal de contas, o realismo vai chegando atrasado, mas vai chegando.

O Brasil tem usado uma retórica mais dura, embora muito pouco dura, em relação à Bolívia. Fez concessões, está aceitando até pagamento em gás, pagamento parcelado de algo que é muito abaixo da indenização, minimamente merecida pelo investimento que o Brasil fez naquele país. E haja prejuízo para a Petrobras e haja desconfiança por parte dos acionistas da Petrobras no mundo inteiro.

O Brasil tem que colocar na sua cabeça oficial algo bem simples: que o papel de um governo é defender o interesse do seu povo e do país de maneira fria, calculada, determinada sob pena de causar terríveis danos econômicos para as gerações que virão depois de nós.

O papel do estadista, do homem de Estado, não é governar com olho na mídia, nem com o olho na

conjuntura que se vive, mas governar pensando nas futuras gerações. Isto seguramente não está sendo feito por este Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco, ouvimos o Senador Arthur Virgílio dissertando sobre as dificuldades que o País pode enfrentar em relação à hidroelétrica de Itaipu. Volto meu pensamento aos governos militares tão acusados, tão atacados, e eu perguntaria: o que seria deste País, hoje, se os militares, com a coragem que tiveram, enfrentando todas as dificuldades e as críticas da época, não tivessem construído Itaipu e Tucuruí? O Brasil estaria submetido a uma espécie de apagão geral. Não teríamos indústrias, não teríamos emprego, não teríamos energia nas residências e seria a infelicidade geral.

Senador Mão Santa, ou este Governo enfrenta, com muita coragem e com muita determinação, os problemas ligados à energia elétrica ou, a despeito de Itaipu e Tucuruí, caminharemos para o apagão mesmo.

Estou vendo aqui, Sr. Presidente, informações da **Folha de S. Paulo** de hoje, que diz o seguinte:

Cerca de 400 índios Guajajaras da terra indígena Cana Brava, no Maranhão, bloqueiam há três dias a BR-226, entre Grajaú e Barra do Corda (MA), e ameaçam incendiar duas torres de transmissão de energia elétrica da Eletronorte. A rodovia e a linha de transmissão passam por dentro da reserva.

Os Guajajaras reivindicam a reabertura do escritório da Funai (...)

Essa é uma outra questão, pois eles também fazem este movimento para reivindicar a reabertura desse escritório da Funai – o que talvez até seja justo – que fica próximo dessa reserva.

Essa reserva não existia quando se construiu a BR-226. A rodovia, portanto, é anterior à reserva, e hoje os índios, por se encontrarem à margem da rodovia, o que é um benefício para eles, bloqueiam a rodovia e ameaçam destruir torres de transmissão de energia elétrica, provocando, seguramente, um apagão em todo o Estado do Maranhão, se eles o fizerem, e em outros Estados do Norte e Nordeste do Brasil.

Eu era Governador quando eles procederam da mesma maneira. Fiz um contato com o Ministro da Justiça, fizemos reuniões pacíficas em Barra do Corda e resolvemos o problema. Eles haviam seqüestrado diversos brasileiros que viajavam pela BR-226.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além disso, atualmente, temos a questão da usina hidrelétrica de Estreito, no meu Estado, que foi, ao longo de 20 anos, examinada, estudada e que, afinal, teve decidida pelo Governo Federal a sua construção. Houve uma licitação pública e ganhou um consórcio, que, afinal, obteve da Funai e de todos os órgãos autorização para construir. Começou a construção. Dias depois, por instâncias do Ministério Público e de associações da região, a construção foi suspensa. E suspensa ficou.

Ora, quando se inicia a construção de uma hidrelétrica, e de grande porte, para cerca de 1,08 milhão de quilowatts, não se pode parar. Mas veio o Ministério Público, que já vinha questionando antes das decisões governamentais tomadas, e embargou a obra junto à Justiça. O juiz tomou a decisão, mandando suspender a construção. Paralisa-se a construção, demitem-se centenas de empregados e tudo volta à estaca zero. Mas o consórcio que ganhou a licitação da construção da obra não recebeu nenhuma comunicação do juiz. Aí, resolveu reiniciar as obras – ele não tinha recebido nenhuma comunicação! Soube realmente da decisão judicial, mas nenhuma comunicação foi feita. Reiniciou. Agora, vem de novo o Ministério Público, vêm de novo associações e criam novos embaraços.

Eu não sei onde vai parar este País! Ou este País toma uma decisão como Nação, olhando seus mais legítimos interesses – e não há interesse maior neste momento do que energia, seja energia elétrica, seja o gás, seja o petróleo –, ou então, daqui a pouco, nós não teremos mais indústrias funcionando, não teremos mais os bares, onde as pessoas vão tomar suas cervejas, funcionando, não teremos mais nada neste País. O Brasil não é um País artesanal; é uma grande Nação, uma Nação econômica e não pode submeter-se a esses solavancos que a cada minuto aparecem.

Eu trago aqui a minha solidariedade ao povo do Maranhão, trago a minha solidariedade a todos os brasileiros que estão submetidos a essas dificuldades, tentativas... E faço um apelo ao Ministério Público: fiscalizem, sim – o Ministério Público presta um serviço relevante ao Brasil, a todos os brasileiros –, mas sejam cordatos e conscientes no exame dessa matéria. Há 20 anos que se examina essa usina hidrelétrica de Estreito e, também, a de Serra Quebrada que fica logo abaixo do rio Tocantins, no Estado do Maranhão.

A hidrelétrica de Serra Quebrada, que é do mesmo porte e que servirá tanto ao Brasil, chegou a ser licitada, e ganhou um consórcio. Pois bem. Foram tantos os embaraços criados, depois disso, pelo Ibama, pela Funai e pelo Ministério Público, que as empresas do consórcio desistiram: “Não queremos mais essa hidrelétrica”. E essa será, seguramente, não a maior, mas a melhor

hidrelétrica do País, porque ela está muito próxima de uma grande cidade. Então, não se precisa construir, Senador Mão Santa, como se fez lá na Boa Esperança. Não se precisa construir uma cidade nas proximidades da usina. A cidade já existe lá. Não se precisa construir uma grande linha de transmissão, que custa o preço da hidrelétrica, porque ela já existe nas proximidades. E temos lá seis índios... Heróicos, bravos índios! Em razão deles, não se completa a autorização para ser construída a grande hidrelétrica. Eles não aceitam ser transportados para uma reserva próxima. Querem ficar ali. Os interesses de milhões de brasileiros ficam, assim, suplantados pelos interesses de seis indígenas e também pelas razões levantadas pelo Ibama.

Fica aqui, portanto, o meu apelo ao Ministério Público, ao Ibama, à Funai e ao Poder Judiciário também, no sentido de que olhem com realismo essas situações que existem. De outro modo, vamos começar a retroceder e, se não tomarmos providência, vamos voltar à Idade da Pedra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, tenho certeza e convicção de que V. Ex^a é hoje o maior patrimônio político do Maranhão. Isso eu já sabia. Mas V. Ex^a é hoje um dos maiores patrimônios políticos desta Casa e do Brasil. Lá no Maranhão – sei sua história – V. Ex^a foi um governador extraordinário, de que o povo tem saudade, mas aqui presidiu, por pouco tempo, mas no tempo mais difícil, mais tumultuoso desta Casa, quando se digladiavam, cassava-se o Presidente, foi muita confusão que se irradiou aí. Ele entrou, atravessou o “mar vermelho” da crise e entregou o comando ao nosso Ramez Tebet, que está no céu e deixou V. Ex^a aí. Hoje, dia em que é santificado um brasileiro, V. Ex^a mostrou ao Brasil que esta Casa tem de ter os pais da pátria, que V. Ex^a simboliza.

Enquanto se fala aqui dessa fé, desse relacionamento entre países, intervenção, Petrobras, Morales, V. Ex^a busca a história que deve nos guiar, mostrando que não foi assim, que, se João Goulart, digamos assim, estatizou uma empresa, foi a pedido do povo americano por meio de seu Presidente. Então, entendendo que o Presidente da República tinha de chamá-lo e ouvi-lo. V. Ex^a hoje é essa sabedoria não mais apenas do Maranhão. E o que V. Ex^a aconselhasse deveria ser obedecido. V. Ex^a não é hoje apenas pai do Maranhão. Quero dizer o que penso das coisas. V. Ex^a trouxe João Goulart. O Presidente Sarney, com todo o meu respeito e admiração, é hoje o grande estadista deste País. Mas a vida é assim, Presidente Sarney. O herdeiro político

de Getúlio Vargas, o grande estadista que citei há pouco, pela sua austeridade, foi João Goulart. O herdeiro político mesmo do Presidente Sarney é Edison Lobão, porque o Maranhão e o Brasil querem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Mão Santa, agradeço, mais uma vez, pela generosidade de suas palavras. Recebo-as com muita felicidade, com tranqüilidade de alma e de pensamento porque V. Ex^a é um cultor da história, um homem de extrema cultura e sempre nos encanta com seus discursos e exemplos.

Não se constrói um país sem olhar para trás, Senador Geraldo Mesquita Júnior, vendo a História. A História é o balizador do futuro. A História é o passado. Temos de construir o presente e o futuro, e não o faremos nunca, sobretudo em bons termos, com bons limites, se não nos mirarmos no passado. É o que frequentemente faz o Senador Mão Santa. E eu, até aprendendo com S. Ex^a, procuro fazer também, ao trazer o exemplo de João Goulart, que era um populista. Era um homem de coração muito bom, João Goulart, mas ele vivia submetido às pressões do populismo do momento. Porém, nem assim ele expropriou empresas multinacionais. O que ele fez, portanto, com as hidrelétricas – eu disse aqui na parte da manhã – do grupo americano chamado Amforp, ele o fez numa combinação de estadistas, de chefes de Estado, ele e o Presidente Kennedy, a pedido do Presidente Kennedy. Mas depois se apontou: “Não, o João Goulart, corajosamente, desapropriou, expropriou”. Não foi isso. Por que temos de criar uma crise de relacionamento entre os países por conta de um acontecimento que não houve? Foi essa a informação que eu trouxe aqui.

Muito grato, Senador Mão Santa.

Fica, portanto, Sr. Presidente, o registro que aqui faço deste problema das hidrelétricas brasileiras. Ou o Governo toma, corajosamente, a iniciativa de se entender, se for o caso, com o Ministério Público e, corajosamente também, põe sob controle o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e a Funai (Fundação Nacional do Índio), ou então o nosso futuro não será o do crescimento, como é anunciado pelo próprio Governo, e não será o do pleno emprego, o que todos nós desejamos. Se não há energia elétrica, não há indústria, não há comércio, não há nada. Ou se toma como parâmetro a existência de um estoque confiável de energia elétrica, ou não teremos crescimento.

Para concluir, Sr. Presidente, uma palavra final de cumprimento a todas as mães, como já fizeram aqui alguns Senadores, entre os quais o Senador Mão Santa.

As mães são exatamente aquelas que mais sofrem no lar. É da responsabilidade dela a organização da família. Ela cuida do filho, desde o instante em que

ele é gerado. Ao nascer, eu sei o quanto elas sofrem. A minha mãe teve nove filhos, numa cidade em que não havia sequer médico. Ela era assistida, ao dar à luz, por parteiras e se tornava a gestora das dificuldades do lar e também a própria médica, porque não havia outra solução.

A todas as mães, portanto, o meu cumprimento, a minha saudação, e que Deus as ilumine sempre para que possam continuar servindo as suas famílias e ao seu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 6, de 2007, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003**, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e*

obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

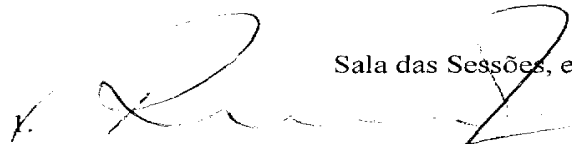
RECURSO Nº 6, DE 2007

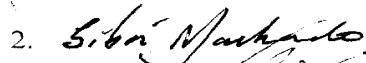
Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos recurso para apreciação em Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003.


Sala das Sessões, 11 de maio de 2007.

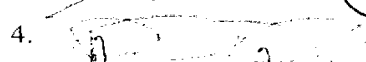
– **Romero Jucá, Sibá Machado, João Ribeiro, Augusto Botelho, Serys Silessarenko, Garibaldi Alves, Valdir Raupp, Edinaldo Azevedo, Mão Santa.**


Sala das Sessões, em 11 de maio de 2007

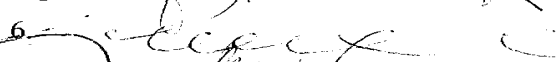
1. 


2. 

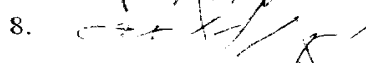
3. 

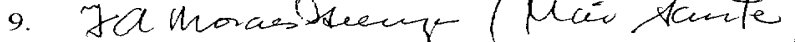
4. 

5. 

6. 

7. 

8. 

9.  (Mão Santa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera o art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento

do Norte – FCN, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que “institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata” e a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que “regulamenta o § 7º, do art. 226 da Constitui-

ção Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências”, a fim de garantir efetividade no combate ao câncer de próstata, incluindo-o no rol das atividades básicas do programa de atenção integral à saúde;

– **Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Slhessa-
renko, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”;

– **Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2007**, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2007 como “Ano Nacional Oscar Niemeyer”; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prever o financiamento pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, de sistemas de investigação, nas modalidades que cita, e dá outras providências.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007 – Complementar**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, que passo a ler.

É lida a seguinte:

EMENDA (de Plenário) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, PARA ESPECIFICAR OS DADOS FINANCEIROS NÃO SIGILOSOS, PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO DE ILÍCITO PENAL.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao § 5º do art 1º da Lei Complementar nº 105/2007, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º Para fins de investigação de ilícito penal ou administrativo, não se opõe o sigilo dos seguintes dados do investigado: (NR)”

Justificação

A presente emenda busca adequar o texto da lei sob dois aspectos. Em primeiro lugar, há modificação da redação originalmente proposta, pois entendemos que poderá ensejar interpretação diversa da pretendida. A ampla discussão ocorrida no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal deu conta de que o objetivo da inclusão de um § 5º no art. 1º da Lei Complementar nº 105/01 é conferir ao investigador instrumento de celeridade na obtenção de dados que compõe a própria investigação. Assim, de posse de dados como endereço e números de contas bancárias, o investigador poderá, qualificadamente e de forma mais precisa, requerer quebra de sigilo bancário.

Não nos parece que o espírito da lei que ora se modifica seja o de afastar a qualidade de sigilosos dos dados referidos nos incisos do novo parágrafo, mas tão somente de permitir ao investigador que possa ter acesso a dados requeridos às instituições bancárias, sem que estas deixem remetê-los ao argumento de proteção de sigilo. Os dados de que trata a inovação continuam sendo constitucionalmente protegidos pelo sigilo, em conformidade ao art. 5º da Carta Magna. Entretanto, nos parece o que se pretende é que em se tratando de investigado por crime, o sigilo não se opõe ao investigador e a este recai o dever de resguardá-lo.

A se manter a redação definida na proposta original, “não são dados sigilosos para os fins de investigação de ilícito penal”, subtrai-se dos dados a qualidade de protegidos pelo sigilo nos casos em que haja investigação de crime. Nos parece, diante da sistemática definida pelo constituinte, providência impossível. Veja-se que a própria lei complementar em discussão não afasta, em momento algum, a proteção do sigilo bancário, no qual se inserem os dados cadastrais. O § 3º do art. 1º da legislação citada dispõe que “não constitui violação do dever de sigilo”, e em seguida elenca incisos que tratam do compartilhamento e troca de informações sigilosas entre instituições, nos casos especificados. Não se afastou o sigilo propriamente, mas garantiu que naquelas situações de compartilhamento de informações, as instituições envolvidas na troca não pudessem ser acusadas de violação de sigilo. Da mesma forma, o art. 2º, em seu § 1º assim dispõe: “O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil” em seguida informam seus incisos que nos casos em que o Bacen esteja exercendo sua função fiscalizatória, as instituições financeiras não podem se negar a prestar as informações sigilosas. A **contrario sensu**, o artigo permite uma interpretação que, excetuado o Bacen, para o qual não pode ser oposto sigilo, a proteção do

segredo desses dados está garantida. Em outras palavras, a lei não questiona nem flexibiliza a qualidade de sigilo dos dados, mas permite um comportamento de troca de informações de dados sigilosos desde que o dever de sigilo também possa ser transferido aquele que recebe as informações protegidas.

Dessa forma, nos parece mais adequado ao texto da lei complementar em vigor, e em conformidade com a Constituição Federal, que se adote a forma de redação proposta pela presente emenda, pois desta feita, estaremos alcançando o objetivo de permitir a qualificação das investigações aliado às garantias de proteção aos dados que os investigadores poderão obter.

A segunda modificação proposta, que alcança o mérito da proposição original, se trata de ampliar o acesso desses dados às autoridades administrativas nos casos de ilícito administrativo.

O objetivo da alteração é assegurar o acesso aos dados que podem ser obtidos na investigação penal também às investigações de ilícitos administrativos. Ressalte-se que a modificação proposta guarda total consonância com a legislação já existente acerca das hipóteses de exceção à proteção de sigilo fiscal e bancário. Com efeito, verifica-se que a própria lei complementar, objeto da discussão e proposta de alterações, em seu § 3º, inciso IV, dispõe que não constitui violação do dever de sigilo a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa. A Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, e criou o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), prevê no art. 15: “O Coaf comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito”.

Da mesma forma, a Lei Complementar nº 104/2001 trouxe alteração ao Código Tributário Nacional e conferiu nova redação ao art. 198, que assim passou a dispor:

CTN – “Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa”.

Então, a ampliação para que autoridades administrativas possam obter as mesmas informações que são obtidas no caso de investigação de ilícito penal, se trata apenas de uma adequação para conferir ao novo texto harmonia e coerência interna na própria lei que se altera. No entanto, a mesma norma que coloca em igualdade de condições a investigação por ilícito penal e aquela realizada para apurar ilícito administrativo, também exige que a autoridade requisitante das informações pretendidas comprove a existência de procedimento investigatório regularmente instaurado, conforme o inciso II supramencionado. Na mesma linha, temos que o universo dos dados que podem ser obtidos em face de investigação para ilícito penal ou administrativo deve se cingir às informações referentes ao formalmente investigado.

Face ao exposto, temos que a presente emenda apenas busca adequar sistematicamente o ordenamento jurídico, considerando o que determina a Constituição Federal e a legislação vigente no que tange às exceções de sigilo e também no que toca ao procedimento instaurado para apurar a prática de ilícito administrativo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A matéria volta à Comissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006** (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *institui o Programa Disque Idoso*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão de Assuntos Econômicos o relatório apresentado como conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária Externa criada naquele órgão, nos termos do **Requerimento nº 5, de 2007 – CAE**, para colher *in loco* informações sobre o acidente ocorrido na Linha 4 do Metrô de São Paulo.

É o seguinte o relatório recebido:

Relatório da Comissão Temporária Externa de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, criada para colher **in loco** informações sobre o acidente ocorrido na Linha 4 do metrô de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 5, de 2007-CAE.

- Requerimento de criação da comissão.....1
- Ofício nº 45/2007-CAE, comunicando aprovação do Relatório.....2
- Relatório.....3
- Anexo I.....12
- Ficha de Sinopse.....22

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2007-CAE

Requeiro, nos termos dos arts. 74, inciso II, e 75, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Externa da Comissão de Assuntos Econômicos, formada pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Flexa Ribeiro, Garibaldi Alves Filho, Marconi Perillo, Wellington Salgado e Cícero Lucena, a fim de debater sobre o processo de contratação de parceria público-privada, em tramitação nesta comissão (OF./5 nº 17, de 2006), e acompanhar as ocorrências divulgadas pelo laudo técnico que apontou falhas na estrutura metálica da

estação Fradique Coutinho, Estação 4 (amarela) do metrô de São Paulo.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2007.
– Senador **Aloizio Mercadante**.

Of. nº 45/2007/CAE

Brasília, 20 de março de 2007

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 76, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta comissão aprovou em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março do corrente, o Relatório da Comissão Externa, criada para colher **in loco** informações sobre o acidente ocorrido na Linha 4 do metrô de São Paulo, inclusive as medidas adotadas no âmbito do Estado, composta pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Marconi Perillo, Wellington Salgado e Cícero Lucena e pelos Senadores Flexa Ribeiro e Garibaldi Alves Filho, Relatores, respectivamente, do Ofício S nº 17, de 2006, e do Ofício S nº 2, de 2007, concluindo essa Comissão Externa, portanto, o desempenho de sua missão.

Respeitosamente, Senador **Aloizio Mercadante**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

COMISSÃO EXTERNA CRIADA PARA COLHER *IN LOCO* INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE OCORRIDO NA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO , INCLUSIVE AS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DO ESTADO.

Relatório Da visita

Composição da Comissão:

Senador Aloízio Mercadante
Senador Cícero Lucena
Senador Eduardo Suplicy
Senador Flexa Ribeiro
Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Marconi Perillo
Senador Romeu Tuma
Senador Wellington Salgado

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Econômicos, diante do lamentável acidente com sete vítimas fatais, ocorrido no dia 12 de janeiro último na construção da Estação Pinheiros da Linha 4 do Metrô de São Paulo, amplamente veiculado na imprensa nacional, aprovou, em reunião realizada em 12 de fevereiro do corrente ano, a criação de uma Comissão Externa, composta pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, representantes do Estado de São Paulo; pelo Senador Garibaldi Alves Filho, na condição de Relator do Ofício "S" nº 02, de 2007, em pauta (parceria público-privada do Governo do Estado de Pernambuco), pelo Senadores Cícero Lucena, Wellington Salgado e Marconi Perillo, e também pelo Relator da presente matéria, para *in loco* colher as informações pertinentes, inclusive as medidas adotadas no âmbito do Governo do Estado de São Paulo.

Em 26 de fevereiro do corrente ano de 2007 a Comissão se deslocou à cidade de São Paulo, ausentes, justificadamente, os Senadores Wellington Salgado e Marconi Perillo. A comissão colheu informações junto à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Governo de São Paulo; junto ao Ministério Público Estadual; à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô; ao Consórcio Via Amarela (responsável pela construção) e demais órgãos e pessoas com envolvimento nas obras.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

PRIMEIRA REUNIÃO

A Comissão se reuniu com membros do Ministério Público de Estado de São Paulo, tendo à frente o Procurador Geral do Estado, Doutor Rodrigo Pinho, que prestou as informações de sua alçada, inclusive as medidas adotadas que apuram a responsabilidade criminal, investigam a segurança da obra e eventual omissão do administrador público na fiscalização da obra.

Participantes

- Dr. Rodrigo Pinho, Procurador-Geral de Estado;
- Dr. Gabriel Bitencourt Perez, Chefe de gabinete da Procuradoria-Geral;
- Dra. Marisa Rosa Teixeira Dissinger, Procuradora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio do Meio Ambiente e Urbanismo;
- Dr. Carlos Alberto Amin Filho, Dr. José Carlos Blat, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, Dr. Roberto Luis de Oliveira Pimentel; Dr. Fernando Reverendo Vidal Akaoui, todos Promotores de Justiça.
- Dr. Aldo Galeano, Diretor do Decap
- Dr. Dejair Rodrigues; Dra. Maria Inês Valente, Delegadas responsáveis pelo inquérito criminal,

Informações prestadas

O Procurador Geral informou que o Ministério Público instaurou três inquéritos para a apuração de responsabilidades no acidente ocorrido na estação Pinheiros, com os procedimentos em andamento. Adiantou também que a Secretaria de Segurança Pública do Estado instaurou dois procedimentos investigativos para apuração dos fatos.

Declarou que o MP não acolheu, por falta de fundamentos, um pedido para ingressar com ação judicial requerendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004, que institui o programa das parcerias público-privada do Estado de São Paulo.

Informou que foi assinado um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar para Tutela da Ordem Urbanística (TAC), entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Consórcio Via Amarela, a Companhia do Metropolitano de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para definição das obrigações assumidas pelo Consórcio de construção das obras, de forma que as condições de segurança e tranquilidade sejam asseguradas em todas as frentes de trabalho.

A retirada dos escombros da estação está estimada para ser concluída em três meses. Igual prazo é a previsão da elaboração do laudo do IPT, ocorrendo a retomada das obras na estação em cerca de seis meses .

No TAC, o Consórcio Via Amarela se obrigou a paralisar a obra em 23 frentes de trabalho, com exceção de obras de manutenção da segurança,

até o término da perícia e da avaliação do IPT, que o Consórcio contratou para esse fim. A previsão de retomada das obras é de 30 dias.

O Consórcio deverá disponibilizar, em seu sítio na internet, o cronograma da execução das obras, com fotos e imagens atualizadas, e os boletins de não conformidade da obra serão abertos para acompanhamento permanente com a finalidade de conferir transparência ao andamento das obras.

Quanto às indenizações às famílias das sete vítimas do acidente, três processos já foram concluídos e pagos pelas seguradoras, estando os quatro restantes em fase de negociação avançada.

SEGUNDA REUNIÃO

A segunda reunião da Comissão foi realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, onde os Secretários de Estado das áreas envolvidas prestaram as informações pertinentes.

Participantes

- Dr. Luiz Antônio Martey, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania;
- Dr. Izaias Santana, Secretário adjunto da Justiça;
- Dr. José Luiz Portella Pereira, Secretário dos Transportes Metropolitanos;

- Dr. João Faustino Ferreira Neto, Subsecretário da Casa Civil;
- Dra. Cláudia Cunha, da Companhia Paulista de Pareeira, representando o Senhor Secretário da Fazenda;
- Dr. José Jorge Fagali, da Gerência de Custos e Controle do METRÔ
- Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, da Gerência Jurídica do METRÔ

Informações prestadas

O secretário da Justiça e Defesa da Cidadania confirmou as informações prestadas anteriormente pelo MPE, relativas às indenizações às famílias das vítimas, afirmando também que as indenizações pelos danos materiais estão em fase avançada de negociação.

Informou que o Governador José Serra orientou os Secretários para que, em ocorrendo de dificuldades ou impasses nos procedimentos indenizatórios, o Estado deve assumir o encargo para posteriormente acionar o Consórcio em ação de regresso.

O Secretário de Transportes, por sua vez, esclareceu que foram celebrados instrumentos distintos para regular o projeto de construção da linha e o de sua operação, sendo que o contrato de construção é regido pela Lei 8.666/93 (obra pública) e o contrato de operação é fundamentado nas legislações federal e estadual que tratam das parcerias público-privadas.

Disse também que o contrato da PPP foi assinado em 29/11/2006. Segundo ele, ficou assegurado ao Governo do Estado um prazo mínimo de seis meses para assinar a ordem de serviço referente à elaboração do projeto da fase I, prazo este contado a partir da data da assinatura do

contrato. Limitada a OS, a Concessionária tem o prazo mínimo de 24 meses para iniciar a operação comercial.

Afirmou que a previsão da entrega da obra pelo Consórcio Via Amarela, responsável pela construção, inicialmente programada para 04/2009 mantém-se inalterada e, ainda que haja eventual atraso a conclusão deverá ocorrer até 06/2009.

Esclareceu aquela autoridade que se houver atraso na entrega da obra em razão do acidente, a penalidade contratual prevista em benefício da Concessionária da Linha 4 (PPP) será absorvida pelo Consórcio da construção ou pelas seguradoras contratadas.

Lembrou também que o estudo dos impactos orçamentários da PPP, apresentado ao Senado Federal pela Secretaria de Transportes Metropolitanos, em 2006, cuja relatoria está a cargo do Senador Flexa Ribeiro já considera um atraso de 21 meses.

TERCEIRA REUNIÃO

A terceira e última reunião ocorreu no canteiro de obras do Consórcio Via Amarela. Os representantes do Consórcio forneceram informações em consonância com as outras reuniões e informaram a adoção das medidas de segurança a que estão obrigados conforme o instrumento contratual celebrado e o TAC firmado com o MPLÉ. Fizeram também uma exposição com detalhamento técnico e entregaram um folder explicativo do processo construtivo.

Participantes

- Fabio Gandolfo, diretor do Consórcio Via Amarela
- Wagner Marungoni, diretor do Consórcio Via Amarela
- Otton Moraes, diretor da empresa Queiroz Galvão
- Rui Vaz, diretor da empresa Queiroz Galvão
- Flávio Barra, diretor da empresa Andrade Gutierrez
- Geraldo Correa, diretor da empresa OAS.

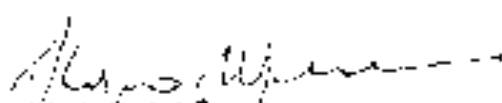
3. CONCLUSÃO

A Comissão ficou convencida de que os procedimentos para a apuração de responsabilidades no grave acidente ocorrido na Linha 4 do Metrô de São Paulo – Estação Pinheiros, foram adotados e estão em tramitação regular tanto no Ministério Público Estadual como no âmbito do Governo do Estado.


A segurança dos trabalhadores, dos moradores do entorno da obra, do patrimônio público e privado, e dos transeuntes foi objeto de um Termo de Compromisso de Conduta para Tutela da Ordem Urbanística, firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o Consórcio Via Amarela, a Companhia do Metropolitano de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. O TAC elenca as obrigações do Consórcio para assegurar a segurança e a tranquilidade em todas as frentes de trabalho.

As medidas adotadas demonstram o firme empenho do Governo do Estado de São Paulo e do Ministério Público Estadual na apuração dos fatos e no equacionamento das questões advindas do acidente.

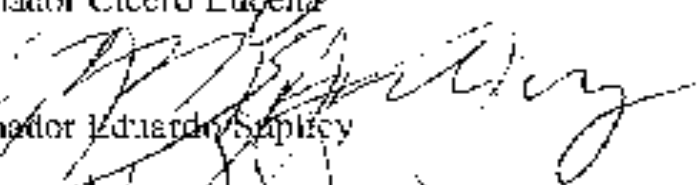
Diante das informações colhidas, entende a Comissão que inexistiu impedimento para a discussão e apreciação do Ofício "S" nº 17, de 2006, matéria sob a relatoria do Senador Flexa Ribeiro.



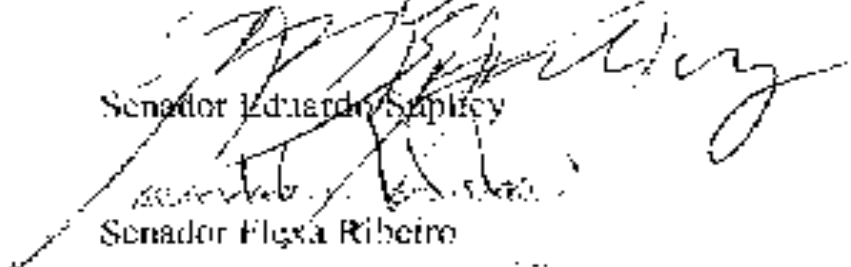
Senador Aloizio Mercadante




Senador Cicero Lucena



Senador Eduardo Suplicy



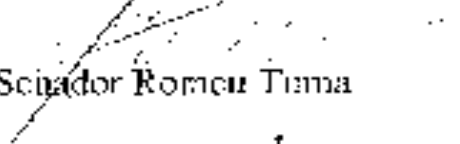
Senador Flexa Ribeiro



Senador Garibaldi Alves Filho



Senador Marconi Perillo



Senador Romeu Tuma



Senador Wellington Salgado

Sala das Comissões Em 6^o de março de 2007

ANEXO I

ENVIADO POR SUA EXCELÊNCIA, SENADOR ROMEU TUMA.

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO DE HOJE 26 EM 07 NO CANTEIRO DE OBRAS DO CONSÓRCIO DAS EMPREITEIRAS DA OBRA DA LINHA 4 AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO

Resumo das respostas obtidas na reunião no canteiro de obras do Metrô linha 4, no Jaguaré, dia 26 as 15h, com os Senadores Suplicy, Mercadante, Flex Ribeiro e Dr. Tuma. Quem respondeu e comentou todo o projeto e o acidente foi o Eng. Fabio Gandolfo do Consórcio das empreiteiras. Estavam presentes o engenheiros das empresas que constituem o consórcio.

Perguntas e respostas foram formuladas pela assessoria do Senador Tuma.

O atual consórcio foi o ganhador de uma concorrência com outros consórcios?

Sim. Foi uma concorrência internacional, envolvendo diversos concorrentes brasileiros e estrangeiros agrupados em 15 consórcios.

Qual o método de contratação foi o chamado TURN KEY ??? Ou seja, preço pré determinado para o projeto total, para a entrega completa da obra ???

O modelo de contratação seguiu as prescrições da lei 8.666 para Empreitadas Integrais e o tipo de contrato é adotado em projetos financiados pelo Banco Mundial (alem de muitos outros contratantes públicos e privados) com base no modelo EPC (Engineering-Procurement-Construction) editado pelo IFDIC (International Federation of Consulting Engineers), em 1999, também conhecido como "IFDIC Silver Book".

Este tipo de contrato transfere para a parte contratada vários riscos comerciais em proteção da parte contratante, embora esta mantenha plenas poderes de decisão sobre fiscalização, aprovação, acompanhamento, alterações, garantia de qualidade, etc.

Devido à grande responsabilidade comercial na parte contratada, as construtoras costumam se agrupar em consórcios integrados (joint ventures), para melhor poder enfrentar os riscos assumidos, bem como costumam adquirir apólices de seguros vultosas e abrangentes, resseguradas por grandes re-seguradoras internacionais.

• **Data da assinatura do contrato com o Metro**

3/10/2003

Quais empresas que compõe o atual consórcio

CBPO Engenharia (desenho); Camargo Correa Construções e Comércio, Construtora Andrade Gutierrez, OAS e Gouvea Salgado (obras civis) e Siemens e Alstom (Sistemas Fixos de Energia)

Existe divisão de trechos para cada empresa ??

Não. Todas as obras civis são assumidas de forma integrada pelo Consórcio .

Qual o valor inicial do contrato para a linha 4 ?

Lote 1: R\$ 868 milhões

Lote 2: R\$ 723 milhões

Lote 3: R\$ 219 milhões

Que empresa realizou o projeto total desta linha.

Para confecção do projeto executivo o Consórcio contratou o Consórcio Projetista Linha 4, formado pelas empresas: Themag, Figueiredo Ferraz / CJC, Planserv, Noronha, Engecorps, Engevix, Maubertec, Intertéchn e Setepla todas elas com experiência aprovada pelo Metrô.

Que empresa realizou os trabalhos de sondagens do terreno dessa linha

Geotécnica na fase pré-licitação e Alphageos e Lenk na fase executiva.

O financiamento desta linha que procedência tem: quanto e a parte do Estado de SP, quanto de bancos internacionais ou outros organismos financeiros.

O Banco Mundial, com US\$269M; O CBTG, com US\$209M e o restante o Governo do Estado de São Paulo.

Quais os trechos desta linha que estão mais adiantados ,

As estações dos lotes 1 e 2 e os túneis da via de Lote 2 (Estação Faria Lima - Estação Vila Mônia).

Qual o prazo para o termino de cada trecho.

Conforme cronograma vigente - 30/11/2008

03/03/2007

As responsabilidades de cada trecho são distribuídas para cada integrante do consórcio ou ele responde solidariamente em conjunto ou seja o consórcio e o responsável único sem divisão a cada integrante dele ?

O Consórcio responde à CMDF de forma conjunta e solidária, não havendo distinção de trecho na entrega das obras civis.

Que tipo de serviços são terceirizados pelo consórcio. Exemplo: escavações, remoção de terra, soldagens, sondagens, concretagens, serviços dos guindastes, etc. Qual o critério para a contratação dos serviços terceirizados quem é o responsável pela decisão e contratação.

Como regra geral os serviços especializados são sub-contratados com terceiros. Sondagens mecânicas, instrumentação especializada, infiltrações, controle sísmico, transportes especializados, fabricação de tirantes, ensaios laboratoriais específicos, Sistema WEB de Gerenciamento de Projetos, etc.

As empresas subcontratadas são avaliadas pela sua qualidade, preços, capacidade e serviços prestados anteriormente na sua área de especialidade. A decisão é tomada pela equipe dirigente do consórcio ou pelo seu conselho de representantes em casos especiais.

Como é feito o gerenciamento da obra como um todo, como é feito o controle de qualidade da obra, quem tem acesso aos relatórios do controle de qualidade, quem em ultima instancia é o responsável por ele ???

Vários sistemas são utilizados no gerenciamento da obra, tais como o sistema de planejamento, sistema de sub-empiteiros, sistema de controle de custos, sistema de comunicação (SITESCABE), sistema de qualidade, etc.

O sistema de Garantia de Qualidade foi desenvolvido pelo Consórcio e seus procedimentos estão previstos no respectivo Manual de Qualidade, que também prevê as listas de distribuição de relatórios através do SITESCABE, inclusive para os departamentos competentes indicados pelo Metrô. Possui uma equipe de 03 pessoas.

No tipo de contrato em questão, cabe ao contratante fiscalizar e verificar se o Sistema de Garantia de Qualidade implementado pela contratada está cumprindo com seus objetivos e ordenar quaisquer ajustes ou alterações que julgar devidos.

Casos específicos:

- **O levantamento do terreno dos trechos da linha 4, sondagens específicas de cada tipo de solo foi feito por que empresa? Ou empresas?**

Geotécnica na fase pré-licitação e Alphageos e Lenc na fase executiva

Quem assina o laudo descritivo dessas sondagens e que responsabilidade específica tem sobre cada laudo. No decorrer das escavações houve acompanhamento do responsável pelo laudo prévio da sondagem??? Ou as empresas comunicavam, havia intercâmbio permanente de informações entre as empresas e quem foi o responsável pela engenharia de solo, das sondagens prévias dos trechos ???

O relatório de sondagem (boletim) é assinado pelo responsável técnico da empresa que executou a sondagem. O Consórcio Projetista Linha 4, através de suas integrantes, é o responsável perante o Consórcio pelas modelagens geológicas, que são discutidas com o Consórcio e seu board de consultores, sendo os resultados dessas análises distribuídos para destinatários pré definidos no Sistema de Comunicação (inclusive do Metrô) para avaliação, aprovação, comentário, etc.

Na relação entre o Metrô e o Consórcio, este é o responsável final por todas as peças de engenharia produzidas após a assinatura do contrato, cabendo ao Metrô a responsabilidade pelas informações prestadas aos licitantes no processo de licitação.

Quem e o responsável pelas análises de verificação de ocorrências de danos nos prédios circunvizinhos assim como pelos problemas observados pela área de controle de qualidade da (obra)??? Como foi o sistema de comunicação do resultado dessas análises aos superiores, aos encarregados de tomarem decisões, isto é muito importante para a apuração das responsabilidades, inclusive das mortes.

A responsabilidade pelas análises e verificações de danos aos prédios circunvizinhos à obra é do Consórcio, com a supervisão do Metrô e das autoridades competentes em cada caso.

Para tal, o Consórcio estruturou um corpo de assistentes sociais e peritos em danos estruturais, a quem cabe o contato com a comunidade afetada, instruindo sobre problemas que podem ocorrer, ruídos típicos ou não, sirenes de alerta, a quem recorrer, cadastramento e inventariamento fotográfico e descritivo das condições de cada imóvel, acompanhamento de reclamações, dúvidas e sugestões, etc.

Para cada trecho de obra há uma equipe permanente nessa função, cujo líder responde à coordenação do contrato.

Sondagens da Estação Fradique Coutinho

O serviço de soldagem foi terceirizado, por quem, por que empresa, por que técnico especialista em soldagem, qual o critério da escolha da empresa ou pessoa para a terceirização desse trabalho???

Na avaliação do consórcio existe risco de algum dano mais grave nessa Estação da Fradique. Que providências já foram tomadas para esse caso. Existe algum problema técnico com as soldas nessa Estação ? Na mídia noticiou-se muito que haveriam riscos graves, que existe na qualidade de soldagem, existe realmente riscos de acidente grave nessa Estação ???

Todos os serviços de soldagem são executados por empresas especializadas avaliadas pelo Consórcio, as quais contam com profissionais devidamente qualificados, treinados e avaliados. O controle de qualidade é função da importância do serviço na segurança efetiva da obra.

É importante citar, neste contexto, que não existe risco nas obras da estrutura provisória da Estação Fradique Continho, pois as soldas citadas não têm relevância estrutural no cálculo desta estrutura provisória.

A notícia de que haveria riscos graves em função da qualidade das soldas destas estruturas provisórias foram feitas sem conhecimento do projeto destas estruturas.

No caso da Rua Capri; é verdadeira a notícia que houve decisão em substituir o sistema do shield - do tatuzão - pela escavação direta usando o método NATM New Australian Tunneling Method ???

Não. O projeto da Estação Pinheiros sempre foi em método NATM

Acrescentamos que não há casos no mundo em que túneis de estações de metrô foram escavados por máquinas tuneladoras de escudo (shields) devido às suas dimensões incompatíveis com tal método.

Esse método NATM - New Australian Tunneling Method foi utilizado na Estação Pinheiros, ou no buraco da rua Capri???. Sabe-se que o acidente foi no buraco da Estação não no trecho do túnel onde vão correr os trens. Teria esse acidente ocorrido por uma sucessão de erros, somatória de decisões erradas???

O método NATM foi utilizado na escavação do "túnel da estação" a partir do poço de acesso, este escavado segundo metodologia própria para escavação de poços de grande diâmetro. O colapso ocorreu na porção Norte da Estação Pinheiros (sentido poço - Faria Lima), o que, por sua vez, desestabilizou parte da lateral do poço, unindo a cratera decorrente do colapso da estação com o poço circular de acesso previamente construído.

· Não é possível afirmar que existe sucessão de erros ou somatória de decisões erradas. As causas desta fatalidade exigem estudos complexos que serão desenvolvidos pelo IPT, instituição de capacidade técnica reconhecida por toda a comunidade científica da engenharia nacional. Qualquer afirmação sem uma análise técnica cuidadosa e prematura é até mesmo irresponsável sob a visão legal e ética.

Qual o custo aproximado do uso do sistema via tatuzão ou de escavação direta ou o NATM???

A questão não tem uma resposta, pois o custo dos 2 métodos são variáveis em função dos comprimentos a serem escavados, das condições geológicas, e vários outros fatores. Existem até mesmo situações em que o método shield não se aplica, não havendo então condição de comparação dos custos.

É importante ressaltar, que antes da existência de túneis shield, todos os túneis eram escavados no método NATM.

Cabe ressaltar novamente que **estações de metrô de dimensões similares à da Estação Pinheiros não são escavadas no método shield.**

Se esta afirmação é verdadeira a quem cabe a decisão, a que empresa integrante do consórcio ??? Estes dados já foram identificados e remetidos ao Ministério Público ou ao Inquérito Policial ???

A afirmação de que houve mudança no método executivo do túnel da Estação Pinheiros, de "tatuzão" para NATM, não é verdadeira.

Qual o histórico de acidentes, fatais ou não, nas obras da Linha 4?

Até antes do acidente na futura Estação Pinheiros tivemos o registro de 1 acidente fatal, com um operário do Consórcio, nas obras da Estação Oscar Freire.

Nas obras da Linha 4 do Metrô, as taxas de frequência de acidentes, com afastamento ou sem afastamento, bem como as taxas de gravidade, medidas de acordo com padrões internacionais fixados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e pelo Ministério do Trabalho e a correspondente DRT, vêm sendo exemplarmente baixas até Dezembro de 2006.

Em Dezembro de 2005 ocorreu um grave acidente nas imediações do povoamento Barra da Arábica, com desmoronamento de duas casas, sem vítimas, já que neste caso o tipo de ruptura que provocou o desmoronamento perniciosa que as casas fossem corroboradas antes do colapso.

RE-18/04/2005 cerca de 10 casas no bairro do Pinheiros foram desocupadas, pelo mesmo motivo, mas as movimentações do terreno cessaram com a seleção das estruturas de estabilização.

A decisão do Governo do Estado de SP de paralisar a obra em vários trechos como noticiado na imprensa vai determinar o atraso muito significativo no cronograma do projeto ??? Haverá prejuízo financeiro para o consórcio ??? Ele está previsto e como estima-se um ressarcimento deste que não tenha sido identificado como de responsabilidade do consórcio ???

O recente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar para Defesa da Ordem Urbanística (TAC), assinado pelo Metrô e pelo Consórcio junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em 15/02/2007, estabelece alguns procedimentos preliminares quanto a paralisações, vistorias e laudos técnicos, respondendo também sobre questões de prazo para atendimento emergencial das medidas solicitadas pelo poder público.

A responsabilização financeira e eventual ressarcimento irão depender das circunstâncias que ocasionarem os atrasos e interrupções, bem como o que dispõem os termos do Contrato. Ademais, os prejuízos financeiros do Consórcio também serão tratados no âmbito da apólice de seguro contratada pelo Consórcio e seus agentes seguradores.

Independentemente da questão da responsabilidade e deste relacionamento securitário, o Consórcio vem agilizado ao máximo o pagamento e reparos às famílias das vítimas e pessoas afetadas pelo acidente, bem como a continuidade da assistência social que vem prestando desde as primeiras horas após o acidente com o objetivo de minimizar todos os incômodos sofridos pela comunidade afetada com prioridade de atendimento às famílias das vítimas fatais, procurando minimizar os efeitos econômicos a estas famílias, já que os efeitos psicológicos das perdas das vidas de entes queridos é irreparável pela via econômica.

Esta ocorrendo dispensa de operários ou funcionários no consórcio ???

Não, exceto casos excepcionais, por razões administrativas.

Quantos operários mais funcionários trabalham atualmente para o consórcio.

Cerca de 2800.

Qual a data estimada, prevista para a inauguração desta linha 4 ???

As datas contratuais não foram alteradas

Qual o número de passageiros dia estimado a serem transportados quando estiver em pleno funcionamento.???

Cerca de 900.000 passageiros dia, conforme previsão da CMSP.

Fornecer de modo muito resumido o cronograma que estava previsto para o andamento dos trabalhos desta linha 4.

Cronograma anexo.

Por fim: o modelo de contratação TURN KEY poderia ser determinante ou contribuir para o aumento de riscos na obra uma vez que para preservar ou otimizar os resultados estariam sendo eliminados itens básicos de segurança ???

Em nenhuma cláusula do chamado contrato "Turn Key" entre a CMSP e o Consórcio há qualquer abertura que diminua ou restrinja os poderes de fiscalização do Metrô ou que de alguma forma seja liberal com falhas de qualidade ou segurança por parte do contratado.

Por o contrário, a modelagem desse tipo de contrato vem evoluindo justamente no sentido da maior responsabilização do contratado, o que tem feito com que grandes obras privadas, como usinas hidrelétricas de grande porte, auto-estradas concessionadas à iniciativa privada sejam cada vez mais contratadas nesta modelagem, com vistas a proteger a parte contratante, seus investidores e seus financiadores.

É um modelo de contrato mundialmente utilizado por contratantes privados globais e públicos para grandes projetos de engenharia, tendo seu histórico de aplicação largamente registrado nos anais dos congressos do ITDIC e outros organismos multilaterais e de arbitragem internacional.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 5, DE 2007

Data da leitura

Autor

COMISSÃO - Comissão de Assuntos Econômicos

Ementa

Requer, nos termos dos artigos 74, inciso II, e 75, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Externa da Comissão de Assuntos Econômicos, formada pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Flexa Ribeiro, Garibaldi Alves Filho, Marconi Perillo, Wellington Salgado e Cícero Lucena, a fim de debater sobre o processo de contratação de Parceria Público-Privada, em tramitação nesta Comissão (OFS 17, de 2006), e acompanhar as ocorrências divulgadas pelo laudo técnico que apontou falhas na estrutura metálica da estação Fradique Coutinho, Estação 4 (Amarela) do Metrô de São Paulo.

TRAMITAÇÕES (ordem decrescente de data)

RQE 00005 / 2007

02/04/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao plenário.

28/03/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data.

20/03/2007 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: COMISSÃO CONCLUI DA

Em 20/03/07 durante a 6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos o Presidente, Senador Aloizio Mercadante, passa a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, Relator da Comissão Externa, para que proceda à leitura do Relatório da Comissão Externa. Usam da palavra os Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Cícero Lucena. Após a conclusão e aprovação do Relatório, pelos membros da Comissão Externa, o Presidente encaminha nos termos do art. 76, § 2º, do R.I.S.F., o Relatório ao Plenário do Senado Federal. Anexadas Ata e Notas Taquigráficas da 6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (fls. 32 a 47). Anexado Relatório aprovado pela Comissão e Anexo I, enviado pelo Senador Romeu Tuma (fls. 48 a 66). Anexado o Ofício nº 45/2007-CAE, datado de 20/03/07 ao Presidente do Senado Federal, comunicando o desempenho da missão da Comissão Externa (fls. 67). À SSCLSF.

15/02/2007 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATERIA COM A RELATORIA

Anexadas Ata e Notas Taquigráficas da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na qual a Comissão cria a Comissão Externa, formada para colher informações sobre o acidente ocorrido na linha 4 do metrô de São Paulo, inclusive as medidas adotadas no âmbito do Estado, composta pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Marconi Perillo, Wellington Salgado e Cícero Lucena e pelos Senadores Flexa Ribeiro e Garibaldi Alves Filho, Relatores, respectivamente, do Ofício "S" nº 17, de 2006, e o Ofício "S" nº 02, de 2007 (fls. nºs 15 a 26). O Presidente da Comissão, Senador Aloizio Mercadante, designa o Senador FLEXA RIBEIRO Relator da Comissão Externa.

15/02/2007 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATERIA COM A RELATORIA

Anexados os Ofícios nºs 18, 22 e 23/2007-CAE datados de 14/02/07, solicitando a presença do Sr. Fábio Gandolfo, Representante do Consórcio Via Amarela, do perito Nelson Augusto Damásio, técnico responsável pelo laudo, e do engenheiro José Brito na Audiência a ser realizada em 26/02/07, às 14:00 horas, no escritório situado no canteiro de obras do Metrô de São Paulo. Anexado o Ofício nº 19/2007-CAE, de 14/02/07, solicitando ao Excmo. Sr. José Serra, Governador do Estado de São Paulo, providências cabíveis no sentido de que seja realizada em 26/02/07, às 10:00 horas, na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, uma Audiência da Comissão Externa com o Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, Luiz Antônio Marrey, Secretário dos Transportes Metropolitanos, José Luiz Poma e, com o Presidente do Metrô Luiz Carlos David, a fim de debater sobre o processo de contratação de Parceria Público-Privada, em tramitação nesta Comissão, e as ocorrências divulgadas pelo laudo técnico que apontou falhas na estrutura metálica da estação Fradique Coutinho na Estação 4 (Amarela) do Metrô de São Paulo. Anexado o Ofício nº 21/2007-CAE, de 14/02/07, ao Excmo. Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, solicitando passagens aéreas e hospedagem.

15/02/2007 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 14 (quatorze) folhas numeradas e rubricadas. À CAE.



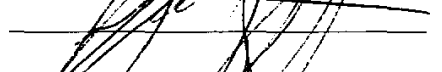


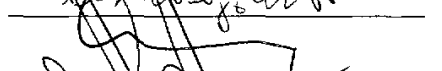
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2007

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 14 de junho do corrente ano, seja destinado à homenagear os pioneiros da informática no Brasil, quais sejam o Tesouro Nacional, o Ministério da Agricultura e a IBM, por ocasião do transcurso de noventa anos da chegada das primeiras máquinas de processamento de dados ao Brasil. Com essa comemoração, o Congresso Nacional celebrará o início da era da informática no País.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007.

- 1. Senador 
- 2. Senador 
- 3. Senador 
- 4. Senador 
- 5. Senador 
- 6. Senador 

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em viagem oficial à cidade de Valparaíso – Chile, com saída do Brasil no dia 15 e retorno no dia 18 de maio próximo, venho solicitar, nos termos regimentais, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País neste mesmo período.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007. – Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Srs. Senadores Arthur Virgílio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VÍRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, com um programa iniciado logo de manhãzinha, rumo a Itapiranga, em caravana de dez ônibus, a população desse próspero Município do Amazonas comemorou, no dia 2 último o 13º aniversário da primeira aparição de Nossa Senhora ao vidente Edson Glauber.

A festa, organizada pela Prelazia de Itapiranga, por iniciativa do Bispo de Itacoatiara, Dom Carilo Gritti, vem sendo uma forte manifestação de fé religiosa dos moradores da cidade. A cidade de Itapiranga é jurisdicionada à Prelazia de Itacoatiara, que congrega ainda os Municípios de São Sebastião do Uatumã, Urucurituba, Silves e Uruará.

Os registros da Igreja contam que a primeira aparição de Nossa Senhora a Edson ocorreu em 2 de maio de 1994. Dessa data para cá, a devoção à Santa ampliou-se, com muitas conversões de fiéis e milagres.

Dom Carilo, segundo entrevista publicada no jornal *Em Tempo*, diz não se opor a esse tipo de manifestação religiosa, entendendo tratar-se de *algo de Deus*. Não é para menos, como explica, pois há mais de dez anos que as aparições ocorrem em Itapiranga.

Glauber, o vidente que vê Nossa Senhora com frequência, já visitou a Itália e o Vaticano. Dom Carilo acompanha o desenvolvimento dessas manifestações e, por via das dúvidas, conta que o vidente já se submeteu a diversos exames com psicólogos e psiquiatras. Todos afirmam que ele é uma pessoa normal e equilibrada.

No entanto, o Bispo de Itacoatiara lembra que o reconhecimento das aparições pelo Vaticano demanda um certo tempo, com estudos e possível comprovação de casos de milagres.

Ao fazer este registro, transmito cumprimentos afetuosos à população de Itapiranga e ao Sr. Edson Glauber, por intermédio de Dom Carilo Gritti, Bispo da Prelazia de Itacoatiara, bem como ao Prefeito do Município, José Nivalter Corrêa Li, Carlos Augusto Viana Freire, extensivamente aos Vereadores do Município.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que pesquisas, como a que dá seqüência aos estudos sobre o genoma do Guaraná, estão seriamente ameaçadas no meu Estado, o

Amazonas. E não só essa. Todas as pesquisas, mais do nunca necessárias e inadiáveis ao desenvolvimento e aproveitamento da biotecnologia da Amazônia, e à conseqüente utilização em bioindústria, correm o mesmo risco.

O que ocorre é apenas a repetição de algo que já se vai tornando rotina: o contingenciamento de verbas destinadas a essa área e alocadas, no Orçamento da União, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A desculpa? Também a mesma: o Governo opta por atingir a chamada meta de superávit primário, pouco se lhe importando os prejuízos que isso causa à Ciência e à Tecnologia, vistas, também, e só, pelo mesmo Governo, como uma espécie de *patinho feio*.

Talvez por ser a área sempre relegada pela Esplanada, o CT-Amazônia, um dos 17 fundos setoriais administrados pela FINEP, do Ministério da Ciência e Tecnologia, acaba sendo, como de hábito, o mais prejudicado. Imagino até que falta a esses administradores uma correta visão de futuro, de futuro do Brasil! Eles talvez ignorem que o futuro do Brasil depende, sim, da Amazônia. E Amazônia sem pesquisas é inadmissível. Se não bastasse a biopirataria a que a região está sujeita, acresce mais esse fator negativo, de negligência, desleixo, descuido, incúria, desatenção, menoscabo ou menosprezo.

Juntei todos esses substantivos para denunciar essa que é uma falha imperdoável do Governo. Não a aceito! Não a aceitam os pesquisadores, cientistas e estudiosos que se dedicam à Amazônia; não a aceitam os amazonenses. Sobretudo porque o dinheiro tungado (ou desviado para o superávit primário) não é do Governo!

Não é, mesmo! E explico:

É dinheiro do fundo decorrente do depósito compulsório de 5% do faturamento bruto das empresas de Informática estabelecidas no Pólo Industrial de Manaus. É dinheiro destinado ao desenvolvimento tecnológico (P&D).

Explico ademais: do total recolhido, 2,3%, no mínimo, devem ser alocados a investimento externo, sendo 1% aplicado mediante convênio com instituições de ensino e/ou pesquisa; e 0,5% deve ser depositado trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico/CT-Amazônia. E a parcela para investimento interno, de 2,7%, no mínimo, é reservada para projetos de P&D desenvolvidos pela própria empresa.

Desde do ano de 2002, as indústrias do ramo de Informática vêm depositando esses recursos no FNCT/CT-Amazônia.

Agora, o mais grave: no ano seguinte, 2003, esses depósitos somaram R\$31,8 milhões. Incrivelmen-

te, incrivelmente mesmo, o MCT reteve a totalidade desses recursos.

Sigo, com cifras: em 2004, a arrecadação somou R\$ 28,4 milhões. Novamente, por incrível que possa parecer, o Tesouro Nacional contingenciou 65% desse total. Aos projetos, e para não dar muito o que falar, destinou a merrequinha de R\$9,9 milhões. O avanço indevido nesse dinheiro foi tal que, na tentativa de reduzir protestos – protestos legítimos – houve um aceno da Secretaria de Orçamento Federal de liberar R\$21,3 milhões para “fomento a projetos institucionais para pesquisa na Região Amazônica”. Em 2005 e 2006, as verbas escaparam ilesas da cobiça do Governo Federal.

Para este ano de 2007, com a previsão de arrecadação de R\$20 milhões, não vai sobrar um tostão, porque esse dinheiro, insuficiente, já está comprometido com projetos em andamento.

Em suma, o Governo da União usa de ventriloquia e parece não se importar com a letra rígida da Lei.

Aonde foram parar os R\$50,3 milhões do FNCT/CT-Amazônia? O Governo não responde nem explica, mas há denúncias de que o dinheiro da Amazônia está sendo desviado para outras regiões. Era só o que faltava! A denúncia é séria, pelo que leio na imprensa de Manaus.

Explico: as verbas desse Fundo destinam-se exclusivamente a pesquisas no Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia e Amapá. Mas têm sido destinadas ao Pará e a Bahia, o que, no entanto, é desmentido pelas autoridades. Nessas explicações, alegam que o contingenciamento é determinado pelo Governo Federal. Sei disso, todos sabemos que é assim. Mas isso não justifica o erro!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com muita satisfação que recebi o *Boletim Informativo* da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – referente ao mês de dezembro de 2006.

Afirmo isso com convicção porque, ao longo de minha carreira como homem público, tenho me batido pela transparência dos órgãos governamentais. Tenho a certeza de que um país verdadeiramente democrático é aquele em que a população é informada das ações dos agentes públicos.

A Anvisa, afirmo sem medo, foi um belo passo dado pelo Governo brasileiro no intento de tornar mais atuante a tarefa de regular as atividades de vigilância sanitária, em prol de uma melhor qualidade de vida de nossa população. Garantir a saúde de nosso povo

constitui tarefa cívica, merecedora de nossos maiores elogios.

Pelo que tenho acompanhado, a Anvisa tem-se mostrado cumpridora de seus deveres na condição de defensora da saúde pública. Isso pode ser claramente percebido pelo *Boletim*, de cujo recebimento trago notícia para os meus Colegas Parlamentares.

Entre as matérias tratadas, gostaria, em primeiro lugar, de ressaltar a agilização do registro e controle de agrotóxicos. Diante do crescimento da atividade agrícola no Brasil e, conseqüentemente, do uso de defensivos agrícolas, tornou-se urgente o aperfeiçoamento das medidas de registro e controle de herbicidas.

No Ministério da Agricultura estavam registrados mil e cem agrotóxicos, cujas licenças demoravam, em média, quatro anos para ser concedidas. Espera-se que o tempo se reduza para apenas 120 dias, com as medidas tomadas pelo Governo Federal.

Em outra matéria do *Boletim*, é entrevistada a farmacêutica e bioquímica Maria Cecília Brito, Diretora da Anvisa. Sua entrevista é esclarecedora, na medida em que mostra os esforços da Agência para tornar os trâmites burocráticos mais céleres.

Ainda relevante é a matéria sobre o III Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), que ocorreu entre os dias 26 e 29 de novembro de 2006, em Florianópolis (SC). Trata-se do encontro mais importante da área no Brasil. Para que os senhores e as senhoras possam mensurar sua importância, ao longo do Simpósio foram apresentados mais de mil e duzentos trabalhos relativos à vigilância sanitária.

Maria Cristina da Costa Marques, coordenadora científica do evento, informa que o tema do seminário – “Vigilância Sanitária, Risco e Desigualdade: quem se importa?” – foi uma tentativa de estimular o desenvol-

vimento de ações práticas da vigilância voltadas para uma sociedade desigual. Ela acrescenta, ainda, que “frente à globalização e à desigualdade social crônica no Brasil, era necessário direcionar o simpósio para essa realidade”.

O Seminário é relevante também porque estimula a produção científica na área, um dos objetivos da Anvisa. A propósito, a Agência planeja, em 2007, dar início à Universidade Virtual de Vigilância Sanitária.

A Anvisa é destaque, também, em matéria sobre os vencedores do 11º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal. A Agência foi bem-sucedida em duas iniciativas. A primeira é a “Melhoria de gestão com foco no trinômio: pessoas, processos e tecnologia da informação”; o segundo é “Hospitais Sentinela: uma estratégia de vigilância de pós-comercialização de produtos de saúde”.

Por fim, em artigo assinado, o Presidente da Anvisa, Dr. Dirceu Raposo de Mello, destaca a excelência, a transparência e a descentralização como os pilares para enfrentar os novos desafios administrativos que se põem diante da Agência.

A publicação do *Boletim*, Sr. Presidente, é uma iniciativa capaz de tornar-se exemplo para aproximar o Estado da sociedade. Só assim, creio eu, o Brasil alcançará a plena democracia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 56 minutos.)

Ata da 69ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Romeu Tuma, Leomar Quintanilha e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quando possível, Sr. Presidente, eu gostaria de usar da palavra para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Exª julgar mais oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Faço também, neste momento, minha inscrição para uma comunicação inadiável, sendo eu o segundo inscrito.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs do Brasil, o Brasil de hoje, certamente, ainda não é o país com o qual sonhamos nos embates políticos do dia-a-dia. Há, porém, dados qualitativos e quantitativos que sinalizam avanços nas conquistas sociais e econômicas que não podem recuar nas políticas públicas de impacto social positivo daqui para frente. Está cada vez mais evidente que o Brasil cresce de maneira sustentável, com distribuição de renda, com redução da pobreza, com inclusão social.

Na última quinta-feira, a Senadora Ideli Salvatti, minha companheira Líder de Bancada, Líder do meu Partido, informava a esta Casa que o Bolsa-Família, programa mantido com 0,51% da renda do País, é responsável pela queda de 17% na desigualdade social. Isso significa que a renda dos mais pobres melhorou em 17%. O Brasil, portanto, cresce de forma mais justa, porque realiza uma política de desenvolvimento socioeconômico amparada em fundamentos que almejam

pôr fim ao fosso que separa ricos e pobres. Não há milagre nessa equação. Há ação. Ação que está na queda dos juros, para que o setor produtivo se torne mais competitivo no mercado globalizado. Ação que está, também, nos planos macroeconômicos, como o PAC, para a infra-estrutura, e o PDE, para a educação.

Sr. Presidente, hoje existe um sentimento pulsante na sociedade brasileira que é o de não retroagir para o perverso entendimento de que só os ricos podem promover o crescimento econômico e dele se beneficiar, de que só grandes empresas produzem produtos com competência para o mercado, ou de que os pobres devem ser, eternamente, relegados à figura de meros espectadores nos planos macroestratégicos do Poder Público.

É flagrante a condição de que vivemos um novo momento, uma nova realidade, um novo jeito de produzir e de distribuir riqueza.

Um bom exemplo dessa nova era são os desdobramentos sociais na cadeia produtiva do biodiesel, combustível que, juntamente com os demais produtos do setor agroenergético, coloca o Brasil no centro das discussões e decisões sobre as novas matrizes energéticas limpas para o futuro. O aproveitamento de matérias-primas agroflorestais deve, por decisão política, levar em conta a inclusão social de famílias de agricultores, para que haja mais emprego e mais distribuição de renda, para que se acelere a redução, também, das desigualdades regionais.

O caminho para a produção do biodiesel a partir de fontes vegetais, mais precisamente do dendê, está nessa direção. Primeiro porque é a característica do Governo Lula agir para melhorar a qualidade de vida da população historicamente apenada pela concentração da riqueza nas mãos de poucos. Segundo porque os pequenos agricultores organizam-se política e tecnicamente para dominar a cadeia produtiva do dendê, e para obter os financiamentos públicos e privados destinados à fabricação do novo combustível.

O mais importante nesse novo quadro é que existe tecnologia disponível produzida por instituições brasileiras que permitirá a realização de programas estratégicos nos campos energético e social, em curto e médio prazo, como exigem as circunstâncias da pres-

são para uso de energia limpa e renovável em decorrência do acelerado processo de aquecimento global. Temos, portanto, condições de produzir energia com uma abrangência sócioambiental nunca vista – uma situação muito diferente da relativa à exploração do petróleo, que sempre foi dominada por conglomerados transnacionais, pelo grande capital.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nova era da produção de energia pode vislumbrar na visita que fiz, na última sexta-feira, à sede da Embrapa da Amazônia Ocidental e ao Campo Experimental do Distrito Agroindustrial da Suframa, ambos na zona rural de Manaus, onde os cientistas da instituição desenvolvem pesquisas com a cultura do dendê.

A exemplo do que já ocorre em outros estados do Brasil, como no Pará e na Bahia, o cultivo do dendê, no Amazonas, também é viável econômica, social e ambientalmente, pois ele responde de modo positivo em produtividade, pode ser manejado por pequenos grupos familiares e por ser recomendado à recuperação de áreas degradadas. O Amazonas e a Amazônia, portanto, têm pleno aval da ciência para participar do programa nacional de biodiesel, principalmente porque a atividade estimula a agricultura familiar, sem oferecer risco de impacto negativo ao meio ambiente.

Aliás, se o cultivo for aplicado conforme as recomendações obtidas nas pesquisas de laboratório e de campo da Embrapa, esse item da agroenergia ainda contribuirá com a correção de áreas desmatadas por grandes projetos agropastoris que fracassaram no passado recente. Por isso, vou atuar para que o Presidente Lula sancione logo a lei que coloca o dendezeiro na lista das espécies adequadas ao reflorestamento.

Sr. Presidente, a acumulação científica da Embrapa direcionada ao cultivo, extração e industrialização do dendê na Amazônia tem mais de trinta anos. Ela é o resultado da persistência de visionários da ciência, de servidores públicos e de ínfima parcela da iniciativa privada que nem as adversidades regionais, nem a má-vontade governamental foram capazes de desestimular no decorrer desses longos anos de pesquisa e de trabalho dedicado da Embrapa.

Causa orgulho o fato de estar sediado no Estado do Amazonas, mais precisamente no Município de Rio Preto da Eva, um dos cinco maiores bancos de sementes e mudas de dendê do mundo. A Embrapa vende para os mercados interno e externo 600 mil sementes germinadas dessa oleaginosa por ano.

Ao mesmo tempo, é uma questão preocupante, se levarmos em conta que se trata de uma tecnologia estratégica, que, há muito tempo, poderia estar disseminando-se em nosso País.

Mas, de tudo isso, tiramos a conclusão de que, hoje, é possível assegurar que a Embrapa tem tecnologia para transferir aos pequenos agricultores, interessados no cultivo do dendê e até na obtenção do biodiesel em usinas artesanais, com toda a garantia de que conquistarão melhoria de qualidade de vida.

Concedo um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me falava sobre visitar seu Amazonas; eu diria nosso, porque todos nós temos amor por essa terra, que, infelizmente, gera até cobiça internacional. Creio que V. Ex^a traz um assunto tão importante que, hoje, ele toma conta do noticiário de praticamente todos os países do mundo, que é o aquecimento global. O dendê pode ser usado para combustível. A Embrapa tem realizado um trabalho excelente. Não se trata deste Governo ou do outro governo. Queria aproveitar, se V. Ex^a me permite, para endossar a homenagem que V. Ex^a faz à Embrapa.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Pelo trabalho, pela dedicação, pela tecnologia, pelo amor ao trabalho que desenvolve. Não há nenhuma reivindicação salarial ou de prêmio. Eles se dedicam, única e exclusivamente, a trazer algo de melhor para a sociedade brasileira. E V. Ex^a iniciou falando sobre a pobreza. Foi o que o Papa nos disse em uma das suas mensagens. Portanto, o assunto é tão importante que V. Ex^a não fala só para o seu Amazonas, não; fala para o País inteiro. Parabéns!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Podemos dar novo impulso à economia da região em condições bem diferentes das que ocorreram nos chamados ciclos econômicos da Amazônia, como o da borracha e o do extrativismo mineral e florestal, ambos forjados na usurpação da mão-de-obra das populações excluídas e dos ecossistemas regionais

O Brasil reúne condições básicas para implantar um plano nacional de agroenergia sem incorrer nos erros do passado. Minha afirmativa está calçada na constatação de que o nosso País domina toda a cadeia produtiva do dendê, seja para a fabricação do biodiesel, seja para a produção de alimentos e de cosméticos. Evidentemente que, a partir de agora, Governo e instituições da sociedade civil devem apressar o aprimoramento dos meios que viabilizarão os projetos de energia renovável como instrumentos de inclusão social. Por exemplo, o Governo precisa adequar as linhas de crédito às peculiaridades do ciclo produtivo do dendê e às diversas formas de organização da agricultura fami-

liar, que se espraiam dos minúsculos grupos familiares às grandes cooperativas de agricultores.

[Aqui faço um destaque para que o cultivo do dendê seja incluído nos programas governamentais de interiorização e fixação de homens e mulheres no campo, como são os projetos de colonização, reforma agrária, cooperativas e demais modelos de assentamentos rurais.]

No campo experimental da Embrapa da Amazônia Ocidental, há um projeto-modelo de cultivo de dendê pronto para ser aplicado na agricultura familiar. Ele consiste de um módulo de cinco hectares que requer apenas o trabalho de três pessoas. Nos anos que antecedem o início da produção comercial do dendezal, que ocorre a partir do quarto ano, esses pequenos agricultores poderão, no mesmo terreno, cultivar outras culturas de ciclos curtos, como maracujá, abacaxi, mandioca e banana, para se manter em condição digna e, em alguns casos, até amortizar parte dos financiamentos do plantio principal.

Sr. Presidente, a produção do biodiesel, se ocorrer por intermédio da agricultura familiar, como é o desejo do Governo Lula e de parcela significativa dos movimentos sociais, servirá de anteparo à migração constante da população do campo para as cidades, fenômeno estimulado pela possibilidade de conquista de emprego e renda por parte dos que estão menos-prezados na zona rural. Isso será possível porque o nível de mecanização da dendecultura é mínimo.

Ao mesmo tempo, o dendê gera, além do biodiesel, enorme variedade de produtos e subprodutos com garantia de compra. Essa é a segurança da qual necessita o pequeno agricultor, para que ele se sinta estimulado e integrado ao processo produtivo do País. Evidentemente que nada disso adiantará se não for criado o ambiente favorável à disseminação e aplicação correta das tecnologias disponíveis, como a implantação de infra-estrutura, serviços e assistência técnica nas áreas vocacionadas ao cultivo do dendê.

Insisto ainda na adequação da carência para a amortização dos financiamentos, uma vez que os dendezais só começam a produzir, em nível comercial, a partir do quarto ano e a dar lucro a partir do sexto ano.

No Amazonas, existem vastas áreas propícias ao cultivo do dendê – não só no Amazonas, na Amazônia também –, como as dos plantios abandonados, localizados no entorno de Manaus e no Município de Tefé, no médio Solimões, e as terras degradadas no sul do Estado, uma região de conflito agrário e ambiental que ocupa grande parte dos Municípios de Apuí, Humaitá, Manicoré, Lábrea, Boca do Acre. A agroenergia oferece à Amazônia uma oportunidade ímpar que não

pode ser desperdiçada, que é a possibilidade de se construir uma economia perene, baseada no respeito às diversidades biológicas e sociais da região.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas da Embrapa atestam que as condições de clima e de solo da Amazônia são propícias às espécies vegetais duradouras, como o dendzeiro. Elas oferecem maior proteção ao solo e menor impacto ao ambiente, pois se adaptam à baixa fertilidade natural. A vida útil econômica de um plantio de dendê dura de 20 a 30 anos, com produção garantida por todo o ano. Um hectare da oleaginosa pode resultar na obtenção de até oito toneladas de óleo por ano, cuja venda, a que já me referi, está assegurada pela versatilidade do emprego e da composição química do produto na geração de energia e na indústria de cosméticos e de alimentos.

Sr. Presidente, quero registrar aqui o meu reconhecimento de que as instituições de ensino e pesquisa do Brasil são parceiras estratégicas desta nova era que se desenha para o Brasil nos âmbitos doméstico e internacional. Elas garantem às políticas públicas uma caminhada segura para o verdadeiro desenvolvimento sustentado, que é aquele que pulveriza ganhos para toda a sociedade com menor impacto possível sobre o meio ambiente. A Embrapa cumpre o seu papel nesse processo, ainda que lhe pese a falta de recursos adequados, como bem frisaram os seus dirigentes, pesquisadores e servidores.

Por fim, apelo a esta Casa para que se mantenha coesa na aprovação dos projetos que viabilizarão a produção do biodiesel brasileiro em escala comercial, muitos dos quais estão embutidos no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, e no Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE. Empenho-me nessa luta porque defendo que não podemos retroagir nas conquistas sociais, principalmente nas que se referem à distribuição de renda, à redução das desigualdades sociais e à inclusão social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Pedro.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, por até cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana, outros Parlamentares e eu estivemos no Campo de Marte, onde acompanhamos, de perto, a santificação de Frei Galvão, um paulista que se tornou santo pela devoção, pelo amor que tinha por aqueles

que o procuravam, em qualquer sentido de dificuldade, sempre pronto a atendê-los.

O Papa foi uma passagem maravilhosa pelas terras de São Paulo, cuja peregrinação, pré-estabelecida, indicava várias reuniões, das quais participava. Não deixou absolutamente de lado seu contato com o público, com o povo, por onde passava. E V. Ex^a é testemunha disso com sua presença física e espiritual, que, tenho certeza, recebeu as bênçãos do Papa, que é o representante de Jesus na Terra, o substituto de Pedro.

Estou requerendo hoje, Senador – e espero conseguir esta gentileza da Nunciatura Apostólica –, todos os discursos públicos pronunciados pelo Papa. Se V. Ex^a acompanhou de perto, quase todas as emissoras de rádio e televisão trouxeram professores de Teologia e estudiosos da religião para analisarem as palavras do Papa e o que Sua Santidade queria dizer. Vi que alguns se confundiram, dizendo uma coisa; outros, outra.

É importante que tenhamos todos esses dados, nós, que somos cristãos, que vivemos a cristandade. Os ensinamentos de Jesus têm mais de dois mil anos e os dogmas de fé não se discutem. Acredita-se ou não.

É claro que a Igreja respeita a evolução econômica que temos e o que ela traz de benefício para a sociedade, para o cidadão, para as pessoas de bem, mas, como disse o meu antecessor, o Senador do Amazonas, é preciso pensar nos pobres. Se a Igreja optou pelos pobres é porque sabe que, se não se dedicar aos pobres, eles poderão ficar à míngua a qualquer tempo. Então, o próprio Governo tem feito muito na área social, no atendimento à camada mais pobre do País, o que é muito importante.

Mas, eu tenho pouco tempo, Senador, e vim a esta tribuna hoje para fazer uma referência, porque espero me preparar melhor para ler o discurso, sobre os traficantes de drogas. A visita do Papa à Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá, foi realmente algo maravilhoso, pelo que demonstraram suas palavras, sua presença e o carinho com que tratou aqueles que buscam naquela unidade social da Igreja se recuperar do terrível vício do uso de drogas.

Então, a palavra de Sua Santidade está estampada, pelo menos no *Estadão*. Como os traficantes se explicarão a Deus? Tenho certeza disso, e sempre disse que ninguém espera morrer para saber se Deus vai colocá-lo no inferno ou se vai castigar. O castigo vem na Terra mesmo, durante a vida. Quem faz o bem, receberá o bem. Quem faz o mal, sem dúvida, pagará pelo mal que fez.

Senador, veja agora: “O cultivo de coca aumenta sob Evo Morales”. Não estou fazendo uma acusação ao governo da Bolívia, porque ele é independente e

soberano. Mas ele é um líder cocaleiro. Eu estive lá com um grupo grande de Parlamentares do mundo inteiro, para acompanhar de perto a substituição da lavoura de coca por outros produtos que poderiam ser exportados, de modo que os produtores não tivessem prejuízos com a substituição. Provavelmente, isso não deu certo e as razões têm de ser discutidas.

Há uma outra matéria que diz que as operações no Rio de Janeiro, segundo o dito por alguns especialistas, só estão “enxugando o gelo” no combate às drogas e à criminalidade, porque todo o material apreendido, a quantidade de drogas, durante dez anos não chega a 10% do movimento que os traficantes realizam nas áreas por eles dominadas.

Por isso faço um apelo, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs Senadores aqui presentes, aos pais e mães: não concordem com a legalização, com a descriminalização do uso de drogas. Houve uma passeata no Rio de Janeiro durante a visita do Papa Bento XVI, pedindo a legalização do uso da maconha, da “marijuana”. O panfleto tinha o retrato do Cristo Redentor, de braços abertos sobre a Baía de Guanabara, como se aquilo fosse uma campanha em favor do uso indiscriminado da maconha, que é a porta de entrada para o uso de drogas mais pesadas. Então, faço esse apelo e imploro.

Há autoridades pregando isso. Que o usuário faça isso é um problema dele, que quer se livrar do crime e encontrar a droga. E os governantes, que pregam a descriminalização das drogas, fazem-no porque não conseguem combater a corrupção que avança, Senador Mão Santa! Então, a corrupção avança e os governadores, incapacitados, querem que não seja mais crime, Senador Tião Viana. É algo profundamente desgastante para nós.

O combate precisa ser permanente. Se legalizar, não vai melhorar absolutamente nada, porque o uso vai aumentar, como acontece com o cigarro, a bebida e tantos outros que são legais, as pílulas vendidas em farmácias e tantos outros métodos que trazem o vício, o mal-estar e levam os cidadãos à morte.

Senador, não quero tomar mais o tempo, mas é somente para deixar esse alerta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, V. Ex^a permite aqui um aparte? Na sensibilidade de V. Ex^a, que é maior do que qualquer regimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a máxima objetividade, em razão do Regimento, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu não poderia deixar de me manifestar. O nosso Romeu Tuma significa muito. Nós precisamos de símbolo. O Papa Bento XVI é o símbolo da cruz. Romeu Tuma é o símbolo da moral, da ética, da decência e da coragem. Dessa Po-

lícia Federal, se aí existe, S. Ex^a foi o ícone. O período mais difícil deste País foi a transição democrática feita pela paciência do Presidente Sarney.

Mas, além das bênçãos de D. Kiola, a mãe de S. Ex^a, contava com o apoio e a solidariedade dos cirineus.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mais de seis mil greves nacionais e todas enfrentadas com firmeza. Destaco que o Papa foi muito claro. Disse algo que já abordei aqui: corrupção, honestidade. “*To be or not to be. That’s the question* – Ser ou não ser. Eis a questão”. Não existe meio honesto, não. Temos de cassar e expulsar os homens do mensalão, os corruptos deste Congresso da República brasileira. V. Ex^a deu exemplo. V. Ex^a plantou e agou. A Polícia Federal é uma instituição que trabalha pela moralidade deste País, fundamento essencial da ordem e progresso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – TO) – Muito obrigado. Só para concluir o raciocínio, Senador, ressalto que esses tiroteios do Rio também me têm assustado moralmente. Combates de rua matam indiscriminadamente pessoas inocentes que não sabem de onde vem o tiro. Não existe bala perdida. Há alvo não objetivamente indicado. Então, temos de lutar contra isso. Vale a pena lutar contra a corrupção, a desonestidade. E a Polícia foi feita para servir a população e tem a obrigação de continuar buscando oferecer maior tranquilidade à sociedade sofredora, ricos, pobres, seja qual for a situação em que se encontre o cidadão.

Peço desculpas a V. Ex^a e agradeço-lhe pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência agradece a V. Ex^a e o cumprimenta, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador João Durval, por vinte minutos.

O Sr. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar, propriamente, no assunto que vou abordar hoje, eu gostaria de dizer que endosso integralmente as palavras do meu colega Romeu Tuma.

Sr. Presidente, neste meu pronunciamento de hoje, pretendo discorrer sobre a questão do planejamento familiar no Brasil. Iniciarei, contudo, fazendo uma análise resumida da dinâmica populacional em nosso País durante as últimas décadas, visto que a questão populacional serve como pano de fundo para algumas observações que farei a seguir.

Início este retrospecto lembrando que, semelhantemente ao ocorrido em outras partes do mundo – em especial nos Estados Unidos –, o Brasil experimentou

uma espécie de explosão populacional a partir da década de cinquenta do século passado. Internacionalmente, o fenômeno ficou conhecido como *baby boom* e marcou o período que se estendeu do pós-Segunda Grande Guerra até o final da década de 1960, ou início da década seguinte.

As razões para o *baby boom* são diversas e estendem-se desde o sentimento de euforia – especialmente no caso norte-americano – até os avanços nas técnicas médicas, nas condições sanitárias – com a conseqüente redução das taxas de mortalidade infantil – e na melhoria da base alimentar. Nesse mesmo período e pelas razões parecidas, a expectativa de vida aumentou e, como conseqüência da diminuição dos óbitos e do aumento dos nascimentos, houve taxas de crescimento populacional realmente altas, da ordem de 6% ao ano.

Antes de prosseguir acerca do que ocorreu nas décadas seguintes, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que esses *baby boomers*, como ficaram conhecidas as crianças que nasceram nas décadas de 1950 e 1960, estão, agora, prestes a entrar na idade avançada, ou seja, estão prestes a começar a completar 60 anos. É muito importante que tenhamos isso em vista porque as conseqüências desse fenômeno são vastas para o nosso País, em especial, no que tange aos gastos previdenciários.

Mas, voltemos à dinâmica demográfica de nosso passado recente.

A partir da década de 1970, no Brasil, houve um despertar da consciência civil para o fenômeno de explosão populacional. Em conseqüência, toda uma indústria de controle de natalidade foi montada. Paralelamente aos novos mecanismos contraceptivos que surgiam, mudanças comportamentais e culturais contribuíram muito para a redução da taxa média de fecundidade feminina e, conseqüentemente, das taxas de crescimento populacional. As mulheres aumentaram seus índices de escolarização e passaram a entrar em massa no mercado de trabalho; e as famílias começaram a sentir o peso da sociedade do consumo e do conhecimento (em que criar um filho não se resume apenas em dar-lhe alimento). Tudo isso contribuiu para uma redução acentuada no número médio de filhos por mulher.

Como decorrência desse processo, que brevemente descrevi, a média brasileira de filhos por mulher, que, na década de 1950, era de 6, passou, no início do século XXI, para 2,1.

Eu gostaria de reforçar esse dado: são 2,1 filhos, em média, por mulher. Considerando o fato óbvio de que uma porcentagem das crianças não chega à idade reprodutiva, estejam certos as Senadoras e os

Senadores de que, hoje, no Brasil, atingimos a taxa de reposição, o que vale dizer que esses 2,1 filhos por mulher representam a estagnação do crescimento populacional. E mais: a continuar nas tendências atuais, a população brasileira começará a decrescer a partir de 2020!

Paralelamente a tudo isso, temos de ressaltar que, nas duas últimas décadas, a expectativa de vida ao nascer aumentou 8 anos para os homens e 9,3 anos para as mulheres. Mais uma vez, chamo a atenção das Senhoras e dos Senhores para a pressão que se impõe ao sistema previdenciário. A população está cada vez mais velha, e as taxas de reposição estão extremamente baixas. Além disso, os estudiosos prevêm que o aumento da expectativa de vida no Brasil deve continuar a ocorrer e pode chegar a valores semelhantes aos vistos no Japão, onde os homens vivem, em média, 80,2 anos e as mulheres, 87.

Sr. Presidente, o tema deste meu pronunciamento é, como anunciei no início, o planejamento familiar. Contudo, julgo que este breve relato de alguns aspectos da dinâmica populacional é necessário para que possamos debater a questão do planejamento familiar. Digo isso porque, quando se fala em questões populacionais ou em planejamento familiar, há que se considerar que o assunto não é simples. Como estudioso das ciências da saúde, tenho a convicção de que não há complexidade maior do que a encontrada no ser humano, salvo para aquela que se verifica num conjunto de seres humanos, ou seja, numa população.

É preciso, portanto, que se enxergue a questão do planejamento familiar como algo bem além do simples mecanismo de controle da natalidade. Na verdade, como já demonstrei, não há razão alguma para, no Brasil, promover-se uma redução na taxa de fecundidade, visto que já atingimos a taxa de reposição e que, daqui a duas décadas, a população brasileira poderá começar a diminuir.

Onde residem, então, os problemas brasileiros e a necessidade de uma política pública de saúde que contemple adequadamente soluções para essa questão? Passo a discorrer sobre alguns aspectos que julgo serem pertinentes para responder essas questões. Não falamos aqui apenas dos rincões mais afastados e isolados do nosso imenso território, como as cidades ribeirinhas da Região Norte; falamos, sim, de grandes centros urbanos, cujo gigantismo e cuja complexidade abriga contrastes tão absurdos que ao passo que uma parte de sua população goza de níveis elevados de educação, de acesso à saúde e tem pouquíssimos filhos, outra parte, nas favelas, por exemplo, experimenta o contrário.

Apesar dessa complexidade, cabem, sim, ao Estado ações práticas e incisivas que tratem do problema sob a ótica da saúde pública. O próprio Presidente Lula nos dá um belo exemplo do tratamento a ser dado à questão. Por ocasião da recente visita do Papa, nosso Presidente afirmou que, apesar de ser pessoalmente contra o aborto, sua postura seria de tratar o tema como item de saúde pública, não como um assunto pessoal. Essa é a verdadeira postura de um homem de Estado. O Presidente da República nos dá o exemplo a ser seguido, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Cabe ao Estado uma ação efetiva que torne aquilo que já foi materializado no mundo jurídico – em especial por meio da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 – em algo concreto e acessível a todos no mundo material.

Cumprem ao Estado as ações concretas de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, como pretende a lei.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Durval, eu gostaria de participar do discurso de V. Ex^a.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Tem o aparte V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quero, primeiro, cumprimentá-lo. V. Ex^a tem todo o direito, muito além do direito de Senador, de falar sobre planejamento familiar. V. Ex^a construiu uma das mais honradas e dignas famílias deste País, na Bahia, na nossa Feira de Santana, com amor, ao lado de D. Iêda. Então, V. Ex^a é autoridade para falar. Agora, quero dar a minha experiência de médico. Tião, atentai bem! Em 1980 – acho que V. Ex^a já tinha nascido porque é muito novo – fui designado pelo Governo brasileiro, Senador Romeu Tuma, para participar de um evento sobre planejamento familiar, do qual também participaram vários Deputados do Nordeste. Fui indicado pelo PiauÍ – na época, Lucídio Portela era o Governador. Colômbia, México e os Estados Unidos participaram. Atentai bem! Esse problema a Constituição do México já aborda. O México é cristão, é católico como o Brasil, possui *iglesias* enormes. Está escrito na Constituição mexicana, ó Tião, aquilo que não tivemos a coragem de enfrentar. Os mexicanos têm o direito de se acasalar, de formar *el matrimonio* e escolher sua *pareja* e ter o número de *hijos* que desejam. O Estado tem a obrigação de dar os instrumentos para ele construir a família, ter o número de filhos que deseja. Então, vi no México postos periféricos, Tião Viana. Em 1980, vi, pela primeira vez, a laparoscopia para ligadura de trompa. Atentai bem para o que temos de aprender. Lá, o casal – namorados, noivos – se apresenta em

um posto periférico. Com uma assistente social, eles planejam, na condição ainda de noivos, a família que terão: “Em 2008 tem eleição, não dá certo, em 2010, também”. Sei que o Estado, cientificamente, dá todos os instrumentos que a medicina que oferece. Aliás, queria acrescentar: o definitivo na mulher é a ligadura de trompa, no homem, é a vasectomia. No México, a proporção é de três mulheres esterilizadas para um homem. Aqui nós temos este tabu de o homem não se deixar esterilizar. Temos de enfrentar isso. Somos pelo planejamento familiar – e V. Ex^a é um exemplo –, somos pela paternidade e maternidade responsáveis. Isto é o que o Brasil precisa: construir famílias bem formadas, bem consolidadas como a de V. Ex^a. Aí, sim, avançaremos para uma civilização com a qual todos sonhamos.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Agradeço a V. Ex^a pela referência a minha família. Gostaria que acontecesse aquilo que V. Ex^a acaba de falar, razão pela qual ocupo hoje esta tribuna defendendo a mesma coisa.

Cumpra ao Estado as ações concretas de atenção à mulher, ao homem ou ao casal dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, como pretende a lei. Cabe ao Estado, efetivamente, instituir o planejamento familiar orientado por eventos preventivos e educativos e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

É necessária e urgente a transposição da teoria jurídica para a realidade do cidadão e da cidadã.

Não se pode mais ficar esperando enquanto centenas de milhares de mulheres morrem, no Brasil, por ano em decorrência da prática clandestina de abortos. Urge tomar medidas, fazer campanhas de conscientização, distribuir material educativo e dispositivos preventivos, e todas as demais ações estatais que visem a sanar esse mal que assola a saúde pública brasileira.

É com essa esperança e com esse anelo que me dirijo hoje às senhoras, aos senhores e a toda a Nação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Durval, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex^a. Cumprimento sua esposa pelo dia de ontem, em nome de todas as esposas dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, inscrito para uma comunicação urgente, nos termos do art. 158.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^s e Srs. Senadores, trago o registro do que está ocorrendo na 60^a Assembléia Mundial de Saúde, em Genebra, tendo como sede a Organização Mundial de Saúde, que debate assuntos da maior relevância. O tema central na 60^a Assembléia-Geral da OMS ainda é a gripe aviária. Temos também o debate sobre a erradicação dos reservatórios do vírus da varíola; a definição de um dia mundial para o combate à malária; ações de educação e controle mais efetivas que possam abordar a problemática da tuberculose, da leishmaniose, das grandes endemias do mundo inteiro, sendo o câncer o grande problema de saúde do mundo.

O câncer chama a atenção em função do registro de que 58 milhões de mortes no Planeta, ou seja, 13% (sete milhões) estão ocorrendo em consequência do câncer, entre os quais 70% dos registros estão nos países de Terceiro Mundo. Por que razão 70% das pessoas que estão morrendo vítimas de câncer estão nos países do terceiro mundo? Porque não temos um diagnóstico precoce, não temos um aparelho de Estado preparado para o tratamento ou para o diagnóstico e muito menos para o acompanhamento efetivo e seguro por parte das autoridades de saúde em relação a essa perversa doença que afeta a humanidade toda hoje, que é o câncer.

Então, espero que o nosso Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, possa ter muito êxito nessa missão em que representa nosso País, que ele trabalhe para que possamos pactuar uma inversão desses indicadores. Dados apontam para a situação alarmante das crianças dos países emergentes e de Terceiro Mundo: 95% dos óbitos ocorre antes dos 10 anos de idade ocorrem nos países de Terceiro Mundo. Noventa por cento das pesquisas básicas financiadas no mundo inteiro são para as doenças que têm uma casuística muito mais centrada nos países de Primeiro Mundo. Esses são fatos que nos trazem grande preocupação.

Há um assunto forte e central sobre o qual quero discorrer – e penso que o Ministro José Gomes Temporão tem uma agenda já muito desafiadora: o licenciamento compulsório recente para o uso da droga anti-Aids Efavirenz – uma medida ousada e inédita do Governo brasileiro. O Ministro José Serra pressionou e conseguiu uma negociação de última hora, mas não lançou decreto criando o licenciamento compulsório. O Governo Lula o fez, e o fez porque era necessário, pois é preciso repactuar com a indústria farmacêutica

a entrada de novos investimentos no Brasil para a auto-suficiência em relação aos medicamentos.

E houve agora esse debate recente com a igreja, esse choque de opiniões, que acho que foi mais um mal-entendido do que uma atitude que deva ser mantida como litígio entre o Ministro da Saúde e as nossas Igrejas.

E está em pauta agora um tema muito desafiante que é esse debate sobre o alcoolismo em nosso País e no mundo. Em 2003, o Governo do Presidente Lula assumiu o desafio de implantar uma comissão interministerial envolvendo onze ministros de Estado, incluindo algumas secretarias especiais do Governo, para que se pudesse ter uma abordagem efetiva e se criasse uma política nacional de combate ao alcoolismo no Brasil.

Trata-se de uma doença que envolve gastos assustadores. Sessenta milhões de reais é a quantia mínima que se gasta por ano, no SUS, em razão do alcoolismo. V. Ex^a, que tem experiência de vida na Polícia, entende por que considero lamentável o fato de que, em cem vítimas que chegam ao IML para estudo cadavérico, noventa e cinco têm álcool no seu sangue; mais de 50% dos casos de assalto e de assassinato são motivados pelo alcoolismo; mais de 2/3 dos casos de violência às crianças causadas pelos pais são decorrentes do envolvimento com o alcoolismo. E o nosso País não tem uma política de combate efetivo a essa doença.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então é uma dívida que o Governo Lula assumiu e teve a coragem de implantar essa política nacional numa ação interministerial envolvendo onze ministérios. Mas, ainda não tem resposta. Isso remonta a 2003. Em 2005 a Organização Pan-Americana de Saúde no Brasil apontou os caminhos que deveríamos tomar. E um ponto central, Senador Mão Santa, a quem eu já darei a palavra, é o disciplinamento da propaganda. Vale lembrar, o Brasil não tem uma regra clara. No Reino Unido é proibida a propaganda de álcool. No Brasil é livre! Nós não temos uma regra clara. Eu sei que ainda tenho dois minutos e peço a V. Ex^a que me permita concluir e dar o aparte. Já passarei o aparte a V. Ex^a.

Veja que o desafio é esse. Quando falamos de álcool em propaganda, estamos falando de bilhões de reais. Eu sei que os meios de comunicação fazem um trabalho imprescindível de colaboração no combate à corrupção e à falta de ética, mas também não me parece ético que se incentive o uso de uma droga psicoativa, psicotrópica como é o álcool, legalizada para

que possa destruir vidas de crianças, jovens, mulheres – mulheres grávidas e de pessoas de mais idade.

Esse assunto tem que contar com o apoio da sociedade, das instituições, do Governo e da imprensa para que nós possamos obter um resultado melhor.

Ouçó o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, nós estamos despreocupados com o tempo, porque o nosso Romeu Tuma – e nós vamos ver agora a chama dos jogos olímpicos, do PAN – , o nosso Romeu Tuma é a chama da moralidade e da ética. Então, ele vai permitir o meu raciocínio. Primeiro, Tião Viana, olha, a globalização não é só de rádio de japonês, desses importados, não. É também de leis e de costumes. Então, venhamos e convenhamos. Esse negócio de álcool... Eu, recentemente, comprei um livro no Chile sobre a história do mundo. Eu pensei que vinho era antes. Mas, não. A cerveja é mais antiga. Isso é velho. É bom! Eu tomo umas... Eu gosto de tomar um vinho. Mas vamos tomar dentro da lei. E vamos ver as civilizações. Bem aí, nos Estados Unidos. Não vamos ser hipócritas, não é? Tem de ser disciplinado e tal, não é? O excesso é que faz mal. Esse negócio de cerveja e vinho é... Vinho é antes de Cristo. Cristo multiplicou o vinho. Agora, bem aí nos Estados Unidos, vamos observar. Olha, é impossível beber depois de meia-noite, porque é a cultura da civilização. Eu mesmo fui com Adalgisa. Chegamos depois de meia-noite, meia-noite e meia, Romeu Tuma, com um casal amigo. Fomos a um restaurante e, conforme o costume brasileiro, eu pedi um vinhozinho, uma cervejinha. Nem por hipótese! O restaurante e o povo. E vou fazer uma observação para mostra como é cultural e educacional.

Tem muitos motoristas brasileiros por aí, principalmente na região da Flórida. E a gente faz amizade, conversa:

– E aí você gosta de trabalhar de dia?

– Não. De noite.

– Rapaz, mas de noite não dá. Esses americanos têm muito carro, cada casa por onde passamos tem quatro carros, Coral Gables tem quatro, cinco.

Aí ele disse: – Não. Não, Senador. Pelo contrário, de noite é melhor, porque o americano tem uma educação, um respeito às leis que, mesmo que ele tenha quatro carros, ele jamais, quando vai jantar, sai no dele. Não. Ele chama o taxista, porque ele vai jantar, ele pode tomar uma bebida alcoólica e volta de táxi. Então o problema é o uso dentro da disciplina, da disciplina que não se dá mais na escola, na escola que o Romeu Tuma freqüentou e que eu freqüentei. A gente tinha disciplina. Chegávamos no horário, respeitávamos os professores, respeitávamos os mestres, a bandeira, o hino. Tinha fundamento. Essa de dizer que “Não, não

pode ensinar religião” é um erro. Pode ensinar história das religiões. Todas são boas. Eu sou católico, cristão, mas as outras são boas. Está vendo, Tião Viana, isto é que é o *Espírito das Leis*: história das religiões, como sugeriu o nosso professor Cristovam Buarque, essa luz de saber. História das religiões, todas as religiões disciplinam, todas são caminhos que nos levam a Deus e a fazer o bem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concluo, Senador Romeu Tuma, lembrando esse debate que está posto na Organização Mundial de Saúde e que o Ministro da Saúde tem como desafio pela frente: o maior problema de saúde pública no nosso País é o alcoolismo. É ele que impulsiona mortes violentas, agressões, desvios de conduta, perda de dignidade para famílias inteiras. Tudo em razão desse martírio.

Existe um *lobby* monstruoso nos meios de comunicação sobre o qual se pode falar em bilhões de reais todos os anos. Que possamos achar o caminho do meio, pautados na ética, na seriedade e na coragem que devemos ter para enfrentar esse problema!

O plano nacional de combate ao alcoolismo é imperativo no Brasil. Hoje o Governo brasileiro está com os estudos concluídos nas discussões interministeriais e precisa implantá-los. Devemos estar atentos e vigilantes para a execução desse plano, sob pena de continuarmos a ver tanta morte violenta, seja no trânsito, seja dentro de casa, seja contra as mulheres, seja contra as crianças, seja nos assaltos à mão armada, ou de qualquer natureza.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Que o nosso País esteja preparado para esse debate e que possamos contar, sim, com a colaboração da imprensa.

O Ministro Tarso Genro puxa mais um viés do debate, que é o disciplinamento de bebidas às margens das rodovias, já que os carros matam 45 mil pessoas por ano no País. O debate está posto. Hipoteco respeito ao Ministério da Saúde e ao Governo brasileiro pelo desafio que têm pela frente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Tião Viana, quero cumprimentá-lo porque V. Ex^a trata de um tema que nos traz enorme inquietude. Como militei na área de segurança por muitos anos – praticamente meio século –, sei o que isso representa.

Li hoje, com muita alegria, que o Governo vai impor restrições à propaganda de bebida alcoólica. Em alguns Municípios do meu Estado, algumas expe-

riências de fechar os bares às 23h diminuiram mais de 60% a criminalidade. É um debate. Orgulhamo-nos de saber que temos um Senador companheiro como V. Ex^a trazendo a mensagem completa, desde a OMC até a cultura que o Governo brasileiro quer impor para melhorar essa situação de desagrado. Parabéns, Senador.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pouco foi referido ontem pela imprensa, nem mesmo nos discursos durante a visita do Papa, que comemorávamos o 119º aniversário da abolição da escravatura ou, melhor dizendo, Senador Mão Santa, do regime jurídico, não da escravidão, sistema social que ainda prevalece no nosso País sob formas diversas.

Parece estranho, à primeira vista, Senador Eurípedes Camargo, que essa data tão importante na História do Brasil passe despercebida. Mas, ao mesmo tempo, há uma explicação. A explicação é de que, ao longo desses 119 anos, nós não fomos capazes de completar aquilo que uma princesa fez no 13 de maio de 1888.

A verdade é que, naquela lei magnífica, que tem um único artigo e outro que diz “Passa a vigorar a partir desta data”, naquela lei de um artigo, extingue-se a possibilidade de vender seres humanos, extingue-se a possibilidade de trabalhos forçados para seres humanos, mas não acaba a escravidão.

O que fizemos foi dizer que já não seria possível pôr alguém para trabalhar forçosamente. Nós passamos a permitir o desemprego. É isso que aconteceu com as hordas de escravos que saíram da escravidão para o desemprego. Nós dissemos que já não eram prisioneiros da senzala e nem podiam ser acorrentados para ali dormir. Nós autorizamos os escravos a saírem das senzalas para as favelas, para debaixo das pontes e para o que vemos hoje, à beira das estradas: as tendas do MST. Saíram das senzalas para o relento. Essa é a verdade. Nós dissemos que já não iam comer o resto da casa-grande, o que sobrasse da cozinha da casa-grande, e passamos a condená-los a uma fome que o escravo não passava. O escravo não passava fome porque era do interesse do seu proprietário alimentá-lo de maneira suficiente para que ele continuasse trabalhando com vigor e com saúde.

E o mais grave ainda para o futuro: abolimos uma determinação que proibia o filho do escravo de ir à escola, mas não os colocamos nas escolas, não fizemos as escolas. Eles saíram da prisão em que viviam como filhos de escravos para perambularem nas ruas, para

sofrerem o abandono e virarem meninos de rua, em vez de filhos de escravos.

Por isso, talvez, nós nos esqueçamos de comemorar aquela data, mas talvez também seja a data mais importante a comemormos nesta Casa, porque foi a última vez, Senador Eurípedes, que o povo jogou flores nos Senadores.

No dia 13 de maio, quando terminou a votação, o povo, nas galerias da Casa do Senado, no Rio de Janeiro, jogou flores nos Senadores. Hoje, se não tivesse segurança nesta Casa, eles não jogariam flores e talvez jogassem coisas muito piores sobre nossas cabeças.

Naquela data, 119 anos atrás, o que eles fizeram foi o maior gesto revolucionário na história do Brasil, o maior e o mais incompleto de todos os gestos revolucionários. Naquela manhã e tarde de 13 de maio de 1888 – e eu recomendo que vejam as atas daquela reunião que estão nos arquivos do Senado, na Biblioteca do Senado –, aquela sessão mostrou uma grande quantidade de Senadores defendendo a abolição, que era proposta não de dentro do Congresso para fora, e sim foi uma proposta da Coroa para votação no Congresso. O Senado, apesar de todos os discursos de Joaquim Nabuco e de outros, não conseguiu elaborar uma proposta de erradicação, de abolição da escravidão de dentro para fora. Ele teve de receber essa lei de fora.

Mas essa lei que ali foi aprovada recebeu nesta Casa grandes contestações de Senadores que se diziam contrários à abolição naquela data. Nenhum teve a ousadia de dizer que o que se chamava então de “serviço servil”, o elemento servil, era a escravidão; nenhum teve a coragem de dizer que era contra aquele estabelecimento. Todos diziam: “Nós queremos, sim, que o Brasil elimine a vergonha do elemento servil, mas ainda não é hora de fazer isso”.

Senador Tuma, muitos diziam: “Se fizermos isso, a agricultura se desarticula!” e “O Brasil não vai poder viver sem o trabalho escravo, porque a agricultura o exige”. Outros diziam: “Sim, temos que fazer isso, mas é preciso dar tempo para que chegue ao Brasil o máximo possível de imigrantes brancos, da Europa, porque os trabalhadores negros não serão competentes para levar adiante o projeto brasileiro”.

Eu acho que seria ótimo que os Senadores pudessem reler o que nossos anteriores, aqueles que nos precederam, disseram naquela data sobre a conveniência ou não de abolir a escravidão naquele momento. Acho que seria muito importante, Senadores e Senadora, porque, se prestássemos atenção ao que diziam alguns Senadores contrários à abolição, veríamos o nosso discurso de hoje; o mesmo discurso de hoje.

Em vez de sermos contra a abolição da escravidão, nós todos dizemos que somos a favor de uma revolução na Educação, mas que não tem dinheiro; que é insuficiente; que é prematura; tem que ser devagar. E outros que dizem que deve, sim, haver a erradicação da falta de educação agora, mas precisa ser feito pelos municípios.

Imaginem, Senadores, se a lei da Princesa Isabel dissesse que os prefeitos ficam livres para abolir a escravidão nas suas cidades? Provavelmente, até hoje continuaríamos a ter Municípios brasileiros com escravidão. Foi uma lei federal, Senador Mão Santa. Não deixamos aos Municípios, nem às Províncias, como então eram chamados os Estados, o poder e o direito de abolir a escravidão como quisessem. Nesse ponto, fomos até mais avançados do que os Estados Unidos, se bem que os Estados Unidos o fizeram um século antes, quando conviviam com Estados onde havia escravidão e Estados onde não havia escravidão, até que o Presidente Lincoln enfrentou uma guerra civil e determinou, em nome da união norte-americana, que estava erradicada a escravidão em todo o território.

Por que será, Senador Eurípedes Camargo, que nos recusamos a tomar as decisões federais para que todas as crianças ingressem na escola? Por que nos recusamos a ter uma política salarial federal para os professores? Por que nos recusamos a ter uma lei que determine que, para a inauguração de uma escola, exige-se um habite-se federal para saber se a instituição tem condições ou não de ser uma escola, e não como é hoje, quando o Prefeito diz que a escola é escola mesmo sem água, sem luz, sem banheiros, sem bancos, sem telhado? Por que uma princesa, no século XIX, foi mais capaz de assumir para a Coroa que a maneira como então se dizia União se relacionava à responsabilidade de abolir a Escravidão, enfrentando Estados que sofreram, sim, economicamente quando se aboliu a escravidão, pois os escravos foram embora, abandonando a produção agrícola? Por que uma princesa, 119 anos atrás, teve a autoridade moral, a convicção, a postura política de assumir o papel da Coroa, da União, da Nação e hoje, não aceitamos fazê-lo para a educação das nossas crianças, especialmente dos descendentes daqueles escravos que ela libertou.

Vale a pena ler as atas daquela época; vale a pena ler os discursos, Senador Augusto Botelho, daquele 13 de maio de 1888; vale a pena que cada um de nós se coloque na pele daqueles Senadores, dos que tiveram coragem de defender a abolição, mesmo sabendo que seus Estados iam sofrer baques econômicos por falta de mão-de-obra, e daqueles que tiveram a ousadia de dizer que eram contra a abolição da

escravidão, porque, naquele momento, segundo eles, isso prejudicaria a economia brasileira.

Da mesma forma, hoje, Senador Tuma, quando dizemos que se precisa de sete bilhões por ano para dar o salto na educação, todos perguntam: “Mas de onde vem o dinheiro? Mas como fazer isso se o dinheiro é necessário para os portos, para as estradas?” Da mesma maneira como antes se dizia: “Mas como vamos substituir a mão-de-obra escrava, se não temos quem colocar no lugar, para produzir o café, para produzir o açúcar, para tirar o ouro que ainda restava nas Minas Gerais?”

Vamos falar com franqueza. Nesses 119 anos, não fomos capazes de fazer os gestos que completariam aquilo que fez a Princesa Isabel. E pior ainda: nós hoje continuamos com a postura de muitos daqueles Senadores, cujos nomes não vou citar para não jogá-los à execração.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um minutinho, Senador. Não vou citar os nomes aqui, para não jogar à execração, pela televisão, o nome daqueles que se negaram a defender a abolição da escravidão. Não vou. Mas, eu recomendo que leiam as atas; recomendo que se publiquem as atas.

E assumo o compromisso de, no texto escrito que farei depois, com base nas transcrições desta fala, incluir os nomes dos Senadores que votaram a favor e dos que votaram contra ou que, pelo menos, defenderam contra até o último instante, porque precisamos tomar consciência de que não somos diferentes dos Parlamentares do tempo da escravidão. Mudaram as palavras. Antes eram “escravos”, agora são “meninos de rua”; antes era “senzala”, agora é “ponte”, “tenda”, “acampamento”, “refugiados”. Mas, continua a mesma situação, Senador.

Mudou a possibilidade de vender ser humano, mas continua a permanência do desemprego de seres humanos abandonados, e a chave de tudo, desculpem-me a insistência, está em garantir escola igual do filho do rico ao filho do pobre, em garantir que neste País a escola seja igual. Não precisa ser igual o carro, nem ter ou não ter carro; não precisa ser igual a comida, não precisa ser igual a roupa. Nada precisa ser igual, salvo a educação. Um País não tem direito de ter educação desigual para seus filhos, salvo naquilo que consiste no talento, na persistência e na vocação de cada um, mas não na oferta que o Estado faz da educação.

No trabalho da Princesa Isabel, faltou a reforma agrária, obviamente, para que os ex-escravos tivessem terra e emprego, porque não havia outro emprego ali, e a escola para os meninos, filhos dos ex-escravos.

Nós não mudamos suficientemente. Proclamamos, pouco depois da libertação dos escravos, a República. Fizemos depois a Revolução de 30, que deu início à industrialização. Vivenciamos um regime militar que levou adiante essa industrialização. Retomamos a democracia. Alcançamos a estabilidade monetária. Construímos toda a infra-estrutura de que o País precisa para ser a oitava potência mundial na economia. Entretanto, não quisemos, até hoje, completar a Abolição da Escravatura. Nós, cidadãos, não quisemos completar o que uma princesa começou.

Por isso, a minha satisfação em relação ao projeto do Senador Paulo Paim que propõe ao Congresso dedicar-se a discutir, de hoje até 13 de maio de 2008, quando comemoraremos 120 anos da Abolição, uma maneira de completar a Abolição. Há pessoas que dizem que não há nada a comemorar. Eu discordo. Há o que comemorar, sim, no dia 13 de maio. A Abolição da Escravatura representou um passo na história. Outros passos foram dados com a proibição do tráfico de escravos, a Lei dos Sexagenários e a Lei do Ventre Livre. Mas esses foram passos tímidos, como agora é tímido o passo do programa de desenvolvimento educacional do Presidente Lula. O programa é tão bom quanto a Lei do Ventre Livre, mas absolutamente insuficiente quando comparado à Lei da Abolição. Por ser insuficiente o Plano de Desenvolvimento da Educação, ficamos presos, como ocorreu durante décadas, sem coragem de fazer a abolição. A abolição apenas ocorrerá quando, neste País, 164 mil escolas públicas tiverem a mesma qualidade e cada criança não tenha o seu futuro definido pela sorte de nascer em uma família rica ou em uma cidade rica; tenha sua sorte abolida no futuro. Seu futuro virá do seu desempenho, do seu talento, da sua *performance*, da sua vocação, da sua persistência de trabalhar e conseguir saltar socialmente.

Era isso que eu gostaria de falar, Sr. Presidente, mas, antes de encerrar, ouço com prazer o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Professor Cristovam, nesses 181 anos de Senado, tivemos João Calmon, Darcy Ribeiro e Cristovam Buarque. Professor Cristovam, sei que V. Ex^a sabe tudo ou quase tudo – estou em dúvida –, mas queria que V. Ex^a recordasse o seguinte: neste País, até 1808, quando Dom João VI chegou, os portugueses mandavam, deram sesmarias, capitânicas. Eram pessoas até malfeitoras lá, mas que pertenciam à elite e tinham recursos, então vinham fugitivas. Depois, vieram os Governadores-Gerais, e, em 1808, quando Dom João VI, atemorizado com a invasão que Napoleão faria, trouxe realmente a Corte. D. Pedro II recebeu educação, e a filha deste, a que V. Ex^a se refere, instituiu o 13 de Maio. Mas este País

já foi organizado. Getúlio Vargas foi um grande estadista e, em sua época, havia o Dasp – Departamento de Aperfeiçoamento do Serviço Público. Atentai bem, Senador Romero Jucá: o Dasp. E havia o cargo de inspetor do ensino secundário. Professor Cristovam Buarque, aquilo a que V. Ex^a se referiu aí existia. Meu pai foi inspetor federal do ensino secundário. Padre Solon, no Piauí. Paulo Sarasate, que foi Governador do Ceará, era colega de meu pai, era inspetor. As coisas se acabam. Para fiscalizar a qualidade e a igualdade do ensino, já houve inspetores. Getúlio Vargas criou, havia o cargo de inspetor do ensino federal. Meu pai era professor, como V. Ex^a, e galgou essa posição. Foi aposentado como tal. Então, havia um cargo federal, o de inspetor do ensino secundário. O que V. Ex^a está rememorando já houve. Então, são essas coisas. V. Ex^a, que teve coragem de mexer nas Leis de Diretrizes e Bases, aperfeiçoando-as, inclua isto também: que voltem os inspetores do ensino federal. Estou citando o nome de um, que governou o Ceará: Paulo Sarasate era colega do meu pai, inspetor do ensino federal secundário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Creio que o Senador trouxe uma grande sugestão, não apenas pelo lado da inspeção, mas pelo lado de ser ela federal. Essa inspeção tem de ser federal. Ela não pode ser municipal nem estadual. Tem de haver um sistema federal para fiscalizar. Por que havia e não há mais? Havia, Senador Mão Santa, quando as escolas públicas eram poucas e para a elite. Praticamente não havia escola privada, e o Governo, a Coroa, naquele momento – D. Pedro II, especialmente –, criou escolas públicas de alta qualidade, algumas que até hoje, como o Colégio Pedro II, são referência.

Mas, quando o povo, a partir dos anos 30 desse Século XIX, começou a vir para a cidade e começou a entrar na escola, o que fez a elite brasileira, a mesma que, durante quatro séculos, não quis a abolição; a mesma que reagiu, até a última hora, à abolição; a mesma que não completou a abolição? O que fez ela? Disse: “Vamos deixar as escolas públicas para os Municípios e vamos conservar, para a Federação, as universidades”. Senador Jucá, as universidades para o âmbito Federal, as escolas técnicas federais, porque é a economia que precisa da escola técnica, e é a elite que precisa da universidade; mas é o povo que precisa da escola pública, porque a própria escola pública dos ricos diz o seguinte: “Deixe o sistema privado fazer, e nós damos uma redução no Imposto de Renda, para se pagar a escola privada das camadas ricas”. Dois bilhões custam, por ano, os subsídios que nós, brasileiros, damos à escola pública. Dividam 2 bilhões por 7 milhões, e V. Ex^as vão ver quanto cada filho de rico

recebe do Governo Federal; depois, dividam 6 bilhões ou 8 bilhões por 40 milhões, e V. Ex^as verão quanto o Governo Federal dá para cada filho de pobre que estuda na escola pública. São 15 vezes mais recursos para os ricos.

É isso o que aconteceu, porque não estamos dispostos a completar a abolição. Há um egoísmo para se pegar tudo e não se dar nada; ou para a idéia de se manter os privilégios – é difícil saber –, e não agimos, 119 anos depois da abolição, no sentido de completar o ato realizado por uma princesa. E somos companheiros, somos republicanos, mas agimos pior do que os monarquistas daquela época.

Isso é possível mudar. Todos sabemos como mudar. Não é difícil conseguir esses recursos, até porque, Senador Jucá, tenho uma proposta muito simples. Todos perguntam de onde tirar sete bilhões, em um País cuja Petrobras teve um lucro de 26 bilhões. Não me refiro aos bancos privados, porque são privados. Este Congresso gasta 5 bilhões, a Justiça gasta 15 bilhões. Então, faço uma proposta melhor – e V. Ex^a, que trabalha com orçamento, me ajude: por que, na LDO, não criamos um a regra que estabeleça que, em primeiro lugar, decidiremos quanto vai para a Educação? Depois, discutiremos quem é que perde. Já partimos do fato de que a Educação perde quando se discute de onde sairão os recursos para ela. Vamos reservar os recursos da Educação. Até um certo limite, porque, mais do que determinado valor é jogar fora o dinheiro. E, então, discutiremos que área deixará de ter alguma coisa: é o Congresso que se sacrifica? É a Justiça? São as estradas, os portos?

Vamos colocar a Educação em primeiro lugar. Esta é a única forma – a única forma – de se completar a Educação.

Até há alguns anos, dizia-se: “Pode-se partir daqui para o socialismo”. E aí seria completada a abolição. Não é mais essa a discussão. Hoje, trata-se de uma revolução na Educação: a escola do pobre igual à escola do rico.

Hoje, falando para dois mil jovens do ensino médio do Distrito Federal, mencionei esse assunto. Mas senti que eles não acreditaram que essa mudança é possível. Disseram: “Mas isso não existe. Como?!” Os outros países já o fizeram. Países mais pobres que o Brasil já resolveram o problema.

Falta vontade nacional, não municipal. Vontade como teve a Coroa, em 1888, quando uma princesa assinou uma lei, que estabelecia: “Está extinta a escravidão no Brasil”.

Agora, não será uma lei, mas um conjunto de leis; e não será em um dia só. Levará dez, quinze anos para se completar a abolição, mas é possível. E este Senado

tem o papel de levar isso adiante, como teve em 1888, ao aprovar a lei que a Princesa para cá enviou.

Este meu discurso, Sr. Presidente, é para que não digam que esquecemos o dia 13 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Parabéns, Senador! V. Ex^a é sempre um ícone neste Congresso. Hoje, está sendo um dia privilegiado, pelos discursos proferidos esta tarde: o do Senador Tião Viana e o de V. Ex^a; um voltado para a Saúde, e o de V. Ex^a, para a Educação – creio que se casam bem –, demonstrando que essa luta não será em vão. Enquanto se ouvir a sua voz, um dia vamos acreditar que é verdade e que vai acontecer.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança para fazer dois registros rápidos que considero importantes: um se refere a questões microeconômicas; e outro, a macroeconômicas.

O que diz respeito ao dia-a-dia da população é alvissareiro. Começou a valer a partir de primeiro de abril, e o prazo de recolhimento é até amanhã. Trata-se da nova sistemática de aposentadoria das donas-de-casa e dos trabalhadores autônomos.

Quando fui Ministro da Previdência, a única regra vigente para a dona-de-casa ou para o autônomo era recolher 20% de contribuição. Portanto, com um salário mínimo de R\$380,00, a dona-de-casa ou o autônomo – o camelô, o motorista de táxi – recolhia R\$76,00 por mês para ter direito, futuramente, a uma aposentadoria. Entendíamos que isso sobrecarregava a condição dos trabalhadores de baixa renda. Quando fui Ministro, fizemos essa proposição, depois tive condição de relatar aqui, no plenário. Começa a valer a partir de 1º de abril, com recolhimento a partir de amanhã, a nova regra que diminui de 20% para 11% o recolhimento dos autônomos e das donas-de-casa que querem se inscrever nesse sistema especial de aposentadoria.

É muito bom poder registrar isso. O recolhimento, como eu disse, cai de R\$76,00 para R\$41,00. Portanto, é uma diminuição da despesa ou um aumento, um incremento da pequena renda do trabalhador.

Fiquei muito feliz de ter discutido essa proposta, na condição de Ministro, e de ter ajudado a aprová-la no Senado, na condição de Senador.

No âmbito da macroeconomia, registro o que a imprensa já tem noticiado, mas que é importante dizer

aqui, para que conste dos Anais da Casa. Todas as agências de risco já o noticiaram. A agência de classificação de risco Fitch melhorou ontem a avaliação do risco Brasil, classificando o País como BB+, ou seja, ele está a um passo de entrar na área de investimento prioritário em todo o mundo.

É muito importante para o Brasil essa avaliação. Isso mostra que a atuação macroeconômica, a responsabilidade fiscal, toda a postura da política econômica do País e do Governo está dando certo. Já temos mais de US\$122 bilhões de reservas cambiais e, até o final do ano, serão mais de US\$130 bilhões. Portanto, esse conjunto de ações e de indicativos mostra que o País está apto para receber cada vez mais investimentos que vão gerar emprego e ampliar a atividade econômica.

É muito bom poder dar notícias como essa, é muito bom poder comentar, Presidente Romeu Tuma, notícias como essa, porque o fortalecimento da economia, sem dúvida nenhuma, tem repercussão direta na microeconomia e na melhoria de vida da população. A atividade econômica tem crescido, o consumo tem crescido e, com certeza, ao aprovarmos, esta semana, matérias referentes ao PAC, medidas provisórias que estão na pauta, estaremos dando uma contribuição para que se consolide ainda mais o perfil econômico do nosso País, para que haja abertura de alternativas e condições de se construir a infra-estrutura necessária para que o País cresça economicamente também.

Portanto, fico feliz de poder registrar a diminuição da contribuição do INSS para a dona-de-casa e para os autônomos, a diminuição do risco Brasil, a diminuição da avaliação negativa do País lá fora. Isso faz com que recursos, dólares e investimentos de todo o mundo cheguem ao Brasil, gerem empregos e aumentem nossa atividade econômica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa como inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão de segunda-feira, 14 de maio de 2007, Senadoras e Senadores aqui presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a representa o grandioso Estado de São Paulo; V. Ex^a é o símbolo maior da instituição da Polícia Federal; e V. Ex^a é o Corregedor desta Casa – e ninguém melhor do que V. Ex^a, um padrão de ética.

Agora, V. Ex^a, primeiro, tem de corrigir. Temos de entender o que é o Parlamento. Senador Romeu Tuma,

I Encontro da Ordem dos Parlamentares do Brasil, em Brasília. V. Ex^a já ganhou muitas comendas na sua vida pública, principalmente na Polícia Federal.

Senador Augusto Botelho, orgulhosamente, vou colocar esta Medalha Ulysses Guimarães, Senhor Diretas – Ordem dos Parlamentares do Brasil, fundada em 29/11/1976.

Então, eles vão se reunir aqui, e essa instituição foi criada por Ulysses Guimarães.

A Presidência da Ordem dos Parlamentares do Brasil tem o prazer e a honra de convidar Vossa Senhoria para o I Encontro da Ordem dos Parlamentares do Brasil, em Brasília, que tem como objetivos salientar a presença da entidade na Capital Federal, como legítima representante dos interesses da iniciativa privada junto aos poderes públicos constituídos, e fortalecer a imagem institucional da cidade.

E, Senador Eurípedes, eu fui convidado para ser um dos palestrantes do encontro. Tema: “As Instituições Políticas e o Estado Democrático de Direito” – Senador Francisco Moraes Souza (Mão Santa), do Piauí. Outros temas: Deputado Federal, Nelson Marquezelli, de São Paulo, tema: “30 anos da OPB”; ainda outro, o Cientista Político da UnB, Professor Vamireh Chacon, tema: “Reforma Política”. Amanhã, às 19 horas.

Aliás, Senador Romeu Tuma, eu devo participar de uma caravana de Parlamentares que vai ao Chile para convencer aquele Parlamento a fortalecer o Mercosul e a discutir a criação de uma Universidade do Mercosul. Mas eu não vou amanhã com eles, não! Eu vou de madrugada, com a Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Presidente Heráclito Fortes. Justamente porque tinha assumido esse compromisso, e compromisso é para ser cumprido.

E isso vai muito com referência ao que vou falar aqui, e com V. Ex^a, Corregedor.

Eu era Governador do Estado e fui ao Corregedor de Justiça do Estado do Piauí. Eu, Governador, fui lá. E eu disse: “Entendo que Corregedor é para corrigir”. Era o Desembargador Augusto, e eu dizia: “Quero contar aqui uns entendimentos meus de que isso não está correto”. Da mesma maneira, eu chego a V. Ex^a, que é o Corregedor. E o meu posicionamento tem muito a ver com isso.

Tenho aqui um jornal do Piauí... E o Piauí nunca antes esteve tão mal governado, pelo modelo que o PT governa; mas é um povo que se destaca. Outro dia, orgulhosos ficamos quando uma escola privada foi qualificada como a melhor escola do País. Mas, em contrapartida, as escolas públicas, do Governo do Estado, são as piores do Brasil. A medicina privada entrou,

já no meu governo, na era dos transplantes, e é uma medicina de referência e excelência; porém, quanto à pública, não sabemos nem quem é o Secretário de Saúde, como é... Eles só colocam aquele negócio de “companheiros”. E é justamente quando Lula chama alguns de “aloprados”. Mas foi o Presidente Lula que os identificou.

Mas está aqui o jornal *Folha Vip Concursos*, do Piauí. No Piauí, a mocidade procura trabalhar e estudar.

E estou aqui na frente, nem sabia, para V. Ex^a ver.

Diz a matéria:

Tramita no Senado Federal um projeto de lei do Senador Mão Santa (PMDB), estabelecendo que as provas de concursos públicos de nível federal sejam realizadas em todas as capitais dos Estados onde houver 50 ou mais candidatos inscritos.

Senador Eurípedes, esse jornal do Piauí, que é um estímulo para que todos os Estados o tenham, é sobre concursos e orienta a mocidade estudiosa a passar. Estou nessa página por quê? Porque apresentei um projeto de lei. Os concursos federais, quase a totalidade deles, são realizados em Brasília; alguns em Brasília, São Paulo, Belo Horizonte. Eles pinçam as grandes cidades.

Senador Augusto Botelho, lá, em Roraima, há quantos Municípios? Então, é muito difícil, Senador Romeu Tuma, sair lá do interior do Piauí, do interior do Maranhão, do interior de Rondônia uma pessoa qualificada, com vontade de fazer um concurso público federal. A maioria é aqui; algumas vezes, eles escolhem algumas grandes cidades brasileiras, como São Paulo, Belo Horizonte. Então, há uma desigualdade, e já discuti isso com Consultores que tinham a interpretação de que o Senado não tem nada a ver com isso. Digo que tem. É o Governo Federal. Isso é do Executivo, que coloca onde quer.

Mas, atentai bem, Senador Romeu Tuma. Isso não é do Governo Federal, pois ele ainda não é funcionário. Estou de acordo. Fez o concurso, vai trabalhar lá em Boa Vista. Aí, é o Governo Federal que coloca de acordo com a sua necessidade. Mas aquele indivíduo é um brasileiro que quer igualdade de condições. E é muito difícil uma pessoa do interior dessas 5.560 cidades vir para a Capital Federal ou para São Paulo, ou para o Rio de Janeiro, fazer o concurso federal. É difícil, é caro, é longe, é distante. Tem de se hospedar. É necessário ter recursos.

Ele ainda não é do Governo, não é funcionário, mas é um cidadão que tem direito, pela Constituição, à igualdade de tratamento. Foi onde nasceu a democracia. Liberdade, igualdade, fraternidade – e a caridade a

que Papa se referiu. Mas igualdade de oportunidades é um direito básico. Foi daí que nasceu a República, que, sem igualdade, não existe. República é simplesmente isto: obediência às leis, com igualdade para todos. A lei é igual e sem privilégios. Estão privilegiando os que moram em Brasília e nos grandes centros.

Conheço pessoas que foram beneficiadas, amigos meus, porque puderam vir para cá fazer o concurso; mas há outros, mais pobres, que não têm condições para arcar com essas despesas.

De tal maneira a repercussão foi enorme que esse jornal *Folha Vip Concursos*, publicado em Teresina – e é um jornal independente – na primeira página destaca logo, que vergonha: “Concurso anulado. O concurso para serventuário do Tribunal de Justiça do Piauí, suspenso após denúncia de irregularidades, não teve validade”.

Quer dizer, o Brasil está cheio dessas injustiças. O sujeito faz concurso, às vezes, com cartas marcadas.

Diz ainda a matéria que “o projeto beneficia candidatos piauienses”. Não apenas os piauienses, não; todos os brasileiros. É porque o jornal foi nascido lá.

Mas, o jornalista diz aqui:

O Senador Mão Santa (PMDB – PI) apresentou no Senado o Projeto de Lei nº 509, de 2003, de sua autoria, estabelecendo a obrigatoriedade de que as provas de concursos públicos de nível federal sejam realizadas em todas as capitais dos Estados onde houver 50 ou mais candidatos inscritos.

Todas as capitais têm universidade federal. Há 50 inscritos? Dê condições a todos os brasileiros de fazer na capital do seu Estado.

E continua a matéria:

De acordo com o parlamentar piauiense, as provas de concursos federais, em sua grande maioria, só são realizadas em Brasília e em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Belém, prejudicando cidadãos de outros Estados, a exemplo daqueles do Piauí.

Se aprovado o projeto de lei, muitos brasileiros serão beneficiados, pois não precisarão se deslocar para outras capitais, reduzindo assim custos, além de favorecer melhores condições de realização das provas.

“Não há justificativa para essa discriminação. Se houver candidato num determinado estado, a prova deve ser realizada na capital”, disse Mão Santa.

O projeto prevê que a União regulamentará a inscrição por procuração e também a regionalização das provas.

O Senador Eduardo Suplicy (PT – SP) [do PT puro, e de vez em quando a gente pinça, mas é difícil pinçar uma peça boa no meio de tanto aloprado, mas a gente pesca], que apóia o projeto, disse considerar que a estadualização das provas dos concursos públicos de instâncias do setor público federal permitirá a democratização dos processos de seleção.

Senador Romeu Tuma, está aqui o projeto, e o jornalista foi muito sábio em descrevê-lo e citar a sua justificativa. Esse projeto estava nas mãos do nosso Senador José Jorge, mas, como é de praxe, quando muda a legislatura, muda o relator. Hoje, graças a Deus, acho que já é um milagre do nosso Frei Galvão, caiu nas mãos e na inteligência sábia, privilegiada, justa do nosso Senador Edison Lobão. Sem dúvida nenhuma, o projeto vai beneficiar as cidades piauienses, as cidades de Roraima e as cidades maranhenses.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a como Corregedor – e Deus o colocou aí –, sabe que essas coisas não andam. Como esses projetos, há muitas leis boas e justas nascidas aqui, no Parlamento, onde deve ser o nascedouro de leis. Não tem por que isso aqui, como o Lula disse, estar travado! Ele não disse que o País está travado? Presidente Luiz Inácio, está travado por medidas provisórias, às vezes, sem razão: não têm urgência nem relevância; às vezes, imorais, indignas, corruptas e Indecentes!

Senador Romeu Tuma, sou muito mais a Assembléia Legislativa do Piauí, quando governei, do que este Congresso. Há uma medida provisória, que já está aí, de quase R\$8 bilhões, já no início do ano, para complementar necessidade orçamentária!

Senador Romeu Tuma, no Piauí, os Deputados, quando funcionava a democracia e eu governava, não aceitavam isso! No fim do ano, Senador Eurípedes, está certo, pois pode faltar algum recurso. Mas uma medida provisória mandando adicionar recursos em maio? Isso é uma vergonha, uma indignidade, uma incompetência, uma imoralidade, é corrupção!

Não tem razão. Para que este Congresso? Para que a Comissão de Orçamento, a maior, a mais numerosa, a que gasta mais, se já está faltando dinheiro para determinado setor? Isso a Assembléia do Piauí nunca deixou que eu ou outro governador fizesse. E nós deixamos aqui! Eles não deixariam. Está certo acontecerem essas complementações de Orçamento em novembro: o dinheiro faltou, gastou-se. Mas agora, no começo do ano, é falta de vergonha! Neste

Congresso, nesta Câmara está faltando coragem de cumprir sua missão.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a é Corregedor para isso também. V. Ex^a tem que impedir o andamento dessas medidas provisórias, muitas delas indignas, imorais, incompetentes, que visam à corrupção. É inconcebível. Quando fui prefeito, nunca houve, pois os vereadores não deixavam isso acontecer.

Em outubro ou novembro, está certo; faltou recurso. Mas, agora, é falta de planejamento, de capacidade; é falta de vergonha do Congresso. Não tem cabimento. Não tem. Não existe!

Ô, Senador Romeu Tuma, não é somente para o Plenário ficar aí com o Clodovil. Ali, a linguagem é uma fonte de desentendimento, já dizia Antoine de Saint-Exupéry. Vamos ter grandeza!

A linguagem é uma fonte de desentendimento, mas não interessa. Falta de vergonha é aprovarmos complementação orçamentária agora, em maio. Não existe isso. Fui prefeito, e os meus honrados vereadores da época nunca permitiram que isso ocorresse. Governei o Estado do Piauí.

É incompetência, indignidade, vergonha e, com certeza, corrupção. Como é que agora, em maio, estão pedindo complementação? Deveria haver um orçamento como o brasileiro e a brasileira têm na sua família. Está certo que você precise, lá em novembro, mas você tem o seu orçamento.

Como o Orçamento é feito, analisado, exigido? O povo paga caro para este Legislativo! A comissão mais numerosa é a Comissão de Orçamento. Já em maio está faltando? Não existe isso, Senador Romeu Tuma. Por isso que projetos como esse não andam, ficam parados.

A Universidade do Delta foi criada por João Paulo Reis Velloso, no litoral, para 500 mil pessoas! A matéria está na Câmara, caiu nas mãos do professor do PT, que não é aloprado.

Mas as coisas não andam porque não há tempo para as leis boas e justas como esta. Ficamos discutindo, ficamos travados, como disse Lula. Não há urgência nem relevância. Então, pior: é indignidade. Esse negócio de dinheiro em maio, para completar? E a previsão orçamentária? E o planejamento? O que é o planejamento, Senador Romeu Tuma? Onde estamos? Para onde vamos? Isso Henry Fayol disse. Planejamento é isto: é uma ponte que liga de onde estamos para onde queremos chegar. E o planejamento orçamentário é isso. Em maio, vem aí uma medida provisória pedindo R\$8 bilhões? É imoralidade, é indignidade, é incompetência e, com certeza, corrupção! Meteram rápido o dinheiro na mão. Como não se prevê isso? Que incompetência!

Aí fica o Congresso, não sei o quê. Que tolice! Vamos levar as coisas a sério! Isso é que dignifica.

E V. Ex^a é a esperança, é o Corregedor. Eu sei que é necessário, pois existem esses problemas éticos, mas este é muito mais grave porque enterra, submerge o Poder Legislativo. E eu não posso... Acabei de ser convidado – estou com a medalha – para dar uma palestra amanhã sobre as instituições políticas e o Estado democrático de direito, para a qual convido todos os brasileiros. Eu não posso ser o conferencista já...

Então, nós estamos confiando em V. Ex^a. Por isso, projetos como esse ficam aí parados. São projetos aprovados já pelo povo. Eu nem sabia da existência desse jornal. Refiro-me à *Folha Vip Concursos* do nosso Piauí, Senador Heráclito Fortes. Amanhã, vou deixar de viajar com V. Ex^a para dar essa palestra.

Eu só peço permissão a V. Ex^a para terminar citando um homem com a grandeza de V. Ex^a. Falo de Mitterand, que me impressionou muito, Presidente Luiz Inácio. V. Ex^a perdeu várias vezes a eleição para presidente; Mitterand também. Depois ele ganhou as eleições e governou quatorze anos. No fim, Senador Romeu Tuma, no último ano de Governo, ele teve um câncer. Na fase terminal, ele quis deixar um livro. Como já não tinha forças para escrever, convidou um amigo, um Prêmio Nobel da Literatura, para escrevê-lo. E deixou essa mensagem, que eu quero levar ao nosso Presidente Luiz Inácio.

Presidente Luiz Inácio, o Senado só terá sentido se for a Casa dos pais da pátria, como o Senador Romeu Tuma, que está ali sentado, para satisfação nossa e cumprimento da sua missão.

Não é minha, Presidente Luiz Inácio; é de Mitterand a frase que quero dizer a V. Ex^a. Mitterand mandou dizer aos governantes que, se ele voltasse ao Poder, a sua grande meta seria fortalecer os contrapoderes. A democracia precisa desse fortalecimento, que não vemos. Este Poder está humilhado, está submerso. A Câmara fica discutindo besteira, se é feio ou bonito. Isso é ridículo! Shakespeare disse que não há bem nem mal, belo nem feio; o que vale é a interpretação, é o pensamento. A linguagem é fonte de desentendimento. O nosso dever é esse. Pertencemos a um dos três Poderes – somos um elemento do tripé da democracia – para fazer leis boas e justas, para honrar as leis boas e justas que Rui Barbosa fez nesta Casa.

Muito obrigado pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Heráclito Fortes, estão inscritos V. Ex^a e o Senador Augusto Botelho. Pela ordem de inscrição,

concederei a palavra ao Senador Augusto Botelho, mas posso voltar à lista e chamar V. Ex^a. Pergunto a V. Ex^a se posso conceder a palavra ao Senador Augusto Botelho e, em seguida, a V. Ex^a. (Pausa.)

Agradeço a V. Ex^a.

Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a. É uma honra tê-lo de volta entre nós, para falar um pouco sobre a discussão de que V. Ex^a participou sobre o aquecimento mundial.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço o Senador Heráclito Fortes por ter me cedido a vez.

O assunto que me traz a esta tribuna é muito grave e muito sério. Vou falar sobre as mortes no trânsito.

Hoje, o jornal *O Globo* teve a felicidade de publicar, na coluna *Tema em Discussão*, um artigo que faço questão de ler para as pessoas entenderem e acompanharem a situação. Oportunamente, o Ministro da Saúde também está discutindo a possibilidade de elaborar medidas para diminuir os acidentes nas rodovias, como a de proibir a venda de bebidas alcoólicas nas estradas, medida com a qual concordo plenamente e acredito que a maioria nesta Casa também concorda.

Em 2005, morreram 35.700 brasileiros em consequência de acidentes de trânsito. Metade dessas mortes, ou seja, 16 mil pessoas, com certeza, segundo estatísticas do Ministério da Saúde, estava relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas. Se fizermos outra conta, verificaremos que morreram 97 pessoas por dia no Brasil em consequência de acidentes de trânsito. Na metade dessas 97 mortes, havia o envolvimento de bebidas alcoólicas. Portanto, é preciso tomar alguma atitude a respeito dessa situação.

Sr. Presidente, vou ler o referido artigo, intitulado *Falta Cumprir*, que está muito bom. A matéria pode levar as pessoas a meditem sobre o assunto.

O número de mortes em acidentes de trânsito tem crescido continuamente, demonstram as estatísticas. Mas não é preciso consultar levantamentos para constatar a atual indisciplina dos motoristas, invertendo, nos últimos anos, a tendência de maior controle verificada a partir de 1998, quando passou a vigorar o novo código de trânsito.

Realmente, quando foi lançado o *Novo Código de Trânsito*, o número de mortes por acidentes de

trânsito começou a cair. Porém, o número de mortes voltou a subir. Está subindo. Isso é grave.

Além disso, a maior parte dessas 35.700 pessoas que morreram estava entre 16 e 24 anos. Eram jovens, que estavam estudando e ainda iriam trabalhar e produzir. Em meu Estado, que também figura entre as piores estatísticas de morte no trânsito, é difícil encontrar uma família que não tenha perdido uma pessoa ou alguém com seqüelas graves em consequência desse tipo de acidente.

O desrespeito às regras hoje é flagrante. É comum ver carros avançando o sinal vermelho, motorista e passageiros, tanto na frente como atrás, sem cinto de segurança, cujo uso é obrigatório para maior segurança em caso de acidentes; motociclistas e caronas sem capacetes; placas ilegíveis. Difícil cada vez mais é testemunhar um desses transgressores ser devidamente punido.

Qualquer legislação, mesmo a mais rigorosa, acaba se tornando letra morta em tal clima de impunidade. Há até experiências práticas demonstrando como pode ser eficaz o policiamento severo. Em Resende, no Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura, em ação conjunta com uma ONG, a Polícia Militar, Senador Mão Santa, e empresas privadas, tem realizado, em paralelo à campanha de educação, uma ação intensa e permanente de fiscalização, inclusive com o uso de radares e câmeras. O resultado é que o número de acidentes de trânsito e de mortes no trânsito naquela cidade tem caído continuamente e significativamente desde 2004. Nada impede que o exemplo seja seguido em metrópoles como o Rio de Janeiro. É certo que isso não será a solução completa do problema. É preciso dar um jeito no estado precário das ruas e das estradas, coibir mediante o uso intensivo do bafômetro – que, na prática, parece até desaparecido – a prática de dirigir alcoolizado, sobretudo por parte de jovens.

Temos uma legislação mais do que adequada e equipamento tecnológico sofisticado. Nada, senão a impunidade, pode explicar que o trânsito esteja cada vez mais caótico nas estradas e nas grandes cidades.

Criar condições para que os transgressores sejam punidos com severidade, na medida da lei, é obrigação do Poder Público, pois a transgressão ao volante, mostram mil exemplos, costuma ser receita de tragédia.

Era isso que eu queria comunicar, para que todos no Brasil tomassem conhecimento e para que todos pensassem sobre esse problema. Não podem os brasileiros ficar morrendo em acidentes de trânsito. Isso não pode continuar acontecendo.

Senador, V. Ex^a quer um aparte?

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador, eu gostaria de fazer um aparte a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Com todo prazer, ouço o Senador Leomar Quintanilha, de Tocantins. Eu estava sem óculos, Senador, por isso não o identifiquei. Desculpe-me.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Ex^a faz uma observação muito importante nesta tarde. Não pode passar despercebida do povo brasileiro a quantidade de pessoas vitimadas por acidente de trânsito. Alguma coisa está errada – ou muita coisa está errada. Não creio que seja apenas problema da legislação. Talvez seja o caso de reexaminarmos a legislação existente hoje. Mas observa-se também que uma quantidade de carteiras são portadas por pessoas que supostamente estão habilitadas para dirigir veículos, mas na prática não estão. Mal aprenderam a parte teórica: a leitura e a interpretação da sinalização, a qual é obsoleta, é falha, como V. Ex^a mencionou – e que, em muitos lugares, não existem ou estão apagadas ou danificadas. Nota-se uma diferença muito grande entre as pessoas que estão efetivamente habilitadas, que têm o domínio do veículo, e aquelas que não o têm. E há uma diferença muito grande entre aprender a dirigir na cidade e colocar o veículo na estrada, a uma velocidade maior, com um comportamento totalmente diverso. Daí a multiplicação desses acidentes. É preciso que haja uma revisão do sistema como um todo; não só do ponto de vista legal, mas também do ponto de vista de aproveitamento das instruções que são ministradas e que são exigidas pela lei para que a pessoa tenha o direito à habilitação. É preciso que haja uma aferição para ver se houve eficácia no aprendizado das instruções exigidas para a aquisição da habilitação. O número de infrações é enorme, e o número de acidentes cresce cada vez mais. É preciso rever isso – concordo com V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador!

Realmente! Só se aplicarmos algumas leis já existentes. Por exemplo: os pontos das carteiras. É preciso que se retirem as carteiras das pessoas que já ultrapas-

saram o limite de pontos permitidos e colocá-las para a reeducação, para fazerem novamente o curso.

O bafômetro, por exemplo, não está sendo muito utilizado. O bafômetro é um instrumento fácil de ser utilizado e é acessível. Se for utilizado, diminui o número de acidentes. Quanto a esses assuntos que V. Ex^a mencionou de a pessoa aprender a dirigir na cidade e usar a estrada, é incrível como isso acontece na minha cidade, na estrada Brasil-Venezuela. São aproximadamente duzentos e quinze quilômetros de uma estrada boa, mas todo feriado longo morrem uma, duas, três pessoas naquela estrada em consequência disso.

Eu gostaria de agradecer o aparte de V. Ex^a, incorporá-lo ao meu pronunciamento e agradecer também ao Senador Heráclito Fortes que me cedeu a vez para falar. Muito obrigado. Eu gostaria de falar isso só para alertar as pessoas para o fato de que temos de tomar uma atitude e que não podem mais as pessoas ficarem morrendo assim. Trinta e cinco mil e setecentas, que é o número de pessoas que morrem em um ano, ou seja, dez por cento da população do meu Estado. Em cada grupo de dez pessoas teria morrido uma se fosse tudo em Roraima. Não podemos continuar assim. Temos que agir para mudar isso.

Conto com a participação de V. Ex^a e do Sr. Presidente, que é um homem que tem idéias brilhantes para achar soluções para esses problemas graves que atingem o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, eu poderia fazer uma sugestão a V. Ex^a, que trouxe esse assunto importante – o Senador Tião Viana fez referências menos envolventes porque ele tratou de um assunto mais global. A minha sugestão é que V. Ex^a, em uma das comissões, propusesse a criação de uma subcomissão especial para reestudar o Código Nacional de Trânsito e buscarmos incluir nele toda essa gama de propostas que V. Ex^a fez aqui.

É uma idéia que deixo por conta da decisão de V. Ex^a, que trouxe o assunto a Plenário.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Agradeço a V. Ex^a a sugestão. Muito obrigado, Senador.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AUGUSTO BOTELHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

— Temos 14 MPs e projetos para serem votados. O funcionamento da CPI pode atrapalhar os trabalhos da Casa — prevê.

O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), diz que a base aliada não pretende patrocinar manobra para impedir a instalação da CPI.

A oposição promete cobrar do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o cumprimento do acordo fechado entre os líderes, pelo qual a CPI seria instalada depois de encerrado o prazo de 20 dias estabelecido para as indicações dos representantes da comissão.

— Quero que cumpram o compromisso. Essa questão de ordem do senador Wellington não é suspensiva — observa o líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM).

Jucá: governo reagirá a tentativas de manipulação

Wellington Salgado quer levar para a Comissão de Constituição e Justiça ou até mesmo ao Supremo Tribunal Federal o questionamento da CPI.

Num recado nada sutil à oposição, Jucá avisa que o governo pretende reagir a qualquer tentativa de manipulação das investigações sobre irregularidades na Infraero, que pretendam atingir o presidente Lula:

— As obras em aeroportos foram feitas em parceria com os estados. A do aeroporto de Goiânia foi feita com o governador Marconi Perillo (hoje senador pelo PSDB) e a de Pernambuco com o Jarbas Vasconcelos (atual senador pelo PMDB, mas que tem feito oposição ao governo) — alfineta.

— Não é o Marconi que está pedindo para que a CPI não saia — rebate Virgílio. ■

TEMA EM DISCUSSÃO: *Mortes no trânsito*

NOSSA OPINIÃO

Falta cumprir

O número de mortes em acidentes de trânsito tem crescido continuamente, demonstram as estatísticas. Mas não é preciso consultar levantamentos para constatar a atual indisciplina dos motoristas, invertendo nos últimos anos a tendência de maior controle verificada a partir de 1998, quando passou a vigorar o novo código de trânsito.

O desrespeito às regras, hoje, é flagrante: é comum ver carros avançando o sinal vermelho, gente dirigindo sem o cinto de segurança, motociclistas sem capacete, placas ilegíveis. Difícil, cada vez mais, é testemunhar um desses transgressores ser devidamente punido. Qualquer legislação, mesmo a mais rigorosa delas, acaba se tornando letra morta em tal clima de impunidade.

Há até experiências práticas demonstrando como pode ser eficaz o policiamento severo. Em Resende, no Estado do Rio, a prefeitura, em ação conjunta com uma ONG, com a Polícia Militar e com empresas privadas, tem realizado, em paralelo a campanhas

educativas, uma ação intensa e permanente de fiscalização, inclusive com o uso de radares e câmeras. Resultado: o número de acidentes e de mortes no trânsito na cidade tem caído contínua e significativamente desde 2004.

Nada impede que o exemplo seja seguido em metrópoles como o Rio de Janeiro. É certo que isso não será a solução completa do problema: é preciso dar um jeito no estado precário das ruas e estradas; coibir, mediante o uso intensivo do bafômetro — aparelho que na prática parece ter desaparecido —, a prática de dirigir alcoolizado, sobretudo por parte de jovens.

Temos uma legislação mais do que adequada e equipamento tecnológico sofisticado. Nada, senão a impunidade, pode explicar que o trânsito esteja cada vez mais caótico, nas estradas e nas grandes cidades. Criar condições para que sejam punidos com severidade, na medida da lei, os transgressores é obrigação do poder público, pois a transgressão ao volante, mostram mil exemplos, costuma ser receita de tragédia.

No clima atual de impunidade, a lei acaba se tornando letra morta

OUTRA OPINIÃO

Solução ao alcance

ROBERTO MONTEIRO

A sociedade reage de diversas formas para diminuir os índices de violência no trânsito. O Ministério da Saúde revela que metade das 35,7 mil mortes no trânsito (97 por dia) em 2005 foi provocada por excesso de consumo de álcool pelos motoristas, e acena com medidas para controlar a situação, inclusive restrição da propaganda de bebidas alcoólicas. Os Detrans investem em campanhas e apertam o cerco contra os motoristas que acumulam pontos na Carteira de Habilitação. No Rio, pelo menos seis mil cometeram em 12 meses infrações passíveis de suspensão da carteira.

Estudos demonstram que a população jovem (16 a 24 anos) é a mais vulnerável. Segundo os especialistas, os principais fatores das taxas de morbimortalidade são desrespeito à sinalização, excesso de velocidade e motorista alcoolizado. Trabalho realizado por alunos de uma universidade no Paraná mostrou que quase a metade dos universitários do sexo masculino entrevistados bebe antes de dirigir, contra 20% das jovens. Nem pais zelosos conseguem evitar que o filho saia com amigos dirigindo alcoolizado. Mas o poder público pode e deve agir, com estratégias de prevenção e estímulo à direção defensiva, aumentando a fiscalização e melhorando a sinalização, ou com medidas mais radicais.

O consumo de álcool na área externa dos postos de gasolina, por jovens que vão de carro a casas noturnas, é um componente desse quadro macabro, geralmente ponto de partida de uma tragédia. Nesse caso, o poder público tem todas as condições de agir. Está em vigor uma lei que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniência situadas no interior de postos, mas que "não pegou", pois as pessoas compram a bebida e a consomem na área externa antes de voltar a dirigir. Em vista disso, a Câmara de Vereadores do Rio deba-

te um projeto de lei, de nossa autoria, que proíbe esse tipo de comércio, com a cassação do alvará dos estabelecimentos que insistirem na venda de bebida — que não faz parte da sua atividade-fim.

O ideal é pôr em discussão tudo o que envolve segurança no trânsito, desde a fabricação dos veículos até a responsabilidade dos pais. Mas também podemos contribuir com soluções que estão ao nosso alcance imediato, como pretende a Câmara do Rio.

ROBERTO MONTEIRO é vereador no Rio de Janeiro (PCdoB).

Destino: Teerã

M. PIO CORREA

O presidente da República aproveitou o ensejo de uma conferência de imprensa internacional para proclamar, *urbi et orbi*, que o Brasil continuará a investir no Irã, que considera um "parceiro valioso", e emitiu uma opinião *ex cathedra* sobre um ponto delicado de direito internacional, a saber, a aplicabilidade ou não de sanções internacionais contra o Irã em virtude da intenção manifestada pelo governo iraniano de prosseguir com o seu programa nuclear sem autorizar a presença de observadores do órgão internacional competente.

Nosso presidente, movido pelo seu antiamericanismo obsessivo, e apesar de haver recebido o honroso convite para uma visita a Camp David, colocou assim o Brasil do lado do país mais hostil aos Estados Unidos, dando implicitamente a sua chancela de aprovação ao regime mais obscurantista, mais intolerante e mais tirânico do mundo: o governo dos aiatolás.

Tudo indica que o Irã vai se tornar um ponto crítico no cenário mundial e uma fonte de graves preocupações para seus vizinhos e para as grandes potências ocidentais. Sua longa experiência com a operação de usinas nucleares lhe deu acesso aos conhecimentos necessários para enriquecer o urânio até

transformá-lo em substância própria para a construção de armas atômicas.

Essa é, aliás, a intenção declarada pelo presidente daquela República islâmica. A Coréia do Norte acabou acelerando a inspeção do seu programa nuclear por observadores internacionais. O Irã vai prosseguir no seu programa sem qualquer transparência nem compromisso. O Irã vai, portanto, tornar-se uma nova potência atômica.

As declarações do presidente da República, seja dito, com todo o devido respeito, foram impróprias e inoportunas. Impróprias porque devem ter causado espécie a países amigos do Brasil. Inoportunas, porque, justamente neste momento, desenha-se na ONU um movimento tendente ao endurecimento da posição frente ao Irã.

O presidente tem a palavra fácil, coisa que muito lhe serviu na sua carreira de líder sindical. Investido, porém, na alta função de presidente da República, deve se conscientizar de que um chefe de Estado nunca fala de improviso. Neste momento, o Brasil tem ambição de desempenhar um grande papel na ONU. Confraternizar com um Estado que desafia abertamente aquela organização não é seguramente o melhor modo de realizar tais ambições.

Não seria de surpreender, portanto, que uma das próximas excursões presidenciais tivesse por destino Teerã.

M. PIO CORREA é embaixador aposentado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Heráclito, por favor. V. Ex^a, como inscrito, tem a palavra por 20 minutos.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a está pedindo para se inscrever? (Pausa.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente quero apresentar a V. Ex^a um requerimento que, tenho certeza, receberá o apoio do Senador Mão Santa.

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito da cidade piauiense de Currálinhos, Hermes Pereira de Araújo Santos, e apresentação de condolências à família, na pessoa de sua esposa, Maria do Carmo Damasceno Santos.

Hermes Pereira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que faleceu no último dia 12, era técnico agrícola, tendo trabalhado por muito tempo na Cea-sa do Piauí. Formado em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí, nasceu em 9 de janeiro de 1954, na cidade de Teresina.

Iniciou sua carreira política pelo PFL, elegendose vereador pelo Município de Monsenhor Gil, tendo cumprido dois mandatos e meio neste cargo (em um total de dez anos).

Como vereador, apresentou a emenda e lutou pela aprovação da emancipação do Município de Currálinhos, que era à época um distrito de Teresina. Com a criação do Município, Hermes Pereira candidatou-se às eleições de prefeito em 1995 e saiu-se das urnas vitorioso, tornando-se o primeiro Prefeito de Currálinhos, cidade localizada a 72 quilômetros de Teresina. Foi reeleito em 2000 para um novo mandato de quatro anos.

Hermes Pereira era um entusiasta do movimento municipalista, e a sua atuação a frente da Prefeitura tinha como meta o fortalecimento das cidades piauienses, além de ter sido um batalhador das causas das comunidades mais carentes. O ex-Prefeito deixa viúva Maria do Carmo e três filhos: Daniela, Raphael e Aécio Ravel.

Sr. Presidente, o Hermes foi uma das figuras mais interessantes com quem convivi ao longo da minha vida pública: inteligente – o Senador Mão Santa o conheceu bem –, espirituoso e, acima de tudo, um extraordinário administrador.

Levo aqui, portanto, pelos microfones do Senado da República, meus votos de pesar a todos os moradores de Currálinhos pela perda dessa figura extraordinária. A política piauiense perde, portanto, uma das suas grandes figuras.

Está feito o registro, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, o PAC faz cem dias sem que nada, absolutamente nada, de positivo aconteça no País. Os jornais do Piauí, Mão Santa, trazem hoje exatamente matéria nesse sentido, mostrando que, após cem dias, o Estado do Piauí ainda não viu nenhuma obra ser iniciada que possa se dizer: esta obra é uma inspiração, esta obra está incluída no contexto do PAC. É lamentável que o País perca o tempo que vem perdendo comemorando, por meio de factóides, essas ações.

Nós, que fazemos oposição, gostaríamos de estar aqui louvando iniciativas do Governo em benefício do Brasil amparadas nas melhorias que o Programa de Aceleração do Crescimento, no seu contexto escrito, na sua proposta, traria ao Brasil. Traria, Sr. Presidente.

É lamentável que, na realidade, tudo até agora não passe, Senador Mão Santa, de obras virtuais, aquelas mesmas obras que durante a campanha nós vimos no bem-feito programa do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva: hidroelétricas, estradas, ferrovias, que de lá para cá continuam na mesma, ou seja, não existem. Quero lamentar – não vou me alongar hoje, em homenagem ao Senador Pedro Simon, que, tenho certeza, fará um pronunciamento como de costume, trazendo assuntos da maior importância para o País – mas não poderia deixar de registrar esses 100 dias do PAC.

Senador Mão Santa, aquela preocupação que tínhamos parece que começa a acontecer e o meu medo é de que o PAC se transforme em um traque, ou seja, não traga nada de positivo e objetivo para o País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Primeiramente, eu quero me associar ao momento de tristeza que vive Currálinhos pelo falecimento do nosso amigo e líder cuja perda para o Piauí V. Ex^a externou. D. Mariana, com certeza, foi passar com a mãe o Dia das Mães e a minha família, quase toda, está ainda no Piauí. Eu fui. Mas, Senador Heráclito, olha, a dengue tomou o Estado. Agora não é só o PT, é o PT e a dengue. Olha, aquele

prefeito, Walmir Café Neto, um dos melhores médicos da região de Pedro II. V. Ex^a conhece, não é?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É meu amigo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Outro dia tive um filho na UTI com dengue. A dengue assolou aquela região. E, na confusão maior, é uma briga. Acho que o nosso Presidente Lula tinha razão quando falou em “aloprados”. Agora, acho que a maior densidade está no Piauí. Por que o drama da saúde pública é horrível, Senador Heráclito Fortes? É simples, está lá. Acho que é porque V. Ex^a iniciou o pronto-socorro municipal. V. Ex^a, quando era prefeito, sonhou, iniciou, trabalhou. Firmino concluiu e eu o visitei. O Prefeito Sílvio Mendes era Secretário de Saúde. Só faltam os convênios. Agora, porque o PSDB é forte, o PT não permite a realização. Então, um “aloprado” resolveu, Senador Heráclito Fortes, pegar o hospital de doenças infecto-contagiosas, fundado por Alberto Silva, e levar para o Hospital Universitário. E não é isso. Todas as capitais brasileiras, Senador Heráclito Fortes, têm um hospital federal. A nossa é a única que não tem. Então, eles estão tirando um hospital de doença infecto-contagiosa, um hospital de história, de tradição, que fez com que eu também inaugurasse até no Hospital Dirceu Arcoverde, em Parnaíba, um anexo de doenças que eles já acabaram. E eles vão levar agora para o hospital universitário, que não é para essa finalidade. O hospital universitário tem que ser um hospital de docência ampla. Todas as capitais federais têm um hospital federal, Senador Heráclito Fortes, e a nossa não tem. E acho também que é por mágoa do Alberto Silva. O pronto-socorro eles não emplacam, não fazem o convênio porque está nas mãos do PSDB, e nós sabemos disso. E acho também que eles querem castigar V. Ex^a, porque foi V. Ex^a que plantou aquela semente. E eu, como médico, como cidadão e como Senador, penso que, sem dúvida nenhuma, irá minimizar o sofrimento, não só de Teresina, do Piauí, do Maranhão, de To-

cantins, o pronto-socorro que V. Ex^a iniciou e Firmino terminou. E eles não fazem o convênio no PT.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Faço o registro com muita alegria, Senador Mão Santa, e lamento que o pronto-socorro não esteja ainda em funcionamento. Aliás, essa obra não é minha. Ela foi começada por mim, mas pertence à população de Teresina e foi concebida para resgatar uma deficiência grave que existe na capital do Estado.

Aliás, Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe da dificuldade que temos de ajudar. Lembra-se de que estou há três orçamentos lutando no Governo Federal para que o Estado do Piauí coloque na capital, Teresina, equipamentos contra incêndios, chamados, comumente, de escada magirus, que são essas patrulhas contra incêndios. Eu já coloquei, mas o dinheiro retornou; e até agora – apesar de já ter recebido informações do Ministro da Justiça, do Ministro do Planejamento, da Ministra da Casa Civil – são cobertos do mais absoluto silêncio os fatos sobre recursos que envolvem essa aquisição.

Espero que ela seja feita da maneira mais transparente possível. É a única exigência que faço. Aliás, tem sido a marca, graças a Deus, da minha trajetória política. Espero que essas coisas sejam feitas com muita clareza. É um equipamento importado. É preciso – o Senador Tuma sabe bem como é isso – que essa aquisição seja feita com muita clareza e que se leve para o Piauí o melhor de todos os equipamentos. Estou aqui atento para esse fato. Chegam-me informações de movimentações sobre esse fato, mas nada oficial. Quero, portanto, fazer esse registro e dizer que o lamentável disso tudo é que a nossa população é que sai perdendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2007

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito da cidade piauiense de Curralinhos, Hermes Pereira de Araújo Santos, e apresentação de condolências à família, na pessoa de sua esposa, Maria do Carmo Damasceno Santos.

JUSTIFICATIVA

Hermes Pereira de Araújo Santos, que faleceu no último dia 12/05, era técnico agrícola e trabalhou por muito tempo na CEASA do Piauí. Formado em filosofia pela Universidade Federal do Piauí, nasceu em 9 de janeiro de 1954 em Teresina.

Iniciou sua carreira política pelo PFL, elegendo-se Vereador pelo município de Monsenhor Gil, tendo cumprido dois mandatos e meio neste cargo (em um total de dez anos). Como Vereador, apresentou a emenda e lutou pela aprovação da emancipação do município de Curralinhos, que era um distrito de Teresina. Com a criação do município de Curralinhos, Hermes Pereira candidatou-se às eleições à Prefeitura em 1995 e saiu das urnas vitorioso, tornando-se o primeiro prefeito de Curralinhos, cidade localizada a 72 quilômetros da capital Teresina. Hermes foi reeleito novamente no ano 2000, para um novo mandato de quatro anos.

Hermes Pereira era um entusiasta do movimento municipalista, e sua atuação à frente da Prefeitura tinha como meta o fortalecimento das cidades piauienses, além de ter sido um batalhador das causas das comunidades mais carentes. O ex-prefeito deixa viúva Maria do Carmo Damasceno Santos, e três filhos, Daniela, Raphael e Aécio Ravel.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2007

Senador Heráclito Fortes



-O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência, associando-se às homenagens solidárias, encaminhará os votos de pesar.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o apelo ambiental cresce a cada dia no Brasil e no mundo. Especialmente no Brasil, na última década, vimos acentuarem-se, de forma bastante destacada, as exigências, as providências necessárias para a implantação de empreendimentos de desenvolvimento do Estado e do País, sempre com a preocupação da preservação ambiental. Entre essas preocupações, Sr. Presidente, temos verificado que o lixo, sobretudo no que diz respeito aos resíduos sólidos, tem sido uma grande preocupação dos prefeitos.

Eu me espelho no meu Estado, nos seus municípios pequenos que vivem basicamente do Fundo de Participação, a sua receita mais importante, a sua receita principal, e que hoje não está sequer permitindo que os prefeitos atendam às demandas das suas populações. Há um processo de transferência de compromissos e de responsabilidades para as prefeituras sem a necessária compensação financeira, para que as prefeituras atendam aos serviços demandados pela sociedade. E o lixo é uma questão visível. Quando se trafega pelas ruas, nota-se a dificuldade que o lixo tem imposto às administrações municipais. Temos os lixões, temos os aterros sanitários e tanto uns como os outros, estes últimos, principalmente nas grandes metrópoles, trazem uma crescente preocupação da poluição para cima e para baixo. A poluição para cima se dá quando da fermentação dos resíduos, da qual emanam gases que poluem a atmosfera; a poluição para baixo se dá com o chorume, cuja lixiviação percola pelo solo, comprometendo-o, contaminando também os lençóis freáticos.

Particularmente em Araguatins, importante cidade do norte do meu Estado, Tocantins, temos o surto de uma doença oftalmológica que tem provocado cegueira em inúmeras pessoas de todas as idades, sobretudo nas crianças que se banham no rio Araguaia. É o costume, é a atitude consuetudinária das populações ribeirinhas aproveitar as maravilhas do rio, inclusive banhar-se nele. Hoje, nessa cidade e nas cidades vizinhas, as populações estão proibidas de aproveitar-se dessa generosa dádiva da natureza, que é o rio Araguaia, exatamente com receio de serem acometidas desse mal, dessa doença que provoca cegueira. São inúmeros os casos ali registrados, o que já estimulou uma atenção não apenas da Secretaria Estadual de

Saúde, mas também da própria Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. Os técnicos, os cientistas, os pesquisadores que ali estiveram ainda não conseguiram identificar a causa dessa doença que tem provocado cegueira em tantas pessoas.

Talvez – e esta é uma das suspeitas – seja exatamente a contaminação de afluentes do rio Araguaia pelos lixos das cidades vizinhas.

Então, é preciso que essa situação seja, efetivamente, olhada com muita atenção, pois algumas populações tiveram o hábito, desde a remota história do nascimento do País, de ocupar, para fazer suas povoações, as margens dos riachos, dos ribeirões, dos córregos e dos rios exatamente pela facilidade de ter à sua disposição esse insumo imprescindível à vida, a água.

Não tivemos, ao longo de todos esses anos, os cuidados necessários com nossos mananciais. É por isso que já registramos a morte do rio Tietê, do rio Pinheiros, em uma das mais importantes cidades deste País; do rio Meia Ponte, em Goiânia; e de tantos outros rios que, se um dia foram contaminados com os detritos das cidades, hoje estão demandando um custo elevadíssimo para sua recuperação.

Com relação a essa questão do lixo, acabo de retornar de uma viagem que fiz à cidade de Atlanta, nos Estados Unidos, onde fui visitar a planta industrial de uma empresa que, de forma muito inteligente, está reduzindo a 10% o volume do lixo acumulado. E visitei outra que está indo além: por um processo moderno, em uma caldeira, ela procura incinerar os resíduos sólidos, fazendo com que os gases produzidos por essa queima sejam tratados de modo a eliminar qualquer elemento que venha a contaminar a atmosfera, dando um fim adequado ao lixo que se avoluma, principalmente nas nossas cidades.

Esse trabalho é feito hoje, na maioria das cidades, principalmente nas cidades maiores, sempre em parceria – as Prefeituras pequenas estão procurando, elas mesmas, resolver o seu problema – com a participação da iniciativa privada. Espero que possamos ampliar e aprimorar esse procedimento para que todas as Prefeituras, tanto as das cidades grandes, como as das cidades pequenas, possam ter acesso a essa tecnologia moderna em que o resíduo sólido, o lixo, é processado, é incinerado e reduzido a uma massa extremamente pequena de cinzas, sem nenhuma possibilidade de contaminação, tanto do solo, como da atmosfera.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a me permitiria fazer um comentário, Senador?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço com muito prazer V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está em minhas mãos, para relatar, o problema da importação de pneus usados.

Nós fizemos o apensamento dessa matéria a um outro projeto que trata de resíduos sólidos para que possamos disciplinar, por lei, a metodologia que será empregada. E vou procurar V. Ex^a para saber se há alguma adequação ou se o caminho que estamos seguindo é o certo. Estão colaborando conosco o Itamaraty, o Ministério do Meio Ambiente, da Ministra Marina Silva, e os especialistas da Casa. Estamos fazendo esse trabalho com muita cautela para seja algo definitivo.

Cumprimento V. Ex^a por trazer esse assunto ao Plenário.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Senador Romeu Tuma, essa questão do pneu usado pode passar de um problema a uma solução para o País, pois, hoje, além de se poder dar uso ao pneu velho, triturando-o, ele pode ser utilizado para compor uma lama asfáltica, e destaco, sobretudo, a sua utilização como fonte energética e calorífica, que pode ser transformada em energia elétrica.

Então, estou seguro de que há hoje tecnologia para o devido aproveitamento dos pneus.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O nosso objetivo é realmente o aproveitamento, visto que há um excesso de pneus usados no Brasil que está sendo jogado nos rios. O que estamos discutindo é se vale ou não a pena importar pneus para recauchutar e refabricar.

Para esse uso a que V. Ex^a se refere, já há uma disciplina a respeito, e algumas fábricas não conseguem fazer o segundo turno por falta de clientela, segundo as informações que obtivemos.

Mas, me parece correto o raciocínio de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a e espero contribuir na discussão, na busca da solução para esse problema relacionado aos pneus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a vai falar?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei uma questão de ordem, mas não vou prejudicar em nada o discurso do Senador Pedro Simon. Eu a farei depois.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, para mim é uma honra ceder a palavra ao Senador Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não. É bom que S. Ex^a o faça depois de eu sair da Presidência, porque, se é uma questão de ordem, vai me derrubar.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, tenho dois assuntos para tratar. Um deles é o Congresso do Mercosul, instalado no Uruguai, mas voltarei a esse tema mais tarde.

Quero chamar atenção para a manchete de hoje dos jornais do Brasil. “O Chefe do Ministério Público deve ser mantido. Procurador-Geral da República, cujo mandato de dois anos acaba em julho, tem a simpatia do Presidente Lula.”

Quando se encerrou o mandato do meu querido irmão franciscano, Procurador-Geral da República, nos primeiros dois anos do Presidente Lula, eu vim a esta tribuna, insistindo, quase dramaticamente, em que S. Ex^a deveria continuar. Mas ele disse, desde o início, que ficaria dois anos e não continuaria. E manteve sua palavra.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando foi ouvido Antonio Fernando de Souza, eu salientei que tinha conhecimento da sua capacidade, da sua competência, e que confiava muito no seu trabalho. E vejo agora que todas as notícias são no sentido de que ele será convidado a permanecer.

Dizem que Lula gosta muito dele e que o Ministro Tarso Genro o respeita muito, pois acredita que ele desempenha um trabalho absolutamente correto. Ressalto que considero S. Ex^a excepcionalmente um grande nome deste Governo. Se há algo que, no Governo Lula, melhorou mil por cento foi a Procuradoria-Geral da República, o setor mais negativo do Governo Fernando Henrique Cardoso, o qual tinha como Procurador-Geral um “arquivador-geral” – S. Ex^a não denunciava, nem absolvía; arquivava em sua gaveta. Seu sucessor, porém, teve outra postura e, agora, o atual Procurador tem sido muito firme. Firme em atitudes que imagino devem ser delicadas.

Ele é membro do Conselho Superior do Ministério Público. E o Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, à exceção do seu voto, do voto do Procurador-Geral, vota um aumento especial que ele acha que não era correto. Ele votou contra – ficou sozinho, mas votou contra. E recorreu para o Supremo Tribunal daquela decisão. Ele recorreu da decisão que dava aumento, inclusive para ele.

Os casos aqui, como as CPIs, permitem à opinião pública debochar do Congresso Nacional: “Fizeram duas CPIs, fizeram um carnaval! Denunciaram e falaram ‘é mais isso’, ‘é mais isso’, ‘é mais isso’”, e termina tudo na gaveta, não acontece nada.”

Realmente, a CPI é muito importante; seu trabalho é excepcional. Mas, há algo que tem de ficar esclarecido perante a opinião pública: a CPI não denuncia ninguém perante a Justiça. A CPI conclui, e as suas conclusões são levadas para a Procuradoria-Geral. A Procuradoria-Geral diz o que vai fazer, e ela faz o que quer. Não devia ser assim; devia ser como é agora: faz o que deve ser feito. Mas, na verdade, ela faz o que quer.

Por anos a fio – no Governo Fernando Henrique, por oito anos; e no Governo Sarney, por mais quatro anos; por doze anos –, a Procuradoria arquivava. Então, fica este conceito na sociedade: “a CPI não vale nada; a CPI termina em *pizza*, faz denúncias e mais denúncias, isso e aquilo, e, quando acaba, não dá em nada”. Isso não é verdade.

O Procurador-Geral, inclusive na última CPI, denunciou 30 parlamentares. Trinta! E vem fazendo denúncias sistematicamente. Seu antecessor denunciou o Presidente do Banco Central. Também já havia sido denunciado um ex-Presidente do Senado e um Ministro do Governo Lula. Denúncias estão sendo apresentadas. S. Ex^a vem agindo.

Quando dizemos que o Brasil é o País da impunidade, dá para se dizer que, no conjunto das peças que fazem parte do sistema judiciário para absolver ou condenar alguém, uma peça vai muito bem: o Procurador-Geral. Esse faz sua parte, esse cumpre sua parte. É importante salientarmos isso. Depois dele, se as coisas não andam, não é por causa do Senado ou da Câmara. O Supremo Tribunal Federal não anda. A prática de se deixar processos na gaveta do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, quando Deputados e Senadores matavam, roubavam, contrabandeavam, faziam o que bem entendiam e não acontecia nada, era uma verdade, uma grande e triste verdade. Havia Parlamentares que se reelegiam porque não podiam perder o mandato, porque, se perdessem o mandato, iam para a cadeia. Mas, por ser parlamen-

tar, seu processo não saía da gaveta do Presidente. Isso terminou.

Estou aqui, Senador Antonio Carlos Magalhães, há 25 anos. No primeiro ano do meu mandato, apresentei o primeiro projeto para terminar com essa situação, o que demorou 20 anos. O projeto aprovado era diferente do meu; quer dizer, o meu foi aprovado com muitas reformas, mas não foi como eu queria. Eu queria que o Procurador-Geral da República denunciasse um Deputado ou um Senador perante o Supremo; esta Corte o processaria sem ouvir a Câmara ou o Senado. Isso está ocorrendo como eu previa, mas acrescentaram algo que eu não queria: atualmente, a Câmara e o Senado, a qualquer momento, podem suspender o processo. Se há um processo em andamento contra um Deputado ou um Senador, a Câmara ou o Senado, votando em plenário, pode suspendê-lo. Considerei isso um absurdo. Gritei e protestei na hora. Hoje, acredito que está bom; não está errado. Por quê? Porque não vai ser fácil, não vai ser como as outras vezes, em que o Presidente da Câmara ou o do Senado engavetava o processo. O Presidente vai ter de votar em plenário o processo que está em andamento e que o Supremo está julgando com o conhecimento de toda a sociedade. E o Congresso pode dizer: “Peço o arquivamento”.

Vai ser difícil, mas, depois que isso aconteceu, não dá mais para dizer, ao se referir à impunidade, que a Câmara e o Senado são os culpados.

Tenho muito carinho pelo Supremo, tenho muito respeito pelo Supremo, mas ele é o responsável. O processo está lá na gaveta; ou na gaveta de algum Ministro Relator, que não o tira da gaveta, ou na gaveta da Presidência, que não o distribui para o Relator.

Até penso que, na verdade, na verdade, se começarmos a andar, a funcionar, a realmente levar adiante, o Supremo, talvez, não tenha estrutura suficiente para dar continuidade a esses processos. Não há equipe. De repente, por exemplo, vai-se julgar o Presidente do Banco Central: ele terá um grupo de advogados, vai fazer milhões de coisas. E qual a estrutura do Supremo Tribunal para fazer o julgamento? Então, que se faça alguma alteração, que se argumente que, em casos especiais, como o citado, o Supremo vai fazer a contratação, por exemplo, de três representantes de um tribunal superior, de três do Supremo, de dois de outra Corte; com isso, organizará uma câmara especial criminal para fazer o julgamento. Mas o que não se pode fazer é deixar o processo na gaveta e dizer: “Não posso levar adiante porque não há tempo”.

Nesse contexto, levo meu abraço de solidariedade ao atual Procurador. Primeiramente, felicito S. Ex^a o Sr. Antonio Fernando de Souza, que foi Sub-Procurador anteriormente e que tem coragem de aceitar ameaças

e de passar por momentos difíceis e amargos. Ainda assim, ele aceita continuar no cargo.

Volto a dizer: se formos reformular todo o processo da sociedade, da cúpula do comando no Brasil, esse eu deixava. Pode vir Jesus Cristo presidir o Brasil, que esse ficava, porque ele está fazendo o que deve ser feito. É a única pessoa que pode caminhar pela rua de cabeça erguida e dizer: “Eu estou fazendo minha parte”. O resto, vamos discutir. Dele ninguém pode dizer nada.

Ouvi até rumores: “Não, ele não volta. Há Senador e Deputado que não vota nele, porque ele denunciou Deputado, denunciou Senador”. Duvido. Tenho a mais absoluta tranqüilidade de que ele voltará, não digo por unanimidade, mas por uma imensa maioria, porque isto é o que queremos, uma pessoa desse jaez. Não se pode dizer: “Ele foi indicado pelo Lula e está protegendo o PT”. Não é verdade. Muita gente do PT foi denunciada. Ou o contrário, que ele é simpático ao lado de cá. Também não é verdade. Também do lado de cá houve denúncias. A imparcialidade faz parte do seu estilo, a singeleza de ação. Ele não é de sair em manchetes de jornal, não é daqueles. O Brindeiro era assim; o Brindeiro fazia algo, e saía uma página inteira no jornal. Depois, os processos iam para a gaveta. Esse não é de sair em manchete. Esse recebe, não fala, não discute. A imprensa publica quando já foi feito o negócio. Ou ele mandou arquivar, ou apresentou a denúncia. Antes disso, ele não busca a manchete, ele não busca a notícia. Em cada opinião dele, poderia haver manchete a hora que quisesse, porque denunciar um Senador, denunciar um Ministro é capa de jornal, mas ele não procura isso.

Por isso, Sr. Presidente, antecipo o meu voto e me atrevo a dizer que antecipo o voto da imensa maioria, quase a unanimidade deste Senado, e que o Presidente Lula realmente envie o nome e que vivamos um dia muito importante.

Felizmente, vivemos, na semana passada, um momento histórico muito importante em Montevideú. Instalou-se em definitivo o Congresso do Mercosul.

É uma caminhada que vem de longe. Há muito tempo, busca-se a tentativa de diálogo na América Latina e, de modo especial, na América do Sul. Esse diálogo já foi mais fácil até na África. Aqui, tentou-se em 1962, tentou-se em 1980, tentou-se, de várias formas, criar instituições de entendimento na América Latina. A América Latina é um continente que, se formos analisar, tem um povo bom, ordeiro, tem um território rico, onde praticamente se encontram todos os minerais, todos os climas. No entanto, igualmente à África, somos o mundo mais atrasado, mais triste, mais sofredor. E não conseguimos dialogar. Então, reuniram-

se os quatro países dos Andes, fizeram o Pacto dos Andes; reuniram-se Venezuela e Colômbia e fizeram um outro acordo, mas o entendimento, o entrosamento da América Latina não foi possível.

É verdade que temos contra nós a ação dos Estados Unidos, aquela história triste de dizer que os americanos consideram a América do Sul o seu quintal e, no quintal, ninguém pode meter a mão. A única ameaça iminente de guerra atômica tivemos quando a Rússia quis colocar armamento atômico em Cuba. O americano despachou e, se a Rússia não tivesse retrocedido, o embate teria acontecido.

O atendimento dos Estados Unidos à América não é aquilo que deveria ser: em clima de respeito, de entendimento, de ajuda. Não há interesse dos Estados Unidos em ver a América do Sul um continente forte e próspero, como seu aliado. Aí, sim, poderíamos dizer, como seu quintal, mas um quintal realmente produzindo e desenvolvendo.

O Presidente Sarney – e V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, fazia parte do Governo –, quando assumiu, teve uma missão muito importante. Na época do Governo militar, justiça seja feita, o Itamaraty teve uma aproximação muito grande com a África, inclusive colocou embaixada em todos os países africanos, até os de economia praticamente insignificante, mas não olhou para a América Latina, porque aqui a situação era delicada. Houve uma época em que o mundo inteiro conhecia o Cone Sul, que era o centro da ditadura, da violência, da tortura, do despotismo, cujos países eram o Brasil, o Chile, a Argentina e o Uruguai. Os quatro, um a um, foram levados e, com apoio dos americanos, os governos foram derrubados.

O Jango aqui, quando falava em ficar, em 1964, diziam que havia seiscentos mil *marines* vindo em direção ao Brasil. O que não é de estranhar porque, em São Domingos, colocaram duzentos mil *marines*, quando eles quiseram se revoltar.

Governo legítimo, eleito, comunista é verdade, mas eleito, no Chile, país de tradição democrática, bombardearam inclusive o Palácio, e o Presidente Allende morreu ali. A Argentina, pobre da Argentina, o que sofreu, o que lutou ao longo do tempo com uma ditadura bárbara; o Brasil, pobre Brasil; o Paraguai...

Então, não havia diálogo. O ditador brasileiro não tinha como falar com o Pinochet, ditador do Chile, ou com os ditadores de plantão da Argentina. Então, o que houve foi um afastamento ainda maior entre os países da América. Para sorte nossa, havia democracia no Brasil, democracia no Uruguai, democracia no Chile, na Argentina, até no Paraguai, e o Presidente Sarney, com muita competência, iniciou a aproximação do Mercosul.

Lembro-me da reunião do seu Ministério, quando o Ministro do Exterior, o banqueiro Setúbal – sempre estranhámos quando imaginamos Setúbal Ministro das Relações Exteriores, mas nunca esqueço, estávamos ali, o Tancredo compondo o Governo e vem a Federação das Indústrias de São Paulo e toda a equipe empresarial de São Paulo, exigindo para São Paulo o Ministério da Fazenda e Setúbal para Ministro da Fazenda. Aí, Tancredo disse que ia atender. Deu a entender que não ia atender no todo, mas que ia atender. Quando ele saiu, dissemos: “O senhor vai dar para um banqueiro de São Paulo o Ministério da Fazenda do Governo da Nova República?” E ele: “Mas quem disse que eu ia dar?” Respondemos: “O senhor falou”. “Eu disse que ia atender. Sim, vou atender, mas também disse que não ia atender tudo”. E, com isso, Setúbal terminou chanceler. É claro que os paulistas não gostaram. O Setúbal não gostou, mas terminou chanceler e desempenhou o seu trabalho.

Numa dessas reuniões que o Presidente José Sarney convocou, o Setúbal disse assim: “Olha Presidente, estamos iniciando o diálogo com a Argentina. Agora, a pessoa mais complicada que tenho é o Ministro da Agricultura, que é o Ministro Pedro Simon”. O Sarney se virou para mim e diz: “Pedro, mas logo tu que és do Rio Grande do Sul e vivia falando no Congresso que temos de ter entendimento com a Argentina!” Eu falei: “Olha Presidente, vamos esclarecer. Finalmente, estou discutindo que o Rio Grande do Sul produz vinho e a Argentina produz um vinho muito superior ao nosso, mas temos de fazer uma limitação do vinho da Argentina com o nosso vinho, para que não concorram no mesmo patamar e não nos liquidem”.

O Brasil, principalmente Santa Catarina, produz maçã, e a Argentina foi fornecedora de maçã para o Brasil ao longo da história. Em tempos passados – e a nossa maçã é mais gostosa, mais ácida –, a maçã argentina era produto para doentes e, principalmente para doenças de criança, era utilizada maçã argentina, formando um mercado enorme. O que acontecia? São Joaquim e depois o Rio Grande do Sul produziam maçã e, na época da nossa safra, entrava a maçã Argentina pela metade do preço. Eu dizia: “Vamos decidir. Na hora de chamarmos os produtores, vejamos quanto vão produzir, quando vão lançar o produto e qual é a safra, e não a Argentina entrar na hora com o preço pela metade”.

Agora, Presidente José Sarney, me desculpe, mas, essa rivalidade entre Brasil e Argentina, de anos e anos, o senhor acha que vamos resolvê-la com uva e maçã? Com vinho e maçã? Isso é piada. O senhor quer resolver? O senhor quer sair agora e, daqui a 15 dias, ser recebido como herói lá em Buenos Aires?

O Brasil importava, se não me engano, seis milhões de toneladas de trigo: metade do Canadá, metade dos Estados Unidos. O Brasil era o maior importador de trigo da Argentina. Aí veio ditadura pra cá, pra lá, houve uma falta de trigo no mundo inteiro, uma quebra enorme das safras, os preços subiram e ofereceram, não sei qual país, o dobro do que pagávamos. Tínhamos um contrato de longo período com a Argentina, mas os argentinos venderam o trigo e nós ficamos sem ele. Passou um ano, dois anos, praticamente, e, depois do que ocorreu, o brasileiro rompeu e não comprou mais um quilo de trigo argentino. Só que já se tinham passados dez anos e era algo até ridículo de se discutir.

Passados dez anos, esse assunto era até difícil de se discutir. Eu disse: “Chame um embaixador argentino aqui e diga que o senhor vai à Argentina para iniciar conversa sobre a importação de dois milhões de toneladas de trigo e veja se não muda tudo”. E foi o que ele fez. Abriu a importação de trigo da Argentina e discutia a importação de petróleo da Argentina, que era exportadora de petróleo. E o Brasil, naquela época, era um enorme importador. E foi aí que começou.

E O Brasil, vamos fazer justiça, é o grande interessado na integração da América Latina.

Agora tivemos esse incidente com a Bolívia. Eu me lembro que os Parlamentares entraram na Comissão de Relações Exteriores com quatro pedras – aliás, com prestígio. Em primeiro lugar, o Presidente da Argentina fez uns discursos grosseiros com relação ao Brasil, quer dizer, algo que não tem explicação; segundo lugar, a Bolívia entra com Forças Armadas e toma conta das unidades da Petrobrás e nos expõe para o mundo como se nós fôssemos as companhias mundiais de petróleo que dão golpe, que fazem coisas horríveis, como se nós fôssemos um capital de... A Petrobrás é uma empresa espetacular na seriedade, na dignidade, na honradez, no diálogo com o mundo inteiro.

Foi difícil controlar a situação, porque havia quase que uma unanimidade em romper com o Presidente da Bolívia, chamar de volta o Embaixador do Brasil... Vários Parlamentares, eu inclusive, salientamos que não era o momento. Está certo que se cobrasse do Lula, porque ele havia sido muito calmo, muito tranqüilo, muito sereno e tinha que ter batido mais forte. Mas o Lula estava no caminho certo, pois romper, virar a mesa era o que a Argentina queria, que o americano queria, o que muita gente queria. Nós ficaríamos reduzidos a quê?

Agora agir com calma, ir levando, levando... Daí a dez dias o Presidente boliviano engoliu tudo o que disse, pediu desculpas, que não era aquilo que tinha dito e que a imprensa tinha entendido diferente. E agora

estamos aí conduzindo uma negociação, em que eles vão pagar o que têm que pagar para nós. Essa história de dizer: “Ah, mas nós queríamos que a Petrobrás ficasse lá”, é um direito deles.

A Bolívia tem direito de dizer que o petróleo é dela, que vai fazer o que bem entender desde que pague é o que nos importa. A Venezuela está aí querendo ocupar o lugar de Cuba, de Fidel Castro. A Argentina, ainda com certa antipatia com relação ao Brasil, e o americano lançando um projeto de criar a união dos estados americanos, quer dizer, unir todos os estados americanos em um livre comércio. Cá entre nós, com americano, o que nós vamos fazer? Não tem lógica! O que nós temos de fazer é o Mercado Comum da América do Sul.

E se me perguntarem qual é o fato mais importante do fim do século passado e o mais importante do início deste século na vida econômica, social, eu digo que é o Mercado Comum Europeu. A maior transformação, a maior modificação o fato mais significativo na história do mundo, em termos de relacionamento de nações, é o Mercado Comum Europeu.

Quem diria que Inglaterra e Alemanha, depois de duas guerras mundiais em que se esfacelaram; quem diria que França e Alemanha, vizinhos, com ódios permanentes, formariam hoje um mercado só, um país só, sem fronteiras. Um passaporte só! Uma moeda só! O cidadão de Portugal pega sua carteira de trabalho e vai trabalhar na Inglaterra, na Alemanha, onde ele quiser. E isso está acontecendo... E todos estão crescendo. Todos estão crescendo! Vai-se a Portugal, que, hoje, é metrópole; vai-se àqueles países que até ontem não existiam, que eram países inexpressivos, que viviam tão-somente das pessoas que trabalhavam na Alemanha, na Itália, na Inglaterra e mandavam dinheiro para as suas famílias, como acontece hoje no Brasil, em que brasileiros vão para os Estados Unidos e mandam dinheiro para cá, hoje essas nações são importantes. Nunca Portugal, nunca Espanha, nunca Grécia experimentou o crescimento que está experimentando hoje. E garantido. O Mercado Comum garante. Não é negociaçãozinha em que o americano vai lá e esmaga ou o brasileiro vai lá, não, é o Mercado Comum que faz a negociação de compra e venda.

Por que não podemos fazer do mesmo modo, não digo de maneira igual, e, nesse sentido, copiar o exemplo? E o Brasil é o País que quer isso ao contrário do que imaginam. É verdade que, olhando para o mapa, vendo o tamanho do Brasil, as pessoas respondem, nas conferências que estive fazendo pela América Latina, discutindo esse assunto: “Ah, o senhor é brasileiro. Para o senhor, essa discussão é muito importante, mas para nós, para nós, se vamos ser explorados por

você ou pelos americanos, não importa, nós vamos ser explorados. Agora, americano é muito mais forte, tem muito mais dinheiro, negocia com mais gente, é capaz de nos explorar menos do que os brasileiros”. Esse é o espírito que essa gente tem. Mas tudo isso está sendo vencido, plano por plano, etapa por etapa. Por isso que, na semana passada, a instalação do Congresso do Mercosul foi muito importante.

Essa foi minha primeira viagem oficial pelo Senado brasileiro. Mas fiz questão de ir, porque, como Ministro da Agricultura e como Governador do Rio Grande do Sul, ajudei muito. Primeiro, o Presidente Sarney foi o grande líder que começou essa caminhada; depois, justiça seja feita, o Presidente Collor, que podia ter botado uma pedra em cima, não botou. Foi uma coisa muito interessante, digna de análise. Quer dizer, perdeu o Sarney e ganhou o Collor no Rio Grande do Sul. E ganhou o Menem, oposição, na Argentina. Foi na posse do Collor – eu estava aqui como Governador do Rio Grande – que o Menem e o Collor se uniram e assinaram a continuação do Mercosul, até com mais vantagens, com mais interesses, com mais entendimento. Foi um dia histórico. É claro que estamos longe do que deve ser.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estamos ainda na expectativa de que haja aquilo que temos: amor pela América Latina. Queremos ver a América Latina na posição de um continente realmente digno de respeito. Temos petróleo. Temos gás. Temos minério. Somos o melhor local do mundo em água doce. Temos as melhores terras agricultáveis do mundo. Temos todas as condições imagináveis para ser um continente de desenvolvimento, de paz, de crescimento e de grandes vantagens.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a acaba de dizer a palavra-chave.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Mão Santa, a Mesa pediria a V. Ex^a que fosse breve no aparte porque o tempo do orador já se esgotou e há outro orador inscrito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Serei muito breve. Primeiro, eu queria dizer que V. Ex^a é responsável por isso tudo. Foi V. Ex^a quem, quando governou o Rio Grande do Sul, primeiro pensou em Mercosul. V. Ex^a está aí, e eu queria, nesta observação, dizer que o pronunciamento mais importante nesse período foi o que V. Ex^a fez sobre mãos limpas. E eu acho que o erro do Mercosul está aí: a falta de paz. O Brasil não vai liderar pelo seguinte: não é território, não é potência, não é riqueza. O importante é a paz de que V. Ex^a

falou, é a civilização. V. Ex^a falou na Europa, no poderio econômico, mas a Suíça é pequena. Em Genebra, sente-se a paz, o respeito do mundo todo. Enquanto não reconhecermos que hoje o Chile é uma das maiores civilizações das Américas, não vamos a lugar nenhum. Eles estão mais educados e mais civilizados do que nós. Temos de atrair o Chile. É a civilização. É a paz. Quando chegamos ao Chile, o povo diz: “A polícia daqui não é corrupta”. Hoje o chileno está falando duas línguas: a espanhola, de Ortega Y Gasset, de Cervantes, e a inglesa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E outra, o inglês.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E outra, o inglês, para o comércio internacional. Os chilenos estão estudando obrigatoriamente doze anos. Nós andamos às quatro, às cinco horas da manhã nessa paz. É a civilização. Então, nós temos de buscar e reconhecer isso. Nós podemos ter mais dinheiro, podemos ser maiores, – territorialmente nem se fala –, mas temos de buscar esse parceiro que hoje se apresenta como a maior civilização das Américas, depois vem o Canadá e os Estados Unidos, que enfrentam duas guerras. O Chile tem dado esse ensinamento, que devemos aprender.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desde o início, nós cuidamos com muito carinho do Chile, mas ele tem um acordo bilateral com os Estados Unidos, e esse acordo oferece vantagens enormes ao Chile. As negociações do Chile com os Estados Unidos são em patamar especial. Os produtos do Chile têm colocação garantida nos Estados Unidos, independentemente de como esteja o mercado. O acordo é assim e assim, e o americano garante. Então, há vantagens, e o Chile – como disse V. Ex^a – se adaptou. Fez uma economia de mercado de uma maneira excepcionalmente positiva, fez com que sua organização fosse uma organização de mercado, aberta, correta, e hoje está em condições de dizer que não pode entrar no Mercosul, porque os impostos no Chile, como nos Estados Unidos, são infinitamente menores do que os daqui, que a tributação lá é muito menor do que a daqui; que os caminhos que trilham as mercadorias do Chile para ir para o exterior são muito mais fáceis via Estados Unidos do que via América Latina. É o que de certa forma o americano quer fazer com o Uruguai. Eles querem tirar o Uruguai de nós para fazer um acordo isolado com eles – para os Estados Unidos não custa nada. Tendo um acordo bilateral com os Estados Unidos, o Uruguai não se interessará pelo Mercosul. Qual é a produção de arroz do Uruguai? É insignificante. O Uruguai está brigando com o Brasil por

causa do arroz. O Rio Grande do Sul quer colocar impostos para que o arroz uruguaio seja vendido lá. Para os Estados Unidos 300 mil toneladas a mais ou a menos não significam nada.

V. Ex^a tem razão. Mas o perigo é o americano fazer duas coisas: ou o Alad, o acordo com todos eles, ou o acordo bilateral com os Estados Unidos, como eles querem fazer com o México, como fizeram com o Chile e está fazendo com o Uruguai.

Na verdade, os Estados Unidos não querem o Mercosul. Na verdade, o americano, que vê com respeito e não tem qualquer condição de interferir no Mercado Comum Europeu; que vê o progresso fantástico da Rússia, da China e da Índia e não tem condições para se meter...Onde eles podem se meter é na divisão que existe aqui, tentando aprofundá-la para não nos unir.

Eu, que estou me afastando e não participo mais de reuniões ou de grupos, aceitei participar do Mercosul, como representante da Bancada brasileira e pretendo, mensalmente, ir a essas reuniões para, com a minha dedicação, com o meu esforço e até com a minha sensibilidade, acalmar ânimos e ver se o Congresso consegue dar um passo adiante dos países.

Uma coisa é o Governo brasileiro, o Presidente da República, o Presidente do Chile; e outra coisa é o Congresso, que tem mais sentimento. E talvez até, no Congresso, se possa fazer um debate melhor e avançar mais do que quando o Executivo está uma hora aqui e outra ali; quando há reuniões. Como chegou o Presidente da Argentina? O Presidente da Argentina chegou em São Paulo muito chateado. Foi embora, voltou para a Argentina antes da sobremesa. Então, essa questão de humor é que decide como está o relacionamento.

Acho que o Congresso não pode nem deve legislar, nessa altura dos acontecimentos, mas pode avançar com grande capacidade e ser responsável pelo grande fato de termos iniciado a integração da América Latina. Vejo isso com grande alegria.

Felicito o Governo brasileiro e o Congresso brasileiro. Felicito o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, as Lideranças. Felicito a Bancada do Brasil que ali esteve, Deputados e Senadores, num gesto bonito de integração, de abraço. Ali estavam o Senador Mercadante de um lado e os Líderes do PSDB, do PFL e do PMDB de outro lado, integrados. E mostramos uma atuação unida e coesa em torno daquilo que considero o grande futuro da América Latina, que hoje é o Mercosul, mas amanhã será o Mercado Comum Latino-Americano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Meu caro Presidente, creio, se não me engano, que isso não será motivo para problema nenhum.

Hoje seria o dia de a Bancada do Governo, da qual, infelizmente, V. Ex^a faz parte, apresentar os nomes para a CPI conhecida como do Apagão Aéreo. Li, entretanto, no jornal, que fará isso amanhã. Não vamos discutir porque a diferença é de 24 horas, mas queríamos ter a certeza de que o Presidente Renan Calheiros vai exigir amanhã – se não for S. Ex^a, poderá ser V. Ex^a – que esses nomes sejam entregues e que se possa instalar, ainda nesta semana, a CPI do Apagão Aéreo no Senado.

Não há por que temer o Governo. Vamos querer saber tudo! Não vamos poupar a Anac, nem a Infraero, nem a Aeronáutica, nem as companhias aéreas. Não! Nós queremos saber tudo! Isso não significa que tenhamos o interesse de ferir ou o Presidente da República ou o seu próprio Governo. O que nós queremos é concluir, com decência, com imparcialidade, essa CPI tão importante para o povo brasileiro.

Ora, o que se está fazendo na Câmara – pelo menos pelo que eu vi das convocações – é para não se chegar a coisa nenhuma. Eu vou dizer a V. Ex^a: no Senado, nós vamos chegar a conclusões sérias, imparciais, como eu disse, sem tentar ferir a autoridade do Presidente da República. Quem estiver realmente implicado nessas operações que o Tribunal de Contas tem e pode mostrar aos Parlamentares – e eu tenho pessoalmente muita coisa –, isso nós vamos querer saber.

Portanto, não há por que protelar. Essa idéia de que duas CPI fazem mal?! Só se houver um objetivo de não se fazer nada. Duas CPIs podem fazer muito melhor do que uma. Portanto, nós não vamos ficar atrelados a essas manchetes de jornais ou aos discursos aqui proferidos pelos representantes do Governo. Nós não temos nada contra, mas nós queremos a verdade. Eu e meu colega aqui, Senador Mário Couto, fazemos parte da CPI e queremos mostrar nos nossos Estados que fomos capazes. Não queremos trocar por benesses do Governo a nossa consciência. A nossa consciência está acima de tudo, está a serviço do povo brasileiro,

está a serviço daquelas 154 pessoas que morreram no desastre da Gol. Nossa consciência está com as pobres que ficaram no aeroporto esperando por horas e horas, está com os empresários, está com toda a sociedade brasileira.

O Presidente Renan Calheiros não deve ter receio de que nada aconteça fora dos trilhos da legalidade e da moralidade – não é só da legalidade, porque muitas vezes fazem coisas imorais com o manto da legalidade.

Sr. Presidente, conheço V. Ex^a e posso testemunhar isso. V. Ex^a sempre apoiou as boas causas e, independentemente de Partido, coloca-se a favor delas. Quero que V. Ex^a transmita ao Presidente Renan que amanhã não poderemos admitir a realização de sessão plenária, se não houver a leitura dos nomes indicados. Ou haverá a leitura dos nomes ou, a toda hora, eu pedirei a palavra para uma questão de ordem. E assim farão também os meus companheiros. Provavelmente, para tirar-nos daqui, apenas usando a segurança, o que será uma violência nunca vista no Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Levaremos ao Presidente Renan Calheiros as notas taquigráficas desta sessão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Mão Santa, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha, eu queria lembrar a todos que fazem esta Casa que é muito importante conhecermos a vida deste Congresso.

Um fato muito importante ocorrido nesta Casa foi a publicação do livro *Tempo de Transformação*, de autoria do Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia. Trata-se de um relato sintético da vida deste Congresso que todos devemos conhecer.

Quis Deus estar defronte de nós o Senador Antonio Carlos Magalhães. Em sua passagem pelo Senado, S. Ex^a plantou muito. Entre as publicações, há aquela alusiva aos melhores pronunciamentos do Congresso, em livro e CD. E aqui também está, acredito que inspirado pelo trabalho do Senador Antonio Carlos Magalhães, o nosso Agaciel da Silva Maia.

E por que estou aqui com o livro em mão? Porque vou prestar uma homenagem a Ramez Tebet no meu gabinete. Mandei fazer um pôster de uma foto em que estamos o Senador Ramez Tebet, Adalgisa e eu numa festividade informal. Vou colocá-lo no meu gabinete.

Lá, Antonio Carlos Magalhães, ele será o terceiro homem. Um é Petrônio Portela: eu, muito jovem, sendo seduzido por ele a ingressar na política. O outro mostra Adalgisa e eu sendo abençoados pelo Papa que está no céu, João Paulo II. Agora, colocaremos Ramez Tebet.

Eu queria colocar uma frase que traduzisse a vida de Ramez Tebet e a busquei nesse livro. E quis Deus ter outra do lado da de Antonio Carlos Magalhães, que aqui está na história. Ele diz assim:

A paixão é combustível para a vida parlamentar, como podemos depreender desta assertiva do Presidente Antonio Carlos Magalhães ao discursar que 'política para mim é paixão. Por isso é que faço sempre com prazer e em tempo integral. Qualquer um que queira fazer política de verdade precisa exercê-la com paixão'.

Erasmo de Rotterdam tem seu livro *Elogio da Loucura*, da paixão, do entusiasmo. Escolhi a frase que colocarei em meu gabinete abaixo do retrato de Ramez Tebet. Convidarei a filha dele, prefeita e sua herdeira política, que virá, e a todos. São palavras do Senador Ramez que tirei do livro de Agaciel. Considerarei muito interessante. Ele afirmou – é a cara dele, sua vida e sintetiza tudo: “O Congresso Nacional não é a casa de radicalismo, de intolerância. O Congresso Nacional é a Casa da construção, dos grandes debates e do entendimento”.

Então, essas são suas palavras.

Quem leu esse livro sabe – e estou de posse dele, tenho-a em mão – da carta que Agaciel havia recebido do Senador e intelectual Paulo Duque, que, depois de ler, manda e termina assim: “Parabéns pelo livro. Merece ser lido pelos que amam o Brasil”.

Essas são as nossas palavras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Heráclito Fortes, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir permissão a V. Ex^a para fazer apenas um registro, e espero contar com o apoio do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O *blog* assinado pelo jornalista Ricardo Noblat traz uma matéria que diz que o PFL irá fechar questão com relação ao aborto. Quero crer, Sr. Presidente, que esteja havendo um curto-circuito nessa matéria, até porque, Senador Antonio Carlos, essa não é uma questão programática; é uma questão de consciência.

E, além do mais, quero deixar claro, e a bem da verdade, que o Ministro Temporão está propondo uma discussão e não se posicionando contra ou a favor. E isso é exatamente o que nós gostaríamos de trazer a esta Casa: um debate.

Nós somos de uma região onde a quantidade de pessoas vítimas de abortos de ponta de rua é muito grande. As pessoas abastadas resolvem problemas dessa natureza em clínicas chiques, em clínicas de luxo. As necessitadas, não; passam muitas vezes pelo vexame de ter de se entregar até mesmo a pessoas que não são habilitadas, do tipo parteiras, benzedeadas e coisa que o valha.

Daí por que essa é uma questão de preservação da vida, que precisa ser discutida. Não adianta perguntar, Senador Mão Santa, Senador Antonio Carlos Magalhães, qual a posição de V. Ex^{as} sobre a questão, porque isso é irrelevante. O importante é que essa discussão seja feita de maneira clara e responsável.

De acordo com informações que recebo, Senador Mário Couto, é que o simples fato de esse assunto ter vindo à tona já está fazendo com que se diminua a incidência de abortos criminosos praticados em várias regiões do Brasil. É preciso que a Polícia Federal, que se tem notabilizado por invasões em vários estabelecimentos da República, comece também a investigar essas casas que proliferam nas grandes e pequenas cidades do Brasil.

Está aí o motivo pelo qual me estranha essa matéria. E espero, Senador Antonio Carlos, que haja um equívoco com relação a esse fechamento de questão. Espero que esse debate seja feito, que possamos discuti-lo de maneira equilibrada e, acima de tudo, efetiva, para que se possa fazer dele um instrumento de vida, e não o que muitos tentam dizer. O nosso objetivo é lutar pela vida, pela qualidade de vida, e não o contrário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tenho a honra de conceder a palavra ao eminente Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, não era minha intenção vir hoje a esta tribuna. Estava preparando, como sempre faço, Senador Antonio Carlos Magalhães, o meu pronunciamento para quinta-feira, mas, diante da questão de ordem de V. Ex^a, diante do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, do Piauí – e estava em meu gabinete escutando S. Ex^a que fazia um comentário sobre o Governo do Piauí –, tudo isso me motivou a subir a esta tribuna.

Primeiramente, Senador Antonio Carlos, parabéns V. Ex^a pela eterna preocupação com a demo-

cracia neste País. Conheço V. Ex^a de muitas lutas pela democracia neste País. Aprendi a admirá-lo por isso. V. Ex^a, mais uma vez, mostra ao povo brasileiro a sua preocupação com a democracia neste País.

Precisamos deixar bem clara a nossa preocupação, Senador, quando se pensa hoje na relação entre os Poderes. Veja só, Senador – e é para se preocupar mesmo – estou aqui há quatro meses. Que matéria o Senador Mário Couto já votou? Que projeto de lei em benefício da sociedade o Senador Mário Couto já votou?

Vejo o esforço de V. Ex^a na Comissão que preside. Quantas proposições para reforçar, para tornar mais sérias, mais rígidas as leis sobre segurança temos nesta Casa? Mais de cem. Quantas já foram votadas? Quantas já foram votadas? Sabe por que, Senador? Porque as medidas provisórias estão aí a trancar a pauta.

O Presidente Lula bateu o recorde, na história do Brasil, de edição de medidas provisórias. No seu mandato passado, 240 medidas provisórias vieram para o Congresso. Só agora, neste curto período de tempo, já foram 24. Isso é muito sério, Senador. Isso é a democracia sendo abalada. Estamos com as nossas mãos atadas, amarradas. A nossa autonomia está indo embora. A autonomia do Poder Legislativo está indo embora.

E agora estão a reclamar porque o Senado quer apurar um fato que criou constrangimento para toda a sociedade brasileira. E vejo V. Ex^a extremamente preocupado. É lógico; é um direito, um direito da minoria que não pode ser abalado e que, há muito tempo, vem sendo abalado.

O que devemos fazer, Presidente Mão Santa, diante desses atos? Quero externar um sentimento aqui, Sr. Presidente: acho que isso é proposital. Quando a sociedade brasileira cobra ação deste Poder, da Câmara Federal e do Senado Federal, eis que surgem uma enxurrada de medidas provisórias impedindo a concretização daquilo que a sociedade deseja, que são leis que venham a protegê-la.

E vejo o Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui, cobrar com toda a determinação uma postura desta Casa. E não tenho dúvida alguma de que o Presidente desta Casa a tomará amanhã, para que a sociedade sinta que ainda existe democracia neste País e que ela deve ser preservada custe o que custar. Mas o que estamos sentindo nesses últimos anos é que o Governo Lula propositalmente tenta tirar do Poder Legislativo a sua plenitude; tenta tirar do Poder Legislativo a sua função de proteção à sociedade, dos seus direitos de fazer leis.

Quantas leis fizemos, tanto na Câmara como no Senado? Sinceramente, fico decepcionado, porque fui Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, onde a imprensa criticava quando, semanalmente, votavam-se 20, 24, 26 projetos de lei. E a imprensa ainda criticava quando se discutiam aqueles projetos, achando pouco. E, quando venho para esta Casa, o que faço Senador? Que decepção quando comparo o trabalho que eu fazia na Assembléia Legislativa com o trabalho aqui no Senado Federal! Fico a pensar e a meditar na minha casa: meu Deus do céu, o que a sociedade não pensa hoje? Aliás, colocando a culpa nos Senadores e Deputados, quando a culpa não é nossa. Sim; nós temos que tomar alguma providência.

Quero parabenizar o Líder Arthur Virgílio, o Líder do meu Partido, pela posição que tomou. Tenho certeza de que, conjuntamente com o Líder do DEM, ou nós tomamos uma medida mais enérgica, ou, então, foi-se a democracia, o Poder Legislativo! E aí corremos um risco muito grande que pode se acentuar cada vez mais.

Ouçó, com muita honra, V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Mário Couto, como bendigo o seu Pará de lhe ter enviado a esta Casa para fazer coro com aqueles que querem a decência e a liberdade! Como bendigo as vezes que V. Ex^a vai à tribuna, sempre com assuntos sérios, demonstrando a sua capacidade e, mais, o quanto V. Ex^a ainda será útil a este Congresso. Estamos vivendo, é verdade, uma fase de trevas, mas a esperança é a aurora que desponta na noite de tempestade. E a esperança é que, com V. Ex^a e outros companheiros nossos – temos aqui o Senador Heráclito Fortes, o Senador Mão Santa e tantos outros –, vamos dominar este Senado pela verdade, pela coragem e, sobretudo, pelo espírito público. Nada temos contra o Presidente da República, mas a enxurrada de medidas provisórias que Sua Excelência envia tem um objetivo principal: desmoralizar o Congresso Brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É verdade, Senador. Isso já me parece proposital, para que esta Casa seja desmoralizada.

Quero aqui, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a por cobrar. Vamos fazer, sim, nesta Casa, a CPI do Apagão Aéreo, Senador Antonio Carlos Magalhães, e vamos fazê-la com seriedade, com dignidade. É isso que o povo brasileiro quer. Quantas pessoas sofreram? A quem cabe essa irresponsabilidade, Senador Antonio Carlos Magalhães? O povo brasileiro quer saber. Quer saber com seriedade, com dignidade. E é isso que vamos fazer. É isso que nós vamos fazer juntos: vamos mostrar à sociedade que ainda existem políticos

sérios, que estão aqui como legítimos representantes desta sociedade, e ela espera isso de nós. V. Ex^a tem demonstrado, ao longo da sua vida, a sua dignidade, a sua seriedade. Por isso, Senador, aprendi a admirá-lo, e estou aqui para compartilhar com V. Ex^a tudo que for benéfico ao povo do nosso querido Brasil.

Todavia, quando se deixa de votar, Senador, quando se deixa de fazer medidas sérias para o combate, por exemplo, à violência, tema com que V. Ex^a tem se preocupado tanto... Recentemente, em um dos maiores debates que vi na minha vida, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que V. Ex^a muito bem preside, sobre a maioria penal, houve uma discussão ampla e democrática. Quando é que esse projeto será votado? E a sociedade espera isso! V. Ex^a deu a sua contribuição; V. Ex^a cumpriu o seu dever com a maior brevidade, com a maior seriedade, com o maior interesse. Quando esta Casa vai votar? Quando a Câmara vai votar? E toma-lhe medida provisória! Toma-lhe medida provisória! Recorde, é recorde. E, muitas vezes, Senador, o que dói mais – olhe como é proposital –, muitas vezes – essa é a colocação correta –, elas são desnecessárias. Isso é que me leva a crer, isso é que me leva a ter quase certeza de que é proposital esse ato de encaminhamento de tantas medidas provisórias para o Congresso. E a sociedade esperando medidas mais fortes com relação à violência.

Eu ouvia o Senador Mão Santa e o Senador Heráclito, preocupados com o Estado do Piauí, pedindo atitudes, pedindo providências e ações ao Governador – e já se passaram cem dias do PAC. Lá no meu Estado, Senador Heráclito Fortes, chegamos ao limite da paciência. A Governadora do meu Estado, ex-Senadora Ana Júlia Carepa, fez da sua bandeira de campanha o combate à violência no Estado do Pará. Em todos os comícios em que a Senadora subia ao palanque, a sua bandeira primeira era: “Vou acabar com a violência no Estado do Pará! E vou acabar logo que assumir! Não vai demorar! Isso vai acabar neste Estado!” Nós sabemos que não é por aí. Nós sabemos que não se acaba de uma vez. Pode-se até amenizar, e eu esperava que ela viesse amenizar, mas até agora nada, absolutamente nada. Nem aquilo que se chama “pente fino”, que é colocar a polícia nas ruas, nos bairros, fazendo uma espécie de arrastão, procurando identidades, nem isso. Isso se chama “pente fino” no Norte. Nem isso a Governadora vem fazendo. E os mais bárbaros crimes estão sendo cometidos na minha terra.

Olhem só! Véspera da decisão do campeonato paraense de futebol. Olhe o que aconteceu, Senador Antonio Carlos Magalhães. Vou dar dois exemplos para mostrar a V. Ex^a o limite de paciência a que o

povo paraense chegou. O jogador, considerado um dos melhores, foi ao diretor do clube que ia disputar a final do campeonato e disse: “Eu não vou a campo. Vou retornar à minha cidade de origem”. Pergunta do presidente do clube: “Por quê? Você é muito importante nessa decisão. Você é fundamental na decisão do campeonato paraense”. Resposta: “A minha família foi assaltada e não tenho condições psicológicas de jogar futebol”. Olhe o ponto a que se chegou.

Entre os casos envolvendo jovens, uma menina de 11 anos de idade, depois de ser usada, foi morta com choque elétrico, por um casal. Morta com choques elétricos depois de ser usada. Onze anos! Há assassinatos em série de menores. Três jovens já foram assassinatos no mesmo local: dois de 14 anos e um de 15. No mesmo local! Pistoleiro é muito barato. Um pistoleiro, na cidade de Belém, no Estado do Pará, custa muito barato. Assassinaram agora dois irmãos de uma vez – dois empresários, jovens ainda, cerca de 34 anos, da família Novelino, altamente conceituada e conhecida em Belém. Mataram-nos, colocaram peso com uma corrente e jogaram-nos na Baía do Guajará, que fica em frente à capital. Sabe quanto custou o pistoleiro, conforme declarou o mandante? R\$15 mil. R\$15 mil para se cometer um crime bárbaro.

Estou apenas citando alguns exemplos ocorridos recentemente. Onde se vai chegar? Onde se quer chegar? E a Governadora do meu Estado, que disse publicamente, várias vezes, que ia acabar com a violência no Estado do Pará, não toma sequer uma providência!

Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho falado muito sobre esse assunto desta tribuna – e vou continuar falando. Espero que nossa Governadora, a Governadora do Estado do Pará, tome alguma providência a respeito. Que ela cumpra o que prometeu ao povo do Pará. Que ela faça! Ainda não faz nem seis meses; são apenas quatro, cinco meses. Mas por que ela não toma uma providência capaz de conter o ímpeto da violência no Estado do Pará?

Sei que não é só no Pará, Presidente Mão Santa; sei que não é. Sei que a violência é nacional; sei que esse problema aflige todas as cidades brasileiras. Trinta e oito por cento da população brasileira acha que suas cidades são superviolentas. Mas o Pará atingiu o limite. No meu Estado, a população não consegue mais suportar tanta violência. No Estado do Pará, Senador Mão Santa, para V. Ex^a ter uma idéia, tem de se perguntar: “Quem ainda não foi assaltado?”

Técnicos da TV Senado foram à capital paraense fazer um trabalho. Que decepção! Tenho vergonha; sinto vergonha, Governadora Ana Júlia Carepa! Estou

envergonhado, Governadora! Como é que se pede aos técnicos da TV Senado para irem à capital paraense fazer um trabalho, e eles são assaltados, impedidos de fazer seu trabalho, Governadora? Que vergonha! Vejam a que ponto chegamos! E o Pará, diz o jornal *O Liberal*, “é campeão de produção, na América Latina, de maconha”.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Governadora Ana Júlia Carepa, V. Ex^a prometeu ao povo do Estado do Pará; V. Ex^a disse abertamente na campanha, várias e várias vezes, que era amiga do Presidente Lula e que, sendo amiga do Presidente Lula, o Pará poderia ficar tranqüilo, porque reinaria a paz novamente na sociedade paraense. Governadora, faça isso agora!

No ano passado, apenas R\$2 milhões foram transferidos para o Pará. Repito: apenas R\$2 milhões para a segurança pública.

Governadora, vá ao Presidente Lula; faça uma ação responsável, mostre que V. Ex^a tem palavra, mostre por que assumiu o Governo do Estado do Pará. Já é tempo, sim, Governadora, de tomar alguma providência, alguma atitude. Não envergonhe o Pará em nível nacional, Governadora! Estamos envergonhados. Não envergonhe o Pará, Governadora!

Meu caro Senador Antonio Carlos Magalhães, desço desta tribuna, nesta tarde, mais uma vez, muito feliz com V. Ex^a pela sua cobrança, pela sua atitude, pela sua dignidade, por V. Ex^a sempre mostrar ao povo baiano que é um homem responsável e que respeita e ama muito este País.

Parabéns por tudo que V. Ex^a é.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Emocionados, lamentamos V. Ex^a ter usado a tribuna por apenas 23 minutos. Gostaríamos de ouvi-lo mais.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Deus me colocou aqui, na Presidência, e eu gostaria de levar a V. Ex^a o sentimento do povo do Brasil. Padre Antônio Vieira disse que o exemplo arrasta, que a palavra sem exemplo é como tiro sem bala. V. Ex^a dá esse exemplo. Mas eu não me limitaria ao Padre Antônio Vieira, não; eu citaria a própria Bíblia, que diz que Deus dá longa vida, longevidade àqueles de quem gosta, protege-os e permite que, em todos os dias da longa vida, a pessoa exerça, com grandeza, sua atividade profissional. Daí a explicação para a recuperação de V. Ex^a, que é divina.

Fico com nosso Gonçalves Dias, traduzindo a grandeza que V. Ex^a representa. O poeta disse:

Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida é luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar.

É V. Ex^a esse forte e bravo, que está aí, que defende o Parlamento e a democracia.

Deus me permitiu, neste momento, estar na Presidência, para lembrar duas importantes datas: 12 de maio e 13 de maio. O 12 de maio, Senador Heráclito Fortes, é o Dia da Enfermeira. Não se lembra dela nos momentos de felicidade, de alegria e de glória; só nos momentos de infortúnio, de infelicidade, de desgraça e de doença. E ela surge. Infelizes somos nós se não buscarmos Florence Nightingale, enfermeira inglesa. Ana Nery mesmo, orgulho do Brasil. Aqui, Heloísa Helena; aqui e lá, na sua universidade, na condição de enfermeira e mestra, servindo à Pátria. A ela e a todas as enfermeiras, a nossa homenagem.

Não poderíamos deixar de lembrar o 13 de maio. Neste País, o Ministro da Cultura, de cor negra, perdeu a grande oportunidade de comemorar, com júbilo, essa raça, que fez a grandeza do nosso País. Perdeu Gilberto Gil a grande oportunidade de fazer uma grande festa, ressaltando o compromisso que temos com a raça negra, com o navio negreiro, de Castro Alves; com José do Patrocínio, com Joaquim Nabuco, Senador cuja voz oposicionista foi solitária.

Senador Antonio Carlos Magalhães, tem de homenagear, justamente, José da Silva Paranhos, Senador que, em 1871, fez a Lei do Ventre Livre; o baiano Rui Barbosa, que, em 1885, fez a Lei Sexagenária; também uma mulher, Harriet Beecher Stowe, escritora inglesa que, com o romance a Cabana do Pai de Tomás, inspirou Abraham Lincoln a libertar os escravos nos Estados Unidos; e a Princesa Isabel, que mostrou a fortaleza e a grandeza da mulher ao elaborar a lei que libertou os escravos. Foi um dia em que se jogaram flores no Senado.

Essa história traduz a magnitude que o Senado representa para este País, hoje simbolizado pela coragem, pela fibra e pela força de Antonio Carlos Magalhães, que nos dá exemplo de trabalho e de amor à Pátria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DE MINISTROS DE ESTADO**

- Nº 57/2007, de 2 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 142, de 2007, do Senador Cícero Lucena;
- Nº 62/2007, de 2 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 88, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 63/2007, de 30 de abril último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 25, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 65/2007, de 2 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 89, de 2007, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 164/2007, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 95, de 2007, do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DO TRABALHO E EMPREGO**

- Nº 548/2007, de 3 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2007, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

- Nº 357/2007, de 28 de março último, encaminhando cópia do Acórdão nº 470/2007 – TCU

– Plenário, referente ao Requerimento nº 604, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 136/2007/PS-GSE

Brasília, 9 de maio de 2007

Assunto: comunica envio de PLS à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.887, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 193/2004), a qual “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o acesso da BR-293 a fronteira do Brasil com o Uruguai, no Município de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício, juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2004**, vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 137/2007/PS-GSE

Brasília, 9 de maio de 2007

Assunto: comunica envio de PLS à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.207, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 226/2004), o qual “Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Enólogo e Técnico em Enologia.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício, juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2004**, vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Prezado Presidente Renan Calheiros:

Permita-me Vossa Excelência manifestar, respeitosamente, em nome da Academia Brasileira de Letras, veemente rejeição ao Projeto de Lei do nobre Senador Marcelo Crivella que propõe a inclusão dos credos religiosos entre os beneficiários da Lei Rouanet.

Faço-o em cumprimento a decisão unânime do plenário da Casa de Machado de Assis, aprovada na sessão ordinária do dia 19 do mês em curso, de que participou, cumpre destacar, o autor do texto legal que leva seu nome, o acadêmico Sérgio Paulo Rouanet.

Entende a Academia que a proposta desvirtua os propósitos que regem a citada lei, configuradora de objetivos precisos e claros no âmbito cultural e não deve

Mensagem nº 40

apresentar-se aos olhos atentos do País com coloração religiosa. Cumpre que permaneça fiel ao espírito com que foi concebida.

Com alta admiração e apreço, cordialmente, **Marcos Vinícios Vilaça**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O expediente, juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005**, vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 47, de 1993; 151, de 1999; 481, 491 e 516, de 2006; 10, 17, 38, 39, 40, 41, 42 e 48, de 2007**.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

Brasília, 04 de maio de 2007.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3112

RELATOR: Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

REQUERENTES: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB
Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL

Partido Democrático Trabalhista – PDT

ANPCA – Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas

Confederação Nacional dos Vigilantes, Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transportes de Valores e dos Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Prestação de Serviços Similares e seus anexos e afins – CNTV – PS

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF

Confederação Nacional do Comércio

REQUERIDOS: Presidente da República
Congresso Nacional

INTERESSADOS: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE

Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE

Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP e outros

Federação Gaúcha de Tiro Prático – FGTP

Associação Gaúcha de Colecionadores de Armas – AGCA

Federação Gaúcha de Caça e Tiro – FGCT

Conectas Direitos Humanos

Instituto Sou da Paz

Viva Rio

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 2 de maio de 2007, por unanimidade, rejeitou as alegações de inconstitucionalidade formal, nos termos do voto do Relator, e, por maioria, julgou procedente, em parte, a ação para declarar a inconstitucionalidade dos parágrafos únicos dos artigos 14 e 15 e do artigo 21 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, nos termos do voto do Relator, vencidos parcialmente os Senhores Ministros Carlos Britto, Gilmar Mendes e Sepúlveda Pertence, que julgavam improcedente a ação quanto aos parágrafos únicos dos artigos 14 e 15, e o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava improcedente quanto ao parágrafo único do artigo 15 e, em relação ao artigo 21, apenas quanto à referência ao artigo 16. O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação relativamente ao artigo 2º, inciso X; ao artigo 12; ao artigo 23, §§ 1º, 2º e 3º; ao artigo 25, parágrafo único; ao artigo 28 e ao parágrafo único do artigo 32; e declarou o prejuízo quanto ao artigo 35.

Atenciosamente,



Ministra Ellen Gracie
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O expediente, juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, vai à publicação.

O projeto vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 483

Brasília, 8 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido formulado pelo Procurador da República Pedro Antonio de Oliveira Macha-

do, no Ofício nº 202/2007-PR/DF/PM, de 3 de maio de 2007 (cópia anexa), encaminho a Vossa Excelência cópia da petição inicial das Ações Cíveis Públicas nº 2007.34.00.009984-4 (7ª Vara Federal/DF) e nº 2007.34.00.010443-1 (6ª Vara Federal/DF), bem como cópia da denúncia da Representação Criminal nº 2007.34.00.011831-0 (10ª Vara Federal/DF), para conhecimento e a divulgação pertinente.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

Ofício nº 202/2007-PR/DF/PM

Brasília, 03 de maio de 2007.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
ANTÔNIO FERNANDO BARROS F. SILVA DE SOUZA
DD. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
BRASÍLIA/DF

Procedimento Administrativo nº 1.16.000.001774/2005-55

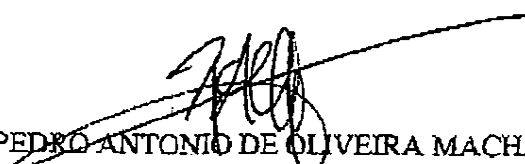
Ref: DR. MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO, PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ENCAMINHA CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE COMPROVARIAM, EM TESE, A OCORRÊNCIA DE FRAUDE E CONLUÍO NOS CERTAMES LICITATÓRIOS DA REDE POSTAL NOTURNA, ATRIBUÍDOS À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Exmo. Senhor Procurador-Geral,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/93 e, tendo em vista os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.001/2000, o encarninhamento, ao Exmo. Presidente do Congresso Nacional, cópias da petição inicial das Ações Cíveis Públicas propostas pelo Ministério Público Federal – processos números 2007.34.00.009984-4 – 7ª Vara Federal do DF e 2007.34.00.010443-1 – 6ª Vara Federal do DF, bem como denúncia criminal – processo nº 2007.34.00.011831-0 – 10ª Vara Federal do DF, requisitando-se-lhe sejam adotadas as providências no sentido de que todos os membros da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO “DOS CORREIOS”, que teve como Presidente o então Senador DELCÍDIO AMARAL, Vice-Presidente: Deputado ASDRUBAL BENTES, Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO, sejam cientificados do teor de tal documentação.

Destaca-se que há outras medidas judiciais em fase de preparação e que ulteriormente serão implementadas, com o oportuno envio de cópias, nos moldes deste expediente, relativamente aos fatos apurados pela mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO
Procurador da República

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – O expediente que acaba de ser lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios), vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 370, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para o fim que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 370

Publicação no DO	11-5-2007
Emendas	Até 17-5-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	11-5-2007 a 24-5-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	24-5-2007
Prazo na CD	De 25-5-2007 a 7-6-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	7-6-2007
Prazo no SF	8-6-2007 a 21-6-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21-6-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	22-6-2007 a 24-6-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	25-6-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-7-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de maio de 2007, e publicou no dia 11 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 371, de 2007**, que “acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PMDB

Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto

PFL

José Agripino	1. Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2. Edison Lobão
Jayme Campos	3. Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio	1. Cícero Lucena
Sérgio Guerra	2. Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns

PTB

Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi
--------------------	--------------------

PDT

Jefferson Péres	1. Osmar Dias
-----------------	---------------

PRB*

Marcelo Crivella	1.
------------------	----

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves	1.
Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.
Jovair Arantes	5.
Hugo Leal	6.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja	1. Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	2. Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	3. Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	4. Antonio Carlos Magalhães Neto

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Miro Teixeira

1. Marcondes Gadelha
2. Ademir Camilo

PSOL*

Chico Alentar

1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **11-5-2007**
- Designação da Comissão: **14-5-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **15-5-2007**
- Emendas: **até 17-5-2007** (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: **11-5-2007 a 24-5-2007** (14º dia)
 - Remessa do processo à CD: **24-5-2007**
 - Prazo na CD: de **25-5-2007 a 7-6-2007** (15º ao 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: **7-6-2007**
 - Prazo no SF: de **8-6-2007 a 21-6-2007** (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: **21-6-2007**
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **22-6-2007 a 24-6-2007** (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **25-6-2007** (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: **9-7-2007** (60 dias)
- O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)
- Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2007

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero audiência da Comissão de Assuntos Sociais para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 89 de 2006, que “revoga o Decreto-Lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945. (Revoga Decretos-Leis que regula os casos de invalidez e de incapacidade física para as forças armadas, e dispõe sobre organização de Comissão criada para esse fim)”, de autoria do Executivo.

JUSTIFICATIVA

Apesar da Comissão de Relações Exteriores já ter se pronunciado sobre a matéria e declarado sua constitucionalidade e juridicidade, acreditamos que é importante ter o parecer da Comissão de Assuntos Sociais por ser a Comissão responsável por analisar, segundo o Art. 100, inciso I do Regimento Interno, questões relativas a relações de trabalho.

Há algumas controvérsias sobre a revogação destes diplomas legais, pois não está dispondo sobre a figura da readaptação, desta forma todo militar será aposentado por invalidez, caso não possa mais desempenhar suas funções laborais. Esta questão está levantando a possibilidade de onerar o sistema previdenciário, pois não possibilitará o aproveitamento desta mão de obra capaz de ser absorvida pela própria instituição militar, necessitando apenas a manutenção da figura da readaptação funcional.

Posto isto, acredito ser salutar maior análise sobre o processo, a fim de que todos os questionamentos sejam dirimidos e possamos aprovar o projeto de forma totalmente clara.

Sala das Sessões, 14 de março de 2007.

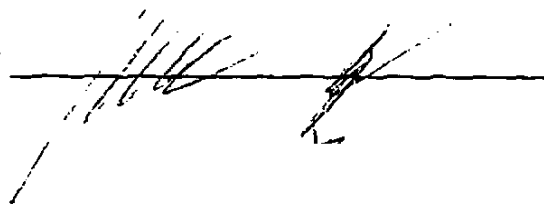

 Senadora SÉRY S SLHESSARENKO

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 2007 que, “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Federal e de exames vestibulares das instituições federais de educação superior aos jurados do Tribunal do Júri e aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 14 de março de 2007.

Senador

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, is written over a horizontal line. The signature is positioned to the right of the word "Senador".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2007

Dá nova redação ao art. 708 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 2003 (Código de Processo Civil), para alterar a ordem dos mecanismos de satisfação do credor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 708 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 708.

I – pela adjudicação dos bens penhorados;

II – pela entrega de dinheiro;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

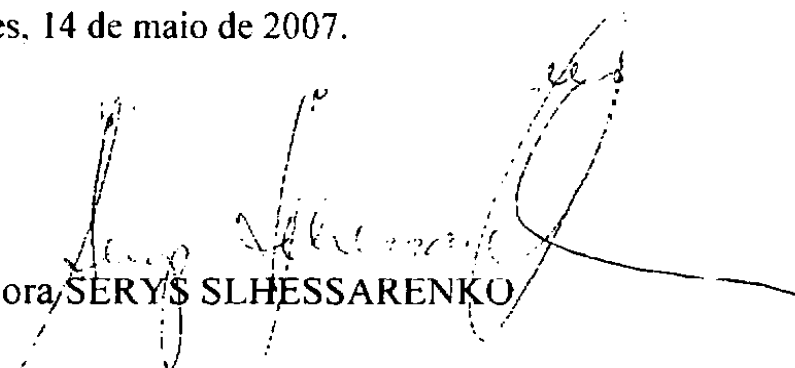
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006, alterou significativamente o processo de execução civil. Entre outras importantes inovações, inverteu o procedimento de satisfação do credor para fazer constar, como forma preferencial de remissão de dívidas, a adjudicação do bem penhorado (art. 685-A do Código de Processo Civil – CPC), em lugar do pagamento feito a partir da alienação de bem gravado com ônus processual.

Avanços como esse certamente serão aperfeiçoados em âmbito jurisprudencial. Não obstante, não podemos recusar a importância da tarefa do legislador de conferir coerência e unidade sistêmica ao direito positivo. É precisamente esse o objetivo da proposta que ora submetemos à apreciação dos nobres Pares, destinada a, singelamente, comutar as posições dos incisos I (entrega do dinheiro) e II (adjucação dos bens penhorados) do art. 708 do CPC.

Em vista do exposto, e destacando a necessidade de aprimoramento do ordenamento jurídico, contamos com o necessário apoio para a rápida aprovação da medida alvitrada.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2007.



Senadora SERYS SLHESSARENKO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I DA JURISDIÇÃO

Art. 1º

Seção II
Do Pagamento ao Credor
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 708. O pagamento ao credor far-se-á:

- I - pela entrega do dinheiro;
- II - pela adjudicação dos bens penhorados;
- III - pelo usufruto de bem imóvel ou de empresa.

Subseção II
Da Entrega do Dinheiro

Art. 709.

LEI Nº 11.382, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Da Adjudicação

Art. 685-A. É lícito ao exequente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados.

§ 1º Se o valor do crédito for inferior ao dos bens, o adjudicante depositará de imediato a diferença, ficando esta à disposição do executado; se superior, a execução prosseguirá pelo saldo remanescente.

§ 2º Idêntico direito pode ser exercido pelo credor com garantia real, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, pelo cônjuge, pelos descendentes ou ascendentes do executado.

§ 3º Havendo mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação; em igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, descendente ou ascendente, nessa ordem.

§ 4º No caso de penhora de quota, procedida por exequente alheio à sociedade, esta será intimada, assegurando preferência aos sócios.

§ 5º Decididas eventuais questões, o juiz mandará lavrar o auto de adjudicação.

Art. 685-B.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Marconi Perillo, Cícero Lucena e Mário Couto enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo mandato do Governo Lula está efetivamente marcado pelo desafio da construção de um mercado consumidor constituído pela população geral, representando inclusão social e auto-sustentação econômico-financeira.

Para isto, o Governo Federal desenvolve programas estabelecendo planos e mapas estratégicos em todas as Pastas do Poder Executivo. E sua nova equipe ministerial, seguramente, dará continuidade, ampliação e consolidação dos processos em evolução.

A meta é realizar *desenvolvimento* a partir da auto-sustentação e preservação do meio-ambiente, do aprimoramento da Democracia e do aprofundamento da justiça social.

Como ferramenta necessária para formatação deste modelo brasileiro temos de ir além do desenvolvimento econômico, que expressa o *bem material* de uma nação. Temos de alcançar o desenvolvimento cultural, que é aquele que define a *qualidade* de vida dos brasileiros, a qual, junto ao *crescimento material de emprego e renda*, encontra-se entre os principais indicadores de *bem-estar real* da população.

A compreensão da cultura como direito de cidadania, direito de todos e também como uma economia poderosa, geradora de ocupação e renda impulsionou o segundo mandato do Governo Lula, a estabelecer que o “Brasil demanda políticas públicas que, ao mesmo tempo, promovam o desenvolvimento cultural geral da sociedade, contribuam para a inclusão social e para a geração de ocupação e renda e afirmem a nossa singularidade diante das demais culturas do mundo” – conclusão publicada no documento *Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil*, do Ministério da Cultura.

Sr. Presidente, a avaliação que se faz do primeiro mandato do Presidente Lula, é que o foi dada uma especial atenção ao Ministério da Cultura. Isto não se pode negar.

Na gestão do Ministro Gilberto Gil deflagrou-se um processo de definição de paradigmas e políticas, referentes à grandeza cultural do Brasil; questões centrais da cultura foram colocadas na *agenda* do Estado.

No segundo mandato, continuando sob a gestão do Ministro Gil, o Governo pretende consolidar a democratização do acesso aos meios de produção, aos veículos de difusão e às condições de fruição da cultura, porque cada vez mais, a cultura se torna eficiente e poderosa na redução das desigualdades e na universalização de conquistas de qualidade de vida, além de permitir aos brasileiros que suas capacidades cognitivas de criatividade, assim como o espírito crítico, também se desenvolvam.

O Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil do Ministério da Cultura define muito bem a questão da política pública de cultura, conjugando-a com as demais políticas governamentais, para sintonizá-las num novo projeto de crescimento; o acesso universal aos bens culturais, à memória e ao patrimônio artístico e histórico é o objetivo dessa política.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é riquíssimo em miscigenação e sua diversidade cultural reflete as influências de muitos povos, desde o seu descobrimento. O que já é possível sentir, Senhor Presidente, é que, atualmente, o Ministério da Cultura já demonstra a expressão do caráter plural da nossa cultura, afirmando a necessidade de políticas públicas para o Estado e de impulso de redes sociais de produção, difusão e receptividade cultural para, finalmente, traduzir o seu perfil democrático e dinâmico.

O Ministério tem inovado e assumido atividades culturais também como atividades econômicas. A partir de 2007 corrente, passa a vigorar um programa de *economia da cultura*, no Plano Plurianual do Governo, com metas e indicadores para realizar avaliações de eficácia.

O Governo Lula está trabalhando para agregar ao sistema de contas do Brasil a *conta satélite da cultura*, para medir o impacto econômico das atividades culturais, pois a alta qualidade de nossa produção cultural confirma a criatividade e a energia do nosso povo

para fazer dessa economia um dos maiores vetores de desenvolvimento.

Na atualidade, a cultura já responde por 5% dos empregos formais no país (dados do IPEA) e por 5% do PIB nacional (dados do documento Mercosul Cultural/2004)".

O documento do Ministério da Cultura esclarece também que será aprofundada a nossa política de inserção internacional independente, identificando como parceiros culturais, por exemplo, o Mercosul, a América Latina, a África, os Países da Comunidade de Língua Portuguesa, a Comunidade Árabe, a África do Sul, a Rússia, a Índia e a China, preferencialmente.

Não serão descartados parcerias com os países da Comunidade Européia, os Estados Unidos da América e o Japão, que são centros hegemônicos culturais contemporâneos; porém, serão definidos com os seus governos, os termos de interesses da nossa soberania nacional, que permitam aos trânsitos e comércios, a auto afirmação da nossa diversidade cultural.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cito aqui as palavras do Presidente Lula, quando disse que é nova a visão que o Brasil tem hoje da cultura: "Para nós, a cultura está investida de um papel estratégico no sentido da construção de um país socialmente mais justo e de nossa afirmação soberana no mundo. Porque não a vemos como algo meramente decorativo, ornamental. Mas, como base da construção e da preservação de nossa identidade, como espaço para a conquista plena da cidadania, e como instrumento para a superação da exclusão social – tanto pelo fortalecimento da auto-estima de nosso povo, quanto pela sua capacidade de gerar empregos e de atrair divisas para o país. Ou seja, encaramos a cultura em todas as suas dimensões, da simbólica à econômica".

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, "Tática, não desespero", publicado no jornal **O Estado de S.Paulo** de 18 de abril do corrente.

O artigo do Líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio Neto (AM), é uma resposta ao artigo escrito pelo historiador Marco Antonio Villa, publicado na sessão "Tendências e Debates", em 9 de abril deste ano, no mesmo jornal. Em sua resposta meu colega sustenta que o professor Villa se "equivoca" ao afirmar que "alguns não querem ser oposição", citando inclusive o senador Arthur.

O Líder Tucano lembra que ser oposição não é jogar contra mas fiscalizar e votar tudo o que é bom para o País e usar de estratégia, para "levar a maioria a ceder em pontos considerados essenciais para o país, quando na votação de projetos". O Senador afirma ainda que "a oposição tem sido incansável em advertir que o Brasil não atingirá o crescimento sustentado sem a retomada do ciclo de reformas estruturais, hoje interrompido pela indecisão, pela incompetência e pela fisiologia". Sobre o fato de o Senador ter aceito uma carona no avião presidencial, Arthur Virgílio lembra ao Professor Villa que : "Na política, há adversários políticos e não inimigos. Seria primário recusar o convívio com adversários".

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tática, não desespero

ARTHUR VIRGÍLIO

COM certa insistência, algumas correntes de pensamento costumam sustentar que há no momento oposição no país. Chegam a proclamar, como o ilustre historiador Marco Antonio Villa ("Tendências/Debates", 9/4), que alguns não querem ser oposição.

O professor não falou como historiador, não fez análise serena, isenta. Emitiu opinião. Respeitável, mas equivocada.

Parece oportuno, entendo, lembrar o que é ser oposição. O Brasil vive a era Lula 2, respaldado pelos 20 milhões de votos a mais que ele obteve sobre o candidato tucano Geraldo Alckmin. A fase Lula 1 evaporou-se, deixando como legado um quadro de corrupção jamais visto no país. A oposição — e aqui começo a lembrar o que é ser oposição — não foi empecilho para o governo avançar em realizações.

Faltou-lhe talento. Lula aprovou no Congresso as reformas que quis. Mas perdeu o bonde da história, ao ignorar a boa fase da economia mundial para assegurar o crescimento interno. Cuidou tão somente de esquemas de amparo social, distribuindo dinheiro à pobreza.

Volteou mundo afora, afagou ditadores, abriu condições para os elevados juros dos bancos, protegeu os grandes conglomerados industriais, enquanto as fábricas de médio e pequeno porte desfalecem pela concorrência da China, para a qual o presidente estendeu a mão, com sofreguidão. Em síntese, a era Lula 1 tinha tudo para acelerar o crescimento do Brasil, mas jogou fora oportunidade magistral.

A oposição brasileira não se furtou a votar as reformas macro e micro-econômicas que o presidente apresentou ao Legislativo.

No seu legítimo desempenho de parcela representativa do povo brasileiro, a oposição tem sido incansável

em advertir que o Brasil não atingirá o crescimento sustentado sem a retomada do ciclo de reformas estruturais, hoje interrompido pela indecisão, pela incompetência e pela fisiologia. Além de não olhar à frente, a era Lula 1 loteou órgãos de infra-estrutura, como a Infraero, dando vez ao humilhante apagão aéreo.

A oposição atual, diferentemente da anterior, não está tomada de desespero, termo usado pelo historiador ao condenar a obstrução de votações, manobra legítima das oposições. É tática de guerrilha parlamentar, na estratégia de levar a maioria a

Os primeiros cem dias do governo Lula 2 passaram-se em brancas nuvens; o pregão oficial ignora essa realidade

ceder em pontos considerados essenciais ao país. E temos tido algum êxito, em benefício do país.

Sem estabelecer polêmica, a análise do professor Villa é injusta também ao listar-me entre aqueles que "não querem ser oposição", olvidando que, no governo Lula, não faltam espaços nem benesses para quem se destine a apoiá-lo. E esse não é, definitivamente, o meu caso.

No primeiro dia da Legislatura anterior, em fevereiro de 2003, ocupei a tribuna do Senado e defini a fiscalização dura e a postura sensata que orientariam as ações da bancada tucana. Jamais me afastei dessa linha. Não perdi o fio da coerência, algo in-

xistente no governo que aí está. Nosso propósito, como é da essência democrática, é a alternância no poder.

Recuso-me a crer que o professor não tenha lido nada a meu respeito, a não ser sobre o episódio da "carona" no avião presidencial. Foi gesto de educação, em que não apenas eu, mas os demais senadores que estavam em Três Lagoas (MT), aceitaram o convite de Lula, no regresso dos funerais do senador Ramez Tebet. Na política, há adversários políticos e não inimigos. Seria primário recusar o convívio com adversários. Por acaso erraram Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco quando aceitaram o convite para ir com o presidente às exéquias do papa João Paulo 2º?

Na conversa com Lula, no avião, senti-o mais amadurecido, após quatro anos de mandato. Não obstante, despreparado e inepto administrativamente. Os primeiros cem dias passaram-se em brancas nuvens; o pregão oficial ignora essa realidade.

Se há vitórias, assemelham-se à do rei Pirro, de Epiro (na atual Albânia): diante de baixas, no campo de batalha de Asculum, nas proximidades de Roma, saudou o êxito parcial de seus combatentes, ignorou as enormes baixas, preferindo falar de vitória, mas reconhecendo que um novo e igual êxito acabaria com seu reino. O revés o amadurecera.

Não queremos vitória de Pirro para o Brasil.

Por último, um recado ao talentoso professor Villa: o senhor é notável, porém insuficiente. Aceite-me — e a tantos como eu — ao seu lado, fazendo oposição a Lula. Será melhor assim — e mais eficaz.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Mais gastos e mais impostos”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo** de 20 de abril do corrente ano.

O editorial trata do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias enviado pelo atual governo ao Congresso Nacional na última semana e que define as condições básicas para o orçamento geral do próximo ano.

Segundo o editorial, há duas certezas em relação à proposta enviada: a de que o atual governo do Presidente Lula continuará gastando fartamente e a de que o contribuinte terá que suportar uma carga tributária ainda maior.

Ainda segundo o editorial, “A maneira realmente segura de elevar o investimento sem comprometer as contas públicas é a redução do gasto corrente. Mas o governo não mostra a mínima disposição de enfrentar as dificuldades políticas de um ajuste para valer”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o editorial acima citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais gastos e mais impostos

Podem apostar: há pelo menos duas previsões absolutamente seguras no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Primeira: o governo federal continuará gastando fartamente. Segunda: para sustentar a ganância, o contribuinte vai ter de suportar uma carga tributária cada vez maior. É essa a mensagem mais importante do projeto enviado na semana passada ao Congresso. O documento define as condições básicas para o Orçamento-Geral da União do próximo ano e orientações para os três anos seguintes, até o fim do segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A economia brasileira crescerá, segundo os cálculos mencionados no projeto, 4,5% em 2007 e 5% ao ano entre 2008 e 2010. A meta do governo se converte, nesse documento, em previsão. Nenhuma instituição especializada tem divulgado estimativas tão otimistas. Quanto a esse ponto, pelo menos, o realismo das projeções é duvidoso.

O segundo pressuposto se refere à inflação: 4,5% ao ano, sem variação, até o fim do período. É uma espécie de confissão. A meta de inflação é fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão do Executivo subordinado ao Ministério da Fazenda. E o ministro da Fazenda, com aval do presidente, que enviou a mensagem ao Congresso, pretende manter intocada a meta de inflação.

Economistas têm sugerido a adoção de metas mais ambiciosas nos próximos anos, para maior segurança. Afinal, a

inflação brasileira, embora baixa pelos padrões históricos do País, ainda é alta em comparação com as taxas observadas em muitas economias emergentes.

Mas o governo ou está satisfeito com os 4,5% ou julga incompatível com o crescimento econômico a busca de uma taxa menor. De forma sub-reptícia, prevalece a idéia da inflação como necessária ao crescimento. Chile, Peru, Tunísia, Malásia e China têm crescido mais que o Brasil com inflação menor.

Segundo as contas do Ministério do Planejamento, respon-

O projeto da LDO é uma promessa de mais encargos para os contribuintes

sável pela preparação do projeto, a receita primária do governo federal corresponderá em 2008 a 23,76% do Produto Interno Bruto (PIB), subirá para 24,02% em 2009 e chegará a 24,17% em 2010. Em outras palavras, o governo extrairá da sociedade uma parcela crescente da renda produzida.

A CPMF continuará a ser cobrada com base na alíquota de 0,38%. A idéia de redução gradual, pelo menos até o fim do mandato, está descartada.

A despesa primária – isto é, não financeira – do governo federal continuará a aumentar, sustentada pela tributação crescente. Passará de 21,56% do PIB em 2008 para 21,82% no ano seguinte e 21,97% em 2010. A meta de superávit primário, necessária para o pagamento de juros, será mantida

em 3,8% para todo o setor público (União, Estados, municípios e estatais). A parcela do governo central será constante – 2,2% do PIB em cada ano.

A redução de 4,25%, meta observada nos últimos anos, para 3,8% é justificada pela recente reavaliação do PIB. Medido em reais, o valor em princípio não se altera. Na prática, o resultado será diferente, pois o governo deverá usar o conceito de Projeto Piloto de Investimento (PPI) para classificar parte dos gastos de capital. Esse conceito foi desenvolvido em negociações de vários países com o FMI. A idéia original era descontar do superávit primário investimentos de retorno financeiro rápido.

A expressão “piloto” foi adotada por se tratar de uma experiência destinada a informar uma possível mudança nos critérios adotados em programas de ajuste. O governo brasileiro resolveu encampar o conceito não para uma experiência, mas como recurso de escrituração. Na prática, será uma forma de gastar mais, conservando a aparência de austeridade fiscal.

A maneira realmente segura de elevar o investimento sem comprometer as contas públicas é a redução do gasto corrente. Mas o governo não mostra a mínima disposição de enfrentar as dificuldades políticas de um ajuste para valer. Apesar de tudo, a dívida líquida federal deverá declinar como porcentagem do PIB, segundo as projeções. Mas isso dependerá de uma condição incerta – o crescimento econômico de no mínimo 5% ao ano – ou do aumento da carga tributária – esta, sim, uma evolução facilmente previsível.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Forças políticas para 2010 passam ao largo do PT”, publicada pelo **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 6 de maio de 2007.

A matéria destaca que segundo o sociólogo Aldo Fornaziere, cientista político e diretor acadêmico da Fundação-Escola de sociologia e Política de São Paulo, “o PT está no limbo político”, já que a montagem do segundo governo Lula escancarou a crise que o PT tenta a todo custo abafar. Segundo Fornaziere, o PT está espremido entre o “PMDB velho de guerra e o quarteto composto por socialistas, comunistas, tra-

balhistas, e verdes” e que “Lula pode até mesmo ungir um candidato de fora das fileiras petistas na próxima eleição presidencial”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Forças políticas para 2010 passam ao largo do PT’

Para o sociólogo, partido tem direção fraca e está ‘no limbo político’. Sem nomes de peso, deverá ficar com o que Lula indicar

Vera Rosa
BRASÍLIA

A montagem do segundo governo Lula escancarou a crise que o PT tenta a todo custo abafar. Espremidos de um lado pelo PMDB velho de guerra - que passou a ser o parceiro preferido da coalizão - e, de outro, pelo quarteto composto por socialistas, comunistas, trabalhistas e “verdes” -, os petistas perderam o espaço de interlocução com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O diagnóstico é do cientista político Aldo Fornaziere, diretor acadêmico da Fundação-Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

“O PT está no limbo político”, constata ele. Com a autoridade de quem conhece bem o PT, Fornaziere diz que o partido de Lula precisa mudar de agenda e apostar na reforma política, se quiser sair da encruzilhada. Mesmo assim, prevê dificuldades pela frente para o petismo, em contraposição ao sucesso do lulismo. Para o cientista político, Lula pode até mesmo ungir um candidato de fora das fileiras petistas na próxima eleição presidencial. “As forças que começam a se estruturar para a sucessão de 2010 passam ao largo do PT”, observa.

A divisão do poder no segundo governo Lula tem provocado ruidosos embates entre os partidos da coalizão, liderados principalmente pelo PT e pelo PMDB. Como resolver esse impasse?

Num sistema pluripartidário como o nosso, com as coalizões se formando após as eleições para atender as exigências do presi-

dencialismo, sempre haverá disputa por cargos e espaços. Ou se muda o sistema ou o problema será recorrente, seja qual for o governante ou o partido do governo.

Mas o PT não aceita ceder mais espaço e pede que o presidente atenda a todas as correntes do partido. Qual a razão desse distanciamento entre Lula e a cúpula do PT?

O PT ocupou espaço excessivo no primeiro mandato, ficou com marca de aparelhista e construiu a fama de não cumprir acordos. A confrontação de um aliado como Aldo Rebelo (PC do B) na disputa pela presidência da Câmara foi emblemática no reforço da imagem de partido exclusivista. Essa atitude provocou dificuldades crescentes para o presidente no relacionamento com aliados. Em consequência, ele teve que deslocar o PT da coordenação política e da liderança do governo na Câmara, no Senado e no Congresso. Lula também escolheu ministros petistas que são fiéis a ele, e não ao PT. Com isso, o partido perdeu espaço e força de articulação no governo e nos ministérios. O PT está agora no limbo político.

Por que limbo político? Em primeiro lugar, a direção do partido é fraca e não tem legitimidade para interferir no jogo político. Em segundo, as forças que se estruturaram para 2010 passam ao largo do PT.

Como assim? No flanco esquerdo surgiu uma articulação que lhe é hostil, composta por PSB, PDT, PC do B e PV. Mesmo sem os “verdes”, esta coalizão pretende construir a candidatura de Ciro Gomes e quer o apoio de Lula. No flanco direito do PT, o PMDB quer uma alternativa

própria também por dentro da coalizão. Para complicar, alguns setores da oposição e os dois potenciais candidatos do PSDB à Presidência - José Serra e Aécio Neves (governadores de São Paulo e Minas) - fletam com Lula. O PT está prensado.

Como sair dessa crise? O Congresso do PT, em agosto, conseguirá fazer o acerto de contas interno?

Não será fácil. Se o partido sair a campo para estruturar linhas de força que levem a 2010 poderá isolar-se ainda mais dos aliados. A agenda interna do PT, orientada para o congresso partidário, tende à irrelevância pela ausência de significado do evento. Ninguém sabe bem para que este congresso servirá. Restaria ao PT, talvez, tentar mudar a agenda política orientada para 2010. Tal agenda poderia ser a reforma política.

A impressão que se tem é que Lula caminha para um lado e o PT, para outro. Qual a diferença entre o petismo e o lulismo?

Este é um grande problema que começa a preocupar líderes petistas. Um partido propriamente dito precisa ter três dimensões bem definidas: uma organizativa, outra programática e uma liderança forte e competitiva. Ocorre que lideranças importantes do PT, que se haviam legitimado em décadas de lutas, arderam nas labaredas da crise. Essas circunstâncias, aliadas à forma como ocorreu a vitória de Lula em 2006 e ao seu carisma, permitiram que o lulismo se tornasse um fenômeno mais abrangente que o PT. Não é possível antecipar se o lulismo sobreviverá como fenômeno político autônomo. O PT sobreviverá na era

Quem é:

Aldo Fornaziere

• Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, este ano, com a tese “Maquiavel e o bom governo”

• Exerce atualmente a função de diretor-acadêmico da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)

pós-Lula, mas será um partido sem uma liderança carismática.

Depois que os ex-ministros José Dirceu e Antônio Palocci caíram em desgraça, o presidente não tem sucessor natural para 2010. O apoio de Lula a um candidato de fora do PT seria aceito pelo partido? É bem plausível que o presidente venha a apoiar um candidato que não seja do PT. Mas, neste caso, o PT também viria a apoiar tal nome, mesmo a contragosto. Eleger o sucessor é um ponto significativo para a biografia do presidente, além de contraponto importante à trajetória do ex-presidente Fernando Henrique.

O sr. afirmou que Lula tem capital político grande, mas não usa esse poder nem para o bem nem para o mal. O que quis dizer com isso? Ele não usa sua força política para o bem porque não banca as reformas necessárias. Também não a usa para o mal porque não tem vocação antidemocrática. Isso tudo quer dizer que o segundo mandato andarão monotomamente para frente, embalado pelos ventos favoráveis da conjuntura. •

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TCU suspende licitação com ‘regras viciadas’ dos Correios”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 18 de abril do corrente.

A matéria mostra que o TCU mandou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos suspender a licitação para a escolha da empresa que substituirá a atual no atendimento ao serviço das linhas da Rede Postal Noturna.

Para o TCU, a licitação apresenta “indícios consistentes de irregularidades”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TCU suspende licitação com ‘regras viciadas’ dos Correios

Três detalhes no processo licitatório chamaram a atenção do tribunal

Rosa Costa
BRASÍLIA

Por considerar que as regras estão viciadas e não ver motivo para que o contrato tenha o valor reajustado em 61%, o Tribunal de Contas da União (TCU) mandou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

suspender a licitação para a escolha da empresa que substituirá a Skymaster Airlines no atendimento ao serviço das linhas da Rede Postal Noturna (RPN). Em despacho do ministro Raimundo Carreiro, o TCU disse ver na licitação “indícios consistentes de irregularidades”.

Três detalhes da licitação chamaram a atenção do TCU. O contrato com a Skymaster terminou no prazo, dia 30 de abril, mas os Correios aprontaram a licitação alegando que precisavam fazer uma “contratação emergencial”. A contratação seria “passível de vigorar por até 60 meses”. Para completar, o edital de licitação, para

própria ECT sugere um aumento de 61% no valor do contrato, que passaria de R\$ 82,5 milhões para R\$ 132,7 milhões.

Há um ano a CPI dos Correios confirmou suspeitas que pesavam sobre a ECT de loteamento político, direcionamento nas licitações, entre outras irregularidades. A Skymaster foi uma das empresas investigadas. Por decisão do ministro Carreiro, os Correios têm de prestar esclarecimento ao tribunal em 15 dias. Ele aponta indícios de irregularidade como o fato de o edital ter sido publicado no último dia 3, com previsão de abertura de propostas em

apenas oito dias úteis, e início das operações somente 13 dias depois.

EXPLICAÇÃO

A ECT informou que a operação de substituição da Skymaster atende ao que determinam os decretos 5.450, de maio de 2005, e o 355, artigo 11, inciso 3º quanto à publicação do edital num prazo não inferior a oito dias úteis. Quanto à restrição do número de concorrentes, disse que as companhias aéreas comerciais TAM, Gol e Ocean Air ouvidas no ano passado pelos Correios, responderam que não têm interesse em atuar no correio aéreo noturno.

Sobre o aumento no valor do contrato, a ECT disse que o cálculo foi baseado em planilhas de preços da estatal. ●

NÚMEROS

61% seria

o aumento do contrato sugerido pela ECT no edital de licitação

R\$ 132,7 milhões

seria o valor com o aumento

um contrato de R\$ 132,7 milhões, previa que, ao início das operações pela empresa contratada, tudo seria feito no prazo recorde de um mês. No edital, a

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “De politização e manipulação”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo** de 7 de abril de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer, destaca que entre os parlamentares a certeza que a CPI do apagão aéreo será instalada é tanta que seria uma surpresa se por algum motivo ela não se instalar. A articulista argumenta ainda que apesar do governo Lula afirmar que a CPI poderia gerar uma crise militar, o risco real é do Planalto conseguir manipular a CPI.

De politização e manipulação

O consenso de que a CPI do apagão aéreo sai mesmo é tão firme que surpresa agora será se por algum motivo ela não se instalar. Ou por decisão do Supremo Tribunal Federal ou por desistência da oposição de fazer o inquérito parlamentar por meio do Senado.

Diante do praticamente inevitável, nesta semana os líderes governistas radicalizaram no desespero de causa: como último recurso para evitar a investigação, tentaram aplicar o velho truque do perigo dos rancos da reação militar.

Procuraram a oposição e ponderaram que a instalação da CPI poderia dar margem a uma nova crise militar. As investigações talvez revelassem “fragilidades” da Aeronáutica que as Forças Armadas não gostariam de ver expostas em público.

A base governista está perdida. Dispõe de força numérica, mas, pela qualidade da estratégia agora adotada, parece que só tem tamanho. Se tivesse cérebro, perceberia a inadequação do argumento: falar em risco de crise porque a Aeronáutica não resistiria a uma investigação parlamentar significa pôr as Forças Armadas sob suspeição.

Quando o governo diz à oposição que a CPI poderia provocar revolta nos quartéis porque revelaria fatos desabonadores para uma das Forças, está automaticamente insinuando que os militares têm algo a esconder.

Fazem deles um escudo de proteção num embate de natureza político-partidária e atribuem a eles um receio que na verdade é do governo.

Quem não quer CPI é o Palácio do Planalto. Rememorar crises do passado para transferir essa posição às Forças Armadas é um erro de análise da realidade presente ou um sofisma eivado de má-fé.

O risco não é a CPI politizar a crise, mas os políticos manipularem a CPI

reuiu com o acréscimo de uma crise de relação Poder Executivo-militar à crise do setor aéreo.

Não há politização no trato da crise por parte dos militares. Não contestam o papel institucional nem a autoridade do presidente da República. Querem simplesmente ter os seus preceitos preservados.

Por ora, porque a dependência do encaminhamento das coisas, realmente o bate-cabeça governista pode acabar provocando problemas de ordem institucional. Como ocorreu

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A alegação de que a CPI politiza a crise é uma obviedade pois a investigação é parlamentar. O problema não é CPI politizar a crise, mas os políticos quererem manipular a CPI.

Isso vale para o governo e sua mais recente manobra de jogar com o risco de reação militar, mas vale também para a oposição que depois de brigar tanto pela comissão está no mínimo obrigada a não dar espetáculo de quinta.

Insegurança no ar

Se o apagão total da sexta-feira 30 rendeu algum benefício foi a abertura da discussão sobre a segurança dos vãos, assunto até então tratado com certa inibição.

O Sindicato dos Aeronautas e da Federação Internacional de Associações de Controladores de Tráfego Aéreo abordaram questões importantes nesta semana.

A presidente dos aeronautas, Graziela Baggio, apontou a existência de um grave embate entre pilotos e controladores, assim detalhado pelo vice-presidente do sindicato, Gelson Fochesato: “O controlador não quer que o piloto se aproxime da pista e o piloto fala que tem que se aproximar porque o controlador está mentindo para ele. Os pilotos estão revoltados ao ponto de quererem ir direto para um conflito e passar a não obedecer mais aos controladores. Isso já não é mais segurança de voo, é uma mentira”.

Sobre o plano de emergência da FAB, diz Marc Baumgartner, da Federação Internacional dos Controladores: “As armadilhas do sistema, problemas de radar e de rádio, ainda estão lá. A Aeronáutica não fez nada além de aquartelar e investigar os controladores. Usar militares da defesa aérea é a mesma coisa que colocar um carregador de bagagens ou uma atendente do check-in para pilotar um avião, eles não têm a menor idéia do que fazer, não foram treinados para isso. Já vimos essa história antes na França. Acabou em uma colisão aérea”.

Se os presidentes das entidades não foram irresponsáveis ao ponto de dizer o que disseram em função dos interesses das respectivas categorias profissionais, seus alertas são dignos de registro.

O figurino

A nomeação de um diplomata (Marcelo Baumbach) para o posto de porta-voz da Presidência da República repete modelo adotado – e aprovado – no governo Fernando Henrique.

Durante os oito anos de FH, os três porta-vozes foram diplomatas: Sérgio Amaral, Georges Lamazière e Alexandre Parola.

A idéia de pôr um diplomata na função foi baseada no atributo específico da atividade diplomática: a neutralidade no trato das questões do Estado, entre elas a comunicação.

O sentido da imparcialidade na forma de transmissão das notícias é fator de equilíbrio aos governos, sejam as novas boas ou más, mas principalmente se forem más.

O diplomata não cria atritos, não opina, não politiza, não aumenta nem diminui o tom, se atém ao conteúdo do recado, reporta-se à nação e ponto final. ●

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundi-*

ária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dis põe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras provi-dências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da

Medida Provisória nº 347, de 2007). (*Progra-ma de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 10, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 11, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PA-DIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

11

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida

Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de
12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Es-

porte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

14

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de 27.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.7.2007

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de 11.3.2007)

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de 14.4.2007)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que

acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obriga-

tória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Parti-

cipativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

33

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos.)

Ata da 70ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Efraim Moraes, Eptácio Cafeteira e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/5/2007 07:42:31 até 15/5/2007 20:36:11

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PFL	SP	ROMÉU TUMA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MÉSQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CÔNTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a falará logo após o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho a esta tribuna em razão de uma declaração do Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, dada à jornalista Luciana Nunes Leal, do jornal **O Estado de S. Paulo**, publicada na última sexta-feira, dia 11 de maio. A referida declaração foi repetida, por intermédio das jornalistas Adriana Vasconcelos e Regina Alvarez, no jornal *O Globo* de ontem, dia 14 de maio.

A pretexto da CPI do apagão, o Senador Romero Jucá diz:

As obras em aeroportos foram feitas em parceria com os Estados. A do Aeroporto de Goiânia foi feita com o governador Marconi Perillo (hoje senador pelo PSDB) e a de Pernambuco com o Jarbas Vasconcelos (atual senador pelo PMDB, mas que tem feito oposição ao governo) – alfineta.

As declarações do Senador Romero Jucá são totalmente descabidas e podem ser entendidas como provocativas e, por fim, são altamente levianas. Não sei se ele utiliza essa tática, Sr. Presidente, como forma de tentar intimidar, no meu caso, a minha pessoa como membro da Oposição nesta Casa.

É público e notório o comportamento do Governo de fugir à CPI do apagão, uma vez que não quer que a comissão seja instalada. Isso já aconteceu na Câmara, tendo terminado no Supremo Tribunal Federal, cuja decisão deu direito à Oposição de instalar a CPI.

Evidentemente, a CPI não terá como foco apenas a Infraero, mas também os controladores de vôo e o mau desempenho das companhias de aviação.

Registro, primeiramente, que são inverídicas as declarações do Sr. Romero Jucá e, em segundo lugar, que devem ser apuradas todas as irregularidades. Se há irregularidades nos aeroportos de Recife, Goiânia ou qualquer outro, isso deve ser apurado. Nossa prática é apurar tudo e não apurar pela metade; apurar ou deixar de apurar porque é da Oposição ou do Governo.

Ao fazer este registro perante a Casa, peço desculpas por utilizar esta tribuna para uma questão puramente pessoal, mas não poderia deixar meu comportamento sob suspeita em virtude de um comportamento contraditório e leviano do Líder do Governo nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável regimentalmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/PTB – MA) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Mão Santa, que me permitiu usar da palavra, para uma comunicação parlamentar, antes que S. Ex^a usasse o período a que tem direito. Desse modo, poderei abrir a reunião das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participação e Assuntos Sociais, onde haverá um debate sobre a Emenda n^o 3.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, cumprimento a Comissão de Educação, que, hoje pela manhã, aprovou o PL n^o 1, de minha autoria, criando uma escola técnica em Erechim, Rio Grande do Sul. Tal iniciativa vem ao encontro de tudo o que vem falando o Presidente Lula. Dei entrada, aqui no Senado, ao pedido da escola técnica, que já foi contemplada no PAC.

Os últimos dados de pesquisa, Sr. Presidente, fortalecem a visão que temos da importância do ensino técnico na formação de nossa juventude. Alguns deles mostram que a demanda por escolas técnicas ultrapassa a procura por vestibulares nas universidades. Por quê? Porque o nosso povo está entendendo a importância da formação da nossa juventude no ensino técnico.

Cumprimento o Presidente Lula por anunciar que 150 novas escolas técnicas serão instaladas com o anúncio feito no PAC. O Rio Grande do Sul está contemplado com 15 escolas, inclusive na cidade de Canoas.

Recentemente, pedi a instalação de uma escola técnica na cidade de Gravataí e outra no Vale do Taquari.

Sr. Presidente, com alegria, esta manhã, participei como palestrante do Encontro do Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica no Ministério da Educação. Explicitei, então, o que significa o Fundep, projeto de nossa autoria que, com o apoio do MEC, vai gerar algo em torno de R\$6 bilhões para investimento na área. Não tenho dúvidas de que, com o apoio do MEC, esse projeto, cujo Relator é o Senador Demóstenes Torres – na verdade, trata-se de uma emenda à Constituição –, tem tudo para ser aprovado com rapidez.

Dizia, naquele evento, que continuo sonhando que, em cada cidade deste País, possamos ter, pelo menos, uma escola técnica, por menor que seja a cidade. Pois bem: a escola também será proporcional ao número de habitantes.

Sr. Presidente: o ensino técnico profissionalizante garante a profissão para o nosso jovem. Além disso, estamos trabalhando para que se garanta um percentual de vagas para pessoas com deficiência. É comum os empresários alegarem que não cumprem a destinação da vaga, que deveria ser de, no mínimo, 5% para as pessoas com deficiência, porque esses homens e mulheres, jovens, enfim, não estariam preparados para a função.

Também quero reservar um percentual de vagas, Sr. Presidente, para as pessoas com mais de 40 anos. Neste País, infelizmente, depois que ultrapassam 40, 45 anos, as pessoas passam a ser discriminadas para a obtenção de trabalho. E – claro – vamos garantir vagas, principalmente, para os mais pobres; entre eles, estão negros, índios, brancos, enfim, aqueles que mais precisam.

Sr. Presidente, os investimentos no Fundep não vão retirar recursos de nenhuma outra área. Também não se cria outro tipo de tributo. Pelo acordo firmado com setores do Governo e com o Senador Demóstenes Torres, que é o Relator, esse percentual de 2% viria sobre o produto de arrecadação do Imposto sobre Rendimentos de Qualquer Natureza (IR) e também do IPI.

Construímos esse grande entendimento – o Senador Juvêncio da Fonseca, primeiro Relator, avançou bastante na redação final, que agora será concluída pelo Senador Demóstenes Torres. Quero dizer também, Sr. Presidente, que nesta quinta-feira, às 8 horas e 30 minutos da manhã, vamos lançar, lá na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico, que tem o Deputado Alex Canziani como seu Coordenador na Câmara; aqui no Senado, eu fui indicado para coordená-la. Mas importante não é a palavra “coordenador”: tenho certeza de que mais de 50

Senadores haverão de assinar a sua participação na frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico.

Sr. Presidente, faremos debates sobre o Ensino Técnico em todos os Estados – algo já acertado com o MEC –, com a participação de diretores de escolas, gestores, especialistas e representantes do Legislativo, do Executivo Federal, dos Estados, dos Municípios e do DF. Serão 27 encontros, e eu me comprometi a participar de todos eles para falar da importância do Fundep.

Repito, Sr. Presidente: a minha formação foi em escola técnica, e não é demais lembrar que a formação do Presidente Lula também foi em uma escola técnica. Se eu fizesse um levantamento no Senado e na Câmara, veríamos que mais de cem parlamentares tiveram a sua formação em escola técnica.

Agradeço ao Senador Mão Santa pela oportunidade e encerro aqui, porque já estão me chamando na Comissão para discutir a Emenda nº 3.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Bloco/ PTB – MA) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa. S. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Presidente Cafeteira, que preside esta sessão de 15 de maio, as Senadoras e os Senadores na Casa, as brasileiras e os brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Cafeteira, quis Deus V. Ex^a estar na Presidência hoje. V. Ex^a traduz a experiência conquistada numa luta de trabalho, luta da qual sou testemunha porque somos vizinhos. Conheci o Cafeteira bancário, conheci o Cafeteira líder, prefeito de cidade. Marcou-me o homem de palavra, Senador Suplicy – a sua propaganda era: “Prometeu, cumpriu”, e é por isso que ele está aí. “Prometeu, cumpriu”, Heráclito Fortes. O povo o fez Governador do Estado, e o povo maranhense, em sua sabedoria, o trouxe aqui para representá-lo. Nós queremos dizer que entendemos isso, e V. Ex^a fica muito bem aí.

Os maranhenses, vaidosos de sua cultura e da tradição de seus poetas – “Minha terra tem palmeiras onde canta o sabiá; as aves que aqui gorjeiam...” –, diziam ser São Luís a Atenas brasileira, e o piauiense, jocosamente, dizia “apenas” em vez de Atenas. Realmente muita história – sou filho de maranhense de São Luís.

Temos de entender o momento que vivemos, entender o sentido desta Casa.

Guardo uma lição de meu mestre de cirurgia, professor Mariano de Andrade, do Hospital dos Servidores do Rio de Janeiro: para onde vamos, levamos a nossa formação profissional, Senador Suplicy, e a minha é de médico-cirurgião. Quando ele nos mandava

operar, Heráclito, via-nos, cirurgões novos, querendo mostrar capacidade e velocidade. Ele olhava e dizia: “A ignorância é audaciosa!”. Cirurgia não era corrida de cavalo, não se podia marcar pelo tempo, mas pelas complicações e pelas seqüelas que dela poderiam advir para o resto da vida do paciente.

Então eu trago aqui o ensinamento de que a ignorância é audaciosa. Fala-se em concurso de OAB, fala-se nesse concurso do Ministério da Cultura, mas tínhamos de ter aqui também para sabermos o sentido disto aqui. Tinha que ter, ô Garibaldi.

Cafeteira, Aristóteles disse, e nunca foi contestado, que o homem é um animal político. Esse animal político saiu por aí buscando uma forma de governo ao longo da história da humanidade. Muitas formas de governo foram procuradas, buscadas por esse animal político que é o homem. Tivemos muitas formas, mas a que mais encantou, sem dúvida, foi a monarquia, o governo dos reis, pelo aspecto místico de que o rei era Deus na terra, e Deus era rei no céu. Eles dominaram, mas não eram bem vistos pelo povo, conjunto de animais políticos.

E esse povo, decepcionado, Suplicy, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Tombaram todos os reis do mundo – aqui demorou, aqui as coisas demoram: foram cem anos para esse grito chegar ao Brasil, somos retardatários. Foram cem anos! Ontem, treze de maio, nos faz lembrar que também para libertar os escravos o Brasil foi o último. Essa é a situação.

Então se ouviu aqui e se construiu isso. A primeira coisa foi dividir aquilo que era absoluto: o poder do rei, que não pode governar só – absolutismo simbolizado, Suplicy, pela frase “**L'État c'est moi**”. Montesquieu dividiu o poder.

E aqui estamos. Uma inteligência democrática norte-americana definiu: é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Dividiu-se o poder, e suas partes têm de ser eqüipotentes, igualitárias, harmônicas. E aí é que estamos na desgraça, Suplicy: o nosso Presidente Luiz Inácio não tem ainda a concepção do que é a democracia.

A democracia não é só o falar ao povo – ele se comunica –, não é só ganhar as eleições, mas é justamente aceitar essa divisão de poder. E o nosso Presidente Luiz Inácio da Silva acabou com esse poder. Isto aqui é uma farsa. Na concepção de quem o criou, Montesquieu, sua finalidade seria fazer leis boas e justas, mas não fazemos leis: apreciamos umas medidas provisórias que são feitas pelo Poder Executivo, essa é a verdade.

Senador Heráclito, vem uma ridícula aí... Ô Suplicy, não sei desse negócio de feio e bonito, aquela confusão que está ali, mas que é ridículo, é, porque o Congresso deveria para fazer leis boas, mas fica discutindo se é bonita, se é feia, não sei o quê. É uma con-

fusão doída! O Congresso não é para isso. Leis boas e justas! A verdade é que não se fazem leis.

É tanta medida provisória que se chegou ao ridículo, Senador Heráclito. Agora vem uma medida provisória para suplementar o Orçamento em maio!? Isso é o retrato da nossa fraqueza, da nossa debilidade. Em maio?!

Cafeteira, V. Ex^a foi prefeito e foi governador. Os prefeitinhos de São Luís, os vereadores da Atenas brasileira, São Luís, não permitiram que V. Ex^a suplementasse um orçamento em maio. V. Ex^a governou o Estado do Maranhão. Os Deputados, como eu, no Piauí, não permitiram... Mas vai chegar aqui uma medida provisória de suplementação de Orçamento, em maio, de R\$8 bilhões! Isso é um deboche! Para que isso funciona? Ô, Neuto de Conto, para que a Comissão de Orçamento? Quanto gasto, quanta gente! Isso é ridículo!

Essa é a realidade, Cafeteira. Nós estamos desfigurados.

Outro dia, Pedro Simon, esse herói, esse patrimônio, apresentou uma pesquisa: só pouco mais de 1% acredita no Congresso. De 500, quase 600, só se acredita em seis, apesar dessa quantidade de congressistas. Mas esse montão fica discutindo se é feia, se é bonita, choram...

Aumentamos nosso salário, mas perdemos a nossa vergonha, a nossa dignidade e a nossa função, que é fazer leis boas e justas e controlar o Poder Executivo.

E as CPIs... Dizem que criaram uma, mas não é de apagão; é de apagado. A daqui não sai!

Heráclito Fortes, bravo, lutador, ô Heráclito, cadê sua CPI das ONGs, Heráclito? Aquilo é a maior vergonha! Tem ONG que ganha mais dinheiro do que a educação, do que a saúde! Heráclito, há crianças morrendo na porta do pronto socorro municipal de nossa Teresina, que não inaugura... E não se faz...

Cafeteira, meu repúdio: eu estava lendo ali um discurso de Petrônio Portella, o discurso mais importante desta Casa, não o mais emocionante. O Sarney, outro dia, fez um artigo muito bom, até me citou, fiquei orgulhoso. Foram tempos, neste Parlamento, Roriz, dos bravos oradores. Ele reviveu 55 anos e disse, Cafeteira, que o mais brilhante foi o do Carlos Lacerda quando quiseram cassá-lo por ele ter publicado uma carta confidencial do Itamaraty de contrabando de armas. E dava-se nome: “A Corrida dos Touros Embolados”, do Lacerda. E cita Brossard, Roberto Campos. Suplicy, desligue o telefone e vá ler o discurso de Roberto Campos! Olha, Cafeteira, esse negócio de a gente atender telefone aqui não dá certo. No cinema, desligam telefone; nas aulas e nos cursos também. Aqui se liga é o telefone. Por isso é que estamos caindo e caindo.

Mas, Senador Cafeteira, queria dizer que li o discurso de Roberto Campos para aprender; davam

sete discursos. S. Ex^a escreveu **A Lanterna na Popa** e disse que não era um grande orador.

Oh! Garibaldi, você já leu para aprender? Sete! Brossard fazia discursos de três horas e meia. Agora se está obstruindo, não V. Ex^a, que tem o espírito da lei, é democrata. Shakespeare disse que a salvação é a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos, que estão aqui. É isso que leva à sabedoria. Mas aqui estão tolhendo: na primeira legislatura eram 40 e 20 minutos. Diminuíram. E continuam diminuindo, diminuindo... Outro dia houve a palhaçada de dizerem que tinha que terminar às 18h30min. Quer dizer, aumentamos os nossos ordenados ontem para trabalharmos menos.

Teotônio Vilela, V. Ex^a o conheceu pessoalmente, Presidente Cafeteira. V. Ex^a fica tão bem aí, foi Deus quem o colocou. Atentai bem, Cafeteira, está se restringindo o tempo.

Brossard salvou esta Pátria, tirando-a da ditadura, fazendo um discurso de três horas e meia. Restringiram para uma hora. S. Ex^a fazia três discursos por semana ao invés de um. Aqui estão restringindo.

Quería citar Teotônio Vilela, e V. Ex^a conviveu com ele. Todos sabemos que mesmo moribundo, com câncer, pregava o renascer da democracia, dizendo que compreendia ao Parlamento três funções: fazer leis, fiscalizar o Governo, com as CPIs – a do Heráclito que não sai, travaram sua CPI, Heráclito – e a outra função parlamentar é falar. Ele dizia que falar era resistir, sobreviver falando, e falar resistindo e sobrevivendo.

Quantas leis fizemos? Nenhuma. Carimbamos e homologamos medidas que não obedecem à Constituição. Não são de urgência, não são de prevalência e são muitas imorais, indignas e, com certeza, têm um final de corrupção. Cafeteira, V. Ex^a está aí porque tem história; V. Ex^a está debaixo de Rui Barbosa. E quis Deus estar aqui o Corregedor, é muito bom. Foi Deus quem o mandou, Romeu Tuma. V. Ex^a vai assumir a Presidência ou fica o Cafeteira? Vão ficar os dois?! Romeu Tuma é Corregedor do Senado.

Oh, Heráclito Fortes, eu governava o Piauí, e teve um rolo da Justiça. Saí do meu palácio do governo e fui ao corregedor, era Augusto Falcão. Esses problemas da Justiça. Saí sozinho do palácio. O senhor não é o corregedor, eu disse, então tem que corrigir as mazelas que existem no outro poder; é um contrapoder.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, que é o Corregedor, tem muita responsabilidade. Quem planta colhe. V. Ex^a corrigiu este País no período mais difícil: transição democrática, Governo Sarney, mais de seis mil greves, e ele, com a autoridade, levava este País à ordem e ao progresso – cresceu muito no Governo Sarney: 8% –, mas é por isso que está colhendo o que plantou, e

hoje é o Corregedor. Mas V. Ex^a tem de corrigir esse negócio de medida provisória.

Ô, Serys, V. Ex^a é professora; professora é a única profissão que se chama de mestre, igual a Cristo. Essa medida que vem aí, Suplicy, de quase R\$8 bilhões para suplementar o Orçamento em maio, é ridícula, é uma palhaçada, é uma imoralidade. Com certeza, é corrupção, é coisa de “aloprado”. Em maio?! Ô, meu Corregedor, é a sua missão também, o senhor tem de corrigir tudo. Entendo assim; se estou errado, leve-me lá para essa Corregedoria.

A maior indignidade é chegar aqui uma medida provisória em maio, liberando quase R\$8 bilhões – não sei descrever; o povo brasileiro que pagou esse dinheiro – em maio?! Onde está a Comissão de Orçamento? Ô Cafeteira, eu pedi suplementação orçamentária quando governei o Piauí, quando fui prefeito, mas eu pedia em novembro, em dezembro – houve inflação, não deu –, mas pedir em maio, Suplicy?!

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a é o Corregedor, e sei que nosso querido Presidente não está entendendo o jogo. Isto aqui é humilhar o Poder Legislativo. Eles têm de ser equípotentes, harmônicos, igualitários. Então, o Poder Executivo manda, e este Congresso, de cócoras, aprova medidas provisórias ilegítimas, ilegais, indignas, que, com certeza, vão cair na vala da corrupção. E, com certeza, foram feitas por aloprados.

Sr. Presidente, quero fazer um convite ao Brasil. A Ordem dos Parlamentares do Brasil é uma instituição criada por Ulysses Guimarães. À época, tornou-se muito importante, porque ele não podia usar a palavra como estou fazendo, pois os Parlamentos estavam fechados. Então, em São Paulo, juntou as Câmaras Municipais e as Assembléias, criando a OPB, que é mais paulista. Eu sou Conselheiro, assim como o Michel Temer. Resolveram torná-la nacional, e acho que é um avanço. É uma criação de Ulysses Guimarães, aquele que disse “ouça a voz rouca das ruas”, aquele que está encantado no fundo do mar, para nos dar coragem para ser Oposição e lutar.

Senador Romeu Tuma, temos um grupo do PMDB nesta Casa. Como Ulysses tinha os Autênticos, temos os Independentes. Os Independentes do PMDB, que dependem, sim, do povo, que dependem da ordem e do progresso. E é o único grupo que pode ter nome para garantir a alternância da democracia numa eleição: Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Joaquim Roriz, Gerardo Almeida e outros – e eu estou lá para apoiá-los.

Esta é a Casa do confronto, Senador Romeu Tuma. Nós temos de fazer. Atentai bem! Cuba, Senador Epitácio Cafeteira, existe. Cuba está aí, não está? É democracia? A Venezuela eu conheço, tem outro discurso.

Hoje, só a sensibilidade está aqui me permitindo falar, se o Presidente fosse do PT já me teria cortado. Mas Deus escreve certo por linhas tortas: mandou os Senadores Eptácio Cafeteira e Romeu Tuma.

Mas a Venezuela existe. Eu conheço sua história. No Equador – meditai, Brasil! –, outro dia o cara ganhou lá. Ô, Senador Romeu Tuma, não falo nem do Chávez nem do Morales, mas esse entrou há quatro meses. Sabe o que ele fez? Um plebiscito, com a máquina do Governo. O povo deu. Fez uma Constituinte. Cassou dezenove Deputados, colocou os Suplentes, os Deputados recorreram à Justiça e conseguiram uma liminar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, vou dar mais dois minutos para V. Ex^a terminar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É o suficiente.

Aí ele mandou prender os juízes que deram a liminar.

Predeu a metade dos Deputados; os outros fugiram para a Colômbia. Nicarágua tem; Bolívia está aí. Então, nosso dever é esse confronto.

Para isso, o PMDB está aqui, Senador Romeu Tuma, como nos tempos do Ulysses Guimarães, com os Independentes. Podemos dizer aqui como Rui Barbosa: “Não trocamos nossas convicções por cargos, por um Ministério”.

Orgulhoso, quero dizer que, neste ano, os melhores pronunciamentos foram Mãos Limpas, de Pedro Simon, e A Oposição Exercida com Direito, de Jarbas Vasconcelos.

É aqui que temos de fazer o confronto. Aqui é a última resistência. O Brigadeiro Eduardo Gomes – V. Ex^a, Sr. Presidente, o conheceu – combateu a ditadura Vargas. Getúlio era um ditador, mas, por uma sorte nossa, era um homem trabalhador, um estadista. Ele disse: “A eterna vigilância é o preço da democracia”.

E eu darei um ensinamento ao nosso querido Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Presidente Luiz Inácio, Miterrand, no fim de sua vida, em uma luta como a de V. Ex^a, tentou várias vezes a Presidência da França, perdeu-a. Conquistou-a e foi reeleito como Vossa Excelência. Lá, passou 14 anos. No fim do seu governo, teve um câncer. Como Teotônio, moribundo, cumpriu seu dever. Escreveu um livro.

Nem podia mais escrever, pediu a ajuda de um Prêmio Nobel da Literatura. E deixou a mensagem que quero levar ao nosso Presidente da República: “Se eu voltasse a ser Presidente, fortaleceria os contra-poderes”.

Então, com essas palavras, com o sacrifício e a história de Miterrand, peço ao Presidente da República que respeite o Senado do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Eptácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Pelo sistema de intercalação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, e, em seguida, ao Senador Eptácio Cafeteira por permuta com o Senador Romero Jucá.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fui convidado pelo Centro Acadêmico XI de Agosto e pelo DCE Livre da USP Alexandre Vanucchi Leme, para participar de um ato que contou com a presença de centenas de estudantes, muitos juristas, entre os quais o Professor Dalmo Dallari, José Carlos Dias e tantos outros, assim como o Ministro titular da Secretaria dos Direitos Humanos, Paulo de Tarso Vannuchi, que é primo de Alexandre Vanucchi Leme.

Na oportunidade, foi lido um manifesto contra a redução da maioria penal, pela estudante Flávia Annenberg, em nome de todos. Também assinei o documento, que lerei aqui, porque é muito importante para reflexão das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores, uma vez que tramita no Senado Federal proposta de emenda à Constituição sobre o tema, que tem como um de seus autores o Senador Demóstenes Torres.

Neste caso, mesmo reconhecendo todo seu conhecimento jurídico, discordo de S. Ex^a, pois fui um dos Senadores que proferiu voto contrário à redução da maioria penal na reunião da CCJC, duas semanas atrás. Por 12 a 10, foi votada a proposta de emenda à Constituição, que ainda deverá, se continuar a sua tramitação, ser objeto de votação no Senado Federal, onde precisará obter pelo menos três quintos dos votos, ou 49 votos, o que avalio seja difícil, ainda mais diante da recomendação de tantos como os que lá estivemos.

É o seguinte o texto do abaixo-assinado:

Encaramos com profunda insatisfação as investidas de enrijecimento penal tão presentes no Congresso brasileiro, especialmente acerca da pauta que ora se coloca: a redução da maioria penal. Medidas como a PEC 20/99, já aprovada pela CCJ, não tangem questões estruturais de nossa sociedade. As discussões ao redor do tema costumam ser colocadas em momentos de comoção popular, o que faz com que casos excepcionais sejam facilmente transformados em generalizações.

Para além da superficialidade que apresentam tais medidas, não podemos nos calar em face da flagrante inconstitucionalidade de qualquer proposta de emenda à Constituição que vise alterar garantias fundamentais, como é o caso da PEC supracitada. O art. 288 da Constituição Federal de 1988 prevê que é direito do adolescente menor de 18 anos responder por seus atos perante um sistema penal juvenil. Ainda, o art. 60 da Constituição Federal é claro quanto à impossibilidade de emenda à Constituição que vise abolir direitos e garantias individuais.

Ademais, a redução da maioria penal consiste numa resposta já conhecida e fracassada no combate à violência: o endurecimento legislativo. Responder com violência não soluciona o problema da segurança pública, fato que tem sido comprovado nos últimos dezessete anos, desde a aprovação da Lei de Crimes Hediondos, a qual não evitou o aumento dessa espécie de crimes. Além disso, essas medidas ignoram fatores como a superlotação dos presídios e as condições do nosso sistema penitenciário, marcado por altos índices de reincidência e baixa capacidade de reinserção social.

O jovem é a principal vítima da desigualdade social brasileira, sofrendo diretamente os impactos da ausência de oportunidades no campo da educação, da saúde, do lazer, etc. Nesse cenário, a lei só é aplicada ao jovem marginalizado no momento em que ele comete um crime. O Estatuto da Criança e do Adolescente costuma ser ignorado no que diz respeito às garantias individuais e ao tratamento especializado que deve ser provido aos adolescentes. Dessa forma, o Estado se esquivava da responsabilidade de promover políticas públicas que vão ao encontro da pluralidade e das especificidades da juventude.

Assim, acreditamos que será necessário agregar as vozes da sociedade civil frente ao Poder Legislativo, para que o enrijecimento penal não mascare nossos problemas sociais. Hoje, nossa manifestação é uma maneira de afirmação de nossa condição de sujeitos políticos, capazes de alterar a realidade e exigir projetos substanciais do Governo – projetos que transformem as condições materiais do jovem brasileiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)
– No mesmo sentido, eu gostaria também de registrar a manifestação da Comissão Teotônio Vilela, da

qual sou membro, juntamente com Agostinho Duarte de Oliveira; Emir Sader; Fernando Gabeira; Fernando Millan, já falecido; Glauco Pinto de Moraes, já falecido; Hélio Bicudo; Hélio Pellegrino, já falecido; João Baptista Breda; Jocélio Drummond; José Gregori; Margarida Genevois; Maria Helena Gregori; Maria Inês Bierrenbach; Maria Tereza de Assis Moura; Marilena Chauí, Paulo Maldos, Paulo Sérgio Pinheiro; Radhá Abramo; Severo Gomes, já falecido, que encaminhamos ao Presidente Renan Calheiros, do Senado Federal, e ao Presidente Arlindo Chinaglia, da Câmara dos Deputados, ofício nos seguintes termos:

A Comissão Teotônio Vilela manifesta seu repúdio quanto ao resultado da votação da proposta de redução da maioria penal de 18 para 16 anos, ocorrida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado no dia 26 de abril. As Propostas de Emenda à Constituição (...) são inconstitucionais e representam um retrocesso às conquistas de direitos contempladas na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Juristas e especialistas afirmam que a redução é inconstitucional, conforme o art. 228 da Constituição traduz uma garantia fundamental, assim convertida em cláusula pétrea pelo art. 60, §4º, inciso IV.

Requeiro, Sr. Presidente, seja transcrito na íntegra, até para respeitar o tempo regimental.

Ressalto apenas que o Professor Dalmo Dallari, atendendo ao apelo de inúmeras entidades, vem chamando atenção para o fato de que não poderia o Senado Federal votar uma PEC que atente, de alguma forma, contra as garantias e direitos fundamentais consideradas cláusulas pétreas da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Senador Eduardo Suplicy, pergunto a V. Ex^a se não gostaria que esse documento fosse encaminhado à Comissão que está estudando a PEC para que o Relator tomasse conhecimento de seu conteúdo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)
– Aceito a sugestão de V. Ex^a. Gostaria, sim, de que esses documentos fossem encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aproveito para dizer ao Senador Demóstenes Torres – ouvi dizer hoje que S. Ex^a se recupera de uma cirurgia e espero que possa estar neste Senado hoje e comparecer amanhã à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que, como estarei acompanhando a Comissão do Senado que vai a Santiago, por dois dias, retribuir a visita feita pelo Senado chileno, amanhã

não poderei comparecer à reunião da CCJ. Entretanto, gostaria de que esse assunto fosse examinado.

Reitero, aqui, o meu respeito pelo conhecimento jurídico do Senador Demóstenes Torres, mas, neste caso, estou de acordo com a opinião do Prof. Dalmo Dallari.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e §2º, do Regimento Interno.)*

Comissão Teotônio Vilela

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues Travessa 4 Bloco 2
Cidade Universitária 05508-900 São Paulo - SP Brasil
Fone: 0 XX 11 3091-4980 – FAX: 0 XX 11 3091-4950

São Paulo, 09 de maio de 2007
CTV 11/07

Ao Exmo Sr
Dr. José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado
Senado Federal
Tel.: (61) 3311-2261/2262, Fax: (61) 3311-1695
renan.calheiros@senador.gov.br

Prezado Presidente,

A Comissão Teotônio Vilela manifesta seu repúdio quanto ao resultado da votação da proposta de redução da maioria penal de 18 para 16 anos, ocorrida na Comissão de Constituição e Justiça do Senado no dia 26 de abril. As Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004, que alteram o art. 228 da Constituição Federal, são inconstitucionais e representam um retrocesso às conquistas de direitos contempladas na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Juristas e especialistas afirmam que a redução é inconstitucional conforme o art. 228 da Constituição traduz uma garantia fundamental, assim convertida em cláusula pétrea pelo art. 60, § 4º, inciso IV.

É importante ressaltar que a legislação brasileira determinou a idade de 18 anos fundamentada em importantes documentos internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança, as Regras Mínimas Para a Administração da Justiça de Menores (Regras de Beijing), as Diretrizes para a Prevenção da Delinquência Juvenil, as Regras Mínimas Para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (Regras de Riad) e o Pacto de San Jose da Costa Rica. Todos eles, ratificados ou apoiados pelo Brasil, determinam proteção e cuidados especiais para os jovens infratores com menos de 18 anos. A redução da maioria penal significará uma indisposição no âmbito internacional em relação ao Brasil.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já responsabiliza adolescentes infratores com seis tipos de medidas socioeducativas diferentes: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade e internação, que implica em real privação de liberdade. A lógica do Estatuto não é de contenção e sim de reeducação, promovendo a criação de políticas sociais preventivas e não exclusivamente punitivas.

Um levantamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, divulgado no final de 2003 pelo jornal "Folha de São Paulo" mostrou que os adolescentes são responsáveis por apenas 1% dos homicídios praticados no estado e por menos de 4% do total de crimes, desfazendo o mito de que são os principais responsáveis pela criminalidade. Na verdade são as principais vítimas da violência e da exclusão social no país. Conforme o voto em separado da Senadora Patrícia Saboya, o rebaixamento da idade penal teria pouco ou nenhum impacto sobre os índices de criminalidade, porque mais de 90% dos crimes são praticados por adultos.

Os adolescentes são as maiores vítimas da violência no Brasil. Segundo um estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), de 2006, houve um aumento de 80% do número de crianças e adolescentes assassinados entre 1990 e 2002.

Ao invés de pensar em medidas emergenciais como esta, seria mais adequada a implantação de propostas e projetos de políticas públicas como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que prevê a formação continuada dos agentes socioeducadores; a priorização das medidas em meio aberto, como a prestação de serviços à comunidade; a criação de um plano individual de atendimento a cada adolescente infrator; a reforma das unidades de internação, mediante parâmetros pedagógicos e arquitetônicos; e a mobilização das comunidades e da imprensa para o acompanhamento e a resolução de um problema que é de todos nós.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Muito cordialmente,

Maria Helena Gregori – presidente da Comissão Teotônio Vilela

Eduardo Suplicy – membro da Comissão Teotônio Vilela

Hélio Bicudo – membro da Comissão Teotônio Vilela

João Baptista Breda – membro da Comissão Teotônio Vilela

José Gregori – membro da Comissão Teotônio Vilela

Margarida Genevois – membro da Comissão Teotônio Vilela

Padre Agostinho Duarte de Oliveira – membro da Comissão Teotônio Vilela

Paulo Sérgio Pinheiro – membro da Comissão Teotônio Vilela

Radhá Abramo – membro da Comissão Teotônio Vilela

Alexandra Santos – advogada da Comissão Teotônio Vilela

Gorete Marques – secretária – executiva da Comissão Teotônio Vilela

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço a V. Ex^a que encaminhe o documento à Mesa, por favor.

Concedo a palavra ao Senador Eptácio Cafeteira, como orador inscrito. Em seguida, falará o Senador Raimundo Colombo.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre tive como lema de vida e utilizei como mote em todas as minhas campanhas o *slogan* "liberdade é o respeito pelo direito". Hoje, Sr. Presidente, quero falar do direito a uma vida plena e digna das próximas gerações que estamos, coletivamente, ignorando.

No último dia 4, os cientistas do Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC) divulgaram novo relatório sobre as opções que possuímos para reduzir as emissões de gás carbônico (CO₂) na atmosfera. De acordo com o documento, é possível deter o aquecimento global se as emissões dos gases que o provocam começarem a cair até o ano 2015. Estimam ainda que, para preservar nosso clima, é necessário que, até a metade deste século, os níveis de emissão de dióxido de carbono sejam reduzidos entre 50 e 85%.

Muitos poderiam pensar que adotar uma medida como essa teria um custo altíssimo para a economia, mas é justamente o contrário: a estimativa é a de que o aquecimento global pode ser detido ao custo de apenas 0,1% do PIB mundial por ano. Por outro lado, não fazer nada a respeito custará até 20 vezes mais do ponto de vista financeiro, e o sofrimento humano seria muito maior se não tomássemos nenhuma medida.

Fiz questão de citar essas conclusões recém-divulgadas pelo IPCC, Sr. Presidente, porque entendo que, atualmente, não existe, numa escala global, problema mais grave para combatermos do que a degradação do nosso meio ambiente. Nossas vidas e as vidas das futuras gerações dependem disso.

Não é necessário sermos cientistas para chegarmos a uma conclusão mais do que evidente: é nosso modo de vida, principalmente após a Revolução Industrial, o grande responsável pelo efeito estufa e pela degradação do nosso meio ambiente. Desde a invenção da máquina a vapor, em 1768, pelo britânico James Watt, não temos feito outra coisa a não ser lançar gases tóxicos na atmosfera. São milhões de toneladas despejadas anualmente. São gases que não apenas provocam o efeito estufa, mas que também contribuem para a destruição da camada de ozônio e para a chuva ácida. Nossos rios e mares são agredidos com milhões de poluentes despejados em suas águas.

É muito grave isso que está ocorrendo agora com o planeta, Sr. Presidente: derretimento das geleiras, elevação do nível dos oceanos, aumento das secas e da desertificação, apenas para citar alguns exemplos. Todos esses problemas que estamos enfrentando, Sr. Presidente, decorrem de uma visão de mundo equivocada e arrogante e que remonta à época do Iluminismo, no século XVIII. Os grandes pensadores de então, como Adam Smith e John Locke, acreditavam que o ambiente natural não possui valor algum; acreditavam que a Natureza está à nossa disposição, para ser usada abusivamente.

Veja-se o exemplo dos Estados Unidos da América, Sr. Presidente, o maior responsável pela emissão de gases no meio ambiente, que, não querendo comprometer sua hegemonia econômica, recusou-se a ratificar o Protocolo de Kyoto. O que ainda nos dá esperança é que, naquele país, há vozes discordantes dessa política devastadora, como a do ex-Vice-Presidente Al Gore, que, diferentemente do Presidente Bush, reconhece e denuncia as agressões à natureza.

Nós, homens públicos, temos uma responsabilidade muito grande sobre esse processo. Nossa geração deve conscientizar-se de que não tem o direito de destruir a natureza sem pensar nas próximas gerações. Temos a obrigação de liderar um movimento que impeça essa autodestruição do planeta e que trabalhe para um futuro melhor.

Precisamos mudar nosso modo de vida. Precisamos mudar a maneira como organizamos nossos meios de produção e como entendemos a economia. Precisamos encarar nossas responsabilidades, porque, se continuar tamanho descaso, as futuras gerações herdarão o caos, herdarão um planeta inóspito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista *Science*, uma das mais prestigiadas publicações científicas dos Estados Unidos, publicou, em agosto de 2004, o resultado de um estudo da equipe do Dr. Robert Costanza, economista ambiental da Universidade de Maryland, feito com base em 300 projetos de exploração florestal executados em todo o mundo, cuja conclusão mostrou que, quando exploramos a natureza indiscriminadamente, tal como fazemos hoje, seu valor se reduz para uma centésima parte do seu valor original. Esse é um ponto de vista absolutamente fundamental, se quisermos reverter o quadro de problemas ambientais que enfrentamos.

Dentro do sistema em que vivemos, onde a ganância desenfreada pelo lucro imediatista fala mais alto e onde tudo se resume a uma polpuda conta bancária, não há solução. A situação é tão grave, que até foi, segundo reportagem de *O Globo*, do dia 3 deste mês, reproduzindo notícia de um jornal inglês, criado

um novo tipo de turismo: o turismo do aquecimento global. Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas já existem empresas que propõem viagens a lugares vítimas do aquecimento global, como uma ilha na Groelândia, resultado do derretimento da geleira que a ligava ao continente, bem como ao Oceano Ártico, ameaçado de perder sua cobertura de gelo até 2020.

A humanidade não pode mais continuar com essa atitude arrogante, violentando a natureza; ao contrário, se quisermos sobreviver, precisamos entender que somos parte da natureza e que devemos a ela estar integrados, porque é dela que depende a nossa vida e a das gerações seguintes.

O grande dilema que vivemos hoje é este: até que ponto o cidadão estará disposto a abrir mão de certos “confortos” e do “consumismo” para ajudar o planeta? Até que ponto os governos e os empresários realmente estarão comprometidos em reverter esse quadro que se nos apresenta catastrófico, num futuro não muito distante? Temos de encontrar uma solução. Finalmente, até que ponto nós, políticos, estamos conscientes e comprometidos em encontrar saídas viáveis para esses problemas?

É preciso enfrentar essas questões o quanto antes. É preciso entender que temos de respeitar o direito de nossos filhos e netos de viver em um mundo acolhedor e belo, no qual a natureza seja respeitada e entendida como parceira e elemento fundamental da sobrevivência humana.

Sr. Presidente, este foi o pronunciamento que preparei para hoje. Porem, no último domingo, ao ler uma reportagem sobre o assunto na revista *IstoÉ*, fiquei estarrecido com novos dados apresentados e vi que a situação é ainda muito mais grave. Faço questão de ler a matéria, para que os nobres Colegas percebam a verdadeira dimensão do problema. A matéria encontra-se em apenas uma página da revista *IstoÉ*, que grifei, Sr. Presidente, para ler para os Colegas.

A matéria inicia assim: “Vamos à verdade. E a verdade é que estamos caminhando rapidamente para uma catástrofe climática, estamos retornando à Era Glacial”. E continua a matéria:

O diagnóstico é do cientista americano John Holdren. O seu cargo credencia a sua fala: diretor do Programa de Políticas Públicas de Ciência e Tecnologia do Centro Belfer para Ciência e Assuntos Internacionais da Universidade de Harvard. Na semana passada, em um encontro na John F. Kennedy School of Government de Harvard, nos EUA, Holdren decidiu quebrar o silêncio e a cautela que envolvem as discussões sobre as conseqüências do aquecimento global e deu um banho de água fria naqueles que imaginavam uma solução mágica para conter a dramática situação

do clima no mundo. A recente divulgação do relatório oficial do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), mais uma vez amenizando a atual situação do planeta, foi o bastante para que Holdren expusesse a verdade: “Estamos dirigindo um carro na neblina, com freios ruins, em direção a um abismo. Não sei se conseguiremos detê-lo antes de cair”. Motivo: a concentração na atmosfera de gases do efeito estufa já ultrapassou todos os limites, e não há medidas a serem adotadas para impedir que secas, inundações, furacões e outras tormentas assolem os quatro cantos do mundo.

Vemos, no Brasil, as casas ruírem nas encostas dos morros. As chuvas fortes, em todo o País, no Norte, no Nordeste, no Sul, estão levando vidas.

Diz Holdren:

Para comprovar a tese de que estamos em meio a um círculo vicioso, onde, por questões políticas e econômicas, as grandes potências continuarão emitindo gases poluentes para não interromper o crescimento de empresas, a especulação e a crescente demanda do consumo, (...) Holdren aponta o degelo ao norte da Rússia, na Groelândia e na Antártica Ocidental como os grandes obstáculos de contenção do aquecimento global.

Prestem atenção a estes dados, que são terríveis:

Na Rússia, o degelo gerado pelo aumento na temperatura irá produzir o equivalente, em carbono, a 80 anos de emissões por combustíveis fósseis armazenados em seu solo congelado”, diz ele. Já na Groelândia e na Antártica Ocidental, o derretimento das gigantescas geleiras irá elevar o nível global dos oceanos em até 12 metros: (...)

Vejam: “Elevar o nível dos mares em até 12 metros”! O que será feito de países como a Holanda? No próprio Brasil, tudo à beira-mar será atingido. Serão 12 metros de crescimento do nível do mar!

Diz-se mais:

“Não estamos falando de possibilidades. A tragédia já está acontecendo, e suas conseqüências são conhecidas pelos cientistas, que não querem passar para a população a sensação de impotência”.

Uma das mais temidas conseqüências do aquecimento do planeta está no retorno à Era Glacial, quando há milhões de anos a Terra se cobria de uma atmosfera composta por uma quantidade muito elevada de água,

reduzindo o nível dos oceanos e gerando condições de vida extremamente inóspitas.

Sr. Presidente, essa posição de Holdren deixou-me realmente preocupado. Tudo o que está acontecendo representa quase nada, praticamente, diante do que se avizinha. No entanto, nossa geração está de braços cruzados, sem qualquer compromisso com as futuras gerações.

Sr. Presidente, normalmente, após um pronunciamento como esse, o que se espera é uma proposta de solução, mas, desgraçadamente, não tenho essa proposta. Não sou cientista, mas estou absolutamente convencido de que, se não mudarmos a maneira de vivermos no planeta, com certeza, acabaremos com a vida neste País. Enquanto os países ricos estão interessados em saber se há vida em Marte ou em outro planeta, deveriam, sim, preparar-se para cuidar deste planeta, pois é aqui que vivemos, é aqui que moramos e é aqui que vão viver nossos netos.

Sr. Presidente, trata-se de constatação muito séria. Espero que possamos pensar não apenas no efeito estufa, ou seja, no aumento do calor no planeta, mas também em tudo o que preconiza esse cientista de primeira categoria. Estejamos alertas! Espero que o Congresso se reúna e pense em algo para gritarmos. Precisamos gritar pela vida dos nossos filhos e dos nossos netos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Cafeteira, desculpe-me, mas, tendo em vista o caráter preocupante do discurso objetivo que profere, com a aquiescência de V. Ex^a, sugiro que o mesmo seja encaminhado à Subcomissão de Aquecimento Global deste Congresso como documento, dada a importância do pronunciamento feito por V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA)

– Agradeço a V. Ex^a a sugestão. Vou encaminhar meu discurso à Subcomissão, porque, pelo menos lá, haverá autoridades para dizer o que pensamos e o que o Brasil pensa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Isso deve ser feito, para que as coisas não caiam no esquecimento e sigam para o Arquivo, sem uma discussão mais aberta.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Raimundo Colombo.

Antes, porém, saúdo o Deputado Sarney aqui presente. É uma honra tê-lo neste Plenário. Naturalmente, S. Ex^a deve ter vindo para acompanhar esse depoimento sobre o aquecimento global.

Senador Raimundo Colombo, como orador inscrito, V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, primeiro, como brasileiro e como católico, quero cumprimentar a Igreja Católica, especialmente o Papa Bento XVI, pela participação ativa de Sua Santidade em todos os eventos no Brasil. Isso teve grande repercussão, principalmente para todos aqueles que têm fé. A presença de Sua Santidade, os assuntos enfocados e discutidos criaram todo um clima de fortalecimento da fé e da ação da Igreja, além dos debates importantes de valores, princípios e ética em nossa sociedade. Portanto, ao saudar o Papa Bento XVI, agradeço a presença de Sua Santidade em nosso País e cumprimento a Igreja Católica também.

Ontem, em Florianópolis, em reunião com Prefeitos do meu Partido, discutimos vários assuntos. E, aqui, quero focalizar o descontentamento de companheiros que governam Municípios catarinenses no que diz respeito ao procedimento do Governo em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, e do compromisso de 1% assumido pelo Presidente Lula, que o está cumprido apenas parcialmente, e de maneira desrespeitosa para com todos os Prefeitos do Brasil.

Na verdade, essa história é bem longa. No dia 12 de dezembro de 2003, à época eu era Prefeito, o Senado votou, por iniciativa e proposta do Executivo, uma emenda à Constituição, que foi enviada à Câmara dos Deputados para ser votada imediatamente. Agora, neste ano de 2007, por conta do movimento dos Prefeitos, o Presidente Lula, outra vez, teve a coragem – eu não a teria –, de, lá, assumir novamente um compromisso.

A emenda foi votada na Câmara e, lá, a Base do Governo, quem ele disse que estava mandando votar, parece que mandou não votar e retirou o projeto. Agora o projeto só vale a partir de setembro, beneficiando apenas com um terço do valor que havia se comprometido. Penso que o valor que se diminuiu, ou que o Governo “economizou”, ou que realmente tirou dos Municípios não compensa a perda de credibilidade do homem público Presidente da República. Quando o Presidente da República assume um compromisso em um ato público perante a Nação e, depois, alguém retira esse compromisso, diminui essa importância, cria uma chaga, uma mancha na palavra dada. Isso é, de fato, algo muito ruim para nós, que vemos a credibilidade dos homens públicos no Brasil extremamente prejudicada. Lamento profundamente, mas, enfim, essa é a realidade. Espero que, nos segundo turno, a Câmara vote, e

essa novela tenha o seu último capítulo. E se não é o que todos desejavam – e aqui faço um protesto –, é, na verdade, aquilo que a política brasileira permite, e apenas isso fica como fato definitivo.

Quero falar bastante sobre a questão do modelo tributário brasileiro. E estávamos olhando agora, verificando – e trago ao conhecimento de todos nesta Casa, se já não o têm – dois assuntos em relação ao sistema de telefonia no Brasil. Foi criado pela Lei nº 5.070, em 7 de julho de 1966, o Fustel, que era o fundo que deveria fiscalizar o sistema de telecomunicações no Brasil. Durante o período de 2001 até o ano de 2006, esse simples fundo arrecadou a módica quantia de R\$14.8 bilhões.

É uma agressão ao bom-senso do povo brasileiro. E vejam bem, do valor que a lei permite que seja arrecadado, que tem a função de fiscalização, apenas R\$1.4 bilhão, menos de 10%, foi aplicado em fiscalização. O restante, R\$13.4 bilhões, a cada ano, ficam para exercício findo, e caem na conta do Tesouro Nacional. É mais uma forma de penalizar o cidadão brasileiro.

Temos ainda um outro fundo, o Fustel, que também arrecadou valor parecido com esse e que, pasmem, ainda não pôde ser aplicado pelo Governo, não foi gasto um só tostão. Se há, de fato, excesso de receita, excesso de recursos, por que não excluir, tirar da vida do cidadão brasileiro, a maldita CPMF? Percebemos que a grande maioria do povo brasileiro não sabe que é ele que paga imposto. As pessoas mais comuns pensam que quem paga imposto é o dono do supermercado, o dono do posto de gasolina, e isso acaba passando despercebido.

No sábado, um movimento liderado pelo Deputado Paulinho Bornhausen, nas ruas de Florianópolis e em muitas outras cidades, chamou a atenção do povo brasileiro para a necessidade de se contrapor a essa questão dos impostos. Políticos de todos os partidos, imprensa, profissionais liberais, jornalistas, enfim, todas as autoridades brasileiras contestam, pedem mudanças no modelo tributário. Isso desgasta a todos, pois há tanto tempo o discurso é o mesmo, e a mudança não acontece.

Se houver um processo de mobilização intenso, forte, se a imprensa der repercussão, as pessoas vão se informar melhor dessa situação. E, a partir daí, teremos condições de fazer a mudança.

Agora, eu fui comprar o presente para o Dia das Mães, e uma pessoa na loja disse: “Olha, o presente custa R\$220,00, mas R\$110,00 vão para o Governo”. Esta é a realidade.

Só para ter uma idéia, no sábado, realizamos uma reunião no extremo oeste de Santa Catarina, na divisa com a Argentina. Naquele país, a gasolina custa

R\$1,39 o litro. Ao atravessar a fronteira, uma fronteira seca, do nosso lado, custa R\$2,68. Quase o dobro do valor, Senador Mão Santa, o preço da gasolina, na divisa da Argentina. Na prática, o que ocorre é que, em toda aquela região, as pessoas abastecem o carro na vizinha Argentina.

O óleo diesel custa R\$1,28 na Argentina. No Brasil, ali na fronteira, ao lado, custa R\$1,89. Mas por que isso? A Argentina não é um país produtor de petróleo, também importa; o Brasil já nem importa mais. Qual é a causa dessa questão? É que sobre o combustível, sobre a gasolina, o custo do tributo é exatamente este: 56%. De cada R\$100,00 que gastamos para abastecer o carro com gasolina, R\$56,00 é de imposto. Portanto, está bem claro por que o Brasil não acompanha o crescimento da Argentina. Uma das causas é essa.

Basta observar o insumo básico, que todos consomem, que aquele que transporta o produto consome, a diferença é de R\$1,39 para R\$2,68. E vemos a Petrobras apresentar lucro extraordinário, mostrando uma eficiência que de fato não tem.

É evidente que, cobrando a esse preço, a Petrobras vai dar cada vez mais lucro. E por que não baixa o preço do combustível na bomba?

No que diz respeito à CPMF, eu aqui me coloco de forma muito clara: vou votar contra e fazer a maior resistência que puder para votarmos contra. Votei a favor quando fui Deputado Federal, em 1999, porque àquele momento acreditava eu que a CPMF pudesse combater uma das grandes dívidas da sociedade brasileira, dos Governos brasileiros, com relação à saúde. Assim como no Fundo de Participação, também fui enganado na questão da CPMF. Atualmente, o Fundo de Combate à Pobreza recebe da arrecadação da CPMF 16,8%; 21,1% vai para a Previdência Social; para a DRU vai 20%; para a saúde, dos 100% que deveriam ir, Senador Mão Santa, V. Ex^a que é médico, especialista, vai apenas 42,1%. O dinheiro da CPMF não vai mais para a saúde, apenas 42%.

Dos valores arrecadados em 1997, a taxa era de 20%, e foram arrecadados R\$12 bilhões; em 1998, R\$14,3 bilhões; em 1999, R\$13 bilhões, embora o percentual tenha subido para 24%, porque ela só foi votada em maio, e só prevaleceu a partir dali; em 2000, foram arrecadados R\$22.945.000.000,00, já com o a alíquota de 0,34%. Depois, a alíquota do que era para ser provisório em 2001 passou para 0,36%, e foram arrecadados R\$25,4 bilhões; em 2002, R\$27.730.000.000,00; em 2003, R\$27.350.000.000,00, com a alíquota de 0,38%; em 2004, R\$29.430.000.000,00; em 2005, R\$30.500.000.000,00; em 2006, R\$32.100.000.000,00.

Esses são os valores que estão sendo arrecadados presentemente, e nós vamos aprofundando o

debate. Dos R\$32 bilhões arrecadados, cerca de R\$9 bilhões representam o aumento da taxa de juros que o próprio Governo paga. Ou seja, dos R\$32 bilhões arrecadados, na verdade, R\$32 bilhões são retirados do provo, o Governo só administra R\$23 bilhões, já que R\$9 bilhões vão para o sistema financeiro, porque, obviamente, crescem as taxas de juros.

Esta é a realidade presente. Portanto, cumprimento a todos os brasileiros que participaram da mobilização em Florianópolis, chamando a atenção. Cumprimento o líder da caminhada, Deputado Paulinho Bornhausen, e me associo a ela. Fazer parte dessa resistência é necessário para que possamos combater e modificar o modelo tributário brasileiro e que o País, sem amarras e sem excessos, possa crescer mais, melhorar a vida das pessoas e permitir o amplo desenvolvimento da sociedade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Raimundo Colombo?

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Raimundo Colombo, V. Ex^a, e ninguém melhor do que V. Ex^a, que, por três vezes, foi Prefeito – o Senador Jarbas Vasconcelos foi Prefeito por duas vezes –, é o campeão aqui. Todos vivem no município, e o Prefeito é que sabe interpretar os fenômenos sociais. Mas eu quero racionar com V. Ex^a. A Petrobras. “O petróleo é nosso”, Monteiro Lobato, Getúlio Vargas... V. Ex^a está falando da Argentina. Na prática, um quadro vale por 10 mil palavras. A corrida de táxi de lá é o preço de um moto-táxi no Brasil, em Teresina, Senador Heráclito. E, mais, Senador Heráclito, que está do meu lado... Heráclito, municipalista, de quando em quando, os Vereadores do nosso Piauí o convidam, e os Prefeitos: “Vamos ao Porcão”. Na Argentina, há um Porcão, que se chama *Siga la Vaca*, em *Puerto Madero*, perto da Cidade Santa, cidade que eles construíram para educar o povo com os fundamentos bíblicos. Então, eu vou freqüentemente. Vamos ao quadro: Heráclito, pense no Porcão, e quanto é. Lá, está escrito: 26 pesos é o rodízio do *Siga la Vaca*, que é o Porcão daqui, 26 pesos. Aos sábados, domingos e feriados, 29 pesos. Vinte e seis pesos são aproximadamente R\$20,00. Lá, você tem direito a uma garrafa de vinho, a primeira coisa que chega, e o vinho argentino é um vinho muito bom, o rodízio que eles comem abundantemente, principalmente a carne, e depois a sobremesa. Vá ao Porcão! Então, o essencial é invisível aos olhos. Quem vê, vê bem com o coração. O petróleo, a gasolina, o óleo e o gás de cozinha, o gás butano, encarecem nosso custo de vida. O custo de vida é muito maior no Brasil. Isso tudo pela causa. O sangue que faz circular a economia

de todos e de que nós dependemos é justamente o petróleo, que V. Ex^a cita. Portanto, V. Ex^a foi muito feliz. Não sei se vamos ganhar o Pan, mas nós somos campeões em carga tributária, campeões em juros.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Agradeço seu aparte, que enriquece muito meu pronunciamento.

Hoje, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, votamos um projeto de autoria do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, relatado pelo Senador Leomar Quintanilha, que propõe que, em todo produto comercializado, esteja especificado, como nos países mais avançados, que têm um modelo tributário mais transparente, o custo incidente de cada tributo. Isso certamente vai fazer com que a sociedade se indisponha contra esse modelo e contra esse volume de impostos e ajude aqueles que, como eu, pensam que é possível reduzir a carga e melhorar a vida das pessoas.

Penso que esse projeto vai realmente criar condição de popularizar melhor essa realidade e fazer com que a influência, a pressão, a opinião das pessoas sejam mais fortes e com que possamos, de fato, melhorar o modelo tributário brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, nobre Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança do Governo, citando o art. 14, para prestar esclarecimentos que considero importantes à Casa e, pessoalmente, ao Senador Jarbas Vasconcelos e ao Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra, pelo art. 14, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco, usou da palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, e hoje pela manhã eu já havia conversado com o Senador Marconi Perillo sobre uma matéria publicada na imprensa, no último final da semana. O registro dela é o de que eu teria dito que o Governo reagiria à tentativa de manipulação da CPI e, mais do que isso, que soava como uma ameaça a questão de o Governo ter feito acordos operacionais

para a construção dos aeroportos nos Estados de Pernambuco e Goiás.

Desejo restabelecer a verdade e registrar algumas questões. Primeiro, quero dizer que, em nenhum momento, quis mandar qualquer recado para a Oposição ou para qualquer Senador nesta Casa, porque não é dessa forma que eu trabalho. Os Senadores que me conhecem há mais tempo sabem que esse não é o meu estilo, que essa não é a minha forma de trabalhar. Quando tenho qualquer questão a conversar com a Oposição, trato dela diretamente, não preciso mandar recado – segundo a matéria, eu estaria mandando recado pelos jornais.

Da mesma forma, não disse, como foi publicado, que poderia haver alguma irregularidade na construção dos aeroportos de Goiás e de Pernambuco. Pelo contrário, quando conversei com os jornalistas sobre a CPI, sempre sustentei que considerava que duas CPIs sobre o mesmo assunto seriam desnecessárias, mas que a Oposição teria legitimidade para solicitar CPI, algo que é regimental. Portanto, se não houvesse o entendimento político, a CPI ocorreria.

E, instalada a CPI, sempre defendi, como aconteceu hoje, na reunião de Líderes, que o comando deveria ser partilhado entre Governo e Oposição, exatamente para que não pairasse o entendimento de que não se quer apurar qualquer coisa ou de que não se quer realizar o trabalho da forma como ele deve ocorrer.

A Oposição e o Governo no Senado têm tido um entendimento exemplar. Respeitamos os posicionamentos de ambas as partes, mas entendemos que, uma vez instalada a CPI, seu comando deve ser partilhado e que as investigações devem ser feitas em todos os aspectos. O que houver de errado deve ser investigado.

O que eu disse aos jornalistas, em conversa no Cafezinho do Senado, é que estava tranqüilo quanto às obras dos aeroportos, porque foram feitas de forma transparente. Muitos aeroportos foram feitos em convênio, inclusive, com Estados cujo Governador era adversário político do Governo, mas nem por isso houve alguma denúncia de irregularidade. Reafirmei que entendia que não havia irregularidades nos aeroportos e não fiz nenhuma ameaça, registro ou ilação sobre questões desse tipo.

Deixo claro que meu posicionamento foi o de defender a posição do Governo, de dizer que, no caso da Infraero, ele já está investigando as denúncias feitas sobre algumas outras questões. Não há denúncia sobre o aeroporto de Recife. Não há denúncia, que eu saiba, sobre o aeroporto de Goiânia.

Portanto, não há nenhuma ilação sobre qualquer tipo de irregularidade ou comprometimento de quem quer que seja nessas questões. Deixo isso claro, para

que não paire dúvida sobre qualquer ação minha ou do Governo, como se ele quisesse criar algum tipo de pressão para não haver investigação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Agradeço a V. Ex^a.

Antes de anunciar o próximo orador inscrito, a Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se amanhã, quarta-feira, dia 16 do corrente, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1, de 2007, do Congresso Nacional, que altera os arts. 2º e 3º, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Portanto, fica convocada sessão do Congresso Nacional para amanhã, quarta-feira, dia 16 do corrente, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255, inciso II, alíneas **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal que, além das comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e Agricultura e Reforma Agrária (CRA), seja o PLS 176/2007, que cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura (FNF), enviado a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa por tratar, concorrentemente, de assunto pertinente a matéria.

Justificação

As reuniões realizadas pela Comissão de Representação Externa da Fumicultura resultaram numa presença de mais de 1,3 mil lideranças, produtores, transportadores, prestadores de serviço, indústria e comércio. Constata-se a importância da fumicultura e toda a sua cadeia produtiva nos seguintes dados:

Rio Grande do Sul – situação da fumicultura

- 101.020 famílias de pequenos produtores;
- 342 municípios produzem fumo;
- produz 50% do fumo brasileiro, 3 responsável por 90% das exportações;
- 220 mil hectares de área plantada;
- 2,2 mil quilos/barra hectare de produtividade;
- 11,6% das exportações gaúchas em valores;
- 133 mil empregos diretos;
- 2,5 mil empregos indiretos;

- 20 mil empregos temporários.

Brasil – situação da fumicultura

- major exportador mundial;
- 2º maior produtor;
- arrecada R\$ 6,4 bilhões/ano de impostos;
- as exportações geram US\$1,5 bilhões;
- exporta 85% da safra;
- gera 2,4 milhões de empregos diretos e indiretos na cadeira fumageira;
- 759 municípios plantam fumo no RS, SC e PR;
- 200 mil famílias de pequenos produtores vivem da cultura do fumo no Brasil;
- movimenta R\$13 bilhões.

O fumo é responsável pela sobrevivência de dois milhões e 400 mil pessoas somente no Brasil. Notadamente, a cultura do fumo ocupa 2,5 hectares do minifúndio, predominando a mão-de-obra familiar, que promove o desenvolvimento rural sustentável, fixando as famílias no campo e evitando assim o êxodo rural. Atualmente, a lavoura de fumo gera 906 mil empregos, representando 37,7% de mão-de-obra; a indústria, 40 mil pessoas, representando 1,7% e, 1 milhão 460 mil empregos indiretos, representando 60,6% de trabalhadores, num total de dois milhões 406 mil empregos.

De uma forma sintetizada há dois anos eram 650 municípios produtores, hoje são 750 municípios, o que demonstra assim, a pujança da cultura e sua cadeia produtiva.

Dados estatísticos apontavam que só no ano de 2000, o Pronaf destinou a fumicultura cerca de R\$200 milhões, financiando 113 mil produtores e, em 2001 o financiamento foi de R\$ 160 milhões, cerca de 70 mil contratos. Esses dados confirmam que recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) eram amplamente usados para subsidiar a lavoura do fumo, com intermediação das Companhias de Tabaco.

O Direito Fundamental explica com mestria a sedimentação jusfilosófica sobre o direito universal ao trabalho digno no Estado Democrático de Direito. O maior desafio que se apresenta hoje consiste exatamente em recriar o Direito do Trabalho por meio da prevalência dos Direitos Humanos no universo juslaboral, pois a saída para a civilização do trabalho e do emprego encontra importância na sua regulamentação e na construção de um Estado voltado para o bem-estar de seu povo.

Se efetivamente, de um lado, a saúde pública e a população como um todo é a beneficiária com a redução do consumo do tabaco, por outro, os agricultores que sobrevivem dessa cultura e os trabalhadores das

indústrias fumageiras serão diretamente atingidos, cabendo-nos adotar providências capazes de minimizar esse impacto e garantir a sobrevivência econômica desses indivíduos.

Não há como se concretizar o direito a vida digna se o homem não for livre, da mesma forma, não há possibilidade real do exercício do trabalho digno se não houver verdadeira preservação do direito fundamental a vida humana, portanto, onde o direito ao trabalho não for minimamente assegurado não haverá dignidade humana que sobreviva.

O Senado Federal, por intermédio de seus representantes, compareceu no Estado do Rio Grande do Sul que, inclusive, contou com a presença do atual Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, o que resultou, posteriormente, na aprovação da ratificação da Convenção-Quadro tornando o Brasil signatário.

Em razão de todo o exposto pelo reconhecimento da importância política e em nome da dignidade dos trabalhadores da fumicultura é que requeiro a tramitação do projeto na comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) além das comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e Agricultura e Reforma Agrária (CRA), entendendo ser a matéria de extrema pertinência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. **Paulo Paim.**

REQUERIMENTO Nº 510, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003 que, “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Azevedo.**

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que, “Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais a recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069,

de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, que, além da Comissão constante do despacho inicial, também seja distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2007

Sr. Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, como um dos representantes do Senado Federal, na visita que membros da Comissão de Relações Exteriores farão ao Chile, que se realizará entre os dias 15 e 17 de maio. Na oportunidade serão discutidos temas sobre a Simplificação do Processo Burocrático para o Comércio Exterior. Cumprimento dos Acordos Internacionais, Direitos Sociais no Chile e no Brasil, Bolsa Família e Perspectivas da Renda Básica de Cidadania. Requeiro nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

O convite para evento encontra-se anexo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar uma delegação da Comissão de Relações Exteriores que realizará visita oficial ao Chile, conforme consta do Ofício nº 253/2007-CRE, requeiro, nos termos do art. 55, III, Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 16 a 18 de maio de 2007.

Por oportuno, informo que estarei ausente do País no período de 16 a 21 do corrente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Francisco de Assis de Moraes Souza** (Mão Santa).

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2007

Tendo sido designado para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que realizará uma viagem oficial a cidade de Valparaíso, no Chile, entre os dias 16 e 18 de maio do corrente, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, seja concedida licença para o desempenho da mencionada missão.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 16 e 18 de maio do corrente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Jarbas Vasconcelos**, Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2007

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, através do Ofício nº 253/2007-CRE, para participar, como integrante da delegação de Senadores de uma viagem a República do Chile, em visita oficial a cidade de Valparaíso, com saída do Brasil no dia 15, terça-feira, a noite retornando no dia 18 do corrente, requeiro, nos termos do Art. 40, do Regimento Interno, autorização para ausentar-me do País durante o período acima mencionado para a cumprimento da referida missão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2007

Nos termos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro autorização para participar de missão oficial no Chile, com saída do Brasil no dia 15 e retornando dia 18 do corrente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do PLS nº 385/2003, que “acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 8.036/90, e artigo 22-C a Lei nº 8.212/91, para estabelecer a redução, no percentual devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a isenção parcial da contribuição previdenciária para empresas que contratarem trabalhadores com mais de cinquenta anos de idade,

e dá outras providências”, com o PLS nº 103/99, que já está anexado aos Projetos de Lei do Senado de nºs 103/2003; 461/2003; 83/2005 e 178/2005, por versar sobre assunto conexo.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento Acadêmico Pelópidas Soares, ocorrido na cidade do Recife, dia 10 de maio último:

- I – inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II – Apresentação de condolências:
 - a) a seus familiares;
 - b) a Academia Pernambucana de Letras;
 - c) a Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro;
 - d) a União Brasileira de Escritores – UBE, regional de Pernambuco;
 - e) a Câmara Municipal de Catende;
 - f) ao Sindicato de Comercio Varejistas de Catende;
 - g) a Federação do Comércio Varejista de Pernambuco;
 - h) ao Serviço Nacional do Comércio – SENAC, Regional de Pernambuco;
 - I) a Confederação Nacional do Comércio;
 - j) ao Serviço Social do Comércio – SESC, Regional de Pernambuco;
 - k) ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE;
 - l) a Associação Comercial de Pernambuco; e
 - m) A Junta Comercial de Pernambuco.

Justificação

Pelópidas Soares nasceu em 27 de março de 1922, na cidade de Catende, na região da mata pernambucana, filho do jornalista José Soares da Silva e Dona Brígida Soares da Silva.

Sua vocação literária manifestou cedo, talvez por influência paterna, mas dedicou-se do comércio, atividade que exerceu até os dias atuais, em Catende.

Foi Vereador por duas Legislaturas, inclusive ocupando a Presidência da Câmara Municipal de Catende. Presidiu o Sindicato de Comercio Varejista de Catende, a Federação de do Comércio Varejista de Pernambuco e o Serviço Nacional do Comércio – SENAC, Regional de Pernambuco.

Ocupou funções de destaque na Confederação Nacional do Comércio, no Rio de Janeiro e foi conselheiro do Serviço Social do Comercio – SESC, Regional de Pernambuco, do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE e da Associação Comercial de Pernambuco.

Teve participação intensa na sociedade de Catende, fundou colégios, clubes culturais e recreativos e contribuía com artigos, críticas, contos e poemas em diversos jornais do Estado de Pernambuco e de outros estados.

Em novembro de 1983, foi empossado na cadeira 27 da Academia Pernambucana de Letras, cujo patrono é o Monsenhor Pinto de Campos.

O SENAC de Pernambuco denominou seu Centro Administrativo de Pelópidas Soares, em tributo ao trabalho desse grande pernambucano.

Sala das Sessões, 15 de maio do 2007. – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2007

Na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado Federal, requeremos voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Abreu e Lima.

Justificação

Abreu e Lima é em si uma legenda, uma saga da História da América Latina, não só do Brasil. O distrito que ostentava o ilustre nome foi emancipado de Paulista, 14 de maio de 1982, cujos estudos e projetos foram elaborados ao tempo em que governava Pernambuco, e fez bem em ali cultuar-lhe a memória, no local da primeira batalha da insurreição Praieira de 1848.

A povoação do município de Abreu e Lima já havia começado muito tempo antes, em 1548, quando o português Vasco Fernandes fundou o Engenho Jaguaribe em terras de sua sesmaria. Recentes pesquisas arqueológicas vem encontrando vestígios de passagens dos holandeses pela região, atraídos pela riqueza dos seus canaviais. O Engenho Utinga chegou a tornar-se berço de influentes famílias de casas-grandes na época do Império.

A proximidade da capital do Estado inseriu Abreu e Lima na Região Metropolitana, confirmando a vocação de encruzilhada comercial. Daí a predominância do setor de serviços na economia local.

É altamente significativo e elogiável, que cerca de 70% de Abreu e Lima estejam cobertos por matas como as de São Bento e Caetés, declaradas Patrimônio Natural pelo Governo de Pernambuco. Também merece especial referência sua fidelidade a cultura popular nos maracatus e cirandas, famosos em todo o norte do Estado, seus desfiles atraindo grande público nas principais datas de festejos.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2007

Na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado Federal, requeremos voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Itapissuma.

Justificação

Itapissuma emancipou-se de Itamaracá, ilha que chegou a ser capital da capitania do mesmo nome, 14 de maio de 1982, cujos estudos e projetos foram elaborados ao tempo em que governava Pernambuco.

Itapissuma tem acentuada vocação turística e ecológica, com belas paisagens, praias e matas. Nos verões, considerável quantidade de pessoas afluem ao local, somando-se aos moradores que trabalham nas empresas dos arredores.

O Recife passou a articular ampla região no seu entorno, sem descaracterizar os antigos burgos coloniais e imperiais. Eles vieram a crescer nas mútuas convergências de importantes sinergias, tornando-se pólos industriais e de serviços do Estado.

Tenho o prazer de evocar esses fatos nas comemorações do Jubileu de autonomia de Itapissuma.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2007

Na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado Federal, requeremos voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Camaragibe.

Justificação

Camaragibe tem importância histórica, vindo do século XVI, o primeiro da nossa colonização. Em 1595, as Denúncias do Santo Ofício apontaram em Camaragibe a então recente presença do que naquele tempo se denominava “esnoga”, isto é, sinagoga, na

qual os cristãos-novos se reuniam para práticas do lado oculto do seu sincretismo. Além desse registro factual, não há, até agora, indícios de ruínas da sua localização. Mesmo assim, a sinagoga de Camaragibe precede a do próprio Recife da época da dominação holandesa.

Em 1549 o Engenho Camaragibe, que veio a dar nome a povoação, já era conhecido como muito rico, a ponto de atrair a atenção dos invasores holandeses. A casa-grande desse Engenho está entre as maiores e de mais bela arquitetura no gênero no Brasil, pertencendo a descendentes das famílias Amazonas e Mac Dowell.

Camaragibe veio a abrigar fábrica de tecidos de Carlos Alberto de Menezes e Pierre Collier, pioneira no tratamento justo, humano e cristão administrado aos seus operários. Para eles foram construídos, então, nada menos de 147 moradias de casais e 24 em dois prédios para solteiros. Os empresários de Camaragibe, também com política de justo salário, inspiravam-se na Doutrina Social da Igreja. Eles fizeram construir, além disso, um armazém para cooperativa do consumo, criada em 1900, com diretoria eleita pelos próprios trabalhadores, um consultório médico e uma sede social para festas populares e religiosas.

A emancipação de Camaragibe de São Lourenço da Mata, em 13 maio do 1982, cujos estudos e projetos foram elaborados ao tempo em que governava Pernambuco, em anseio de sua população, significando uma grande antecipação para a época.

Camaragibe é município integrante da Região Metropolitana do Recife, sem perder a sua identidade cultural e suas tradições.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento Professor Emérito Evaldo Bezerra Coutinho, ocorrido na cidade do Recife, dia 12 de maio último:

- I – inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II – apresentação de condolências:
 - a) a seus familiares;
 - b) a Academia Pernambucana de Letras;
 - c) ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco; e
 - d) a Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco.

Justificação

Evaldo Bezerra Coutinho nasceu em 23 de julho de 1911 na cidade do Recife. Teve sua formação básica no Colégio Americano Batista e no Ginásio Pernambucano, e tornou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife.

Em março de 1988, foi empossado na cadeira 23 da Academia Pernambucana de Letras, cujo patrono é Faelante da Câmara.

Entre as funções que ocupou destaca-se a de professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco e a de Diretor da Faculdade de Arquitetura, dessa mesma Universidade, que lhe concedeu o título de Professor Emérito.

Tern diversos livros publicados no campo da arquitetura e da filosofia.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2007

Requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Hermes Pereira de Araújo Santos, ex-Prefeito do município piauiense de Curalinhos.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, do Voto de Pesar pelo falecimento ex-Prefeito piauiense Hermes Pereira de Araújo Santos, ocorrido no dia 12 de maio de 2007.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Maria do Carmo Damasceno Santos, com quem ele era casado e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar que era requeiro ao Senado da República e uma homenagem postura ao ex-Prefeito do Curalinho Hermes Pereira de Araújo Santos, técnico agrícola e formado em filosofia pela Universidade Federal do Estado do Piauí. Foi um dos maiores defensores da criação do município de Curalinhos, sendo o primeiro prefeito eleito do município após a sua criação. Por estas razões, Hermes Pereira de Araújo Santos é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões. 15 de maio de 2007. – **João Vicente Claudino**, Vice-Líder do Governo PTB/PI.

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2007

Requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Francisco Antonio da Silva, Tantonho da Silva, radialista piauiense.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do radialista piauiense Francisco Antonio da Silva, mais conhecido como Tantonho da Silva, ocorrido no dia 7 de maio de 2007, na cidade de Picos, no Estado do Piauí.

Requeiro, mais que este voto seja levado ao conhecimento da Sr^a. Maria Pedrinalda Moura Araújo, com quem ele era casado e, per seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar que era requeiro ao Senado da República é uma homenagem póstuma ao radialista piauiense Tantonho da Silva, vítima de um assalto ocorrido na cidade do Picos, no Estado do Piauí. Tantonho Silva era um dos radialistas mais conhecidos do Piauí. Foi eleito, segundo pesquisas de opinião pública, o locutor noticiário mais ouvido na cidade de Picos. Per estas razões, Tantonho Silva é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **João Vicente Claudino**, Vice Líder do Governo PTB/PI.

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2007

Requer voto de pesar pelo falecimento do Coronel– Aviador Renato Goulart Pereira, ocorrido no dia 7 de abril de 2007, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento, de 7 de maio de 2007, no Rio de Janeiro, do Coronel Aviador Renato Goulart Pereira, que integrou, na segunda guerra mundial, o Esquadrão Senta a pua, da Força Aérea Brasileira.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do homenageado.

Justificação

O voto de pesar que ora requeiro, justifica-se o Coronel Aviador Renato Goulart Pereira foi, durante a Segunda Grande Guerra Mundial, um dos voluntários que integraram o Esquadrão Senta a Pua, da Força Aérea Brasileira. E foi um verdadeiro herói, participando de 93 missões no Norte da Júlia, então ocupada pelas forças do Eixo. Seu caça-bombardeiro Thunderbold foi, no entanto, atingido pela artilharia antiaérea nazista, mas, pela sua coragem e destreza, conseguiu prosseguir, com o avião em chamas, até a Base Aérea do Brasil em Pisa. Antes de o aparelho explodir, o Coronel Aviador saltou de pára-quadras e foi resgatado.

Na vida desse militar, que morreu com 86 anos de idade, há uma passagem que contribui para justificar este Voto: em 1955, durante movimento que tentou impedir a posse de Juscelino Kubitschek na Presidência da República, ele era piloto-líder de um grupo de caça na Base de Santa Cruz. Como tal, recebeu ordem para deslocar 18 jatos Gloster Meteor e bombardear São Paulo ou qualquer unidade, incluindo navios que se declarassem hostil ao movimento liderado pelo então Presidente interino Carlos Luz: “Eu não jogo bombas em brasileiros!” responde. Ao tomar posse, JK convidou o Coronel para ser um dos pilotos do avião presidencial.

Além de piloto, o Coronel-Aviador Goulart foi campeão brasileiro de basquete pelo Botafogo, na década de 40.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2007

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 234, de 2007, requeremos que a Sessão Especial destinada a homenagear o Grupo Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades, anteriormente marcada para o dia 23 de maio próximo, seja realizada no dia 20, de junho de 2007, às 11 horas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.

Arthur Virgílio
James Azeiteiro (PFL - PB)
José Augusto
Antonio Carlos
Antonio Carlos

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1999 que, “proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismos geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000 que, “Determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006 que, “Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006 que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto

de 1962”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2006 que, “Estabelece punições para as violações às diretrizes e normas concernentes as pesquisas que envolvem seres humanos e determina a co-responsabilidade do pesquisador, do patrocinador e da instituição pela indenização devida aos sujeitos das pesquisas por eventuais danos ou prejuízos”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2004 que, “Dá nova redação a alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para alterar o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003 que, “Torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007 que, “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tomar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia,

Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 58 de 2007 que, “Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridade e servidores”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 036, de 2005 que, “Cria a Serviço de Distribuição de Sinais de TV Aberta – DTVA”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004 que, “Modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

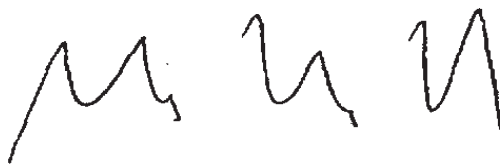
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação do Senado solicite informações ao Ministério do Esporte acerca dos entendimentos para a regulamentação da Lei 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece renúncia fiscal para o apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos. A referida Lei estabelece que a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados caberão a uma Comissão Técnica vinculada ao Ministério do Esporte, garantindo-se a participação de representantes governamentais, designados pelo Ministro do Esporte, e representantes do setor desportivo, indicados pelo Conselho Nacional de Esporte, cuja composição, organização e funcionamento serão estipulados e definidos em regulamento.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.



Senador FLÁVIO ARNS

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 08/05/07, OS SENHORES SENADORES:**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2007

Solicita informações à Senhora Ministra Chefe da Casa Civil sobre o funcionamento do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil e presidente do Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS para que providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- Por que a Política Nacional de Biossegurança, prevista na Lei 11.105/05, ainda não foi formulada e implementada?
- Qual o prazo previsto para a formulação e implementação desta Política Nacional de Biossegurança?
- Por que o Regimento Interno do Conselho Nacional de Biossegurança ainda não foi elaborado?
- Qual o prazo previsto para a elaboração deste Regimento Interno?
- Quantas vezes este Conselho Nacional de Biossegurança, que foi proposto pelo Presidente da República, já se reuniu? Enviar cópias das agendas das reuniões, das atas das reuniões, da lista de participantes nas reuniões e das deliberações?

JUSTIFICATIVA

A alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal, estabelece que a iniciativa de lei que disponha sobre a criação de órgãos da administração pública é privativa do Presidente da República.

De fato, no Projeto de Lei - PL nº 2.401/03, que deu origem a atual Lei 11.105/05, que regulamenta as atividades com organismo geneticamente modificado – OGM e seus derivados, mais precisamente no artigo 7º deste PL, o Presidente da República propôs a criação CNBS.

Na exposição de motivos que o Presidente encaminhou ao Congresso Nacional junto com o referido PL, salientou-se que, entre outras medidas, a proposta criava o CNBS para funcionar também como órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB (grifei).

O Decreto 5.591/05, que regulamentou a Lei 11.105/05 (conhecida como Lei de Biossegurança), reafirmou esta competência do Conselho com relação à PNB, estabeleceu que o CNBS, que é presidido pelo(a) Ministro(a) de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou mediante provocação da maioria dos seus membros, e que seu regimento interno definirá os procedimentos para convocação e realização de reuniões e deliberações.

Entretanto, a Lei 11.105 é de março de 2005, o Decreto 5.591 é de novembro de 2005, e até o momento o CNBS não elaborou a Política Nacional de Biossegurança - PNB e nem possui um Regimento Interno.

Do latim *consilium*, a palavra conselho designa o lugar onde se delibera e, no caso do CNBS, mesmo com a matéria a ser deliberada prevista na Lei 11.105/05 e no Decreto 5.591/05, as deliberações ainda não ocorreram.

A existência deste Conselho, que foi proposto pelo Presidente da República, não pode ser ficcional.

Não é admissível que até o momento não se tenha uma Política Nacional de Biossegurança formulada e implementada, fato que é profundamente danoso para o desenvolvimento e o uso de produtos originários da engenharia genética. Além de reduzir a confiança dos investidores, que continuam sem conhecer a política do Governo para o setor, a falta de empenho do CNBS na realização de estudos sobre os aspectos econômicos e sociais relacionados à introdução do uso de produtos geneticamente modificados, especialmente na agricultura, cria margem para as mais variadas especulações, onde argumentos infundados sobre o excessivo sucesso ou fracasso da nova tecnologia ocupam o espaço que deveria ser utilizado para a divulgação de estudos esclarecedores.

Cabe observar que este Conselho, que deveria ser pró-ativo em questões relacionadas à Política Nacional de Biossegurança, nem reativo é, pois não se manifestou mesmo após o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ter autuado, em 2006, diversos agricultores que plantaram 18 mil hectares de algodão geneticamente modificado ainda não autorizado para uso comercial no Brasil.

Considerando que a União Européia, em 23.01.2002, considerou ser as ciências da vida e a biotecnologia, depois da tecnologia da informação, a nova vaga da economia baseada no conhecimento, abrindo novas oportunidades para as sociedades e economias, e decidiu ter por objetivo restabelecer a liderança européia no domínio da investigação sobre as ciências da vida e a biotecnologia. Afirmarções que estão no documento - Ciências da vida e biotecnologia – Uma estratégia para a Europa – que foi proposto pela Comissão das Comunidades Européias e aprovado pelo Parlamento Europeu. Não é admissível a omissão do Governo Federal brasileiro, que é responsável pela elaboração da Política Nacional de Biossegurança.

Cabe ainda ressaltar, que no dia 09.02.2007 o Presidente da República publicou o Decreto 6.041/07, instituindo a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, e ainda não tem uma Política Nacional de Biossegurança para a biotecnologia moderna ou engenharia genética nem o Regimento Interno disciplinando a atuação do CNBS. E considerando que de acordo com a Lei 11.105/05, compete ao CNBS, além da função de órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança, fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre OGM e derivado de OGM, e decidir, em última e definitiva instância sobre os processos relativos a atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados, fica difícil acreditar na possibilidade de desenvolvimento da biotecnologia moderna no Brasil.

Assim, o presente requerimento pretende conhecer o funcionamento deste Conselho Nacional de Biossegurança, resque até o momento mais se aproxima de uma ficção jurídica que de um órgão responsável pela formulação de política e fixação de diretrizes para uma área que mundialmente reconhecida como um promissor segmento da economia baseada no conhecimento.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.



Senadora KÁTIA ABREU
Vice-líder do Democratas

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO

Nº 540, DE 2007

Solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre as deliberações do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos (CTA).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente para que providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- Todos os órgãos que integram o Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos (CTA) disciplinaram o procedimento do RET, para concedê-lo de forma automática? Enviar cópia das normas dos três Ministérios que integram o CTA.
- Quantos RET automáticos foram concedidos de 07 de dezembro de 2006 até o momento? Quais os produtos e quais as empresas responsáveis?
- O Decreto 5.981/06 determinou que os registros de produtos técnicos equivalentes e de produtos formulados com base em produtos técnicos equivalentes teriam tramitação própria. Esta separação foi realizada pelos três Ministérios que integram o CTA? Quantos, quando foram apresentados e quais são os processos que estão aguardando resposta em cada Ministério?
- Quantos registros para produto técnico equivalente foram concedidos de 07 de dezembro de 2006 até o momento? Quais os produtos e quais as empresas responsáveis?
- Quantos registros para produtos formulados com base em produtos técnicos equivalentes foram concedidos de 07 de dezembro de 2006 até o momento? Quais os produtos e quais as empresas responsáveis?

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 5.981, de 06 de dezembro de 2006, deu nova redação e incluiu dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

O artigo 1º do Decreto 5.981/06 reformulou os critérios para o registro de produto técnico equivalente.

O artigo 2º determinou que processos de registro de produtos técnicos equivalentes e de produtos formulados com base em produtos técnicos equivalentes devem ter tramitação própria e, que o registro especial temporário (RET) para produtos técnicos, pré-misturas, agrotóxicos e afins que possuam ingredientes ativos já registrados no Brasil deve ser concedido automaticamente pelo órgão registrante, mediante inscrição em sistema informatizado integrado ao Sistema de Informações sobre Agrotóxicos (SAI) e que este registro automático seria disciplinado em norma específica.

O artigo 6º, por sua vez, determinou que o Decreto 5.981/06 entraria em vigor na data de sua publicação, dia 07 de dezembro de 2007.

Completados 5 meses de vigência das modificações introduzidas pelo texto do Decreto 5.981/06, e considerando que neste ano de 2007 o representante do Ministério do Meio Ambiente é o coordenador do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos, tem este requerimento o objetivo de obter informações sobre a atuação do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos e, sobre a eficácia do Decreto publicado para regulamentar área de fundamental relevância para a agricultura nacional.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.


Senadora KÁTIA ABREU
Vice-líder do Democratas

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

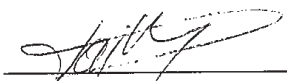

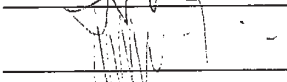
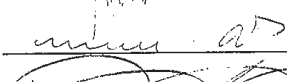
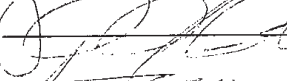

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2007

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 17 de maio de 2007, seja destinado a homenagear os 119 anos da Abolição não concluída.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.

1. 
Senador Paulo Raim
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 138/2007, de 9 do corrente, encaminhando a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007 (nº 696/2007, naquela Casa), que institui o “Dia de Santo Antônio de Sant’anna Galvão” a ser comemorado no dia 11 de maio.

**EMENDA DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2007
(Nº 696/2007, naquela Casa)**

Institui o “Dia de Santo Antonio de Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado no dia 11 de maio.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o dia 11 de maio como o Dia Nacional do Frei Sant’Anna Galvão.

Parágrafo único. O dia 11 de maio constará oficialmente no calendário histórico cultural brasileiro”.

**PROJETO DE LEI APROVADO
PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À
CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA REVISÃO**

**Institui o “Dia de Santo Antônio de
Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado no
dia 11 de maio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia de Santo Antônio de Sant’Anna Galvão, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de maio.

Parágrafo único. No ano de 2007, o dia 11 de maio será feriado nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 2007. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– A Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2007, vai à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2007

**Altera o art. 19 da Lei nº 7.998 de 11
de janeiro de 1990, para incluir entre as
competências do Codefat a definição dos
critérios para a utilização dos recursos do
FAT para a qualificação dos profissionais
dos Órgãos de segurança pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 19 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 19.
.....

XVIII – aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho de requalificação dos profissionais dos órgãos de segurança pública.

Parágrafo único. Para realização do Plano a que se refere o inciso XVIII deste artigo o Codefat poderá celebrar convênios e parcerias com os Estados da Federação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, a segurança pública necessita de todos os recursos disponíveis para a organização do combate ao crime. O Senado Federal, empenhado no cumprimento de seu papel institucional, criou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça a comissão especial de segurança pública. Essa comissão elaborou e discutiu diversas proposições sobre o tema no intuito de colaborar para a melhoria da segurança em nosso país.

A presente proposição tem a intenção de utilizar os recursos do FAT para a qualificação dos profissionais da Segurança Pública.

A presente proposição determina que parte dos recursos destinados a requalificação sejam destinados ao treinamento dos profissionais da segurança pública. A idéia central do projeto é que o benefício gerado pelo treinamento e qualificação de policiais gera uma externalidade positiva para todos os trabalhadores estando de pleno acordo com as finalidades do FAT.

O projeto prevê ainda que o CODEFAT (Conselho Gestor do FAT) poderá firmar convênios e parcerias com os Estados da federação para a qualificação e treinamento de policiais.

Não haverá solução para o problema da segurança sem que as fontes de recurso estejam claras e sejam viáveis. Justifica-se, portanto, a proposta pela necessidade de acelerar os investimentos em treinamento e qualificação dos agentes policiais. Com isso, esperamos dar mais uma contribuição para suprir as necessidades atuais em relação aos problemas na segurança pública.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Aloizio Mercadante.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e as respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e as relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor a aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto a forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vista de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias a devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes as contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo a prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XIV – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste, no município de mesmo nome, no Estado de Rondônia, bem como os respectivos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o objetivo de atender as necessidades regionais de desenvolvimento da agropecuária e do manejo florestal.

Art. 3º A instalação da escola a ser instituída em decorrência desta lei dependerá da prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Município da mesorregião Leste Rondoniense, Ouro Preto do Oeste tem quase 45 mil habitantes. Sua localização central no Estado e à beira da BR-364 torna a cidade de fácil acesso a pessoas vindas da grande maioria dos municípios do Estado de Rondônia.

Além disso, sua privilegiada localização permite que atenda a demanda de uma população superior a 400 mil habitantes no raio de cento e cinquenta quilômetros, o que equivale a quase um quarto dos habitantes de todo o Estado.

A criação da Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste permitirá o atendimento da crescente demanda da região e do Estado por mão-de-obra especializada para desenvolvimento da agropecuária e do manejo florestal, duas das principais riquezas da economia rondoniense.

Ademais, é urgente que se tomem medidas para garantir aos jovens formação profissional adequada, para que estes possam garantir o progresso contínuo de nosso País.

Fundamentada a relevância socioeconômica desta iniciativa, solicito aos Senhores Senadores o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2007

Autoriza o Governo Federal a destinar, gratuitamente, dois por cento da energia gerada nas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense, para o Governo do Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a transferir, gratuitamente, dois por cento da energia gerada nas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense, para o Governo do Estado de Rondônia.

§ 1º A energia recebida pelo Governo do Estado de Rondônia, mencionada no **caput**, será utilizada para promover o desenvolvimento econômico do Estado.

§ 2º A gratuidade da transferência da energia mencionada no **caput** terá a duração de dez anos, a partir do início da operação das usinas hidroelétricas.

§ 3º O Governo do Estado de Rondônia transferirá, gratuitamente, a energia mencionada no **caput**

para empresas que se instalarem no Estado a partir da data de publicação desta lei.

Art. 2º O Governo do Estado de Rondônia determinará os critérios para a transferência de energia mencionada no § 3º do art. 1º desta lei.

Art. 3º A transferência gratuita de energia mencionada no **caput** do art. 1º desta lei será levada em consideração para cálculo do preço inicial do leilão de energia nova que incluir as usinas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense.

Parágrafo único. Caso o leilão de que trata o **caput** já tenha sido realizado quando da publicação desta lei, a tarifa associada às usinas hidroelétricas do Rio Madeira poderá ser revista, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As usinas hidroelétricas que deverão ser construídas no Rio Madeira, no Estado de Rondônia, contribuirão de maneira decisiva para aumentar a oferta de energia no Brasil, eliminando um gargalo que prejudica o crescimento econômico de nosso País. A Usina Hidroelétrica de Jirau, no Rio Madeira, gerará 3.300MW de energia. A Usina de Santo Antônio, também no Rio Madeira, produzirá 3.150MW de energia.

Portanto, com a construção das duas usinas no território rondoniense, serão gerados 6.450 MW de uma energia limpa e renovável, que ajudarão o Brasil a entrar na tão desejada rota do crescimento econômico sustentado. Rondônia estará dando a sua contribuição para esse processo, já que é o Estado que abrigará as duas usinas, suportando o custo de sua implantação. É inegável que, apesar dos benefícios para o conjunto da economia nacional, as usinas hidroelétricas de Jirau e de Santo Antônio imporão custos ambientais a Rondônia e prejuízos às populações que habitam as margens do Rio Madeira e de seus afluentes.

Por isso, é justo que o Estado receba algum tipo de recompensa por abrigar as duas usinas que tantos benefícios trarão para a economia brasileira. As condições econômicas e sociais de Rondônia tornam ainda mais justa a compensação. O PIB **per capita** do Estado ocupa a décima quarta posição entre os estados brasileiros e seu PIB representa apenas meio por cento do PIB nacional. A taxa de analfabetismo em Rondônia ainda é alta quando comparada à dos estados meridionais do Brasil, e apenas 4,3% dos domicílios no Estado tem serviços públicos de saneamento, a última posição do País. É preciso reverter urgentemente essa situação, com a adoção de políticas que permitam que a economia

de Rondônia cresça e que o Estado tenha condições para solucionar seus problemas sociais.

Assim sendo, apresento este projeto de lei, que autoriza a Governo Federal a transferir gratuitamente dois por cento da energia a ser gerada nas usinas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense, para o Governo do Estado, com vistas a implementar programas de desenvolvimento regional, que terão na possibilidade de conceder energia às empresas que se instalarem em Rondônia um de seus pilares.

Poder-se-ia argumentar que, como poderá haver aumento de tarifa em função da mencionada transferência, os consumidores de outros estados brasileiros poderiam ser prejudicados, já que a maior parte da energia gerada em Rondônia será consumida fora do Estado. Ora, esse argumento não se sustenta porque, com a construção das usinas hidroelétricas em Rondônia, haverá uma queda das tarifas cobradas nas demais regiões do Brasil. As usinas no rio Madeira permitirão expressiva redução dos gastos com a aquisição de derivados de petróleo para a geração de eletricidade em centrais termelétricas. Esse fato, por sua vez, contribuirá para a redução das tarifas de energia elétrica em todo o País, uma vez que tais dispêndios são pagos pela Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), encargo cobrado nas contas de todos os consumidores de energia elétrica do Brasil.

Ademais, programas de desenvolvimento regional encontram guarida na Constituição Federal de 1988. Seu art. 3º coloca a redução das desigualdades regionais como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. O art. 170 da Carta Magna, por sua vez, estabelece que a redução das desigualdades regionais é um dos princípios da ordem econômica.

Programas de desenvolvimento regional em Rondônia são plenamente viáveis, principalmente com a construção das usinas no rio Madeira. As obras significarão a injeção de recursos na economia estadual, com o crescimento de seu mercado interno, que hoje é limitado. Esse movimento abre a possibilidade de que o Estado atraia empresas para atender esse mercado. Além disso, com a construção de hidrovias, haverá um aumento da capacidade de escoar a produção para os centros econômicos mais importantes do País e até mesmo do exterior.

No entanto, o estado deve oferecer algum tipo de vantagem para atrair empresas, em função de suas desvantagens locais, tais como a distância dos grandes centros nacionais e internacionais consumidores, que cria um relativo isolamento da região, as dificuldades de ocupação humana, tendo em conta a densidade florestal e a intensidade das chuvas, que dificultam o transporte interno. Somem-se a isso as pressões ecológicas nacionais e internacionais sobre o estado, impondo às empresas várias restrições para a exploração dos re-

ursos naturais e, aos agentes financeiros, várias regras que limitam o financiamento à produção.

Uma política de desenvolvimento baseada na concessão de vantagens fiscais as empresas pelo Estado de Rondônia é difícil, já que o Estado possui uma baixa receita, a vigésima quarta entre os estados brasileiros. Uma vantagem a ser concedida para atrair empresas para Rondônia poderia ser a concessão de energia para as empresas que ali decidissem se instalar. Por isso, proponho este projeto de lei, que não tem como objetivo uma política assistencialista, mas sim a criação de um instrumento de política de desenvolvimento regional para que o Estado de Rondônia possa crescer e se aproximar dos níveis de riqueza e das condições sociais existentes nos estados meridionais do Brasil, reduzindo a desigualdade regional que impera em nosso País. Conto com o apoio dos senhores senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
 Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....
 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

LEI Nº 8.987, 13 DE FEVEREIRO DE 1995

.....

“Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

.....

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.”

.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rosário, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Rosário, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves tem se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

O Maranhão é o Estado que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) mais baixo do País e o menor Produto Interno Bruto **per capita**. O Estado se ressentido da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de sua indústria, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Rosário representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Maranhão e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – **Roseana Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

(Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

.....
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República, – **JOSÉ SARNEY – Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2007

Susta a aplicação do artigo 3º. do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, e da Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º. do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É sustada a aplicação artigo 3º do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.

Art. 2º É sustada a aplicação da Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto 4.680, de 24 de abril de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dispõe o artigo 40 da Lei 11.105/05, Lei de Biossegurança, que os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismo geneticamente modificado - OGM ou derivados deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, conforme regulamento. Publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 28 de março de 2005, a Lei de Biossegurança, por força do disposto em seu artigo 41, entrou em vigor na data de sua publicação.

Todavia, o Governo Federal não elaborou o regulamento previsto no artigo 40 e, até o momento, a matéria continua sendo disciplinada pelo Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, pela Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, e pela Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 1º de abril de 2004. O Governo ter mantido a regulamentação existente não representaria um problema desde que a estrutura normativa mantida demonstrasse ser eficiente e não apresentasse ponto de conflito com a nova Lei de Biossegurança. Entretanto, isso não é o que ocorre com relação à regulamentação infralegal de rotulagem de OGM e derivados.

No que diz respeito à eficiência do Decreto nº 4.680/03, pelo que é exigido em seu texto e o que é conhecido na prática, pode-se afirmar que está longe do ser o ideal.

O Decreto nº 4.680/03 cria um verdadeiro convite ao seu descumprimento quando estabelece, em seu artigo 3º, que os alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, a seguinte expressão: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" ou "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico".

Certamente será difícil encontrar hoje no Brasil um proprietário de restaurante que tenha condições de informar seus clientes se a carne utilizada em determinado prato procede de um frango, vaca ou porco que foi alimentado com ração que continha ingrediente transgênico. O mesmo pode ser dito com relação ao proprietário de um frigorífico, que muito dificilmente terá condições de informar seus clientes a respeito do fato do animal abatido ter ou não sido alimentado com ração que continha algum ingrediente transgênico.

Difícil, portanto, será para o setor produtivo construir e manter funcionando um sistema de rastreabilidade que seja eficiente a ponto de garantir que esse tipo de informação chegue ao consumidor no rótulo da salsicha, da calabresa ou do peru de natal. Qual o custo da criação e manutenção desse sistema de rastreabilidade? O

consumidor está disposto a pagar o custo desse sistema para ser informado se o animal que deu origem àquela salsicha, mortadela ou calabresa foi alimentado com ração que continha algum ingrediente transgênico? Quando o importador brasileiro importar carne da Argentina, peixe do Chile ou patê de fígado de ganso da França, terá condições de exigir as informações necessárias sem pagar mais pelo produto importado?

Na União Européia, por exemplo, os produtos obtidos a partir de animais alimentados com alimentos geneticamente modificados ou tratados com medicamentos geneticamente modificados não estão sujeitos à rotulagem especial como no Brasil.

Além do que é exigido pelo artigo 3º do Decreto 4.680/03, o *caput* do artigo 2º do mesmo Decreto estabelece que os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de OGMs, com presença acima do limite de um 1% do produto, o consumidor deverá ser informado de sua natureza transgênica. O critério para verificação do limite de 1% é, nos termos da Instrução Normativa Interministerial nº 01/04, a quantificação do Ácido Desoxirribonucléico - ADN inserido ou da proteína resultante da modificação genética ou, ainda, de outras substâncias oriundas da modificação genética, por métodos de amostragem e de análise reconhecidos pelos órgãos competentes. A maneira de informar o consumidor é rotular os produtos embalados e a granel ou *in natura*, na embalagem ou no recipiente em que estão contidos deverá constar, em destaque, no painel principal e em conjunto com os símbolos definidos pelo Ministério da Justiça - MJ, com uma das seguintes expressões, dependendo do caso : "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico". Os símbolos definidos pelo MJ, que remetem a idéia de atenção e cuidado e pode fomentar a desconfiança da população em produtos que já foram avaliados e considerados seguros pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), prejudicando com isso a introdução destes produtos no mercado, são:



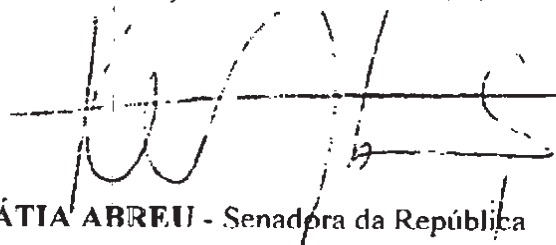
No que diz respeito à legalidade, pelo fato da Lei de Biossegurança exigir rotulagem especial para os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM ou derivado, o artigo 3º do Decreto nº 4.680/03 caminha para o campo da ilegalidade quando exige rotulagem de produtos produzidos a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico. visto que um animal, só pelo fato de ter comido ração com ingrediente transgênico, não será classificado como geneticamente modificado nem como derivado.

Resta claro, portanto, que o Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, além de não ter instituído um sistema inteligente de rotulagem para os OGM e seus derivados, seu artigo 3º está em flagrante conflito com a nova Lei de Biossegurança e que a

Portaria nº 2.658/03, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.680/03, precisa ser reformulada, visto que atualmente exige que conste do rótulo do produto um símbolo que é um verdadeiro sinal de alerta ao consumidor e pode fomentar a desconfiança da população em produtos que já foram avaliados e considerados seguros pela CTNBio.

Com essas ponderações, espero receber o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.



KÁTIA ABREU - Senadora da República

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 4.680, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis.

Art. 2º Na comercialização de alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto.

§ 1º Tanto nos produtos embalados como nos vendidos a granel ou *in natura*, o rótulo da embalagem ou do recipiente em que estão contidos deverá constar, em destaque, no painel principal e em conjunto com o símbolo a ser definido mediante ato do Ministério da Justiça, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico".

§ 2º O consumidor deverá ser informado sobre a espécie doadora do gene no local reservado para a identificação dos ingredientes.

§ 3º A informação determinada no § 1º deste artigo também deverá constar do documento fiscal, de modo que essa informação acompanhe o produto ou ingrediente em todas as etapas da cadeia produtiva.

§ 4º O percentual referido no caput poderá ser reduzido por decisão da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio.

Art. 3º Os alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos no art. 2º, a seguinte expressão: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" ou "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico".

Art. 4º Aos alimentos e ingredientes alimentares que não contenham nem sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados será facultada a rotulagem "(nome do produto ou ingrediente) livre de transgênicos", desde que tenham similares transgênicos no mercado brasileiro.

Art. 5º As disposições dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e do art. 3º deste Decreto não se aplicam à comercialização de alimentos destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou tenham sido produzidos a partir de soja da safra colhida em 2003.

§ 1º As expressões "pode conter soja transgênica" e "pode conter ingrediente produzido a partir de soja transgênica" deverão, conforme o caso, constar do rótulo, bem como da documentação fiscal, dos produtos a que se refere o caput, independentemente do percentual da presença de soja transgênica, exceto se:

I - a soja ou o ingrediente a partir dela produzido seja oriundo de região excluída pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do regime de que trata a Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, de conformidade com o disposto no § 5º do seu art. 1º; ou

II - a soja ou o ingrediente a partir dela produzido seja oriundo de produtores que obtenham o certificado de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 113, de 2003, devendo, nesse caso, ser aplicadas as disposições do art. 4º deste Decreto.

§ 2º A informação referida no § 1º pode ser inserida por meio de adesivos ou qualquer forma de impressão.

§ 3º Os alimentos a que se refere o caput poderão ser comercializados após 31 de janeiro de 2004, desde que a soja a partir da qual foram produzidos tenha sido alienada pelo produtor até essa data.

Art. 6º À infração ao disposto neste Decreto aplica-se as penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001.

Brasília, 24 de abril de 2003: 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

José Amauri Dimarzio

Humberto Sérgio Costa Lima

Luiz Fernando Furlan

Roberto Átila Amaral Vieira

Maria Silva

Miguel Soldatelli Rossetto

José Dirceu de Oliveira e Silva

José Graziano da Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.4.2003 e republicado no D.O.U. de 28.4.2003

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 2658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2.º, do Decreto 4.680, de 24 de abril de 2003, resolve:

Art. 1.º - Definir o símbolo de que trata o art. 2º, § 1º, do Decreto 4.680, de 24 de abril de 2003, na forma do anexo à presente portaria.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor no prazo de 60 dias contados da data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

ANEXO

REGULAMENTO PARA O EMPREGO DO SÍMBOLO TRANSGÊNICO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVOS:

O presente regulamento se aplica de maneira complementar ao disposto no Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados aprovado pela resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 259, de 20 de setembro de 2002, ou norma que venha a substituir, e tem o objetivo de definir a forma e as dimensões mínimas do símbolo que comporá a rotulagem tanto dos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal embalados como nos vendidos a granel ou *in natura*, que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, na forma do Decreto n.º 4.680, de 24 de abril de 2003.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 – Símbolo Transgênico:

É a denominação abreviada do símbolo objeto do presente regulamento técnico.

2.2 – Rotulagem:

É toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que seja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem.

2.3 - Painel Principal:

Área visível em condições usuais de exposição, onde estão escritas em sua forma mais relevante a denominação de venda, a marca e/ou o logotipo se houver.

3. APRESENTAÇÃO DO SÍMBOLO:

3.1 – O símbolo terá a seguinte apresentação gráfica, nos rótulos a serem impressos em policromia:



3.2 – O símbolo terá a seguinte apresentação gráfica, nos rótulos a serem impressos em preto e branco:



3.3 – O símbolo deverá constar no painel principal, em destaque e em contraste de cores que assegure a correta visibilidade.

3.4 – O triângulo será equilátero.

3.5 – O padrão cromático do símbolo transgênico, na impressão em policromia, conforme apresentado no item 3.1, deve obedecer às seguintes proporções:

3.5.1 – Bordas do triângulo e letra T: 100% Preto.

3.5.2 – Fundo interno do triângulo: 100% Amarelo.

3.6 – A tipologia utilizada para grafia da letra T deverá ser baseada na família de tipos “Frutiger”, bold, em caixa alta, conforme apresentada no item 3.1.

4. DIMENSÕES MÍNIMAS:

4.1 – A área a ser ocupada pelo símbolo transgênico deve representar, no mínimo, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da área do painel principal, não podendo ser inferior a 10,82531mm² (ou triângulo com laterais equivalentes a 5mm).

4.2 – O símbolo transgênico deverá ser empregado mantendo-se, em toda a sua volta, uma área livre equivalente a, no mínimo, a área da circunferência que circunscribe o triângulo, passando pelos três vértices e com centro no circuncentro.

5. As expressões de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto 4.680/2003 deverão observar o quanto estabelecido pela resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 259, de 20 de setembro de 2002, ou norma que eventualmente a substitua.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e a de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

Sobre a mesa, propostas de emenda à Consti-

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publica-
dos e remetidos às Comissões competentes.

tuição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2007

Altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal,
para estabelecer a fidelidade partidária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 17 e 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 17.**

§ 5º Os partidos políticos detêm a titularidade dos mandatos conquistados sob sua sigla.

§ 6º A desfiliação de ocupante de cargo eletivo do partido pelo qual tenha concorrido à eleição implicará a perda automática do mandato, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido.

§ 7º A perda do mandato de ocupantes de cargos eletivos no Poder Executivo será declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de cargo eletivo federal e pelo Tribunal Regional Eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, quando se tratar de cargos eletivos estaduais e municipais, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido. (NR)”

“**Art. 55.**

VII – que se desfiliar do partido pelo qual tenha concorrido à eleição, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido.

.....
§ 5º No caso previsto no inciso VII deste artigo, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido. (NR)''

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições subseqüentes.

JUSTIFICAÇÃO

A mobilidade dos ocupantes de cargos eletivos pelas diferentes siglas partidárias, ao sabor exclusivo da sua conveniência eleitoral, é um dos graves problemas do nosso sistema político. Aproximadamente um terço dos deputados federais, a cada legislatura, abandona o partido pelo qual se apresentou nas urnas e filia-se a outro, movimento com uma direção geral bem definida: da oposição à situação. Esse fenômeno se repete, com intensidade variável, nos Legislativos estaduais e municipais, assim como entre Senadores, Governadores e Prefeitos.

O processo de migração interpartidária constitui, em primeiro lugar, o falseamento da vontade do eleitor, manifesta nas urnas. Eleitores dos deputados migrantes, assim como de seus companheiros de lista, vêem sua intenção de voto desfigurada, quando o deputado eleito por uma sigla e uma plataforma adere a outra sigla, às vezes até mesmo antes da posse. Não há como esconder o fato de que, nesse sistema, a vontade de boa parte do eleitorado não tem consequência alguma. É provável que essa percepção se encontre na base da avaliação desfavorável que os eleitores fazem da política nacional, dos partidos, em particular dos membros dos Poderes Legislativos.

Em segundo lugar, o processo indica a fragilidade de nossos partidos, fragilidade com repercussões negativas sobre a construção das coalizões de apoio ao Presidente da República, sobre a organização e manutenção das condições de governabilidade.

O problema tem sido enfrentado em todas as discussões sobre reforma política, havidas no Congresso Nacional nos últimos 15 anos. Inúmeras propostas que impunham a fidelidade de maneira direta foram apresentadas e discutidas. Outras tantas procuravam estimular o comportamento partidário conseqüente por meio da reforma do sistema

eleitoral, seja no sentido do voto distrital misto, seja no rumo do voto proporcional em listas fechadas.

A discussão a respeito do sistema eleitoral deve ser retomada em breve, em torno do projeto de reforma política elaborado pela Câmara dos Deputados, que prevê a adoção da lista de candidatos pré-ordenada pelas convenções partidárias.



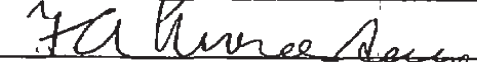

Uma solução, no entanto, não exclui a outra. A fidelidade partidária é desejável nas eleições majoritárias, uma vez que os eleitos devem sua votação em grande medida a um recurso que pertence ao partido e não ao candidato: o tempo de campanha de rádio e televisão. É imperativa, no entanto, nas eleições proporcionais, quando os eleitos assumem a cadeira em virtude do somatório dos votos dados à sigla e a todos os candidatos do partido.

Propomos, por conseguinte, a perda do mandato dos ocupantes de cargos eletivos que deixarem o partido pelo qual disputaram a eleição, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido. Propomos, ainda, que a nova regra vigore para os eleitos nos pleitos posteriores à publicação da Emenda. Na situação atual, de livre movimentação entre os partidos, a opção pela sigla atual foi norteadada, em muitos casos, por considerações eleitorais, antes que políticas. Nesses casos, a vigência imediata da nova regra significaria prender o ocupante de cargo eletivo a uma sigla majoritariamente discrepante de suas propostas e posições.

Essas as razões por que solicitamos apoio para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

Assinatura	Nome do Senador
1. 	JUSTINIANO PRAXEDES
2. 	
3. 	Paulo Roberto
4. 	Mauro Couto.

5.	Artur...	Artur Vidalino
6.	...	JONATHAN
7.	...	FLORES PEREIRA
8.	...	
9.	...	RENATO CASARINHO
10.	...	WOLFFSON FREITAS
11.	...	SERYS SHESSARENKO
12.	...	EDUARDO M. SILVA
13.	...	Ideli Salvatto
14.	...	VALENTIN RAUPE
15.	...	EDUARDO AZEVEDO
16.	...	CICERO NUCENA
17.	...	Decisão do Conselho
18.	...	ROMERO JUCA
19.	...	
20.	...	Vagner Pereira
21.	...	GADIN BRUNO
22.	...	
23.	...	
24.	...	
25.	...	
26.	...	
27.	...	
28.	...	

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil Federal de 1988

(...)

Título II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo V

Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

(...)

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

- I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

- III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;
- IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;
- VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

- § 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.
- § 3º Nos casos previstos nos incisos III e V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2007

Acrescenta dispositivos ao art. 201 da Constituição Federal e artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a equiparação entre benefícios da mesma natureza, independentemente da data de sua concessão.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201.
.....

V- pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º e no § 14.

§ 14. O valor mensal da pensão por morte de que trata o inciso V do *caput* deste artigo não poderá ser inferior ao valor da aposentadoria que o segurado recebia ou da que teria direito na data de seu falecimento, vedada qualquer distinção em razão da data de concessão do benefício. (NR)”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com acréscimo do seguinte artigo:

“**Art. 95.** A equiparação entre os valores recebidos a título de pensão por morte em março de 2007 e aqueles devidos em razão da aplicação do disposto no art. 201, § 14, será feita de forma progressiva, observando-se o limite máximo de março de 2012 para sua total implementação.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pensão por morte constitui benefício previdenciário essencial para a manutenção da coesão social. Com efeito, trata-se do benefício destinado a garantir algum rendimento aos dependentes dos segurados falecidos, geralmente os filhos menores ou os cônjuges que não dispõem de outro benefício.

Possui, assim, caráter verdadeiramente humanitário, pois impede que parcelas desprotegidas da sociedade sejam lançadas, por vezes, à mais completa penúria, garantindo, ao menos, alguma renda para sua subsistência.

A redação original da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social), previa que o valor da pensão por morte seria correspondente a uma parcela de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido, aos quais se acresciam até duas parcelas de 10% para cada dependente. Essa determinação foi alterada pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995 (e posteriormente alterada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997), que determinou a equiparação entre o valor da aposentadoria e o da pensão por morte.

No entanto, a alteração do Plano de Benefícios não alcançou os pensionistas cuja pensão fora deferida antes do advento da Lei nº 9.032, de 1995. Criaram-se, dessa forma, duas classes de pensionistas, os que tem direito à pensão integral e os que se vêem reduzidos a uma parcela do valor da aposentadoria do segurado.

Ora, tal situação, ainda que não oposta à letra da Lei – como tem entendido o Supremo Tribunal Federal –, é francamente contrária ao seu espírito. O sistema de seguridade brasileiro se baseia, entre outros princípios, na seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, como assevera o inciso III do art. 194 da Constituição Federal. Como corolário desse princípio constitucional decorre que a situações idênticas devem corresponder idênticas prestações.

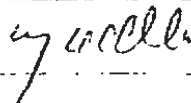
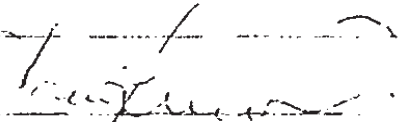
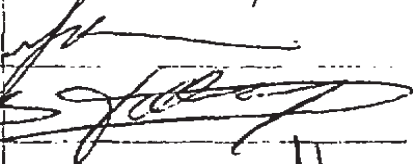

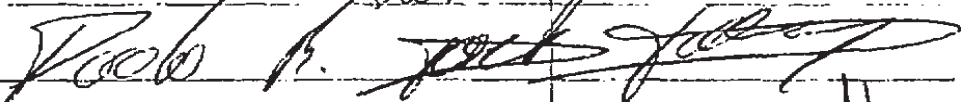

A situação ora existente, contudo, não observa esse critério. De fato, para o mesmo nível de contribuição (segurados falecidos que contribuíram com os mesmos percentuais de contribuição), temos benefícios diferentes, circunstância que contraria o princípio da isonomia.


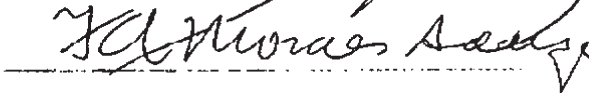

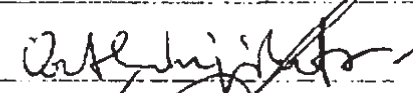
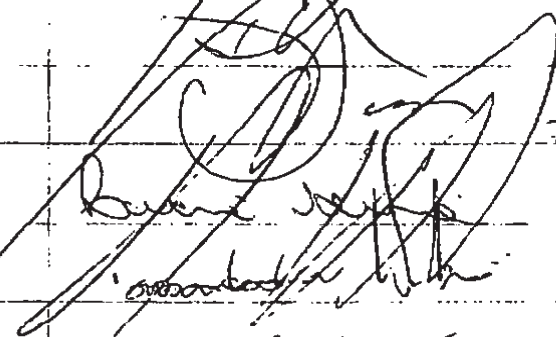
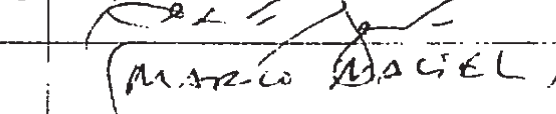
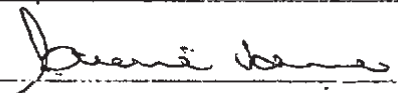
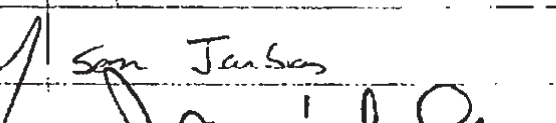
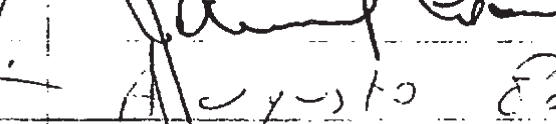
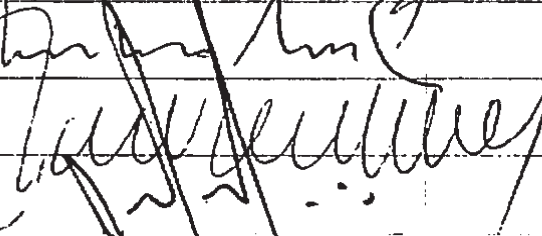
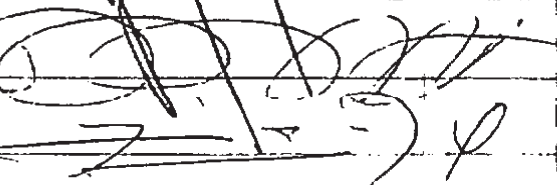
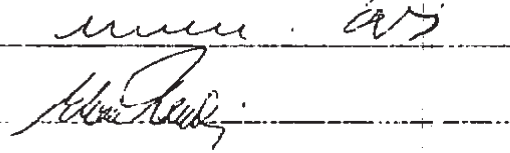
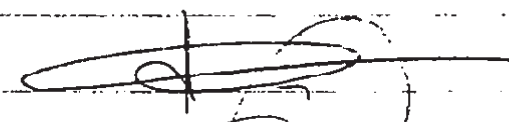
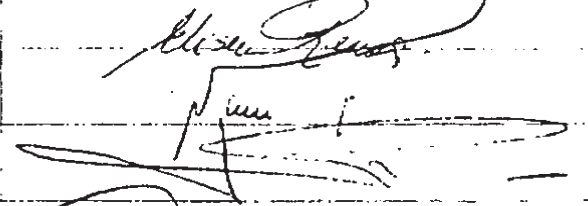
Para sanar essa flagrante injustiça, submeto à consideração do Congresso esta proposta de emenda à Constituição que visa dirimir, definitivamente, quaisquer dúvidas a respeito do valor percentual das pensões, garantindo a todos os pensionistas o recebimento de valor integralmente correspondente ao do benefício do segurado falecido.

Para preservar o equilíbrio financeiro das contas previdenciárias, a proposta prevê que sua implantação ocorra progressivamente, observando-se prazo de cinco anos para a completa equiparação dos valores.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.


Senador VALTER PEREIRA

	Nome	Assinatura
1	Agacino Couto	
2	Antônio Augusto de Souza	
3	TASSU J. REISSAT	
4	WILLIAMSON SARAIVA	
5	Roberto A. ...	
6	ALMEIDA LIMA	

Nome	Assinatura
Ednaes FM Siqueira mao santo	 
 Garibaldi	GARIBOLDI PAULO DURVE
Rosalea Caspary ARTHUR VITIGLI	Rosalea Caspary 
JOSE AGUIPINO	
MARCONI PEREIRA	
 FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AZEVEDO	
	San Jansen
	Daniel Campos
	Augusto Eobler
Elisa Resende Nestor J. de Costa	 
Jefferson	

28	<i>Julia Laguarda</i>	
29	<i>[Signature]</i>	
	Nome	Assinatura
28	ENISIO	<i>[Signature]</i>
29	JOÃO PEDRO	<i>[Signature]</i>
30	Novena Tuma	<i>[Signature]</i>
31	Marise Sena	<i>[Signature]</i>
32		
33		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
 – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
 – Concedo a palavra ao nobre Deputado Mozarildo Cavalcanti, por permuta; aliás, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Falando na Câmara dos Deputados, lembrei-me do tempo em que fui Deputado, mas V. Ex^a é Senador com muita honra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, muito me honra ser chamado de Deputado. Fui Deputado por dois mandatos e tenho muito orgulho de tê-lo sido.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador Efraim Morais é Deputado do Mercosul.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que-

ro falar sobre uma matéria publicada no jornal **Valor Econômico**, do dia 26 de abril, cujo título é “Brasil é pouco competitivo no turismo”. Ela diz que o Brasil perde para nações como o México e o Chile, capazes de atrair uma proporção maior de estrangeiros.

Sr. Presidente, todos sabemos quão belas são nossas paisagens naturais e como são riquíssimos nossa cultura, nosso folclore e nossas tradições. É indiscutível, portanto, o manancial turístico de que dispomos e que pode ser explorado pela indústria mundial do setor, atividade que cresce de forma explosiva desde a metade do século passado.

E, justamente por termos sido agraciados com tantas maravilhas e belezas, deitamos em berço esplêndido e achamos, por algum tempo, que os turistas estrangeiros viriam para cá de qualquer maneira, sem muitos esforços. Ledo engano.

Enquanto países como a Espanha transformaram o turismo na grande locomotiva de suas economias, mediante planejamento, parcerias público-privadas e forte atração de investimentos e de grupos estrangeiros, continuamos a patinar na

segunda divisão dos grandes destinos internacionais, envoltos em sérios e importantes problemas de infra-estrutura turística.

É verdade que finalmente acordamos e evoluímos nos últimos anos. Já contamos com um Ministério do Turismo, dotado de profissionais especializados na área, e já há consenso nacional sobre a necessidade de pensarmos estratégias e ações próprias voltadas para o setor. Mas precisamos recuperar o tempo perdido, e o caminho ainda se mostra longo.

Problemas como a precária infra-estrutura de transportes, a criminalidade das grandes cidades e a alta carga tributária continuam a atrapalhar o crescimento da indústria turística nacional. Padecemos, também, dos entraves burocráticos dos poderes públicos e das dificuldades na qualificação de mão-de-obra especializada para o setor.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, fico encantado de ouvir V. Ex^a falar sobre turismo. Passa-se muito tempo, e ninguém sobe à tribuna, para falar de um setor economicamente importante para o País, não só pelas belezas naturais que este possui, mas também por outros programas que possam ser explorados com os visitantes. Em São Paulo, uma grande massa de empresários, de compradores, às vezes, não levam suas esposas, porque não há um programa turístico claro. Nesta semana, recebi um ofício, que estou encaminhando à Sr^a Ministra do Turismo, sobre a importância, ou não, de um congresso internacional de turismo. E essa infra-estrutura é vital para o Brasil. Há vários órgãos, mas cada um trabalha isoladamente: associações, reuniões etc. No entanto, não há um direcionamento muito forte para o desenvolvimento do turismo. O benefício fiscal, por exemplo, é algo importantíssimo. E os tropeços do apagão aéreo puxaram para trás alguma coisa que vinha crescendo. Pessoas perderam dinheiro, passagens aéreas; os hotéis perderam a clientela. Tudo isto é um desconforto. Assim, não há mais confiabilidade. Temos de recuperar isso. V. Ex^a traz este tema, mas não podemos parar só no seu discurso. É necessário buscar os meios e lutar, realmente, para que o turismo brasileiro possa concorrer com os outros que se desenvolvem com tanto sucesso internacionalmente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, agradeço o aparte de V. Ex^a e aproveito para comentar, saindo do que está escrito, o caso da Amazônia. Tanto se fala de preservar a Amazônia, das belezas maravilhosas que exis-

tem na Amazônia, mas o turismo na Amazônia não é incentivado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sou turista permanente lá.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a vai por conta própria porque é apaixonado pela região, mas, na verdade, nós respondemos por 10% apenas do turismo nacional. Isso é inconcebível para uma região como a Amazônia, que ocupa 60% do Território Nacional, que tem vários ecossistemas diferentes. Não há um incentivo, inclusive com relação à aviação regional, que também foi completamente desmantelada, e outros meios de transporte e de infra-estrutura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o primeiro **ranking** mundial de competitividade no turismo, divulgado em março pelo Fórum Econômico Mundial, dá a exata medida dos nossos problemas. Ocupamos a nada honrosa posição de número 59 entre as 124 nações avaliadas na pesquisa, que ressaltou problemas recentes como o apagão aéreo.

Enquanto isso, Sr. Presidente, a economia mundial do turismo resplandece e mostra seus incríveis números. Somente em 2006, cerca de 842 milhões de pessoas atravessaram fronteiras como turistas, movimentando US\$710 bilhões nos países visitados.

Ora, Sr. Presidente, hoje, quando se fala tanto em aquecimento global, em poluição, por que não incentivar uma indústria como o turismo? É uma indústria limpa, completamente não poluidora. Então, o Brasil, realmente, tendo o que tem, era para ser campeão; não era para estar atrás de México nem de Chile nessa questão.

De acordo com a Organização Mundial do Turismo, o número de turistas internacionais deve aumentar a um ritmo de 4,1% nos próximos anos, superando a marca de 1,5 bilhão de visitantes no ano de 2020. Nessa altura, o turismo já deverá se constituir na maior indústria do Planeta, movimentando anualmente mais de US\$2 trilhões.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País não pode perder, mais uma vez, a oportunidade de explorar o nicho econômico que mais cresce no mundo. Não faltam exemplos de que, onde o turismo é explorado de forma inteligente, as oportunidades de emprego e de geração de renda pululam como água de cachoeira.

Para tanto, meus caros colegas, faz-se necessária uma profissionalização competente e completa do setor, pelo potencial econômico envolvido e com tantos investimentos vultosos a serem geridos, não se pode admitir uma gestão que não seja pautada por uma administração moderna e de resultados.

Ao analisarmos os anuários do setor, constatamos que os números do turismo nacional ainda se mostram claudicantes. Se, de 2002 para cá, mais que dobramos a receita cambial do turismo, passando de 2 bilhões para pouco mais de 4, o número de turistas estrangeiros acusou uma pequena queda no ano passado, caindo de 5,4 milhões em 2005 para 5,1 milhões em 2006.

O fato, Sr. Presidente, é que um País como o nosso, que possui a Amazônia, o Pantanal, um fantástico e imenso litoral, o carnaval, a música contagiante e a cultura única que construímos ao longo dos séculos, não pode ser um destino turístico marginal, exótico ou secundário.

Temos tudo para consagrar definitivamente o Brasil como uma grande potência turística mundial. É verdade que os gargalos que ainda constroem o pleno vigor de nossa vocação hoteleira são importantes e demandam um exaustivo trabalho de recuperação. A tarefa será árdua, mas creio firmemente em nossa capacidade de superar esses difíceis, mas não intransponíveis, obstáculos.

E aqui finalizo fazendo um apelo à nova Ministra do Turismo: ao incrementar essa importante fonte de renda para o nosso País, olhe para a Amazônia como um destino preferencial, oferecendo condições e facilidades para que, realmente, o turismo lá se agigante. Assim, outras atividades que possam ser nocivas à Amazônia e, portanto, ao Brasil, não precisam ser desenvolvidas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, nobre Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pensei que o tempo seria de 20 minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a terá o tempo que se fizer necessário. Sei da importância do seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Efraim, serei o mais breve possível. Obrigado pela amabilidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Senador Cristovam Buarque, Senador Marco Maciel, no último terço do mandato do ano passado, no final, a Senadora Heloísa Helena e eu discutíamos sobre equipamentos de vigilância e sobre a concessão de indultos a presos por diversos motivos – visita às suas famílias, festejo de Páscoa, Dia das Mães. O grande problema é o não retorno, a fuga desses presos, ou a prática

de outros crimes imediatamente após essa liberdade condicional.

Continuei acompanhando a questão. A Senadora Heloísa Helena, defensora permanente dos direitos humanos, e eu discutíamos sobre o tipo de equipamento que poderia ser usado sem que houvesse humilhação do cidadão que o utilizasse, com uma exibição muito aberta a quem o visse portando o equipamento.

Na Califórnia, o Governador Schwarzenegger implantou o uso de um aparelho como este aqui, colocado no tornozelo. Ele fica ligado via satélite à Polícia, e qualquer mudança do roteiro constante da autorização de deixar o presídio será acusada no computador. Assim, imediatamente, a Polícia pode tomar as providências cabíveis.

Mas esta é a pergunta que fiz: e se ele cerrar esta borracha? Imediatamente, há o disparo de uma sirene na delegacia de polícia ou no órgão que vai acompanhá-lo. Com isso, haverá o chamamento de equipes que o mantêm sob vigilância. Ele terá a obrigação também, em determinado momento, de fazer a carga, Senador Valter Pereira, por conta própria. O equipamento ficará sob a calça, e não haverá nenhum tipo de humilhação, como ocorreria com um equipamento grande. O Schwarzenegger implantou o equipamento na Califórnia e está obtendo sucesso.

Não estou fazendo propaganda do produto, porque há muitos outros fabricantes que fazem esse tipo de equipamento nos Estados Unidos e na Europa. Mas estou atrás disso. Sei que o Senador Demóstenes Torres acabou fazendo o projeto, que foi aprovado no pacote da CCJ. Temos de buscar os meios, para que realmente se possa aplicar a decisão que for tomada.

Senador Valter Pereira, sei que V. Ex^a, hoje, está preocupado com a violência e estou chamando sua atenção, porque é parceiro nessa luta contra o crime. Aceito, com muita alegria, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a está satisfazendo a curiosidade de muitos Parlamentares, especialmente dos que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao exibir esse aparelho que, no Brasil, é inédito. V. Ex^a nos dá a noção exata, real, de como isso vai funcionar. É bom lembrar aqui que, nessa hipótese que V. Ex^a aventou, ou seja, de o detento serrar o equipamento ou destruí-lo de outra forma, a pena dele será reforçada.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É brilhante a idéia de V. Ex^a.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Isso está previsto no projeto que aprovamos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Se ele recebe um benefício e abusa desse benefício, ele tem de ser punido.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Exatamente. É bom esclarecer que, pela proposta aprovada, se ele fizer essa tentativa que V. Ex^a está aventando – e é plenamente razoável admitir que isso aconteça –, ele terá o benefício suspenso e sofrerá alguma represália prevista na legislação. Portanto, é muito oportuno o discurso de V. Ex^a. Todo alerta que se fizer nessa direção é iniciativa que merece aplauso. Quero dizer que o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno, sim, é muito oportuno.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Valter.

Com esse artifício, não se quer submeter ninguém a constrangimento, mas proteger aquele que recebe o benefício, porque ele pode ser tentado pela quadrilha a praticar um crime e, sabendo que está sob vigilância, ele não cometerá crimes novamente, especialmente imediatamente após receber o benefício que a Lei de Execuções Penais lhe confere ou que o diretor da cadeia pode lhe dar.

Segundo soube, há de dez a quinze similares desse aparelho fabricados pelo mundo. Este, eu pedi que me trouxessem da Califórnia, com catálogo, para mostrar à sociedade brasileira que não é nada humilhante, pois o bandido é até beneficiado por seu uso e deverá ficar elegante com isso na perna. Poderá levar canelada sem dor. Eu o estou exibindo, porque tenho de devolvê-lo. E, pelo aparte de V. Ex^a, cumpro com uma obrigação.

Eu pediria licença, Sr. Presidente, para, nesses minutos que me restam, falar um pouquinho sobre o Programa de Reaparelhamento da Marinha.

O Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, enviou-me este livro, Senador Mozarildo, dizendo que também as águas internas são de responsabilidade da Marinha. A sua Amazônia, a nossa Amazônia precisa de vigilância permanente não só por conta da destruição da floresta, mas também em função da dificuldade que se tem de manter os rios limpos e ecologicamente perfeitos.

A Marinha tem um grupo especial, e o Governo também constituiu um grupo para verificar os problemas da Marinha e da Aeronáutica.

O Brasil é um país marítimo, e isso tem importantes implicações em termos de comércio exterior, pois mais de 95% de nossas importações e exportações são feitas por mar, representando, em 2006, cerca de

US\$228 bilhões. Além disso, há a existência de petróleo (mais de 85% da produção nacional), de gás, de nódulos polimetálicos e de recursos vivos, o que transforma a imensidão da nossa “Amazônia Azul”, com cerca de 4,5 milhões de km², além de essencial via de comunicação, em um patrimônio de valor inestimável, cuja soberania e jurisdição cumpre à Marinha assegurar.

Pela Constituição Federal, competem às Forças Armadas a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de quaisquer destes, da lei e da ordem – e V. Ex^a tem falado muito sobre isso aqui desta tribuna.

Por meio de lei complementar, a Marinha brasileira recebeu algumas atribuições subsidiárias, dentre as quais despontam, por sua magnitude, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e, de suma relevância, a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e de regulamentos no mar e em águas interiores – aí eu classificaria os rios da Amazônia. Pretendem-se coibir as infrações e enfrentar as chamadas “novas ameaças”: os crimes transnacionais (contrabando, tráfico de drogas e de armas), o terrorismo, os crimes ambientais e a pesca irregular. Como se vê, as responsabilidades são imensas.

Pois não, Senador Mozarildo, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, quero apenas compartilhar de seu pronunciamento, dizendo da importância que tem a Marinha para a Amazônia e para o Brasil como um todo. Na Amazônia, penso até que a presença da Marinha precisa ser mais intensificada, porque alguns rios servem como fronteira com vários países ou nascem em outros países, vêm para o Brasil e são caminhos naturais para esses crimes transnacionais a que V. Ex^a se refere. Então, quero dizer do meu apoio à idéia de se dar mais atenção à Marinha e de reaparelhá-la, o mesmo valendo para a Força Aérea, que, para a Amazônia, é indispensável, assim como para nosso Exército. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador. Incluo seu aparte em meu discurso com satisfação, já que V. Ex^a é um grande conhecedor de todos os problemas da Amazônia.

Peço, Sr. Presidente, que V. Ex^a autorize a publicação por inteiro deste discurso, porque eu queria chamar, ao final desses dois minutos, a atenção para o processo de *Royalties* de petróleo que a Marinha tem e que não recebe.

As Leis n^os 7.990/89 e 9.478/97, conhecidas como “leis do petróleo”, estabelecem que a Petro-

bras deverá recolher ao Tesouro Nacional quantitativos correspondentes à sua extração e produção, e parte desse valor, que é destinado ao Comando da Marinha, são os chamados **Royalties**. A estimativa dessa arrecadação compõe, regulamente, a proposta orçamentária da Marinha para montagem de seus orçamentos anuais.

Nos últimos anos, o Governo Federal, em função da política fiscal, vem autorizando a execução de apenas parte desses recursos e contingenciando o restante sob o título de “Superávit Financeiro de Receitas Vinculadas”, que integram o Superávit Primário. Ao encerrar 2006, o Comando da Marinha possuía um total de R\$2,69 bilhões de **Royalties** que não foram repassados.

Neste exercício, a LOA sancionada prevê uma arrecadação da ordem de R\$1,4 bilhão de *Royalties* para a Marinha; desses, apenas R\$551,8 milhões compõem o OCC da Força, estando contingenciada a parcela de R\$861,9 milhões.

Tenho toda a documentação, e também me foram encaminhados os dados pela Marinha.

Chamo a atenção para a reivindicação por meio da qual a Marinha procura atender às suas atividades estratégicas. A Marinha tem hoje cinco submarinos – e sua necessidade estratégica é de 12 –, que têm, em média, dez anos de construção. A Marinha tem 16 navios-patrolha oceânicos – e precisa de 30 –, que têm idade média de 14 anos. Há 14 navios-escolta, embora a necessidade seja de 18, e 25 anos é a idade média de cada barco. Há cinco navios-patrolha fluviais para a Amazônia, e a necessidade é de que haja 10 – a média de idade deles é de 33 anos, a idade de Cristo. São três navios anfíbios, e a necessidade é de que haja seis – a idade média deles é de 46 anos.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que autorizasse a publicação, por inteiro, do pronunciamento sobre o reaparelhamento da Marinha e sobre o equipamento de vigilância de presos sob custódia do Governo que estejam em liberdade condicional ou em outra atividade de fora do presidio.

Obrigado, Presidente. É uma honra poder estar aqui.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país marítimo, tendo importantes implicações em termos de comércio exterior, pois mais de 95% de nossas importações e exportações são feitas por mar, representando, em 2006, cerca de

US\$228 bilhões. Além disso, há a existência de petróleo (mais de 85% da produção nacional), de gás, de nódulos polimetálicos e de recursos vivos, o que transforma a imensidão da nossa “Amazônia Azul”, com cerca de 4,5 milhões de Km², além de essencial via de comunicação, em um patrimônio de valor inestimável, cuja soberania e jurisdição cumpre à Marinha assegurar.

Pela Constituição Federal, competem às Forças Armadas a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de quaisquer destes, da lei e da ordem.

Através de Lei Complementar, a MB recebeu algumas atribuições subsidiárias, dentre as quais despontam, por sua magnitude, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e, de suma relevância, a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no mar e em águas interiores, através da qual se pretende coibir as infrações e enfrentar as chamadas “novas ameaças”: os crimes transnacionais (contrabando, tráfico de drogas e de armas), o terrorismo, os crimes ambientais e a pesca irregular.

Como se vê, as responsabilidades são imensas.

Atualmente, no cumprimento de sua missão constitucional, em especial na imposição da lei nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), principalmente nas áreas de exploração e exploração de petróleo e gás, a MB emprega, primariamente, todos os meios navais, exceto submarinos, como elementos informativos na fiscalização das AJB.

O Brasil requer uma Marinha, corretamente dimensionada e equipada, e apta a cumprir efetivamente o seu dever, como e quando for demandado pela vontade nacional. Para tal, é necessário alocar os recursos e meios indispensáveis para que possa atuar na vigilância e na proteção de nossos vastos interesses e soberania.

Orçamento

Em que pese a gradual recuperação do patamar desde 2004, verifica-se que, pelo menos nos últimos 10 anos, o orçamento tem ficado aquém do que é preciso, impossibilitando a disponibilização de valores suficientes ao funcionamento, preparo e aparelhamento, acarretando a perda da capacidade operacional. Em médio prazo, caso seja mantida essa tendência, a situação do aprestamento do Poder Naval tornar-se-á crítica, provocando o esgotamento da vida útil de numerosos meios, com a sua conseqüente baixa.

Quanto ao Orçamento, serão canalizados os maiores esforços para recuperar significativamente o

seu patamar, de tal forma que atenda às demandas, já que o orçamento de 2007 é de R\$1,250 bilhão e o patamar anual necessário e desejável para a Força é de cerca de R\$1,8 bilhão.

Royalties do Petróleo

As Leis nº 7.990/89 e 9.478/97, conhecidas como “leis do petróleo”, estabelecem que a Petrobras deverá recolher ao Tesouro Nacional quantitativos financeiros correspondentes a sua extração e produção, e parte desse valor, que é destinado ao Comando da Marinha, são os chamados **Royalties**. A estimativa dessa arrecadação compõe, regularmente, a proposta orçamentária da Marinha para montagem de seus orçamentos anuais.

Nos últimos anos, o Governo Federal, em função da Política Fiscal, vem autorizando a execução de apenas parte desses recursos em OCC e contingenciando o restante sob o título de “Superávit Financeiro de Receitas Vinculadas”, que integram o Superávit Primário. Ao encerrar 2006, o Comando da Marinha possuía um total de R\$2,69 bilhões de *Royalties* que não foram repassados.

Neste exercício, a LOA sancionada prevê uma arrecadação da ordem de R\$1,4 bilhão de *Royalties* para a Marinha; desses, apenas R\$551,8 milhões compõem o OCC da Força, estando contingenciada a parcela de R\$861,9 milhões.

A liberação dessa reserva possibilitaria à Marinha iniciar o Programa de Reparcelamento.

Programa de Reparcelamento da Marinha (PRM)

Em 9 de dezembro de 2005, por Decreto Presidencial, e sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para avaliar as prioridades e propor os cronogramas e fluxo de recursos necessários aos Programas de Reparcelamento da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. O relatório final desse grupo encontra-se em análise no Governo, a fim de, posteriormente, ser submetido a deliberação do Presidente da República.

O PRM, elaborado para o período de 2006 – 2025, tem como proposição a reposição e modernização dos meios considerados prioritários à recuperação ou preservação da capacidade operacional da Força, sendo estruturado em 2 fases, com necessidade de aporte de recursos financeiros iniciais da ordem de US\$2,57 bilhões para o período de 2006 a 2012. Tal programa, não iniciado em 2006, poderá começar neste exercício, caso aprovado, demandando um aporte de recursos adicionais no orçamento da Força para investimentos na ordem de R\$600 milhões.

As limitações orçamentárias, impostas ao Setor de Defesa, levaram o GTI a orientar os trabalhos para as “prioridades absolutas”, no âmbito de cada Força, capazes de serem atendidas em curto e médio prazos.

No tocante a sua “prioridade absoluta”, que consiste na construção de um submarino e a modernização dos cinco submarinos existentes, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), a Marinha está negociando a obtenção de financiamento externo, no total de R\$2,71 bilhões, o qual já obteve o parecer favorável da Comissão de Financiamento Externo – COFLEX do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e aguarda aprovação governamental para sua tramitação, a fim de ser aprovado pelo Congresso Nacional.

A proposta de construção prevê que a entrega do submarino deverá estar concluída em até sete anos após a assinatura do contrato comercial. Quanto às modernizações, para o primeiro submarino teria uma duração de quatro anos e para os quatro demais ocorreria, seqüencialmente, em dois anos, para cada um.

O PRM prevê, ainda, a construção no País de nove Navios-Patrolha (NPa) de maior porte, para atender às necessidades de patrulha nas AJB.

O quadro a seguir apresenta as prioridades da Marinha para atender às suas necessidades estratégicas:

Prioridades da Marinha	Inventário Atual	Necessidades estratégicas	Idade média
Submarinos	05	12	10
Navios-Patrolha Oceânicos	16	30	14
Navios Escolta	14	18	25
Navios-Patrolha Fluvial para a Amazônia	05	10	33
Navios Anfíbios	03	06	46

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Gov. Schwarzenegger
Califórnia

Sob. Vig. Lewis

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS DETIDAS

Este aparelho é uma amostra de como é possível ser implantado o sistema de monitoramento à distancia por meio eletrônico de pessoa detida ou condenada pela justiça.

O aparelho pesa apenas 180 gramas, pode ser colocado sob a roupa na perna ou braço, fica escondido e não constrange o seu usuário o que é um dos motivos e princípios da lei que vai autorizar o seu uso.

O método de comunicação é via eletrônico que permite a localização e acompanhamento instantâneo do condenado utilizando a internet ou sistema direto via GPS Global Posicionamento Sistema, via satélite.

O processo permite ainda determinar a área em que o condenado deverá permanecer e os limites da sua circulação como por exemplo, não poderá sair da casa aonde habita, do bairro, da cidade ou freqüentar locais pré determinados como os de risco para a sua freqüência , por exemplo áreas conhecidas de tráfico de drogas, locais freqüentados por gangues etc..

O sistema permite o monitoramento via comunicação com a central de comunicações da policia, a delegacia ou posto policial do bairro tornando muito eficiente a localização do condenado caso ocorra alguma violação do aparelho por parte do mesmo . Se o condenado violar o aparelho ele instantaneamente emite sinal para a central mais proxima de contrôle e monitoramento.

Existem vários tipos de aparelhos e este é apenas um deles que demonstro com o único objetivo de atestar que o seu uso estará dentro dos padrões do projeto de Lei em curso no Legislativo ou seja não implicará em exposição , constrangimento, ou discriminação do condenado que o utilizará.

Este sistema vai permitir considerável economia para o Estado uma vez que aliviará os presídios com a permissão de que condenados considerados não perigosos e portadores de penas menores possam deixar a reclusão e cumprir penas alternativas ou aguardar julgamento via processo de circulação vigiada por monitoramento eletrônico.

O sistema já é utilizado com sucesso em vários países como os Estados Unidos e na Europa.

Cada tipo de aparelho tem a sua própria especificação técnica mas em geral utilizam baterias de longa duração e recarregaveis em apenas 30 minutos sem a necessidade de ser removido de quem o utiliza e são resistentes a água, no caso de banho não são retirados e devido ao baixo peso é minimizado qualquer desconforto na sua utilização.

O custo desse sistema ainda está em fase de estudos e deverá ser definido por ocasião das concorrências públicas que os Estados irão promover no momento apropriado.

Sen. Roberto Terra

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e defiro seu pedido na forma do Regimento Interno do Senado Federal, Senador Romeu Tuma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero um fato positivo o Presidente da República demonstrar-se disposto a se submeter, daqui para frente, espero que de maneira sistemática, a entrevistas coletivas à imprensa brasileira. Se eu pudesse até fazer alguma sugestão, Presidente Marco Maciel, eu faria a de que, na próxima entrevista, não se esquecesse de arrolar entre os perguntadores o jornalista Boris Casoy, que há muito tempo estava – e agora já não está mais – ausente dessa fantástica fábrica de opinião que é o Brasil democrático de hoje.

Mas ressalto que vi pontos altos e baixos na entrevista. O mais alto foi a própria entrevista. O Presidente se saiu com desenvoltura. No plano econômico, reafirmou seu compromisso com a estabilidade da economia, com a autonomia consentida, é verdade, do Banco Central, com o regime de flutuação do câmbio que tem dado tão certo não só no Brasil como em outros países no mundo globalizado, que sujeita certas economias a crises cíclicas de efeitos danosos muitas vezes.

O Presidente tem um projeto, que era do Senador Rodolpho Tourinho e que eu perfilhei, que prevê, Sr. Presidente, a autonomia do Banco Central. E, aliás, ele está absolutamente às ordens do Presidente, porque, tenho certeza absoluta, se aprovado esse projeto, poderá rebaixar de dois a três pontos a taxa Selic. Basta querer, pois as condições objetivas estarão postas. No entanto, precisa aprovar o projeto que dá autonomia ao Banco Central.

O Presidente teve ainda como ponto alto, e aí já no plano político, ter-se demonstrado claramente contrário a qualquer aventura do tipo terceiro mandato. Foi taxativo, ao contrário do que alguns observaram nos **blogs**. Eu entendo que ele foi taxativo. Sob pena

de uma absoluta desmoralização, ele se declarou claramente contrário à aventura do chamado terceiro mandato; chegando a falar no fim da reeleição e em mandato de cinco anos – idéias respeitáveis que devem ser discutidas com acatamento.

O Presidente precisa, agora, para que eu o afirme um democrata de verdade e completo, renunciar à idéia da TV estatal. Essa idéia não tem cabimento e será por nós enfrentada de cabo a rabo, de A a Z. Não podemos compactuar com a idéia da manipulação da informação via TV estatal.

O Presidente teve, como ponto fraco, não ter falado em reformas estruturais. Quando ele diz, e aí foi um ato falho, que o seu Governo visualiza o Brasil cinco, seis anos após o seu mandato, o mandato presidencial, o mandato dele, demonstra que lhe está faltando o traço do estadista, porque, Senador Cícero Lucena, o estadista vê 30, 50, 100 anos além; ele vê as próximas gerações. É muito pouco, é muito pequeno dizer que se está visualizando quatro, cinco ou seis anos adiante. O Presidente precisaria mesmo compreender que terá um lugar menor na História se não fizer as reformas estruturais que garantirão, elas sim, o crescimento econômico brasileiro de maneira vigorosa ao longo dos tempos. Sem as reformas, o Brasil crescerá sempre menos do que os emergentes, na média, muitas vezes menos do que o mundo, algumas vezes menos do que os ricos tomados de **per se**.

Mas, enfim, o Presidente, para mim, falha – e falha redondamente – quando aborda a questão da política externa. Disse que o Estado boliviano é soberano; e ninguém neste Congresso, Senador Mão Santa, pensa o contrário: é soberano. Disse que as riquezas da Bolívia, inclusive as do subsolo, pertencem ao povo boliviano. Longe de mim, Senador Valter Pereira, imaginar que não poderia pertencer ao povo boliviano. Eu entendo que pertence ao povo boliviano. O que não é normal é o Presidente aceitar passivamente que a Petrobras perca US\$80 milhões em uma desastrosa operação a respeito dos ativos daquela empresa desapropriados, no início **manu militari**, pelo governo boliviano.

Desastroso foi termos, agora, aberto esse precedente, e lá vem o Paraguai atrás de compensações em relação à questão cambial envolvendo a energia produzida e fornecida pela Itaipu binacional. Desastroso e perigoso é sabermos que existem muitas empresas brasileiras – e o Brasil já é um **player** global de razoável coturno – que poderão sofrer, amanhã, o mesmo gesto violento de algum governante que, pelo mundo

afora, raciocine parecido com o Sr. Evo Morales. O Presidente demonstra até hoje mais preocupação com a Bolívia e com os bolivianos do que propriamente com os ativos brasileiros e com os direitos dos acionistas da Petrobras.

Mas eu diria, Sr. Presidente, que não devo fazer panfleto com a idéia da entrevista coletiva. O Presidente passou quatro anos evitando as entrevistas coletivas. Uma coisa é falar para a imprensa descendo de um avião apressadamente; outra é se submeter ao que perguntam a ele os jornalistas. Devem ser mais longas, ao meu ver, devem ser mais detalhadas as entrevistas. E volto a sugerir: engrandeceria muito a entrevista do Presidente se um dia, entre os perguntadores, ele aceitasse o jornalista Boris Casoy, que hoje voltou a fazer telejornal na TV JB, apesar de, durante muito tempo e de maneira muito mal explicada, ter sido silenciado neste País. Durante muito tempo e à revelia de sua vontade, Boris Casoy ficou sem opinar, sem dizer o que ele achava o que era uma vergonha ou o que ele achava que não era uma vergonha.

Portanto, Sr. Presidente, saúdo a idéia da entrevista. Ressalto, de maneira bem breve, os pontos que julguei mais positivos e os pontos que julguei mais negativos. Mas insisto que algumas respostas deixaram de ser dadas com muita clareza. O Presidente não fala, de maneira efetiva, em cortar os gastos. Não falou, portanto, nas reformas essenciais que haveriam de dar ao Estado brasileiro um caráter superavitário.

Quanto o Presidente fala em flexibilizar para os governadores em relação à questão da dívida – e não quero nada fora dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal –, talvez não perceba o que os governadores já perceberam: que ele concorda com tudo o que os governadores dizem na conversa, mas, na prática, tem discordado de tudo o que os mesmos governadores solicitam. Esse é outro fato, e vamos chamar a atenção para algo relevante: o Presidente, por meio do seu Partido, votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi à Justiça contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um marco civilizatório de enorme alcance neste País. E, hoje, se formos levar o desconto dado em função dos Planos Plurianuais de Investimento (PPIs), vamos ver que quem menos contribui para o superávit primário, que tem sido tão benéfico na luta para se reduzir a relação dívida pública interna/PIB, é precisamente a União, que tem relaxado na sua política fiscal. Hoje, a parte saudável da economia brasileira tem sido Estados e Municípios. Eles têm entrado

com a parte do Leão, fazendo um sacrifício que tem mostrado a sua vontade, o seu desejo, o desejo dos Estados em geral, de contribuir para que o Brasil tenha uma relação dívida pública/PIB cada vez menor, cada vez mais aceitável. E eles são, portanto, mais responsáveis até do que a União pela queda do Risco País. Quem menos colabora com isso, hoje, é a União, que entra com apenas 1,75% para o esforço do superávit fiscal que, hoje, na prática, é de 3,75%.

Portanto, Sr. Presidente, procurei, de maneira bastante serena, traçar o que julgo ser o essencial na entrevista do Presidente Lula, que deve ser saudada pelo fato democrático em si. E entrevista coletiva é isto: é o Presidente se expor depois aos comentários a favor, de seus partidários, que podem, inclusive às vezes, discordar dele, e dos comentários que podem ser em parte favoráveis, como é o meu caso, e em parte contrários, como também é o meu caso. Ou seja, o Presidente fala e, em seguida, vem a crítica.

Nos Estados Unidos, quando o Presidente vai ao Congresso para aquele célebre início de legislatura, depois falam os quatro líderes: fala o líder democrata no Senado e fala o líder republicano no Senado, fala o líder democrata na Câmara e fala o líder republicano na Câmara. Os quatro comentam a fala presidencial. Em seguida, outros comentários poderão vir, mas esses quatro são de praxe, são obrigatórios. Então, quando o Presidente fala, ele se expõe ao que começa com a crítica favorável ou não, favorável no todo ou em parte dos congressistas. E, em seguida, evidentemente, hoje em dia, as notícias **on-line**, concomitantemente com os **blogs**, opinando, cobrando fatos passados, uns com mais dureza, outros com menos dureza.

Contudo, vamos então imaginar que o Presidente, daqui para frente, se afirmará como um democrata de verdade, não só porque rejeita o terceiro mandato, não só porque concede entrevistas coletivas, mas também porque haverá de refletir e abrir mão de uma idéia que não é boa para a democracia brasileira, que é a chamada TV estatal.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel. Em seguida...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a e começaremos a Ordem do Dia.

É fundamental que comecemos rapidamente a Ordem do Dia, porque há um acordo para votarmos hoje algumas medidas provisórias e é importante que façamos a apreciação dessas medidas provisórias no Senado Federal.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Renan Calheiros, Sr^s e Srs. Senadores, instalou-se, ontem, no Recife, em reunião a que estiveram presentes o Senador e ex-Governador Jarbas Vasconcelos e o Senador Sérgio Guerra, e à qual acorreram centenas de pessoas, a Comissão Provisória Estadual dos Democratas de Pernambuco, nome da agremiação política que surge decorrente do processo de refundação do antigo PFL.

A nova Comissão Estadual Provisória é constituída dos seguintes nomes:

Presidente: ex-Governador de Pernambuco José Mendonça Bezerra Filho, que recebeu as funções pelas mãos do Deputado Federal André de Paula, depois de haver – com dedicação e sentimento partidário – presidido, durante dezesseis anos, o Diretório Estadual.

Os demais integrantes são:

Vice-Presidente de Assuntos Sociais: Deputado Federal Roberto Magalhães Melo;

Vice-Presidente de Assuntos Econômicos: ex-Governador e ex-Ministro de Estado Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho;

Vice-Presidente de Assuntos Dir. Municipais: Deputado André de Paula Filho;

Secretário-Geral: Prefeito Antônio Geraldo de Oliveira, do Município de Caruaru;

Tesoureiro: Deputado Estadual Elias Alves de Lira;

Membros:

Deputado Estadual Adelmo Duarte Ribeiro;

Deputado Estadual Augusto Rodrigues Coutinho;

Deputado Estadual Ciro Eugênio Viana Coelho;

Ex-Prefeito do Recife e Deputado Estadual Gilberto Marques Paulo;

Ex-Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti;

Ex-Ministro de Estado, ex-Deputado Federal e ex-Senador José Jorge de Vasconcelos Lima;

Deputado Federal José Mendonça Bezerra;

Ex-Governador José Muniz Ramos;

Ex-Deputado Federal e ex-Senador Joel de Hollanda Cordeiro;

Deputado Estadual Mavíael Cavalcanti;

Deputada Estadual Mirian Rodrigues Lacerda;

Ex-Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho;

Ex-Deputado Estadual Roberto de Oliveira Liberato;

Ex-Secretário de Governo do Recife, Engenheiro Paulo Queiroz

Deputado Estadual Romário de Castro Dias Pereira;

Deputado Estadual Sebastião Rufino Ribeiro.

Sabe-se que é muito difícil mudar formas de pensar e agir. Mas, por outro lado, as mudanças de paradigmas em que vivemos impõem redefinir rumos e ações com a finalidade de atender às novas demandas da sociedade. Foi o que fizemos sob a liderança competente do Senador Jorge Bornhausen, então Presidente do PFL, em decisão a que não faltaram nem coragem, nem ousadia.

Aos que não acompanharam com muita proximidade as transformações efetivadas pode parecer que apenas alteramos o nome do Partido. Na verdade, após muitas discussões, foram aprovados, em convenção nacional, novo manifesto, programa partidário, estatutos e criados órgãos como o Conselho Político, Movimento Mulher Democrata, Juventude Democrata e Movimento Empreendedor Democrata, de interlocução partidária, que vão propiciar, intensificar o debate interno e lançar pontes de enlace com a sociedade brasileira, através da recém-criada Fundação Liberdade e Cidadania, esta em processo de instalação, que será o fórum de reflexão sobre problemas que enfrentamos – quer no País, quer no plano internacional.

O PFL, convém recordar, surgiu de um fato histórico que ensejou a transição do período autoritário para uma democracia sem adjetivos e tornou possível tecer pacto político que elegeu Tancredo Neves e José Sarney, Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente.

Esse processo, realizado através de um programa que permitiu a promulgação de uma nova Constituição foi, estou convicto, o fato político mais expressivo em

nossa história desde a queda do Estado Novo, ocorrido há mais de sessenta anos.

Não exagero se disser que hoje o novo desafio dos Democratas é bem mais amplo e, por isso mesmo, muito mais árduo. O mundo vive nesses tempos de mundialização uma grande aceleração histórica cujo cariz é caracterizado por novas ondas provocadas por uma enorme revolução das tecnologias da informação e do conhecimento, que parecem perfilar o novo século que desabrocha.

Daí a decisão de refundarmos o partido a que pertencemos, dando-lhe não só um novo perfil doutrinário, mas, igualmente, promovendo o *aggiornamento* de diretrizes políticas, sociais, culturais e econômicas.

O País aspira por mudanças que garantam a estabilidade institucional e restaurem a legitimidade da atividade política pautada por padrões e valores éticos cuja violação põe em risco a liberdade, as conquistas democráticas e os valores republicanos.

Devemos – e essa é a posição de nosso Partido, agora – sob a presidência do Deputado Rodrigo Maia –, mobilizar a sociedade, em todos os níveis, em ação intensa e conjugada, sobretudo nesse instante em que constatamos o florescimento de práticas anti-democráticas que ameaçam – aqui e alhures, leia-se, na América do Sul – conquistas imemoriais como, por exemplo, através da proposta de controle dos meios de comunicação, pela estatização.

A Fundação Liberdade e Cidadania, o nosso órgão de discussões e debates deve orientar o Partido nessa singradura, tal como estamos vendo ocorrer na maioria de países de democracia consolidada, que consideram indispensável o aprofundamento e o alargamento dos instrumentos democráticos de atuação política.

Sr. Presidente, agora, mais do que nunca, precisamos ressaltar a importância dos valores e das práticas políticas democráticas, se quisermos passar do estágio simples da democracia representativa para a democracia participativa, mobilizar a sociedade por mudanças que ampliem, aperfeiçoem e reforcem nossa cultura cívica e nossa cultura política. Daí decorre a imprescindibilidade das reformas políticas a institucionais.

Temos que acompanhar os movimentos sociais para vivermos uma nova era em que o papel da sociedade seja mais importante que o do Estado, para evitar o abuso dos instrumentos a seu dispor, para fins ilegítimos e por interesses não revelados que põem em risco a democracia.

Por todas essas razões, é essencial o debate permanente com todos segmentos sociais, a começar com os jovens, que reclamam trabalho e emprego, pelos trabalhadores que pedem maior protagonismo político além das lutas pelo poder sindical posto a serviço do governo, pelos idosos que carecem de medidas de apoio que lhes garantam vida condigna, pelas mulheres que desejam participar vida político-partidária com maior oportunidade de ação, e pelos grupos vulneráveis que aspiram por ampliação de sua precária cidadania e pelos empreendedores em todas as áreas de atuação econômica, asfixiadas por uma política econômica recessiva, vítimas do imobilismo da burocracia e da estagnação de uma economia que não cresce e não se desenvolve em harmonia com as necessidades do povo.

Estas são algumas das aspirações pelas quais temos de lutar, não apenas protestando com o imobilismo oficial, mas sobretudo, discutindo e apontando soluções que teremos de propor à sociedade brasileira como prova de nosso empenho e preocupação com os rumos que marcam o País de hoje, por falta de iniciativa e dinamismo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tive oportunidade de acompanhar tão atentamente como o Senador Arthur Virgílio a entrevista coletiva do Presidente Lula, mas fiquei bastante satisfeita por boa parte dos comentários tecidos por Sua Excelência em seu pronunciamento. Pelo bom momento que o País vive, a disposição e a disponibilidade do Presidente são bastante elogiáveis para esclarecer ao País o que se faz necessário.

Queria deixar registrado, aqui, que esse bom momento que vivemos, em cada Estado, vem com alguma nuance diferenciada. O meu Estado de Santa Catarina, como todos sabem, é um dos mais importantes produtores e exportadores. E houve períodos em que determinadas situações que fugiram completamente da nossa governabilidade trouxeram prejuízos a este viés exportador de Santa Catarina.

Houve problemas como a gripe aviária, que efetivamente diminuiu as exportações de Santa Catarina. Nós somos o primeiro exportador e o segundo produtor de frangos no Brasil, por exemplo, e é claro que essa questão da gripe aviária teve uma incidência na diminuição das exportações. Houve também um outro

problema que espero seja resolvido na reunião que acontecerá na próxima semana da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal), com a liberação da carne suína catarinense para exportação para o mercado da União Européia. A Rússia embargou a nossa carne. Nós somos um dos raros Estados, se não o único, que está livre da febre aftosa sem vacinação, e acabamos sofrendo com o problema do embargo às carnes catarinenses para o mercado russo.

Então, é com muita satisfação que hoje nós estamos acompanhando o relatório da Federação das Indústrias do meu Estado, que apresenta as exportações de janeiro a abril em Santa Catarina com crescimento de 18%. Esse aumento de 18% de janeiro a abril foi impulsionado exatamente pelas vendas externas de frango, um dos principais produtos que alavancaram. Apesar de termos tido uma pequena queda comparativa para os Estados Unidos, tivemos um aumento bastante significativo para a Argentina, Holanda e Alemanha.

Portanto, essa decisão da OIE na próxima semana, com relação às demais carnes, principalmente a carne suína, é muito importante para o Estado de Santa Catarina.

E um dos principais motivos apontados pela Federação das Indústrias para esse incremento é a redução do temor da gripe aviária na Europa e na Ásia e as medidas adotadas para monitorar e tomar todas as precauções necessárias adotadas pelo Ministério da Agricultura no sentido de ficarmos isentos e sem qualquer incidência dessa epidemia no nosso País, o que poderia afetar obviamente as nossas exportações.

Foi muito interessante porque, há duas semanas, participei, na Federação das Indústrias, do lançamento do Anuário Exportador do Sul do País, e tive a oportunidade inclusive de polemizar com os empresários do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. É uma pena que não tenha trazido a revista aqui para mostrar, mas a revista tinha uma capa que levava a uma falsa conclusão, porque dizia que as exportações do Sul do País diminuíram de 25% do total das exportações no Brasil para 20%. E aí apresentava um gráfico onde os 25% apareciam de forma bastante visível e os 20% de forma bastante reduzida. E quando eu tive a oportunidade de explicar – e aproveitei para registrar a presença aqui do Deputado Carlito Merss, que é economista – eu perguntava: “Bom, 25% sobre o quê?” São 20% do quê?

Porque, em princípio, quando se olha, 25% dão a impressão de ser maior do que 20%. Mas, dependen-

do de como se faz esse cálculo, isso pode levar a um erro, ou a um engano, como efetivamente aconteceu. Ou seja, a exportação de 2002, os 25% da exportação de 2002 é muito menor em volume, em significado econômico para os três Estados do Sul, do que os 20% de 2006.

A partir dessa reflexão, ficou bastante claro que, inclusive, essa questão do comparativo de um quarto ou um quinto das exportações do Brasil – na região Sul, somos apenas três Estados – significa, inclusive, que o Brasil está caminhando para ter um maior equilíbrio econômico entre as regiões.

Portanto é algo que não deveríamos esta criticando, em primeiro lugar, porque não houve prejuízo, muito pelo contrário. O volume, o montante das exportações do Sul do País, mesmo sendo apenas um quinto do total, foi num valor extremamente elevado, recorde em cima de recorde, mesmo com os problemas do embargo russo à carne brasileira, com a questão da diminuição das exportações por causa da gripe aviária.

É muito melhor, para qualquer País, quando existe um equilíbrio econômico entre as regiões. É o melhor, o mais adequado, é até aquilo que deveríamos buscar, de forma insistente, para que não haja os fluxos migratórios e as diferenças regionais. É efetivamente muito importante que possamos reduzir essas diferenças, para que não sejam tão gritantes, nem de faixas da população, nem de uma região para outra do nosso País. Por isso, fiquei muito contente com a reflexão que fizemos no encontro das Federações das Indústrias dos três Estados, demonstrando que a diminuição do percentual sobre um volume muito maior é algo saudável para o Brasil e para a Região Sul. E, agora, os números demonstram que cresceu 18%, comparativamente ao ano passado, as exportações de Santa Catarina em vários produtos.

Por último, Sr. Presidente, outra notícia também extremamente positiva e benéfica é uma política adotada pelo Presidente Lula de ampliação do crédito, principalmente imobiliário, em vários Estados. A Caixa Econômica, em Santa Catarina, liberou 52% a mais de recursos no primeiro quadrimestre. Portanto, esse volume maior de créditos para a aquisição da casa própria, pela Caixa Econômica, significou 8.500 contratos novos, realizados de janeiro até o dia 18 de abril. Em termos de volume de recursos, isso representa um montante de R\$61 milhões que foram disponibilizados para as pessoas adquirirem a casa própria pela Caixa Econômica.

É importante também registrar que os bancos estão disputando os clientes, e o resultado dessa disputa é a redução nos juros das prestações e o prazo maior para pagá-las.

Então, essas duas notícias, que fazem parte do noticiário do meu Estado, vêm exatamente reforçar o bom momento político, de crescimento da economia, de crescimento das exportações, de ampliação do volume de crédito. Tudo isso significa melhoria na condição de vida das pessoas, do povo brasileiro.

Sr. Presidente, agradeço-lhe pela tolerância.

Vamos votar, porque há muitas medidas importantes, na tarde de hoje, para deliberação do Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na qualidade de representante da população baiana, sinto-me na obrigação de vir a esta tribuna para denunciar, mais uma vez – e, agora, de forma mais enfática –, a deterioração rápida, a degradação do serviço público no Estado da Bahia.

Hoje, as principais redes e televisão do País estão noticiando a morte, em 45 dias, de 16 – alguns falam até em 18 – bebês no Hospital da Criança, no principal Município do interior do Estado da Bahia, em Feira de Santana.

O jornal **A Tarde** noticia: “Hospital investiga morte de 16 bebês em 45 dias”. Acabei de assistir a um programa da Rede Globo e ouvi a notícia já em nível nacional, Srs. Senadores.

Mas isso não vem isoladamente. Eu diria que o setor da saúde, no Estado da Bahia, está vivendo um caos. Há outros setores que também estão paralisados: há praticamente uma semana que a rede pública de ensino do Estado da Bahia está paralisada. Os delegados de polícia também estão paralisados.

Existe hoje uma onda de greves no Estado. O funcionalismo da Bahia está paralisando o atendimento à população simplesmente por uma grande frustração que existe por parte dos funcionários públicos baianos diante das promessas não cumpridas pelo atual Governador, que assumiu o Governo da Bahia em 1º de janeiro, o Governador Jaques Wagner, do Partido dos Trabalhadores.

Durante a campanha eleitoral, o candidato do PT acenou com diversas soluções; soluções que estariam prontas e imediatas; soluções acabadas para todas as

demandas da população, inclusive para o aumento salarial pleiteado pelos servidores públicos estaduais.

Entretanto, lamentavelmente, nesses cinco meses de governo do Partido dos Trabalhadores, observamos que não houve medidas efetivas para implementar as soluções prometidas e decantadas na campanha eleitoral. Eu diria, Sr. Presidente, que, muito pelo contrário, o governo desfez o que estava funcionando de forma satisfatória, inclusive no setor de saúde.

Entretanto, tudo parecia simples na boca daqueles que sempre diziam ter soluções para tudo e que usavam o seguinte argumento: “O que falta é vontade política dos governantes”.

Quantas e quantas vezes ouvimos esse bordão ao longo dos últimos anos, principalmente na última campanha eleitoral! Entretanto, a suposta “vontade política”, que seria de se esperar do atual governo, não resolveu os problemas da Bahia, que estão, agora, sendo agravados pela inoperância, pela incompetência, pela hesitação de um governo que não sabe governar; um governo que não tem um projeto efetivo para a Bahia, a não ser atender à sua vontade de obter poder pelo poder e, ali, acalantar sempre aos seus apaniguados um lugar bem carinhoso, onde eles possam receber o afago do poder e os recursos do poder.

Hoje, essas diversas categorias de servidores públicas estão revoltadas, estão perplexas com o tratamento que têm recebido do Governo do PT.

Diante da insignificante proposta de reajuste salarial feita pelo Governo da Bahia, de 3,3% – a proposta do PT é de 3,3% –, as categorias estão se organizando e estão tentando forçar o Governo a impedir esse que seria um estelionato eleitoral com os servidores públicos.

É preocupante a situação da Bahia hoje. Em todos os setores do serviço público, estão sendo desmantelados os serviços que funcionavam e, em seu lugar, nada é repostado; muito pelo contrário, é o caos que se avizinha.

A Saúde, então, seria um caso exemplar; é exemplar o que acontece, hoje, com a Saúde da Bahia.

E não falarei aqui simplesmente por mim, mas falarei por meio do jornal de maior circulação do Estado, que é o **A Tarde**.

A questão que, hoje, traz inquietação é essa. E já tenho notícia de que são 18 mortes em 45 dias no Hospital da Criança. O que está acontecendo neste hospital?

No final de semana, no setor de segurança pública, houve 11 execuções de jovens, realizadas na região metropolitana de Salvador.

O Correio da Bahia noticia: “Saúde pública na Bahia vive grave crise”. “Greves tumultuam rotina de Salvador”. Greves no serviço de transporte. Ontem, os rodoviários iniciaram um movimento de paralisação, e toda a população sofre.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, V. Ex^a engrandece este Senado quando mostra para o País a falácia do modelo administrativo do PT e a verdade. V. Ex^a falou em saúde pública: dengue, dengue, dengue! Atentai bem: em 1950, os cientistas brasileiros tinham acabado com a dengue. Oswaldo Cruz se eternizou combatendo o mesmo mosquitinho. Era a febre amarela, mas o mesmo mosquitinho. No Piauí, a situação está alarmante; no Brasil todo. Outro dia, vi no Mato Grosso do Sul, Valter Pereira; no Pará, o nosso Mário Couto chorava pela morte de cidadãos causada pela dengue. E com uma gravidade, atentai bem: um desses vírus é transmitido pelo mesmo mosquitinho que Oswaldo Cruz foi capaz de combater. Bem ali, em Cuba, Fidel venceu o mosquito; lá, na Colômbia, houve 500 mil casos, e o Governo foi capaz de acabar com eles.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Denuncio na condição de médico: Presidente Sarney, há quatro variedades de vírus; uma delas é a que causa a dengue hemorrágica; talvez pela virulência, que os cientistas não sabem que aumentou, ou a resistência do brasileiro diminuiu. Mas, hoje, 10% dos brasileiros estão morrendo de dengue hemorrágica. Na minha cidade, em Parnaíba, a doença alastrou-se. Tive um filho em UTI; o melhor médico de Pedro II, Prefeito, em UTI. Então, a situação é alarmante. Quero que V. Ex^a denuncie. Não é só na Bahia, não; é no Nordeste e no Brasil. Dengue! Que venha de novo Oswaldo Cruz.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem sido incansável em denunciar, da tribuna do Senado, esse descaso com a saúde no Brasil inteiro e no Estado do Piauí. V. Ex^a, que é médico, tem este nome Mão Santa porque já salvou muitos cidadãos por meio da sua competência de cirurgião. Entretanto, essa é a triste e lamentável realidade que encontramos em nossos Estados. Na Bahia, a dengue volta a assolar nossa população de uma forma nunca vista antes.

Essa é a realidade de um Governo que prega tudo quando está na Oposição; quando chega ao Governo, adota a mania PT de governar, que é muito mais de alardear tudo o que não faz.

Sr. Presidente, essa é a realidade que eu não queria deixar de mencionar hoje.

Agradeço sua compreensão por haver me concedido a palavra antes da Ordem do Dia, como orador inscrito, para denunciar, essencialmente, o caos que está havendo nos serviços públicos baianos, em particular na saúde. Essa morte de dezoito bebês em apenas quarenta e cinco dias no Hospital da Criança, na cidade de Feira de Santana, isso acontece em toda a rede de saúde, seja nos hospitais de emergência, como no Hospital Geral do Estado, seja no Hospital Roberto Santos, seja no Clériston Andrade, na cidade...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) –Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que está havendo uma politização da saúde. A saúde não é feita em prol da população, mas em prol do partido que está, eventualmente, no Governo naquele momento. Desmantelam-se os serviços, não há plantonistas, não há especialistas para atender a emergência da população de Salvador e o resultado é esse caos que denuncio hoje aqui e que denunciarei desta tribuna quantas vezes forem necessárias.

Portanto, Sr. Presidente, encerro agradecendo a V. Ex^a pela gentileza de me conceder a palavra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, há expedientes que serão lidos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se já foi lida a indicação dos nomes que vão compor a CPI do Apagão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão lidos exatamente agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com o art. 103-B, inciso III, VIII e IX, da Constituição Federal, as seguintes matérias:

OFÍCIO

Nº S/17, DE 2007

OF.TST.GP Nº 097/2007

Brasília, 9 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Informa a indicação de Ministro e Juizes para compor o CNJ.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no Artigo 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V. Ex.^a que, conforme Resolução Administrativa nº 1.221/2007, cópia anexa, o Pleno desta Corte indicou o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho, Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Esclareço que os nomes dos indicados foram encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça em 3 de maio de 2007, conforme OF.TST.GP Nº 83/2007, cópia anexa.

Cordialmente,


RADER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1221/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Leílio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.^{ma} Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o disposto no art. 103-B, incisos III, VIII e IX, da Constituição da República, e

Considerando o teor do Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, pela qual a Ex.^{ma} Ministra Ellen Gracie comunicou a esta Corte a abertura de prazo para indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de três membros para integrar o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1221, nos seguintes termos:

Art. 1º Não admitir a recondução.

Art. 2º Indicar o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2007.


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

OF.TST.GP Nº 083/2007

Brasília, 3 de maio de 2007.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra **ELLEN GRACIE**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o CNJ.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V.Ex.^a que o Tribunal Pleno desta Corte indicou o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Segue, anexa, cópia da Resolução Administrativa nº 1221, de 3 de maio de 2007.

Cordialmente,


RIVALDO NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

“CURRICULUM VITAE”

1. Dados pessoais

Nome : Altino Pedrozo dos Santos
Profissão : Juiz do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná)
Filiação : Sudário Pedrozo dos Santos e Mariana Herrero dos Santos
Data de nascimento : 5 de outubro de 1946
Local de nascimento : Tanabi, Estado de São Paulo
Estado civil : Casado com Ana Maria das Graças Veloso, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba

2. Formação escolar

- Técnico em Contabilidade – Colégio Comercial “Maria Gonçalves de Almeida” – Goioerê, Paraná.
- Bacharel em Direito pela Fundação de Ensino “Eurípedes Soares da Rocha”, Marília, São Paulo.
- “Postgrado de Especialización en La Garantía de los Derechos Fundamentales en un Mundo Global”, organizado pela Universidad de Castilla-La Mancha, Espanha, 2003.

3. Atividades profissionais exercidas

3.1 Advocacia

- Advogado, de junho de 1976 a novembro de 1988.
- Assessor Técnico da Câmara Municipal de Goioerê, Paraná.
- Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Goioerê, Paraná.
- Assessor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertanópolis, Paraná.

3.2 Docência e atividades didáticas

- Docente na disciplina de Prática de Processo Civil na Universidade Estadual de Londrina, aprovado em primeiro lugar em concurso público, ministrando aulas no período de 29 de setembro de 1986 a 2 de agosto de 1990.
- Curso sobre noções de Recurso de Revista ministrado para os servidores da Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, realizado na Escola de Administração Judiciária, em 2006.
- Palestra no curso de formação inicial de Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho do Paraná, realizado pela Escola de Administração Judiciária do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, em 2007.

3.3 Magistratura

- Juiz do Trabalho Substituto, empossado em 11 de novembro de 1988.
- Juiz Presidente das (então) Juntas de Conciliação e Julgamento de Toledo (promoção por merecimento em 7 de fevereiro de 1991), Londrina (2ª) e Curitiba (3ª e 18ª).
- Membro da Comissão Examinadora dos XIV e XV Concursos para ingresso na Magistratura do Trabalho da 9ª Região, realizados nos anos de 1996 e 1997.
- Juiz do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, promovido por merecimento em 27 de abril e empossado em 8 de maio de 1998.
- Presidente da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no biênio 2000/2001.
- Atuação, como Juiz Convocado, no Tribunal Superior do Trabalho, de agosto de 2000 a dezembro de 2002 e de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006.
- Membro da Comissão de Informática do Tribunal do Trabalho da 9ª Região.
- Integrante da 3ª Turma, Seção Especializada, Órgão Especial e Pleno do Tribunal do Trabalho da 9ª Região.

4. Atividades associativas

- Ex-Diretor Cultural da Associação dos Advogados de Londrina, Paraná, gestão 1986/1987.

- Ex-Conselheiro da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Paraná, gestão 1986/1988.
- Ex-Secretário da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9º Região (Paraná).

5. Produção jurídica

- “A aplicação da multa do art. 601 do CPC no processo do trabalho”. Revista de Direito do Trabalho, Editora Gêncsis, Junho de 1998, Curitiba, Paraná.
- “Procedimento sumaríssimo no processo do trabalho: algumas reflexões”. Editora Decisório Trabalhista, Outubro de 2000, Curitiba, Paraná. (Em co-autoria com Ana Maria das Graças Veloso, Juíza do Trabalho).

6. Cursos de aperfeiçoamento

- Curso Intensivo de Desenvolvimento Econômico - Problemática e Estratégia, promovido pelo Centro de Estudos e Planejamento Econômico e Social (CEPES), de Brasília - DF, na Faculdade de Ciências Econômicas da Fundação Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 1971.
- Curso de Criminologia, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Criminal, realizado em Marília, São Paulo, 1975.
- Curso de Extensão Universitária sobre “Processo de Execução”, Universidade Estadual de Londrina, Paraná, 1984.
- Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Londrina, Paraná, 1984.
- Curso de Noções de Legislação da Construção Civil, em Londrina, Paraná, 1986.
- Curso Sobre Aspectos Controvertidos do Processo de Execução, em Curitiba, Paraná, 1992.
- Curso Sobre Política Salarial, em Curitiba, Paraná, 1992.
- Recursos de natureza extraordinária, Professor o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, do Supremo Tribunal Federal, no Instituto Brasiliense de Direito Público, em 2004.

- Humanismo em nove lições, organizado pela Escola Nacional da Magistratura e Centro de Estudos de Direito e Sociedade (Cedes) do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj), em Brasília, 2006.

7. Congressos, simpósios etc.

- Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em Marília, São Paulo, 1982.
- VIII Congresso de Advogados de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, em Curitiba, Paraná, 1984.
- II Encontro de Advogados Trabalhistas do Paraná, em Curitiba, 1985.
- XI Encontro de Juizes do Trabalho da 9ª Região, em Curitiba, Paraná, 1988.
- Primeiro Painel de Direito e Processo do Trabalho, em Londrina, Paraná, 1989.
- Participação, como debatedor, no VI Encontro Estadual dos Advogados Trabalhistas do Paraná, em Londrina, Paraná, 1990.
- Primeiro Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Paraná, em Curitiba, 1990.
- Congresso Mineiro de Direito Processual e Coletivo do Trabalho, em São Lourenço, Minas Gerais, 1990.
- VI Encontro Estadual dos Advogados Trabalhistas do Paraná, em Londrina, 1990,
- 1º Seminário de Direito do Trabalho, em Curitiba, Paraná, 1991.
- Primeiro Encontro Internacional de Direito Alternativo, em Florianópolis, Santa Catarina, 1991.
- II Congresso de Direito do Trabalho, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1992.
- XV Encontro de Magistrados do Trabalho da 9ª Região, em Londrina, Paraná, 1992
- Fórum Internacional sobre o Mercosul, em Curitiba, Paraná, 1992.
- II Jornadas Judiciais Luso-brasileiras, em Curitiba, Paraná, 1992.
- XVIII Encontro de Magistrados do Trabalho da 9ª Região, em Maringá, Paraná, 1994.

- V Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 1994.
- XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados, em Fortaleza, Ceará, 1995.
- VII Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, em São Paulo, Capital, 1996.
- Coordenador do II Encontro Inter-Regional das Associações de Magistrados do Trabalho das IV, IX e XII Regiões, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1996.
- Congresso Internacional de Direito Comunitário e do Mercosul, em Foz do Iguaçu, Paraná, 1997.
- VIII Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, em Fortaleza, Ceará, 2002.
- III Congresso Internacional promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) – Ciclo de Estudos Hispânico-Brasileiros, nas cidades de Madri, Toledo e Barcelona, 2003.
- Seminário de Cooperativas de Trabalho, realizado no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, 2003.
- Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais, Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, 2004.
- XIII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em Maceió, Alagoas, 2006.
- Encontro dos Operadores da Justiça Virtual, em Brasília, 2006.
- XIX Congresso Brasileiro de Magistrados, em Curitiba, Paraná, 2006.
- IV Congresso Internacional promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nas cidades de Turim (Itália), Genebra (Suíça) e Paris (França), 2007.

8. Condecorações

- “Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho”, no grau de Comendador, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

- Medalha comemorativa dos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho e 56 de sua integração no Poder Judiciário, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- “Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Juiz Ari Rocha”, no grau de Oficial, outorgada pelo Tribunal do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais).



ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, integrante do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná), inscrito no CPF/MF sob nº 079924089-4, portador da Cédula de Identidade nº 648.667-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins do disposto no artigo 5º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que:

1. nunca sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem teve procedimentos dessa natureza instaurados contra si;
2. não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive de membros desses Poderes;
3. por ser membro de Tribunal Regional do Trabalho, exauriu a possibilidade de integrar lista de promoção por merecimento;
4. renuncia expressamente ao direito de integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato de 2 (dois) anos após o seu término.

Curitiba, 9 de maio de 2007.



ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

INFORMAÇÃO

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, integrante do Tribunal do Trabalho da 9ª Região (Paraná), inscrito no CPF/MF sob nº 079924089-4, portador da Cédula de Identidade nº 648.667-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **INFORMA**, para os fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que:

1. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor de Poder ou instituição responsável por sua indicação, exercente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação, ou que esteja servindo junto à autoridade a que o declarante esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado;
2. é genitor de **ANDRÉA PEDROZO DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº 4.036.808-6, inscrita no PIS/PASEP sob nº 12491341442, servidora pública federal do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, aprovada em concurso público de provas e títulos, tendo tomado posse em 25.10.2000 e assumido exercício em 09.11.2000 no cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária/Administrativa, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Curitiba, 9 de maio de 2007.


ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO

Nº S/18, DE 2007

OF.TST.GP Nº 097/2007

Brasília, 9 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Informa a indicação de Ministro e Juizes para compor o CNJ.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no Artigo 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V. Ex.^a que, conforme Resolução Administrativa nº 1.221/2007, cópia anexa, o Pleno desta Corte indicou o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho, Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Esclareço que os nomes dos indicados foram encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça em 3 de maio de 2007, conforme OF.TST.GP Nº 83/2007, cópia anexa.

Cordialmente,


RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1221/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.^{ma} Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o disposto no art. 103-B, incisos III, VIII e IX, da Constituição da República, e

Considerando o teor do Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, pela qual a Ex.^{ma} Ministra Ellen Gracie comunicou a esta Corte a abertura de prazo para indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de três membros para integrar o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1221, nos seguintes termos:

Art. 1º Não admitir a recondução.

Art. 2º Indicar o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2007.


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

OF.TST.GP Nº 083/2007

Brasília, 3 de maio de 2007.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra ELLEN GRACIE
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

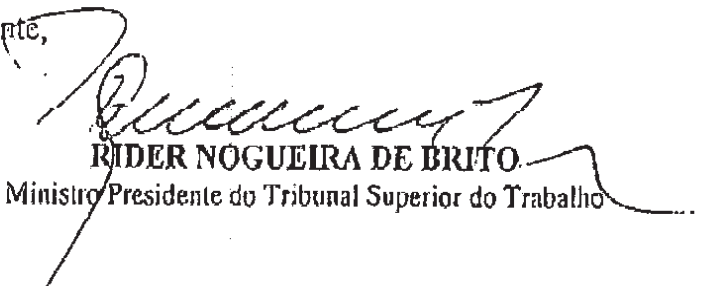
Assunto: **Indicação para o CNJ.**

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V.Ex.^a que o Tribunal Pleno desta Corte indicou o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Segue, anexa, cópia da Resolução Administrativa nº 1221, de 3 de maio de 2007.

Cordialmente,


RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CURRICULUM VITAE

ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR

Data de Nascimento	: 11 de julho de 1964	Naturalidade:	Ituiutaba-MG
Nacionalidade	: brasileira	Estado civil:	casado
Filiação	: ANTONIO UMBERTO DE SOUZA MARIA APARECIDA COELHO DE SOUZA		
Endereço residencial	: Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo D, Casa 26, Bairro Grande Colorado, SOBRADINHO-DF, CEP 73105-909		
Telefones	: (61) 3485-9526 (residencial) e 9979-1261 (celular)		
Identidade	: 304 - TRT 10ª Região	CPF:	330754251-68
Cônjuge	: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA		

I - FORMAÇÃO ESCOLAR

- 1ª fase do ensino fundamental: **EDUCANDÁRIO JOÃO XXIII**, Goiânia-GO, 1971-1973
- 2ª fase do ensino fundamental e ensino médio: **COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1974-1980
- Curso Superior de Direito: **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1981-1985, com a média geral de 8,49 pontos de rendimento
- Mestrado em Direito e Estado: **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, concluído em 29/3/2001
- Doutorado em Ciências Jurídico-Políticas: **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, desde 2001 (aprovado na parte escolar, com média de 17 valores - equivalente a 8,5; em fase de elaboração da dissertação de doutoramento em Direito Administrativo, sob orientação do Prof. Dr. PAULO OTERO)

II - CURSOS DE EXTENSÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

- **COURS DE PREPARATION AU DIPLOME DE FRANÇAIS FONDAMENTAL (DFF)**, pela **ALLIANCE FRANÇAISE DE GOIÂNIA (ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA)**, Goiânia-GO, 1978
- **CURSO DE LA LENGUA CASTELLANA**, pela **EMBAJADA DE LA REPUBLICA DE EL SALVADOR EN BRASÍLIA** e **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, Goiânia, 1979-1980
- **CERTIFICAT D'ETUDES PRATIQUES DE L'ALLIANCE FRANÇAISE (CEPAL)**, pela **ALLIANCE FRANÇAISE DE GOIÂNIA (ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA)**, Goiânia-GO, 1981
- **CURSO DE COMUNICAÇÃO GESTOVERBAL, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1981
- **CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMPARADO, FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1984
- **CONGRESSO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, AMB**, Recife-PE, 1995
- **VII CONAMAT, ANAMATRA**, São Paulo, 1996
- **VIII CONAMAT, ANAMATRA**, Fortaleza, 1997
- **SEMINÁRIO O ENSINO JURÍDICO NO LIMAR DO SÉCULO XXI - CONSTRUINDO O PROJETO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**, **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Natal-RN, setembro/98
- **CURSO DE METODOLOGIA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE MONOGRAFIA, FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, Brasília-DF, 2000
- **SEMINÁRIO DE METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO, FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, Brasília-DF, 2001
- **COLÓQUIO A RELAÇÃO INTERNACIONAL BRASIL-PORTUGAL, NÚCLEO DE ESTUDANTES LUSO-BRASILEIROS e FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, Lisboa, 2001
- **CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - Escola Nacional da Magistratura Francesa/Tribunal Superior do Trabalho/CONEMATRA**, 30 horas, Brasília, fevereiro/2006

III - PROVAS E CONCURSOS

- **Primeiro lugar no Concurso Vestibular de 1981 para ingresso no Curso de Direito, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1981
- **Primeiro lugar no Exame de Ordem, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE GOIÁS**, Goiânia-GO, 1986
- **Primeiro lugar nas provas de conhecimentos gerais e específicos e Décimo-Quarto lugar na classificação final do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, Brasília, 1993

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **Professor de Língua Francesa, COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO**, Goiânia-GO, 1983-1989
- **Professor de Língua Francesa, ALLIANCE FRANÇAISE DE GOIÂNIA (ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA)**, Goiânia-GO, 1983-1985
- **Advogado**, Goiânia-GO, 1986-1993
- **Juiz do Trabalho Substituto**, Brasília-DF, 1993-2001
- **Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi-TO**, promovido por merecimento em 29.10.2001 (2001-2002)

- **Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas-TO (2002-2003), por remoção a pedido**
- **Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, desde 2003, por remoção a pedido**
- **Juiz Convocado para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em setembro e dezembro/2004**
- **Professor de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil (Execução) e Direito Arbitral, CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO UniCEUB – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Brasília-DF, desde 1995**
- **Professor eventual de Direito Previdenciário e Direito Processual do Trabalho, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO DO CESAPE – UniCEUB – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Brasília, desde 1996**
- **Professor de Direito Processual do Trabalho do CURSO DE DIREITO DA AEUDF, Brasília, em 1997**
- **Professor eventual de Direito Processual do Trabalho dos Cursos de Atualização em Direito e Processo do Trabalho e Processo Civil da EMATRA-X - ESCOLA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Brasília-DF, desde 1996**
- **Professor eventual de Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho dos Cursos de Atualização da Escola Superior da Advocacia da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, desde 1997**
- **Monitor de Direito Processual do Trabalho do Curso de Direito da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-DF, 1998-1999**
- **Professor de Direito Internacional Público, OBCURSOS, em 1998**
- **Professor de Direito Processual do Trabalho dos Cursos de Especialização da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em 1998**
- **Professor de Direito Processual Civil do Curso de Especialização em Direito Processual Civil do ICAT/AEUDF, em 2001**
- **Professor eventual de Direito Material e Processual do Trabalho e de Técnicas de Sentença, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, Faculdade Processus, Brasília, desde 2005.**
- **Professor eventual de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, ATAME/Universidade Cândido Mendes, Goiânia/GO e Brasília, desde 2005.**
- **Professor do Curso "Impactos da nova Lei de Falência sobre os créditos trabalhistas". Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, 13 e 14/10/2005.**
- **Professor do Curso "Princípios constitucionais na Administração Pública". Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, 2006.**
- **Professor do I Curso de Formação de Magistrados da ENAMAT. Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, 25/10/2006.**
- **Professor do I Curso de Aperfeiçoamento *On Line* da ENAMAT. Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, dezembro/2006-janeiro/2007.**

V - CARGOS OCUPADOS

- **Diretor Pedagógico da ALLIANCE FRANÇAISE DE GOIÂNIA (ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA), Goiânia-GO, 1984-1985**
- **Secretário-Geral da AMATRA-X, Biênio 1995-1997**
- **Vice-Coordenador da ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, por designação do Plenário daquele tribunal. Brasília-DF, biênios 1996-1998, 1999-2001 e 2006-2008**
- **Coordenador do II Curso de Atualização em Direito e Processo do Trabalho e Processo Civil da EMATRA-X - ESCOLA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Brasília-DF, em 1997.**

- **Vice-Coordenador da EMATRA-X - ESCOLA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Brasília-DF, 1998 e 2005-2006**
- **Chefe de Departamento de Direito Público do Curso de Direito da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, 1998**
- **Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares e Extensão do Curso de Direito da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, 1998-1999**
- **Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Monografia do Curso de Direito da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, 1999-2006.**
- **Membro Titular do Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, 2002-2006**
- **Membro Titular da Comissão Examinadora da Primeira Prova do XVI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 2003**
- **Presidente da Comissão Examinadora da Primeira Prova do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em 2004**
- **Membro Titular representante do corpo docente na Comissão de Revisão do Plano de Carreira do Magistério Superior do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília, 2003-2004**
- **Membro Titular representante do corpo docente na Comissão de Classificação Docente do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília, 2004-2006.**
- **Membro da Comissão Examinadora da Segunda Prova do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em 2005**
- **Presidente da Comissão Examinadora da Primeira Prova do XVIII Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 2005**
- **Membro Titular do Conselho Editorial da Revista ANAMATRA-FORENSE, Brasília, Biênio 2005-2007.**
- **Presidente da Comissão Examinadora da Quarta Prova (Oral) do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em 2006.**
- **Membro da Comissão Permanente de Conciliação do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Brasília, desde abril/2007.**

VI - TRABALHOS ACADÊMICOS

- **Artigo "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS", publicado no, periódico PONTO DE ENCONTRO, n.1. Brasília: AMATRA-X, 1996**
- **Artigo "A ARBITRAGEM E A JUSTIÇA DO TRABALHO", publicado na REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Brasília, 1996, e na GAZETA JUSTIÇA & TRABALHO, Brasília, 1997, também publicado na GÊNESIS, em dezembro/98**
- **Tese "ARBITRAGEM OPERÁRIA - NOVA ALTERNATIVA PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO?", apresentada e aprovada no VIII CONAMAT - CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO, Fortaleza, 1997, publicada na Revista ANAMATRA, n. 31, abr.-jun./1997**
- **Tese "POR UMA EXECUÇÃO TRABALHISTA MAIS EFICAZ", apresentada e aprovada no VII CONAMAT - CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO, São Paulo, 1996, publicada no periódico NOTÍCIA DO DIREITO BRASILEIRO, NOVA SÉRIE, n. 6, 2. semestre 1998. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, 2000**

- Artigo "**DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO**", publicado no periódico **PONTO DE ENCONTRO**, n. 4. Brasília: AMATRA-X, 1998
- Artigo "**A PROPÓSITO DA IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO TRABALHISTA DOS ENTES DE DIREITO PÚBLICO EXTERNO**", publicado na **UNIVERSITAS/JUS**, n. 1. Brasília: CEUB, 1998
- Artigo "**O DIREITO À MARGEM**", publicado na **REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, Brasília, 1998
- Artigo "**REPETIÇÃO DE INDÉBITO E AÇÃO RESCISÓRIA**", publicado no periódico **PONTO DE ENCONTRO**. Brasília: AMATRA-X, 1998
- Artigo "**RITO SUMARÍSSIMO É A SOLUÇÃO?**", publicado no periódico **PONTO DE ENCONTRO**. Brasília: AMATRA-X, 2000
- Artigo "**RITO SUMARIÍSSIMO TRABALHISTA - LEI N. 9.957/2000 - BREVE ENSAIO EM TORNO DE SUAS VIRTUDES E APARENTES INCONVENIENTES**", publicado na **UNIVERSITAS/JUS**, n. 5. Brasília: UniCEUB, 2000
- Artigo "**SERÁ O ESTADO PÓS-MODERNO UM ESTADO NEOPOLICIAL? A POSSÍVEL CLONAGEM DO ESTADO PRÉ-LIBERAL A PARTIR DA HIPERTROFIA DO PODER DE POLÍCIA**". In: MIRANDA, Jorge (Regente). *Estudos de Direito de Polícia*, v. 1. Lisboa: A.A.F.D.L., 2003.
- Livro **O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES POLÍTICAS**. Prefácio de Jorge Miranda. Apresentação de José Geraldo de Sousa Júnior. Porto Alegre: Síntese, 2004.
- Artigo "**O RÉVEILLON CONSTITUCIONAL E SEUS SILÊNCIOS ELOQUENTES: A POSSÍVEL INTANGIBILIDADE DAS COMPETÊNCIAS PRETÉRITAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO OMITIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004**". In: COUTINHO, Grijalbo Fernandes; FAVA, Marcos Neves (Coord.). *Justiça do Trabalho: competência ampliada*. São Paulo: LTr, 2005. Também publicado em *Revista Universitas Jus – Revista da Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais* n° 12. Brasília: UniCEUB, julho/2005, p. 3-15.
- Artigo "**JURISDIÇÃO RENOVADA E DEMOCRACIA - UM ESFORÇO DE COMPREENSÃO DO PARADOXO CONTEMPORÂNEO EM TORNO DA LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA DA ATUAÇÃO DE JUÍZES E POLÍTICOS**", sob orientação do Professor PAULO OTERO, publicado na *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região*, n° 13. Brasília: TRT 10ª Reg., 2004, P. 96-153.
- Artigo "**ENTRE A PRIMEIRA E A ÚLTIMA PALAVRA - ENSAIO SOBRE A AMPLITUDE DA RESERVA CONSTITUCIONAL DE JURISDIÇÃO**", sob orientação do Professor CARLOS BLANCO DE MORAIS, *Universitas Jus – Revista da Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais* n° 13. Brasília: UniCEUB, 2006, p. 75-118.
- Artigo "**PRESCRIÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**", *Revista LTr* n° 60-06. São Paulo: LTr, jun./2006, p. 701-706.
- Artigo **UM OLHAR INVEJOSO DE UMA VELHA SENHORA: A EXECUÇÃO TRABALHISTA NO AMBIENTE DA LEI N° 11.380/2006**. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*. Brasília, jan.-mar./2007

VII - PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

- **JURISDIÇÃO TRABALHISTA**, 3ª Semana Jurídica, Fundação Educacional de Gurupi, Gurupi-TO, 1995
- **EXECUÇÃO EM BRASÍLIA**, Curso para Juízes Substitutos Aprovados no IX Concurso, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília, 1995
- **MODIFICAÇÕES DA CLT**, Debates sobre as Modificações da CLT e do CPC, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília, 1995

- **EXECUÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO**, II e III Seminários Jurídicos Trabalhistas de Advogados do Banco do Brasil, Brasília, 1997
- **ARBITRAGEM NA JUSTIÇA DO TRABALHO**, I Encontro Inter-Regional das AMATRAS do Centro-Oeste, Caldas Novas-GO, 1997
- **COOPERATIVAS DE TRABALHO**, I Seminário dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, Brasília, 1998
- **HONORÁRIOS PERICIAIS - RESPONSABILIDADE**, II Seminário Nacional de Perícias Trabalhistas, Goiânia-GO, 1998
- **ENCONTRO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TRT 10ª REGIÃO**, Brasília, 2000
- **RITO SUMARÍSSIMO TRABALHISTA - PRIMEIRAS IMPRESSÕES**, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, Anápolis, 2000
- **ALTERAÇÕES NA CLT - LEI N. 10.035, DE 26.10.2000, EMATRA-X**, Brasília, 2000
- 1 **SÚMULA VINCULANTE**, Reforma do Poder Judiciário, (debatedor na palestra do Ministro CARLOS VELLOSO, do STF). AMATRA-X, Brasília-DF, 2003
- **EXECUÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO**, VII Encontro Nacional de Diretores Ceneceistas, Brasília-DF, 2003
- **EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004 E A JUSTIÇA DO TRABALHO**. Faculdade de Direito da Universidade Católica de Brasília. Brasília-DF, 13/5/2005.
- **O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES POLÍTICAS**, 13º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. IGT Instituto Goiano de Direito do Trabalho, Goiânia, 2005.
- **EXECUÇÃO. I ENCONTRO DE DIRETORES DE SECRETARIA DA ÁREA JUDICIÁRIA**. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Brasília-DF, 20/8/2005.
- **A (IN)EFETIVIDADE DA ONU NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**. Faculdades Integradas AESO. Recife-PE, 28/10/2005.
- **O CONTROLE JUDICIAL DAS QUESTÕES ATINENTES À REPRESENTAÇÃO SINDICAL**. V Encontro de Magistrados e Procuradores do Trabalho. Brasília. 11/11/2005.
- **O NOVO DIREITO FALIMENTAR E SUAS REPERCUSSÕES TRABALHISTAS**. AMATRA VI/TRT 6ª REGIÃO. Recife-PE, 17/11/2005.
- **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM LITÍGIOS COM INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, 5º Fórum Jurídico UNIDAS, UNIDAS União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, Brasília, 27/4/2006.
- **TUTELAS SUMÁRIAS DE MÉRITO**, I Seminário sobre a Reforma do CPC, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília, 2006.
- **A NOVA EXECUÇÃO CIVIL E O PROCESSO DO TRABALHO**, II Seminário sobre a Reforma do CPC, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília, 2006.

Brasília, maio de 2007.

Antonio Umberto de Souza Júnior

INFORMAÇÃO

(Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, art. 5º, II)

INFORMO ao SENADO FEDERAL, para todos os fins e sob as penas da lei, que não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta ou colateral até terceiro grau inclusive, por consangüinidade ou afinidade, de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho e demais órgãos da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário, salvo de meu irmão, Juiz do Trabalho Substituto vitalício do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr. **FABIANO COELHO DE SOUZA**.

Por ser verdade, firmo a presente informação.

Antonio Umberto de Souza Júnior
Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - 10ª Região
Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho
para compor o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, art. 5º, III)

DECLARO ao SENADO FEDERAL, para todos os fins e sob as penas da lei, que jamais sofri condenação criminal nem sanção administrativa de qualquer natureza, não havendo nenhum procedimento criminal ou administrativo instaurado ou em curso contra a minha pessoa.

Por ser verdade, firmo a presente informação.

Antonio Umberto de Souza Júnior
Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - 10ª Região
Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho
para compor o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, art. 5º, IV)

DECLARO ao SENADO FEDERAL, para todos os fins e sob as penas da lei, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Por ser verdade, firmo a presente informação.

Antonio Umberto de Souza Júnior
Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - 10ª Região
Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho
para compor o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, art. 5º, V)

DECLARO ao SENADO FEDERAL, para todos os fins e sob as penas da lei, que **RENUNCIO** expressa e irrevogavelmente ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal durante o mandato de Conselheiro do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e até dois anos após o seu término.

Por ser verdade, firmo a presente informação.

Antonio Umberto de Souza Júnior
Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - 10ª Região
Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho
para compor o Conselho Nacional de Justiça

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO

Nº S/19, DE 2007

OF.TST.GP Nº 097/2007

Brasília, 9 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Informa a indicação de Ministro e Juizes para compor o CNJ.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no Artigo 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V. Ex.^a que, conforme Resolução Administrativa nº 1.221/2007, cópia anexa, o Pleno desta Corte indicou o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho, Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Esclareço que os nomes dos indicados foram encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça em 3 de maio de 2007, conforme OF.TST.GP Nº 83/2007, cópia anexa.

Cordialmente,


RADER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1221/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.^{ma} Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o disposto no art. 103-B, incisos III, VIII e IX, da Constituição da República, e

Considerando o teor do Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, pela qual a Ex.^{ma} Ministra Ellen Gracie comunicou a esta Corte a abertura de prazo para indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de três membros para integrar o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1221, nos seguintes termos:

Art. 1º Não admitir a recondução.

Art. 2º Indicar o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.^{mo} Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.^{mo}

Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2007.


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

OF.TST.GP Nº 083/2007

Brasília, 3 de maio de 2007

A Sua Excelência a Senhora
Ministra ELLEN GRACIE
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para o CNJ.**

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 220/GP-CNJ, de 10 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição da República, informo a V.Ex.ª que o Tribunal Pleno desta Corte indicou o Ex.º Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.º Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.º Juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Segue, anexa, cópia da Resolução Administrativa nº 1221, de 3 de maio de 2007.

Cordialmente,


RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CURRICULUM VITAE

Gelson de Azevedo

1. DADOS PESSOAIS:

Nome : GELSON DE AZEVEDO
E-mail: gelson.azevedo@tst.gov.br

Filiação : Djalma Luiz de Azevedo
Adelina Seguesio de Azevedo

Data de Nascimento : 11 de fevereiro de 1943

Naturalidade : Porto Alegre - RS

Endereço Residencial : SQN - 108 Bl. K, Apto. 101 - Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70744-110

Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85,
Ap. 802 - Bairro Bela Vista - Porto Alegre - RS -
CEP 90450-130

Endereço Profissional : Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) -
Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 3º andar, Gabinete 12
CEP-70070-600 Brasília - DF

Carteira de Identidade: RG-9002114859/SSP/RS CPF: 019.137.439-34

1.1. CONCURSOS PÚBLICOS

- 1.1.1. Para Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Cargo exercido de janeiro de 1969 a maio de 1976.
- 1.1.2. Para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo obtido o primeiro lugar. Cargo exercido de maio de 1976 a setembro de

1980. Promovido a Juiz do Trabalho Presidente pelo critério de merecimento.

- 1.1.3. Para Professor das Disciplinas de Legislação do Trabalho, Legislação Social e Direito Administrativo, da Faculdade de Economia da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, Bento Gonçalves/RS, tendo obtido o primeiro lugar.

1.2. CARGOS E/OU FUNÇÕES ANTERIORMENTE EXERCIDOS

- 1.2.1. Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 1.2.2. Assessor de Procurador do Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 1.2.3. Professor do Colégio Normal Governador Celso Ramos. Joinville, SC.
- 1.2.4. Professor do Instituto Pré-Universitário. Joinville, SC.
- 1.2.5. Professor do Colégio de Aplicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- 1.2.6. Professor da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos. Bento Gonçalves, RS.
- 1.2.7. Professor da "Alliance Française" de Porto Alegre.
- 1.2.8. Professor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre, RS.
- 1.2.9. Professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em convênio com a Associação de Magistrados do Trabalho da 4ª Região.
- 1.2.10. Professor Titular da Cadeira de Direito Processual do Trabalho, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1.3.1. **Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 1973.
- 1.3.2. **Licenciatura Plena em Filosofia Pura.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.4. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.4.1. **Preparatório ao "Doctorat d'Université" em "Estrutura do Comportamento e Fenomenologia da Percepção",** na obra de Maurice Merleau Ponty, como bolsista do Governo Francês, na "Faculté des Lettres et Sciences Humaines" de Strasbourg, França. 1967/1968.

1.5. CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- 1.5.1. **METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR.** Universidade de Caxias do Sul.
- 1.5.2. **RESPONSABILIDADE PENAL.** Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- 1.5.3. **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL.** Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- 1.5.4. **CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS JURÍDICOS.** Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- 1.5.5. **CURSO SOBRE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.** Escola Superior da Magistratura Nacional Rio de Janeiro.
- 1.5.6. **II CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura Associação dos Magistrados Brasileiros. Dezembro de 1995.
- 1.5.7. **CURSO FORMATION DE FORMATEURS.** Ecole Nationale de la Magistrature. Paris e Bordeaux, 24 de fevereiro a 06 de março de 2003.

1.6. CARGOS ATUALMENTE OCUPADOS

- 1.6.1. **Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.** Posse em 25 de junho de 1998.
- 1.6.2. **Membro-Conselheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. CSJT.** Posse em 23 de maio de 2006.
- 1.6.3. **Membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho-ENAMAT.** Posse em 21 de setembro de 2006.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.7. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COMO PALESTRANTE CONVIDADO

- 1.7.1. **Curso de Pós-graduação em Recursos Humanos,** da Faculdade de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- 1.7.2. **Curso de Pós-graduação em Recursos Humanos,** da Fundação Getúlio Vargas.
- 1.7.3. **Curso de Pós-graduação em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho,** da Universidade Luterana do Brasil/RS.

1.8. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COMO PROFESSOR CONVIDADO

- 1.8.1. **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO.** Nível de Pós-Graduação. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Disciplina: "Direito Processual do Trabalho". 16 horas-aula. São Leopoldo, RS, julho de 2000.
- 1.8.2. **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Nível Pós-Graduação "LATU-SENSU". Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região em convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disciplina: "Processo do Trabalho - Fase de Conhecimento". Campo Grande, MS, maio de 1999.

2. TRABALHOS PUBLICADOS

- 2.1. **PUNIÇÃO E APRENDIZAGEM.** Revista Enfoque, da Fundação Educacional dos Vinhedos, Bento Gonçalves, RS.
- 2.2. **PROTETORES AURICULARES E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.** Revista nº 10 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 2.3. **O NOVO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES TRABALHISTAS.** Revista LTr/novembro/1988, Editora LTr.
- 2.4. **O NOVO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES TRABALHISTAS.** Jornal do Comércio de 22.09.1988, Porto Alegre, RS.
- 2.5. **O NOVO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES TRABALHISTAS.** Revista "Synthesis" nº 9, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, SP.
- 2.6. **A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O DIREITO DO TRABALHO.** "O Empresário Cristão", nº 46, Órgão Informativo da Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresa de Porto Alegre, outubro de 1989.
- 2.7. **PERÍCIAS JUDICIAIS SOBRE INSALUBRIDADE.** "O Empresário Cristão", nº 46, Órgão Informativo da Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresa de Porto Alegre, novembro/dezembro/1989.
- 2.8. **REPRESENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL POR SINDICATO.** Revista LTr/março/1991, Editora LTr.
- 2.9. **LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO TRABALHISTAS: ALTERAÇÕES DE CORRENTES DA LEI Nº 8.432/92.** Suplemento Trabalhista nº 104/92, Editora LTr.
- 2.10. **PUBLICAÇÃO DO LIVRO "DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO EM TRANSFORMAÇÃO.** Ministro participou como autor de artigos, com demais autores. Brasília/DF. Março de 2007

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS

- 2.11. **JORNADA REGIONAL DE PROFESSORES DE PRIMEIRO GRAU.** Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, 1979.
- 2.12. **II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.** 1985.
- 2.13. **PAINEL SOBRE "CONDICIONAMENTOS AMBIENTAIS ÀS ORGANIZAÇÕES: ASPECTOS POLÍTICOS, LEGAIS, MERCADOLÓGICOS E ECOLÓGICOS".** Como parte da unidade do "Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos". Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.14. **ENCONTRO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 2.15. **CICLO DE PALESTRAS SOBRE DIREITO DO TRABALHO. TEMA: "ESPECIFICIDADES DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO".** Instituto dos Advogados Trabalhistas/ Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas, 1985.
- 2.16. **FÓRUM DE PALESTRAS SOBRE DIREITO DO TRABALHO. TEMA: "A PROVA NA JUSTIÇA DO TRABALHO".** Promoção da Rede Brasil Sul de Comunicações, 1985.
- 2.17. **PAINEL SOBRE "A GREVE".** Ordem dos Advogados do Brasil/ Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região/ Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul/ Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas/ Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas, 1986.
- 2.18. **PAINEL SOBRE "ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO TRABALHISTA - COMO FICA?".** Associação dos Advogados Trabalhistas/ Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, 1986.
- 2.19. **II FÓRUM BRASILEIRO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Peças e Acessórios Para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul e Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, 1986.
- 2.20. **SIMPÓSIO SOBRE "A EMPRESA, O TRABALHADOR E A NOVA CONSTITUIÇÃO".** Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul e Associação Comercial de Porto Alegre, RS.

- 2.21. **IV JORNADA GAÚCHA DE MEDICINA DO TRABALHO E II ENCONTRO DE PERITOS TRABALHISTAS.** Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Médica do Rio Grande do Sul, 1988.
- 2.22. **SEMINÁRIO SOBRE "A CONSTITUIÇÃO E AS NOVAS RELAÇÕES NO TRABALHO".** Federação das Indústrias no Estado do Rio Grande do Sul, 1988.
- 2.23. **SEMINÁRIO SOBRE "NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO".** Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Recursos Humanos e Modernização Administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1988.
- 2.24. **DEBATE SOBRE "CONQUISTAS SOCIAIS E SINDICALISMO NA CONSTITUIÇÃO".** Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, 1988.
- 2.25. **CURSO SOBRE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.** Associação Bento Gonçalvesense de Administradores de Pessoal, 1988.
- 2.26. **III SEMINÁRIO GAÚCHO DE MANUTENÇÃO.** Associação Brasileira de Manutenção, 1989.
- 2.27. **II SEMINÁRIO PARA DIRETORES DE EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E CARGAS.** Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul, 1989.
- 2.28. **XI ENCONTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.** Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, 1989.
- 2.29. **PERÍCIAS JUDICIAIS SOBRE INSALUBRIDADE.** Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul, 1990.
- 2.30. **MESA REDONDA SOBRE "DEFICIÊNCIA DE LUMINOSIDADE CONTINUA SENDO INSALUBRE?".** Associação Médica do Rio Grande do Sul, 1990.
- 2.31. **CURSO SOBRE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.** Câmara da Indústria e Comércio de Caxias do Sul, 1990.
- 2.32. **PALESTRA SOBRE "O DIREITO DO TRABALHO EM A NOVA CONSTITUIÇÃO".** Rotary Club Passo d' Areia, Porto Alegre, RS.
- 2.33. **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM RELAÇÕES TRABALHISTAS. TEMA: "EFICÁCIA DA SENTENÇA NORMATIVA".** Conselho de Relações Trabalhistas, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, 1991.

- 2.34. **I ENCONTRO REGIONAL DE JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.** Livramento, RS, 1992.
- 2.35. **PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DE NEGOCIADORES. TEMA: "CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO".** Confederação Nacional da Indústria, Rio de Janeiro, RJ, 1992.
- 2.36. **SEMANA DO ADVOGADO. TEMA: "A NOVA LEI DE EXECUÇÃO TRABALHISTA".** 1992.
- 2.37. **XIII SEMANA JURÍDICA DE BAGÉ. TEMA: "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR QUESTÕES DO SERVIDOR PÚBLICO".** 1992.
- 2.38. **SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO.** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Participação como Palestrante. Período de 5.10.1992 a 8.10.1992, com 10 horas de duração. Porto Alegre, RS, outubro de 1992.
- 2.39. **RELAÇÕES DE TRABALHO.** Sindicato das Indústrias de Olaria e de Cerâmica Para Construção no Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.40. **SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE LIBERDADE SINDICAL E CONTRATO COLETIVO.** Participou como Palestrante. Organização Internacional do Trabalho e Confederação Nacional da Indústria CNI. Rio de Janeiro/RJ, 23 e 24 de março de 1993.
- 2.41. **PAINEL SOBRE URV - LEI 8.800/94. CONVERSÃO DOS SALÁRIOS. RECOMPOSIÇÃO NA DATA-BASE. DISSÍDIOS COLETIVOS.** Escola Superior de Advocacia OAB-RS. Junho de 1994.
- 2.42. **II JORNADA DE DIREITO DO TRABALHO RURAL. TEMA: "PRESCRIÇÃO DA AÇÃO TRABALHISTA DO EMPREGADO RURAL".** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Uruguaiana, RS, agosto de 1994.
- 2.43. **CURSO SOBRE DIREITO DO TRABALHO.** Centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves, RS, agosto de 1994.
- 2.44. **I CONGRESSO DE PROCURADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL. TEMA: "TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO".** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, agosto de 1994.
- 2.45. **XV SEMANA JURÍDICA DE BAGÉ. PAINEL SOBRE OS TEMAS: "EXECUÇÃO TRABALHISTA" e "TERCEIRIZAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO BRASILEIRO".** Universidade da Região da Campanha. Bagé, RS, agosto de 1994.

- 2.46. **PAINEL SOBRE CONVERSÃO DOS SALÁRIOS - RECOMPOSIÇÃO DA DATA-BASE - DISSÍDIOS COLETIVOS.** Escola Superior da Advocacia, OAB-RS. Junho de 1994.
- 2.47. **I CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL.** Fundação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG, SENAR e SEBRAE/MG. Palestra sobre o tema: "Prescrição dos Créditos Rurais e Art. 233 da CF". Belo Horizonte, MG, dezembro de 1994.
- 2.48. **III SIMPÓSIO INTERSINDICAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO. TEMA: "CONTRATOS COLETIVOS DE TRABALHO".** Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul. Gramado, RS, agosto/setembro de 1995.
- 2.49. **PAINEL SOBRE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS.** Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul. Porto Alegre, RS, dezembro de 1995.
- 2.50. **I ENCONTRO JURÍDICO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL DE MATO GROSSO. TEMA: "PRESCRIÇÃO DA AÇÃO TRABALHISTA DO EMPREGADO DO EMPREGADOR RURAL".** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, AMATRA XXIII. Tangará da Serra, MT, março de 1995.
- 2.51. **II ENCONTRO JURÍDICO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL DE MATO GROSSO. TEMA: "CONTRATOS DE TRABALHO COLETIVO NO MEIO RURAL".** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, AMATRA XXIII. Barra do Garças, MT, junho de 1995.
- 2.52. **II CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo. Foz do Iguaçu de 30 de novembro a 03 de dezembro de 1995.
- 2.53. **IV ENCONTRO JURÍDICO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL DE MATO GROSSO. CONFERÊNCIA SOBRE O TEMA: "DIREITO DO TRABALHO RURAL: NOVAS PERSPECTIVAS".** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. AMATRA XXIII. SINOP/MT. Maio de 1996.
- 2.54. **IV CONGRESSO DA GENESIS. REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO. DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO: TEMAS POLÊMICOS E DE ATUALIDADE.** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e GENESIS Editora. Florianópolis, SC, maio de 1996.

- 2.55. **PALESTRA SOBRE A CONVENÇÃO Nº 158, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.** Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, maio de 1996.
- 2.56. **PALESTRA SOBRE A CONVENÇÃO Nº 158, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.** Centro da Indústria e do Comércio de Caxias do Sul. Caxias do Sul, RS, maio de 1996.
- 2.57. **PALESTRA SOBRE A CONVENÇÃO Nº 158, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.** INTERCORP, Consultoria Empresarial & Papaleo Advogados. Porto Alegre, RS, maio de 1996.
- 2.58. **PALESTRA SOBRE A CONVENÇÃO Nº 158, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.** Associação Comercial e Industrial de Lageado, RS, junho de 1996.
- 2.59. **PALESTRA SOBRE DISPENSA ARBITRÁRIA OU SEM JUSTA CAUSA.** Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresa do RS. Porto Alegre, RS, julho de 1996.
- 2.60. **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** LTr. São Paulo, SP, julho de 1996.
- 2.61. **SEMINÁRIO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS.** CIC - Centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves. Palestra sobre o tema: "Apresentação dos Aspectos Jurídicos da MP 794/94 e 860/95". Bento Gonçalves, RS, agosto de 1996.
- 2.62. **2º CICLO INTERNACIONAL DE CONFERÊNCIAS "O PODER JUDICIÁRIO E O DIREITO".** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. AMATRA XXIII. Painel sobre o tema: "Convenção 158 da OIT e sua Eficácia no Direito Positivo Interno". Cuiabá, MT, agosto de 1996.
- 2.63. **PALESTRA SOBRE CONVENÇÃO 158 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.** Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Montenegro. Montenegro, RS, outubro de 1996.
- 2.64. **II SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.** Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores - Regional Rio Grande do Sul. Gramado, RS, novembro de 1996.

- 2.65. **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO COLETIVO DO TRABALHO E 10º SEMINÁRIO SOBRE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO.** LTr. Comissão sobre os temas: "A Ação Sindical e o Poder Normativo da Justiça do Trabalho" e "Tendências da Negociação Coletiva no Brasil". São Paulo, SP, novembro de 1996.
- 2.66. **ENCONTRO SOBRE BANCO DE HORAS E CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PALESTRA SOBRE "ATUALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA".** SIMECS - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul. Caxias do Sul, novembro de 1996.
- 2.67. **PAINEL SOBRE COOPERATIVAS DE TRABALHO.** Centro de Estudos Jurídicos e Divulgação do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul - 4ª Região. Porto Alegre, RS, dezembro de 1996.
- 2.68. **III CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura - AMB e Instituto dos Advogados de São Paulo. Rio de Janeiro, RJ, dezembro de 1996.
- 2.69. **IV SIMPÓSIO INTERSINDICAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO. FIERGS/CIERGS. CONTRAB - Conselho de Relações do Trabalho.** Porto Alegre, RS, agosto de 1997.
- 2.70. **XXII ENCONTRO ESTADUAL DE ADVOGADOS TRABALHISTAS. AS TRANSFORMAÇÕES NO DIREITO DO TRABALHO.** Painel sobre o tema: "O Judiciário Trabalhista e as transformações nas relações de trabalho. As decisões judiciais e seus reflexos nas relações de trabalho. A desregulamentação e a flexibilização no Direito do Trabalho e a nova Jurisprudência. O Judiciário Trabalhista e os direitos dos trabalhadores. Bento Gonçalves, RS, agosto de 1997.
- 2.71. **I SEMINÁRIO INTERNACIONAL ANICER DE ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCOS CERÂMICOS.** ANICER. Participação como Palestrante. Porto Alegre, RS, agosto de 1997.
- 2.72. **SEMINÁRIO SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. GLOBALIZAÇÃO, DIREITO E JUSTIÇA.** AMATRA IV - AVATRA. ASSEJUST. OAB/NH - FEEVALE. Palestra sobre o tema: "EXECUÇÃO". Novo Hamburgo, RS, outubro de 1997.

- 2.73. **1º CICLO DE PALESTRAS DIREITO DO TRABALHO BRASIL E MERCOSUL.** Porto Alegre, RS, outubro de 1997.
- 2.74. **IV CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo. Comandatuba, BA, novembro de 1997.
- 2.75. **II ENCONTRO REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PALESTRA SOBRE O TEMA: "EXECUÇÃO TRABALHISTA - DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA".** AMATRA IV - AVATRA - ASSEJUST. Novo Hamburgo, RS, março de 1998.
- 2.76. **12º ENCONTRO REGIONAL DA AMATRA IV. PROCESSO DO TRABALHO. CELERIDADE E EFETIVIDADE. PALESTRA SOBRE O TEMA: "TERCEIRIZAÇÃO E RELAÇÃO DE EMPREGO".** Associação dos Magistrados do Trabalho da IV Região. OAB-RS/ Subseção Santo Ângelo. Santo Ângelo, RS, abril de 1998.
- 2.77. **II CONGRESSO MATO-GROSSENSE DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO.** IMDT - Instituto Mato-Grossense de Direito do Trabalho e Universidade de Cuiabá. Conferência sobre o tema: "Dano Moral nas Relações do Trabalho". Cuiabá, MT, maio de 1998.
- 2.78. **II ELAT - ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS. MERCOSUL. AS RELAÇÕES DE TRABALHO E A INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA.** ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. Painel sobre o tema: "Justiça do Trabalho". Gramado, RS, junho de 1998.
- 2.79. **SEMINÁRIO MODERNIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.** Sindicato das Indústrias Têxteis de Blumenau. Conferência. Blumenau, SC, agosto de 1998.
- 2.80. **4ª REUNIÃO INTERSINDICAL. SINPACEL. SINPASUL. SINPESC. SIP-SP.** Painel sobre "Dissídio Coletivo. Posição do Judiciário Trabalhista". Itapema, SC, agosto de 1998.
- 2.81. **XIX SEMANA JURÍDICA DE BAGÉ. PALESTRA SOBRE O TEMA: "DANO MORAL NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS".** Universidade da Região da Campanha - URCAMP. Bagé, RS, agosto de 1998.
- 2.82. **II DEBATES DA PRIMAVERA. PERSPECTIVAS DO TRABALHO NO ANO 2000.** Debate sobre o tema: "Súmula Vinculante". Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e EMATRA-RJ. Nova Friburgo, RJ, setembro de 1998.

- 2.83. **II SEMINÁRIO NACIONAL DE PERÍCIAS TRABALHISTAS.** Associação Goiana de Medicina do Trabalho e Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Conferência de Abertura. Goiânia, GO, outubro de 1998.
- 2.84. **13º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO COLETIVO E DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO.** Painel sobre o tema: "Organização Sindical e Representação dos Trabalhadores na Empresa". "Comissões Prévias de Conciliação". Centro de Convenções Rebouças. São Paulo, SP, novembro de 1998.
- 2.85. **V CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo. Mangaratiba, novembro de 1998.
- 2.86. **8º CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO.** Instituto Goiano de Direito do Trabalho. Abril de 1999.
- 2.87. **II SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO DO MARANHÃO.** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Conferência sobre o tema: "O Dano Moral nas Relações de Trabalho". São Luís, MA, maio de 1999.
- 2.88. **I CURSO DE ALTOS ESTUDOS JURÍDICOS.** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Escola da Magistratura. Palestra sobre os temas: "Os Limites da Vontade Coletiva frente à Constituição Federal e à Lei" e "Dano Moral na Justiça do Trabalho". Campinas, SP, maio de 1999.
- 2.89. **V SIMPÓSIO INTERSINDICAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO.** CIERGS Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e CONTRAB Conselho de Relações do Trabalho. Exposição sobre o Tema: "Negociação Coletiva: Eficácia dos instrumentos da contratação frente a lei. Quando o sindicato se recusa à celebração do acordo coletivo: solução jurídica. Sobrevivência das cláusulas após encerramento da validade da convenção ou acordo coletivo"; "Questões Polêmicas de Direito do Trabalho: Primeira Parte. Contagem minuto-a-minuto da jornada de trabalho. Redução do intervalo intrajornada. Previsão em convenção ou acordo coletivo. Validade. Estabilidade do acidentado e a norma constitucional. Horas *in itinere*. Quando

a benesse do empregador se volta contra ele. A perícia técnica e contábil. Cautelas e Proedimentos. O FGTS e o instituto da prescrição trabalhista. Poder Normativo da Justiça do Trabalho". Canela, RS, 3 a 5 de junho de 1999.

- 2.90. **SANTA CATARINA DEBATE A REFORMA DO PODER JUDICIÁRIO.** Casa da Cultura Jurídica, Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas (ACAT) e Associação dos Servidores na Justiça do Trabalho da 12ª Região. Palestra sobre o tema: "Razões para manter a Justiça do Trabalho e sugestões para seu aprimoramento". Florianópolis, SC, julho de 1999.
- 2.91. **V ENCONTRO REGIONAL DE PERITOS.** APEJUST - Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho da 4ª Região. Palestra. Porto Alegre, RS, julho de 1999.
- 2.92. **XXI CONAT - CONGRESSO NACIONAL DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS.** Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. Palestra. Curitiba, PR, outubro de 1999.
- 2.93. **UM DIA DE ESTUDOS SOBRE AS COOPERATIVAS DE TRABALHO.** Casa da Cultura Jurídica, UNIVALI - São José e Associação das Cooperativas do Estado de Santa Catarina. Palestra. Florianópolis, SC, novembro de 1999.
- 2.94. **I CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Tribunal Superior do Trabalho. Palestra sobre o tema: "Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros - Substituição". Brasília, DF, novembro de 1999.
- 2.95. **14º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO COLETIVO E DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO.** Centro de Convenções Rebouças - SP Palestra: A Proteção Constitucional à Intimidade do Trabalhador. São Paulo, SP, 29 e 30 de novembro de 1999.
- 2.96. **CONFLITOS TRABALHISTAS, CONCILIAÇÃO PRÉVIA E PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.** Centro de Aperfeiçoamento de Estudos Jurídicos, AMATRA e Associação Espírito Santense dos Advogados Trabalhistas. Palestra sobre o tema: "Conflitos Trabalhistas: Natureza, causas, características, espécie. Greve, inclusive nos serviços essenciais, lock-out. Dissídio Coletivo: sentença normativa, recursos, ação de cumprimento, extensão e revisão". Vitória, ES, maio de 2000.

- 2.97. **1ª CONFIC - CONFERÊNCIA NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.** Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC. Participação como Palestrante. São Paulo, SP, maio de 2000.
- 2.98. **7º CICLO INTERNACIONAL DE CONFERÊNCIAS. O ORDENAMENTO JURÍDICO, A JUSTIÇA E A REALIDADE SOCIAL.** Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região. "Painel - Direito Coletivo do Trabalho - *La negociacion colectiva en el Mercosur y Chile*" - Palestra sobre o tema: "Os Limites da Lei Diante da Vontade Coletiva". Cuiabá, MT, agosto de 2000.
- 2.99. **1º ENCONTRO JURÍDICO DE MAGISTRADOS E PROCURADORES DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.** Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA X. Conferência sobre o tema: "Terceirização na Administração Pública". Brasília, DF, setembro de 2000.
- 2.100. **II FÓRUM SOCIAL DO MERCOSUL.** Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná - Comissão de Direitos Humanos. Conferência sobre o tema: "Aspectos Estratégicos da Integração: Liberdade de Circulação e Direitos Trabalhistas no Mercosul". Curitiba, PR, outubro de 2000.
- 2.101. **I CONGRESSO IBES DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO EM TRANSFORMAÇÃO.** IBES Instituto Brasileiro de Estudo Superior. Conferência sobre o tema: "Desconstitucionalização dos Direitos Sociais". Rio de Janeiro, RJ, outubro de 2000.
- 2.102. **XIV EMAT. ENCONTRO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. O ESTADO NA DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA E NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.** AMATRA I. Debate sobre o tema: "Efetividade e Segurança na Prestação Jurisdicional". Rio de Janeiro, RJ, 10 de novembro de 2000.
- 2.103. **16º ENCONTRO JURÍDICO TRABALHISTA.** Serviço Jurídico do Banco do Brasil S. A. Palestra sobre o tema: "Recurso de Revista em Execução de Sentença". Brasília, DF, novembro de 2000.
- 2.104. **REUNIÃO GERAL DAS DIRETORIAS DA FIESP/CIESP.** Exposição sobre o tema: "Flexibilização da Legislação Trabalhista - Prevalência do Negociado sobre o Legislado". São Paulo, SP, dezembro de 2000.

- 2.105. **ESTUDOS EM HOMENAGEM AO MINISTRO MILTON DE MOURA FRANÇA. "FUNDAMENTOS DO DIREITO DO TRABALHO".** Tema: "Proteção do Salário" - Ed. LTr, 2000.
- 2.106. **1ª SEMANA SANTISTA DE MODERNIZAÇÃO PORTUÁRIA.** Avaliação dos 8 anos da Lei 8.630/93. Universidade Católica de Santos. Palestra sobre o tema: "O Alcance e Eficácia da Auto-Composição em Conflitos Coletivos de Trabalho Portuário, quando a realidade confronta-se com a lei". Santos, SP, 8 de junho de 2001.
- 2.107. **XVII ENCONTRO NACIONAL DE SINDICATOS PATRONAIS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS.** Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau - SINDILOJAS. Palestra sobre o tema: "Relações Trabalhistas e Contribuições Sindicais". Blumenau, SC, 14 de junho de 2001.
- 2.108. **BRASIL TELECOM.** Palestra sobre o tema: "Sistema Elétrico de Potência". Brasília, DF, 22 de junho de 2001.
- 2.109. **7º SINPEL - SIMPÓSIO INTERSINDICAL DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO E ARTEFATOS DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO.** Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça do Estado do Rio Grande do Sul. Palestra sobre o tema: "Negociação coletiva nas relações de trabalho portuário". Hotel Continental, Canela, RS, 17 e 18 de agosto de 2001.
- 2.110. **CONGRESSO CATARINENSE DE DIREITO DO TRABALHO.** Casa da Cultura Jurídica. Palestra sobre o tema: "Cooperativas de mão-de-obra". Centreventos Cau Hansen, Joinville, SC, 15 de setembro de 2001.
- 2.111. **I CONGRESSO JURÍDICO DE MINAS GERAIS.** OAB/MG, Escola Superior de Advocacia, Universidade de Uberaba, Instituto de Advogados de Minas Gerais e Escola de Governo e Cidadania. Palestrante. Casa do Folclore, Uberaba, 28 e 29 de setembro de 2001.
- 2.112. **2º CONAPE - CONGRESSO NACIONAL DE PERÍCIAS JUDICIAIS.** FEBRAPAM - Federação Brasileira das Associações de Peritos, Árbitros, Mediadores e Conciliadores. Palestra sobre o tema: "Os Peritos e os Rumos da Atividade Profissional". Hotel Embaixador, Porto Alegre, RS, 29 de outubro de 2001.

- 2.113. **XV EMAT - ENCONTRO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. AMATRA I - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região.** Palestra sobre o tema: "O Abuso dos Direitos Processuais". Rio de Janeiro, RJ, 9 de novembro de 2001.
- 2.114. **SEMINÁRIO SOBRE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL E NO MUNDO - FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.** Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Debate sobre o Projeto de Lei nº 5.483, de 2001, do Poder Executivo, alterando a redação do art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 13 de novembro de 2001.
- 2.115. **SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE DISCRIMINAÇÃO E SISTEMA LEGAL BRASILEIRO.** Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, DF, 20 de novembro de 2001.
- 2.116. **SOLENIIDADE DE INAUGURAÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA COOEMPRESA - COOPERATIVA DE EMPREENDIMIENTOS LTDA.** Palestra sobre o tema: "Referências positivas e negativas na forma de cooperativa". Plenário da Assembléia Legislativa. Florianópolis, SC, 23 de novembro de 2001.
- 2.117. **CONGRESSO JURÍDICO - OAB, SP.** Palestra sobre o tema: "Os Limites da Negociação Coletiva diante da Constituição e da Lei". Bauru, SP, 30 de novembro de 2001.
- 2.118. **XI CONAMAT - CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO.** Painel sobre o tema: "As transformações no mundo do trabalho e os novos paradigmas do contrato, tele-trabalho, contrato parcial, emprego compartilhado, contrato temporário e terceirização". Blumenau, SC, 02 de maio de 2002.
- 2.119. **CONGRESSO TEMAS SELECIONADOS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO.** Casa da Cultura Jurídica. Palestra sobre o tema: "Flexibilização: Solução ou Ameaça aos Direitos Trabalhistas?". Florianópolis, SC, 9 e 11 de maio de 2002.
- 2.120. **SEMINÁRIO DIREITO DO TRABALHO "FLEXIBILIZAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS".** Faculdades de Vitória - FDV. Palestrante. Vitória, ES, 17 de maio de 2002.

- 2.121. **I CICLO INTERNACIONAL DE ESTUDOS JURÍDICOS DE SERGIPE.** Tema: As Reformas do Direito. Palestrante. Aracaju, SE, 24 e 25 de maio de 2002.
- 2.122. **VIII CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO DO TRABALHO.** Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo. Palestra sobre o tema: "A Disciplina Judiciária e a Grandeza Intelectual do Magistrado". Fortaleza, CE, 30 de maio a 02 de junho de 2002.
- 2.123. **II CONGRESSO DOS ADVOGADOS TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA.** Palestra: Aplicação do Novo Código Civil nas Relações de Trabalho. Uberaba, MG, 12 a 14 de setembro de 2002.
- 2.124. **JORNADA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC.** Palestra: Flexibilização Trabalhista. Valparaíso/Luziânia - GO, 25 de setembro de 2002.
- 2.125. **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ.** Palestra: Negociação Coletiva de Trabalho - O Legislado sobre o Acordado. Curitiba, PR, 24 de outubro de 2002.
- 2.126. **II CONGRESSO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO.** Conferencista. TRT da 8ª Região e Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da 8ª Região - EMATRA VIII. Belém, PA, 11 e 12 de novembro de 2002.
- 2.127. **V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO EDUCACIONAL.** Associação Nacional das Universidades Particulares. Tema: A Legislação Trabalhista e o Sistema Educacional. Palestrante. São Paulo, SP, 5 e 6 de dezembro de 2002.
- 2.128. **FÓRUM O MUNDO DO TRABALHO NO BRASIL - CLT 60 ANOS.** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Associação dos Magistrados do Trabalho da IV Região e Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. Palestra sobre o tema: "Autonomia Protegida - Painel: A função Social do Contrato". Porto Alegre, 24 a 26 de abril de 2003.
- 2.129. **1º SEMINÁRIO GAÚCHO SOBRE DIREITO DO TRABALHO - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA - (Unidade São Jerônimo).** Palestra: Flexibilização do Direito do Trabalho. São Jerônimo - RS, 09 de maio de 2003.

- 2.130. **CICLO DE DEBATES.** TRT 10ª Região e Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Palestra: A Função Social do Contrato - Brasília-DF - 16 de maio de 2003.
- 2.131. **I SEMINÁRIO SOBRE DOENÇAS OCUPACIONAIS.** Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC. Palestra: Controvérsias Legais dos Efeitos das Doenças Ocupacionais no Âmbito da Relação de Emprego. Itabuna - BA - 10 de julho de 2003.
- 2.132. **12º CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO.** IGT - Instituto Goiano de Direito do Trabalho. Palestra: O Livre Conhecimento do Juiz e a Disciplina Judiciária - Goiânia-GO - 19 de junho de 2003.
- 2.133. **VI SIMPÓSIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO.** FIERGS. Tema: O Uso da Informática nas relações laborais. Disciplina, problemas, soluções. Canela - RS, 25 de julho de 2002.
- 2.134. **15º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** LTR - Palestra: Modelo Brasileiro de Solução dos Conflitos Trabalhistas - São Paulo-SP - 30 de julho de 2003.
- 2.135. **CONGRESSO DE DIREITO DO TRABALHO. "HOMENAGEM AO MINISTRO GELSON DE AZEVEDO"** - Casa da Cultura Jurídica e Faculdade Estácio de Sá com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil/SC, Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, Instituto dos Advogados de Santa Catarina e da Escola Superior de Advocacia - Palestra: As Perspectivas do Direito do Trabalho - Florianópolis/SC - 18 e 19 de setembro de 2003.
- 2.136. **SEMINÁRIO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO.** Tribunal Superior do Trabalho, Social Democracia Sindical, Organização das Cooperativas Brasileiras e Academia Nacional de Direito do Trabalho - Brasília/DF - 16 de outubro de 2003.
- 2.137. **SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA DA LEGISLAÇÃO SINDICAL E TRABALHISTA.** Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional da OAB do Rio Grande do Sul - Palestra: A Reforma do Poder Judiciário - Porto Alegre/RS - 24 de outubro de 2003.
- 2.138. **IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO NO MARANHÃO.** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Palestra: O Direito Tem Futuro? São Luís/MA - 18 de junho de 2004.

- 2.139. **VI TRANSPÔ-SUL - FEIRA E CONGRESSO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CETCERGS** - Palestra: A Reforma Sindical e as Relações Trabalhistas - 03 de julho de 2004.
- 2.140. **PROJETO UNIVERSO LABORAL - PROGRAMA SABER JURÍDICO - TRT 10ª REGIÃO** - Palestra: O mito de Narciso - a trajetória da consciência - 02 de junho de 2004.
- 2.141. **TALLER SOBRE LA OIT Y EL SISTEMA DE LAS NORMAS INTERNACIONALES DE TRABAJO** - Ginebra/Turin, 13 a 17 de setembro de 2004.
- 2.142. **X ENCONTRO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO RIO DE JANEIRO** - Associação Carioca de Advogados Trabalhistas, Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e Associação Latino Americana de Advogados Trabalhistas - Palestra: Dissídio Coletivo e Disciplina Judiciária - 23 de setembro de 2004.
- 2.143. **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO** Palestra: Direito Portuário - Vitória/ES, 05 de novembro de 2004.
- 2.144. **I JORNADAS INTERNACIONALES DE LA MAGISTRATURA SOBRE PRENSA E JUSTICIA** - Maestria en Derecho y Magistratura Judicial - Buenos Aires, 18 e 19 de noviembre de 2004.
- 2.145. **2º CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS DO TRT DA 10ª REGIÃO** - participou como instrutor - Promovido pela Escola Judicial do TRT da 10ª Região - Brasília 05 de abril de 2005.
- 2.146. **CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES** - Promovido pelas escolas integrantes da Rede de Escolas de Formação de Agentes Públicos de Minas Gerais, c/c a Escola Nacional da Magistratura da França (ENM) - participou como representante do Tribunal Superior do Trabalho. Minas Gerais, dias 16 a 19 de agosto de 2005.
- 2.147. **X JORNADA INTERNACIONAL DE DIREITO - HUMANAS EMPREENDEMENTOS** - Palestra: Novas Competências para a Justiça do Trabalho - Gramado/RS - 03 e 04 de junho de 2005.
- 2.148. **PALESTRA REALIZADA NAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS** - Participou como palestrante. Tema: A Pesquisa Acadêmica no Direito: Sua Necessidade e Aplicabilidade. Luziânia/GO - 08 de junho de 2005.

- 2.149. **PALESTRA INAUGURAL DA ESCOLA JUDICIAL E DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRT DA 12ª REGIÃO** - Participou como Palestrante e Agraciado. Florianópolis/SC - 10 de outubro de 2005.
- 2.150. **PALESTRA NA IV SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS LICEU SALESIANO "DR. OCTÁVIO BUENO MAGANO"/UNISAL** - Participou como Palestrante. Tema: "Direito do Trabalho- Questões Atuais". Campinas/SP.
- 2.151. **III ENCONTRO DE JUÍZES, PROCURADORES E ADVOGADOS TRABALHISTAS DA REGIÃO NORTE. ENCONTRO REGIONAL DE DIREITO DO TRABALHO.** Participou como Conferencista na abertura do evento. Tema: "A Reforma Sindical" - 20 e 21 de outubro de 2005. Porto Velho/RO.
- 2.152. **SEMINÁRIO GAÚCHO DO DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO. HOMENAGEM AO MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO GELSON DE AZEVEDO.** Palestrante. Tema: "O Futuro do Processo do Trabalho e a Reforma Trabalhista. Porto Alegre/RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul - 2 e 3 de abril de 2006.
- 2.153. **3º CICLO DE PREPARAÇÃO INICIAL E DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO. ESCOLA JUDICIAL E DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRT DA 12ª REGIÃO.** Palestrante. Tema: "Magistratura como Exercício de Poder". Florianópolis/SC - 27 de abril de 2006.
- 2.154. **V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO DO MARANHÃO. "PODER JUDICIÁRIO E RESPONSABILIDADE SOCIAL".** Participou como Palestrante. São Luís, MA - 23 de junho de 2006.
- 2.155. **III SEMINÁRIO GAÚCHO E I BRASILEIRO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO. ANAMATRA** - (Evento em homenagem ao Dr. Mozart Victor Russomano). Participou como Palestrante com carga horária de 30 horas. Tema: "Competência da Justiça do Trabalho para Ação Coletiva - Emenda Constitucional nº 45 - Direito Coletivo e Direito de Greve". Porto Alegre/RS - 24 de junho de 2006.
- 2.156. **PALESTRA DE ABERTURA DO "EXPOPORTOS -FEIRA DE LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR"** - Participou como Palestrante - CODESA - Companhia Docas do Espírito Santo - Carapina, Serra/ES - 1º de agosto de 2006.

- 2.157. **II SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO. DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO EM TRANSFORMAÇÃO.** Participou como Painelista com carga horária de 13 horas. Tema: "Limites da Flexibilização das Normas Legais Trabalhistas" - Angra dos Reis/RJ - Dias, 17 a 19 de agosto de 2006.
- 2.158. **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO (PARA JUÍZES DA IV REGIÃO).** Participou como Palestrante - Tema: "Sentença e Coisa Julgada" - Porto Alegre/RS - 1º de setembro de 2006.
- 2.159. **FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS - ABRH/RS.** Participou como Palestrante. Tema: "O Assédio Moral nas Relações de Trabalho - Visão do TST" - Porto Alegre/RS - 1º de setembro de 2006.
- 2.160. **EVENTO COMEMORATIVO DOS 30 ANOS DA ANAMATRA.** Participou como Conferencista. Tema: "Relação de Trabalho - Novos Campos de Atuação da Justiça do Trabalho". Brasília/DF - 27 de setembro de 2006.
- 2.161. **FÓRUM PAN-AMAZÔNICO DE DIREITO. DIÁLOGO DOS TRIBUNAIS. TEMA: TRABALHO, CIDADANIA E JUSTIÇA. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.** Com países integrantes da Amazônia internacional (Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Venezuela, Guiana, Suriname, Guiana Francesa). Participou como Conferencista. Tema: "Emenda Constitucional nº 45/2004: Inciso I e § 2º, do art. 114, da CF/88". Manaus/AM - 27, 28 e 29 de setembro de 2006.
- 2.162. **PALESTRA NO CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - MINISTROU PALESTRA PARA OS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO.** Tema: "Assédio Moral nas Relações de Trabalho". Porto Alegre/RS - 9 de outubro de 2006.
- 2.163. **1º CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA JUÍZES SUBSTITUTOS DO TRABALHO. ENAMAT-ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO.** Palestrante. Tema: "Psicologia e Comunicação". Brasília/DF - 16 de outubro de 2006.
- 2.164. **MEETING JURÍDICO DA FEDERASUL.** Palestrante. Tema: "Alteração de Competência-EC nº 45-Aspectos relevantes". Porto Alegre/RS - 23 de outubro de 2006.

- 2.165. **AGÊNCIA ESPANHOLA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (AECI)-"Escuela Judicial" do "Consejo del Poder Judicial".** Participou como convidado do Governo Espanhol. Madri e Barcelona/Espanha - 25/11 a 4 de dezembro de 2006.
- 2.166. **COLÓQUIO JURÍDICO INTERNACIONAL - Qualidade e Celeridade na Prestação Jurisdicional. ENAMAT-Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.** Participou como Painelista. Tema: "As Escolas Nacionais de Magistratura Brasileiras e Estrangeiras". Brasília/DF - 11 e 12 de dezembro de 2006.
- 2.167. **III ENCONTRO NACIONAL DE ADVOGADOS CREDENCIADOS DO HSBC.** Participou como Palestrante. Tema: "Novas Competências da Justiça do Trabalho". Costão do Santinho - Florianópolis/SC - 15 de dezembro de 2006.
- 2.168. **WORKSHOP DE ESCRITÓRIOS CREDENCIADOS 2007.** Participou como Palestrante. Tema: "Momento de Reflexão sobre a Justiça do Trabalho e a Prevenção de Processos Trabalhistas". São Paulo/SP - 16 e 17 de janeiro de 2007.
- 2.169. **I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE ATLÂNTIDA.** Participou como Palestrante. Tema: "Novas Competências da Justiça do Trabalho". Xangri-lá - Praia de Atlântida/RS - 30 e 31 de março de 2007.
- 2.170. **PALESTRA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO/CE -** Participou como Palestrante. Tema: "A Magistratura como Exercício de Poder - A Inveja". Egrégia Corte do TRT 7ª Região - Fortaleza/CE - 13 de abril de 2007.

3. COMENDAS

- 3.1. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU OFICIAL.** Tribunal Superior do Trabalho, 1990.
- 3.2. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU COMENDADOR.** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, 1996.
- 3.3. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU COMENDADOR.** Tribunal Superior do Trabalho, 1997.

- 3.4. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Superior do Trabalho, 1998.
- 3.5. **ORDEM SÃO JOSÉ OPERÁRIO DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, 19 de Março de 1999.
- 3.6. **ORDEM TIMBIRA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. 1999.
- 3.7. **ORDEM DO MÉRITO JUS ET LABOR, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, Pará, 16 de Setembro de 2001.
- 3.8. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO JUIZ ARI ROCHA, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2001.
- 3.9. **ORDEM CAPIXABA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Vitória, 14 de Fevereiro de 2003.
- 3.10. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2004.
- 3.11. **ORDEM ALENCARINA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Fortaleza-Ceará - 2 de Dezembro de 2005.
- 3.12. **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus-Amazonas - 27 de Setembro de 2006, no Teatro Amazonas.
- 3.13. **ORDEM ALENCARINA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO GRAU GRÃ-CRUZ.** Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Fortaleza-Ceará - 13 de Abril de 2007.
- 3.14. **CIDADANIA HONORÁRIA - TÍTULO DE CIDADÃO UBERABENSE.** Concedido pelo Poder Legislativo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Uberaba. Uberaba/MG - 30 de abril de 2007.

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES EXAMINADORAS

- 4.1. **II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.** Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Participou da Comissão Examinadora da Prova Oral, 4ª fase. Teresina, PI, Outubro de 2000.
- 4.2. **IX CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Participou da Comissão Examinadora da Prova de Sentença, 3ª fase. Florianópolis, SC, Novembro de 2000.
- 4.3. **X CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Participou da Comissão Examinadora da Prova Oral, 4ª Fase. Florianópolis, SC, Março de 2001.
- 4.4. **V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.** Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Participou da Comissão Examinadora da Prova Oral. Campo Grande, MS, 25 de Outubro de 2001.
- 4.5. **EXAMINADOR DO XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª FASE (PROVA DE SENTENÇA) E DA PROVA ORAL.** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Participou como Suplente da Comissão Examinadora da 3ª Fase (Prova de Sentença), em 5 de novembro de 2005 e Presidente da Comissão Examinadora da Prova Oral, em 12 de Novembro de 2005. Porto Velho/RO.
- 4.6. **PRESIDENTE DA BANCADA EXAMINADORA DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO.** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, AM, 9 e 10 de Junho de 2006.

DECLARAÇÃO

Gelson de Azevedo, brasileiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, CPF nº. 019.137.439-34, residente na SQN, 108, bloco K, ap. 101, Brasília – Distrito Federal, CEP nº 70.744.110, vem, nos termos do art. 5º, II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declarar que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 10 de maio de 2007.



GELSON DE AZEVEDO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

DECLARAÇÃO

Gelson de Azevedo, brasileiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, CPF nº. 019.137.439-34, residente na SQN, 108, bloco K, ap. 101, Brasília – Distrito Federal, CEP nº 70.744.110, vem, nos termos do art. 5º, III, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declarar que jamais sofreu qualquer sanção criminal, administrativa ou disciplinar e que não há procedimentos dessa natureza instaurados em face do declarante.

Brasília, 10 de maio de 2007.



GELSON DE AZEVEDO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

DECLARAÇÃO

Gelson de Azevedo, brasileiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, CPF nº. 019.137.439-34, residente na SQN, 108, bloco K, ap. 101, Brasília – Distrito Federal, CEP nº 70.744.110, vem, nos termos do art. 5º, IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declarar que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 10 de maio de 2007.



GELSON DE AZEVEDO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

DECLARAÇÃO

Gelson de Azevedo, brasileiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, CPF nº. 019.137.439-34, residente na SQN, 108, bloco K, ap. 101, Brasília – Distrito Federal, CEP nº 70.744.110, vem, nos termos do art. 5º, V, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declarar que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 10 de maio de 2007.



GELSON DE AZEVEDO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 401, de 2007, de iniciativa do Senador José Agripino e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e oito suplentes,

para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007.

TITULARES	SUPLENTE
<u>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>	
(PFL/PSDB)	
PFL	
(PFL) Antonio Carlos Magalhães	1. Raimundo Colombo
Demóstenes Torres (PFL)	2. Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
<u>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</u>	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Expedito Júnior (PR)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
Osmar Dias	

São as seguintes as indicações recebidas das Lideranças:

Ofício nº 104/07-GLPSDB

Brasília, 26 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes senadores para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle de tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato da Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007, criada nos termos do Requerimento nº 401, de 2007:

Titulares

Senador Mário Couto
Senador Sérgio Guerra

Suplentes

Senador Tasso Jereissati
Senador Arthur Virgílio

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF. Nº 43/07-DEM

Brasília, 26 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Tendo em vista a leitura do Requerimento nº 401/2007, de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a crise aérea no País, indico, para comporem a referida Comissão os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Antonio Carlos Magalhães
Demóstenes Torres
José Agripino

Suplentes

Raimundo Colombo
Romeu Tuma

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

Ofício nº 65/07 – GLPDT

Brasília, 9 maio de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 401, de 2007, o Senador Osmar Dias como titular e o Senador João Durval como suplente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Of. GLPMDB nº 268/2007

Brasília, 1º de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, em atendimento ao requerimento nº 401, de 2007 dessa Presidência, informo o nome dos três membros titulares e dois membros suplentes do PMDB, que deverão integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI do Apagão, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

Membros Titulares

Senador Leomar Quintanilha
Senador Gilvam Borges
Senador Wellington Salgado

Membros Suplentes

Senador Romero Jucá
Senador Valdir Raupp

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

Ofício nº 110/2007 – GLDBAG

Brasília, 16 de maio 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico Os Senadores Tião Viana, Sibá Machado, Sérgio Zambiasi e Renato Casagrande, como membros titulares e a Senadora Ideli Salvatti e os Senadores Expedito Júnior, Inácio Arruda, como membros suplentes na Comissão Par-

lamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 201, de 2007 para “apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito deste assunto, quero me congratular com a Casa pelo cumprimento do acordo que foi feito, porque pactuamos que hoje, dia 15, decorridos os 20 dias, prazo máximo, a Base do Governo faria a indicação dos nomes dos membros da CPI do Apagão, que vão operar a investigação que pretendo seja feita em tom equilibrado, altivo, mas nunca no sentido de corda esticada entre Governo e Oposição. Não se trata disso. Essa questão não é disputa entre Governo e Oposição, mas uma disputa que vai envolver interesse da sociedade, que vai ser a beneficiária do produto das investigações. O que eu pretendo é que seja cumprido o acordo que foi feito na reunião de Líderes de hoje, de que a relatoria e a presidência sejam equilibradamente distribuídas entre os Partidos de Oposição e os Partidos da Base do Governo.

Sobre este assunto, Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer, a propósito do que coloquei – e V. Ex^a é testemunha –, quando se falou da instalação da CPI das ONGs, que a fórmula proposta teria de ser submetida ao Senador Heráclito Fortes, que havia tomado a iniciativa de propor e com quem eu tinha compromisso de encaminhá-la no sentido da eficácia. Não tem sentido instalarmos duas CPIs e elas claudicarem com relação à eficácia.

O Senador Heráclito Fortes compreende isso e tem razão ao colocar que a CPI das ONGs foi proposta antes da CPI do Apagão. Porém, apenas foi

cometido um erro processual, um equívoco processual nosso. Ela não foi precedida de um acordo de Líderes, como foi feito na CPI do Apagão, que marcou data para leitura do requerimento e para indicação, pelos Líderes, dos membros que a iriam compor. Não houve este acordo e, portanto, o requerimento que foi lido não foi seguido da indicação, porque não houve acordo neste sentido, dos membros por parte dos Líderes partidários.

O que quero propor a V. Ex^a, aquilo que na reunião coloquei, até por respeito à iniciativa de um companheiro do meu Partido e pela importância do tema, a investigação das organizações não-governamentais, é que V. Ex^a convocasse, no menor espaço de tempo possível, uma reunião de Líderes para que fosse pactuado, com a presença do Senador Heráclito Fortes, o prazo para que pudéssemos, por acordo, estabelecer a data limite para a indicação dos membros, para que a CPI das ONGs também pudesse iniciar os seus trabalhos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – PI) – Acolho a sugestão do Líder José Agripino com relação ao encaminhamento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico satisfeito de receber esclarecimentos do Senador José Agripino, Líder do meu Partido, mas gostaria de colocar que recebi da Mesa uma relação que trazia a distribuição dos cargos – estou ouvindo que o Governo distribui cargo todo dia e o costume do cachimbo torna a boca torta –, aliás, a distribuição dos membros da Comissão.

V. Ex^a tinha dúvidas sobre essa distribuição. Eu lhe entreguei uma cópia do documento da própria Mesa, e V. Ex^a viu que eu tinha razão. A CPI das ONGs é a primeira. Existem 75 ou 76 assinaturas, e não se justifica não se ter sequer tratado do assunto na reunião de Líderes. Daí por que, Sr. Presidente, acho da maior importância que se ouça a palavra do Líder Romero Jucá, que assegurou aqui que, hoje, os nomes seriam indicados. Caberia, portanto, à Liderança, que assu-

miu o compromisso, tratar do assunto na reunião de hoje pela manhã.

O que não é justo, Sr. Presidente, é que eu, como parte interessada, como primeiro signatário dessa CPI, só tome conhecimento dos fatos, depois de ocorridos, por meio da imprensa. Felizmente, no Brasil, a imprensa é bem informada e nos traz o esclarecimento dos fatos.

Então, Sr. Presidente, estou com o número necessário para a obstrução na votação da tarde de hoje, esperando um esclarecimento que convença não a mim, mas ao País. Essa CPI das ONGs, Sr. Presidente, começo a me convencer de que ela não interessa a muita gente, mas é preciso que as coisas fiquem claras. Não posso, de maneira nenhuma, concordar que uma CPI seja instalada, atropelando a CPI número um nesta presente Legislatura, sem que argumentos convincentes justifiquem os fatos.

Portanto, é importante que o Líder Romero Jucá justifique, porque, de maneira, inclusive, heróica, na semana passada, ele disse que era o Líder, que, como Líder, ele falaria e que, hoje, esses nomes seriam indicados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, consulto V. Ex^a se deseja fazer uso da palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de prestar um esclarecimento. Como o Senador José Agripino já registrou aqui, tivemos uma profícua reunião de Líderes hoje, pela manhã, sob a Presidência de V. Ex^a, em que definimos o funcionamento da CPI e o entendimento da partilha dos cargos de comando da CPI entre Oposição e Governo. O entendimento está mantido. Naquela oportunidade, fiz questão de ressaltar que os partidos da base do Governo estariam prontos a indicar os membros da CPI das ONGs também, porque eu teria anunciado aqui que, hoje, terça-feira, as indicações seriam feitas.

No debate, ponderou-se que, primeiro, dever-se-ia implementar a CPI do Apagão e, posteriormente, a CPI das ONGs. Concordamos com isso, mas quero dizer que não há, da parte do Governo, nenhuma intenção de postergar qualquer...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a apenas esclareça isto, porque com o barulho aqui, não dá para escutar: a base do Governo quer a CPI das ONGs, e a Oposição não a quer?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. A base do Governo...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas foi o que V. Ex^a disse. Eu quero apenas ouvir direito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, não. Houve o entendimento da base do Governo e da Oposição de que a CPI das ONGs fosse instalada posteriormente à CPI do Apagão Aéreo. Dissemos que a base do Governo está à disposição para indicar os nomes no momento em que as Lideranças entenderem que é a hora de se implantar a CPI das ONGs. Portanto, não há nenhuma manobra, nenhuma demora. Não há a intenção do Governo de postergar a CPI das ONGs. A CPI das ONGs...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não é o Governo, e V. Ex^a foi claro. Eu quero entender por que a Oposição é que quer postergar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Houve o entendimento das Lideranças.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – E posteriormente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Heráclito, houve o entendimento das Lideranças de que seria mais rentável, primeiro, instalar a CPI do Apagão e, posteriormente, a CPI das ONGs, sem nenhum demérito à CPI das ONGs. V. Ex^a é o primeiro signatário, e sou o segundo signatário da CPI das ONGs. O Governo não está agindo, de forma alguma, contra a CPI. Por uma questão de ação operacional do próprio Senado, os Líderes entenderam, em debate aberto, franco, que era melhor proceder dessa forma. Foi dito, na hora, inclusive, que V. Ex^a seria consultado, exatamente porque estava cobrando a instalação da CPI das ONGs.

Portanto, presto esse esclarecimento, para que fique patente que, no momento em que as Lideranças entenderem, a CPI das ONGs será instalada, com o total apoio do Governo e com a indicação dos membros da base do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir que as coisas seriam bem mais fáceis se fossem feitas de maneira mais direta.

Fui informado pela imprensa – não tive acesso – de que, na reunião das Lideranças, estavam presentes não apenas os Líderes. Por que não convidaram,

então – já que o assunto era a CPI das ONGs –, o primeiro signatário e interessado na questão? Teríamos resolvido, dirimido essas dúvidas, ali. O que ocorre e o que não é justo é que esse fato tenha acontecido e que eu só tenha tomado conhecimento dele por meio da imprensa. Não é justo o tratamento que está sendo dado a um assunto que interessa ao País, Sr. Presidente.

Quero até fazer justiça às informações que recebi da imprensa. É que a Liderança do Governo quis entregar a lista, e a Oposição não quis recebê-la, o que é estranho e lamentável.

Eu gostaria que esses fatos fossem esclarecidos, porque não vou ficar com a responsabilidade de procrastinação dessa CPI nas costas. O “posteriormente” do Senador Romero Jucá é muito remoto.

O “posteriormente” tem de ter data, Senador Romero Jucá. Esse “posteriormente” é algo que pode acontecer amanhã ou nunca, e não podemos concordar com isso.

Daí por que eu gostaria de que, antes de se entrar na Ordem do Dia, fosse esclarecido esse assunto, sobre o qual me considero completamente liberado para agir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar, reiterar a proposição que fiz a V. Ex^a no sentido de que V. Ex^a convocasse uma reunião de Líderes, para que possamos, como ficou entendido na reunião que fizemos hoje pela manhã, pactuar um prazo para indicação, também agora, por acordo de Líderes, dos membros da CPI das ONGs. Penso que esse fato resolve a demanda, que é justa, do Senador Heráclito Fortes e dá cobertura ao Senador Romero Jucá, e pode-se ordenar, ao longo de tempo, movido à eficácia, os trabalhos das duas Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que V. Ex^a anuncie, desde já, a reunião de Líderes, que será convocada para, entre outras matérias, deliberar sobre a indicação dos membros da CPI das ONGs.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com a proposta do Senador José Agripino desde que também se suspenda a instalação da outra CPI e se discuta, de maneira conjunta, a instalação da CPI neste ano. É uma questão lógica: há uma CPI à qual foi dada entrada em primeiro lugar. É uma questão de respeito à tradição desta Casa. Fica feita aqui, portanto, a proposta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jefferson Péres, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a discussão é relevante, mas peço a V. Ex^a que decida, para darmos início à votação. Daqui a pouco, desprendo como se vota neste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Comunico à Casa, em primeiro lugar, que o art. 66 do Regimento Interno diz exatamente o seguinte: “É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões”.

Portanto, atendendo à sugestão do Senador José Agripino, Líder dos Democratas, convido os Srs. Líderes partidários para fazermos, amanhã, uma reunião na qual vamos tratar, necessariamente, desse assunto e de outros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o escritor e Presidente da Academia Brasileira de Filosofia, Gerardo Mello Mourão, falecido no último dia 9 de março, de acordo com o Requerimento nº 186, de 2007, do Senador Inácio Arruda e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

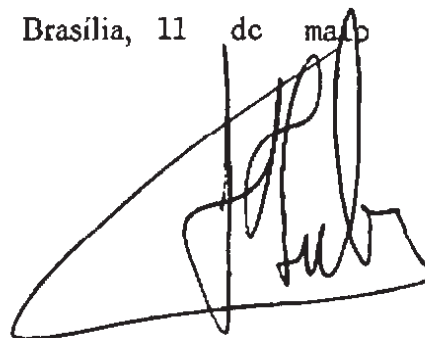
São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 81, DE 2007
(nº 316/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército RENALDO QUINTAS MAGIOLI, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.

Brasília, 11 de maio de 2007.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE

CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: RENALDO QUINTAS MAGIOLI

Posto: General-de-Exército

Data de Nascimento: 26 Ago 41

Local de Nascimento: Rio de Janeiro - RJ

Filiação: Lúcio Magioli e Iara Quintas Magioli

Data de Praça: 17 Fev 61

Estado civil: viúvo (foi casado com a Sra Vera Lúcia Quintas Magioli)

Identidade: 015330140-3 MD/Ex

CPF: 030219127-53

2. PROMOÇÕES

Postos	Datas	Critérios
- Aspirante-a-Oficial	20 Dez 63	Declaração
- 2º Tenente	25 Ago 64	Antigüidade
- 1º Tenente	25 Ago 66	Antigüidade
- Capitão	25 Dez 69	Antigüidade
- Major	30 Abr 79	Merecimento
- Tenente-Coronel	25 Dez 83	Merecimento
- Coronel	30 Abr 88	Merecimento
- Gen Bda Cmb	25 Nov 95	Escolha
- Gen Div Cmb	31 Mar 00	Escolha
- Gen Ex	25 Nov 04	Escolha

3. CURSOS

a. Curso Superior - Graduação

- Curso da Arma de Infantaria (Bacharel em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, concluído em 1963. Por ocasião da Formatura, assinou o livro "Estímulo ao Exemplo", por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar durante o curso naquela Academia.

b. Curso de Especialização

- Curso de Guerra Química, Biológica e Nuclear, na Escola de Instrução Especializada, realizado em 1971.

c. Curso de Pós-Graduação - Mestrado

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado em 1974, requisito indispensável para acesso ao primeiro posto de oficial superior.

d. Cursos de Pós-Graduação - Doutorado

- Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado nos anos de 1980 e 1981, requisito indispensável para concorrer ao Generalato e integrar Estado-Maior de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, realizado no ano de 1991; curso de altos estudos militares, que também habilita à ascensão ao generalato.

4. FUNÇÕES DESEMPENHADAS

a. Nos Postos de Oficial Subalterno e Intermediário

- Regimento Escola de Infantaria – Comandante de Pelotão.
- Força de Paz em São Domingos (FAIBRAS) - Comandante de Pelotão
- Regimento Escola de Infantaria - Comandante de Companhia.
- Escola de Instrução Especializada – Aluno.
- 17º Batalhão de Caçadores – Comandante de Companhia e Oficial de Estado-Maior.
- 6º Batalhão de Infantaria – Comandante de Companhia.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Aluno.
- 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – Comandante de Companhia.
- Academia Militar das Agulhas Negras – Instrutor.

b. Nos Postos de Oficial Superior

- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Aluno.
- Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada – Oficial de Estado-Maior.
- Academia Militar das Agulhas Negras – Oficial de Estado-Maior.
- Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional da Presidência da República – Adjunto e Subchefe.
- 38º Batalhão de Infantaria - Comandante do Batalhão.
- Departamento-Geral do Pessoal – Chefe de Assessoria.
- Estado-Maior do Exército – Assistente do Vice-Chefe do Estado-Maior Exército.
- Diretoria de Inativos e Pensionistas – Chefe de Gabinete e Diretor Interino.
- Departamento-Geral do Pessoal – Chefe de Gabinete.

c. Nos Postos de Oficial-General

- Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.
- Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
- Subchefe do Estado-Maior do Exército.
- Comandante Militar do Planalto.
- Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.
- Chefe do Estado-Maior de Defesa do Ministério da Defesa.
- Comandante de Operações Terrestres.

d. Funções desempenhadas na área da Justiça Militar (diversos postos)

- Encarregado de Inquéritos Policiais Militares e Sindicâncias em Organizações Militares de Corpo de Tropa.
- Integrante de Conselho de Justiça de Corpo de Tropa, no Regimento Escola de Infantaria, em 1965.
- Juiz de Conselho Permanente de Justiça (CPJ), na 3ª Auditoria da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ), no 1º trimestre de 1969.

- Membro de Conselho de Disciplina, no 17º Batalhão de Caçadores, em 1970 (Corumbá-MS).
- Presidente do Conselho Especial de Justiça (CEJEx), na Auditoria da 11ª Circunscrição da Justiça Militar (Brasília-DF), no período de Abr/1992 a Jun/1994.

5. CONDECORAÇÕES

a. Nacionais

- Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grã-Cruz
- Medalha da Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial.
- Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz.
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial.
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar
- Medalha Militar de Ouro - Passador de Platina.
- Medalha do Pacificador.
- Medalha Marechal Trompowsky.
- Medalha Mérito Santos Dumont.
- Medalha Mérito Tamandaré.
- Medalha Mérito Alvorada (DF).
- Medalha Tiradentes (PMGO).
- Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes.
- Medalha Imperador D. Pedro II (CBMGO).
- Medalha Imperador D. Pedro II (CBMDF).
- Medalha da Vitória.
- Distintivo de Comando Dourado.
- Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias (ESG).
- Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira (GO).
- Ordem do Mérito Ministério Público Militar – Alta Distinção.
- Medalha da Ordem do Mérito Cívico – Oficial (DF).
- Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal.
- Medalha da Ordem do Mérito Tocantins – Grande Oficial.
- Medalha do Mérito Eleitoral (TRE-DF).
- Medalha Mérito Segurança Pública e Defesa Social (DF).
- Medalha Corpo de Tropa – Bronze.

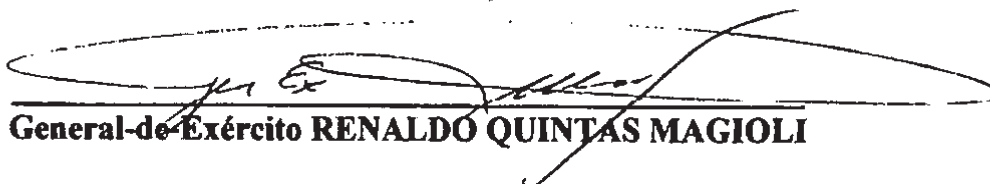
b. Estrangeira

- Medalha da Força Interamericana de Paz (OEA)

6. TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADANIA

- Cidadão Goianiense, concedido pela Câmara Municipal de Goiânia-GO.
- Cidadão Ipamerino, concedido pela Câmara Municipal de Ipameri-GO.
- Cidadão Espiritossantense, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
- Cidadão Vilavelhense, concedido pela Câmara Municipal de Vila Velha-ES.
- Cidadão Cariaciquense, concedido pela Câmara Municipal de Cariacica-ES.
- Cidadão Colatinense, concedido pela Câmara Municipal de Colatina-ES.

Brasília, DF, 28 de março de 2007.



General-de-Exército RENALDO QUINTAS MAGIOLI

Aviso nº 419 - C. Civil.

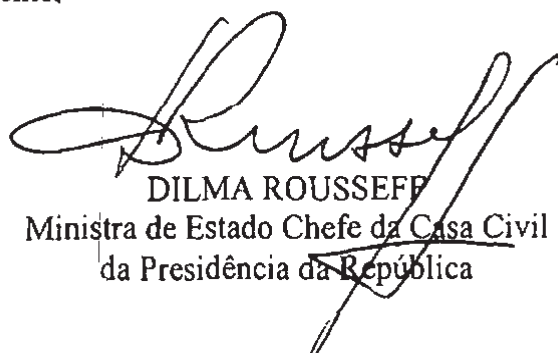
Em 11 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do General-de-Exército RENALDO QUINTAS MAGIOLI, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

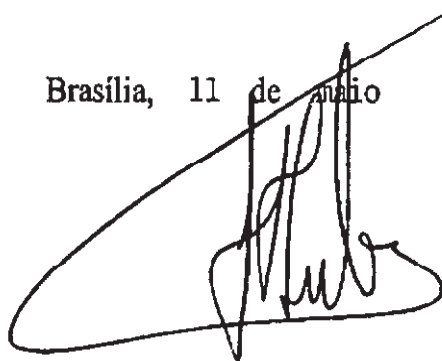
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM
Nº 82, DE 2007
(nº 317/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007.

Brasília, 11 de maio de 2007.



CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES.

Posto: General-de-Exército.

Antigüidade no Posto: 31 Mar 05.

Data de Nascimento: 03 Out 42.

Local de Nascimento: Rio de Janeiro – RJ.

Filiação: Gilberto Fernandes e Theonilla Raymundo da Silva Fernandes.

Data de Praça: 17 Fev 61

Cônjuge: Sueli Fernandes.

Identidade: 015330970-3 MD/Ex

CPF: 041760577-34.

2. PROMOÇÕES

Postos	Datas	Critérios
- Aspirante-a-Oficial	20 Dez 63	Declaração
- 2º Tenente	25 Ago 64	Antigüidade
- 1º Tenente	25 Ago 66	Antigüidade
- Capitão	25 Ago 69	Antigüidade
- Major	25 Dez 78	Merecimento
- Tenente-Coronel	31 Ago 83	Merecimento
- Coronel	31 Ago 87	Merecimento
- Gen Bda Cmb	31 Mar 96	Escolha
- Gen Div Cmb	31 Mar 00	Escolha
- Gen Ex	31 Mar 05	Escolha

3. CURSOS

a. Militares

1) Curso Superior - Graduação

– Curso da Arma de Artilharia (Bacharel em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, concluído em 1963.

2) Curso de Especialização

- Curso de Oficial de Radar – Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea – Rio de Janeiro, concluído em 1968.

- Curso Operacional “Missil Anticarro Cobra” – Alemanha – 1972.

3) Curso de Pós-Graduação - Mestrado

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado em 1975, requisito indispensável para acesso ao primeiro posto de oficial superior.

4) Curso de Pós-Graduação - Doutorado

- Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado nos anos de 1982 e 1983, requisito indispensável para concorrer ao Generalato e integrar o Estado-Maior de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

b. Civis

- Economia - Faculdade Estácio de Sá – Rio de Janeiro, concluído em 1982.

4. **HABILITAÇÃO EM IDIOMAS**

- Habilitado em inglês.

5. **FUNÇÕES DESEMPENHADAS**

a. Como Oficial Subalterno, Intermediário e Capitão

- Grupo Escola de Artilharia – Comandante de Seção, Observador Avançado e Comandante de Linha de Fogo.

- Escola de Artilharia de Costa Antiaérea – Aluno.

- Escola de Artilharia de Costa Antiaérea – Instrutor.

- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Aluno.

- 32º Grupo de Artilharia de Campanha – Comandante de Subunidade.

- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Instrutor.

b. Como Oficial Superior

- 1º Grupo de Artilharia Antiaérea – Fiscal Administrativo e Subcomandante.
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Aluno.
- Comando da 9ª Brigada de Infantaria de Motorizada (Escola) – Oficial de Estado-Maior.
- Estado-Maior do Exército - Adjunto da Seção de Doutrina da 3ª Subchefia.
- Comando da 2ª Divisão de Exército – Oficial de Estado-Maior.
- Secretária de Ciência e Tecnologia – Assistente-Secretário do Secretário de Ciência e Tecnologia.
- 2º Grupo de Artilharia Antiaérea - Comandante de Organização Militar Operacional.
- Comando do Comando Militar do Leste – Oficial de Estado-Maior.
- Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada – Chefe do Estado-Maior.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Subcomandante e Subdiretor de Ensino.

d. No Exterior

- Representante do Exército Brasileiro no Simpósio de Defesa de Costa – Suécia 1986.
- Representante do Exército Brasileiro no Encontro Preparatório para a IV Reunião de Intercâmbio Doutrinário entre Exército do Brasil e dos EUA – EUA – 1987.
- Representante do Exército Brasileiro na IV Reunião de Intercâmbio Doutrinário entre Exército do Brasil e dos EUA – EUA – 1987.
- Chefe da Equipe de Observadores do Exército Brasileiro na UNAVEM II – Angola – 1992.

c. Como Oficial-General

- Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército.
- Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste.
- Diretor do Departamento de Inteligência Estratégica do Ministério da Defesa.
- Comandante da 2ª Região Militar.
- Chefe do Departamento Logístico.

6. CONDECORAÇÕES

a. Nacionais

- Medalha da Ordem do Mérito Militar - Grã-Cruz.
- Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grande Oficial.
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção.
- Medalha da Ordem do Mérito Naval – Grande-Oficial.
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande-Oficial.
- Medalha da Ordem do Mérito Forças Armadas - Comendador
- Medalha da Vitória.
- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.
- Medalha do Pacificador.
- Medalha Mérito Santos Dumont.
- Medalha Mérito Tamandaré.
- Colar do Sesquicentenário da Revolução Liberal de 1842.
- Medalha Brigadeiro Tobias.
- Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil.
- Medalha Constitucionalista.
- Distintivo de Comando Dourado.
- Legião do Mérito do Engenheiro Militar – Alta Distinção.
- Medalha Liberdade e Democracia.
- Medalha Tenente Max Wolff Filho.

b. Estrangeiras

- Medalha das Nações Unidas – UNAVEM II (ONU).

Brasília, DF, 28 de março de 2007.



General-de-Exército FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES

Aviso nº 420 - C. Civil.

Em 11 de maio de 2007.

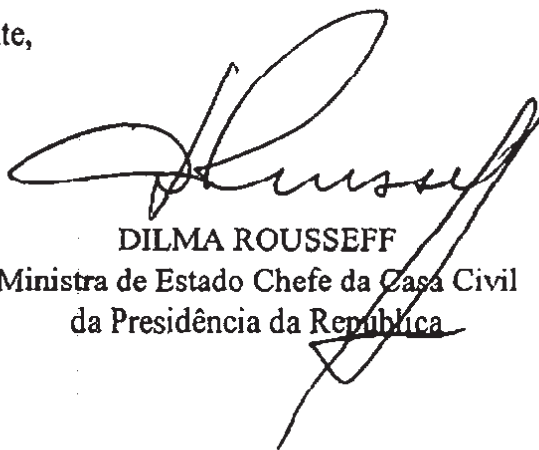
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do General-de-Exército FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

De acordo com proposta enviada à Mesa pelos Líderes partidários, vamos começar pela Medida Provisória nº 352.

E, a partir daí, vamos apreciar também as Medidas Provisórias nºs 335, 348, 351, 340, e há uma dúvida com relação à Medida Provisória nº 347, que ficamos de dirimir aqui no plenário, durante o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 54 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 16 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 18 de abril;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Átila Lins (Bloco/PMDB-AM);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 26, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho; – a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 26 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Relator revisor da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 321, DE 2007 – PLEN

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Presidente já revelou muito bem qual é a ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007.

Passo ao relatório, Sr. Presidente.

Vem a este Plenário, para decisão, em caráter de revisão, o Projeto de Conversão (PLV) nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória (MPV) nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre incentivos tributários à indústria de semicondutores e de mostradores de informações (*displays*), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, o chamado PADIS, e à fabricação de transmissores de sinais de televisão digital, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital (PADTV). Além disso, trata da proteção à propriedade intelectual de topografias de circuitos integrados.

A instituição do PADIS tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projetos e fabricação de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações, estes últimos quando destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma – PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz – LED, diodos emissores de luz orgânicos – OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico. Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem essas atividades, efetuem investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) no valor de, no mínimo, cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno (arts. 2º e 6º).

As pessoas jurídicas beneficiárias do PADIS poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de

capital e insumos com redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. As remessas para o exterior, a título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (Cide-**Royalties**) de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000. O Poder Executivo poderá reduzir a zero o Imposto de Importação (II) incidente sobre bens de capital que relacionar, importados pelos beneficiários do PADIS (art.3º).

A pessoa jurídica beneficiária do PADIS fará jus ainda à redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre suas receitas e das alíquotas do IPI, incidentes sobre a saída de sua produção industrial, podendo, também, reduzir em cem por cento a alíquota do Imposto de Renda (IR) e adicional incidentes sobre o lucro de exploração nas vendas dos semicondutores e **displays** e respectivos projetos (art. 4º).

O prazo previsto, Sr. Presidente, para a duração da redução da alíquota do IR e da Cide-**Royalties** será de doze ou dezesseis anos, a contar da aprovação do projeto, dependendo do nível de agregação de valor da empresa (art. 65). As demais reduções têm prazo previsto de quinze anos, a contar de 22 de janeiro de 2007, data da publicação da MPV (art. 64).

A instituição do PATVD tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital.

Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem essas atividades, efetuem investimentos em P&D no mercado interno (arts.13 e 17).

As pessoas jurídicas beneficiárias do PATVD poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de capital e insumos com redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e do IPI. As remessas para o exterior, a título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com a redução a zero da alíquota da Cide-**Royalties** de que trata o art.2º da Lei nº10.168, de 2000. O Poder Executivo poderá reduzir a zero a alíquota do II incidente sobre bens de capital que relacionar, importados pelos beneficiários do PATVD (art.14).

Além desses benefícios, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD fará jus à redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre suas receitas, e das alíquotas do IPI incidentes sobre a saída de sua produção industrial (art.15). Os benefícios do PATVD terão vigência até 22 de janeiro de 2017 (art. 66).

A norma em exame estabelece também disciplina específica de proteção à propriedade intelectual voltada às topografias de circuitos integrados. O art. 26, inciso II, define o alvo de sua proteção, as topografias de circuitos integrados, como *uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado*. Só serão protegidas, contudo, as topografias que se mostrarem efetivamente originais. Nos termos do art. 29, entende-se como tal a que resulte do esforço intelectual de seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados.

O criador da topografia é o titular do direito de proteção conferido pela norma. De acordo com o § 1º do art. 27, presume-se ser o criador o requerente do registro da topografia junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (Inpi). São beneficiários da lei os nacionais e estrangeiros domiciliados no País e os domiciliados em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou residentes no Brasil direitos iguais ou equivalentes (art. 24).

As topografias devidamente registradas junto ao Inpi serão protegidas por dez anos, contados do depósito ou da primeira exploração, ou seja, o que ocorrer primeiro (art. 35). Além do decurso de prazo, a norma também contempla, como hipótese de extinção do registro, a renúncia do titular (art. 38). Extinto o registro, a topografia protegida passa ao domínio público. Outra forma de desconstituição do registro é a declaração de nulidade, que deverá ser feita pelo Poder Judiciário, nos casos previstos no art. 39.

O titular do registro poderá ceder seus direitos de forma total ou parcial. A cessão de direitos deverá ser comunicada ao Inpi e será publicada para que possa ter efeitos perante terceiros. Outra forma de alienar os direitos decorrentes do registro é a licença voluntária de exploração, com ou sem exclusividade, que também deverá ser averbada junto ao Inpi.

Poderão, contudo, ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência e prevenir abuso de direito ou poder econômico por parte do titular do registro, inclusive no que tange ao insuficiente atendimento da demanda do mercado em preço, quantidade e qualidade. Em tal hipótese, Sr. Presidente, o

requerente da licença deverá demonstrar que foram infrutíferas as tentativas de obtenção de licença voluntária, dentro das práticas usuais do mercado.

A licença compulsória será expedida sem direito de exclusividade e assegurada a devida remuneração do titular da topografia. Também o Poder Público poderá fazer uso não comercial de topografias protegidas, observadas as restrições previstas na norma.

Submetida ao exame do Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 352, de 2007, recebeu 54 emendas perante a Comissão Especial. Na Câmara dos Deputados, designou-se relator da matéria o Deputado Átila Lins. Em seu sólido parecer, acolhido pelo Plenário daquela Casa, o mencionado Parlamentar manifestou-se pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão proposto (PLV nº 11, de 2007), que acolhe parte das emendas apresentadas. A seguir, passamos a discorrer sobre as principais alterações contidas no mencionado PLV em relação ao texto original da MPV nº 352, de 2007.

Foi aumentada a contrapartida exigida das empresas beneficiárias do PATVD. De acordo com a proposta inicial constante da MPV, essas entidades estariam obrigadas a aplicar, em desenvolvimento e pesquisa, 1% de seu faturamento bruto no mercado interno, sendo pelo menos 0,5% mediante convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades de ensino. A redação aprovada pela Câmara dos Deputados altera esses percentuais para, respectivamente, 2,5% e 1% (art. 17, **caput** e § 2º)

Foi acatada emenda no sentido de obrigar o Poder Executivo a divulgar o montante dos benefícios concedidos e as empresas beneficiadas, tanto pelo PADIS como pelo PATVD (arts. 11, parágrafo único, e 22, parágrafo único). Especificou-se também que o Poder Executivo deverá definir, em regulamento, os procedimentos a serem adotados e os prazos a serem observados na apreciação dos pedidos de benefícios no âmbito de ambos os programas (arts. 5º, § 3º, e 16, § 2º).

No que tange à proteção da propriedade intelectual de topografia de circuitos integrados, o PLV aprovado pela Câmara dos Deputados incorpora outra série de modificações. O licenciado da topografia passa a ter direito de agir em defesa do seu registro (art. 44, parágrafo único). Foi acrescido o dispositivo que dá tratamento penal à violação do direito sobre topografia registrada ao configurar como crime a prática das condutas previstas no art. 36 (art. 54). Ainda para fins de registro de topografias, o interessado residente no exterior deverá constituir procurador domiciliado no Brasil com poderes de representá-lo administrativa e judicialmente (art. 56). Especificou-se que a arguição de nulidade do registro só poderá ser apresentada durante o prazo de vigência da

proteção por ele conferida ou a qualquer tempo como matéria de defesa (art. 39, § 5º). Por fim, definiu-se que as causas concernentes à nulidade de registro deverão ser julgadas pela Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do Inpi (art. 39, § 6º).

Foi acatada ainda a Emenda nº 54, que insere dispositivo com o propósito de revogar o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que limita a extensão dos incentivos ali previstos (art. 63). O objetivo de tal alteração é beneficiar as empresas de informática que poderão contar não apenas com os incentivos previstos na legislação específica do setor, mas também com aqueles contemplados na chamada Lei do Bem.

Aprovado na Câmara dos Deputados no dia 18 de abril de 2007, foi o PLV nº 11, de 2007, remetido a esta Casa para os fins do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

Exame preliminar aponta que a medida em exame não representa afronta à Constituição Federal (CF). É obedecida a regra do art. 150, § 6º, por se tratar de lei específica (material) sobre benefício fiscal. Os tributos, cuja legislação é alterada, inserem-se na competência da União e do Congresso Nacional (CN) a teor dos arts. 24, I, 48, I, 149 e 153, I, III e IV da CF. Nenhum dos princípios constitucionais tributários é transgredido. Da mesma forma, as disposições referentes à proteção da propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados inserem-se na competência legislativa da União, por força do art. 22, incisos I e IV, da Lei Maior.

Os pressupostos constitucionais de relevância e urgência de que trata o *caput* do art. 62 da CF, cujo atendimento está sujeito a julgamento do CN, nos termos do seu § 9º, estão descritos na Exposição Interministerial (EM) nº 00008/2007 dos Ministros da Fazenda, da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 9 de janeiro de 2007, nos seguintes termos:

A relevância das medias ora propostas é evidente à luz de seu alcance e dos benefícios que traz para o crescimento de longo prazo da economia brasileira, conforme se procurou explicitar acima.

A urgência se justifica pela necessidade da imediata implementação de mecanismos de indução de investimentos que favoreçam o desenvolvimento tecnológico e a implantação de indústrias dos setores contemplados, visto que, em função:

a) do atraso tecnológico e industrial do Brasil na pesquisa e desenvolvimento de semicondu-

tores e de *displays*, mesmo quando comparado com países com mesmo nível de industrialização, tais como China, Índia e Rússia, logo é indispensável que se promova um rápido avanço nesses setores, sob risco de o País se tornar um mero importador de tecnologias; e

b) do prazo necessário para se projetar e instalar fábricas de transmissores, cerca de 24 meses, e da publicação do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que definiu o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para a transmissão de sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens, caso os incentivos constantes da presente Minuta não sejam adotados rapidamente, corre-se o risco desses produtos serem importados, em detrimento da criação de um parque industrial para o setor.

Todavia, observa-se questionamento de constitucionalidade da norma em exame perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Cuida-se da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 3.863, que impugna os arts. 4º, § 4º; 5º; 9º, inciso III; 16; 20, inciso IV; 31, inciso V; e 55, inciso III, da MPV em tela.

Não obstante os questionamentos aduzidos perante a Suprema Corte, verifica-se que a proposição se conforma ao ordenamento jurídico nacional. Tem caráter geral e inovador. Os benefícios fiscais que preconiza são aplicáveis em qualquer parte do território nacional, por serem de caráter setorial. Os requisitos para outorga de benefícios fiscais e a renúncia fiscal que deles possa derivar, de que trata o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estão atendidos conforme explicação minuciosa contida nos itens 12 a 16 da EM citada. O documento interministerial estima renúncia de receita de apenas R\$4,5 milhões, dos quais R\$3 milhões são relativos a IR e R\$1,5 milhão a CIDE-royalties e considera que a renúncia será facilmente compensada por outras fontes de recursos que serão gerados pelo PADIS e pelo PATVD.

A proposição promove a indústria de componentes eletrônicos e de equipamentos para a TV Digital, versando sobre dois aspectos de grande importância na atração de capitais: incentivos fiscais e direitos de propriedade intelectual.

O mérito é incontestável. Duas razões já bastariam para justificar sua edição:

a) o atraso tecnológico acumulado pelo Brasil nesses setores de ponta, em especial o da microeletrônica, que permeia muitos ramos da indústria moderna;

b) a expectativa da sociedade em ver cumpridos os prazos de implantação da TV Di-

gital em todo o território nacional, fixados pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que definiu o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para a transmissão de sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens.

Em face da necessidade de impulsionar esses segmentos da economia, a medida mostra-se conveniente e oportuna, ao tempo em que se mostra conforme às exigências constitucionais aplicáveis.

No que tange às alterações introduzidas na Câmara dos Deputados, na forma do PLV nº 11, de 2007, entendemos serem elas pertinentes.

Quatro emendas foram apresentadas por integrantes da bancada amazonense na Câmara dos Deputados. Uma pelo Deputado Pauderney Avelino, pouco antes do término do seu mandato, e as outras pela Deputada Rebecca Garcia, pelo Deputado Marcelo Serafim e pela Deputada Vanessa Grazziotin. Todas para modificar a redação do inciso I do § 2º do art. 2º, a fim de excluir dos incentivos gerais, ainda que com tecnologia digital, os mostradores de informações (*displays*) de que trata o § 1º do art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. O objetivo era o de manter fora dos incentivos fiscais os segmentos de áudio, áudio e vídeo, e lazer e entretenimento, para os quais já existe regime apropriado. “Deixar de considerar a política já existente para esses setores poderá comprometer a viabilidade de parques industriais estratégicos para o País”, advertira o autor de uma das emendas.

Trocado em miúdos, o que se pretendia era assegurar para o Pólo Industrial de Manaus, e, portanto, para a estratégica região amazônica, o que ela sempre teve ao longo de todos esses anos: a produção de televisores. Manaus produziu o televisor em preto e branco, o televisor colorido, o televisor colorido de tela plana, o televisor de plasma, o televisor de LCD. Acompanhou e tem acompanhado, graças à eficiência e à competência do seu parque industrial, todo o desenvolvimento dessa tecnologia. Por que agora, quando o País se prepara para o passo seguinte nessa evolução – o da TV digital – se lhe retiram essa prerrogativa legal? Por que permitir que esses produtos sejam fabricados em quaisquer outros pontos do País, também com os incentivos, e concorrendo, de maneira vantajosa, pelas distâncias dos principais mercados consumidores, com os do pólo amazonense?

Apesar de absolutamente justas, aquelas emendas não puderam ser acolhidas pelo Relator da matéria na Câmara, Deputado Átila Lins, não obstante todo o esforço empreendido por ele e por toda a Bancada amazonense naquela Casa. Depois de exaustivas negociações, restou assegurada ao Pólo Industrial de Manaus a exclusividade de benefícios fiscais para a

produção do televisor analógico e do conversor de sinais (*set top box*) que permite a televisores analógicos captarem o sinal da TV digital. Manaus fica, acima de quaisquer dúvidas, com a tecnologia que a médio prazo ficará obsoleta, dependendo de desdobramentos não plenamente assegurados neste PLV, no que respeita à tecnologia nova e revolucionária para a era digital.

Reconhecemos e aplaudimos o empenho da Bancada amazonense na Câmara dos Deputados. Sabemos que consegui o possível, dentro das limitações políticas que lhe foram dadas. Parecerá, contudo, a um analista menos avisado, que a Zona Franca de Manaus não só haveria de ter sido inteiramente contemplada em suas aspirações e necessidades como teve o único benefício contemplado neste PLV. Visão mais profunda demonstrará que, mais uma vez, benefícios significativos se direcionarão ao centro-sul do País, onde está concentrada a produção de bens de informática. Eis aí o resultado concreto da votação recentemente havida na Câmara dos Deputados! Há tempos que tem sido assim. À prorrogação relevante e oportuna da Zona Franca de Manaus, correspondeu à extensão, até 2019, dos incentivos fiscais da Lei de Informática.

A preocupação com o futuro do Amazonas e da Amazônia precisa ser mais nacional, ela que nunca deixou de ser internacional. Falando especificamente do Pólo Industrial de Manaus, entre múltiplos indicadores vitoriosos, sinto-me no dever de destacar dois essenciais: o faturamento anual em torno de US\$23 bilhões e apenas 2% da cobertura florestal do estado atingidos.

Ainda a respeito de emendas que poderiam ter sido trabalhadas, Senador Jefferson Péres, e que, infelizmente, não puderam sê-lo, vejo esta que reduzirá a zero as alíquotas do imposto de importação e do IPI incidente na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos transmissores, instrumentos, suas partes ou componentes e peças de reposição sem similar nacional, efetuada por empresa de radiodifusão sonora e de suas imagens, necessários para a transição de suas operações da plataforma de tecnologia analógica para digital.

Isso poderá ser trabalhado numa futura medida provisória, porque beneficia o consumidor, apenas o consumidor, e facilita esse processo de assimilação pelo País da tecnologia digital.

Mas, muito bem, Sr. Presidente, volto a dizer que dois fatores são essenciais para justificar qualquer boa vontade do País, Senador Paulo Paim, com o Pólo Industrial de Manaus: o faturamento anual em torno de US\$ 23 bilhões e apenas 2% da cobertura florestal do meu Estado atingidos.

Poderia, na condição de Relator, ter proposto emenda semelhante àquelas que não prevaleceram na Câmara dos Deputados. Talvez, nesta Casa, exis-

tissem condições objetivas no sentido da aprovação, não duvido disso. Não o fiz porque o Projeto de Lei de Conversão teria de retornar à Câmara, e o entendimento da Bancada amazonense de Deputados Federais e dos ilustres competentes Senadores Jefferson Péres e João Pedro é que tal gesto poderia colocar em risco, dada a premência de tempo, a validade da matéria como um todo.

Afinal, a MP 352, em contraste com tantas outras irrelevantes e desnecessárias, atravancando à exaustão a pauta das duas Casas do Congresso Nacional, é, sem dúvida, plenamente constitucional, por se enquadrar nas exigências básicas de urgência e relevância.

Assim sendo e por considerar que, no conjunto, as emendas incluídas neste Projeto de Lei de Conversão representam um dado da realidade, a saber, o desenho da correlação de forças estabelecidas no Congresso Nacional, defendemos a sua aprovação tal como veio da Câmara dos Deputados.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 352, de 2007, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, votamos pela aprovação do PLV nº 11, de 2007.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 321, DE 2007 – PLEN

Do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Relator-Revisor: Senador **Arthur Virgílio**.

I – Relatório

Vem a este Plenário, para decisão, em caráter de revisão, o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de

janeiro de 2007, que dispõe sobre incentivos tributários a indústria de semicondutores e de mostradores de informações (**displays**), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), e a fabricação de transmissores de sinais de televisão digital, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital (PADTV). Além disso, trata da proteção a propriedade intelectual de topografias de circuitos integrados.

A instituição do Padis tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projetos e fabricação de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações, estes últimos quando destinados a utilização como insumo em equipamentos eletrônicos, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma – PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz – LED, diodos emissores de luz orgânicos – OLED ou **displays** eletroluminescentes a filme fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico. Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem essas atividades, efetuem investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) no valor de, no mínimo, cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno (arts. 2º e 6º).

As pessoas jurídicas beneficiárias do Padis poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de capital e insumos com redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da COFINS-Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. As remessas para o exterior, a Título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com a redução a zero da alíquota da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo a Interação Universidade-Empresa para o Apoio a Inovação (CIDE-Royalties) de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000. O Poder Executivo poderá reduzir a zero o Imposto de Importação (II) incidente sobre bens de capital que relacionar, importados pelos beneficiários do Padis (art. 3º).

A pessoa jurídica beneficiária do Padis fará jus ainda a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre suas receitas e das alíquotas do IPI, incidentes sobre a saída de sua produção industrial, podendo, também, reduzir em cem por cento a alíquota do Imposto de Renda (IR) e adicional incidentes sobre o lucro de exploração nas

vendas dos semicondutores e **displays** e respectivos projetos (art. 4º).

O prazo previsto para a duração da redução da alíquota do IR e da CIDE-Royalties será de doze ou dezesseis anos, a contar da aprovação do projeto, dependendo do nível de agregação de valor da empresa (art. 65). As demais reduções têm prazo previsto de quinze anos, a contar de 22 de janeiro de 2007, data da publicação da MPV (art. 64).

A instituição do PATVD tem por objetivo fomentar a instalação, no País, de empresas que exerçam as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital. Poderão ser beneficiárias desse programa as empresas que, além de exercerem essas atividades, efetuem investimentos em P&D no mercado interno (arts. 13 e 17).

As pessoas jurídicas beneficiárias do PATVD poderão importar, ou adquirir no mercado interno, bens de capital e insumos com redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação, da COFINS-Importação e do IPI. As remessas para o exterior, a Título de pagamento por uso de tecnologia, serão efetuadas com a redução a zero da alíquota da CIDE-Royalties de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000. O Poder Executivo poderá reduzir a zero a alíquota do II incidente sobre bens de capital que relacionar, importados pelos beneficiários do PATVD (art. 14).

Além desses benefícios, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD fará jus a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre suas receitas, e das alíquotas do IPI, incidentes sobre a saída de sua produção industrial (art. 15). Os benefícios do PATVD terão vigência até 22 de janeiro de 2017 (art. 66).

A norma em exame estabelece também disciplina específica de proteção a propriedade intelectual voltada as topografias de circuitos integrados. O art. 26, inciso II, define o alvo de sua proteção, as topografias de circuitos integrados, como uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado. Só serão protegidas, contudo, as topografias que se mostrarem efetivamente originais. Nos termos do art. 29, entende-se como tal a que resulte do esforço intelectual de seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados.

O criador da topografia é o titular do direito de proteção conferido pela norma. De acordo com o § 1º do art. 27, presume-se ser o criador o requerente do

registro da topografia junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). São beneficiários da lei os nacionais e estrangeiros domiciliados no País e os domiciliados em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou residentes no Brasil direitos iguais ou equivalentes (art. 24).

As topografias devidamente registradas junto ao INPI serão protegidas por dez anos, contados do Depósito ou da primeira exploração, ou seja, o que ocorrer primeiro (art. 35). Além do decurso de prazo, a norma também contempla, como hipótese de extinção do registro, a renúncia do titular (art. 38). Extinto o registro, a topografia protegida passa ao domínio público. Outra forma de desconstituição do registro é a declaração de nulidade, que deverá ser feita pelo Poder Judiciário, nos casos previstos no art. 39.

O titular do registro poderá ceder seus direitos de forma total ou parcial. A cessão de direitos deverá ser comunicada ao INPI e será publicada para que possa ter efeitos perante terceiros. Outra forma de alienar os direitos decorrentes do registro é a licença voluntária de exploração, com ou sem exclusividade, que também deverá ser averbada junto ao INPI.

Poderão, contudo, ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência e prevenir abuso de direito ou poder econômico por parte do titular do registro, inclusive no que tange ao insuficiente atendimento da demanda do mercado em preço, quantidade e qualidade. Em tal hipótese, o requerente da licença deverá demonstrar que foram infrutíferas as tentativas de obtenção de licença voluntária, dentro das práticas usuais do mercado. A licença compulsória será expedida sem direito de exclusividade e assegurada a devida remuneração do titular da topografia. Também o Poder Público poderá fazer uso não comercial de topografias protegidas, observadas as restrições previstas na norma.

Submetida ao exame do Congresso Nacional, a MPV nº 352, de 2007, recebeu 54 emendas perante a Comissão Especial. Na Câmara dos Deputados, designou-se relator da matéria o Deputado Atila Lins. Em seu sólido parecer, acolhido pelo Plenário daquela Casa, o mencionado parlamentar manifestou-se pela aprovação da medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão proposto (PLV nº 11, de 2007), que acolhe parte das emendas apresentadas. A seguir, passamos a discorrer sobre as principais alterações contidas no mencionado PLV em relação ao texto original da MPV nº 352, de 2007.

Foi aumentada a contrapartida exigida das empresas beneficiárias do PATVD. De acordo com a proposta inicial constante da MPV, essas entidades estariam obrigadas a aplicar, em desenvolvimento e pesquisa, 1% de seu faturamento bruto no mercado interno, sen-

do pelo menos 0,5% mediante convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades de ensino. A redação aprovada pela Câmara dos Deputados altera esses percentuais para, respectivamente, 2,5% e 1% (art. 17, **caput** e § 2º).

Foi acatada emenda no sentido de obrigar o Poder Executivo a divulgar o montante dos benefícios concedidos e as empresas beneficiadas, tanto pelo Padis como pelo PATVD (arts. 11, parágrafo único, e 22, parágrafo único). Especificou-se também que o Poder Executivo deverá definir, em regulamento, os procedimentos a serem adotados e os prazos a serem observados na apreciação dos pedidos de benefícios no âmbito de ambos os programas (arts. 5º, § 3º, e 16, § 2º).

No que tange a proteção da propriedade intelectual de topografias de circuitos integrados, o PLV aprovado pela Câmara dos Deputados incorpora outra série de modificações. O licenciado da topografia passa a ter direito de agir em defesa do seu registro (art. 44, parágrafo único). Foi acrescido dispositivo que dá tratamento penal a violação do direito sobre topografia registrada, ao configurar como crime a prática das condutas previstas no art. 36 (art. 54). Ainda para fins de registro de topografias, o interessado residente no exterior deverá constituir procurador domiciliado no Brasil, com poderes de representá-lo administrativa e judicialmente (art. 56). Especificou-se que a arguição de nulidade do registro só poderá ser apresentada durante o prazo de vigência da proteção por ele conferida ou, a qualquer tempo, como matéria de defesa (art. 39, § 5º). Por fim, definiu-se que as causas concernentes a nulidade de registro deverão ser julgadas pela Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do INPI (art. 39, § 6º).

Foi acatada ainda a Emenda nº 54, que insere dispositivo com o propósito de revogar o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que limita a extensão dos incentivos ali previstos (art. 63). O objetivo de tal alteração é beneficiar as empresas de informática que poderão contar não apenas com os incentivos previstos na legislação específica do setor, mas também com aqueles contemplados na chamada Lei do Bem.

Aprovado na Câmara dos Deputados no dia 18 de abril de 2007, foi o PLV nº 11, de 2007, remetido a esta Casa para os fins do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

Exame preliminar aponta que a medida em exame não representa afronta a Constituição Federal (CF). É obedecida a regra do art. 150, § 6º, por se tratar de lei específica (material) sobre benefício fiscal. Os tributos, cuja legislação é alterada, se inserem na competência

da União e do Congresso Nacional (CN) a teor dos arts. 24, I, 48, I, 149 e 153, I, III e IV da CF. Nenhum dos princípios constitucionais tributários é transgredido. Da mesma forma, as disposições referentes a proteção da propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados inserem-se na competência legislativa da União, por força do art. 22, incisos I e IV, da Lei Maior.

Os pressupostos constitucionais de relevância e urgência de que trata o **caput** do art. 62 da CF, cujo atendimento está sujeito a julgamento do CN, nos termos do seu § 9º, estão descritos na Exposição Interministerial (EM) nº 00008/2007, dos Ministros da Fazenda, da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 9 de janeiro de 2007, nos seguintes termos:

A relevância das medidas ora propostas é evidente a luz de seu alcance e dos benefícios que traz para o crescimento de longo prazo da economia brasileira, conforme se procurou explicitar acima.

A urgência se justifica pela necessidade da imediata implementação de mecanismos de indução de investimentos que favoreçam o desenvolvimento tecnológico e a implantação de indústrias dos setores contemplados, visto que, em função:

a) do atraso tecnológico e industrial do Brasil na pesquisa e desenvolvimento de semicondutores e de **displays**, mesmo quando comparado com países com mesmo nível de industrialização, tais como China, Índia e Rússia, logo é indispensável que se promova um rápido avanço nesses setores, sob risco do País se tornar um mero importador de tecnologias; e

b) do prazo necessário para se projetar e instalar fábricas de transmissores, cerca de 24 meses, e da publicação do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que definiu o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para a transmissão de sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens, caso os incentivos constantes da presente Minuta não sejam adotadas rapidamente, corre-se o risco desses produtos serem importados, em detrimento da criação de um parque industrial para o setor.

Todavia, observa-se questionamento de constitucionalidade da norma em exame perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Cuida-se da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3863, que impugna os arts. 4º, § 4º; 5º; 9º, inciso III; 16; 20, inciso IV; 31, inciso V; e 55, inciso III, da MPV em tela.

Não obstante os questionamentos aduzidos perante a Suprema Corte verifica-se que a proposição se conforma ao ordenamento jurídico nacional. Tem

caráter geral e inovador. Os benefícios fiscais que preconiza são aplicáveis em qualquer parte do território nacional, por serem de caráter setorial. Os requisitos para a outorga de benefícios fiscais e a renúncia fiscal que deles possa derivar, de que trata o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estão atendidos conforme explicação minuciosa contida nos itens 12 a 16 da EM citada. O documento interministerial estima renúncia de receita de apenas R\$4,5 milhões, dos quais R\$3 milhões são relativos a IR e R\$1,5 milhões a CIDE-royalties e considera que a renúncia será facilmente compensada por outras fontes de recursos que serão gerados pelo Padis e pelo PATVD.

A proposição promove a indústria de componentes eletrônicos e de equipamentos para a TV Digital, versando sobre dois aspectos de grande importância na atração de capitais: incentivos fiscais e direitos de propriedade intelectual.

O mérito é incontestável. Duas razões já bastariam para justificar sua edição:

a) o atraso tecnológico acumulado pelo Brasil nesses setores de ponta, em especial o da microeletrônica, que permeia muitos ramos da indústria moderna;

b) a expectativa da sociedade em ver cumpridos os prazos de implantação da TV Digital em todo o território nacional, fixados pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que definiu o conjunto de padrões tecnológicos a serem adotados para a transmissão de sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens.

Em face da necessidade de impulsionar esses segmentos da economia, a medida mostra-se conveniente e oportuna, ao tempo em que se mostra conforme as exigências constitucionais aplicáveis.

No que tange as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados, na forma do PLV nº 11, de 2007, entendemos ser elas pertinentes.

Quatro emendas foram apresentadas por integrantes da bancada amazonense na Câmara dos Deputados. Uma pelo Deputado Pauderney Avelino, pouco antes do término do seu mandato, e as outras pela Deputada Rebecca Garcia, pelo Deputado Marcelo Serafim e pela Deputada Vanessa Grazziotin. Todas para modificar a redação do inciso I do § 2º do art. 2º, a fim de excluir dos incentivos gerais, ainda que com tecnologia digital, os mostradores de informações (displays) de que trata o § 1º do art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. O objetivo era o de manter fora dos incentivos gerais os segmentos de áudio, áudio e vídeo, e lazer e entretenimento, para os quais já existe regime apropriado. “Deixar de considerar a política já

existente para esses setores poderá comprometer a viabilidade de parques industriais estratégicos para o País”, advertira o autor de uma das emendas.

Trocado em miúdos, o que se pretendia era assegurar para o Pólo Industrial de Manaus, e, portanto, para a estratégica região amazônica, o que ela sempre teve ao longo de todos esses anos: a produção de televisores. Manaus produziu o televisor em preto e branco, o televisor colorido, o televisor colorido de tela plana, o televisor de plasma, o televisor de LCD. Acompanhou e tem acompanhado, graças a eficiência e a competência do seu parque industrial, todo o desenvolvimento dessa tecnologia. Por que agora, quando o País se prepara para o passo seguinte nessa evolução – o da TV digital – se lhe retiram essa prerrogativa legal? Por que permitir que esses produtos sejam fabricados em quaisquer outros pontos do País, também com os incentivos, e concorrendo, de maneira vantajosa, pelas distâncias dos principais mercados consumidores, com os do pólo amazonense?

Apesar de absolutamente justas, aquelas emendas não puderam ser acolhidas pelo Relator da matéria na Câmara, Deputado Átila Lins, não obstante todo o esforço empreendido por ele e por toda a bancada amazonense naquela Casa. Depois de exaustivas negociações, restou assegurada ao Pólo Industrial de Manaus a exclusividade de benefícios fiscais para a produção do televisor analógico e do conversor de sinais (**set top box**) que permite a televisores analógicos captar os sinais da TV digital. Manaus fica, acima de quaisquer dúvidas, com a tecnologia que, a médio prazo ficara obsoleta, dependendo de desdobramentos não plenamente assegurados neste PLV no que respeita a tecnologia nova e revolucionária para a era digital.

Reconhecemos e aplaudimos o empenho da bancada amazonense na Câmara dos Deputados. Sabemos que conseguimos o possível, dentro das limitações políticas que lhe foram dadas. Parecerá contudo, a um analista menos avisado, que a Zona Franca de Manaus não só haveria de ter sido inteiramente contemplada em suas aspirações e necessidades como teve o único benefício contemplado neste PLV. Visão mais profunda demonstrará que, mais uma vez, benefícios significativos se direcionarão ao Centro-Sul do País, onde está concentrada a produção de bens de informática. Eis aí o resultado concreto da votação recentemente havida na Câmara dos Deputados! Há tempos que tem sido assim. A prorrogação relevante e oportuna da Zona Franca de Manaus, correspondeu a extensão, até 2019, dos incentivos fiscais da Lei de Informática.

A preocupação com o futuro do Amazonas e da Amazônia precisa ser mais nacional, ela que nunca deixou de ser internacional. Falando especificamente do

Pólo Industrial de Manaus, entre múltiplos indicadores vitoriosos, sinto-me no dever de destacar dois essenciais: o faturamento anual em torno de US\$ 23 bilhões e apenas 2% da cobertura florestal do estado atingido.

Poderia, como Relator, ter proposto emenda semelhante àquelas que não prevaleceram na Câmara dos Deputados. Talvez, nesta Casa, existissem condições objetivas no sentido da aprovação. Não o fiz porque o Projeto de Lei de Conversão teria de retornar a Câmara e o entendimento da Bancada Amazonense de Deputados Federais e dos ilustres e competentes Senadores Jefferson Peres e João Pedro é que tal gesto poderia colocar em risco, dada a premência de tempo, a validade da matéria como um todo.

Afinal, a MP nº 352, em contraste com tantas outras irrelevantes e desnecessárias, que atravancando a exaustão a pauta dos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional é, sem dúvida, plenamente constitucional, por se enquadrar nas exigências básicas de urgência e relevância.

Assim sendo e por considerar que, no conjunto, as emendas incluídas neste Projeto de Lei de Conversão representam um dado da realidade, a saber, o desenho da correlação de forças estabelecidos no Congresso Nacional, defendermos a sua aprovação tal como veio da Câmara dos Deputados.

III – Voto+. Diante do exposto, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 352, de 2007, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, votamos pela aprovação do PLV nº 11, de 2007.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Senador Arthur Virgílio, Relator revisor da matéria, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN

No mérito, o parecer do Senador Arthur Virgílio é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, darei a palavra em seguida para V. Ex^a discutir a matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados os pressupostos, passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tenho a honra de conceder a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Jefferson Péres.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após a leitura do brilhante parecer do Senador Arthur Virgílio, fazendo a descrição e a análise dessa importante medida provisória, não haveria muita coisa a dizer. No entanto, pedi a palavra para assinalar que estamos aprovando, na tarde de hoje, um instrumento legal de enorme relevância para o País, que representará um considerável avanço no campo tecnológico.

O Brasil ficou defasado muitos anos e continua com uma enorme defasagem tecnológica, graças, principalmente, a algo extremamente prejudicial a este País, que foi a famigerada Lei de Informática, fruto de um nacionalismo xenófobo que atrasou a informática no País, o avanço no campo dos computadores, por quase vinte anos. Livramo-nos dela, mas, infelizmente, caímos no extremo oposto. Por falta de regulamentação adequada, continuamos também defasados, Sr. Presidente.

Até hoje o Brasil, por incrível que pareça, com este parque industrial majestoso, não tem uma fábrica de semicondutores.

Esta Medida Provisória vem contribuir muito para que vençamos esta etapa, e, graças a um acordo feito na Câmara, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foram contemplados os interesses do meu Estado do Amazonas, o parque industrial de Manaus, que tem uma espécie de pacto não-escrito com o resto do País, Senador João Pedro, que é deixar para nós alguns tipos de produtos. Em compensação, deixamos de produzir lá muitos outros ou quase todo o resto que poderíamos produzir legalmente, mas que não produzimos para não tirar a chance dos outros Estados.

Esse pacto não-escrito, Sr. Presidente, tácito, foi respeitado lá na Câmara, graças à compreensão das Lideranças, e espero seja respeitado também neste Senado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a iniciativa do Governo e a Relatoria do Senador Arthur Virgílio. É altamente relevante para o País que estimulemos a inovação techno-

lógica, impulsionemos a industrialização, substituamos importações, especialmente na área de semicondutores, pois já perdemos oportunidade no passado por ser uma área que precisa de logística, de uma política tributária específica, de atenção, porque vai permitir avançarmos em toda cadeia eletroeletrônica e melhorarmos significativamente o parque industrial brasileiro.

Só queria fazer aqui uma advertência. Acho que a exigência de 5% do faturamento bruto para pesquisa e desenvolvimento é um valor muito alto. É fundamental que haja um compromisso de pesquisa e desenvolvimento para se investir no Brasil, em parceria com as universidades, para formar técnicos qualificados e avançarmos nas pesquisas. A exigência de 5% do faturamento bruto pode inibir investimentos.

Então, acho que devemos aprovar como está para dar agilidade à iniciativa, mas poderemos, no futuro, avaliar melhor se, de fato, essa exigência não é demasiada, que, longe de beneficiar a geração de pesquisa e desenvolvimento, pode prejudicar investimentos, porque esse é um setor muito sensível e muito competitivo. Evidentemente, farei com o Senador Arthur Virgílio um debate qualificado sobre a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro, para discutir a matéria.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero, como representante do meu querido Estado do Amazonas, em primeiro lugar, destacar a votação que a Medida Provisória teve na Câmara dos Deputados e o empenho dos Deputados do Amazonas em discuti-la, em externar o avanço que ela tem. Quero destacar também, neste momento, nesta Casa, o empenho dos Senadores e Senadoras votarem em defesa da manutenção desse parque, da garantia de empregos, do avanço tecnológico, de dizer que não é um gesto desta Casa para a Amazônia, mas é um gesto de apoiar o avanço tecnológico do Brasil.

Quero parabenizar a relatoria do Senador Arthur Virgílio Neto e externar o desejo dos trabalhadores em contemplar as preocupações do empresariado e, acima de tudo, em contemplar a sensibilidade do Governo do Presidente Lula, em fazer com que essa Medida Provisória promova avanços, atenda preocupações e faça com que a Zona Franca de Manaus seja um projeto duradouro, seja um projeto perene, seja um projeto que faça aumentar a qualidade de vida do povo brasileiro que está ali trabalhando e produzindo na Zona Franca de Manaus.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Sarney, com a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho certa autoridade para falar sobre esse assunto, no qual nós devemos destacar o trabalho e a dedicação e, podemos dizer mesmo, a garra com que a Bancada do Estado do Amazonas na Câmara Federal e no Senado Federal tem defendido os interesses do seu Estado e da Zona Franca.

E digo que tenho autoridade, porque sempre, sem nenhuma exceção, nem uma só vez eu deixei de apoiar todas as iniciativas destinadas a fortificar a Zona Franca de Manaus.

Mais ainda, Sr. Presidente: participei da comissão inicial, criada em 1965 pelo Presidente Castelo Branco, para examinar e modificar tudo o que existia a respeito das entidades da Amazônia. Foi chamada Operação Amazônia. Nessa operação, consolidou-se o formato da Zona Franca de Manaus, transformou-se a Spevea em Sudam, transformou-se o Banco da Amazônia em Basa – e criou-se a Sudene, que já era da parte do Nordeste – no que se referia à parte da Amazônia.

Os resultados foram excelentes, foram importantes. Manaus, hoje, cresce mais do que cresce a China. Manaus, hoje, é responsável por mais ou menos 60% de toda a arrecadação do País na Zona Norte. Manaus, hoje, é um pólo industrial de alta qualidade, exportando grande parte da sua produção e sendo também um pólo de origem tecnológica. Isso foi construído graças ao trabalho dos amazonenses e também à vigilância e à presença das Bancadas do Amazonas na Câmara e no Senado.

Sr. Presidente, eu quero fazer uma pequena observação a esta Casa. Longos anos me levaram a prestar esses testemunhos sobre o Nordeste. O que resultou em relação à Sudene foi que, de repente, os incentivos fiscais se concentraram em determinadas áreas, e a Região Nordeste permaneceu, como um todo, numa pobreza absoluta, que subsiste até hoje com problemas insolúveis.

Na Amazônia, Sr. Presidente, também está havendo essa concentração grande em torno de Manaus. Nós a estamos apoiando e acho que ela deva ser consolidada, mas é também necessário que haja compreensão em relação aos outros Estados, às outras regiões da Amazônia que sofrem tanto – até o Amazonas – com a concentração na cidade. O êxodo rural que se verificou para a Capital inchou-a de tal maneira que cria problemas sérios. E o interior do Estado do Amazonas sofre como sofrem os outros Estados da região.

Quero dar um exemplo, Sr. Presidente. Há dois ou três anos, apresentei nesta Casa um projeto para se criar uma Zona de Processamento para produtos pequenos de origem local – a Zona Franca Verde – de natureza mineral, de natureza vegetal para o Estado do Amapá. Pois bem, sabem qual era a renúncia fiscal que se pedia naquele tempo? Dez milhões de reais. Só esse projeto que estamos votando assegura à Zona Franca de Manaus um mercado de US\$8 bilhões de produção agrícola!

Então, peço a compreensão das Bancadas de todos os Estados, inclusive da Amazônia – porque temos sido solidários – para, na hora de votar os pequenos benefícios para essas pequenas localidades, que também se possa ser solidário conosco.

Naquela época, sob a alegação de que não se podia retardar a votação, não se podia deixar de votar a medida provisória que estava em votação, nós, da Bancada da Amazônia, do Amapá, adiamos e votamos por aquela medida, com o compromisso, Sr. Presidente, assinado por todos os Líderes desta Casa, de se fazer a votação da pequeníssima Zona de Processamento de Exportação de Macapá e Santana para produzir carteiras, telhas, aproveitamento mineral e florestal. Isso não passou aqui porque diziam que concorria com a indústria do sul do País.

Sr. Presidente, acreditei – velho Parlamentar, com mais de 50 anos nesta Casa – no acordo de Líderes, assinado por todos eles. Tenho advertido os novos Senadores sobre isso: cuidado com os acordos de Líderes, porque, nesta idade, com esta experiência, até hoje cobramos o cumprimento desse acordo de Líderes. E não se cumpre, Sr. Presidente. Está lá para votar, e a votação é impedida, obstaculizada. Não se vota essa pequeníssima, miserável – vamos dizer assim – contribuição ao desenvolvimento de um pequeno Estado.

Entretanto, nós dos pequenos Estados temos sido generosos. Essa é mais uma prova que nós, todos nós, estamos dando. E eu, particularmente, estou tendo este gesto com absoluta certeza e, mais ainda, com autoridade, porque todos os projetos da Zona Franca de Manaus, desde a criação, tiveram o meu apoio. Mais do que isso, como Presidente da República, prorroguei a Zona Franca de Manaus, assegurando a sua continuidade.

Portanto, quero lembrar e pedir o apoio da Bancada do Amazonas para que, quando votarmos aqui os projetos de interesse dos pequenos Estados da Amazônia, contemos com o apoio dela, assim como ela tem contado conosco, porque estamos votando uma emenda do Deputado Pauderney Avelino, que obstruiu toda a votação do pequeno projeto da Zona de Processamento do Amapá no Congresso Nacional por dois

anos. Até hoje não conseguimos votar na Câmara dos Deputados, apesar de já aprovado pelo Senado.

Considero este um fato para reflexão de todos nós. Devo dizer que tive a solidariedade da Bancada do Amazonas, dos Senadores Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Gilberto Mestrinho, mas a Câmara dos Deputados até hoje não devolveu ao Senado esse acordo, acordo de Líderes. O Brasil precisa ter grandes pólos de desenvolvimento, mas não pode esquecer as pequenas cidades, os pequenos Estados, os pequenos necessitados.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, para discutir a matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.

Para discutir. Sem revisão da matéria.) – Sr. Presidente, de forma breve, destaco o alcance do PADIS, um programa de desenvolvimento tecnológico que nos envia, em forma de medida provisória, o Presidente Lula; na Câmara, relatada pelo Deputado Átila Lins, e, nesta Casa, pelo Senador Arthur Virgílio.

É muito importante a votação desse projeto. É uma conquista para o Brasil ampliarmos o nosso espaço de forma rápida, acelerarmos a nossa inserção na área de produção de semicondutores, diretamente. Não podemos conviver mais com esse atraso, não só protegendo – e é certo proteger a produção na área da Amazônia, especialmente em Manaus -, mas abrindo o leque para o Brasil. Podemos instalar empresas no Nordeste, podemos instalar empresas no Centro-Oeste. Todas as regiões do Brasil serão beneficiadas com esse amplo programa que ora estamos votando no Senado da República.

Quero dizer que eu, mesmo não tendo tido a oportunidade de ver acatada uma emenda, muito importante, da Deputada Vanessa Grazziotin pelo nosso nobre Relator Arthur Virgílio, concordei com V. Ex^a pela premência do tempo, lá e aqui. Não poderíamos correr o risco de a matéria voltar à Câmara e perder a validade, cair a medida provisória em prejuízo do nosso País, não da Amazônia, e sim do Brasil inteiro.

Por isso, Senador Arthur Virgílio, quero me congratular com V. Ex^a pelo seu relatório, que acolhe essa importante medida provisória para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da produção em nosso País.

Sr. Presidente, eram essas as palavras para registrar o nosso apoio, o apoio do Pcdob, do Partido Comunista do Brasil, ao desenvolvimento do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro para discutir a matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^s e Srs Senadores, primeiramente, parabênz o Senador Arthur Virgílio como Relator desta importante medida provisória, que, como muito bem disse o Presidente e Senador José Sarney, traz e estende os benefícios da Zona Franca de Manaus, que todos aqui no Senado Federal apoiamos.

Quero dizer que me solidarizo com o Senador José Sarney e quero dizer a S. Ex^a que ele tem o apoio dos Senadores representantes do Pará, para votarmos o projeto que aqui foi aprovado e que criava a Zona Franca para produtos regionais em Macapá, em Santana, em Barcarena, em Santarém e em Almeirim. Por um acordo de Lideranças que aqui foi feito aprovamos, naquela altura, o projeto de interesse do Governo Federal, a medida provisória que estava tramitando. E, quando chega na Câmara Federal, como disse o Senador José Sarney, a votação é totalmente paralisada, e os pequenos Estados não têm o direito, Senador Arthur Virgílio, da oportunidade da criação de espaços que não são concorrentes da Zona Franca de Manaus, porque o projeto do Senador José Sarney objetiva apenas os insumos regionais.

Então, com absoluta certeza, temos de aprovar esse projeto na Câmara Federal, para que seja sancionado.

Com relação à Medida Provisória que hoje estamos aprovando, Senador Jefferson Péres, parabênz o Governo, que reconhece a importância da Zona Franca de Manaus e a necessidade de fortalecer esse instrumento, que é, sem sombra de dúvida, uma experiência de êxito ao longo de décadas. E mais: por reconhecer e incorporar na medida provisória, por uma emenda feita na Câmara, Senador Arthur Virgílio, pelo Deputado Julio Semeghini, um voto em separado que tinha feito na Comissão de Educação, levando a possibilidade de as empresas de produtos de informática terem incentivo para aplicação em ciência e tecnologia.

A Medida Provisória do Bem somente dava essa possibilidade às empresas que não fossem produtoras, que não produzissem esses equipamentos, para terem o incentivo da ciência e tecnologia. Ora, isso tirava, de 200 a 300 empresas brasileiras, a oportunidade de serem incentivadas na criação de ciência e tecnologia.

Essa emenda que foi aprovada, apesar do voto contrário do Governo, na Comissão de Educação e que consta do Item nº 15 da pauta foi incorporada à medida provisória. O Governo reconheceu a importância daquele ponto que, na Comissão de Educação, salientamos.

Enalteço a medida provisória, à qual votarei favoravelmente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Seremos breves. Concordamos com o relatório do Senador Arthur Virgílio e consideramos importante a iniciativa do Governo.

Nós, que militamos na Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia, sabemos a necessidade de o nosso País fazer investimentos e incentivar, na área fiscal, tributária, atividades industriais e comerciais em setores de ponta, usando tecnologia avançada na área de semicondutores e equipamentos para a TV digital.

Então, a medida do Governo Federal, do Presidente Lula é adequada. O exemplo citado aqui relativo à Zona Franca de Manaus é claro sobre o que isso pode promover em termos de geração de emprego, como o Senador José Sarney acabou de dizer, e em termos de preservação da nossa floresta, fazendo com que as pessoas busquem o rendimento para sua sobrevivência e para o sustento de sua família sem precisarem usar áreas agricultáveis, evitando, dessa forma, o desmatamento. Portanto, investir em tecnologia de ponta é importante.

O Governo está abrindo mão de PIS/Cofins, do IPI, para que possamos incentivar as atividades dentro do País. O Governo pode até avaliar a busca de se zerar a alíquota de imposto de importação para se trazerem equipamentos, para facilitar e incentivar essa área.

Votaremos favoravelmente, pelo mérito dessa matéria, pela importância dela, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, último orador inscrito. Em seguida, vamos proceder à votação da matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação a esta Medida Provisória nº 352, de 2007, entendemos também que ela tem a sua importância. Entretanto, Sr. Presidente, pedi a palavra para contraditar um pouco o que foi dito pelo Senador Renato Casagrande. Não há essa isenção assim tão vultosa por parte do Governo. Na verdade, a medida provisória visa atrair para a produção no País – que não existe ainda – esses produtos que estão previstos. Então, o Governo não está abrindo mão de grande coisa.

Tive o cuidado de fazer uma solicitação de um requerimento para que fosse ouvido o Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto que esses benefícios

tributários concedidos nessa medida provisória teriam sobre a receita da União nos exercícios de 2008 e 2009. E recebi uma resposta do Ministro Guido Mantega. Passo aqui os valores preliminares, estimados pelo Ministério da Fazenda: R\$3 milhões no ano de 2008 e R\$3,5 milhões no ano de 2009 para o Imposto de Renda; R\$1,6 milhão no ano de 2008 e R\$1,8 milhão no ano de 2009 para a Cide.

Então, na verdade, a renúncia é de R\$4,8 milhões no ano de 2008 e de R\$5,3 milhões no ano de 2009.

Assim, a medida provisória visa muito mais a atrair investimentos para que, efetivamente, o País possa crescer na fabricação de dispositivos eletrônicos, como semicondutores e mostradores de informações (displays), e também possa ter influência nas atividades de desenvolvimento e fabricação de transmissores de sinais por radiofrequência para a televisão digital.

Quero apenas, com este esclarecimento, mostrar que o Governo está abrindo mão de muito pouca coisa. Agora, para o futuro... É claro que hoje não arrecadamos quase nada em cima desse tipo de indústria no País, mas poderemos ter uma produção futura em função desse incentivo dado. Isso é muito bom para apoiar o discurso daqueles Governadores, Senador José Agripino, que fizeram incentivos fiscais e, muitas vezes, foram condenados por isso, sob a alegação de que estaríamos dando isenções a multinacionais, etc. É o Governo do PT que o está fazendo aqui para atrair novos investimentos em áreas onde, efetivamente, não há ainda a produção desses equipamentos. E foi o que nós fizemos como Governadores do Nordeste, atraindo indústrias novas, que não estavam contribuindo absolutamente com nada e, pela isenção, passaram a contribuir. Sendo assim, o Governo do PT age de forma idêntica. Portanto, não há como culpar aqueles que fazem renúncia fiscal para avançar na industrialização do seu País ou do seu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)

Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUCTORES

Seção I
Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS, nos termos e condições estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º É beneficiária do Padis a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento - P&D na forma do art. 6º desta Lei e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a dispositivos:

I - eletrônicos semicondutores classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as atividades de:

- a) concepção, desenvolvimento e projeto (*design*);
- b) difusão ou processamento físico-químico; ou

c) encapsulamento e teste;

II - mostradores de informação (*displays*) de que trata o § 2º deste artigo, as atividades de:

a) concepção, desenvolvimento e projeto (*design*);

b) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz; ou

c) montagem final do mostrador e testes elétricos e ópticos.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se que a pessoa jurídica exerce as atividades:

I - isoladamente, quando executar todas as etapas previstas na alínea em que se enquadrar; ou

II - em conjunto, quando executar todas as atividades previstas no inciso em que se enquadrar.

§ 2º O disposto no inciso II do caput deste artigo:

I - alcança os mostradores de informações (*displays*) relacionados em ato do Poder Executivo, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido - LCD, fotoluminescentes (painel mostrador de plasma - PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz - LED, diodos emissores de luz orgânicos - OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino - TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos;

II - não alcança os tubos de raios catódicos - CRT.

§ 3º A pessoa jurídica de que trata o caput deste artigo deve exercer, exclusivamente, as atividades previstas neste artigo.

§ 4º O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no caput deste artigo e o exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 5º desta Lei.

Seção II Da Aplicação do Padis

Art. 3º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis;

II - da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis; e

III - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no caput deste artigo alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º desta Lei quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As disposições do caput e do § 1º deste artigo alcançam somente os bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a 0 (zero) a alíquota do Imposto de Importação - II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do Padis para incorporação ao seu ativo imobilizado

e destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis, ficam reduzidas:

I - a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas;

II - a 0 (zero) as alíquotas do IPI incidentes sobre a saída do estabelecimento industrial; e

III - em 100% (cem por cento) as alíquotas do imposto de renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e III do caput deste artigo aplicam-se também às receitas decorrentes da venda de projeto (design) quando efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo relativamente às vendas dos dispositivos referidos no inciso II do caput do art. 2º desta Lei aplicam-se somente quando as atividades referidas nas alíneas a ou b do inciso II do caput do art. 2º desta Lei tenham sido realizadas no País.

§ 3º Para usufruir da redução de alíquotas de que trata o inciso III do caput deste artigo, a pessoa jurídica deverá demonstrar em sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos que compõem as receitas, custos, despesas e resultados do período de apuração, referentes às vendas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 4º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o inciso III do caput deste artigo não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

§ 5º Consideram-se distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios em caso de redução do capital social, até o montante do aumento com a incorporação da reserva de capital; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida até o valor do saldo da reserva de capital.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o inciso III do caput deste artigo e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 7º As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos aos mesmos impostos ou contribuições, ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo e no § 2º do art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Seção III Da Aprovação dos Projetos

Art. 5º Os projetos referidos no § 4º do art. 2º desta Lei devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério

da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

§ 2º O prazo para apresentação dos projetos é de 4 (quatro) anos, prorrogável por até 4 (quatro) anos em ato do Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV

Do Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 6º A pessoa jurídica beneficiária do Padiis referida no caput do art. 2º desta Lei deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos dispositivos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei e o valor das aquisições de produtos incentivados nos termos deste Capítulo.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento, nas áreas da microeletrônica, dos dispositivos mencionados nos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, de optoeletrônicos, de fer-

ramentas computacionais (*softwares*) de suporte a tais projetos e da metodologias de projeto e de processo de fabricação dos componentes mencionados nos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização na forma do caput deste artigo, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, de que trata o art. 30 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, de que trata o art. 26 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do Padis.

Art. 7º A pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 6º desta Lei.

Art. 8º No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 6º desta Lei não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá aplicar o valor residual no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), acresci-

do de multa de 20% (vinte por cento) e de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do Fedis deverá efetuar a aplicação referida no caput deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, a não realização da aplicação ali referida, no prazo previsto no § 1º deste artigo, obriga o contribuinte ao pagamento:

I - de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do caput do art. 4º desta Lei; e

II - do imposto de renda e dos adicionais não pagos em função do disposto no inciso III do caput do art. 4º desta Lei, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o inciso I do § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I - a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do caput do art. 4º desta Lei, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimento industrial, no caso do inciso II do caput do art. 4º desta Lei; e

II - sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do Padis do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do caput deste artigo.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º deste artigo sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 9º desta Lei.

Seção V

Da Suspensão e do Cancelamento da Aplicação do Padis

Art. 9º A pessoa jurídica beneficiária do Padis será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 3º e 4º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I - não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 7º desta Lei;

II - descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 6º desta Lei, observadas as disposições do seu art. 8º;

III - infringência aos dispositivos de regulamentação do Padis; ou

IV - irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converter-se-á em cancelamento da aplicação dos arts. 3º

e 4º desta Lei, no caso de a pessoa jurídica beneficiária do Padis não sanar a infração no prazo de 90 (noventa) dias contado da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a 2 (duas) suspensões em prazo inferior a 2 (dois) anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 3º e 4º desta Lei.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após 2 (dois) anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI Disposições Gerais

Art. 10. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I - descumprimento pela pessoa jurídica beneficiária do Padis da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo disposto no art. 7º desta Lei, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do caput do art. 8º desta Lei, observado o prazo de seu § 1º, quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II - não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 7º desta Lei; e

III - infringência aos dispositivos de regulamentação do Padis.

Parágrafo único. Os casos previstos no inciso I do caput deste artigo devem ser comunicados até 30 de agos-

to de cada ano civil, os demais casos até 30 (trinta) dias após a apuração da ocorrência.

Art. 11. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO II DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA A TV DIGITAL

Seção I

Do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital

Art. 12. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital - PATVD, nos termos e condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 13. É beneficiária do PATVD a pessoa jurídica que realize investimento em pesquisa e desenvolvimento - P&D na forma do art. 17 desta Lei e que exerça as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital, classificados no código 8525.50.2 da NCM.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a pessoa jurídica de que trata o caput deste artigo deve cumprir Processo Produtivo Básico - PPB estabelecido por portaria intermi-

nisterial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Ciência e Tecnologia ou, alternativamente, atender aos critérios de bens desenvolvidos no País definidos por portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º O investimento em pesquisa e desenvolvimento e o exercício das atividades de que trata o caput deste artigo devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 16 desta Lei.

Seção II Da Aplicação do PATVD

Art. 14. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13 desta Lei, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD;

II - da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD; e

III - do IPI incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a importação ou a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 1º As reduções de alíquotas previstas no caput deste artigo alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13 desta Lei quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.

§ 2º As reduções de alíquotas de que tratam o caput e o § 1º deste artigo alcançam somente bens ou insumos relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 4º Para efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º Poderá também ser reduzida a 0 (zero) a alíquota do Imposto de Importação - II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado

e destinados às atividades de que trata o art. 13 desta Lei.

Art. 15. Nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13 desta Lei efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas auferidas; e

II - de IFI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial.

Parágrafo único. As reduções de alíquotas de que trata este artigo não se aplicam cumulativamente com outras reduções ou benefícios relativos ao mesmo imposto ou às mesmas contribuições.

Seção III Da Aprovação dos Projetos

Art. 16. Os projetos referidos no § 2º do art. 13 desta Lei devem ser aprovados em ato conjunto do Ministério da Fazenda, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º A aprovação do projeto fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os procedimentos e prazos para apreciação dos projetos.

Seção IV

Do Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 17. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os impostos incidentes na comercialização dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento dos equipamentos referidos no art. 13 desta Lei, de software e de insumos para tais equipamentos.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto, deduzidos os impostos incidentes na comercialização na forma do caput deste artigo, deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Cati ou pelo CAPDA.

§ 3º A propriedade intelectual resultante da pesquisa e desenvolvimento realizados mediante os projetos aprovados nos termos deste Capítulo deve ter a proteção requerida no território nacional ao órgão competente, conforme o caso, pela pessoa jurídica brasileira beneficiária do PATVD.

Art. 18. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstra-

tivos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no art. 17 desta Lei.

Art. 19. No caso de os investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 17 desta Lei não atingirem, em um determinado ano, o percentual mínimo fixado, a pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá aplicar o valor residual no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia) acrescido de multa de 20% (vinte por cento) e de juros equivalentes à taxa Selic calculados desde 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual até a data da efetiva aplicação.

§ 1º A pessoa jurídica beneficiária do PATVD deverá efetuar a aplicação referida no caput deste artigo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que não foi atingido o percentual.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, a não realização da aplicação ali referida no prazo previsto no § 1º deste artigo obriga o contribuinte ao pagamento de juros e multa de mora, na forma da lei, referentes às contribuições e ao imposto não pagos em decorrência das disposições dos incisos I e II do caput do art. 15 desta Lei.

§ 3º Os juros e multa de que trata o § 2º deste artigo serão recolhidos isoladamente e devem ser calculados:

I - a partir da data da efetivação da venda, no caso do inciso I do caput do art. 15 desta Lei, ou a partir da data da saída do produto do estabelecimento industrial, no caso do inciso II do caput do art. 15 desta Lei; e

II - sobre o valor das contribuições e do imposto não recolhidos proporcionalmente à diferença entre o per-

centual mínimo de aplicações em pesquisa e desenvolvimento fixado e o efetivamente efetuado.

§ 4º Os pagamentos efetuados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo não desobrigam a pessoa jurídica beneficiária do PATVD do dever de efetuar a aplicação no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia) na forma do caput deste artigo.

§ 5º A falta ou irregularidade do recolhimento previsto no § 2º deste artigo sujeita a pessoa jurídica a lançamento de ofício, com aplicação de multa de ofício na forma da lei.

§ 6º O descumprimento das disposições deste artigo sujeita a pessoa jurídica às disposições do art. 20 desta Lei.

Seção V

Da Suspensão e do Cancelamento da Aplicação do PATVD

Art. 20. A pessoa jurídica beneficiária do PATVD será punida, a qualquer tempo, com a suspensão da aplicação dos arts. 14 e 15 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, no caso das seguintes infrações:

I - descumprimento das condições estabelecidas no § 1º do art. 13 desta Lei;

II - descumprimento da obrigação de efetuar investimentos em pesquisa e desenvolvimento na forma do art. 17 desta Lei, observadas as disposições do art. 19 desta Lei;

III - não apresentação ou não aprovação dos relatórios de que trata o art. 18 desta Lei;

IV - infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD; ou

V - irregularidade em relação a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria da Receita Previdenciária.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo converte-se em cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15 desta Lei no caso de a pessoa jurídica beneficiária do PATVD não sanar a infração no prazo de 90 (noventa) dias contado da notificação da suspensão.

§ 2º A pessoa jurídica que der causa a 2 (duas) suspensões em prazo inferior a 2 (dois) anos será punida com o cancelamento da aplicação dos arts. 14 e 15 desta Lei.

§ 3º A penalidade de cancelamento da aplicação somente poderá ser revertida após 2 (dois) anos de sanada a infração que a motivou.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Seção VI Disposições Gerais

Art. 21. O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá comunicar à Secretaria da Receita Federal os casos de:

I - descumprimento pela pessoa jurídica beneficiária do PATVD:

a) das condições estabelecidas no § 1º do art. 13 desta Lei;

b) da obrigação de encaminhar os relatórios demonstrativos, no prazo de que trata o art. 18 desta Lei, ou da obrigação de aplicar no FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), na forma do caput do art. 19 desta Lei, observado o prazo

do seu § 1º quando não for alcançado o percentual mínimo de investimento em pesquisa e desenvolvimento;

II - não aprovação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18 desta Lei; e

III - infringência aos dispositivos de regulamentação do PATVD.

Parágrafo único. Os casos previstos na alínea b do inciso I do caput deste artigo devem ser comunicados até 30 de agosto de cada ano civil, e os demais casos, até 30 (trinta) dias após a apuração da ocorrência.

Art. 22. O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatório com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação das disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, também, as modalidades e os montantes de incentivos concedidos e aplicações em P&D por empresa beneficiária e por projeto, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Seção I Das Definições

Art. 23. Este Capítulo estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 24. Os direitos estabelecidos neste Capítulo são assegurados:

I - aos nacionais e aos estrangeiros domiciliados no País; •

II - às pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil direitos iguais ou equivalentes.

Art. 25. O disposto neste Capítulo aplica-se também aos pedidos de registro provenientes do exterior e depositados no País por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil.

Art. 26. Para os fins deste Capítulo, adotam-se as seguintes definições:

I - circuito integrado significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica;

II - topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Seção II Da Titularidade do Direito

Art. 27. Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições deste Capítulo.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º Quando se tratar de topografia criada conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, o registro poderá ser requerido por todas ou quaisquer delas mediante nomeação e qualificação das demais para ressalva dos respectivos direitos.

§ 3º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do criador, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário determinar que pertença a titularidade, dispensada a legalização consular dos documentos pertinentes.

Art. 28. Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida durante a vigência de contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário, em que a atividade criativa decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos ou quando houver utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora do vínculo.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração convencional.

§ 2º Pertencerão exclusivamente ao empregado, prestador de serviços ou servidor público os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida sem

relação com o contrato de trabalho ou de prestação de serviços e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica a bolsistas, estagiários e assemelhados.

Seção III Das Topografias Protegidas

Art. 29. A proteção prevista neste Capítulo só se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte do esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

§ 1º Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns ou que incorpore, com a devida autorização, topografias protegidas de terceiros somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, atender ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da referida proteção.

§ 3º A proteção conferida neste Capítulo independe da fixação da topografia.

Art. 30. A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Seção IV Do Pedido de Registro

Art. 31. O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia e atender às condições legais regulamentadas pelo Inpi, devendo conter:

I - requerimento;

II - descrição da topografia e de sua correspondente função;

III - desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua identificação e caracterizar sua originalidade;

IV - declaração de exploração anterior, se houver, indicando a data de seu início; e

V - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito do pedido de registro.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 32. A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, o pedido poderá ser mantido em sigilo, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data do depósito, após o que será processado conforme disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Durante o período de sigilo, o pedido poderá ser retirado, com devolução da documentação ao interessado, sem produção de qualquer efeito, desde que o requerimento seja apresentado ao Inpi até 1 (um) mês antes do fim do prazo de sigilo.

Art. 33. Protocolizado o pedido de registro, o Inpi fará exame formal, podendo formular exigências as quais deverão ser cumpridas integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Parágrafo único. Será também definitivamente arquivado o pedido que indicar uma data de início de exploração anterior a 2 (dois) anos da data do depósito.

Art. 34. Não havendo exigências ou sendo elas cumpridas integralmente, o Inpi concederá o registro, publicando-o na íntegra e expedindo o respectivo certificado.

Parágrafo único. Do certificado de registro deverão constar o número e a data do registro, o nome, a nacionalidade e o domicílio do titular, a data de início de exploração, se houver, ou de depósito do pedido de registro e o título da topografia.

Seção V

Dos Direitos Conferidos pela Proteção

Art. 35. A proteção da topografia será concedida por 10 (dez) anos contados da data do depósito ou da 1ª (primeira) exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Art. 36. O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros sem o consentimento do titular:

I - reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;

II - importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

III - importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Parágrafo único. A realização de qualquer dos atos previstos neste artigo por terceiro não autorizado, entre a data do início da exploração ou do depósito do pedido de registro e a data de concessão do registro, autorizará o titular a obter, após a dita concessão, a indenização que vier a ser fixada judicialmente.

Art. 37. Os efeitos da proteção prevista no art. 36 desta Lei não se aplicam:

I - aos atos praticados por terceiros não autorizados com finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II - aos atos que consistam na criação ou exploração de uma topografia que resulte da análise, avaliação e pesquisa de topografia protegida, desde que a topografia resultante não seja substancialmente idêntica à protegida;

III - aos atos que consistam na importação, venda ou distribuição por outros meios, para fins comerciais ou privados, de circuitos integrados ou de produtos que os incorporem, colocados em circulação pelo titular do registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com seu consentimento; e

IV - aos atos descritos nos incisos II e III do caput art. 36 desta Lei, praticados ou determinados por quem não sabia, por ocasião da obtenção do circuito integrado ou do produto, ou não tinha base razoável para saber que o produto ou o circuito integrado incorpora uma topografia protegida, reproduzida ilicitamente.

§ 1º No caso do inciso IV do caput deste artigo, após devidamente notificado, o responsável pelos atos ou por sua determinação poderá efetuar tais atos com relação aos produtos ou circuitos integrados em estoque ou previamente encomendados, desde que, com relação a esses produtos ou circuitos, pague ao titular do direito a remuneração equivalente à que seria paga no caso de uma licença voluntária.

§ 2º O titular do registro de topografia de circuito integrado não poderá exercer os seus direitos em relação a uma topografia original idêntica que tiver sido criada de forma independente por um terceiro.

Seção VI Da Extinção do Registro

Art. 38. O registro extingue-se:

- I - pelo término do prazo de vigência; ou
- II - pela renúncia do seu titular, mediante documento hábil, ressalvado o direito de terceiros.

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai no domínio público.

Seção VII Da Nulidade

Art. 39. O registro de topografia de circuito integrado será declarado nulo judicialmente se concedido em desacordo com as disposições deste Capítulo, especialmente quando:

I - a presunção do § 1º do art. 27 desta Lei provar-se inverídica;

II - a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o art. 29 desta Lei;

III - os documentos apresentados conforme disposto no art. 31 desta Lei não forem suficientes para identificar a topografia; ou

IV - o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no parágrafo único do art. 33 desta Lei.

§ 1º A nulidade poderá ser total ou parcial.

§ 2º A nulidade parcial só ocorre quando a parte subsistente constitui matéria protegida por si mesma.

§ 3º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do início de proteção definida no art. 35 desta Lei.

§ 4º No caso de inobservância do disposto no § 1º do art. 27 desta Lei, o criador poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro.

§ 5º A arguição de nulidade somente poderá ser formulada durante o prazo de vigência da proteção ou, como matéria de defesa, a qualquer tempo.

§ 6º É competente para as ações de nulidade a Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, o qual será parte necessária no feito.

Art. 40. Declarado nulo o registro, será cancelado o respectivo certificado.

Seção VIII

Das Cessões e das Alterações no Registro

Art. 41. Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, ser indicado o percentual correspondente.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cedente e do cessionário, bem como de 2 (duas) testemunhas, dispensada a legalização consular.

Art. 42. O Inpi fará as seguintes anotações:

I - da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;

II - de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e

III - das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 43. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicadas no órgão oficial do Inpi ou, à falta de publicação, 60 (sessenta) dias após o protocolo da petição.

Seção IX
Das Licenças e do Uso Não Autorizado

Art. 44. O titular do registro de topografia de circuito integrado poderá celebrar contrato de licença para exploração.

Parágrafo único. Inexistindo disposição em contrário, o licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.

Art. 45. O Inpi averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

Art. 46. Salvo estipulação contratual em contrário, na hipótese de licenças cruzadas, a remuneração relativa a topografia protegida licenciada não poderá ser cobrada de terceiros que adquirirem circuitos integrados que a incorporem.

Parágrafo único. A cobrança ao terceiro adquirente do circuito integrado somente será admitida se esse, no ato da compra, for expressamente notificado desta possibilidade.

Art. 47. O Poder Público poderá fazer uso público não comercial das topografias protegidas, diretamente ou mediante contratação ou autorização a terceiros, observado o previsto nos incisos III a VI do caput do art. 49 e no art. 51 desta Lei.

Parágrafo único. O titular do registro da topografia a ser usada pelo Poder Público nos termos deste artigo deverá ser prontamente notificado.

Art. 48. Poderão ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência ou prevenir abu-

ses de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Art. 49. Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

I - o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;

II - o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença em conformidade com as práticas comerciais normais;

III - o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para o qual a licença foi autorizada;

IV - a licença terá caráter de não-exclusividade;

V - a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e

VI - a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

§ 1º As condições estabelecidas nos incisos II e VI do caput deste artigo não se aplicam quando a licença for concedida para remediar prática anticompetitiva ou desleal, reconhecida em processo administrativo ou judicial.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso II do caput deste artigo também não se aplicam quando a licença for concedida em caso de emergência nacional ou de outras circunstâncias de extrema urgência.

§ 3º Nas situações de emergência nacional ou em outras circunstâncias de extrema urgência, o titular dos direitos será notificado tão logo quanto possível.

Art. 50. O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular do registro.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, sem manifestação do titular, considerar-se-á aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar prática comercial anticompetitiva ou desleal deverá juntar documentação que a comprove.

§ 3º Quando a licença compulsória requerida com fundamento no art. 48 desta Lei envolver alegação de ausência de exploração ou exploração ineficaz, caberá ao titular do registro comprovar a improcedência dessa alegação.

§ 4º Em caso de contestação, o Inpi realizará as diligências indispensáveis à solução da controvérsia, podendo, se necessário, designar comissão de especialistas, inclusive de não integrantes do quadro da autarquia.

Art. 51. O titular deverá ser adequadamente remunerado segundo as circunstâncias de cada uso, levando-se em conta, obrigatoriamente, no arbitramento dessa remuneração, o valor econômico da licença concedida.

Parágrafo único. Quando a concessão da licença se der com fundamento em prática anticompetitiva ou desleal, esse fato deverá ser tomado em consideração para estabelecimento da remuneração.

Art. 52. Sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser cancelada, mediante requerimento fundamentado do titular dos direitos sobre a topografia, quando as circunstâncias

que ensejaram a sua concessão deixarem de existir, e for improvável que se repitam.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput deste artigo poderá ser recusado se as condições que propiciaram a concessão da licença tenderem a ocorrer novamente.

Art. 53. O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da proteção no prazo de 1 (um) ano, admitida:

I - 1 (uma) prorrogação, por igual prazo, desde que tenha o licenciado realizado substanciais e efetivos preparativos para iniciar a exploração ou existam outras razões que a legitimem;

II - 1 (uma) interrupção da exploração, por igual prazo, desde que sobrevenham razões legítimas que a justifiquem.

§ 1º As exceções previstas nos incisos I e II do caput deste artigo somente poderão ser exercitadas mediante requerimento ao Inpi, devidamente fundamentado e no qual se comprovem as alegações que as justifiquem.

§ 2º Vencidos os prazos referidos no caput deste artigo e seus incisos sem que o licenciado inicie ou retome a exploração, extinguir-se-á a licença.

Art. 54. Comete crime de violação de direito do titular de topografia de circuito integrado quem, sem sua autorização, praticar ato previsto no art. 36 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 37 desta Lei.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, importação, venda, manutenção em estoque ou distribuição, para fins comerciais, de topografia protegida ou de circuito integrado que a incorpore:

Pena: detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º A pena de detenção será acrescida de 1/3 (um terço) à 1/2 (metade) se:

I - o agente for ou tiver sido representante, mandatário, preposto, sócio ou empregado do titular do registro ou, ainda, do seu licenciado; ou

II - o agente incorrer em reincidência.

§ 3º O valor das multas, bem como sua atualização ou majoração, será regido pela sistemática do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 4º Nos crimes previstos neste artigo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público.

§ 5º Independentemente da ação penal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito, cumulada de perdas e danos.

Seção X Disposições Gerais

Art. 55. Os atos previstos neste Capítulo serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados.

§ 1º O instrumento de procuração redigido em idioma estrangeiro, dispensada a legalização consular, deverá ser acompanhado por tradução pública juramentada.

§ 2º Quando não apresentada inicialmente, a procuração deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias

do protocolo do pedido de registro, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 56. Para os fins deste Capítulo, a pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Art. 57. O Inpi não conhecerá da petição:

I - apresentada fora do prazo legal;

II - apresentada por pessoa sem legítimo interesse na relação processual; ou

III - desacompanhada do comprovante de pagamentos da respectiva retribuição no valor vigente à data de sua apresentação.

Art. 58. Não havendo expressa estipulação contrária neste Capítulo, o prazo para a prática de atos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 59. Os prazos estabelecidos neste Capítulo são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razão legítima.

Parágrafo único. Reconhecida a razão legítima, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinalar o Inpi.

Art. 60. Os prazos referidos neste Capítulo começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a intimação.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, a intimação será feita mediante publicação no órgão oficial do Inpi.

Art. 61. Pelos serviços prestados de acordo com este Capítulo será cobrada retribuição, cujo valor e pro-

cesso de recolhimento serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado a que estiver vinculado o Inpi.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62. O caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

"Art. 24.

XXVIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... " (NR)

Art. 63. Fica revogado o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 64. As disposições do art. 3º e dos incisos I e II do caput do art. 4º desta Lei vigorarão até 22 de janeiro de 2022.

Art. 65. As disposições do § 3º do art. 3º e do inciso III do caput do art. 4º desta Lei vigorarão por:

I - 16 (dezesseis) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem as atividades referidas nas alíneas:

a) a ou b do inciso I do caput do art. 2º desta Lei; ou

b) a ou b do inciso II do caput do art. 2º desta Lei;

II - 12 (doze) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que alcancem somente as atividades referidas nas alíneas:

a) e do inciso I do caput do art. 2º desta Lei;
ou

b) e do inciso II do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 66. As disposições dos arts. 14 e 15 desta Lei vigorarão até 22 de janeiro de 2017.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao seu art. 62 a partir de 19 de fevereiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item nº 2 da pauta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, parabéns a V. Exª pela relatoria da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parabéns à Casa. A Bancada do Amazonas simplesmente praticou o jogo da boa negociação e até o jogo da renúncia inteligente, aferrando-se à idéia de aprovar o projeto de conversão possível.

Há pouco eu dizia ao Presidente Sarney que a emenda – inicialmente de autoria do Deputado Pauderney Avelino e depois perfilhada pelas Deputadas Rebecca Garcia e Vanessa Grazziotin e pelo Deputado Marcelo Serafim – que garantiria explicitamente a exclusividade para a produção de TV digital no Amazonas não pôde ser incorporada ao projeto de conversão na Câmara por falta absoluta de apoio político e, no Senado, em razão da premência do tempo.

Eu queria deixar bem claro, em respeito inclusive ao Senador César Borges, que não vai haver custo algum ao telespectador. Cheguei a ler em plenário outra emenda, que eu proporia se houvesse tempo hábil para fazê-lo, mas não a propus. Ao contrário, sugeri que o Congresso Nacional passasse a examinar essa emenda, que garante o não aumento de custos para o telespectador numa próxima medida provisória.

Não tenho dúvida alguma, até pelas forças justas, legítimas e expressivas que se movimentam em torno disso, de que será assim, isto é, de que chegaremos a esse

ponto até com muito mais facilidade do que chegaríamos à emenda inicialmente proposta pelo Deputado Pauderney Avelino e depois perfilhada pelas duas Deputadas e pelo Deputado da Bancada atual do Amazonas. É bem mais fácil até de se chegar a essa emenda do que àquela outra, que garantiria, sim, a tranqüilidade. Hoje não tenho tanta tranqüilidade de que, a médio e a longo prazo, o pólo de Manaus não corre nenhum perigo. Ou seja, estou mais seguro de que chegaremos a tranqüilizar a preocupação do meu querido amigo Senador César Borges do que – como eu gostaria – de que poderemos tranqüilizar a população do Estado do Amazonas em relação a esse assunto. Mas fizemos o possível.

Sr. Presidente, devo louvar em V. Exª o espírito democrático de sempre e dizer que houve um entendimento maduro. Até o Senador Aloizio Mercadante manifestou-se de maneira a não provocar polêmica, com muita razão e embasamento, sempre disposto ao debate qualificado. Ele procedeu desse modo, discutindo as aplicações em P e D. Em outras palavras, fizemos o que era possível, o que estava ao alcance da correlação de forças estabelecida no Congresso.

Sendo assim, Sr. Presidente, só tenho, na verdade, agradecimentos, em meu nome, em nome do Senador Jefferson Péres, do Senador João Pedro. Só tenho agradecimentos a colocar à compreensão da Casa e ao apoio recebido por uma medida que não é importante apenas para o Amazonas; ela cobre as empresas protegidas pela Lei de Informática – portanto, o Centro-Sul –, abriga os interesses da transmissão – ou seja, novamente o Centro-Sul – e concede, sem dúvida alguma, o direito de continuarmos lutando, ainda que sem garantias plenas, pela exclusividade

de produção da televisão digital. Os semicondutores dificilmente irão para Manaus, enfim, sabemos disso, estamos muito conscientes disso.

Em outras palavras, ela nos dá a perspectiva da luta para frente. Nós, que temos tradição de produzir televisores com exclusividade há tantos anos, estamos querendo manter isso. Muita divisa se poupou para o País em função do trabalho laborioso de quem milita no chão de fábrica no Distrito Industrial de Manaus.

Muito obrigado a V. Ex^a e à Casa pela compreensão de sempre e pela boa vontade demonstrada com a Bancada do Estado Amazonas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Sarney, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito feliz com o esclarecimento feito agora pelo Senador Arthur Virgílio, porque, depois de participar do debate deste assunto, eu fui advertido de que tínhamos votado todas as isenções necessárias à produção, mas tínhamos deixado uma carga fiscal para o decodificador cujo preço recairia no telespectador brasileiro. Assim, os telespectadores teriam de pagar pela televisão que hoje é aberta e gratuita, que é um patrimônio do Brasil, do qual jamais podemos abdicar.

Uma das vantagens pelas quais apoiamos o modelo digital aprovado para a televisão brasileira, o chamado modelo japonês, foi o fato de que ele era um modelo no qual jamais se poderia, como em outros países existe, determinar que o telespectador pagasse, mensalmente ou anualmente, para assistir sua televisão, que é aberta e gratuita.

Portanto, o esclarecimento do Senador Arthur Virgílio é importante. De outra maneira, teríamos todos aqui sido vítimas de um engano muito grande.

Teríamos, de certo modo, até sido vítimas de uma coisa que jamais poderíamos pensar: de sermos enganados levando a votar uma medida provisória que isentava os produtores e punia o povo brasileiro, que é quem assiste à televisão.

Assim, quero deixar bem claro – e acho que foi importante o esclarecimento do Senador Arthur Virgílio – que estamos votando pela televisão gratuita e aberta, como existe no Brasil, e que nenhuma medida poderia tolerar que não assegure esse modelo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

na qualidade do mais moço dos membros da Comissão Parlamentar conhecida como a CPI do Apagão, quero convocar todos os Membros dessa comissão para, na quinta-feira, às 10 horas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, elegermos o Presidente, o Relator e tomarmos outras medidas indispensáveis para que essa comissão funcione com decência, imparcialidade, dignidade, mas também com coragem de apontar os erros que existem no setor aéreo nacional.

Dessa maneira, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a fizesse também suas as minhas palavras de que quinta-feira, às 10 horas, na Comissão de Constituição e Justiça realizaremos a reunião da CPI do Apagão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Antonio Carlos Magalhães está convocando os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para se reunirem quinta-feira, às 10 horas.

Item 2:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 53 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 28 de março;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado André Vargas (PT-PR);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 9, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho;
 – a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda, como Relator revisor da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 322, DE 2007 – PLEN

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando Relator, ainda na Câmara, da MP nº 292, realizamos duas audiências públicas e inúmeras reuniões, permitindo a apresentação de um substitutivo mais apropriado à regularização fundiária urbana em nosso País.

A Medida Provisória nº 292 não obteve a sua aprovação no Congresso Nacional. O seu tempo de tramitação expirou sem que ela pudesse ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Fruto desse debate, dessa discussão, de audiências públicas, apresentamos o Projeto de Lei nº 7.412, de 2006. Em seguida, o Governo também apresentou um Projeto de Lei, de nº 7.529, de 2006, e ambos passaram a tramitar apensos no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, até o final, praticamente, de 2006, sem também termos conseguido a sua votação.

Trata-se de matéria importantíssima para regularização fundiária urbana no nosso País. Não tendo sido apreciada a matéria em tempo hábil, o Governo editou uma nova Medida Provisória ao final de 2006, a Medida Provisória nº 335, que teve como Relator, na Câmara dos Deputados, o Deputado André Vargas.

Ofereço, portanto, Sr. Presidente, o Parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União e dá outras providências.

I – Relatório

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis e dos Decretos-Leis que acabo de citar.

Disposta originalmente em dezoito artigos, a Medida Provisória nº 335, de 2006, tem o propósito de assegurar maior efetividade aos programas habitacionais destinados às populações de baixa renda realizados em imóveis da União, em especial os que envolvem medidas de regularização fundiária. Para tanto, promove alterações em seis diplomas legais.

Modificam-se, assim, discriminadamente:

I – A Lei nº 9.636, de 1998, que “dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União”, para:

- 1) autorizar expressamente o Poder Executivo, por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), a regularizar assentamentos informais de baixa renda, fixando condições especiais para operacionalizar esse encargo;
- 2) distinguir o cadastramento de imóveis e de eventuais ocupantes da inscrição de ocupação, com o objetivo de permitir, após o cadastramento, diferentes formas de regularização;
- 3) simplificar os requisitos para a inscrição dos imóveis nos casos de assentamentos informais definidos pelo plano diretor municipal como zona especial de interesse social, exceto na faixa de fronteira ou quando se tratar de imóveis sob a administração do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- 4) permitir a isenção de taxas de ocupação, foros e laudêmios em benefício da população de baixa renda, considerada como tal a de renda familiar de até cinco salários mínimos;
- 5) ampliar a arrecadação, em outras faixas de renda, por meio da prorrogação da data-limite de inscrições de ocupação de 15 de fevereiro de 1997 para 27 de abril de 2006;
- 6) ampliar, nos casos de terrenos de marinha e acrescidos, as possibilidades de aplicação de institutos jurídicos, antes limitadas ao aforamento, agregando-se a concessão de direito real de uso e a concessão de uso especial para fins de moradia;
- 7) permitir, tanto quanto já ocorre com a emfiteuse, a transferência de direitos reais de

uso, em caráter resolúvel, vinculada à garantia do direito à moradia;

8) incorporar à legislação patrimonial, ressalvados os imóveis funcionais, o instituto da concessão de uso especial para fins de moradia, já disciplinado na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

9) permitir, por meio de ato do Poder Executivo, a doação de imóveis da União a empresas públicas, a fundos públicos e a beneficiários de programa de provisão habitacional ou de regularização fundiária desenvolvido por órgão da administração pública; e

10) determinar que o Poder Executivo mantenha sistema unificado de informações sobre os bens imóveis de que trata a Medida Provisória, a ser tornado disponível na Internet.

II – A Lei nº 8.666, de 1993, que “institui normas para licitações e contratos da administração pública”, para admitir a dispensa de licitação, já assegurada nos casos de alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso no âmbito de programas habitacionais, também nas situações de aforamento de imóveis e nos programas de regularização fundiária de interesse social.

III – A Lei nº 11.124, de 2005, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, para permitir que a União, por meio do Ministério das Cidades, repasse recursos aos demais entes federados enquanto se organizam para atenderem aos requisitos de plena implantação do SNHIS, de molde a que não sejam paralisados os investimentos públicos em habitação popular.

IV – O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que “dispõe sobre os bens imóveis da União”, para:

1) criar duas modalidades, a devolução e o cancelamento do ato de entrega, de retorno à Secretaria de Patrimônio da União de imóveis cedidos a órgãos públicos que não mais os utilizam;

2) estabelecer a possibilidade, mediante prévia indenização, de extinção do aforamento por interesse social; e

3) instituir procedimento administrativo específico de Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária, com vistas a facilitar o registro cartorário de glebas em nome da União.

V) O Decreto-Lei nº 271, de 1967, que “dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo”, para incluir a regularização fundiária de interesse social e o aprovei-

tamento sustentável das várzeas às margens de rios federais como finalidades da utilização da concessão de direito real de uso.

VI) O Decreto-Lei nº 1.876, de 1981, que “dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que específica”, para ampliar a isenção de foros, de taxas de ocupação e de laudêmios para famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos, assim como estender a possibilidade de isenção aos fundos públicos criados para a realização de programas habitacionais.

A par de alterar as mencionadas normas legais, a MPV nº 335, de 2006:

I) Determina a aceitação, como garantia real, pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação, dos contratos de concessão de uso especial para fins de moradia, de concessão de direito real de uso e de direito de superfície, instituto previsto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

II) Prevê a possibilidade de venda direta a beneficiários de programas de regularização fundiária ou de provisão habitacional de interesse social, sob as condições que especifica, dos imóveis não-operacionais e ociosos, pertencentes à Rede Ferroviária Federal S/A – em liquidação – e ao Fundo de Regime Geral da Previdência Social, ressalvados, no caso deste último, os que tenham sido objeto de utilização no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial instituído pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

III) Admite a aplicação pelos demais entes federativos, no que couber, das disposições referentes à Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de interesse social, instituída em favor da União.

Em síntese, o texto original da MPV nº 335, de 2006, estabelece um conjunto de disposições com o propósito essencial de permitir a regularização fundiária de áreas da União ocupadas por populações de baixa renda, situação encontrada em praticamente todas as nossas grandes cidades.

Perante a Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a MPV nº 335, de 2006, foram apresentadas 53 (cinquenta e três) emendas. Dessas, 28 (vinte e oito) mereceram acolhida total ou parcial na Câmara dos Deputados, onde a Medida Provisória foi aprovada na forma do PLV nº 4, de 2007.

As modificações introduzidas naquela Casa em nada desnaturam o sentido ou a substância do texto originalmente editado pelo Poder Executivo. Operam tão-somente no sentido de aprimorar seu conteúdo e aperfeiçoar sua redação. Todas as emendas que se contrapunham aos objetivos centrais da MPV ou que alargavam seus ditames para territórios legislativos estranhos ao seu mérito foram rejeitadas.

Em resumo, as emendas acatadas na Câmara promovem as seguintes alterações:

1) explicita-se que, nas hipóteses de doação à pessoa física, o contrato deverá dispor sobre eventuais encargos e conter cláusula de inalienabilidade por um período de cinco anos; no caso de doação à pessoa jurídica, a utilização fica expressamente restrita ao âmbito de programa habitacional ou de regularização fundiária, observando-se, nos contratos com os beneficiários finais, o requisito de inalienabilidade por cinco anos;

2) incluem-se, entre os possíveis beneficiários de doação, as sociedades de economia mista voltadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, personalidade jurídica própria da maioria das Companhias de Habitação (Cohabs);

3) harmoniza-se a alteração incidente na Lei nº 8.666, de 1993, com a legislação do patrimônio da União, deixando-se expresso que a dispensa de licitação de que trata o PLV alcança não apenas a alienação onerosa, mas igualmente a alienação gratuita (doação);

4) determina-se que, reconhecido o direito do requerente e pagos os foros em atraso, o chefe do órgão local da SPU concederá a revigoração do aforamento, sem necessidade de a decisão ser referendada pelo Secretário da SPU, como atualmente se impõe;

5) exige-se, com o objetivo de manter atualizado o cadastro público da SPU, que os serventuários da Justiça informem as operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Notas ou de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos que envolvem terrenos da União sob sua responsabilidade, mediante a apresentação de Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União (DOITU), em meio magnético;

6) acrescentam-se ao rol das entidades sem fins lucrativos autorizadas ao recebimento de doações, as de saúde, ao lado das de educação, cultura e assistência social, constantes do texto original;

7) aprofunda-se a desvinculação administrativa entre os atos de cadastramento e de inscrição, tratando-se o efetivo aproveitamento como condição para a inscrição da ocupação e não para o cadastramento;

8) possibilita-se a regularização das inscrições, nos casos de transferências não informadas à SPU, responsabilizando-se os atuais e antigos ocupantes pelos débitos referentes aos respectivos períodos de ocupação;

9) inclui-se expressamente o Distrito Federal como possível cessionário de imóveis da União, ao lado dos Estados e Municípios;

10) acrescentam-se os casos de provisão habitacional à possibilidade de cessão gratuita de direitos enfitêuticos, antes restrita a procedimentos de regularização fundiária;

11) assegura-se o direito de preferência de outros entes públicos anteriormente ao leilão destinado à alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais;

12) modificam-se as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 (Lei do Sistema Financeiro Imobiliário), para assegurar que os imóveis submetidos aos institutos da concessão especial de uso para fins de moradia, concessão de direito real de uso e direito de superfície sejam aceitos como garantias reais por instituições financeiras com vistas à obtenção de crédito;

13) acrescenta-se dispositivo à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para isentar de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² de edificação, constituídos em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social;

14) permite-se a venda direta de pequenos imóveis comerciais no âmbito de programas de regularização fundiária;

15) determina-se que a taxa de ocupação anual de imóveis da União, destinados a atividade agropecuária e considerados produtivos, será de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do domínio pleno, excluídas as benfeitorias acrescidas pelo ocupante;

16) desvincula-se a isenção do pagamento de laudêmio do valor do imóvel para relacioná-la exclusivamente com a condição de carente ou de baixa renda do beneficiário; e

17) determina-se que a publicidade da abertura dos trabalhos de determinação das linhas de preamar, para demarcação dos terrenos de marinha pela SPU, ocorra por edital.

A matéria vem agora ao exame do Senado Federal.

II – Análise

A teor do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da Medida Provisória e a sua adequação financeira ou orçamentária.

No tocante à constitucionalidade formal, o ato normativo em exame não apresenta vícios. Ao editar e submeter à deliberação do Congresso Nacional a MPV nº 335, de 2006, o Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, tendo respeitado tanto as limitações impostas pelo §1º desse dispositivo quanto aquelas fixadas no art. 246.

A seu turno, os pressupostos de urgência e relevância encontram-se atendidos. O princípio da urgência ancora-se na necessidade de conferir celeridade aos processos de regularização fundiária e aos programas de provimento habitacional para a população de baixa renda, enquanto o de relevância justifica-se pelos importantes efeitos dessa ação administrativa na estratégia de combate à pobreza e à marginalização, tarefa inscrita entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 4, de 2007, considerando atendidas as exigências legais pertinentes, de vez que não há dispêndios decorrentes das normas propostas, as quais, ao contrário, ao lado de se prestarem à solução de graves problemas sociais, deverão ensejar algum incremento arrecadatário em face da regularização das ocupações ainda não cadastradas e inscritas.

O texto igualmente atende aos pressupostos de juridicidade, bem como às exigências da boa técnica legislativa, impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Quanto ao mérito, deve-se aplaudir a iniciativa. Mais de 85% do déficit habitacional brasileiro concentra-se na população com renda familiar de até cinco salários mínimos, exatamente a faixa demográfica a que se destina a proposição.

De acordo com dados preliminares da Secretaria de Patrimônio da União em conjunto com o Ministério das Cidades, poderão ser beneficiadas pelo processo de regularização fundiária cerca de 577.875 famílias, das quais 380.958 famílias deverão ser de imediato beneficiadas pela Medida Provisória. Esse número pode ser ampliado com a inclusão de outras áreas

com grande vocação à Regularização Fundiária, cujos processos ainda não iniciados.

Abaixo, segue quadro com um resumo sobre o número de famílias ocupantes de áreas federais que serão beneficiadas com a regularização, por região geográfica.

Centro-Oeste, 25.129; Nordeste, 284.672; Norte, 84.633; Sudeste, 149.454; Sul, 33.987. Total: 577.875 famílias.

Mais de meio milhão de famílias serão beneficiadas, quase imediatamente, por essa Medida Provisória.

Tornar mais ágeis e eficazes os procedimentos de regularização fundiária de ocupações com finalidade de moradia em terras da União significa não apenas levar segurança jurídica a milhões de famílias carentes, mas, igualmente, auxiliar Estados e Municípios em seus compromissos sociais.

Importante parcela das ocupações de fato, ainda não trazidas para a legalidade, ocorre em favelas, periferias e cortiços, constituídos em imóveis federais. Não tem sido simples o deslinde institucional dessa matéria. Incumbidos pela Constituição Federal de planejar e executar a política de desenvolvimento urbano, os Municípios muitas vezes esbarram em obstáculos que extravasam a jurisdição de sua competência.

Cabe à União prover os meios legais para o enfrentamento fático dos problemas urbanos. Foi o que ocorreu em 2001 com a aprovação do Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes da política urbana exigidas pela Constituição, do qual tive a felicidade de ser o Relator na Comissão de Desenvolvimento Urbano, ainda como Deputado Federal. Desde então, retomou-se o processo de elaboração, agora de forma participativa, dos planos diretores municipais. Os Municípios passaram a dispor de um expressivo conjunto de instrumentos jurídicos, fiscais, administrativos e urbanísticos capazes de municiá-los em suas ações.

O mesmo ocorre agora com a Medida Provisória que examinamos. Ao adequar as múltiplas normas legais incidentes nos procedimentos administrativos de regularização fundiária para torná-los mais eficazes, a Medida Provisória nº 335, de 2006, trará imensa contribuição ao processo de construção da cidadania. Regularizadas suas posses, muitas famílias poderão desfrutar de segurança jurídica e passarão a independer da complacência do Poder Público ou das promessas incoseqüentes que lhes fazem falsas lideranças. Serão livres para dispor de direito legalmente conquistado. Poderão investir em melhorias, obter créditos, dispor de um patrimônio legal.

A seu turno, os Municípios nos quais a questão da irregularidade em terras da União é relevante en-

contrarão na nova lei numerosas possibilidades de parcerias em proveito da efetivação de seus planos diretores. Não se beneficiam apenas os entes municipais de grande porte. Ao estender as possibilidades de regularização ambientalmente sustentável aos terrenos de várzea, por exemplo, a Medida Provisória nº 335, de 2006, poderá ser útil a centenas de milhares de famílias que, sobretudo na Região Norte, vivem nessas áreas, onde exercem quase sempre atividades de agricultura familiar.

Em síntese, atende-se de variadas formas ao preceito constitucional que inclui a moradia entre os direitos sociais a serem assegurados.

O Congresso Nacional, composto por representantes da vontade popular, não poderia deixar de emprestar seu apoio à iniciativa. Deve fazê-lo, entretanto, não apenas assentindo, mas colaborando para seu aperfeiçoamento, como ocorre no caso das emendas de Deputados e Senadores incorporadas ao PLV nº 4, de 2007. Preenchidas lacunas, sanadas ligeiras impropriedades e, sobretudo, complementados seus preceitos, a MPV nº 335, de 2006, está apta a adquirir o foro de permanência necessário à sua aplicação prática e à produção de seus esperados benefícios sociais.

No Senado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos representantes de várias instituições, dentre os quais representantes da Câmara de Vereadores de Santos, trazidos pelas mãos do Senador Eduardo Suplicy. A todos buscamos mostrar a necessidade de compreensão em relação à Medida Provisória, ressaltando o papel social destacado em cada Estado, em cada Município. Quantas famílias vão ser atendidas! Atender a mais de meio milhão de famílias, regularizando sua moradia em terreno da União e, ao mesmo tempo, abrindo espaço, com essa legislação, para que Estados e Municípios possam incorporar esses instrumentos legais e acelerar a regularização fundiária também em terras de Estados e Municípios, é um benefício social espetacular e extraordinário.

Por essas razões, buscamos a compreensão não só dos Vereadores de Santos e de outras cidades que nos procuraram, mas também dos representantes de cartórios, para que aprovemos essa Medida Provisória. Pelas mesmas razões, eu posso argüir aqui os apelos do Senador Arthur Virgílio, em relação à legislação de incentivo à produção de semicondutores, que é também uma forma espetacular de agir para o desenvolvimento do nosso País.

Regularizar a moradia vai significar melhorar as condições de vida, ajudar o desenvolvimento e o crescimento economia. Cada um vai poder melhorar sua casa. Todos esses fatores podem melhorar a vida do nosso povo.

Por essa razão, eu peço a todos que não emendemos o projeto aqui no Senado, que aprovemos essa matéria, que é de profundo interesse social. Talvez das medidas provisórias que estejamos examinando esta seja aquela que cala mais fundo no meio do povo, porque trata do direito sagrado à moradia, de regularização do seu pedaço de chão; é aquele pedaço que está nas mãos da União, do Governo Federal e que, há algumas décadas, já deveria tê-lo repassado para as mãos do Município ou do Estado. Ainda é a Secretaria de Patrimônio da União que tem de lidar com essa questão.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu peço a aprovação imediata dessa Medida Provisória.

Assim, em face do exposto, opinamos favoravelmente pela admissibilidade da Medida Provisória nº 335, de 2006, e no mérito, pela aprovação do PLV nº 4, de 2007.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 322, DE 2007 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido a apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de

1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências, adotado pela Câmara dos Deputados como sucedâneo da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006.

Disposta originalmente em dezoito artigos, a MPV nº 335, de 2006, tem o propósito de assegurar maior efetividade aos programas habitacionais destinados as populações de baixa renda realizados em imóveis da União, em especial os que envolvem medidas de regularização fundiária. Para tanto, promove alterações em seis diplomas legais.

Modificam-se, assim, discriminadamente:

I) A Lei nº 9.636, de 1998, que “dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União”, para:

1) autorizar expressamente o Poder Executivo, por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), a regularizar assentamentos informais de baixa renda, fixando condições especiais para operacionalizar esse encargo;

2) distinguir o cadastramento de imóveis e de eventuais ocupantes da inscrição de ocupação, com o objetivo de permitir, após o cadastramento, diferentes formas de regularização;

3) simplificar os requisitos para a inscrição dos imóveis nos casos de assentamentos informais definidos pelo plano diretor municipal como zona especial de interesse social, exceto na faixa de fronteira ou quando se tratar de imóveis sob a administração do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

4) permitir a isenção de taxas de ocupação, foros e laudêmios em benefício da população de baixa renda, considerada como tal a renda familiar de até cinco salários mínimos;

5) ampliar a arrecadação, em outras faixas de renda, por meio da prorrogação da data-limite de inscrições de ocupação de 15 de fevereiro de 1997 para 27 de abril de 2006;

6) ampliar, nos casos de terrenos de marinha e acrescidos, as possibilidades de aplicação de institutos jurídicos, antes limitadas ao aforamento, agregando-se a concessão de direito real de uso e a concessão de uso especial para fins de moradia;

7) permitir, tanto quanto já ocorre com a enfiteuse, a transferência de direitos reais de uso, em caráter resolúvel, vinculada a garantia do direito a moradia;

8) incorporar a legislação patrimonial, ressalvados os imóveis funcionais, o instituto

da concessão de uso especial para fins de moradia, já disciplinado na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

9) permitir, por meio de ato do Poder Executivo, a doação de imóveis da União a empresas públicas, a fundos públicos e a beneficiários de programa de provisão habitacional ou de regularização fundiária desenvolvido por Órgão da administração pública; e

10) determinar que o Poder Executivo mantenha sistema unificado de informações sobre os bens imóveis de que trata a MPV, a ser tornado disponível na internet.

II) A Lei nº 8.666, de 1993, que “institui normas para licitações e contratos da administração pública”, para admitir a dispensa de licitação, já assegurada nos casos de alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso no âmbito de programas habitacionais, também nas situações de aforamento de imóveis e nos programas de regularização fundiária de interesse social.

III) A Lei nº 11.124, de 2005, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, para permitir que a União, por meio do Ministério das Cidades, repasse recursos aos demais entes federados enquanto se organizam para atenderem aos requisitos de plena implantação do SNHIS, de molde a que não sejam paralisados os investimentos públicos em habitação popular.

IV) O Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que “dispõe sobre os bens imóveis da União”, para:

1) criar duas modalidades, a devolução e o cancelamento do ato de entrega, de retorno à SPU de imóveis cedidos a Órgãos públicos que não mais os utilizam;

2) estabelecer a possibilidade, mediante prévia indenização, de extinção do aforamento por interesse social; e

3) instituir procedimento administrativo específico de Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária, com vistas a facilitar o registro cartorário de glebas em nome da União.

V) O Decreto-Lei nº 271, de 1967, que “dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo”, para incluir a regularização fundiária de interesse social e o aproveitamento sustentável das várzeas as margens de rios federais como finalidades da utilização da concessão de direito real de uso.

VI) O Decreto-Lei nº 1.876, de 1981, que “dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica”, para ampliar a isenção de foros, de taxas de ocupação e de laudêmios para famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos, assim como estender a possibilidade de isenção aos fundos públicos criados para a realização de programas habitacionais.

A par de alterar as mencionadas normas legais, a MPV nº 335, de 2006:

I) Determina a aceitação, como garantia real, pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação, dos contratos de concessão de uso especial para fins de moradia, de concessão de direito real de uso e de direito de superfície, instituto previsto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

II) Prevê a possibilidade de venda direta a beneficiários de programas de regularização fundiária ou de provisão habitacional de interesse social, sob as condições que especifica, dos imóveis não-operacionais e ociosos, pertencentes a Rede Ferroviária Federal S/A – em Liquidação e ao Fundo de Regime Geral da Previdência Social, ressaltados, no caso deste último, os que tenham sido objeto de utilização no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial instituído pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

III) Admite a aplicação pelos demais entes federativos, no que couber, das disposições referentes a Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de interesse social, instituída em favor da União.

Em síntese, o texto original da MPV nº 335, de 2006, estabelece um conjunto de disposições com o propósito essencial de permitir a regularização fundiária de áreas da União ocupadas por população de baixa renda, situação encontrada em praticamente todas as nossas grandes cidades.

Perante a Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a MPV nº 335, de 2006, foram apresentadas 53 (cinquenta e três) emendas. Dessas, 28 (vinte e oito) mereceram acolhida total ou parcial na Câmara dos Deputados, onde a Medida Provisória foi aprovada na forma do PLV nº 4, de 2007.

As modificações introduzidas naquela Casa em nada desnaturam o sentido ou a substância do texto originalmente editado pelo Poder Executivo. Operam tão-somente no sentido de aprimorar seu conteúdo e aperfeiçoar sua redação. Todas as emendas que se contrapunham aos objetivos centrais da MPV ou que alargavam seus ditames para territórios legislativos estranhos ao seu mérito foram rejeitadas.

Em resumo, as emendas acatadas na Câmara promovem as seguintes alterações:

1) explicita-se que, nas hipóteses de doação a pessoa física, o contrato devesse dispor sobre eventuais encargos e conter cláusula de inalienabilidade por um período de cinco anos; no caso de doação a pessoa jurídica, a utilização fica expressamente restrita ao âmbito de programa habitacional ou de regularização fundiária, observando-se, nos contratos com os beneficiários finais, o requisito de inalienabilidade por cinco anos;

2) incluem-se, entre os possíveis beneficiários de doação, as sociedades de economia mista voltadas a execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, personalidade jurídica própria da maioria das Companhias de Habitação (COHAB);

3) harmoniza-se a alteração incidente na Lei nº 8.666, de 1993, com a legislação do patrimônio da União, deixando-se expresso que a dispensa de licitação de que trata o PLV alcança não apenas a alienação onerosa, mas igualmente a alienação gratuita (doação);

4) determina-se que, reconhecido o direito do requerente e pagos os foros em atraso, o chefe do Órgão local da SPU concedera a revigoração do aforamento, sem necessidade de a decisão ser referendada pelo Secretário da SPU, como atualmente se impõe;

5) exige-se, com o objetivo de manter atualizado o cadastro público da SPU, que os serventuários da Justiça informem as operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Notas ou de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos que envolvem terrenos da União sob sua responsabilidade, mediante a apresentação de Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União (DOITU), em meio magnético;

6) acrescentam-se ao rol das entidades sem fins lucrativos autorizadas ao recebimento de doações, as de saúde, ao lado das de educação, cultura e assistência social, constantes do texto original;

7) aprofunda-se a desvinculação administrativa entre os atos de cadastramento e de inscrição, tratando-se o efetivo aproveitamento como condição para a inscrição da ocupação e não para o cadastramento;

8) possibilita-se a regularização das inscrições, nos casos de transferências não informadas a SPU, responsabilizando-se os atuais

e antigos ocupantes pelos débitos referentes aos respectivos períodos de ocupação;

9) inclui-se expressamente o Distrito Federal como possível cessionário de imóveis da União, ao lado dos estados e municípios;

10) acrescentam-se os casos de provisão habitacional a possibilidade de cessão gratuita de direitos enfiteúticos, antes restrita a procedimentos de regularização fundiária;

11) assegura-se o direito de preferência de outros entes públicos anteriormente ao leilão destinado a alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, desnecessários ou não vinculados as suas atividades operacionais;

12) modificam-se as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 (Lei do Sistema Financeiro Imobiliário), para assegurar que os imóveis submetidos aos institutos da concessão especial de uso para fins de moradia, concessão de direito real de uso e direito de superfície sejam aceitos como garantias reais por instituições financeiras com vistas a obtenção de crédito;

13) acrescenta-se dispositivo a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para isentar de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² de edificação, constituídos em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social;

14) permite-se a venda direta de pequenos imóveis comerciais no âmbito de programas de regularização fundiária;

15) determina-se que a taxa de ocupação anual de imóveis da União, destinados a atividade agropecuária e considerados produtivos, será de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do domínio pleno, excluídas as benfeitorias acrescidas pelo ocupante;

16) desvincula-se a isenção do pagamento de laudêmio do valor do imóvel para relacioná-la exclusivamente com a condição de carente ou de baixa renda do beneficiário; e

17) determina-se que a publicidade da abertura dos trabalhos de determinação das linhas de preamar, para demarcação dos terrenos de marinha pela SPU, ocorra por edital.

A matéria vem agora ao exame do Senado Federal.

II – Análise

A teor do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto a relevância e urgência da Medida Provisória e a sua adequação financeira ou orçamentária.

No tocante a constitucionalidade formal, o ato normativo em exame não apresenta vícios. Ao editar e submeter a deliberação do Congresso Nacional a MPV nº 335, de 2006, o Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, tendo respeitado tanto as limitações impostas pelo § 1º desse dispositivo quanto aquelas fixadas no art. 246.

A seu turno, os pressupostos de urgência e relevância encontram-se atendidos. O princípio da urgência ancora-se na necessidade de conferir celeridade aos processos de regularização fundiária e aos programas de provimento habitacional para a população de baixa renda enquanto o de relevância justifica-se pelos importantes efeitos dessa ação administrativa na estratégia de combate a pobreza e a marginalização, tarefa inscrita entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Relativamente a sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 4, de 2007, considerando atendidas as exigências legais pertinentes, de vez que não há dispêndios decorrentes das normas propostas, as quais, ao contrário, ao lado de se prestarem a solução de graves problemas sociais, deverão ensejar algum incremento arrecadatório em face da regularização das ocupações ainda não cadastradas e inscritas.

O texto igualmente atende aos pressupostos de juridicidade bem como as exigências da boa técnica legislativa, impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Quanto ao mérito, deve-se aplaudir a iniciativa. Mais de 85% do déficit habitacional brasileiro concentra-se na população com renda familiar de até cinco salários mínimos. Exatamente a faixa demográfica a que se destina a proposição.

De acordo com dados preliminares da Secretaria de Patrimônio da União em conjunto com Ministério das Cidades, poderão ser beneficiados pelo processo de regularização fundiária cerca de 577.875 famílias, das quais 380.958 famílias deverão ser de imediato beneficiadas pela Medida Provisória. Este número pode ser ampliado com a inclusão de outras áreas com grande vocação a Regularização Fundiária, cujos processos ainda não foram iniciados.

Abaixo, segue quadro com um resumo sobre o número de famílias ocupante de áreas federais que serão beneficiadas com a regularização, por região geográfica.

RESUMO POR REGIÃO

Região	Total Famílias
Centro-Oeste	25.129
Nordeste	284.672
Norte	84.633
Sudeste	149.454
Sul	33.987
TOTAL	577.875

Tornar mais ágeis e eficazes os procedimentos de regularização fundiária de ocupações com finalidade de moradia em terras da União significa não apenas levar segurança jurídica a milhões de famílias carentes, mas, igualmente, auxiliar estados e municípios em seus compromissos sociais.

Importante parcela das ocupações de fato, ainda não trazidas para a legalidade, ocorrem em favelas, periferias e cortiços constituídos em imóveis federais. Não tem sido simples o deslinde institucional dessa matéria. Incumbidos pela Constituição Federal de planejar e executar a política de desenvolvimento urbano, os municípios muitas vezes esbarram em obstáculos que extravasam a jurisdição de sua competência.

Cabe à União prover os meios legais para o enfrentamento fático dos problemas urbanos. Foi o que ocorreu em 2001 com a aprovação do Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes da política urbana, exigidas pela Constituição. Desde então, retomou-se o processo de elaboração, agora de forma participativa, dos planos diretores municipais. Os municípios passaram a dispor de um expressivo conjunto de instrumentos jurídicos, fiscais, administrativos e urbanísticos capazes de municiá-los em suas ações.

O mesmo ocorre agora com a medida provisória que examinamos. Ao adequar as múltiplas normas legais incidentes nos procedimentos administrativos de regularização fundiária para torná-los mais eficazes, a MPV nº 335, de 2006, trará imensa contribuição ao processo de construção da cidadania. Regularizadas suas posses, muitas famílias poderão desfrutar de segurança jurídica e passarão a independer da complacência do Poder Público ou das promessas inconseqüentes que lhes fazem falsas lideranças. Serão livres para dispor de direito legalmente conquistado. Poderão investir em melhorias, obter créditos, dispor de um patrimônio legal.

A seu turno, os municípios onde a questão da irregularidade em terras da União e relevante encontrarão na nova lei numerosas possibilidades de parcerias em

proveito da efetivação de seus planos diretores. Não se beneficiam apenas os entes municipais de grande porte. Ao estender as possibilidades de regularização ambientalmente sustentável aos terrenos de várzea, por exemplo, a MPV nº 335, de 2006, poderá ser útil a centenas de milhares de famílias que, sobretudo na região Norte, vivem nessas áreas, onde exercem quase sempre atividades de agricultura familiar. Em síntese, atende-se de variadas formas ao preceito constitucional que inclui a moradia entre os direitos sociais a serem assegurados.

O Congresso Nacional, composto por representantes da vontade popular, não poderia deixar de emprestar seu apoio a iniciativa. Deve fazê-lo, entretanto, não apenas assentindo, mas colaborando para seu aperfeiçoamento, como ocorre no caso das emendas de deputados e senadores incorporadas ao PLV nº 4, de 2007. Preenchidas lacunas, sanadas ligeiras impropriedades e, sobretudo, complementados seus preceitos, a MPV nº 335, de 2006, está apta a adquirir o foro de permanência necessário a sua aplicação prática e a produção de seus esperados benefícios sociais.

III – Voto

Assim, em face do exposto, opinamos favoravelmente a admissibilidade da MPV nº 335, de 2006, e, no mérito, a aprovação do PLV nº 4, de 2007.

Sala das Sessões, – **Inácio Arruda**, Relator-
Revisor.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente!

O SR PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Inácio Arruda, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Ouçõ os Senadores Romeu Tuma e Arthur Virgílio, para discutirem a matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei rápido, Senador Arthur Virgílio.

Senador Inácio Arruda, V. Ex^a fez uma referência à Câmara de Vereadores de Santos. Eu recebi também

um abaixo-assinado sobre a regularização de uma ocupação, sem dolo, de uma área.

Eu pedi ajuda à Consultoria Jurídica sobre o projeto que V. Ex^a tão bem acabou de relatar com o entusiasmo que lhe é peculiar para resolver os problemas sociais do País.

Se V. Ex^a permitisse, eu leria rapidamente a resposta que a Consultoria me deu para vermos se se encaixa dentro do relatório que V. Ex^a leu. Eu lhe pediria licença para fazer isso rapidamente, Senador.

Solicitei à Consultoria Legislativa exame da sugestão que V. Ex^a deve ter recebido da Câmara de Santos, encaminhada ao meu Gabinete pela Câmara Municipal de Santos, de emenda ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) n^o 4, de 2007, derivado da Medida Provisória (MPV) n^o 335, de 2006, que prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.

A sugestão em pauta pretende permitir que terrenos de marinha, cujo aforamento tenha sofrido desvio de finalidade, mas estejam ocupados, de comprovada boa-fé, com finalidade habitacional, tenham a posse regularizada nos termos do PLV n^o 4, de 2007. Com esse propósito, os vereadores signatários da sugestão de emenda exemplificam o pleito com o caso, na cidade de Santos, de um terreno aforado, objeto de desmembramento irregular aprovado pela própria Prefeitura.

Na verdade, o texto do PLV n^o 4, prestes a ser submetido à deliberação do Senado Federal, já admite a solução pleiteada pelos autores da sugestão. Nos termos da nova redação dada ao art. 1^o da Lei n^o 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, a regularização que se pretende não se limita aos “assentamentos informais de baixa renda”, mas alcança várias situações, inclusive a que serve de exemplo à sugestão examinada. Para tanto, poderia ser firmado convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Complementarmente, como estabelece o art. 5^o do PLV n^o 4, de 2007, a nova redação do art. 103 do Decreto-Lei n^o 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, passa a admitir a extinção do aforamento, entre outros motivos, por “inadimplemento de cláusula contratual” (inciso I) e pela “remissão do foro, nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico (inciso III). Ambas as possibilidades abrangem o pleito em causa”.

Em resumo, o texto que está sendo submetido à votação no Senado Federal é suficiente para permitir a regularização fundiária requerida pelos signatários da sugestão que se examina. Bastaria a formalização

de um convênio entre a Prefeitura e a SPU, que seria operacionalizado com base na nova redação do art. 103 do Decreto-Lei n^o 9.760, de 1946.

Senador Inácio Arruda, essa é a informação do Consultor Legislativo José Roberto Bassul Campos ao requerimento que fiz.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, a rigor, V. Ex^a já respondeu ao dilema dos Vereadores de Santos. Eles estão amplamente amparados pela Medida Provisória. O Projeto de Lei de Conversão já os recepciona. O que eles desejavam era um preciosismo, um rigor, que mostrasse que eles fizeram uma ocupação mansa, não tendo sido, de nenhuma forma, molestados pelo Poder Público nem instados a retirar-se daquele local – então há uma ocupação mansa –, eles tranqüilamente pudessem ter os mesmos benefícios da Medida Provisória. Já os têm. A Medida Provisória já os ampara. Cito o caso de um bairro imenso na Cidade de Fortaleza chamado Álvaro Weyne, ocupado, em grande parte, em áreas da União, nesse estilo que V. Ex^a está levantando da Cidade de Santos. Toda essa área terá a possibilidade de receber regularização fundiária agora, amparada nessa Medida Provisória.

Então, para os nossos Vereadores de Santos, que me entregaram esse expediente, ressalto que estou aqui exatamente com o documento da Câmara Municipal de Santos. Eles me procuraram, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy e V. Ex^a, estão amparados e serão beneficiados com a Medida Provisória sem nenhuma dúvida.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço e cumprimento V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, falarei de maneira bastante breve.

A proposta, entre diversas alterações – e muito bem sobre isso ponderou o Senador Inácio Arruda –, tem como foco o seguinte:

- 1) Distingue o cadastramento de imóveis e de eventuais ocupantes e a inscrição de ocupação;
- 2) Facilita o cadastramento de assentamentos informais;
- 3) Permite a concessão de isenções de taxas de ocupação, foros e laudêmios à população de baixa renda, o que é relevante

– renda familiar não superior a cinco salários mínimos;

4) Modifica para 27 de abril de 2006 a data limite de inscrições de ocupação, de modo a aumentar a base de imóveis sujeita ao pagamento de taxas de ocupação;

5) Aplica-se a concessão de uso especial para fins de moradia em terrenos de marinha e acrescidos, limitados até o aforamento.

6) Permite a cessão gratuita de direitos enfiteúticos relativos a frações de terrenos cedidos, em caso de regularização fundiária de interesse social;

7) Autoriza a doação de bens imóveis da União a empresas públicas, fundos públicos e beneficiários de programas de provisão habitacional;

8) Permite a regularização fundiária de interesse social e do aproveitamento sustentável das várzeas como passíveis de concessão de direito real de uso;

9) Introduce seção que trata da “Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social”;

10) Vislumbra duas possibilidades de retorno dos imóveis da União entregues para uso, quais sejam: a devolução do imóvel pelo órgão que o recebeu e não mais o utiliza e o cancelamento do ato de entrega;

11) Assegura a aceitação pelos agentes financeiros, como garantia real, no âmbito do SFH, do contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, de concessão de direito real de uso e de direito de superfície;

12) Prevê que os bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência e da Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação poderão ser alienados diretamente a beneficiários de programas de regularização fundiária ou provisão habitacional de interesse social;

13) Possibilita que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas regularizações fundiárias de interesse social promovidas nos imóveis de sua propriedade, poderão aplicar, no que couberem, as disposições dos arts. 18-B a 18-F do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de modo a facilitar os procedimentos de registros de imóveis nos processos de regularização fundiária de interesse social.

Esta Medida Provisória, que recebeu 53 emendas, teve acatadas pelo Relator 30 delas (total ou parcialmente), e foi apresentado um substitutivo que promoveu as seguintes alterações:

– inclui no escopo da MP, para fins de regularização fundiária, os imóveis de uso comercial com área de até 250m²;

– estabelece que os ocupantes de boa-fé de áreas da União, para fins de moradia, terão preferência na aquisição de imóveis por eles ocupados.

Sr. Presidente, ainda é de se registrar que essa Medida Provisória estabelece que as famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos estarão isentas de custos e emolumentos para a regularização de imóveis rurais e urbanos no ato do primeiro registro.

Sobre isso, o PSDB recebeu, Senador Inácio Arruda, e comuniquei a V. Ex^a isso logo no ato, opiniões qualificadas no sentido de reduzir isso para dois salários mínimos. São opiniões qualificadas. O PSDB meditou sobre isso, buscou ver razão nas pessoas, repito, qualificadas e corretas que apresentaram essa sugestão, mas optou por votar a favor da manutenção do texto, tal como ele está, ou seja: que se mantenham as famílias de renda mensal de até cinco salários mínimos isentas de custos e emolumentos para a regularização de imóveis rurais e urbanos no ato do primeiro registro.

No mais, concordo com o Relator, que, com lucidez, percebe que qualquer modificação, ainda que no sentido de aperfeiçoamento, colocaria em risco as conquistas de bom cunho social aqui relacionadas. E, portanto, o PSDB encaminha o voto “sim” a favor da aprovação do Relatório do Senador Inácio Arruda, sem nenhuma alteração, da mesma forma como ele adotou o Relatório da Câmara, sabendo todos nós que aperfeiçoamento sempre é possível, porém não seria justo, não seria talvez lúcido, o aperfeiçoamento que viesse para colocar em risco as atitudes corretas, adotadas até então pela Medida Provisória.

Portanto, votamos a favor da manutenção do texto da Câmara e, portanto, a favor do Relatório do ilustre Senador pelo Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007 **(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)**

Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 6º, 7º, 9º, 18, 19, 26, 29, 31 e 45 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada." (NR)

**"Seção II
Do Cadastramento**

Art. 6º Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, as terras da União deverão ser cadastradas, nos termos do regulamento.

§ 1º Nas áreas urbanas, em imóveis possuídos por população carente ou de baixa renda para sua moradia, onde não for possível individualizar as posses, poderá ser feita a demarcação da área a ser regularizada, cadastrando-se o assentamento, para posterior outorga de título de forma individual ou coletiva.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado)." (NR)

**"Seção II-A
Da Inscrição da Ocupação**

Art. 7º A inscrição de ocupação, a cargo da Secretaria do Patrimônio da União, é ato administrativo precário, resolúvel a qualquer tempo, que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante, nos termos do regulamento, outorgada pela administração depois de analisada a conveniência e oportunidade, e gera obrigação de pagamento anual da taxa de ocupação.

§ 1º É vedada a inscrição de ocupação sem a comprovação do efetivo aproveitamento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A comprovação do efetivo aproveitamento será dispensada nos casos de assentamen-

tos informais definidos pelo Município como área ou zona especial de interesse social, nos termos do seu plano diretor ou outro instrumento legal que garanta a função social da área, exceto na faixa de fronteira ou quando se tratar de imóveis que estejam sob a administração do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 3º A inscrição de ocupação de imóvel dominial da União, a pedido ou de ofício, será formalizada por meio de ato da autoridade local, da Secretaria do Patrimônio da União em processo administrativo específico.

§ 4º Será inscrito o ocupante do imóvel, tornando-se este o responsável no cadastro dos bens dominiais da União, para efeito de administração e cobrança de receitas patrimoniais.

§ 5º As ocupações anteriores à inscrição, sempre que identificadas, serão anotadas no cadastro a que se refere o § 4º deste artigo para efeito de cobrança de receitas patrimoniais dos respectivos responsáveis, não incidindo, em nenhum caso, a multa de que trata o § 5º do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

§ 6º Os créditos originados em receitas patrimoniais decorrentes da ocupação de imóvel da União serão lançados após concluído o processo administrativo correspondente, observadas a decadência e a inexigibilidade previstas no art. 47 desta Lei.

§ 7º Para efeito de regularização das ocupações ocorridas até 27 de abril de 2006 nos registros cadastrais da Secretaria do Patrimônio da União, as transferências de posse na cadeia sucessória do imóvel serão anotadas no cadastro dos bens dominiais da União para o fim de cobrança de receitas patrimoniais dos respectivos responsáveis, não dependendo do prévio recolhimento do laudêmio." (NR)

"Art. 9º

I - ocorreram após 27 de abril de 2006;

II - estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais e de implantação de programas ou ações de regularização fundiária de interesse social ou habitacionais das reservas indígenas, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, das vias federais de comunicação e das áreas reservadas para construção de hidrelétricas ou congêneres, ressalvados os casos especiais autorizados na forma da Lei." (NR)

"Art. 18.

I - Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde;

II - pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.

§ 1º A cessão de que trata este artigo poderá ser realizada, ainda, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, aplicando-se, inclusive, em terrenos de marinha e acrescidos, dispensando-se o procedimento licitatório para associações e cooperativas que se enquadrem no inciso II do caput deste artigo.

.....

§ 6º Fica dispensada de licitação a cessão prevista no caput deste artigo relativa a:

I - bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

II - bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública e cuja ocupação se tenha consolidado até 27 de abril de 2006." (NR)

"Art. 19.

.....

VI - permitir a cessão gratuita de direitos enfitêuticos relativos a frações de terrenos cedidos quando se tratar de regularização

fundiária ou provisão habitacional para famílias carentes ou de baixa renda." (NR)

"Art. 26. Em se tratando de projeto de caráter social para fins de moradia, a venda do domínio pleno ou útil observará os critérios de habilitação e renda familiar fixados em regulamento, podendo o pagamento ser efetivado mediante um sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, permitido o seu parcelamento em até 2 (duas) vezes e do saldo em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, observando-se, como mínimo, a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Nas vendas de que trata este artigo, aplicar-se-ão, no que couber, as condições previstas no art. 27 desta Lei, não sendo exigido, a critério da administração, o pagamento de prêmio mensal de seguro nos projetos de assentamento de famílias carentes ou de baixa renda." (NR)

"Art. 29.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, no caso de venda do domínio pleno de imóveis, os ocupantes de boa-fé de áreas da União para fins de moradia não abrangidos pelo disposto no inciso I do § 6º do art. 18 desta Lei poderão ter preferência na aquisição dos imóveis por eles ocupados, nas mesmas condições ofereci-

das pelo vencedor da licitação, observada a legislação urbanística local e outras disposições legais pertinentes.

§ 2º A preferência de que trata o § 1º deste artigo aplica-se aos imóveis ocupados até 27 de abril de 2006, exigindo-se que o ocupante:

I - esteja regularmente inscrito e em dia com suas obrigações para com a Secretaria do Patrimônio da União;

II - ocupe continuamente o imóvel até a data da publicação do edital de licitação." (NR)

"Art. 31. Mediante ato do Poder Executivo e a seu critério, poderá ser autorizada a doação de bens imóveis de domínio da União, observado o disposto no art. 23 desta Lei, a:

I - Estados, Distrito Federal, Municípios, fundações públicas e autarquias públicas federais, estaduais e municipais;

II - empresas públicas federais, estaduais e municipais;

III - fundos públicos nas transferências destinadas a realização de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;

IV - sociedades de economia mista voltadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social; ou

V - beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas, de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social

desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública, para cuja execução seja efetivada a doação.

.....

§ 3º Nas hipóteses de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, é vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, exceto quando a finalidade for a execução, por parte do donatário, de projeto de assentamento de famílias carentes ou de baixa renda, na forma do art. 26 desta Lei, e desde que, no caso de alienação onerosa, o produto da venda seja destinado à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.

§ 4º Na hipótese de que trata o inciso V do caput deste artigo:

I - não se aplica o disposto no § 2º deste artigo para o beneficiário pessoa física, devendo o contrato dispor sobre eventuais encargos e conter cláusula de inalienabilidade por um período de 5 (cinco) anos; e

II - a pessoa jurídica que receber o imóvel em doação só poderá utilizá-lo no âmbito do respectivo programa habitacional ou de regularização fundiária e deverá observar, nos contratos com os beneficiários finais, o requisito de inalienabilidade previsto no inciso I deste parágrafo.

§ 5º Nas hipóteses de que tratam os incisos III a V do caput deste artigo, o beneficiário final pessoa física deve atender aos seguintes requisitos:

I - possuir renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos;

II - não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural." (NR)

"Art. 45. As receitas líquidas provenientes da alienação de bens imóveis de domínio da União, de que trata esta Lei, deverão ser integralmente utilizadas na amortização da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, sem prejuízo para o disposto no inciso II do § 2º e § 4º do art. 4º, no art. 35 e no inciso II do parágrafo único do art. 37 desta Lei, bem como no inciso VII do caput do art. 8º da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel:

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação."

"Art. 6º-A No caso de cadastramento de ocupações para fins de moradia cujo ocupante seja considerado carente ou de baixa renda, na forma do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, a União poderá proceder à regularização fundiária da área, utilizando, entre outros, os instrumentos previstos no art. 18, no inciso VI do art. 19 e nos arts. 22-A e 31 desta Lei."

"Seção VIII
Da Concessão de Uso Especial para
Fins de Moradia

Art. 22-A. A concessão de uso especial para fins de moradia aplica-se às áreas de propriedade da União, inclusive aos terrenos de marinha e acrescidos, e será conferida aos possuidores ou ocupantes que preencham os requisitos legais estabelecidos na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001.

§ 1º O direito de que trata o caput deste artigo não se aplica a imóveis funcionais.

§ 2º Os imóveis sob administração do Ministério da Defesa ou dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica são considerados de interesse da defesa nacional para efeito do disposto no inciso III do caput do art. 5º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, sem prejuízo do estabelecido no § 1º deste artigo."

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

I -

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m²

(duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

.....

§ 7º No caso de venda, os ocupantes de boa-fé de áreas públicas para fins de moradia não abrangidos pela alínea f do inciso I do caput deste artigo poderão ter preferência na aquisição dos imóveis por eles ocupados, nas mesmas condições oferecidas pelo vencedor da licitação, observada a legislação urbanística local e outras disposições legais pertinentes." (NR)

Art. 4º Os arts. 8º e 24 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

VII - receitas decorrentes da alienação dos imóveis da União que lhe vierem a ser destinadas; e

VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados." (NR)

"Art. 24.

§ 1º O Ministério das Cidades poderá aplicar os recursos de que trata o caput deste artigo por intermédio dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o cumprimento do disposto nos incisos I a V do caput do art. 12 desta Lei.

§ 2º O Conselho Gestor do FNHIS poderá estabelecer prazo-limite para o exercício da faculdade de que trata o § 1º deste artigo." (NR)

Art. 5º Os arts. 11, 12, 79, 100, 103, 119 e 121 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Para a realização da demarcação, a SPU convidará os interessados, por edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias ofereçam a estudo plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho demarcando." (NR)

"Art. 12.

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, o edital deverá ser publicado, pelo menos 1 (uma) vez, em jornal de grande circulação local." (NR)

"Art. 79.

.....

§ 4º Não subsistindo o interesse do órgão da administração pública federal direta na utilização de imóvel da União entregue para uso no serviço público, deverá ser formalizada a devolução mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, recebido pela gerência regional da Secretaria do Patrimônio da União, no qual deverá ser informada a data da devolução.

§ 5º Constatado o exercício de posse para fins de moradia em bens entregues a órgãos ou entidades da administração pública federal e havendo interesse público na utilização destes

bens para fins de implantação de programa ou ações de regularização fundiária ou para titulação em áreas ocupadas por comunidades tradicionais, a Secretaria do Patrimônio da União fica autorizada a reaver o imóvel por meio de ato de cancelamento da entrega, destinando o imóvel para a finalidade que motivou a medida, ressalvados os bens imóveis da União que estejam sob a administração do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 91 da Constituição Federal.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo aplica-se, também, a imóveis não utilizados para a finalidade prevista no ato de entrega de que trata o caput deste artigo, quando verificada a necessidade de sua utilização em programas de provisão habitacional de interesse social." (NR)

"Art. 100.

.....

§ 6º Nos casos de aplicação do regime de aforamento gratuito com vistas na regularização fundiária de interesse social, ficam dispensadas as audiências previstas neste artigo, ressalvados os bens imóveis sob administração do Ministério da Defesa e dos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica." (NR)

"Art. 103. O aforamento extinguir-se-á:

I - por inadimplemento de cláusula contratual;

II - por acordo entre as partes;

III - pela remissão do foro, nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico;

IV - pelo abandono do imóvel, caracterizado pela ocupação, por mais de 5 (cinco) anos, sem contestação, de assentamentos informais de baixa renda, retornando o domínio útil à União; ou

V - por interesse público, mediante prévia indenização,

..... " (NR)

"Art. 119. Reconhecido o direito do requerente e pagos os foros em atraso, o chefe do órgão local da Secretaria do Patrimônio da União concederá a revigoração do aforamento.

Parágrafo único. A Secretaria do Patrimônio da União disciplinará os procedimentos operacionais destinados à revigoração de que trata o caput deste artigo." (NR)

"Art. 121.

Parágrafo único. Nos casos de cancelamento do registro de aforamento, considera-se a certidão da Secretaria do Patrimônio da União de cancelamento de aforamento documento hábil para o cancelamento de registro nos termos do inciso III do caput do art. 250 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973." (NR)

Art. 6º O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Seção III-A**Da Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social**

Art. 18-A. A União poderá lavrar auto de demarcação nos seus imóveis, nos casos de regularização fundiária de interesse social, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada.

§ 1º Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender a famílias com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos.

§ 2º O auto de demarcação assinado pelo Secretário do Patrimônio da União deve ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constem a sua descrição, com suas medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e o nome do pretense proprietário, quando houver;

II - planta de sobreposição da área demarcada com a sua situação constante do registro de imóveis e, quando houver, transcrição ou matrícula respectiva;

III - certidão da matrícula ou transcrição relativa à área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis competente e das cir-

cunscrições imobiliárias anteriormente competentes, quando houver;

IV - certidão da Secretaria do Patrimônio da União de que a área pertence ao patrimônio da União, indicando o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP e o responsável pelo imóvel, quando for o caso;

V - planta de demarcação da Linha Preamar Média - LPM, quando se tratar de terrenos de marinha ou acrescidos; e

VI - planta de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, quando se tratar de terrenos marginais de rios federais.

§ 3º As plantas e memoriais mencionados nos incisos I e II do § 2º deste artigo devem ser assinados por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

§ 4º Entende-se por responsável pelo imóvel o titular de direito outorgado pela União, devidamente identificado no RIP.

Art. 18-B. Prenotado e autuado o pedido de registro da demarcação no registro de imóveis, o oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, procederá às buscas para identificação de matrículas ou transcrições correspondentes à área a ser regularizada e examinará os documentos apresentados, comunicando ao apresentante, de 1 (uma) única vez, a existência de eventuais exigências para a efetivação do registro.

Art. 18-C. Inexistindo matrícula ou transcrição anterior e estando a documentação em ordem, ou atendidas as exigências feitas no art. 18-B desta Lei, o oficial do registro de imóveis deve abrir matrícula do imóvel em nome da União e registrar o auto de demarcação.

Art. 18-D. Havendo registro anterior, o oficial do registro de imóveis deve notificar pessoalmente o titular de domínio, no imóvel, no endereço que constar do registro imobiliário ou no endereço fornecido pela União, e, por meio de edital, os confrontantes, ocupantes e terceiros interessados.

§ 1º Não sendo encontrado o titular de domínio, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, que promoverá sua notificação mediante o edital referido no caput deste artigo.

§ 2º O edital conterá resumo do pedido de registro da demarcação, com a descrição que permita a identificação da área demarcada, e deverá ser publicado por 2 (duas) vezes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em um jornal de grande circulação local.

§ 3º No prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, poderá ser apresentada impugnação do pedido de registro do auto de demarcação perante o registro de imóveis.

§ 4º Presumir-se-á a anuência dos notificados que deixarem de apresentar impugnação no prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º A publicação dos editais de que trata este artigo será feita pela União, que encaminhará ao oficial do registro de imóveis os exemplares dos jornais que os tenham publicado.

Art. 18-E. Decorrido o prazo previsto no § 3º do art. 18-D desta Lei sem impugnação, o oficial do registro de imóveis deve abrir matrícula do imóvel em nome da União e registrar o auto de demarcação, procedendo às averbações necessárias nas matrículas ou transcrições anteriores, quando for o caso.

Parágrafo único. Havendo registro de direito real sobre a área demarcada ou parte dela, o oficial deverá proceder ao cancelamento de seu registro em decorrência da abertura da nova matrícula em nome da União.

Art. 18-F. Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis dará ciência de seus termos à União.

§ 1º Não havendo acordo entre impugnante e a União, a questão deve ser encaminhada ao juízo competente, dando-se continuidade ao procedimento de registro relativo ao remanescente incontroverso.

§ 2º Julgada improcedente a impugnação, os autos devem ser encaminhados ao registro de imóveis para que o oficial proceda na forma do art. 18-E desta Lei.

§ 3º Sendo julgada procedente a impugnação, os autos devem ser restituídos ao registro

de imóveis para as anotações necessárias e posterior devolução ao poder público.

§ 4º A prenotação do requerimento de registro da demarcação ficará prorrogada até o cumprimento da decisão proferida pelo juiz ou até seu cancelamento a requerimento da União, não se aplicando às regularizações previstas nesta Seção o cancelamento por decurso de prazo."

Art. 7º O art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

.....

§ 5º Para efeito de aplicação do disposto no caput deste artigo, deverá ser observada a anuência prévia:

I - do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, quando se tratar de imóveis que estejam sob sua administração; e

II - do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência de República, observados os

termos do inciso III do § 1º do art. 91 da Constituição Federal." (NR)

Art. 8º Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentas do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda cuja situação econômica não lhes permita pagar esses encargos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

§ 1º A situação de carência ou baixa renda será comprovada a cada 4 (quatro) anos, na forma disciplinada pelo órgão competente, devendo ser suspensa a isenção sempre que verificada a alteração da situação econômica do ocupante ou foreiro.

§ 2º Considera-se carente ou de baixa renda para fins da isenção disposta neste artigo o responsável por imóvel cuja renda familiar mensal for igual ou inferior ao valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos.

§ 3º A União poderá delegar aos Estados, Distrito Federal ou Municípios a comprovação da situação de carência de que trata o § 2º deste artigo, por meio de convênio.

§ 4º A isenção de que trata este artigo aplica-se desde o início da efetiva ocupação do imóvel e alcança os débitos constituídos e não pagos, inclusive os inscritos em dívida ativa, e

os não constituídos até 27 de abril de 2006, bem como multas, juros de mora e atualização monetária." (NR)

"Art. 2º

I -

b) as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os fundos públicos, nas transferências destinadas à realização de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social;

c) as autarquias e fundações federais;

.....
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo abrange também os foros e as taxas de ocupação enquanto os imóveis permanecerem no patrimônio das referidas entidades, assim como os débitos relativos a foros, taxas de ocupação e laudêmios constituídos e não pagos até 27 de abril de 2006 pelas autarquias e fundações federais." (NR)

Art. 9º O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A Os cartórios deverão informar as operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Notas ou de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos que envolvam terrenos da União sob sua responsabilidade, mediante a apresentação de Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União - DOITU em meio magnético, nos

termos estabelecidos pela Secretaria do Patrimônio da União.

§ 1º A cada operação imobiliária corresponderá uma DOITU, que deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da anotação, averbação, lavratura, matrícula ou registro da respectiva operação, sujeitando-se o responsável, no caso de falta de apresentação ou apresentação da declaração após o prazo fixado, à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês-calendarário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a 1% (um por cento), observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.

§ 2º A multa de que trata o § 1º deste artigo:

I - terá como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, da lavratura do auto de infração;

II - será reduzida:

a) à metade, caso a declaração seja apresentada antes de qualquer procedimento de ofício;

b) a 75% (setenta e cinco por cento), caso a declaração seja apresentada no prazo fixado em intimação;

III - será de, no mínimo, R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 3º O responsável que apresentar DOITU com incorreções ou omissões será intimado a apre-

sentar declaração retificadora, no prazo estabelecido pela Secretaria do Patrimônio da União, e sujeitar-se-á à multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por informação inexata, incompleta ou omitida, que será reduzida em 50% (cinquenta por cento) caso a retificadora seja apresentada no prazo fixado."

Art. 10. Os arts. 1.225 e 1.473 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.225

.....
 XI - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XII - a concessão de direito real de uso." (NR)

"Art. 1.473

.....
 VIII - o direito de uso especial para fins de moradia;

IX - o direito real de uso;

X - a propriedade superficiária.

.....
 § 2º Os direitos de garantia instituídos nas hipóteses dos incisos IX e X do caput deste artigo ficam limitados à duração da concessão ou direito de superfície, caso tenham sido transferidos por período determinado." (NR)

Art. 11. O art. 22 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

§ 1º A alienação fiduciária poderá ser contratada por pessoa física ou jurídica, não sendo privativa das entidades que operam no SFI, podendo ter como objeto, além da propriedade plena:

I - bens enfitêuticos, hipótese em que será exigível o pagamento do laudêmio, se houver a consolidação do domínio útil no fiduciário;

II - o direito de uso especial para fins de moradia;

III - o direito real de uso, desde que suscetível de alienação;

IV - a propriedade superficiária.

§ 2º Os direitos de garantia instituídos nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo ficam limitados à duração da concessão ou direito de superfície, caso tenham sido transferidos por período determinado." (NR)

Art. 12. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 290-A:

"Art. 290-A. Devem ser realizados independentemente do recolhimento de custas e emolumentos:

I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar;

II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social.

§ 1º O registro e a averbação de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários.

§ 2º Considera-se regularização fundiária de interesse social para os efeitos deste artigo aquela destinada a atender famílias com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, promovida no âmbito de programas de interesse social sob gestão de órgãos ou entidades da administração pública, em área urbana ou rural."

Art. 13. A concessão de uso especial para fins de moradia, a concessão de direito real de uso e o direito de superfície podem ser objeto de garantia real, assegurada sua aceitação pelos agentes financeiros no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

Art. 14. A alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais será feita mediante leilão público, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo e as seguintes condições:

I - o preço mínimo inicial de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel estabelecido em avaliação elaborada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou por meio da contratação de serviços especializados de terceiros, cuja validade será de 12 (doze) meses, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - não havendo lance compatível com o valor mínimo inicial na primeira oferta, os imóveis deverão ser no-

vamente disponibilizados para alienação por valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor mínimo inicial;

III - caso permaneça a ausência de interessados na aquisição em segunda oferta, os imóveis deverão ser novamente disponibilizados para alienação com valor igual a 60% (sessenta por cento) do valor mínimo inicial;

IV - na hipótese de ocorrer o previsto nos incisos II e III do caput deste artigo, tais procedimentos de alienação acontecerão na mesma data e na seqüência do leilão realizado pelo valor mínimo inicial;

V - o leilão poderá ser realizado em 2 (duas) fases:

a) na primeira fase, os lances serão entregues ao leiloeiro em envelopes fechados, os quais serão abertos no início do pregão; e

b) a segunda fase ocorrerá por meio de lances sucessivos a viva voz entre os licitantes cujas propostas apresentem uma diferença igual ou inferior a 10% (dez por cento) em relação à maior oferta apurada na primeira fase;

VI - os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

VII - o arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder, em favor do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, o valor correspondente ao sinal e, em favor do leiloeiro, se for o caso, a respectiva comissão;

VIII - o leilão público será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado;

IX - quando o leilão público for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será, na forma do regulamento, de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal; e

X - demais condições previstas no edital de licitação.

§ 1º O leilão de que trata o caput deste artigo realizar-se-á após a oferta pública dos imóveis pelo INSS e a não manifestação de interesse pela administração pública para destinação dos imóveis, inclusive para programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.

§ 2º Caso haja interesse da administração pública, essa deverá apresentar ao INSS, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de aquisição, nos termos do regulamento, observado o preço mínimo previsto no inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Fica dispensado o sinal de pagamento quando os arrematantes forem beneficiários de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social, ou cooperativa ou outro tipo de associação que os represente.

§ 4º O edital preverá condições específicas de pagamento para o caso de os arrematantes serem beneficiários de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social, ou cooperativa ou outro tipo de associação que os represente.

Art. 15. Os bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social poderão ser alienados diretamente à União, Distrito Federal, Estados, Municípios e aos benefi-

ciários de programas de regularização fundiária ou de provisão habitacional de interesse social.

§ 1º Na alienação aos beneficiários de programas referidos no caput deste artigo, deverão ser observadas condições específicas de pagamento e as demais regras fixadas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º Somente poderão ser alienados diretamente aos beneficiários dos programas de regularização fundiária ou provisão habitacional de interesse social os imóveis que tenham sido objeto de praxeamento sem arrematação nos termos do art. 14 desta Lei.

§ 3º Os imóveis de que trata o § 2º deste artigo serão alienados pelo valor de viabilidade econômica do programa habitacional interessado em adquiri-los.

§ 4º A alienação será realizada no âmbito do programa habitacional de interesse social, sendo responsabilidade do gestor do programa estabelecer as condições de sua operacionalização, na forma estabelecida pelo órgão federal responsável pelas políticas setoriais de habitação.

§ 5º A operacionalização será efetivada nos termos do § 1º deste artigo, observada a celebração de instrumento de cooperação específico entre o Ministério da Previdência Social e o respectivo gestor do programa.

§ 6º A União, no prazo de até 5 (cinco) anos, compensará financeiramente o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, para os fins do previsto no art. 61 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelos imóveis que lhe forem alienados na forma do caput deste artigo, observada a avaliação prévia dos referidos imóveis nos termos da legislação aplicável.

Art. 16. Aos ocupantes de baixa renda dos imóveis não-operacionais residenciais da Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005 é assegurado o direito à aquisição por venda direta do imóvel, nas condições estabelecidas nos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Para a avaliação dos imóveis referidos no caput deste artigo, aplicar-se-á o método involutivo, deduzindo-se, para tanto, o valor correspondente às benfeitorias realizadas pelo ocupante.

§ 2º Os ocupantes referidos no caput deste artigo deverão manifestar seu interesse pela compra direta no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação a ser realizada pelo órgão competente.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se ocupante de baixa renda aquele com renda familiar igual ou inferior ao valor estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981.

Art. 17. Aos ocupantes dos imóveis não-operacionais residenciais da Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação não alcançados pelo art. 16 desta Lei e cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005 é assegurado o direito de preferência na compra do imóvel, que será realizada na modalidade de leilão.

Parágrafo único. Os ocupantes referidos no caput deste artigo poderão adquirir o imóvel pelo valor da proposta vencedora, deduzido o valor correspondente às benfeitorias comprovadamente por eles realizadas, desde que manifestem seu interesse no ato do leilão ou no prazo de até 15

(quinze) dias, contado da publicação do resultado do certame.

Art. 18. Os imóveis não-operacionais da Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação poderão ser alienados diretamente:

I - desde que destinados a programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, a programas de reabilitação de áreas urbanas centrais ou a sistemas de circulação e transporte:

a) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

b) a entidades públicas que tenham por objeto regularização fundiária e provisão habitacional, nos termos da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

c) a Fundos de Investimentos Imobiliários, previstos na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

II - aos beneficiários de programas de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social.

Parágrafo único. Para a avaliação dos imóveis referidos no caput deste artigo, aplicar-se-á o método involutivo.

Art. 19. Na alienação dos imóveis referidos nos arts. 16, 17 e 18 desta Lei, observar-se-á o seguinte:

I - os contratos celebrados mediante instrumento particular terão força de escritura pública;

II - quando não for possível comprovar a dominialidade de imóvel da Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação, será permitida a cessão ou transferência da posse deste ao adquirente, para posterior regularização perante o cartório de registro de imóveis;

III - o registro será efetuado no cartório da localidade mais próxima de onde se situa o imóvel, não se aplicando o disposto no art. 171 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. Os imóveis situados na faixa de domínio das ferrovias cuja ocupação coloque em risco a vida de pessoas ou comprometa a segurança e eficiência da operação ferroviária não poderão ser alienados.

Art. 20. Ficam autorizadas as procuradorias jurídicas dos órgãos responsáveis pelos imóveis de que trata o caput dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 desta Lei a requerer a suspensão das ações possessórias, consoante o disposto no inciso II do caput do art. 265 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, quando houver anuência do ente competente na alienação da área ou imóvel em litígio, observados os arts. 14 a 19 desta Lei.

Art. 21. O disposto no art. 14 desta Lei não se aplica aos imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social que tenham sido objeto de publicação oficial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, até 31 de agosto de 2006, para alienação no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial instituído pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, os quais serão alienados pelo valor de viabilidade econômica do programa habitacional interessado em adquiri-los.

Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas regularizações fundiárias de interesse social promovidas nos imóveis de sua propriedade poderão aplicar, no que couber, as disposições dos arts. 18-B a 18-F do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 23. O Poder Executivo, por meio da Secretaria do Patrimônio da União, adotará providências visando a realização de levantamento dos imóveis da União que possam ser destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, instituído pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Art. 24. As ocupações irregulares de imóveis por organizações religiosas para as suas atividades finalísticas, ocorridas até 27 de abril de 2006, poderão ser regularizadas pela Secretaria do Patrimônio da União mediante cadastramento, inscrição da ocupação e pagamento dos encargos devidos, observada a legislação urbanística local e outras disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, os imóveis deverão estar situados em áreas objeto de programas de regularização fundiária de interesse social.

Art. 25. A concessão de uso especial de que trata a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, aplica-se também a imóvel público remanescente de desapropriação cuja propriedade tenha sido transferida a empresa pública ou sociedade de economia mista.

Art. 26. A partir da data de publicação desta Lei, independentemente da data de inscrição, em todos os imóveis rurais da União destinados a atividade agropecuária sob administração da Secretaria do Patrimônio da União considerados produtivos será aplicada a taxa de ocupação prevista no inciso I do caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, ressalvados os casos de isenção previstos em lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Ficam revogados:

I - os arts. 6º, 7º e 8º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

II - o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; e

III - o art. 93 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda, com os cumprimentos da Casa a V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para agradecer, primeiro, a todas as Lideranças da Base do Governo e especialmente às Lideranças de Oposição, que compreenderam o significado e o alcance social da Medida Provisória nº 335, ao mesmo tempo em que agradeço as várias audiências públicas que tivemos a oportunidade de fazer.

Ainda quando Relator na Câmara, quero registrar também o esforço, o empenho e o trabalho dedicado da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e, especialmente, o esforço e a dedicação da nossa Consultoria do Senado da República para que pudéssemos chegar ao melhor texto possível.

Fizemos um trabalho em conjunto com as duas Casas, que resultou em uma vitória para o povo brasileiro, pois agora vai ter a sua moradia em terras regularizadas da União.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na forma regimental, levo ao conhecimento de V. Ex^a e dos demais Srs. Senadores que:

Considerando que a questão de ordem, por mim formulada, com o intuito de que esta Presidência esclarecesse sobre a constitucionalidade, juridicidade e oportunidade política da concomitância de Comissões Parlamentares de Inquérito, no âmbito das Casas Legislativas Federais, cujos requisitos possuam coincidência formal (requisitos da Constituição Federal) e material (determinação fática), até o presente momento não obteve a devida resposta;

Considerando que, no âmbito de minha convicção pessoal, a criação e o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito em duplicidade, uma na Câmara dos Deputados e outra neste Senado Federal, afronta cabalmente o princípio constitucional da Moralidade e da Eficiência na Gestão da Coisa Pública;

Considerando que a iniciativa por mim levada a cabo não obteve a guarida e o apoio necessários e suficientes das lideranças governistas e oposicionistas, arautos do clamor sempre presente nesta Casa, e que, diante desse óbice político, não subsistem as razões justificadoras;

Considerando que a **ultima ratio** da atuação política é a necessidade do diálogo permanente e que, para tanto, deve ser esse o substrato do consenso a ser obtido na tomada de decisão;

É que manifesto, perante V. Ex^a e diante deste Senado da República, a minha desistência quanto ao proposto na dita questão de ordem, consignando, inclusive, a vontade de não levar adiante recurso à órbita do Poder Judiciário, embora conhecedor de sua plausibilidade.

É o seguinte o expediente na íntegra:

Senhor Presidente,

Na forma regimental, levo ao conhecimento de V. Ex^a, e dos demais Senhores Senadores que,

Considerando que, a questão de ordem, por mim formulada, com o intuito de que essa Presidência esclarecesse sobre a constitucionalidade, juridicidade e oportunidade política da concomitância de Comissões Parlamentares de Inquérito, no âmbito das Casas Legislativas Federal, cujos requisitos possuam coincidência formal (requisitos da Constituição Federal) e material (determinação fática), até o presente momento não obteve a devida resposta;

Considerando que, no âmago de minha convicção pessoal, a criação e o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito, em duplicidade, uma na Câmara dos Deputados e outra neste Senado Federal, afronta cabalmente o princípio constitucional da Moralidade e da Eficiência na Gestão da Coisa Pública;

Considerando que, a iniciativa por mim levada a cabo não obteve a guarida e o apoio necessários e suficientes das lideranças governistas e oposicionistas, arautos do clamor sempre presente nesta Casa, e que, diante desse óbice político, não subsistem as razões justificadoras;

Considerando que, a **ultima ratio** da atuação política é a necessidade do diálogo permanente, e que, para tanto, deve ser esse o substrato do consenso a ser obtido na tomada de decisão;

É que manifesto, perante V. Ex^a e diante deste Senado da República a minha desistência quanto ao proposto na dita Questão de Ordem, consignando, inclusive, a vontade de não levar adiante recurso a órbita do Poder Judiciário, embora conhecedor de sua plausibilidade.

Sala das Sessões, – Senador **Wellington Salgado**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A intervenção de V. Ex^a vai à publicação, Senador Wellington Salgado.

Passaremos ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 e, em seguida, vamos votar o Projeto de Lei de Conversão proveniente da Medida Provisória nº 348.

Item 11:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que *cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; re-*

duz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 151 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 16 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 25 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Odair Cunha (PT-MG);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 25, de 2007 e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Edison Lobão, como Relator revisor da matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Garibaldi Alves, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, com aquiescência do nobre Relator.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a esta Casa que na noite de amanhã estará chegando à Natal, Rio Grande do Norte, o ex-Presidente Mário Soares, ex-Primeiro Ministro de Portugal, ex-Presidente de Portugal, que atende a um convite feito a ele por mim por ocasião de uma viagem no início do ano àquela cidade.

Sr. Presidente, a gentileza e a simplicidade do estadista Mário Soares me impressionaram vivamente. Quero declarar que o Rio Grande do Norte vai se sentir muito honrado ao receber aquele que foi e é não apenas uma figura da história do seu país, mas da História do mundo. Mário Soares merece todas as reverências daqueles que acompanharam a sua trajetória política.

Daí por que, Sr. Presidente, peço que V. Ex^a dê como lido um discurso meu em que eu falo da trajetória daquele grande estadista, ao mesmo tempo em que solicito a V. Ex^a que me autorize a receber o ex-Presidente e ex-Ministro Mário Soares como representante do Senado, em Natal, no Rio Grande do Norte, a partir de amanhã e até sexta-feira à noite.

Muito obrigado Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início deste ano, em viagem a Portugal, tive a oportunidade de visitar o ex-Presidente português Mário Soares, a convite de um amigo, o ex-Deputado do Partido Socialista Português Dr. Jorge Quintas. Impressionou-me a simplicidade e gentileza daquele homem, tão importante para a história do seu País, na luta contra a ditadura salazarista e na posterior construção de um modelo democrático vigoroso, e para a história do continente europeu, como um dos principais artífices da consolidação da Comunidade Européia. Na oportunidade, convidei o estadista português a nos visitar no Rio Grande do Norte, convite prontamente aceito.

Venho a esta tribuna, então, relembrar um pouco da rica trajetória política do político e intelectual Mário Soares, um homem de visão de mundo singular, estudioso e que, sob a sua liderança, elevou Portugal a um novo patamar de desenvolvimento político e econômico.

Nós, políticos brasileiros, envoltos em uma realidade de descrença popular e desafiados a promover

os necessários avanços que façam do Brasil uma Nação desenvolvida, temos muito a receber das lições de Mário Soares. Se existe um símbolo da moderna democracia portuguesa, da mesma forma que Ulysses Guimarães sintetizou a resistência no campo democrático ao governo militar no Brasil, esse símbolo é Mário Soares. Na verdade, Sras e Srs. Senadores, três grandes feitos marcam a biografia do estadista português: a resistência à ditadura salazarista e a consolidação de um estado democrático em Portugal; o comando das negociações que levaram à independência das colônias portuguesas, como Ministro dos Negócios Estrangeiros; e o convencimento para que Portugal se integrasse à Comunidade Européia que ele ajudou a conceber.

É preciso, entretanto, ressaltar o longo caminho que levou esse português singular a marcar indelevelmente o nome na história do seu país. Mário Soares nasceu em Lisboa em 7 de Dezembro de 1924. Licenciou-se em Ciências Histórico-Filosóficas na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1951 e, em Direito, na Faculdade de Direito em 1957. Fez do exercício da advocacia uma trincheira em defesa da democracia e dos direitos individuais e políticos de inúmeros opositores ao regime. Antes disso, nos tempos de estudante universitário, iniciou a participação na vida pública como um persistente e vigoroso combatente ao salazarismo, sendo um dos organizadores da oposição democrática à cruel ditadura que se instalara no país. Essa sua destacada atuação o levou à prisão 12 vezes e à deportação para São Tomé, em 1968, sem que houvesse julgamento. Dois anos depois, exilou-se na França, atuando de longe para restaurar a democracia em Portugal. Empenhou-se também em construir um modelo socialista democrático em oposição ao socialismo marxista. Esses postulados levaram-no a fundar, em 1973, na Alemanha, o Partido Socialista, do qual foi o primeiro secretário-geral. Um ano depois, retorna triunfante ao seu Portugal, logo após a derrubada do regime. Chegou no dia 28 de Abril, no chamado “comboio da liberdade” e foi recebido por uma multidão de portugueses.

Exerceu, a partir daí, intensa atividade administrativa, sempre com relevantes serviços ao seu país. Foi Ministro dos Negócios Estrangeiros nos três primeiros Governos Provisórios portugueses e, no quarto governo, Ministro sem pasta. Na função de Ministro dos Negócios Estrangeiros, desenvolveu as negociações que levaram à independência das colônias portuguesas. Assim, Portugal pôde fazer uma importante correção de rumo, libertando as colônias portuguesas de seu julgo, e voltando-se para a realidade européia e para o indispensável intercâmbio e ampla integração entre

os países europeus – integração que não se limita ao âmbito comercial, mas que se alicerça também em pilares culturais, políticos e históricos.

Após ter desempenhado as importantes missões mencionadas, ascendeu ao cargo de Primeiro-Ministro, de 1976 a 1978, e de 1983 a 1985. Marcou a sua passagem como Primeiro-Ministro com a entrada de Portugal na Comunidade Econômica Européia, entre 1977 e 1985. Governou Portugal com os olhos voltados para o Mundo, principalmente o europeu, e conseguiu inserir o seu país em um contexto, sem que perdesse as suas características culturais. Hoje, Portugal é uma Nação mais pluralista e desenvolvida, sem deixar, entretanto, de ser a Portugal atávica e reconhecida por seus valores culturais e históricos. A Portugal de Camões, de Eça de Queiros, de Fernando Pessoa e de Camilo Castelo Branco. Só um homem das qualidades de Mário Soares para realizar uma transição de fortes repercussões na vida de seu país com tanta maestria.

Em 1986, conseguiu unir a esquerda, no segundo turno das eleições presidenciais, chamada em Portugal de segunda volta. Foi, assim, eleito e, depois, reeleito Presidente de Portugal – ocupando a função de Chefe-de-Estado por 10 anos.

Foi o primeiro Presidente civil eleito diretamente pelo povo na história portuguesa. Segundo o cineasta António Pedro Vasconcelos, nos anos da presidência de Mário Soares “houve claramente uma participação de todos. Fez as pazes entre os portugueses, entre a esquerda e a direita, e conseguiu converter toda a gente à democracia”.

Após o término do seu mandato, assumiu a presidência da Fundação Mário Soares, criada em 1991. Foi ainda Deputado do Parlamento Europeu e, no ano passado, candidatou-se à Presidência. A divisão da esquerda entre a sua candidatura e a candidatura de Manuel Alegre, companheiro de Mário Soares em tantas lutas políticas, levou Casaco Silva a uma vitória tranqüila no primeiro turno das eleições.

É esse homem que receberemos no Rio Grande do Norte, onde receberá homenagens da governadora, do prefeito de Natal, da Academia Norte-Rio Grandense de Letras, do Instituto Histórico e da comunidade científica potiguar. É um estadista que soube preservar os seus ideais em uma longa carreira política. Da mesma forma que Ulysses Guimarães gostava de citar Fernando Pessoa, podemos também citar o poeta para resumir a vida pública de Mário Soares: “navegar é preciso, viver não é preciso”. Ele conseguiu ser o grande timoneiro de uma transição difícil pra o seu país. Realidade de um “mar revolto” marcada pela tirania e pelo subdesenvolvimento e levá-lo às “águas

tranqüilas” da democracia e do desenvolvimento econômico. Devemos então reverenciar a presença do grande estadista entre nós, principalmente no que ela representa: o exemplo de vida pública em defesa dos valores democráticos, do pluralismo, do combate às desigualdades sociais e da diminuição das distâncias existentes entre os países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência recebe, com muita satisfação, o pedido de V. Ex^a e o defere, na forma do Regimento, e cumprimenta V. Ex^a e o Rio Grande do Norte pela oportunidade que têm de receber este grande homem público, Mário Soares.

Senador Edison Lobão, concedo a palavra a V. Ex^a.

PARECER Nº 323, DE 2007 – PLEN

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto-me como Relator sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de janeiro de 2007.

A Medida de Conversão nº 351 foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 34, de janeiro de 2007. Seu propósito é o de instituir medidas de desoneração tributária, com a finalidade de estimular investimentos em projetos de infra-estrutura e na estruturação ou aquisição de edificações. Também tem como objetivo tornar mais simples a aplicação de certas normas da Legislação Tributária.

Essas medidas, que integram o Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o PAC, têm a finalidade de acelerar o processo de recuperação econômica e de ampliar a capacidade produtiva do país, reforçando sua infra-estrutura.

Para concretizar esses objetivos, foram introduzidas alterações em vários dispositivos da Legislação Tributária. Para fomentar os investimentos em infra-estrutura, criou-se o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o REIDI, que concede suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e para o COFINS.

Os esforços fiscais compreendidos pelo Governo brasileiro, nos últimos anos, construíram um sólido alicerce para o desenvolvimento sustentado da economia nacional. No entanto, para que esse processo de crescimento se perpetue, é necessário que haja permanente atenção do legislador às questões tributárias que afligem contribuintes dos mais variados setores da atividade econômica brasileira.

O Projeto de Lei de Conversão nº 13 tem a precisa finalidade de aprimorar o Sistema Tributário Brasileiro, ao criar mecanismos de estímulo ao investimento em obras de infra-estrutura e aos gastos em edificações. Além disso, as correções efetuadas na legislação relativa a prazos de recolhimento e a multas aliviarão o fluxo de caixa das empresas e melhorarão a relação fisco-contribuinte. Algumas emendas que foram acatadas melhoram o projeto, Sr. Presidente.

Quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa devo dizer que a Medida Provisória nº 351 não merece reparo no tocante à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa.

No plano formal, a Medida Provisória atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 62, *caput*, da Constituição Federal, e seus dispositivos não incidem em quaisquer das vedações previstas no § 1º do mesmo art. 62 da Constituição Federal. Também trata de matérias de competência da União (impostos, contribuições e multas federais).

Materialmente, também não há máculas de inconstitucionalidade na referida Medida Provisória. Não há ofensa a qualquer princípio constitucional tributário ou a qualquer garantia ou direito do contribuinte.

Portanto, Sr. Presidente, o meu parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com as alterações mencionadas. É o meu parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 323, DE 2007

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26

de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, e submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 13, de 2007, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 351, de 22 de janeiro de 2007.

A MPV nº 351, de 2007, foi encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 34, de 22 de janeiro de 2007. Seu propósito é o de instituir medidas de desoneração tributária com a finalidade de estimular investimentos em projetos de infra-estrutura e na construção ou aquisição de edificações. Também tem como objetivo tornar mais simples a aplicação de certas normas da legislação tributária. Essas medidas, que integram o Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC), tem a finalidade de acelerar o processo de recuperação econômica e de ampliar a capacidade produtiva do País, reforçando sua infra-estrutura.

Para concretizar esses objetivos, foram introduzidas alterações em vários dispositivos da legislação tributária. Para fomentar os investimentos em infra-estrutura, criou-se o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), que concede suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a aquisição de bens novos e de materiais de construção (art. 3º) e de serviços (art. 4º), no mercado interno ou mediante importação, relacionados em regulamento e destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado da empresa beneficiária.

Ademais, para estimular os investimentos na aquisição e construção de edificações pelas empresas, estimulando a expansão dos parques industriais, além do setor da construção civil, passa-se a permitir que o aproveitamento dos créditos de PIS/Pasep e Cofins referentes a edificações se dê no prazo de 24 meses, como atualmente já é facultado para máquinas e equipamentos. Em vez de descontado ao cabo de 300 meses, o crédito decorrente de gastos incorridos a partir de 1º de janeiro de 2007 poderá, a opção da

pessoa jurídica, ser apropriado no prazo de 24 meses contado a partir da data de conclusão da obra.

Em seus 21 artigos, a MPV nº 351, de 2007, também amplia prazos de recolhimentos de tributos devidos pelas empresas, desafogando o fluxo de caixa das pessoas jurídicas. Além disso, altera regras relativas a multa punitiva, excluindo algumas hipóteses de incidência e reduzindo o valor de outras.

A MPV nº 351, de 2007, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 25 de abril, na forma do já referido PLV nº 13, de 2007, que lhe acresceu novas matérias.

Entre as inovações mais significativas contidas no PLV nº 13, de 2007, podemos citar:

a) com relação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) (arts. 1º a 5º):

1. inclui a irrigação entre as atividades beneficiadas pelo regime (art. 2º, caput);

2. institui a co-habilitação de pessoas jurídicas responsáveis (contratadas) pela execução da obra de infra-estrutura (art. 2º, § 3º);

b) relativamente a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins:

1. estende a Contribuição para o PIS/Pasep o benefício da incidência de alíquota zero sobre a venda no mercado interno de produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos e campanhas realizadas pelo poder público (art. 17);

2. concede a pessoa jurídica o aproveitamento de créditos de PIS/Pasep e Cofins na aquisição de energia térmica, inclusive sob a forma de vapor (arts. 17 e 18);

3. estende a suspensão da incidência de PIS/Pasep e Cofins ao frete rodoviário pago pelo produtor de bens intermediários destinados a exportação ou pelo exportador (art. 31);

4. estende a incidência de alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins a diversos produtos lácteos e aos queijos provolone e fresco não maturado (petit suisse) (art. 32);

5. eleva de 35% para 50% o percentual do crédito presumido descontável pela pessoa jurídica adquirente de soja e seus derivados fornecidos por pessoa física (art. 32);

6. estende as centrais petroquímicas que utilizam o gás natural (etano, propano e butano) e correntes gasosas de refinaria o regime de PIS/Pasep e Cofins vigente para aquelas que utilizam nafta (arts. 35 e 36).

c) desvincula a inaptidão (inidoneidade) de empresas “fantasmas” do fato de apresentarem ou não declaração anual de Imposto de Renda (art. 15, 2º parte);

d) estabelece regras mais rígidas e minuciosas para a instalação de equipamentos contadores de produção de cigarros (arts. 27 a 30);

e) abranda significativamente as penalidades cominadas a interposição fraudulenta de terceiros na importação (art. 33).

A Câmara dos Deputados introduziu, também, as seguintes modificações de cunho não-tributário:

a) estende as sociedades cooperativas as regras simplificadas de natureza não-tributária previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (art. 34);

b) altera a regulação do setor elétrico (arts. 20 a 26).

II – Análise

Da Relevância, Urgência e Adequação Financeira e Orçamentária

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República esta legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

De acordo com a Exposição de Motivos Intermistrial (E.M.) nº 3/2007–MF/MPS, são relevantes e urgentes as medidas instituídas pela MPV nº 351, de 2007. A relevância se caracteriza pelo incentivo que o Reidi e a aceleração do aproveitamento de créditos trarão para o crescimento de longo prazo da economia brasileira. O requisito da urgência, por sua vez, também está presente, de acordo com a referida E.M., uma vez que o anúncio de medidas de investimento com implementação posterior (que ocorreria no caso de envio das mudanças na forma de um projeto de lei) poderia ter como conseqüência a postergação do investimento das empresas potencialmente beneficiadas.

A MPV nº 351, de 2007, institui incentivos ao investimento em infra-estrutura, amplia o prazo de pagamento de tributos e reduz multas fiscais. Como parte do Programa de Aceleração do Crescimento, o objetivo é reforçar os fundamentos econômicos do setor privado e possibilitar o crescimento sustentado. Não há dúvidas, portanto, da relevância das medidas propostas.

A MPV nº 351, de 2007, também cumpre o requisito constitucional da urgência. O argumento apresentado na citada E.M. é pertinente. O mero anúncio

de que medidas de estímulo fiscal estão sendo elaboradas já é suficiente para gerar expectativa no setor que será beneficiado, o qual tenderá a se manter em “compasso de espera”, no aguardo de que os planos se concretizem. Ninguém se arriscaria a realizar algum negócio enquanto houver perspectiva de que novos instrumentos desonerativos iminentes possibilitarão sua posterior realização com menor custo.

É de ressaltar, ademais, que medidas de estímulo e fomento econômico são mais eficazes se implantadas no momento oportuno. O crescimento econômico brasileiro vem arrefecendo. Não se deve, pois, retardar a implementação das citadas medidas, sob pena de não surtirem os efeitos desejados.

O texto original da MPV nº 351, de 2007, não dá causa a renúncia de receita, mas a perda transitória de arrecadação, pois, como será visto em pormenor adiante, o aproveitamento pelas empresas de créditos de PIS/Pasep e Cofins que a legislação prevê seja realizado em prazo longo é acelerado para os anos de 2007 a 2009. A desoneração de PIS/Pasep e Cofins introduzida pela Câmara dos Deputados implicará renúncia de receita. Não há dúvida, contudo, de que mesmo essa perda será compensada pelo incremento da arrecadação decorrente da aceleração do crescimento.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A MPV nº 351, de 2007, não merece reparo no tocante a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa.

No plano formal, a MPV nº 351, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 62, caput, da Constituição Federal (CF), e seus dispositivos não incidem em quaisquer das vedações previstas no § 1º do art. 62 da CF. Também trata de matérias de competência da União (impostos, contribuições e multas federais).

Materialmente, também não há máculas de inconstitucionalidade na MPV nº 351, de 2007. Não há ofensa a qualquer princípio constitucional tributário ou a qualquer garantia ou direito do contribuinte. Ao contrário, ao aliviar o fluxo de caixa das empresas interessadas em investir em infra-estrutura, favorece-se a livre iniciativa, e atende-se aos princípios gerais da atividade econômica, insculpidos no art. 170, I a IX, da CF.

Esclareça-se, ainda, que o estímulo discriminado a certos setores da economia e não a todos, não representa, por si só, ofensa ao princípio constitucional da isonomia. Faz parte do juízo discricionário do legislador (nesse caso, extraordinariamente, o Presidente da República), mediante estímulos fiscais, fomentar certas atividades, desde que de forma razoá-

vel e proporcional. No caso da MPV nº 351, de 2007, os setores incentivados (transportes, portos, energia, saneamento básico, construção civil e irrigação) são essenciais para garantir o crescimento sustentado da economia. Justifica-se, portanto, que recebam estímulo governamental.

Quanto a análise da juridicidade da matéria, verifica-se que ela atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não padece, pois, de qualquer vício dessa espécie. Em termos gerais, atende aos requisitos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Propomos, ao final, emenda de redação que elimina a duplicidade de referência, na ementa, a alteração da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Do Mérito

Os esforços fiscais empreendidos pelo Governo brasileiro nos últimos anos construíram sólido alicerce para o desenvolvimento sustentado da economia nacional. No entanto, para que esse processo de crescimento se perpetue, é necessário que haja permanente atenção do legislador às questões tributárias que afligem contribuintes dos mais variados setores da atividade econômica brasileira.

O PLV nº 13, de 2007, tem a precisa finalidade de aprimorar o sistema tributário brasileiro, ao criar mecanismos de estímulo ao investimento em obras de infra-estrutura e aos gastos em edificações. Além disso, as correções efetuadas na legislação relativa a prazos de recolhimento e a multas aliviarão o fluxo de caixa das empresas e melhorarão a relação fisco-contribuinte.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) tem a finalidade de, sem efetiva renúncia de receitas, mas mera perda temporária de arrecadação, suspender a incidência de PIS/Pasep e Cofins em favor da pessoa jurídica que tenha projeto aprovado pelo órgão competente para implementação de obras de infra-estrutura nos setores de transporte, portos, energia, saneamento básico e irrigação. Harmoniza-se, portanto, com o espírito do PAC, que vê, no setor de infra-estrutura, a saída para alavancar o crescimento nacional.

No mesmo sentido, tem-se a aceleração do aproveitamento de créditos de PIS/Pasep e Cofins em relação a edificações, equiparando essas despesas àquelas feitas para a aquisição de máquinas e equipamentos. Não havia razão técnica ou jurídica para essa distinção de tratamento, uma vez que, tanto a aquisição de maquinário, quanto as construções que o abrigam, tem a mesma natureza e propósito: ampliar a capacidade produtiva das empresas.

Outras alterações que não promovem impacto na arrecadação, mas que melhoram a relação da Administração Tributária com o contribuinte, são as diluições de prazos de recolhimento de tributos e a suavização na forma de incidência de algumas multas.

O estabelecimento de prazos exíguos para que o contribuinte, uma vez ocorrido o fato gerador, efetuasse o recolhimento do quantum devido somente se justificava em um cenário de alta inflação como o vigente até a década de 1990.

Por sua vez, a incidência de multa em caso de pagamento ou recolhimento feito após o vencimento do prazo, quando desacompanhado do pagamento de multa moratória, mostrava-se excessivamente gravosa. O contribuinte que pagasse seu débito a destempo, acrescido dos juros devidos, mas que não recolhesse a multa moratória (0,33% ao dia, até o total de 20%), além de ter de pagá-la, passava a dever, também, multa de 75% do débito principal, já pago. Trata-se, de fato, de punição exagerada para falta insignificante, o que foi, em boa hora, suprimido.

Enfim, todas essas medidas, somadas as demais contidas no PLV nº 13, de 2007, já explicitadas no relatório, gerarão um ambiente de negócios mais saudável, moderno e adequado aos desafios que o Brasil terá pela frente para crescer de maneira sustentada e com justiça social.

Ressalte-se, a propósito, que as mudanças empreendidas na Câmara dos Deputados foram essenciais para aperfeiçoar o texto original da MPV nº 351, de 2007. Destacamos, entre elas, algumas que, pelo impacto que terão na economia, merecem especial relevo.

Em primeiro lugar, cumpre-nos mencionar as várias normas relativas à regulação do setor elétrico. Observa-se que, em sem conjunto, trarão mais clareza e flexibilidade à legislação, bem como representarão decisivo estímulo às fontes alternativas de energia. São, portanto, dignas de acolhimento.

Também merece aplausos a extensão de todas as regras de natureza não-tributária, originalmente dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas que tenham receita bruta até o limite de enquadramento das empresas de pequeno porte (atualmente, R\$2.400.000,00 por ano). Essa regra permitirá, a boa parte das cooperativas, usufruírem diversos benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por fim, também são pertinentes as alterações na legislação de PIS/Pasep e Cofins, que beneficiaram, direta ou indiretamente, os setores médico e hospitalar, exportador e de beneficiamento da soja, e os produtores de energia térmica, gás natural e de laticínios.

É certo, contudo, que o Senado Federal não poderia deixar de colaborar com o aperfeiçoamento do texto do PLV nº 13, de 2007. Esta Casa sempre demonstrou compromisso com o crescimento de longo prazo e preocupação com os investimentos em infraestrutura.

Por tais razões, consideramos que o PLV nº 13, de 2007, é passível de aperfeiçoamento, ampliando o alcance de alguns de seus mecanismos e introduzindo inovações que contribuam com seu intuito principal, que é garantir o crescimento de longo prazo para a economia do País.

A primeira emenda visa a restabelecer o debate em torno de um programa de parcelamento de débitos factível, razoável e adequado à realidade da maioria das empresas em funcionamento no País.

O Parcelamento Excepcional estabelecido pela MPV nº 303, de 2006, que tive a honra de relatar, não alcançou os resultados esperados. No relatório que apresentei em Plenário, aponte os equívocos e apresentei soluções. No entanto, apesar de aprovadas pelo Senado Federal, não houve tempo hábil para sua análise na Câmara dos Deputados.

Por tais razões, voltamos a incluir na MPV nº 351, de 2007, normas para um novo parcelamento, semelhante ao proposto na MPV nº 303, de 2006, que perdeu eficácia, mas com os ajustes que havíamos sugerido.

Naquela oportunidade, observamos que, no esforço de elaborar um plano de parcelamento mais rigoroso que os anteriores, o Poder Executivo inseriu algumas normas excessivamente restritivas e outras de constitucionalidade duvidosa, que, a nosso ver, inviabilizaram, na prática, a adesão maciça dos contribuintes. Entre as inovações propostas, destacamos as seguintes:

a) permissão para que o contribuinte opte por incluir, ou não, débitos em discussão judicial ou administrativa no parcelamento, e para que pedidos administrativos e judiciais de compensação cujo resultado seja desfavorável ao contribuinte sejam, posteriormente, incluídos no parcelamento em curso, pelo saldo de prestações que remanescer, ressalvado o mínimo de 60 prestações;

b) aumento, para seis, do número de parcelas inadimplidas que constituirão causa de exclusão do parcelamento;

c) desconto parcial e regressivo, em função da data de pagamento, de multa e juros para pagamento integral e antecipado do principal do débito, inclusive aquele objeto de parcelamentos anteriores.

Também propomos, ao acatar sugestão do eminente Senador Francisco Dornelles, estender a alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins concedida na Câmara dos Deputados sobre a receita de vendas e sobre a importação do queijo provolone e do queijo fresco não maturado, ao queijo parmesão. A emenda ampara-se nos princípios da seletividade e da capacidade contributiva, que devem servir de norte ao legislador tributário. Não é jurídico conceder favores fiscais para produtos mais sofisticados, como o provolone e o queijo “petit suisse”, e deixar de fora produto similar, mas com maior presença na mesa dos brasileiros.

Sugerimos, ainda, a incorporação, no texto do PLV nº 13, de 2007, de proposição nossa apresentada no ano 2000, que prevê isenção do Imposto de Importação para obras de artistas brasileiros. Não é aceitável que o artista brasileiro, que desenvolve seu trabalho no exterior, não possa internalizá-la sem sofrer incidência de impostos equivalente a um produto qualquer. O mesmo tratamento deve ser dado, a nosso ver, para as obras de artistas estrangeiros, mas que versem sobre temas brasileiros.

Além disso, propomos emendas, negociadas com o Governo, que contemplam os setores de construção naval, os produtores rurais e os desportistas de alto rendimento e os organizadores de competições desportivas oficiais, bem como as emissoras de rádio e televisão aberta.

Por fim, apresentamos emenda de natureza técnica. A isonomia de tratamento entre a nafta petroquímica e o gás natural (etano, propano e butano), concedida na Câmara dos Deputados, deve ser estendida à importação, em respeito às regras da Organização Mundial do Comércio, órgão do qual o Brasil é membro. Assim, completa-se a equiparação, para fins da indústria petroquímica, do gás natural à nafta petroquímica.

III – Voto

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 351, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 152 (REDAÇÃO)

Suprima-se, na ementa do Projeto, a duplicidade de referência à alteração da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

EMENDA Nº 153

Incluam-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao PLV nº 13, de 2007:

Parcelamento de débitos

Art. 1º Os débitos de pessoas jurídicas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 130 (cento e trinta) prestações mensais e sucessivas, na forma e condições previstas nesta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos da pessoa jurídica, ressalvado exclusivamente o disposto no inciso II do § 3º deste artigo, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União ou do INSS, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irrevogável e irrevogável.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo:

I – aplica-se, também, à totalidade dos débitos apurados segundo o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), inclusive os tributos e contribuições administrados por outros órgãos federais, entidades ou arrecadados mediante convênios;

II – somente alcançará débitos que sejam objeto de impugnação ou recurso no âmbito administrativo ou de ação ou recurso judicial, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais;

III – a inclusão dos débitos de que trata o inciso II deste parágrafo fica condicionada à comprovação de que a pessoa jurídica protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil (CPC).

§ 4º Havendo ação judicial proposta pela pessoa jurídica, o valor da verba de sucumbência, decorrente da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos débitos no parcelamento previsto no caput deste artigo, será de 1% (um por cento) do valor do débito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante.

§ 5º O parcelamento da verba de sucumbência de que trata o § 4º deste artigo deverá ser requerido pela pessoa jurídica perante a PGFN, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que transitar em julgado a sentença de extinção do processo, podendo ser concedido em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas acrescidas de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data do deferimento até o mês do pagamento, observado o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão de dívida irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa jurídica na condição de contribuinte ou responsável, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do CPC e sujeita a pessoa jurídica à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 7º Relativamente aos pedidos de compensação apresentados pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2006 pendentes de apreciação pela autoridade administrativa ou judicial, os débitos que deixarem de ser compensados em decorrência do indeferimento, total ou parcial, do pedido, poderão, no prazo de 30 dias da decisão final, a critério do contribuinte, ser liquidados mediante pagamento ou incluídos no parcelamento de que trata esta Lei e parcelados pelo número de prestações que então remanescer, observadas as disposições dos arts. 1º, 8º e 9º desta Lei.

Vedações ao parcelamento

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica a débitos:

I – relativos a impostos e contribuições retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos à Fazenda Nacional ou ao INSS, salvo se objeto de parcelamentos anteriores;

II – de valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos; e

III – relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Parágrafo único. Os débitos de que trata este artigo deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de opção ou, havendo decisão judicial suspendendo sua exigibilidade, da data em que transitar em julgado a decisão que a reformar.

Requerimento do parcelamento e consolidação dos débitos

Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei na forma definida pela SRFB, pela PGFN e pelo INSS, conjuntamente.

§ 1º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês do requerimento pela SRFB e pela PGFN de forma conjunta, inclusive em relação aos débitos com o INSS, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O valor mínimo de cada prestação, em relação aos débitos consolidados na forma dos incisos do § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a:

II – R\$200,00 (duzentos reais), para as empresas optantes pelo Simples;

III – R\$2.000,00 (dois mil reais), para as demais pessoas jurídicas.

§ 3º O valor de cada prestação, inclusive aquele de que trata o § 2º deste artigo, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 4º O parcelamento requerido nas condições de que trata este artigo:

I – rege-se-á, subsidiariamente, relativamente aos débitos com:

a) a SRFB e a PGFN, pelas disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

b) o INSS, pelas disposições da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal;

III – no caso de débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS, abrangerá inclusive os encargos legais devidos;

IV – fica condicionado ao pagamento da primeira prestação até o último dia útil do mês do requerimento do parcelamento.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.

§ 6º Até a disponibilização das informações sobre a consolidação dos débitos objeto de pedido de parcelamento, o devedor fica obrigado a pagar, a cada mês, prestação em valor não inferior ao estipulado nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 7º Para fins da consolidação referida no § 1º deste artigo, os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

§ 8º A redução prevista no § 7º deste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei e será aplicada somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de 50% (cinquenta por cento), prevalecerá o percentual referido no § 7º deste artigo, aplicado sobre o valor original da multa.

Parcelamentos anteriormente concedidos

Art. 4º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; no Parcelamento Especial (PAES), de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; no Parcelamento Excepcional (PAEX), criado pela Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e nos parcelamentos de que tratam os arts. 10 a 15 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o art. 2º da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002, e o art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º desta Lei, admitida a transferência dos débitos remanescentes dos impostos, contribuições e outras exações.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a pessoa jurídica deverá requerer ao órgão competente a desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos concedidos.

§ 2º A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos, inclusive aqueles referidos no caput deste artigo, implicará:

I – sua imediata rescisão, considerando-se a pessoa jurídica optante como notificada da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade, inclusive o disposto no caput do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

II – restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado e ainda não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

III – exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, no caso em que o débito não for pago ou incluído nos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei.

§ 3º A transferência de débitos de que trata o caput deste artigo deverá observar o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A inclusão nos parcelamentos previstos nos arts. 1º e 8º desta Lei de débitos que caracterizam causa de exclusão no âmbito do Refis ou do Paes não obsta a instalação de procedimento de exclusão fundamentado na existência desses débitos.

§ 1º A exclusão de pessoa jurídica do Refis, do Paes ou do Paex, ocorrida após findo o prazo para adesão aos parcelamentos previstos nesta Lei, impede a transferência dos débitos consolidados naqueles parcelamentos para a consolidação de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 2º Não incidem na hipótese prevista no caput e no § 1º deste artigo as pessoas jurídicas que requererem a desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 6º A pessoa jurídica que possui ação judicial em curso, requerendo o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão no Refis ou no Paes, para fazer jus à inclusão dos débitos abrangidos pelos referidos parcelamentos nos parcelamentos de que trata esta Lei, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do CPC, até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Rescisão do parcelamento

Art. 7º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei será rescindido quando:

I – verificada a inadimplência do sujeito passivo por 6 (seis) meses consecutivos ou alternados, relativamente as prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 1º desta Lei, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003;

II – constatado, por lançamento de ofício, débito correspondente a tributo ou contribuição abrangido pelo parcelamento e nele não incluído, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias,

contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial.

III – verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do parcelamento dependerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º A ocorrência das hipóteses de rescisão de que trata este artigo não exclui a aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 4º Será dada ciência ao sujeito passivo do ato que rescindir o parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei mediante publicação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

§ 5º Fica dispensada a publicação de que trata o § 4º deste artigo nos casos em que for dada ciência ao sujeito passivo nos termos do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 6º O sujeito passivo poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra o ato de exclusão, perante a autoridade que o proferiu.

§ 7º O recurso administrativo será julgado em instância única.

Disposições gerais e transitórias

Art. 8º Os débitos de pessoas jurídicas com vencimento entre 1º de março de 2003 e 31 de dezembro de 2006 poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, observando-se, relativamente aos débitos com:

I – a SRFB ou a PGFN, o disposto nos arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522, 19 de julho de 2002; e

II – o INSS, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O parcelamento dos débitos de que trata o **caput** deste artigo deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, na forma definida pela SRFB, pela PGFN ou pelo INSS, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º Ao parcelamento de que trata este artigo aplica-se o disposto no inciso I do § 3º e no § 7º do art. 1º e no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Alternativamente aos parcelamentos de que tratam o art. 1º e o art. 8º desta Lei, os débitos de pessoas jurídicas com a SRFB, a PGFN ou o INSS, inclusive os parcelados, com vencimento até 31 de dezembro de 2006, poderão ser extintos, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente pago, em moeda corrente e em parcela única, nas seguintes condições:

I – até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, com redução de 100% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

II – até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com redução de 90% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

III – até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, com redução de 80% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

IV – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, com redução de 70% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

Art. 10. Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 2000, no parágrafo único do art. 14 da Lei nº

10.522, de 2002, e no § 10 do art. 1º e no art. 11 da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 11. No caso da existência de parcelamentos simultâneos, a exclusão ou a rescisão em qualquer um deles constitui hipótese de exclusão ou rescisão dos demais parcelamentos concedidos a pessoa jurídica, inclusive dos parcelamentos de que trata esta Lei.

Art. 12. A pessoa jurídica que tenha débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou do INSS cuja exigibilidade não esteja suspensa não será excluída do Simples durante o prazo para requerer os parcelamentos a que se refere esta Lei, salvo se incorrer em pelo menos uma das outras situações excludentes constantes do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede a exclusão de ofício do Simples motivada por débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS decorrente da rescisão de parcelamento concedido na forma desta Lei.

Art. 13. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social ou do INSS, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 14. As pessoas jurídicas que optarem pelos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei não poderão, enquanto vinculados a esses, parcelar quaisquer outros débitos com a SRFB, a PGFN ou o INSS.

Parágrafo único. Após o desligamento da pessoa jurídica dos parcelamentos de que trata esta Lei, poderão os débitos excluídos desses parcelamentos ser reparcelados, conforme o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

Art. 15. A SRFB, a PGFN, o INSS, e o Comitê Gestor do Refis expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários a execução desta Lei, inclusive quanto a forma e prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 16. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 17. Ficam convalidados os parcelamentos e pagamentos realizados com base na Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, aplicando-se, no que couber, as disposições desta Lei.”

EMENDA Nº 154

Dê-se ao inciso XII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, alterado nos termos do art. 32 do PLV nº 13, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

XII – queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão e queijo fresco não maturado;

..... (NR)”

EMENDA Nº 155

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. 1º São isentos do Imposto de Importação os objetos de arte, de autoria de artista brasileiro, ou, se estrangeiro, que versem sobre ternas brasileiros, classificados nas posições 9.701, 9.702, 9.703 e 9706 do Capítulo 97 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º aplica-se, independentemente da autoria, nas importações realizadas por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público e outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública.”

Inclua-se o inciso III no art. 37 do PLV nº 13, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 37.
.....

III – a Lei nº 8.961, de 23 de dezembro de 1994.”

EMENDA Nº 156

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º
.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados a produção de eteno e propeno, e de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

.....

§ 16. Na hipótese da importação de etano, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo. (NR)”

EMENDA Nº 157

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 13-A. A remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada receita da atividade rural, quando fixada em quantidade de produto.”

EMENDA Nº 158

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. É concedida isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e da CIDE-Combustíveis, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, incidentes na importação de:

I – troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos, recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial, realizado no exterior, ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País;

II – bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; e

III – material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também a bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.”

EMENDA Nº 159

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O inciso XV do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XV – isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para as embarcações, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, exceto quanto a manutenção e utilização do crédito para embarcações recreativas e esportivas acima de 45 (quarenta e cinco) pés de comprimento.

..... (NR)”

EMENDA Nº 160

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. 16. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2016”

EMENDA Nº 161

Inclua-se no PLV nº 13, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, transmissores, instrumentos, suas partes ou componentes e peças de reposição, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, sem similar nacional, efetuada por empresa de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, necessários para a transição de suas operações da plataforma de tecnologia analógica para a digital.

§ 1º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do Imposto de Importação – IPI, incidente na importação dos bens referidos no caput deste artigo.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação desta lei, exceto em relação a importação de transmissores digitais, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2008.”

Sala das Sessões, – Presidente, **Edison Lobão**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Edison Lobão. A Casa também agradece muito a V. Ex^a.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Edison Lobão, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão com emendas.

Eu vou colocar os pressupostos em votação, depois eu darei a palavra a quem quiser discutir a matéria.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes, Senador Osmar Dias, há um requerimento sobre a mesa.

Sobre a mesa, requerimento de destaque, para votação em separado da Emenda nº 81, de autoria do Deputado César Silvestre, que passo a ler. Quem está apresentando o requerimento é o Senador Renato Casagrande.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2007

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA Nº 81 AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13/2007

(Medida Provisória nº 351, de 2007)

Nos termos do artigo 312 do Regimento Interno, requereio Destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 81, de autoria do Deputado César Silvestre, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, referente a Medida Provisória nº 351, de 2007.

Justificação

O atual sistema tributário, claramente favorável as grandes corporações do comércio de bebidas, permite que o Imposto sobre Produto Industrializados – IPI – incida sobre o volume do produto produzido ou sobre a unidade da embalagem comercializada, a depender da opção da empresa tributada, segundo reza a posição 2202.10.00, no tópico refrigerante, intitulado pelo artigo 3º da Lei nº 7.798, de 1989.

Este mecanismo permite que empresas de grande porte tenham tratamento privilegiado frente as empresas menores, não raro, de âmbito regional e local, cuja capacidade contributiva é bem inferior a daquelas.

O modelo de arrecadação revela-se excessivamente oneroso relativamente as pequenas empresas

em oposição a sua concorrência. O funil criado escasseia as chances de sobrevivência da pequena empresa no mercado interno, eis que o custo da tributação

transferido ao consumidor final, combinado com a massiva divulgação de marcas multinacionais, resulta em escoamento dos produtos de marcas conhecidas em detrimento das marcas nacionais.

Desta forma, faz-se necessária a alteração na legislação nos termos da emenda apresentada.

Sala das Sessões, – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Renato Casagrande não está presente, ficando, portanto, prejudicado o pedido de destaque.

Voltamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador João Tenório.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero nem discutir. Quero apenas agradecer ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, por ter acolhido uma emenda que foi apresentada na Câmara dos Deputados pelo Deputado César Silvestre. O próprio Relator, Senador Edison Lobão, acaba de acolher essa emenda. Creio que não haverá votação destacada. Já está incluída no relatório.

Então, Sr. Presidente, quero apenas agradecer o Relator, Senador Edison Lobão. É uma emenda extremamente importante.

Foi feito um acordo no final do ano passado.

Essa emenda havia sido votada. Houve um veto do Presidente da República, mas modificamos a redação dessa emenda e ela permitirá, portanto, que os arrendamentos rurais pagos em produtos sejam contados como receita da atividade rural.

É muito importante essa emenda para todo o setor produtivo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Tenório, para discutir a matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma das emendas que está sendo incorporada e apreciada neste momento é do Senador César Borges. Essa emenda tenta restabelecer um benefício que contemplava o Norte e o Nordeste no que diz respeito ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante. Na medida provisória anteriormente discutida teria sido aprovada, mas foi vetada pelo Presidente da República, uma isenção que contempla o Norte e o Nordeste com esse benefício. Esse é um procedimento absolu-

tamente importante e interessante para o Nordeste e para o Norte, principalmente levando em consideração que a economia dessas duas regiões do País têm uma dependência muito grande das atividades agrícolas. Isso leva, por exemplo, a um consumo importante de alguns produtos, como fertilizantes, que ficam extremamente onerados por esse Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Então, essa emenda que foi proposta pelo Senador César Borges e aceita pelo Senador Edison Lobão exatamente restabelece uma vantagem que proporciona um efeito competitivo mais importante para a produção do Norte e do Nordeste, principalmente no que diz respeito às atividades agrícolas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com referência ao que acaba de relatar o Senador Edison Lobão e ao que agora foi dito pelo Senador João Tenório, quero dizer que essa questão já tramita nesta Casa há algum tempo.

Na Medida Provisória nº 320, de 2006, havia uma proposta de prorrogação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante. Essa prorrogação tinha uma isenção para o Nordeste, prevista por mais dez anos, fruto de uma emenda do Deputado José Carlos Aleluia à Medida Provisória nº 320. Entretanto, essa medida provisória – Senador Romero Jucá, peço sua atenção para o caso – foi rejeitada no plenário do Senado por um acordo. O Líder do Governo, Senador Romero Jucá, então, comprometeu-se a incluir a emenda do Deputado José Carlos Aleluia na Medida Provisória nº 321, cujo Relator foi o Senador Edison Lobão. Entretanto, no relato do Senador Edison Lobão, ela não foi incluída conforme estava preconizado pela emenda do Deputado José Carlos Aleluia, que previa simplesmente a prorrogação para que o Norte e o Nordeste pudessem continuar recebendo a isenção desse Adicional ao Frete para a Marinha Mercante, caso contrário vamos onerar os fretes praticados numa região que já tem dificuldades estruturais. Não é possível que a Região Nordeste fique a financiar a construção naval que ocorre no Sudeste do País.

Pois bem, não foi incorporado, mas retornou à Câmara a Medida Provisória nº 321, e lá, por um trabalho feito pelo Deputado Aleluia, alteraram a redação do Senado, colocando a isenção por inteiro e não como queria a emenda que foi incluída e aceita pelo Senador Edison Lobão: apenas a isenção para a navegação de cabotagem, aquela que se dá entre

os portos nacionais, não isentando as exportações e as importações.

Aprovada assim na Câmara, foi para a sanção do Presidente da República, e lá esse dispositivo foi vetado pelo Poder Executivo. Agora, Sr. Presidente, o Poder Executivo manda, pela Medida Provisória nº 340, que ainda não analisamos aqui, a prorrogação da isenção apenas para a navegação de cabotagem. Insubordinei-me contra isso e encaminhei uma emenda quando chegou aqui a Medida Provisória nº 340, para a qual, inclusive, há um destaque na Mesa.

Eu conversei com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, e ele propôs que iria incorporar à Medida Provisória que ora analisamos, a de nº 351, a minha emenda, que, na verdade, é a Medida Provisória nº 340. Conversei com o Senador Lobão, que disse que a estava acatando exatamente como se encontra a nossa emenda, que é uma mera prorrogação: “Prorroga o prazo previsto no art. 17 da Lei 9.432, de 8 de janeiro de 1997 até 8 de janeiro de 2016”.

Aí, fica prorrogado o Nordeste e o Norte.

Peço a atenção dos Srs. Senadores do Nordeste e do Norte: caso haja o fim dessa isenção, vamos crescer o custo do frete do Norte e do Nordeste em torno de 25% para financiar a construção de navios no Rio de Janeiro.

Então, a nossa emenda visa a uma prorrogação dessa isenção por dez anos. Não podemos onerar a produção nordestina, as importações e as exportações, nem podemos aceitar a insensibilidade do Governo Federal, desejando a isenção só para a navegação de cabotagem.

Pois bem, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, assume o compromisso, juntamente com o Senador Edison Lobão, de acatar a minha emenda integralmente dentro da Medida Provisória nº 351, ora em apreciação. Estou tomando aqui como compromisso assumido pelo Líder do Governo e pelo Senador Edison Lobão, que me assegurou que faria dessa forma o seu relato.

Entretanto, Sr. Presidente, espero que, ao chegar à Câmara, seja aprovada a medida provisória como sairá daqui, mas que não chegue o Presidente da República e vete, mais uma vez, como já o fez, em prejuízo da sua própria região, o Norte e o Nordeste, prevalecendo o que está na Medida nº 340, que é só isenção para cabotagem.

A Senadora Ideli Salvatti, relatora da Medida Provisória nº 340, não acatou a nossa emenda. S. Ex^a, como boa relatora governista, faz exatamente a vontade do Governo. Norte e Nordeste não significam nada para S. Ex^a, sendo apenas uma configuração geográfica no mapa brasileiro, pois S. Ex^a só se interessa por Santa

Catarina e por apoiar o Governo Lula. Lamentavelmente, essa é a maneira de encarar as questões regionais e de desenvolvimento regional em nosso País. Vamos prejudicar o Nordeste, as importações e as exportações, porque o Governo quer fazer caixa para desenvolver a indústria naval do Sudeste do País.

Então, Sr. Presidente, todo esse relato, todo esse histórico é para chamar atenção para o fato de que há o compromisso do Senador Edison Lobão de incluir na Medida Provisória nº 351 ora em apreciação, e deixaremos para que a Câmara dos Deputados possa fazer apreciação desta modificação que irá do Senado, esperando que o Presidente da República, por pressão até dos membros da Base, sejam Senadores, sejam Deputados, não vete novamente a matéria quando esta chegar para a sanção do Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra à Senadora Lúcia Vânia; em seguida, a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir a matéria. Sem revisão da oradora.) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

Eu gostaria de dizer que esta é uma das medidas provisórias muito importantes. Ela cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – Reidi; reduz para 24 meses o prazo mínimo para a utilização de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para o pagamento de impostos e contribuições e dá outras providências.

Essa medida provisória é considerada pelo Governo uma das principais medidas de incentivo ao setor. Ela tem como beneficiária pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energias e saneamento básico.

A adesão ao Reidi fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal. É vedada a adesão ao Reidi pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2007.

Sr. Presidente, apresentei uma emenda a esse projeto de lei de conversão que pretendia ampliar o rol das opções dos setores beneficiários do Reidi, incluindo também aqueles investimentos em armazenamento rural. A emenda não foi acolhida, mas há aqui um compromisso do Senador Edison Lobão no sentido de acatá-la em outra oportunidade. Portanto, gostaria de

deixar aqui bem clara a nossa posição em relação a essa medida provisória.

Cumprimento o Líder do Governo e o Relator Edison Lobão pela importância dessa medida provisória e, ao mesmo tempo, gostaria de apelar ao Sr. Relator para que essa medida seja estendida ao setor de armazenamento, tão necessário principalmente na Região Centro-Oeste.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia falou de maneira muito competente pelo pensamento do PSDB. Portanto, gostaria apenas de ratificar as palavras de S. Ex^a, dizendo que o PSDB, neste momento, cumpre exatamente o seu desígnio, o seu compromisso, a sua missão no Senado Federal.

Dissemos, desde o início, que, em relação ao chamado Programa de Aceleração do Crescimento, refugaríamos aquilo que julgássemos nocivo ao País, aquilo que julgássemos contrário ao interesse público, aquilo que julgássemos retrocesso em relação aos avanços econômicos que o Brasil tem obtido ao longo da sua trajetória, desde a luta pela estabilidade, de 1994 para cá, desde a luta pela abertura da economia, de 1990 para cá, mas que, em relação a tudo aquilo que fosse pelo menos inócuo, tudo aquilo que fosse pelo menos água com açúcar, votaríamos a favor. Se fosse mais do que água com açúcar – e vejo que esta medida provisória é mais do que água com açúcar –, nós, então, votaríamos a favor com mais ênfase, porque temos aqui algumas classificações a fazer.

O Governo não vai poder nunca dizer que não executou o chamado PAC porque a Oposição lhe boicotou os passos. Não o fez na Câmara, onde havia a maioria esmagadora de Deputados, a chamada Base Governista, e não poderá fazê-lo no Senado, onde a situação numérica é equilibrada de lado a lado. Não nos move nenhum sentimento baixo em relação ao País.

O Governo, portanto, tranquilize-se em relação à Oposição. A Oposição é que gostaria de tranquilizar-se com o fato de o Governo ter a capacidade de gerenciar, o que não provou até agora, para executar o que se propõe no PAC.

Tenho convicção absoluta de que o PAC renderá praticamente nenhum efeito sobre o crescimento deste ano, nenhum praticamente. Renderá algum efeito em 2008, e não sei se tem fôlego para 2009. Com certe-

za, não o vejo atingindo 2010 de maneira impactante. É, como diz muito bem o Prof. Dionísio Dias Carneiro, muito mais uma lista de projetos do que um programa de reforma das estruturas da economia brasileira. É muito mais uma listagem de projetos, e, nesse sentido, volto a dizer: tudo aquilo que seja pelo menos inócuo terá o nosso apoio.

Algumas matérias encontrarão oposição empedernida do PSDB; algumas matérias, e dentro de algumas matérias contra as quais não nos insurgimos, igualmente lutaremos com muita força para defender alguns destaques nossos que julgamos essenciais, para que as matérias cumpram o seu melhor destino. Algumas outras matérias, no inteiro, terão o combate do PSDB.

Portanto, esta diz algo importante e bom para ouvirmos. Ela se propõe a incentivar os investimentos em infra-estrutura, ou seja, tudo aquilo que não fazemos, tudo aquilo que não temos feito. Os investimentos em infra-estrutura representam hoje, Sr. Presidente, apenas 16%, menos que 17%, como proporção do Produto Interno Bruto do País. O Brasil precisaria, para crescer sustentadamente, de 5% ao ano; não um ano aqui, o outro não; dois anos aqui, o outro não; mas sustentadamente, por longo período, precisaria, pelo novo método – e concordo com o novo método de cálculo do PIB –, Senador João Tenório, de crescer agora menos do que aqueles 25% que casavam com a metodologia antiga. Ele precisa agora de 22% de taxa de investimento, de formação bruta de capital fixo. E o Brasil está longe disso, muito longe. Eu vejo que se escoará esse período sem que o Brasil chegue a investimentos parecidos com os 22% do PIB, ele que está hoje com 16%, menos que 17% do PIB.

Portanto, o Brasil hoje está vivendo uma situação de baixíssimo investimento público. Ele gasta demais com o custeio da máquina, gasta de menos com investimento público. Há muito tempo que não se via um nível tão baixo de investimento público. O Brasil também não tem sido capaz de atrair os bons investimentos privados, em função, Sr. Presidente, da forma equivocada com que trata as agências reguladoras, da forma equivocada com que trata as empresas, que, a meu ver, deveriam ser privatizadas.

O Presidente outro dia fez uma declaração que, para mim, foi terrível. Na minha opinião, ele não agiu de má-fé, mas, ao dizer em Santa Catarina que o Banco do Brasil ia assimilar o Besc, ele propiciou ganhos ilegítimos por pessoas que, sabedoras daquela informação, especularam e ganharam dinheiro na Bolsa. E eu julgo que o melhor mesmo seria privatizar o Banco do Estado de Santa Catarina; eu julgo que o Governo deve apressar as concessões de estradas e deve

retomar o Plano Nacional de Desestatização, porque foi isso – e não os discursos da Praça aqui em frente – que, feito no Governo passado, está gerando frutos fantásticos, frutos absolutamente fantásticos em termos de melhora da competitividade sistêmica da economia, com reflexos nas exportações. Isso tudo auxiliado por uma conjuntura econômica internacional extremamente benigna. Nós estamos vendo nenhuma sombra à vista, estamos vendo nenhuma nuvem a turvar o futuro do País no curto prazo, estamos vendo uma aterrissagem bastante tranqüila da economia americana e, ao mesmo tempo, a China demandando *commodities*, produtos de base brasileiros, pagando preços elevadíssimos em função da necessidade de sustentar o seu crescimento econômico – ela que não é capaz, por razões até naturais, de produzir as *commodities* que estão sendo colocadas à sua disposição pelo Brasil.

Portanto, é um momento de muita liquidez internacional, um momento muito favorável.

Digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nunca poderíamos ficar contra uma medida provisória que fala em facilitar o acesso ao investimento. Não poderíamos nunca. Não poderíamos nunca desdizer o discurso inicial, que volto aqui a repisar: o PSDB votará em relação ao Programa de Aceleração do Crescimento em tudo aquilo que seja pelo menos inócuo. Votará contra o que julgar nocivo para o País; votará a favor do que julgar benéfico ao País. E mais ainda: quer colocar instrumentos na mão do Governo, que não realiza mais reformas porque não nos está acionando para fazê-las. Queremos colocar instrumentos nas mãos do Governo para que ele prove algo que ainda tem sido o seu calcanhar-de-aquiles: a sua capacidade gerencial, a sua capacidade de maximizar os investimentos e a sua capacidade de priorizar os investimentos com justiça, Senador João Tenório.

Portanto, a Senadora Lúcia Vânia se pronunciou muito bem, com muita lucidez, em nome do Partido.

Em nome do meu PSDB, registro aqui o crédito que o nosso Partido e eu estamos dando ao Governo. Se essa é a parte da Oposição, aqui está a aprovação dessa medida importante contida no Programa de Aceleração do Crescimento.

Sr. Presidente, espero que haja uma contrapartida. A contrapartida é o Governo julgar com competência, trabalhar com competência, com lisura e com aplicação, e transformar isso em crescimento econômico, além daquele vegetativo oriundo dos efeitos das reformas passadas e do quadro absolutamente benigno de liquidez nunca vista no plano internacional nos últimos 30 e tantos anos. De 1972, 1973 para cá, nunca se viu um quadro internacional tão benigno, que agora é mais necessário ser benigno do que antes, porque,

atualmente, há a interligação proposta e consumada pela globalização.

Vamos fazer um acordo muito simples com o Governo: aqui está a aprovação da medida; não a obstaculizamos nem a boicotamos; estamos aqui aprovando algo fundamental para o chamado PAC; que o Governo nos devolva isso, a nós e à Nação brasileira, sob a forma de serviços competentes, sob a forma de obras que se concluam, sob a forma de programas que se realizem, sob a forma de Governo que mostre, sim, aptidão, competência e capacidade de gerenciamento em benefício de uma sociedade que elegeu o Presidente de maneira tão consagradora e que agora está a esperar que não nos limitemos ao vegetativo e que aproveitemos esse quadro internacional benigno para fazer mais reformas e preparar o Brasil para crescer muito além do período que resta – e resta muito tempo ao Presidente Lula. Que o crescimento seja amplo, agora e depois. Quanto mais o tempo passar, maior deve ser o potencial de crescimento do País, sem acréscimo extra de taxa inflacionária.

São esses os meus sinceros votos, ressaltando que o PSDB cumpre o seu dever perante a Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória, bem relatada pelo Senador Edison Lobão, a MP nº 358, na verdade objetiva, por meio do PAC, criar uma das principais medidas de incentivo ao setor. Vejam V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a MP nº 351 talvez seja, na concepção do conjunto de medidas provisórias do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), considerada uma das rainhas.

Quero fazer uma conceituação sobre a MP que cria o Reidi, cuja beneficiária é a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para a implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transporte, portos, energia e saneamento básico, ou seja, empresa construtora e empreendedora que realize investimentos nesses segmentos que acabei de mencionar. Cria benefícios para essas empresas. É a rainha dos benefícios do PAC no que diz respeito a financiamento de obras de infra-estrutura.

E a PPP? A parceria público-privada não era para isso? Não era exatamente esse o objetivo da parceria público-privada? O Governo, quando alardeou, quando vendeu ao Brasil inteiro as PPPs, quando as divulgou, não disse que as parcerias público-privadas eram para fazer estrada, porto, aeroporto? Não era para fazer aquilo que o Presidente Lula anunciou

como a revolução, como uma grande retomada do crescimento? E por que as PPPs não aconteceram, e o Reidi vai acontecer?

Sr. Presidente, ou esse Governo acorda para a necessidade da realização de uma ampla reforma dos marcos regulatórios ou não vai acontecer aquilo que ele anuncia.

Vou votar a favor, porque não quero que o Governo diga amanhã que o meu Partido se manifestou contra uma MP do PAC. Mas eu não vou permitir que o Brasil engula gato por lebre. Não! Esse fundo, o Reidi, vai ser criado, mas vai ser inócuo, lamentavelmente, como foram as PPPs. Esse Reidi, esse fundo ou benefício é dado a empresas que investem em infra-estrutura. As PPPs tinham o mesmo objetivo. E não aconteceu nenhuma. Até agora, nada! Por quê? Por conta dos marcos regulatórios, por conta da insegurança jurídica, da falta de confiança do investidor num marco regulatório, numa agência reguladora que assegure que o investimento feito tenha a garantia do retorno, tenha remuneração, tenha pedágio, tenha tarifa compensadora. Não teve no PPP? Não vai ter no Reidi.

Então, não vou agora fazer encaminhamento favorável sem deixar de fazer este registro de que estou votando “sim”, mas não engulo gato por lebre. Estamos votando de novo uma coisa que já votamos e que não vai produzir, Senador Arthur Virgílio, nada de conseqüente para a sociedade brasileira e para a economia brasileira, a não ser pela emenda que o Senador Edison Lobão incorporou e que, na verdade, significa recuperação do tempo perdido. Porque a navegação de cabotagem, ou a navegação de exportação ou importação feita pelos Estados do Nordeste, ao longo de anos, e anos, e anos, teve um incentivo, um modesto incentivo: a isenção do adicional de frete de marinha mercante, para possibilitar certa competitividade entre os Estados do Nordeste, que são desaparelhados, e os restantes Estados do Brasil.

Muito bem. O prazo de vigência dessa isenção, do adicional de frete de marinha mercante, exauriu-se, e conseguimos aprovar, por meio de uma MP – creio que a de nº 321 –, a prorrogação do prazo por dez anos para a isenção do adicional de frete de marinha mercante tanto para a cabotagem, ou seja, para a navegação ao longo da costa brasileira, saindo de portos do Nordeste, como para a navegação internacional; para a exportação de produtos do Nordeste e para a importação de produtos para portos do Nordeste. O Presidente da República vetou. Vetou e, pela MP nº 340, reativou o benefício por dez anos, só para a navegação de cabotagem.

E aí pergunto a S. Ex^{as}: como fica a exportação de frutas do meu Estado? O Rio Grande do Norte

produz, por exemplo, muito sal, mais de 90% do sal do Brasil.

Sal é carga pesada. O Rio Grande do Norte produz, talvez, 70% do melão produzido no Brasil, produz uma grande quantidade de manga. Tudo isso é carga pesada que é exportada para São Paulo, mas é exportada para a Europa, é exportada para a África.

À medida em que você mantém o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante para a navegação internacional, você vai retirar a competitividade que o Nordeste já tinha, que, por exemplo, meu Estado já tinha para exportar sal, para importar e exportar caixa cheia de melão e de manga. Vai perder essa competitividade que já tinha. O que estamos querendo é manter um benefício que já existia. Em muito boa hora o Senador Edison Lobão incorporou à MP nº 351 aquilo que foi vetado pelo Presidente Lula: o benefício tanto para a navegação de cabotagem como para a navegação internacional.

Com essas manifestações, Sr. Presidente, quero repetir: vou votar, mas não engulo gato por lebre e vou votar também querendo que o Presidente não vete o benefício que meu Estado e o de V. Ex^a já tinham, mas que foi retirado e que precisa ser repostado, como o foi pelo texto do Senador Edison Lobão.

O nosso voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação das emendas de parecer favorável do Relator que foram ressalvadas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 324, DE 2007

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Medida Provisória nº 351, de 2007).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Medida Provisória nº 351, de 2007), que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº , 324 DE 2007

Redação final das Emendas do Senado do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Medida Provisória nº 351, de 2007)

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses a prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 152 – Relator-revisor)

Suprima-se, na ementa do projeto, a duplicidade de referência a alteração da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 153 – Relator-Revisor)

Incluam-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao Projeto:

“Parcelamento de débitos

Art. 1º Os débitos de pessoas jurídicas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 130 (cento e trinta) prestações mensais e sucessivas, na forma e condições previstas nesta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a totalidade dos débitos da pessoa jurídica, ressalvado exclusivamente o disposto no inciso

II do § 3º deste artigo, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União ou do INSS, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irrevogável e irrevogável.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo:

I – aplica-se, também, à totalidade dos débitos apurados segundo o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), inclusive os tributos e contribuições administrados por outros órgãos federais, entidades ou arrecadados mediante convênios;

II – somente alcançara débitos que sejam objeto de impugnação ou recurso no âmbito administrativo ou de ação ou recurso judicial, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais;

III – a inclusão dos débitos de que trata o inciso II deste parágrafo fica condicionada a comprovação de que a pessoa jurídica protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil (CPC).

§ 4º Havendo ação judicial proposta pela pessoa jurídica, o valor da verba de sucumbência, decorrente da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos débitos no parcelamento previsto no **caput** deste artigo, será de 1% (um por cento) do valor do débito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante.

§ 5º O parcelamento da verba de sucumbência de que trata o § 4º deste artigo deverá ser requerido pela pessoa jurídica perante a PGFN, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que transitar em julgado a sentença de extinção do processo, podendo ser concedido em até 60 (sessenta) prestações mensais

e sucessivas acrescidas de juros correspondentes a variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data do deferimento até o mês do pagamento, observado o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão de dívida irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa jurídica na condição de contribuinte ou responsável, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do CPC e sujeita a pessoa jurídica a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 7º Relativamente aos pedidos de compensação apresentados pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2006, pendentes de apreciação pela autoridade administrativa ou judicial, os débitos que deixarem de ser compensados em decorrência do indeferimento, total ou parcial, do pedido, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da decisão final, a critério do contribuinte, ser liquidados mediante pagamento ou incluídos no parcelamento de que trata esta Lei e parcelados pelo número de prestações que então remanescer, observadas as disposições dos arts. 1º, 8º e 9º desta Lei.

Vedações ao parcelamento

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica a débitos:

I – relativos a impostos e contribuições retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos a Fazenda Nacional ou ao INSS, salvo se objeto de parcelamentos anteriores;

II – de valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos; e

III – relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Parágrafo único. Os débitos de que trata este artigo deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de opção ou, havendo decisão judicial suspendendo sua exigibilidade, da data em que transitar em julgado a decisão que a reformar.

Requerimento do parcelamento e consolidação dos débitos.

Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação

desta Lei na forma definida pela SRFB, pela PGFN e pelo INSS, conjuntamente.

§ 1º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês do requerimento pela SRFB e pela PGFN de forma conjunta, inclusive em relação aos débitos com o INSS, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O valor mínimo de cada prestação, em relação aos débitos consolidados na forma dos incisos do § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a:

I – R\$200,00 (duzentos reais), para as empresas optantes pelo Simples;

II – R\$2.000,00 (dois mil reais), para as demais pessoas jurídicas.

§ 3º O valor de cada prestação, inclusive aquele de que trata o § 2º deste artigo, será acrescido de juros correspondentes a variação mensal da TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 4º O parcelamento requerido nas condições de que trata este artigo:

I – rege-se-á, subsidiariamente, relativamente aos débitos com:

a) a SRFB e a PGFN, pelas disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

b) o INSS, pelas disposições da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – independará de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal;

III – no caso de débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS, abrangerá inclusive os encargos legais devidos;

IV – fica condicionado ao pagamento da primeira prestação até o último dia útil do mês do requerimento do parcelamento.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.

§ 6º Até a disponibilização das informações sobre a consolidação dos débitos objeto de pedido de parcelamento, o devedor fica obrigado a pagar, a cada mês, prestação em valor não inferior ao estipulado nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 7º Para fins da consolidação referida no § 1º deste artigo, os valores correspondentes

a multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

§ 8º A redução prevista no § 7º deste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei e será aplicada somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de 50% (cinquenta por cento), prevalecerá o percentual referido no § 7º deste artigo, aplicado sobre o valor original da multa.

Parcelamentos anteriormente concedidos

Art. 4º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; no Parcelamento Especial (PAES), de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; no Parcelamento Excepcional (PAEX), criado pela Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e nos parcelamentos de que tratam os arts. 10 a 15 da Lei nº 10.522, de 2002, o art. 2º da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002, e o art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º desta Lei, admitida a transferência dos débitos remanescentes dos impostos, contribuições e outras exações.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a pessoa jurídica deverá requerer ao órgão competente a desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos concedidos.

§ 2º A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos, inclusive aqueles referidos no caput deste artigo, implicará:

I – sua imediata rescisão, considerando-se a pessoa jurídica optante como notificada da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade, inclusive o disposto no caput do art. 5º da Lei nº 9.964, de 2000, e no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

II – restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado e ainda não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

III – exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, no caso em que o débito não for

pago ou incluído nos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei.

§ 3º A transferência de débitos de que trata o caput deste artigo deverá observar o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A inclusão nos parcelamentos previstos nos arts. 1º e 8º desta Lei de débitos que caracterizam causa de exclusão no âmbito do Refis ou do Paes não obsta a instalação de procedimento de exclusão fundamentado na existência desses débitos.

§ 1º A exclusão de pessoa jurídica do Refis, do Paes ou do Paex, ocorrida após findo o prazo para adesão aos parcelamentos previstos nesta Lei, impede a transferência dos débitos consolidados naqueles parcelamentos para a consolidação da que trata o art. 3º desta Lei.

§ 2º Não incidem na hipótese prevista no caput e no § 1º deste artigo as pessoas jurídicas que requererem a desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 6º A pessoa jurídica que possui ação judicial em curso, requerendo o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão no Refis ou no Paes, para fazer jus a inclusão dos débitos abrangidos pelos referidos parcelamentos nos parcelamentos de que trata esta Lei, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do CPC, até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Rescisão do parcelamento

Art. 7º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei será rescindido quando:

I – verificada a inadimplência do sujeito passivo por 6 (seis) meses consecutivos ou alternados, relativamente as prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 1º desta Lei, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003;

II – constatado, por lançamento de ofício, débito correspondente a tributo ou contribuição abrangido pelo parcelamento e nele não incluído, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do

lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III – verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do parcelamento dependerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º A ocorrência das hipóteses de rescisão de que trata este artigo não exclui a aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

§ 4º Será dada ciência ao sujeito passivo do ato que rescindir o parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei mediante publicação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

§ 5º Fica dispensada a publicação de que trata o § 4º deste artigo nos casos em que for dada ciência ao sujeito passivo nos termos do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 6º O sujeito passivo poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra o ato de exclusão, perante a autoridade que o proferiu.

§ 7º O recurso administrativo será julgado em instância única.

Disposições gerais e transitórias

Art. 8º Os débitos de pessoas jurídicas com vencimento entre 1º de março de 2003 e 31 de dezembro de 2006 poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, observando-se, relativamente aos débitos com:

I – a SRFB ou a PGFN, o disposto nos arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522, de 2002; e

II – o INSS, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, na forma definida pela SRFB, pela PGFN

ou pelo INSS, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º Ao parcelamento de que trata este artigo aplica-se o disposto no inciso I do § 3º e no § 7º do art. 1º e no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Alternativamente aos parcelamentos de que tratam o art. 1º e o art. 8º desta Lei, os débitos de pessoas jurídicas com a SRFB, a PGFN ou o INSS, inclusive os parcelados, com vencimento até 31 de dezembro de 2006, poderão ser extintos, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente pago, em moeda corrente e em parcela única, nas seguintes condições:

I – até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, com redução de 100% (cem por cento) do valor das multas aplicadas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

II – até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas aplicadas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

III – até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas aplicadas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

IV – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, com redução de 70% (setenta por cento) do valor das multas aplicadas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

Art. 10. Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 2000, no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 10.522, de 2002, e no § 10 do art. 1º e no art. 11 da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 11. No caso da existência de parcelamentos simultâneos, a exclusão ou a rescisão em qualquer um deles constitui hipótese de exclusão ou rescisão dos demais parcelamentos concedidos a pessoa jurídica, inclusive dos parcelamentos de que trata esta Lei.

Art. 12. A pessoa jurídica que tenha débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou do INSS cuja exigibilidade não esteja suspensa não será excluída do Simples durante o prazo para requerer os parcelamentos a que se refere esta Lei, salvo se incorrer em pelo menos uma

das outras situações excludentes constantes do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não impede a exclusão ofício do Simples motivada por débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS decorrente da rescisão do parcelamento concedido na forma desta Lei.

Art. 13. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social ou do INSS, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 14. As pessoas jurídicas que optaram pelos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei não poderão, enquanto vinculados a esses, parcelar quaisquer outros débitos com a SRFB, a PGFN ou o INSS.

Parágrafo único. Após o desligamento da pessoa jurídica dos parcelamentos de que trata esta Lei, poderão os débitos excluídos desses parcelamentos ser reparcelados, conforme o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

Art. 15. A SRFB, a PGFN, o INSS, e o Comitê Gestor do Refis expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários a execução desta Lei, inclusive quanto a forma e prazo para confissão dos Débitos a serem parcelados.

Art. 16. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de Dívida.

Art. 17. Ficam convalidados os parcelamentos e pagamentos realizações com base na Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, aplicando-se, no que couber, as disposições desta Lei.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 154 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso XII do art. 1º da Lei nº 10.925, da 23 de julho de 2004, alterado nos termos do art. 32 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

XII – queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão a queijo fresco não maturado;

..... “(NR)

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 155 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. 1º São isentos do Imposto de Importação os objetos de arte, da autoria de artista brasileiro, ou, se estrangeiro, que versem sobre temas brasileiros, classificados nas posições 9701, 9702, 9703 a 9706 do Capítulo 97 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º aplica-se, independentemente da autoria, nas importações realizadas por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público e outras entidades culturais reconhecidas como da utilidade pública.”

Inclua-se o inciso III no art. 37 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 37.
.....
III – a Lei nº 8.961, de 23 de dezembro de 1994.”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 156 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 8º da Lei nº 10.865, da 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

§ 15. Na importação de etano, propano a butano, destinados a produção de eteno a propano, a de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

.....
§ 16. Na hipótese da importação do eteno, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo.” (NR)

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 157 - Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

‘Art. 13-A. A remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada receita da atividade rural, quanto fixada em quantidade de produto.’”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 158, Relator – revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. É concedida isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da contribuição para o PIS/Pasep/Importação, da Cofins – Importação e da CIDE – Combustíveis, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, incidentes na importação de:

I — troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos, recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial, realizado no exterior, ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País;

II – bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; e

III – material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também a bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.”

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 159 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O inciso XV do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

XV – isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para as embarcações, com a respectiva manutenção e utilização

do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, exceto quanto a manutenção e utilização do crédito para embarcações recreativas e esportivas acima de 45 (quarenta e cinco) pés de comprimento.

..... “(NR)

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 160 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2016.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 161 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, transmissoras, instrumentos, suas partes ou componentes e peças da reposição, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, sem similar nacional, efetuada por empresa da radiodifusão sonora ou de sons e imagens, necessários para a transição de suas operações de plataforma de tecnologia analógica para a digital.

§ 1º Poderá também ser reduzida a zero a alíquota do Imposto de Importação – II incidente na importação dos bens referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º As reduções de alíquotas previstas nesta artigo vigorarão pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, exceto em relação a importação de transmissoras digitais, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2008.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras provi-dências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Pre-sidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 36 emen-das;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 11 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Armando Monteiro (PTB – PE);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato de Presidente do Congres-so Nacional nº 22, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 26 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valter Pe-reira, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 325, DE 2007 – PLEN

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Cons-tituição Federal, editou, em 22 de janeiro de 2007, a Medida Provisória (MPV) nº 348, que “*insti-tuiu o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), e dá outras providências*”. A medida provi-sória foi aprovada na Câmara dos Deputados sob a forma de Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de

2007, composto de cinco artigos, com duas pequenas emendas ao texto original.

O art. 1º autoriza a constituição do Fundo de In-vestimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo fomentar o investimento de novos projetos de infra-estrutura no território nacional, pelas instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

Os projetos de infra-estrutura – que originalmen-te abrangiam as áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, e que tiveram o acréscimo da irrigação na Câmara dos Deputados – deverão ser im-plementados por sociedades especificamente criadas para a finalidade, organizadas como sociedades por ações. No mínimo, noventa e cinco por cento do patri-mônio do FIP-IE deverão ser aplicados em ações ou bônus de subscrição de emissão dessas sociedades de propósito específico.

Após emenda inserida pelo Relator da matéria na Câmara dos Deputados, os prazos de duração do FIP-IE que originalmente seriam de, no mínimo, oito anos, foram remetidos a posterior regulamentação, as-sim como as condições para eventuais prorrogações.

O FIP-IE deverá ter o mínimo de dez cotistas, sendo que cada um não poderá deter mais de vinte por cento das cotas do Fundo ou receber mais de vinte por cento de seus rendimentos totais.

As sociedades de propósito específico financiadas por meio do FIP-IE deverão seguir normas rígidas de governança corporativa, especificadas no § 7º do art. 1º da MPV. Além disso, o FIP-IE deverá participar efe-tivamente do processo decisório dessas sociedades.

O § 9º do art. 1º define que o não-atendimento de qualquer das condições exigidas no artigo implica a liquidação do FIP-IE ou a sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

O art. 2º regula a incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo. A regra geral é que a alíquota incidente será de quinze por cento sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

O § 1º do mesmo art. 2º especifica a forma de tributação para os ganhos auferidos. No caso de pes-soa jurídica, independentemente de onde forem pro-venientes, os ganhos serão tributados como ganho líquido. Para a pessoa física, a alíquota de quinze por cento incidirá, como ganho líquido, sobre os ganhos obtidos em bolsa. Em operações realizadas fora bol-

sa, a tributação sobre os rendimentos da pessoa física ocorrerá de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza.

De acordo com o § 2º, no caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, à alíquota de quinze por cento.

O grande benefício do projeto para o contribuinte, e que pretende impulsionar a aquisição de cotas do FIP-IE é a isenção do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, presente no § 3º do art. 2º, desde que transcorridos cinco anos da data de aquisição da cota pelo investidor.

O § 4º restringe a aplicação do disposto no art. 2º da MPV aos fundos por ela forem instituídos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.

O § 5º estabelece a aplicação das alíquotas progressivas, válidas para as aplicações em fundos em geral, fixadas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 (incisos I a IV do **caput** do art. 1º), no caso de liquidação ou transformação do fundo, na forma do § 9º do art. 1º da MPV.

O art. 3º proíbe a dedução de eventuais perdas nas operações de alienação de cotas, na apuração dos resultados, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

O art. 4º determina que a CVM e a Secretaria da Receita Federal regulamentem, dentro de suas respectivas competências, o disposto na Medida Provisória.

O art. 5º é a cláusula de vigência.

II – Análise

Relevância, Urgência e Adequação Financeira e Orçamentária

A análise da Medida Provisória e de sua Exposição de Motivos revela que foram atendidos os requisitos constitucionais de admissibilidade.

A Medida Provisória nº 348, de 2007 insere-se entre as medidas propostas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado pelo Governo Federal em 22 de janeiro de 2007, que têm por objetivo a expansão dos investimentos públicos e privados e, conseqüentemente, maior crescimento econômico.

A instituição do FIP-IE visa à expansão dos recursos para financiar os investimentos em infra-estrutura.

É nesse contexto que o Governo Federal entendeu presentes os requisitos de urgência e relevância, requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal, para

autorizar, em caráter imediato e provisório, a criação dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-Estrutura e os benefícios fiscais a eles inerentes.

Considerando-se que a Medida Provisória em análise trata de matéria atinente a Direito Financeiro e Tributário, a sua edição não é vedada pelo art. 62 da Constituição Federal. A matéria é de competência da União, inserindo-se na regra geral contida no art. 48 da Lei Maior.

Como bem defendido na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, “a concessão da isenção de Imposto de Renda ao FIP-IE não implica renúncia de receita, atendendo, portanto, ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por se tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação em FIP-IE, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes”. Assim, em relação à adequação financeira e orçamentária, consideramos presentes os pressupostos constitucionais, os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de todas as normas orçamentárias pertinentes.

No mérito, a Exposição de Motivos é clara e demonstra o interesse público da aprovação da medida. De fato, “a criação do FIP-IE constitui importante medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País por possibilitar a captação de recursos de investidores privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água, saneamento e irrigação em território nacional”.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Legislar sobre Direito Tributário e Financeiro em relação a tributos de sua alçada é competência da União (art. 24 da CF). O Imposto de Renda é um desses tributos (art. 153, III, da CF). A matéria não está entre aquelas cuja veiculação por medidas provisórias é vedada pelo §1º do art. 62 da Constituição Federal. Além disso, é respeitada a obrigatoriedade de lei específica para a concessão de isenção de tributos exigida pelo §6º do art. 150 da Constituição.

Portanto, sob o ponto de vista constitucional e jurídico, a MPV nº 348, de 2007, não encontra nenhum óbice.

O Projeto de Lei nº 8, de 2007, está em conformidade com a boa técnica legislativa, preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998,

e não contém qualquer matéria diversa do enunciado em sua ementa.

Mérito

O FIP-IE (Fundo de Investimentos em Participações em Infra-Estrutura) irá aplicar os recursos captados em sociedades de propósito específico (SPE), criadas para implantar novos projetos nas áreas de energia, transporte, água, saneamento básico e irrigação ou para expandir projetos já existentes.

A SPE (Sociedade de Propósito Específico) é um tipo de sociedade comercial voltada para o financiamento de empreendimentos específicos. Por meio dela, os sócios injetam capital em projetos com longo prazo de maturação, como a construção de uma hidrelétrica ou estrada, por exemplo.

A SPE (Sociedade de Propósito Específico) tem a vantagem de permitir a separação patrimonial, contábil e jurídica da operação gerida em relação a outras atividades das empresas participantes do empreendimento.

A MPV (Medida Provisória) define normas rígidas de governança corporativa para as sociedades de propósito específico, financiadas pelos FIP-IE, (Fundos de Investimentos em Participações em Infra-Estrutura), os quais participarão ativamente do processo decisório das sociedades em que investem, com influência efetiva nas decisões estratégicas da SPE.

A remissão do prazo e das condições para eventual prorrogação para o regulamento, aprovada na Câmara, não traz alteração de mérito significativa e contribui para o aperfeiçoamento do projeto, na medida em que torna a legislação mais flexível para eventuais adaptações futuras.

Em relação à incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, a regra geral é que a alíquota incidente será de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, da mesma maneira como hoje são tributados os fundos de ações e clubes de investimento (art. 1º, § 3º, I, da Lei nº 11.033, de 2004).

O grande incentivo para desenvolvimento dos FIP-IE é a isenção oferecida a investidores pessoas físicas que permaneçam na posse de cotas, ininterruptamente, durante, pelo menos, cinco anos, à semelhança do que já ocorre com a isenção do Imposto de Renda dada aos investidores pessoas físicas nos Fundos de Investimento Imobiliário pela Medida Provisória nº 252, de 2005, cujos efeitos foram confirmados

pela edição da Lei nº 11.196, de 2005 (art.3º, III, da Lei nº 11.033, de 2004).

A vinculação do incentivo à permanência no Fundo por cinco anos é importante e coerente com o longo prazo para retorno dos investimentos em infraestrutura.

III – Voto

Frente ao exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 348, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007.

É esse o relatório e o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 325, DE 2007 –PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição Federal, editou, em 22 de janeiro de 2007, a Medida Provisória (MPV) nº 348, que “institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e de outras providências”. A medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados sob a forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de 2007, composto de cinco artigos, com duas pequenas emendas ao texto original.

O art. 1º autoriza a constituição de Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE), sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo fomentar o investimento em novos projetos de infra-estrutura no território nacional, pelas instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

Os projetos de infra-estrutura –que originalmente abrangiam as áreas de energia, transporte, água e saneamento básico a que, tiveram o acréscimo da irrigação, na Câmara dos Deputados deverão ser implementados por sociedades especificamente criadas para a finalidade, organizadas como sociedades por ações. No mínimo, noventa e cinco por FIP-IE deverá ser aplicado em ações ou bônus de subscrição de emissão dessas sociedades de propósito específico.

Após emenda inserida pelo Relator da matéria na Câmara dos Deputados, os prazos de duração do FIP-IE, que originariamente seriam de, no mínimo, oito anos, foram remetidos a posterior regulamentação, assim como as condições para eventuais prorrogações.

O FIP-IE deverá ter um mínimo de dez cotistas, sendo que cada um não poderá deter mais de vinte por cento das cotas do Fundo ou receber mais de vinte por cento de seus rendimentos totais.

As sociedades de propósito específico financiadas por meio do FIP-IE deverão seguir normas rígidas de governança corporativa, especificadas no § 7º do art. 1º da MPV. Além disso, o FIP-IE deverá participar efetivamente do processo decisório dessas sociedades.

O § 9º do art. 1º define que o não atendimento de qualquer das condições exigidas no artigo implica a liquidação do FIP-EE ou a sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

O art. 2º regula a incidência do Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo. A regra geral é que a alíquota incidente será de quinze por cento sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo da aquisição das cotas.

O § 1º do mesmo art. 2º especifica a forma de tributação para os ganhos auferidos. No caso de pessoa jurídica, independentemente de onde forem provenientes, os gânglios serão tributários como ganho líquido. Para a pessoa física, a alíquota de quinze por cento incidirá, como ganho líquido, sobre os ganhos obtidos em bolsa. Em operações realizadas fora de bolsa, a tributação sobre os rendimentos da pessoa física ocorrerá de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza.

De acordo com o § 2º, no caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, à alíquota de quinze por cento.

O grande benefício do projeto para o contribuinte, e que pretende impulsionar a aquisição de cotas dos FIP-IE, é a isenção do IR na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, presente no § 3º do art. 2º, desde que transcorridos cinco anos da data de aquisição da cota pelo investidor.

O § 4º restringe a aplicação do disposto no art. 2º da MPV aos fundos por ela instituídos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de inves-

timento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.

O § 5º estabelece a aplicação das alíquotas progressivas, válidas para as aplicações em fundos em geral, fixadas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 (incisos I a IV do **caput** do art. 1º), no caso de liquidação ou transformação do fundo, na forma do § 9º do art. 1º da MPV.

O art. 3º proíbe a dedução de eventuais perdas nas operações de alienação de cotas, na apuração dos resultados, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

O art. 4º determina que a CVM e a Secretaria da Receita Federal (SRF) regulamentem, dentro de suas respectivas competências, o disposto na Medida Provisória.

O art. 5º é a cláusula de vigência.

II – Análise

Relevância, Urgência e Adequação Financeira e Orçamentária

A análise da MPV e de sua Exposição de Motivos revela que foram atendidos os requisitos constitucionais de admissibilidade.

A MPV nº 348, de 2007 insere-se entre as medidas propostas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado pelo Governo Federal em 22 de janeiro de 2007, que têm por objetivo a expansão dos investimentos públicos e privados e, conseqüentemente, maior crescimento econômico.

A instituição do FIP-IE visa à expansão dos recursos para financiar os investimentos em infra-estrutura.

É nesse contexto que o Governo Federal entendeu presentes os requisitos de urgência e relevância, requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal, para autorizar, em caráter imediato e provisório, a criação dos Fundos de Investimento em Participações em Infra-Estrutura e os benefícios fiscais a eles inerentes.

Considerando-se que a MPV em análise trata de matéria atinente a Direito Financeiro e Tributário, a sua edição não é vedada pelo art. 62 da Constituição Federal. A matéria é de competência da União, inserindo-se na regra geral contida no art. 48 da Lei Maior.

Como bem defendido na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, “a concessão da isenção de IR ao FIP-IE não implica renúncia de receita, atendendo, portanto, ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por se

tratar de nova modalidade de aplicação financeira, na medida em que não alcança as modalidades de investimento existentes, sobre cujo resgate, mesmo que para aplicação em FIP-IE, permanecem sendo aplicadas as regras de tributação vigentes”. Assim, em relação à adequação financeira e orçamentária, consideramos presentes os pressupostos constitucionais, os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de todas as normas orçamentárias pertinentes.

No mérito, a Exposição de Motivos é clara e demonstra o interesse público da aprovação da Medida. De fato, “a criação do FIP-IE constitui importante medida de fomento ao investimento privado em infra-estrutura no País, por possibilitar a captação de recursos de investidores privados para a aquisição de valores mobiliários emitidos por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para a execução de novos projetos de infra-estrutura em energia, transporte, água, saneamento e irrigação em território nacional”.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Legislar sobre Direito Tributário e Financeiro em relação a tributos de sua alçada é competência da União (art. 24 da CF). O IR é um desses tributos (art. 153, III, da CF). A matéria não está entre aquelas cuja veiculação por MPV é vedada pelo § 1º do art. 62 da CF. Além disso, é respeitada a obrigatoriedade de lei específica para a concessão de isenção de tributos exigida pelo § 6º do art. 150 da Constituição. Portanto, sob o ponto de vista constitucional e jurídico, a MPV nº 348, de 2007, não encontra nenhum óbice.

O PLV nº 8, de 2007, está em conformidade com a boa técnica legislativa, preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998, e não contém qualquer matéria diversa do enunciado em sua ementa.

Mérito

O FIP-IE ira aplicar os recursos captados em sociedades de propósito específico (SPE) criadas para implantar novos projetos nas áreas de energia, transporte água, saneamento básico e irrigação, ou para expandir projetos já existentes.

A SPE é um tipo de sociedade comercial voltada para o financiamento de empreendimentos específicos. Por meio dela, os sócios injetam capital em projetos com longo prazo de maturação, como a construção de uma hidrelétrica ou estrada, por exemplo.

A SPE tem a vantagem de permitir separação patrimonial, contábil e jurídica da operação gerida em relação a outras atividades das empresas participantes do empreendimento.

A MPV define normas rígidas de governança corporativa para as sociedades de propósito específico financiadas pelos FIP-IE, os quais participarão ativamente do processo decisório das sociedades em que investem, com influência efetiva nas decisões estratégicas da SPE.

A remissão do prazo a das condições para eventual prorrogação para o regulamento, aprovada na Câmara, não traz alteração de mérito significativa e contribui para o aperfeiçoamento do projeto, na medida em que torna a legislação mais flexível para eventuais adaptações futuras.

Em relação à incidência do Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, a regra geral é que a alíquota incidente será de quinze por cento sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, da mesma maneira como hoje são tributados os fundos de ações e clubes de investimento (art. 1º, § 3º, I, da Lei nº 11.033, de 2004).

O grande incentivo para desenvolvimento dos FIP-IE é a isenção oferecida a investidores pessoas físicas que permaneçam na posse de cotas, ininterruptamente, durante, pelo menos, cinco anos, a semelhança do que já ocorra com a isenção da IR dada aos investidoras pessoas físicas nos Fundos de investimento Imobiliário pela MPV nº 252, de 2005, cujos efeitos foram confirmados pela edição da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 3º, III, da Lei nº 11.033, de 2004).

A vinculação do incentivo a permanência no Fundo por cinco anos é importante e coerente com o longo prazo para retorno dos investimentos em infraestrutura.

III – Voto

Frente ao exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira a orçamentária da Medida Provisória nº 348, de 2007, e, no mérito, pela Aprovação do Projeto da Lei de Conversão nº 8, de 2007.

Sala das Sessões,



Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Senador Valter Pereira, Relator revisor da matéria, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é, de fato, convincente o relatório apresentado pelo ilustre Senador que honra a tradição do saudoso Presidente Ramez Tebet.

Temos que o Projeto de Conversão nº 8, de 2007, que é proveniente da Medida Provisória nº 348, deste ano, integrando o Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, instituindo o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura, o chamado FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado e prazo de duração de, no mínimo, oito anos, destina-se a facilitar a captação de recursos financeiros privados para financiar novos projetos nas áreas de energia, transporte, água e saneamento básico.

O FIP-IE será criado por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na forma de sociedade de propósito específico, a chamada SPE, organizada como sociedade por ações de capital aberto ou fechado, e estará sujeita ao disciplinamento das Leis nºs 6.404, de 1976, e 11.079, de 2004 – Sociedade por Ações e Normas Gerais para Licitação e Contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública.

Define que o FIP-IE será formado por, no mínimo, dez cotistas, sendo que nenhum poderá deter mais de 20% das cotas emitidas ou ganhar mais de 20% do total dos rendimentos do fundo. Define ainda que, pelo menos, 95% do patrimônio do fundo deverão ser apli-

cados em ações ou bônus emitidos pela própria SPE, Sociedade de Propósito Específico, sendo que poderão investir recursos em novos projetos ou em projetos já implantados, desde que para expansão.

O art. 9º da Lei nº 11.079, de 2004, disciplina a Sociedade de Propósito Específico, que, antes da celebração do respectivo contrato de Parceria Público-Privada com o Estado, deverá ser constituída para implantar e gerir seu objeto.

A SPE constitui instrumento utilizado pelo Estado para orientar a alocação de recursos particulares na consecução de interesses públicos, veiculados esses interesses em contratos de Parceria Público-Privada.

O instrumento de constituição da SPE é o contrato ou o estatuto social celebrado entre os sócios, cujas cláusulas essenciais deverão seguir a legislação que regulamenta o tipo societário com o qual a SPE revestir-se-á, devidamente arquivado, no registro público de empresas mercantis nas juntas comerciais.

Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex^a e da Senadora Lúcia Vânia para o fato de que é uma Medida Provisória reputada como relevante pelo Governo do Estado, que, novamente, merece o voto favorável do PSDB.

Chamo a atenção para um detalhe a mais: aqui se menciona muito a figura das Parcerias Público-Privadas. Eu não me lembro de nenhuma que tenha sido posta em prática pelo Governo Federal. Lembrome, Senador José Agripino, do tempo em que aqui, de maneira maniqueísta – e graças a Deus o Senado não está mais assim –, dizia-se que era impatriótica a nossa insistência em fazer reparos às chamadas PPPs. Aquele projeto, tal como veio do Planalto, não era bom. Aliás, era muito ruim, era muito deficiente do ponto de vista técnico. Ele não cobria brechas morais até; ele não era bom! Nós aqui, em conjunto, arredondamos o projeto e demos a formatação que acabou vingando, oferecendo ao Governo um instrumento para que, por meio das PPPs, ele pudesse ter trabalhado melhor a figura e a idéia do crescimento econômico.

Aqui se fala em PPP, mas eu estou, Sr. Presidente, virgem de conhecer PPP pelo Governo Federal. Já vi Governos Estaduais fazendo, mas o Governo Federal ainda não vi fazendo nenhuma PPP.

Portanto, volto a dizer, e não é em tom de desafio: esses são os instrumentos que o Governo julga essenciais para tocar o desenvolvimento? O Governo acredita que isso ultrapassa o período do Presidente Lula? O Governo acredita que isso é capaz de ajudá-lo a sustentar o crescimento, a taxas elevadas, por um longo período de tempo, com inflação baixa?

Se é isso – e eu discordo que seja –, aqui está o instrumento. O Presidente Lula aprecia muito o futebol, como, de resto, eu também. Ele usa as suas imagens futebolísticas, e eu me dou o direito de fazer uma recordação. Não vou usar imagem futebolista, vou fazer uma lembrança. Gentil Cardoso era técnico do Fluminense e disse certa vez: “Contratem o Ademir de Menezes” – grande centro-avante brasileiro – “que eu darei a vocês o campeonato carioca”. Na época, a disputa do campeonato carioca era muito renhida.

Ele cumpriu exatamente a palavra. A diretoria fez o esforço máximo que cabia na época: deu o “Queixada”, o Ademir de Menezes, para o Gentil Cardoso, que montou um time em torno do Ademir “Queixada” e ganhou o campeonato carioca. Então, esta MP é o Ademir “Queixada”? É isso? Estamos dando o Ademir “Queixada” para o Gentil Cardoso fazer o gol. Diz aqui o Senador João Pedro que tem campeonato à vista. Tomara! Torço por isso. Há muito o que ser feito por este País.

Então, Sr. Presidente, aqui vai a mensagem final. Na brilhante entrevista do Presidente do DEM, Deputado Rodrigo Maia, está ali dito que um certo ciclo se fecha no País com a eleição do Presidente Lula para a Presidência da República. Pode ter razão, na sua memória histórica, o jovem e competente Líder desse Partido.

Mas eu vejo que, ao contrário, a reeleição do Presidente Lula inaugura uma outra etapa, em que fica consagrada, no País, que a nossa democracia trabalha de forma assimilada a alternância de poder. A idéia de que a partir desse passo que foi dado pelo povo brasileiro, elegendo o Presidente Lula, temos consagrado, Sr. Presidente, que nunca mais este País vai poder ver uma oposição como aquela que se fazia ao governo do qual eu fui líder e ministro.

Não poderá ser nada diferente do que estou fazendo aqui, agora. Não poderá ser nada diferente, pois não terá o menor cabimento. Será a coisa mais cafona, mais atrasada ficarem aqui fora gritando contra tudo. A gente quer aumentar o salário, tem que se aumentar um pouco mais. Eu estou dizendo que vou jogar a favor do salário mínimo porque julgo o máximo. Não quero nem um tostão a mais do que aquele que está aí. Ou seja, Sr. Presidente, abre-se um País novo.

A democracia se consolidou. É preciso, portanto, o máximo de responsabilidade de todos nós. Aqui estamos nós mostrando que tipo de Oposição fazemos, ou seja, haverá momentos na votação do PAC em que projetos por nós considerados nocivos serão, de maneira ferrenha, combatidos por nós, visando a derrubá-los, até porque entendemos que são nocivos

ao País. Mas este aqui não julgo nocivo ao País e, por isso, não jogo para derrubá-lo. Jogo para dizer isto de novo: “Quer o Ademir ‘Queixada’?” Quer o craque para fazer o gol? Então, se é o craque, aqui está, aqui está. Seria terrível se nós aqui estivéssemos a ganhar um tempo que seria perda de tempo para o povo brasileiro. Não estamos aqui para isso. Estamos aqui querendo ganhar tempo a favor do povo brasileiro. Queremos mostrar a capacidade de trabalhar política sem ser à base do quanto pior, melhor; trabalhar política à base do tomara que ele vá bem, porque eu quero ganhar a eleição sendo melhor ainda, tomara que saia tudo bem. Terrível é quando sai tudo mal! Terrível é aquele ambiente intoxicado por tantas denúncias não sem razão. Terrível seria termos um país que ficava paralisado. Que bom que não paralisou jamais por causa da Oposição! Nos momentos mais duros de confronto aqui dentro, nunca deixamos de votar as matérias consideradas essenciais pelo Governo ou vistas como essenciais, fundamentais pela Oposição.

Então, Sr. Presidente, o PSDB vota a favor, por entender que a matéria tem méritos, a matéria é meritória. Volto a dizer: não vejo nenhuma revolução no PAC; vejo ali uma constatação, a do Dionísio Dias Carneiro, Professor ilustre da PUC do Rio de Janeiro. É uma lista de obras. Não é mais do que isso. É a tentativa de organizar projetos de Governo, não é mais do que isso. Mas, por outro lado, há um desafio à capacidade gerencial do Governo do Presidente Lula. Está na hora de maximizar essa capacidade gerencial. Está na hora de os Ministérios estabelecerem metas.

Está na hora de essas metas serem cobradas por todos da Oposição e, sobretudo, pelos que estão no Governo, que são os mais interessados em não serem cobrados pela Oposição. Metas: “No mês tal atingiremos isso; no mês qual atingiremos aquilo” E depois nós vemos as metas cumpridas.

Vamos para o apagão aéreo. De lá para cá, qual foi a atitude estrutural que se tomou? O que mudou de lá para cá? O que houve foi a intimidação dos controladores, que, felizmente, retornaram – e eu lamento que tenha sido pela intimidação – aos quadros necessários da hierarquia militar, do respeito à hierarquia militar. Foi isso que mudou. Isso é muito pouco. Amanhã pode explodir uma crise pior.

Por isso é que eu volto a dizer, no momento em que estamos às vésperas da abertura da chamada CPI do Apagão, que, de minha parte, da parte do meu Partido, não haverá uma só atitude pirotécnica. Nós não queremos CPI para fazer pirotecnia. Nós queremos uma CPI para ajudar a apontar as causas que leva-

ram ao chamado apagão aéreo. Nós podemos examinar tudo. Se estiver caso de corrupção, que entre, mas não é a nossa vocação precípua. Não queremos caçar bruxas; queremos caçar as causas que levaram ao apagão aéreo.

Eu imagino que não seja diferente a atitude dos que hoje estão no Governo, quando amanhã estiverem na Oposição. E fatalmente estarão, mais hora, menos hora, na Oposição, porque esse é o jogo democrático. Nós não estamos aqui com nenhum projeto de Chávez à vista, não estamos aqui com nenhum projeto de poder duradouro à vista. Que, daqui para frente, o Brasil se compreenda alçado a um nível de atuação política diferente: melhor, superior; e daqui para melhor, e daqui para mais superior ainda.

Portanto, Sr. Presidente, o voto do PSDB será “Sim”, na hora em que V. Ex^a colocar em votação essa matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pretendo ser muito breve. Eu vou votar “Sim” à MP nº 348, mas eu gostaria de dizer a V. Ex^{as} o gosto com que eu votaria “Sim” se, ao invés da MP nº 348, que cria, a exemplo da MP que acabamos de votar, ou tem a intenção – boa intenção – de fomentar investimentos, e fica só na boa intenção, por uma razão muito simples que é o fato de que a Parceria Público-Privada foi votada há algum tempo e não aconteceu nada.

O que nós votamos há meia hora é uma tentativa de reedição de Parceria Público-Privada por incentivo dado a empresas que invistam. Agora, em vez de ir a empresas, propõe-se criar um fundo, para que esse dinheiro, acumulado ao longo de oito anos, seja investido em energia elétrica, em transportes, em estradas, em saneamento. Que bom se, em vez de estarmos votando a MP nº 348, estivéssemos aqui, Senador Romeu Tuma, votando o marco regulatório do saneamento! Aí sim! Ou o marco regulatório da energia elétrica! Ou revendo o marco regulatório da energia elétrica, aquele que nós votamos, Senador Romero Jucá, de forma equivocada, dando às companhias consolidadas, às estatais uma tarifa confortável como que abrindo para elas a perspectiva de capitalização para que elas, Furnas, Três Marias, Chesf, se capitalizassem e expandissem os seus negócios. Não aconteceu nada disso, infelizmente, por deficiência gerencial.

Ao lado disso, penalizou-se a energia nova, à qual se ofereceu uma tarifa que não foi atrativa, e não aconteceu nenhum investimento de peso na geração de energia elétrica. E agora se vem com a criação de um fundo, que é uma bela intenção, mas como foram as Parcerias Público-Privadas, vai ficar na bela intenção, e o Brasil vai ficar para trás. E a Índia vai embora, a Rússia vai embora, a China vai embora, e o Brasil fica para trás.

Sendo assim, vou votar a favor. Não quero que se diga nunca que o meu Partido, Democratas, criou qualquer tipo de dificuldade ao crescimento do País. No entanto, volto a dizer que não vou votar enganado. Esse é um belíssimo elenco de boas intenções que vão ficar nas intenções.

Eu gostaria muitíssimo de estar votando, Senador Romeu Tuma, a revisão daquilo que fizemos, um tempo atrás, na presença da Ministra Dilma Rousseff, que estava à frente do Ministério de Minas e Energia, do Senador Aloizio Mercadante e de todos os Líderes, quando repactuamos, embora eu tenha sido voto vencido, e fizemos um marco regulatório que apenas fez escapar a energia nova, mas não a estimulou. Não se vai juntar dinheiro para investir em algo que não tem rentabilidade. As empresas não vão investir naquilo em que não há segurança jurídica nem vão investir na construção de estradas se não lhes é garantido o retorno por um pedágio que julguem conveniente e que seja operado por uma agência que tenha autonomia. As Agências Reguladoras, os marcos regulatórios, são a pedra de toque para retomar-se o crescimento do País. Isso é perfumaria.

Vou votar a favor da perfumaria, mas fazendo o registro de que estou votando perfumaria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)

Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo o investimento em novos projetos de infra-estrutura no território nacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se novos os projetos de infra-estrutura implementados a partir da vigência desta Lei por sociedades especificamente criadas para tal fim, em:

- I - energia;
- II - transporte;
- III - água e saneamento básico; e
- IV - irrigação.

§ 2º Os novos projetos de que trata o § 1º deste artigo poderão constituir-se na expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

§ 3º As sociedades de propósito específico a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo serão necessariamente organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado.

§ 4º No mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio do FIP-IE deverão ser aplicados em ações ou bônus de subscrição da emissão das sociedades de que trata o § 3º deste artigo.

§ 5º O FIP-IE terá seu prazo de duração e condições para eventuais prorrogações definidos em seu regulamento.

§ 6º O FIP-IE deverá ter um mínimo de 10 (dez) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 20% (vinte por cento) do total de rendimentos do fundo.

§ 7º As sociedades de que trata o § 3º deste artigo deverão seguir, pelo menos, as seguintes práticas de governança corporativa:

I - proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II - estabelecimento de um mandato unificado de no máximo 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração;

III - disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;

IV - concessão da faculdade do emprego da arbitragem como mecanismo de resolução dos conflitos societários;

V - auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI - no caso de abertura de seu capital, obrigarse, perante o FIP-IE, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste parágrafo.

§ 8º O FIP-IE deverá participar do processo decisório das sociedades investidas com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

§ 9º O não atendimento pelo FIP-IE de qualquer das condições de que trata este artigo implica sua liquidação ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento.

§ 10. O FIP-IE terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua constituição para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º deste artigo.

§ 11. Aplica-se também o disposto no § 10 deste artigo na hipótese de desenquadramento do fundo por encerramento de projeto a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas do FIP-IE, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre a dife-

rença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o caput deste artigo serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

I - como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa;

II - como ganho líquido quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; e

III - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o caput deste artigo.

§ 3º No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, nas formas previstas no caput e no § 2º deste artigo, tais rendimentos ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos nesta Lei que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.

§ 5º Na hipótese de liquidação ou transformação do fundo, conforme previsto no § 9º do art. 1º desta Lei, aplicar-se-ão as alíquotas previstas nos incisos I a IV do

caput do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 3º As perdas apuradas nas operações de que trata o art. 2º desta Lei quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 4º A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda regulamentarão, dentro de suas respectivas competências, o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item 10:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 12, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que *efetua alterações na tabela do Imposto de Renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005,*

e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 70 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 24 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Jilmar Tatto (PT –SP);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 14, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 326, DE 2007 – PLEN

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente. Quero ser bastante rápida no meu relatório.

Essa é uma das principais matérias do Programa de Aceleração do Crescimento, porque trata de um ajuste fiscal de longo prazo – refiro-me ao reajuste da tabela do Imposto de Renda – e de uma série de desonerações tributárias. Portanto, são matérias relevantes e urgentes, cabendo, assim, como já foi aprovado na Câmara dos Deputados, a urgência e a relevância no caso da Medida Provisória.

Um dos principais pontos dessa Medida Provisória, transformada em PLV depois da votação da Câmara dos Deputados, é o reajuste periódico da tabela de incidência do Imposto de Renda, que será confirmado em 4,5% nos próximos quatro anos – de 2007 até 2010. Estamos conseguindo cumprir a meta da inflação inclusive abaixo dos 4,5%. Esse fato não só constitui uma recuperação das perdas inflacionárias do ano, mas também de parte do período em que, infelizmente, a tabela do Imposto de Renda não foi reajustada de forma adequada.

Esse reajuste na tabela do Imposto de Renda significa um aumento da renda disponível nas mãos dos cidadãos brasileiros que será estimada em R\$1,230 bilhão em 2007; R\$1,365 bilhão em 2008; R\$1,5 bilhão em 2009, e R\$1,635 bilhão em 2010. Portanto, é um volume de recursos significativo, que estará disponibilizado a partir do reajuste da tabela do Imposto de Renda.

A Medida Provisória transformada em PLV também faz mudanças na CPMF, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, e a concessão, por exemplo, de alíquota zero nas operações de crédito destinadas à liquidação antecipada de dívida e simultânea abertura de nova linha de crédito em instituição financeira distinta, que tenha o mesmo mutuário por contratante, tem como objetivo aumentar a concorrência bancária, permitindo a portabilidade do crédito; a redução a zero da alíquota da CPMF incidente sobre os pagamentos de benefícios de aposentadoria e pensão devidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, INSS, quando feitas pelas entidades de previdência privada em decorrência de convênio firmado. E a redução a zero da alíquota da CPMF na movimentação das chamadas contas-salário, criadas exclusivamente para recebimento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares destina-se a beneficiar o empregado assalariado que poderá, assim, escolher livremente a instituição financeira para a qual poderá transferir os recursos.

Portanto, já existe uma série de medidas de alteração na CPMF, que está na pauta do Congresso, e a sua prorrogação acho que já antecipa uma série de modificações bastante importantes na CPMF.

Há também na medida a prorrogação do prazo de redução dos investimentos obrigatórios, por parte das empresas do setor de informática e de automação, que deve continuar dando fôlego ao setor, além de várias mudanças na área de transportes, sem prejuízo de medidas de menor impacto. Entre elas, alterações introduzidas na legislação referentes ao seguro de acidente contra terceiros, referentes à questão do estabelecimento do pagamento das indenizações por morte, o mesmo critério previsto no Código Civil e gradação das penalidades aplicáveis às seguradoras, que é também meritória, porque essa alteração leva ao estabelecimento de correspondência entre a gravidade da inflação praticada e a penalidade aplicável, que inexistia na redação até então em vigor.

A medida provisória também modifica e regula uma atividade em franca expansão em todo o Brasil, que é a dos motoristas autônomos que atuam no transporte público de passageiros, por meio de vans, o chamado subsistema local urbano de passageiros.

Foram incluídas na tramitação da Câmara algumas medidas extremamente positivas; entre elas, o adicional ao frete para a renovação da marinha mercante, que se extinguiu no ano de 2007 e foi prorrogado para até o ano de 2012. Portanto, mais 5 anos desse dispositivo, que tem como objetivo central beneficiar a navegação de cabotagem interior fluvial e lacustre nas regiões Norte e Nordeste do País.

Ainda foi incluída na Câmara a mudança relativa ao ProUni, ampliando a prorrogação da data limite para instituições de ensino que aderirem a esse programa, de 31 de dezembro de 2007 até 31 de dezembro de 2008, uma mudança muito importante no Fies, prevenindo a absorção da dívida pelo agente financeiro e pela instituição de ensino, em caso de morte ou invalidez do estudante beneficiado pelo contrato de financiamento do curso superior não-gratuito, e, por último, uma modificação para dispor sobre o compromisso de cessação de prática de investigação pelo Cade – Conselho Administrativo da Defesa Econômica, o qual acarreta suspensão do processo administrativo enquanto estiver sendo cumprido o compromisso específico.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela urgência e relevância da matéria e, também, pela aprovação integral do projeto de lei de conversão, conforme foi aprovado, tramitou e sofreu modificações na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 326, DE 2007 - PLEN

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que *efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.*

RELATORA-REVISORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

I.1 – Descrição geral

A Medida Provisória nº 340, de 2006 (MPV-340/06), editada em 29 de dezembro de 2006, trata de assuntos de diversas naturezas, como se pode ver em sua ementa, abaixo transcrita:

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física, dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, dispõe sobre a redução a zero da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona, altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.128, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade

para Todos – PROUNI, e 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), prorroga o prazo de que trata o art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, e dá outras providências.

Embora não descritos na ementa da medida provisória sob exame, dela constam também disposições relativas:

- a) ao parcelamento de débitos decorrentes da Taxa de Fiscalização cobrada pela Comissão de Valores Mobiliários – Lei nº 7.940, de 20 de novembro de 1989;
- b) à prorrogação de prazo para redução de investimentos, no contexto da política de capacitação e competitividade do setor de informática e automação – Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
- c) ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre produtos derivados de tabaco – Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, e Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977;
- d) ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

1.2 – Imposto de Renda da Pessoa Física

No que diz respeito ao imposto de renda da pessoa física, a MPV-340/06 dispõe, nos arts. 1º a 3º, sobre o reajuste programado, entre 2007 e 2010:

- a) da tabela de incidência progressiva;
- b) da isenção de rendimentos de aposentadoria e pensão percebidos por maiores de sessenta e cinco anos de idade;
- c) do valor dedutível por dependente;
- d) do valor dedutível a título de despesas com instrução;
- e) do valor do desconto simplificado (desconto padrão).

Pelo mencionado reajuste programado, esses valores são fixados com acréscimo de 4,5% para cada um dos próximos quatro anos, em relação ao ano imediatamente anterior. Em 2010, o reajuste total em relação aos valores vigentes em 2006 será, acumuladamente, de 19,25%.

I.3 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

No art. 4º, a MPV-340/06 dilata o prazo para aquisição, com direito a crédito relativo à CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, já relacionados em regulamento, incorporados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente. O prazo de aquisição dos equipamentos deveria encerrar-se em 31 de dezembro de 2006, e é prorrogado, agora, para vigorar até 31 de dezembro de 2008. O favor fiscal consiste na postergação do pagamento de CSLL para o quinto ano subsequente ao da entrada em operação do equipamento, de forma a aliviar o fluxo de caixa do adquirente, onerado com a amortização do equipamento.

Esse dispositivo não constou do Projeto de Lei de Conversão, ou seja, foi rejeitado pela Câmara dos Deputados.

I.4 – Programa Universidade para Todos (PROUNI)

O art. 5º da MPV-340/06 tem como objetivo ampliar o prazo para a comprovação da regularidade fiscal, relativamente aos anos-calendário de 2004 a 2007, das instituições que tenham feito sua adesão ao Programa Universidade para Todos (PROUNI) até 31 de dezembro de 2006.

I.5 – Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)

O art. 6º, alterando o art. 8º e o § 6º do art. 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, introduz medidas na área da CPMF.

A inclusão do inciso XI ao art. 8º, bem como a do § 6º ao art. 16, visa à concessão de alíquota zero de CPMF nas operações de crédito destinadas à liquidação antecipada de dívida e simultânea abertura de nova linha de crédito, em instituição financeira distinta, que tenha o mesmo

mutuário por contratante. Segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, o objetivo desta desoneração é aumentar a concorrência bancária, permitindo a portabilidade do crédito.

O inciso XII incluído na Lei reduz a zero a alíquota da CPMF incidente sobre os pagamentos de benefícios, de aposentadoria e pensão, devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando pagos pelas entidades de previdência privada em decorrência de convênio firmado. Diz a Exposição de Motivos que algumas entidades são parceiras do INSS há muitos anos e prestam o serviço sem qualquer ônus. Entretanto, por falta de disposição expressa em lei, os custos decorrentes da cobrança da CPMF não podem ser restituídos pelo Instituto.

A inclusão do inciso XIII, por sua vez, visa reduzir a zero a alíquota da CPMF na movimentação das chamadas contas-salário, criadas exclusivamente para recebimento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, nos termos da Resolução nº 3.402, do Conselho Monetário Nacional, de 6 de setembro de 2006, e da Circular Bacen nº 3.326, de 12 de setembro de 2006. A intenção é beneficiar o empregado assalariado que deseje transferir os recursos para futura movimentação.

Por fim, a nova redação do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, amplia a competência normativa do Banco Central do Brasil, objetivando maior controle das operações beneficiadas com alíquota zero.

I.6 – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

O art. 7º da MPV traz alteração no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que trata do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Especificamente, cuida-se de atribuir competência conjunta aos Ministros da Fazenda e da Educação para, semestralmente, estabelecer a remuneração aos agentes financeiros pela assunção do risco das operações do mencionado Fundo. Hoje, essa remuneração é fixada em 1,5% ao ano sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos.

A justificação é a de que a remuneração de 1,5% ao ano não tem sido adequada ao risco efetivamente coberto, fazendo com que a Caixa

Econômica Federal tenha dificuldade de enquadrar-se nas normas internacionais de governança bancária.

I.7 – Seguro obrigatório de danos causados por veículos (DPVAT)

Em seu art. 8º, a MPV propõe diversas alterações na Lei nº 6.194, de 1974, que *dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT)*. De acordo com a justificacão oferecida, as alteracões teriam o propósito de “tornar mais transparente e adequar tecnicamente as disposicões legais” referentes ao seguro DPVAT.

A primeira alteracão atinge o art. 3º, onde se encontram discriminadas as indenizacões a serem pagas em caso de morte, invalidez permanente e despesas de assistênciamedica e suplementares. Os valores, que se encontram expressos na Lei em número de salários-mínimos, serão substituídos pelos montantes correspondentes em Reais. Segundo a Exposição de Motivos, a substituição é feita “com pequeno ajuste frente ao valor atual, objetivando tornar mais específico o respectivo montante”.

A alteracão feita no art. 4º visa adequar o pagamento de indenizacão em caso de morte ao critério previsto no Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002). De acordo com a redaçã atual, a indenizacão por morte seria paga ao cônjuge sobrevivente e, na falta deste, aos herdeiros legais. A nova redaçã sujeita o pagamento da indenizacão por morte ao disposto no art. 792 do Código Civil, segundo o qual: i) na falta de indicaçã de beneficiário, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocaçã hereditária; e ii) na falta de qualquer das pessoas mencionadas (beneficiário indicado, cônjuge ou herdeiro), a indenizacão será paga aos que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistênciamedica. A alteracão busca, outrossim, aperfeiçoar a técnica legislativa do dispositivo, ao transformar em parágrafo a parte final do *caput* do artigo. Trata-se de simples rearranjo, de natureza meramente formal, sem alteracão de conteúdo.

Já no art. 5º, as alteracões visam ampliar para trinta dias, contados da entrega dos documentos exigidos, o prazo para pagamento de indenizacão (na redaçã original, o prazo é de quinze dias). Além disso, introduz formas alternativas de pagamento das indenizacões. Com isso, além

do “cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal em que se fizer a liquidação” – única modalidade até então admitida –, o pagamento poderá ser feito também por meio de depósito ou transferência eletrônica de dados (TED) para a conta corrente ou conta de poupança do beneficiário. Por fim, fixa, como base para o cálculo da indenização devida, o valor vigente na época da ocorrência do sinistro, observado que, na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido para pagamento (30 dias após a entrega dos documentos), os valores devidos sujeitam-se a correção monetária e juros, calculados segundo as regras e critérios ali estabelecidos.

A última modificação, feita no art. 11, introduz a gradação das penalidades aplicáveis às seguradoras em caso de descumprimento da lei, nos termos do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências* (arts. 108 e 118).

I.8 – Transferência de rodovias para os Estados

O art. 9º prorroga o prazo da autorização para utilização de recursos federais pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) na execução de obras, estudos e projetos de engenharia, em apoio ao processo de transferência definitiva de rodovias federais para os Estados, objeto da Lei nº 11.314, de 2006. Com a nova redação dada ao art. 10 da referida Lei, o prazo anterior, esgotado em 31 de dezembro de 2006, seria estendido até 31 de dezembro de 2007. Justifica a prorrogação do prazo o fato de ainda haver obras a serem executadas nessas rodovias.

I.9 – Parcelamento da Taxa de Fiscalização da CVM

O art. 10 trata do parcelamento, em até 120 prestações mensais, dos débitos relativos à Taxa de Fiscalização cobrada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), instituída pela Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, permitindo que esses débitos tenham redução de trinta por cento nas multas e nos juros legalmente exigíveis.

I.10 – Política de capacitação e competitividade no setor de informática

Os arts. 11 e 12 da MPV tratam da prorrogação de prazos, de 31 de dezembro de 2006 para 31 de dezembro de 2009, constantes de dispositivos das Leis nº 8.248 e 8.387, de 1991, permitindo a redução em 50% do percentual de investimentos (5% sobre o faturamento bruto) a que as empresas fabricantes de microcomputadores portáteis e de produtos correlatos estão obrigados a fazer em atividades de pesquisa e desenvolvimento, condição *sine qua non* para fruição de isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), no contexto da política de capacitação e competitividade do setor de informática e automação.

O dispositivo constante do art. 11 não foi contemplado no Projeto de Lei de Conversão. O teor do art. 12 da MPV, referente à Lei nº 8.387, de 1991, foi conservado na sua integralidade, passando a ser o art. 10 do PLV.

I.11 – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre derivados de tabaco

Os arts. 13, 14 e 15 promovem alterações da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, determinando que apenas os produtos do fumo já previamente beneficiados e passíveis de sofrer processo adicional de industrialização fiquem no campo de incidência do imposto. Restabelecem ainda, a possibilidade de remessa com suspensão para industrialização por encomenda, o que era vedado de acordo com a redação original. Excluem a exigência de registro especial de pessoa jurídica que exerce a atividade de beneficiamento e acondicionamento por enfardamento do tabaco em folha.

Trata-se de reedição dos arts. 20 a 22 da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, que perdeu a eficácia por não ter sido apreciada a tempo pelo Congresso Nacional. O objetivo é colmatar brecha legal que ensejava planejamento tributário mediante geração de crédito fictos do IPI.

Entretanto, os dispositivos constantes dos arts. 13 a 15 da Medida Provisória não foram incorporados ao Projeto de Lei de Conversão.

I.12 – Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

O art. 16 prorroga de 8 de janeiro de 2007 para 8 de janeiro de 2012 a não-incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, na navegação de cabotagem, interior fluvial e lacustre. O dispositivo reporta-se à Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, cujo art. 17 fixou originalmente o prazo de dez anos para o benefício. Segundo a exposição de motivos, a medida visa possibilitar “maior competitividade nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, permitindo a continuidade do benefício, com vistas a proporcionar maior desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste”.

No prazo regimental, foram apresentadas setenta emendas, descritas no quadro abaixo:

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
1	Deputado Luiz Carlos Haully	Art. 1º	Reajusta em 8,8% as faixas de rendimento da tabela do IRPF; e reduz de 27,5% para 25% a última alíquota.
2	Deputado Luiz Carlos Haully	Art. 1º, II	Reajusta, para os anos-calendário de 2008 a 2010, em 4,5% mais a variação positiva do PIB as faixas de rendimento da tabela do IRPF do ano-calendário de 2007.
3	Deputado Luiz Carlos Haully	Art. 1º, II	Reajusta, para os anos-calendário de 2008 a 2010, em 9% as faixas de rendimento da tabela do IRPF do ano-calendário de 2007.
4	Deputado Germano Bonow	Art. 1º	Reduz de 27,5% para 25% a última alíquota.
5	Senador Eduardo Azeredo	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
6	Deputado Leonardo Monteiro	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
7	Senador Renato Casagrande	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
8	Deputado Alexandre Silveira	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
9	Deputada Luiza Erundina	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
10	Deputado Rodrigo Rollemberg	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
11	Deputado Luiz Carlos Hauly	Adiciona artigo	Determina a incidência do IR sobre percentuais dos rendimentos brutos decorrentes da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, "às hipóteses de retenção do IR na fonte tendo por beneficiárias as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior".
12	Deputada Sandra Rosado	Adiciona artigo	Estende a isenção do IRPF aos proventos percebidos pelos portadores de narcolepsia.
13	Deputado Germano Gonow	Adiciona artigo	Determina, até 2010, o reajuste das faixas de rendimento da tabela do IRPF com base no IPCA.
14	Luiz Carlos Hauly	Adiciona artigo	Altera a Lei nº 10.260, de 2001, para possibilitar que o FIES financie alunos de pós-graduação; e para determinar que o total anual dos financiamentos por instituição de ensino superior não seja inferior ao montante recolhido no ano anterior a título de impostos e contribuições federais.
15	Deputado Nelson Marquezelli	Adiciona artigo	Altera a Lei nº 10.925, de 2004, para aumentar de 60% para 80% a alíquota correspondente ao crédito presumido da Contribuição para o PIS e da Cofins não-cumulativos, para carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, de galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e galinhas-d'angola (pintadas), das espécies domésticas, vivos.
16	Senador Renato Casagrande	Art. 9º	Amplia para 31 de dezembro de 2008 a prorrogação de prazo para utilização de recursos federais em obras de manutenção de rodovias transferidas para os estados.
17	Deputado Zezéu Ribeiro	Art. 16	Retira do <i>caput</i> do artigo o termo "nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre", para conceder isenção do Adicional de Frete da Marinha Mercante também às navegações de longo curso para transporte de mercadorias (importações).
18	Senador César Borges	Art. 16	Retira do <i>caput</i> do artigo o termo "nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre", para conceder isenção do Adicional de Frete da Marinha Mercante também às navegações de longo curso para transporte de mercadorias (importações). A emenda também amplia o prazo de vigência da isenção até 2016.
19	Deputado Armando Monteiro	Acrescenta parágrafo ao art. 16	Concede isenção do Adicional de Frete da Marinha Mercante, até 8 de janeiro de 2011, ao transporte internacional de mercadorias por via marítima cujo destino sejam portos localizados nas regiões norte ou nordeste do país.
20	Senadora Lúcia Vânia	Adiciona artigo	Altera o artigo 60 da Lei nº 10.833, de 2003, para possibilitar a extinção dos regimes de admissão ou exportação temporárias para produtos diversos.
21	Senador Demóstenes Torres	Acrescenta alínea no inciso I, do art. 18	Revoga o artigo 53 e parágrafo único da Lei nº 10.637, de 2002, para permitir a fabricação, em estabelecimento de terceiros, de produtos classificados no código da TIPI 2402.20.00 - cigarros contendo fumo (tabaco).

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
22	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo	Reduz a zero as alíquotas do IPI incidentes sobre a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, transmissores, receptores, instrumentos, suas partes ou componentes e peças de reposição, sem similar nacional, efetuada por empresa de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, necessários para a transição da plataforma de tecnologia analógica para a digital.
23	Deputado Miro Teixeira	Adiciona artigo para alterar a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.	Corrige os valores do prêmio do seguro DPVA e estabelece que as próximas correções não poderão ser superiores ao IPCA/IBGE.
24	Senador Álvaro Dias	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
25	Deputado César Silvestri	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
26	Deputado César Silvestri	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
27	Deputado César Silvestri	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
28	Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
29	Senadora Kátia Abreu	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
30	Senadora Kátia Abreu	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
31	Senadora Kátia Abreu	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
32	Senadora Kátia Abreu	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
33	Deputado Luís Carlos Heinze	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
34	Deputado Waldir Neves	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
35	Senador Flexa Ribeiro	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
36	Senador Mário Couto	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
37	Senador Marconi Perillo	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
38	Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
39	Deputado César Silvestri	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
40	Deputado Leonardo Vilela	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
41	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
42	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
43	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
44	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
45	Deputado Luís Carlos Heinze	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural da pequena e média propriedade será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
46	Deputado Luís Carlos Heinze	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural, quando fixada em quantidade de produto, comporá a base de cálculo do IR sobre atividade rural, com rebate de 50%. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
47	Deputado Luís Carlos Heinze	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990	Estabelece que a remuneração decorrente do arrendamento rural será considerada receita da atividade rural. Atualmente essa receita é equiparada à receita de aluguel, sendo tributada pelo IRPF.
48	Senadora Kátia Abreu	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991	Dá nova redação ao §4º, do inciso II, do art 25, da Lei nº 8.212/1991, reorganizando em dois incisos o texto do referido dispositivo. O parágrafo exclui da base de cálculo da contribuição do empregador rural pessoa física a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, e o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País".
49	Deputado Luiz Carlos Hauly	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998	Corrige os limites de faturamento máximo das empresas para que possam optar pelo regime de tributação do IRPJ pelo lucro presumido. Os limites mensais e anuais são corrigidos de R\$4 milhões e R\$48 milhões para R\$6 milhões e R\$72 milhões, respectivamente.

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
50	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998	Corrige os limites de faturamento mínimo das empresas para que sejam obrigadas a declarar pelo regime de tributação do IRPJ pelo lucro real. O limite anual é corrigido de R\$48 milhões para R\$72 milhões. A emenda é relacionada a emenda 49, do mesmo autor.
51	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Adiciona artigo, para modificar a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996	Altera dispositivos do art. 44 da Lei, que trata das multas aplicadas nos casos de lançamentos de ofício de créditos tributários. O texto da emenda já está contemplado integralmente na MP nº 351, de 2007.
52	Deputado Ricardo Barros	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002	Estabelece que, no exercício da atividade fiscal, a descon sideração da pessoa, ato ou negócio jurídico, que implique em reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial. Emenda de mesmo teor já foi aprovada e adicionada ao PL nº 6.272, de 2005, que trata da "Super-Receita" e está pendente de Sanção Presidencial.
53	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Altera o artigo 60 da Lei nº 10.833, de 2003, para possibilitar a extinção dos regimes de admissão ou exportação temporárias para outros regimes aduaneiros especiais e para produtos diversos.
54	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003	Reduz a zero a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos, científicos, de ensino de línguas e religiosos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal.
55	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004	Reduz a zero a alíquota do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de produtos classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul sob os seguintes códigos: <ul style="list-style-type: none"> - 04.01 – Leite e creme de leite, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes; - 04.02 – Leite e creme de leite, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes; - 04.03 – Leitelho, leite e creme de leite coalhados, iogurte, quefir e outros leites e cremes de leite fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau;

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
55	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004	<ul style="list-style-type: none"> - 04.04 - Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições; - 04.05 - Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pastas de espalhar de produtos provenientes do leite; - 04.06 - Queijos e requeijão; - 04.07 - Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos; - 04.08 - Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.
56	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004	<p>Reduz a zero a alíquota do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de produtos classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul sob os seguintes códigos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano; - queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, cremoso, ricota, requeijão, ralados ou em pó de qualquer tipo, fundidos, de pasta mofada ou com teor de umidade.
57	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005	Introduz o biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final.
58	Deputado Virgílio Guimarães	Adiciona artigo	Inclui na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário: "BR 440 dos pontos de passagem dos Entroncamentos com a BR-040/MG (São Pedro) - Entroncamento com a BR-267/MG (Mariano Procópio) em Minas Gerais na extensão do Km 9,0.
59	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Determina a devolução integral às pessoas jurídicas do valor cobrado de CPMF nas transações cujo destino seja o mercado externo.
60	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Torna gratuita a emissão do CPF.

Nº	AUTOR	DISPOSITIVO ALTERADO	ALTERAÇÕES
61	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Torna isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, quando adquiridas por deficiente auditivo e físico: <ul style="list-style-type: none"> - os aparelhos auditivos; - as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.
62	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Cria para as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem vegetal crédito presumido de 60% para dedução na COFINS e no PIS para todas as aquisições advindas de pessoas físicas ou recebidas de cooperado pessoa física.
63	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo, para alterar a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.	Corrige para R\$380,00 o valor da bolsa-auxílio do Projeto Escola de Fábrica.
64	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Estabelece que a Secretaria da Receita Federal terá o prazo máximo de 180 dias para concluir fiscalização sobre pessoas jurídicas em relação aos créditos de PIS, COFINS e IPI.
65	Deputado Luiz Carlos Haully	Adiciona artigo	Torna gratuito o atendimento ao cidadão por qualquer meio de comunicação pela Secretaria da Receita Federal.
66	Deputado Max Rosenmann	Adiciona artigo	Proíbe que estados e municípios legislem sobre Seguro Obrigatório.
67	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Adiciona artigos	Dispõe sobre a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. A matéria é tratada da MP nº 353, de 2007.
68	Deputado Gervásio Silva	Adiciona artigos	Permite o reingresso aos optantes do REFIS que foram excluídos pela não homologação de compensação de créditos, próprios ou de terceiros, para pagamento dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data da opção.
69	Deputado Milton Monti	Adiciona artigo	Estabelece que o prazo para recolhimento dos tributos e contribuições federais será até o 5º dia útil do mês seguinte da competência.
70	Senador João Ribeiro	Adiciona artigo	Acrescenta uma lista de portos no item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos Fluviais e Lacustres, do Plano Nacional de Viação, anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O ilustre Relator na Câmara dos Deputados acolheu a Emenda nº 58, fazendo acrescentar ao PLV os arts. 12 e 13, referentes à inclusão da ligação rodoviária entre o entroncamento com a BR- 040/MG (São Pedro) e o entroncamento com a BR-267/MG (Mariano Procópio), em Minas Gerais, com 9,0km de extensão, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973.

Por iniciativa do Relator, foram incorporados ao PLV dispositivos tratando das seguintes matérias:

I – ampliando a prorrogação da data limite para instituições de ensino que aderirem ao PROUNI comprovarem sua regularidade fiscal, contida no art. 5º da MP, de 31 de dezembro de 2007 para 31 de dezembro de 2008 (art. 4º do PLV);

II – acrescentando o art. 6º-A à Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fies, prevendo a absorção da dívida pelo agente financeiro e pela instituição de ensino, em caso de morte ou invalidez de estudante beneficiado pelo contrato de financiamento de curso superior não gratuito;

III – incluindo modificações no art. 1º, XV da Lei nº 8.402, de 1992, e no Decreto nº 4.544, de 2002, com o objetivo de estender a isenção do IPI às embarcações destinadas à recreação e ao esporte, embora vedando a apropriação do crédito relativo aos insumos. Em consonância com essa alteração, é revogado o § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988 (arts. 14 e 25, II, c);

IV – alterando o art. 1º da Lei nº 6.094, de 1974, que “define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário e dá outras providências”, com a finalidade de facultar aos motoristas autônomos do subsistema local urbano de passageiros a cessão de seu veículo, sob determinadas condições, além de estender o alcance do Regime Geral de Previdência Social, a eles aplicáveis, aos auxiliares de motoristas autônomos do subsistema local urbano de passageiros (art. 15);

V – alterando o art. 53 da Lei nº 8.884, de 11 de julho de 1994, para dispor sobre o compromisso de cessação de prática sob investigação pelo CADE – Conselho Administrativo da Defesa Econômica, o qual acarreta a suspensão do processo administrativo enquanto estiver sendo cumprido o compromisso (art. 16);

VI – acrescentando um § 6º ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para estender a suspensão das Contribuições ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-importação, no caso de venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a pessoa jurídica preponderantemente exportadora (art. 17);

VII – alterando a Lei nº 8.706, de 1993, que “dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte – SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT”, a fim de harmonizar as disposições do Sistema S, como um todo, no que se refere à ampliação da participação dos trabalhadores nos conselhos deliberativos, em consonância com a pauta de prioridades definida

nos últimos anos por representantes do governo, trabalhadores e entidades que formam tal Sistema (arts. 18 e 19);

VII – alterando a Lei nº 8.706, de 1993, que “dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte – SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT”, a fim de harmonizar as disposições do Sistema S, como um todo, no que se refere à ampliação da participação dos trabalhadores nos conselhos deliberativos, em consonância com a pauta de prioridades definida nos últimos anos por representantes do governo, trabalhadores e entidades que formam tal Sistema (arts. 18 e 19);

VIII – estabelecendo que financiamentos ou parcelamentos destinados ao consumidor discriminem, no contrato e na publicidade, a discriminação e o montante total de encargos incidentes sobre a operação, inclusive tributos, tarifas e prêmios de seguro (art. 20 a 22);

IX – isentando do IPI e do Imposto de Importação os aparelhos auditivos e as cadeiras de rodas quando adquiridos para uso de portador de deficiência auditiva e física (art. 23).

De outra parte, do Projeto de Lei de Conversão sob exame não constam, pelo que se consideram rejeitados pela Câmara dos Deputados, os seguintes dispositivos originais da Medida Provisória nº 340, de 2006:

I – o art. 4º, que dilatava para 31 de dezembro de 2008, o prazo para aquisição, com direito a crédito relativo à CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, já relacionados em regulamento, incorporados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente;

II – o art. 9º, que permitia a utilização, até 31 de dezembro de 2007, de recursos federais nas rodovias transferidas aos Estados, nos termos da Lei nº 11.314, de 2006. A eliminação do dispositivo deve-se ao fato de a matéria já ter sido contemplada na Lei nº 11.452, de 7 de fevereiro do corrente ano, em decorrência da qual o prazo da autorização para a utilização dos recursos com essa finalidade foi estendido até 31 de dezembro de 2008 – um ano além, portanto, do previsto na MPV;

III – O art. 11, que tratava da prorrogação de prazo, constante de dispositivo da Lei nº 8.248, de 1991, permitindo a redução em 50% do percentual de investimentos a que as empresas fabricantes de microcomputadores portáteis e de produtos correlatos estão obrigadas a fazer em atividades de pesquisa e desenvolvimento, no contexto da política de capacitação e competitividade do setor de informática e automação;

IV – Os arts. 13, 14 e 15, que promoviam alterações na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, na parte relacionada com produtos da indústria fumageira.

III – ANÁLISE

III.1 – Relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária

O Presidente da República usou de prerrogativa constitucional, constante do art. 62 da Carta Magna, para editar a Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006, dispondo sobre diversas matérias em relação às quais considera presentes os requisitos de relevância e urgência.

Com efeito, não há como refutar o critério de relevância em relação aos assuntos legislados, cabendo destaque para o reajuste da tabela de incidência do imposto de renda das pessoas físicas, com programação já estabelecida para até o ano de 2010. Sem dúvida, essa é uma matéria que, com frequência no mínimo anual, retorna à discussão nas casas do Congresso Nacional, como reflexo dos reclamos da própria sociedade brasileira.

O mesmo raciocínio se aplica a todas as demais matérias, tal como analisou detidamente, em cada caso, o ilustre Relator na Câmara dos Deputados.

Quanto à urgência, deve-se também concordar com o discernimento da Câmara dos Deputados que, por unanimidade, também admitiu estar cumprido esse quesito constitucional. Especificamente no caso do conjunto de medidas relativas ao seguro DPVAT, a urgência prende-se à existência de distorções e entraves na legislação em vigor, os quais vêm sendo fonte permanente de desequilíbrios e ineficiências no funcionamento do sistema. Tais impropriedades ora geram custos indevidos, ora dificultam a execução das operações, em detrimento de todas as garantias e facilidades que a lei pretendeu assegurar às vítimas de acidentes relativamente às indenizações a que fazem jus. Teme-se, assim, que, caso não sejam providenciados os ajustes necessários imediatamente, o sistema DPVAT chegue a inviabilizar-se, o que representaria, sem dúvida, uma perda social irreparável.

A própria Constituição Federal, indiretamente, fornece parâmetro para avaliação do quesito de urgência, aplicável à Medida Provisória. Determina o art. 64 do texto magno que, tendo o Presidente da República solicitado urgência para a tramitação de determinado projeto de lei de sua iniciativa, cada Casa do Congresso Nacional dispõe de quarenta e cinco dias para apreciá-lo, sob pena de sobrestamento de todas as demais matérias em tramitação.

Pode-se deduzir, então, que a urgência aplicável à medida provisória, que ganha força de lei desde a sua emissão, é aquilatável pela circunstância de que a matéria nela vinculada não possa, sequer, aguardar o prazo de tramitação de projeto de lei submetido ao regime de urgência estabelecido no art. 64.

É o que sucede no caso concreto, razão pela qual deve-se considerar plenamente atendidos os requisitos de relevância e urgência.

Segundo informa o Parecer do Relator na Câmara dos Deputados, o quesito de adequação financeira e orçamentária, de que tratam os arts. 5º, 8º e 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi devidamente apreciado e aprovado sem qualquer restrição

III.2 – Mérito

Em boa hora, portanto, o assunto relacionado com reajuste periódico da tabela de incidência do imposto de renda das pessoas físicas fica pacificado.

A programação de reajuste, na base de quatro e meio por cento em cada ano, considera com relativa folga a previsão de inflação no período. Evidentemente, na remota hipótese de a inflação extrapolar os índices agora fixados para reajuste no período, isso poderá ser objeto de outra providência legislativa, no futuro.

Além de representar um ato lealdade, de justiça e de consideração para com os contribuintes, que vinham sendo sujeitos ao agravamento da tributação de sua renda pela mera desvalorização da moeda, o reajuste da tabela tem grande importância do ponto de vista macroeconômico.

A atenuação do rigor arrecadatório tem o efeito imediato de manter e, em muitos casos específicos, de aumentar a renda disponível dos cidadãos a qual, obviamente, pode tomar o destino do consumo ou da poupança. Em qualquer caso, o efeito é benéfico para a economia, seja pelo fortalecimento do mercado em todas as suas cadeias, seja pelo aumento de parcela disponível para investimento.

Segundo os próprios dados fornecidos pelo Governo na Exposição de Motivos que acompanhou a medida provisória, a renúncia de receita, ou, visto de outro ângulo, o aumento de renda disponível nas mãos dos cidadãos, está estimada em R\$ 1.230 milhões em 2007, R\$ 1.365 milhões em 2008, R\$ 1.500 milhões em 2009 e R\$ 1.635 milhões em 2010. Além dos efeitos econômicos acima mencionado, outro efeito importante esperado está no campo social, pelo aumento de confiança, de tranquilidade, de conforto e de qualidade de vida dos cidadãos.

Dignas de destaque, também, são as medidas na área da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que têm como objetivo aumentar a concorrência bancária, desonerar o recebimento de proventos de aposentadoria através de convênio com os fundos de pensão.

A concessão de alíquota zero de CPMF nas operações de crédito destinadas à liquidação antecipada de dívida e simultânea abertura de nova linha de crédito, em instituição financeira distinta, que tenha o mesmo mutuário por contratante. O objetivo desta desoneração é aumentar a concorrência bancária, permitindo a portabilidade do crédito.

A redução a zero da alíquota da CPMF incidente sobre os pagamentos de benefícios, de aposentadoria e pensão, devidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), quando feitos pelas entidades de previdência privada em decorrência de convênio firmado. Algumas entidades são parceiras do INSS há muitos anos e prestam o serviço sem qualquer ônus para o INSS. Entretanto, por falta de disposição expressa em lei, houve entendimento de que os custos decorrentes da cobrança da CPMF não podem ser restituídos pelo Instituto. Assim, esta Medida visa impedir a denúncia dos convênios já firmados, que contribuem no combate à fraude nos pagamentos efetuados pelo INSS.

A redução a zero da alíquota da CPMF na movimentação das chamadas conta-salário, criadas exclusivamente para recebimento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, destina-

se a beneficiar o empregado assalariado, que poderá, assim, escolher livremente a instituição financeira para a qual poderá transferir os recursos para futura movimentação, incentivando também a concorrência bancária e reduzindo as tarifas sobre serviços.

A prorrogação do prazo de redução dos investimentos obrigatórios por parte das empresas do setor de informática e automação deve continuar a dar fôlego ao setor. A medida dá continuidade a uma política de capacitação e competitividade que tem apresentado resultados positivos, reduzindo o preço final do computador e aumentando, assim, a competitividade dos bens legalmente produzidos no País.

Na área de transportes, sem prejuízo das medidas de menor impacto, cabe destacar algumas das propostas constantes da MPV nº 340, de 2006, e aprovadas pela Câmara dos Deputados na forma do PLV nº 12, de 2007.

O primeiro destaque vai para as alterações introduzidas na legislação referente ao seguro DPVAT, as quais certamente contribuirão para tornar mais transparente o funcionamento do mecanismo, além de aperfeiçoá-lo tecnicamente.

Assim é que a modificação proposta no art. 3º da lei do DPVAT (mais especificamente, sobre a substituição dos valores de indenização atualmente expressos em número de salários-mínimos pelos montantes equivalentes em moeda corrente) facilita a compreensão e o cumprimento das regras estabelecidas, tornando a lei auto-aplicável. Ademais, o fim da indexação das indenizações ao valor do salário-mínimo (a lei especifica o de maior valor vigente no País) evita os constantes aumentos das despesas com o pagamento dos benefícios, e, em consequência, os desequilíbrios que isso pode acarretar para o sistema. Em contrapartida, é necessário garantir que a estabilidade dos valores indenizatórios também se estenda aos custos do seguro para os proprietários dos veículos.

A mudança feita no art. 4º é apropriada porque estabelece, para o pagamento das indenizações por morte, o mesmo critério previsto no novo Código Civil, que, além de constituir norma de abrangência geral, foi objeto de elaboração mais recente.

Já as mudanças previstas para o art. 5º (procedimento de cálculo de indenizações e novas formas de pagamento) também se revelam oportunas e acertadas. No que tange ao procedimento de cálculo, elas permitem “eliminar uma fonte de desequilíbrio financeiro-atuarial hoje existente”, visto que, pela regra anterior, prevaleciam, para efeito de cálculo das indenizações, os valores de cobertura vigentes no momento do pagamento. Paralelamente, cria-se um mecanismo de atualização dos valores capaz de evitar prejuízos para os beneficiários em caso de atraso no pagamento, exclusivamente. Assim é que, decorridos mais de trinta dias da data da entrega dos documentos exigidos para a indenização, o pagamento será acrescido de correção monetária e juros moratórios. Quanto à diversificação das formas de pagamento, acredita-se que a medida contribui para agilizar o pagamento e facilitar o recebimento da indenização pelos beneficiários. Comparados aos pagamentos feitos por meio de cheque nominal ao beneficiário, os depósitos e as transferências eletrônicas para conta corrente ou poupança são operações igualmente seguras, “em consonância com os procedimentos relacionados ao sistema de pagamentos brasileiro atual”, e têm, como vantagem, a maior comodidade para o beneficiário.

A gradação das penalidades aplicáveis às seguradoras, introduzida no art. 11, é igualmente meritória. Aperfeiçoa o texto legal ao apontar, mediante remissão clara ao decreto-lei que regulamenta as operações de seguros e resseguros em geral (arts. 108 e 118 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências*), as penalidades administrativas a que estará sujeita a sociedade seguradora que descumprir as normas específicas de operacionalização do DPVAT. Em especial, a alteração leva ao estabelecimento de correspondência entre a gravidade da infração praticada e a penalidade aplicável, o que inexistia na redação até então em vigor. As penalidades previstas, na ordem crescente de gravidade da infração cometida, vão desde a advertência até a suspensão para atuação em um ou mais ramos de seguro ou resseguro.

Objeto da emenda nº 58 e incorporada ao PLV na forma dos arts. 12 e 13 do PLV, a inclusão no Plano Nacional de Viação (PNV) da interligação das rodovias federais BR-040 e BR-267, em Minas Gerais, tem seu mérito ligado às melhorias esperadas para o tráfego da região, com destaque para a redução dos congestionamentos na malha viária da área central da cidade de Juiz de Fora.

Por fim, a modificação proposta no art. 1º da Lei nº 6.094, de 1974, é considerada positiva porque vem, de certa forma, regulamentar uma

atividade em franca expansão em todo o País. Trata-se dos motoristas autônomos que atuam no transporte público de passageiros por meio de vans – o chamado “subsistema local urbano de passageiros”. Por analogia com a atividade dos condutores autônomos de veículo rodoviário – objeto da lei mencionada –, o motorista autônomo de van passa a ter idêntico tratamento. Mais precisamente, isso significa a possibilidade de o motorista ceder seu veículo em regime de colaboração a dois outros profissionais, sem vínculo empregatício. Para fins de Previdência Social, os auxiliares de motoristas autônomos do subsistema local urbano de passageiros ficam enquadrados no mesmo regime do motorista principal, assim como a lei determina em relação aos auxiliares de condutores autônomos de veículo rodoviário.

Em síntese, a importância e o acerto das medidas constantes da Medida Provisória e do seu Projeto de Lei de Conversão pode ser aquilatada de sua própria leitura, conforme o relatório. Não há qualquer reparo, quanto ao mérito, a fazer no conteúdo do Projeto de Lei de Conversão, que foi exaustivamente discutido, emendado e negociado na Câmara dos Deputados, pelo que mereceu unânime aprovação.

IV – VOTO

Em face de todo o exposto, o VOTO é:

- IV.a – pela admissão da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006, considerados atendidos os requisitos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária;
- IV.b – no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007.

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relatora-revisora

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar da Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão.

Vou colocar em votação os pressupostos constitucionais e, em seguida, darei a palavra aos Srs. Senadores para discutir a matéria.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Marconi Perillo. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas solicitar a V. Ex^a, como Presidente desta Casa, a designação das Comissões Mistas, conforme previsto no Regimento.

Estamos perdendo prazo de quinze dias, e todas as medidas provisórias estão indo para exame na Câmara e depois são apreciadas aqui, diria, até de afogadilho. À medida em que V. Ex^a designar as comissões mistas, teremos toda a tranquilidade para examinar questões como urgência e relevância das medidas provisórias.

Eu queria, inclusive, pedir ao Líder Arthur Virgílio que prestasse atenção àquilo que estou dizendo. Estou pedindo ao Presidente que forme as comissões mistas para a apreciação de todas as medidas, para que elas cheguem à Câmara sem que as comissões mistas sejam designadas, e possamos efetivamente, aqui nesta Casa, fazer o exame de urgência e relevância.

Não podemos ficar à mercê da apreciação de afogadilho dessas medidas provisórias, entulhando, entupindo a pauta, sem que possamos debater outros temas de relevância para a Casa e para o Brasil.

Esse é o apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção do Senador Marconi Perillo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Assiste inteira razão ao ilustre Senador Marconi Perillo, mas é fundamental, também, que examinemos aqui dois aspectos relevantes que dificultam a apreciação das medidas provisórias, sobretudo pelo Senado Federal. Um aspecto é o fato de estarmos trabalhando sob um rito absolutamente irracional e, infelizmente, não conseguimos sobre ele avançar e nem dele avançar. O segundo dado, Senador Marconi Perillo, é que há um pouco de culpa de todos nós. Quanto à apreciação das medidas provisórias, o dia fica marcado, dificilmente encontra uma que mereça a presença da maioria dos Senadores para dar **quorum** para o funcionamento de cada uma delas.

Quando a medida provisória é momentosa, às vezes acontece de se fazer algo que assume ares até de solenidade. Mas, volto a dizer, o Senador que não comparece ao dia em que supostamente se instalaria a medida provisória e, portanto, nega *quorum* a esse fato, a esse feito, ele o faz porque sabe que já há uma situação viciosa criada, ele sabe por que o outro não vai, e porque o outro não vai, ele não vai também e deixa para o embate se ferir em plenário. Nisso, a Câmara dos Deputados esgota o grosso do tempo de tramitação da medida provisória, sobrando ao Senado o afogadilho, o prazo espremido, sempre essa idéia de que, se não aprovarmos agora, o interesse nacional ficará ferido.

Portanto, gostaria de enfatizar, a partir da reclamação justa que faz o Senador Marconi Perillo, a necessidade de nós, finalmente, estabelecermos um novo rito e um rito mais racional de tramitação das medidas provisórias. Eu diria que temos como pendência fundamental, Sr. Presidente, aquela história: a medida provisória entra em vigor logo ou ela só entra em vigor logo depois de aprovada, e isso tem oposto, de maneira muito encarniçada, governistas e setores da oposição.

Entendo que deveríamos nós flexibilizar nisso, de parte a parte, de modo a estabelecermos um rito mais sereno, mais justo de tramitação das medidas provisórias. Mas foi muito bom e oportuno o alerta do Senador Marconi Perillo.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me inscreva para debater a matéria em pauta, a Medida Provisória nº 340.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouvirei V. Ex^a com muita satisfação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro gostaria de dizer que o Senador Marconi Perillo tem toda razão. As comissões têm sido designadas, mas o processo de votação das medidas provisórias é um processo falido no Congresso, tanto que aprovamos aqui outro mecanismo, que a Câmara não votou ainda, exatamente porque as coisas não podem continuar da forma como estão.

Todas essas matérias chegaram trancando a pauta do Senado, com pouco tempo para discuti-las, e V. Ex^a tendo de designar relatores de plenário. Portanto, numa situação extremamente anormal para o trabalho. Ele tem razão, temos que cobrar da Câmara dos Deputados a votação dessas matérias.

No que diz respeito à matéria específica, quero registrar um acordo feito aqui em plenário, qual seja, um entendimento com o Senador Heráclito Fortes para que o art. 15 do PLV n^o 12 receba o veto do Governo. Para não haver a retirada ou a discussão e o retorno da matéria para a Câmara, estamos assumindo um entendimento do veto exatamente para que essa questão seja vetada pelo Governo.

Essa é uma matéria extra à medida provisória, foi incluída na Câmara dos Deputados e, dentro desse entendimento, estamos criando aqui o compromisso. Portanto, encaminhamos o voto favorável à medida, da forma como está, Sr. Presidente, mas estamos fazendo aqui o compromisso do veto ao art. 15 do PLV.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peça a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque apresentado dá-se em decorrência de proposta feita, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Tatto. Baseei-me exatamente num artigo do jornalista Reinaldo Azevedo para tomar essa atitude. Vou lê-lo, Senador Romeu Tuma, V. Ex^a que conhece bem o assunto:

Vocês se lembram do famigerado veto de Lula à tal Emenda Três do projeto que criou a Super-Receita? O texto aprovado pelo Congresso impede que fiscais atuem como juiz, fechando empresas que mantêm relações de contrato com aquelas a quem prestam serviço, pagando seus impostos. O governo federal diz que isso mascara relações de trabalho. A CUT

e a Força Sindical mobilizaram a sua tropa de choque para manter o veto porque querem encabrestar esses profissionais. Sindicatos e centrais estão de olho do Imposto Sindical, uma excrescência ditatorial que sobrevive no Brasil. Existe uma lei de 1974, a de n^o 6.094. O relator da proposta foi o deputado petista Jilmar Tatto (PT-SP), que tem nesse ramo uma de suas bases eleitorais. [Qual foi o texto proposto pelo petista – que, vejam só, integra o grupo que não aceita a Emenda Três porque diz que ela mascara vínculos empregatícios?] O texto ficou assim:

Art. 15. O art. 1^o da Lei n^o 6.094, de 30 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1^o É facultada (...) ao Motorista Autônomo do Subsistema Local Urbano de Passageiros a cessão de seu veículo, em regime de colaboração, no máximo a dois outros profissionais.

§ 1^o Os auxiliares de Condutores Autônomos de Veículo Rodoviário e os Auxiliares de Motoristas Autônomos do Subsistema Local Urbano de Passageiros contribuirão para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de forma idêntica aos Condutores Autônomos de Veículo Rodoviário e aos Motoristas Autônomos (...)

Entenda, leitor, o “motorista autônomo do subsistema local urbano de passageiros” é um estrovença palavrosa para definir “perueiros”. Entenderam? [De forma idêntica aos condutores autônomos de veículos rodoviários e aos motoristas autônomos.] O Deputado Tatto não quer que arquiteto, jornalista, publicitário etc tenham empresas, mas não vê mal algum que um perueiro, que explora uma concessão pública, faça sublocação de mão-de-obra. Ora, afinal, esse valente está no Congresso para defender os interesses dos brasileiros? É claro que não! Está aqui para atender os interesses da sua base.

E aqui vai o artigo, Sr. Presidente, mostrando que o Líder Pannunzio tentou derrubar na Câmara, mas a força poderosa do Governo não permitiu. Daí por que esse meu destaque. Concordo, Senador Romero Jucá, com V. Ex^a. Gostaria também de ouvir o compromisso formal da Líder Ideli Salvatti sobre o veto dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. Consulte V. Ex^a se deseja usar a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parto do posicionamento do Senador Romero Jucá

de que essa matéria tem assuntos, temas e medidas importantes, para que não sofra mais qualquer tipo de atraso, porque o que pede que seja destacado o Senador Heráclito Fortes é uma matéria que não estava incluída na medida provisória original. Foi incluída na Câmara, na tramitação da Câmara.

O Senador Romero Jucá reafirmou o compromisso de veto, fato com o qual concordo plenamente como Relatora.

Não faremos a retirada dos dois artigos pedidos, porque ao fazer essa retirada o processo todo voltaria para a Câmara. Como temos aí a correção da tabela do Imposto de Renda, medidas importantes no Cade, no ProUni, na CPMF, ou seja, uma série de medidas essenciais de desoneração e de ajuste fiscal, temos a compreensão de que algo que foi incluído na Câmara não era relevante, não é relevante para o andamento do Programa de Aceleração do Crescimento porque, se o fosse, estaria contemplado na medida original.

Portanto, é mais conveniente ter o compromisso do veto para que a medida provisória possa ir imediatamente à sanção do Presidente da República.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Diante do compromisso assumido, concordo com a retirada da supressão, lamentando apenas que as assessorias do Senado não tenham alertado os relatores para essa inserção de matéria em um projeto originário do Governo. É lamentável que isso ocorra, mas que isso sirva de alerta, porque temos de ter a cautela de que, em votações dessa natureza, já que são feitas com muita dificuldade, com muita discussão, matérias dessa natureza não podem, de maneira nenhuma, passar despercebidas porque elas têm conseqüências. E aprovada do jeito que está iria colocar mal o próprio Governo que se voltou contra a Emenda nº 3 e que enxerta nessa matéria emenda que nada mais é do que um arremedo àquela emenda que o Governo tanto se esforçou para derrotar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite ainda mais um complemento a minha fala?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – É por isso que aqui no Senado fazemos sempre com muito cuidado, mesmo quando as matérias já chegam vencidas da Câmara, porque temos o entendimento de que, como sempre

acontece, o debate feito entre os Senadores da Oposição e os do Governo tem servido, inúmeras vezes, para aprimorar e para que possamos não cometer erros.

Portanto, quero aqui deixar registrado que não tem problema algum que qualquer Senador ou Senadora observe se tem razão, se é relevante. Volto a dizer: neste caso, é relevante. O conjunto de medidas que a medida provisória contém é de uma magnitude tal que não deveríamos perder tempo nem deveríamos postergar, fazendo a matéria voltar para a Câmara. E acho que é elogiável toda vez que um Senador ou uma Senadora faz algum tipo de observação para aprimorar e para não permitir que o Senado da República não aprove aquilo que é o melhor para o País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito, agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, não, Sr. Presidente. Espere um pouco. A coisa agora ficou numa colocação que me deixa mal.

V. Ex^a está dizendo que, porque a matéria é relevante, abre mão de votar algo que, no seu entender, é irrelevante. Não é irrelevante não. É moralizadora, porque o que se está fazendo aqui é altamente vergonhoso, Senadora! Se não tiveram capacidade de examinar, se não fizeram a profilaxia da matéria que veio para cá, a culpa não é minha. Sou da Oposição...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – E eu elogiei.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não. V. Ex^a não fez elogio. V. Ex^a fez uma concessão. E eu não aceito concessão. Concessão de matéria como esta, que diz respeito à moralidade, não aceito! E não vou aceitar lição aqui da senhora! Não aceito de maneira alguma!

Para que esse assunto não viesse à tribuna, não viesse ao Plenário, propus um entendimento em alto nível. Agora, ouvir V. Ex^a dizer que vai retirar porque, no seu bojo, tem matérias relevantes, isso eu não aceito.

Essa matéria é vergonhosa e é imoral! E admirame V. Ex^a estar fazendo defesa dessa natureza!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, primeiro, dizer publicamente que o Senador Heráclito apresentou uma emenda supressiva sobre essa ma-

téria. Consultei a Mesa se esta emenda supressiva significaria o retorno da medida provisória à Câmara, e a Mesa me informou que sim. Como o prazo de vencimento é muito breve, e como são matérias de fato complexas e muito importantes para o País, eu ponderei ao Senador Heráclito se nós poderíamos fazer um acordo no sentido do veto.

O Líder do Governo assumiu essa responsabilidade publicamente e disse que encaminharia ao Governo o veto desse dispositivo para preservar a integralidade da medida provisória, porque esse dispositivo não fez parte, Senador Heráclito, do projeto original do Governo e seria encaminhado o veto. A Relatora...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...disse que não seria relevante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, a Senadora também se posicionou favorável a esse encaminhamento.

Portanto, quero aqui, publicamente, elogiar a atitude do Senador Heráclito no sentido de construir esse entendimento. Acho que é muito importante para o País que aproveamos esta medida provisória, que tem aspectos absolutamente indispensáveis neste momento. Considero que o veto vem ao encontro da preocupação, eu diria, republicana que motivou a intervenção do Senador Heráclito Fortes.

Dessa forma, a Relatora está favorável, o Líder do Governo está favorável, o autor da emenda supressiva está favorável ao encaminhamento do veto, e o Senador Romero Jucá assumiu esse compromisso público perante o Plenário.

Por isso, quero elogiar a atitude do Senador Heráclito e dizer que a Relatora também construiu exatamente nessa direção. Porém, quando se trata de matérias como essa, às vezes pode ser que tenha um adjetivo fora do lugar, mas o sentido da intervenção da Relatora Ideli foi favorável ao entendimento. Foi o caminho que construímos.

Então, em vez de uma emenda supressiva, para não voltar à Câmara, o Senador Heráclito abriu a possibilidade de um veto que fosse assumido publicamente. Foi assumido pelo Líder do Governo e pela Relatora. Peço a S. Ex^a, portanto, que mantenhamos o entendimento de mérito. O veto será encaminhado como um sentimento do Plenário e, em particular, assumido pelo Líder do Governo.

Essa matéria não fazia parte da medida provisória, mas, seguramente, será encaminhada ao Presidente da República.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Essa fase, Sr. Presidente, de aliciador do Senador Mercadante a céu aberto deixa-me aqui com a intenção de atendê-lo.

Mas quero dizer que não sabia sequer que a Relatora era a Senadora Ideli Salvatti. Não sabia, peguei a matéria... Mas é grave, porque passou por ela, que é tão atenta, um fato dessa natureza. Ela comeu mosca. Não poderia a Senadora, que é tão atenta na defesa dos interesses do Governo e com tanta bravura empenhou-se aqui na questão da Emenda nº 3, permitir que passasse esse texto, que beneficia especificamente os perueiros.

Agora, dizer que, por conta de uma matéria relevante, vai fazer uma concessão e...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Só um aparte para fazer justiça, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – A Senadora não era Relatora, foi Relatora *ad hoc*. O Relator era o Senador Magno Malta, que não está presente. Talvez, por isso, tenha sido difícil.

Mas V. Ex^a fez a advertência oportuna, que foi incorporada pela Relatora, pelo Líder do Governo. O veto está assumido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a sabe que, com toda boa vontade, propus ali...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Foi verdade. V. Ex^a imediatamente fez o acordo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ...Agora, dizer que vai fazer uma concessão?! Não se trata a Oposição dessa maneira...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Não. É um entendimento público e republicano.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pelo menos comigo, que sou da Oposição, não se trata das coisas dessa maneira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que o acordo foi feito. Quero agradecer ao Senador Heráclito Fortes. A matéria é relevante. E tanto é relevante que o Governo se compromete com o veto.

Portanto, agradecendo ao Senador Heráclito Fortes e à Senadora Ideli Salvatti, quero pedir a votação da matéria, para que possamos encerrar a votação hoje. Vamos continuar amanhã, inclusive, com votação nominal durante a tarde.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos três medidas provisórias que julgamos mais complicadas: as Medidas nºs 338, 347 e 349. As

demais, a partir do ponto em que terminarmos hoje – concluiremos com a votação desta medida provisória que está sendo discutida para daqui a pouco ser apreciada e votada -, nós recomeçaremos do ponto em que paramos hoje.

Considero que hoje foi um dia bastante produtivo para o Senado. Portanto, Sr. Presidente, quando analiso o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006, também ela relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, em outras palavras, em tempo muito rápido – e se não o fizemos antes foi porque outras matérias atrapalhavam a análise desta série de medidas nas quais o Presidente Lula deposita uma extraordinária esperança –, não estou aqui para desiludi-lo; só não sou vendedor de ilusões nem comprador dessas mesmas ilusões.

Muito bem, Sr. Presidente, essa matéria produz o seguinte:

[...] efetua alterações na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; [Estou me sentindo, Sr. Presidente, o próprio Doutor Data Vênia, com tanta lei!]; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

Fiz questão, Sr. Presidente, de ler toda a numeração dessas leis para mostrar como tem sido terrivelmente leviano esse processo de apreciação das medidas provisórias; como sobra pouco tempo ao Senado; como é intrincado o processo e como se pretende simplificar, sempre à custa de uma análise mais acurada por parte da Casa a que todos pertencemos e que é tão bem presidida por V. Ex^a.

Muito bem, Sr. Presidente, dos arts. 1º ao 3º, temos que eles reajustam a tabela do Imposto de Renda em 4,5% para os exercícios de 2007 a 2010. Reajustes valem para a faixa de isenção e para as duas faixas de alíquotas – 15% e 27,5%. São também fixados os

mesmos reajustes anuais para os valores a deduzir com educação e dependentes, bem como para o desconto simplificado.

Não garante repasse da inflação que venha a superar os reajustes previstos nos anos futuros e mantém a tabela progressiva com apenas duas alíquotas, ou seja, não projeta nenhum estudo para os próximos quatro anos, no sentido de aperfeiçoar a progressividade do Imposto de Renda, por meio, por exemplo, da criação de mais duas ou três faixas. Ainda assim, é o mínimo a ser feito em favor do contribuinte.

Gostaria de mais. Fico com o mínimo à falta de alternativa melhor.

Art. 4º Permite utilizar crédito da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Empresas, à razão de 25% sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados em regulamento, adquiridos até o final de 2008, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

Considero, Sr. Presidente – e essa é a opinião do PSDB –, que essa norma é boa porque o benefício dizia respeito só às aquisições feitas até 2006. Foi, então, ampliado para as aquisições feitas até o final de 2008.

Art. 5º Amplia, do final de 2005 para o final de 2007, o prazo para que as entidades que aderiram ao ProUni comprovem regularidade fiscal, o que é posto como condição para a concessão de qualquer benefício fiscal relativo a tributo administrado pela Receita Federal.

Essa norma é considerada oportuna, pelo PSDB, porque amplia em favor do contribuinte e do ProUni o prazo para comprovação de regularidade fiscal.

Art. 6º Reduz a zero a alíquota da CPMF nos casos de:

- I) liquidação de contrato de mútuo;
- II) pagamento do INSS feito por entidade fechada de previdência complementar;
- III) conta-salário.

Consideramos nós, do PSDB, que está aí uma norma em favor do contribuinte, Sr. Presidente.

Art. 7º Possibilita aos Ministros da Fazenda e Educação estabelecerem percentual incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos do FIES, para remunerar adequadamente o agente financeiro – em regra, esse agente financeiro tem sido a Caixa Econômica Federal – pelos riscos assumidos nos novos

financiamentos concedidos, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da operação.

Art. 8º Fixa valores nominais para indenização, a título de DPVAT, manda pagá-lo à vítima ou, conforme as regras de sucessão do art. 792, do Código Civil, estabelecendo forma de pagamento dos benefícios, inclusive correção e mecanismos de pagamento, como o TED, e dá base legal, para punir irregularidades cometidas pelas seguradoras.

O PSDB entende que essas normas, no geral, são boas. No entanto, a desvinculação do DPVAT do salário mínimo poderá achatar o valor do seguro ao longo do tempo, conquanto haja previsão de correção monetária, conforme regulamento.

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for aceita, o capital segurado será pago, por metade, ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

Parágrafo Único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 9º Permite que até o final de 2007 sejam utilizados recursos federais para a conservação de estradas de rodagem transferidas aos Estados por força da Medida Provisória nº 82, ainda no Governo FHC.

Considera o PSDB, Sr. Presidente, que está aí uma norma importante para os Estados que firmaram uma norma com a União sobre o assunto, incluídos entre esses Estados alguns governados pelo meu Partido, pelo PSDB, como Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Mas é evidente que me regozijo por todos aqueles que puderem se beneficiar da Medida.

A MP nº 82 foi aprovada pelo Congresso, mas o projeto de lei de conversão foi integralmente vetado pelo Governo do Presidente Lula, mais precisamente pela própria mão do Presidente Lula.

Ainda assim, os termos de transferências que chegaram a ser assinados durante a vigência da Medida Provisória nº 82, mantêm-se em vigor, segundo os §§ 30 e 11 do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 10. Permite o pagamento de débitos para com a Comissão Valores Mobiliários em 120 parcelas e com 30% de abatimento sobre multas e juros.

Essa medida, para mim, é uma medida bem posta de política fazendária.

Arts. 11 e 12. Prorrogam benefício fiscal à informática. Para ter direito aos benefícios concedidos, a empresa deve investir no mínimo 5% do seu faturamento bruto no mercado interno. Este percentual, no caso em questão (a saber, receita decorrente de *hardware* de valor até R\$11 mil), é reduzido pela metade, o que fica prorrogado até o final de 2009.

Considera o PSDB que está aí, igualmente, medida boa para o contribuinte e para o setor de informática no Brasil.

Arts. 13 a 15. Normas tributárias sobre fumo: incluem no campo de incidência do IPI à alíquota de 30% os produtos relacionados nas subposições 2401.20 da Tabela do IPI; não considera industrialização processo levado a efeito por produtor rural pessoa física, etc.

É uma medida, a nosso ver, bem posta de política fazendária. A subposição 2401.20 da TIPI inclui o tabaco total ou parcialmente destalado: em folhas, sem secar nem fermentar; em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro; em folhas secas em secador; em folhas secas com conteúdo volátil; em folhas secas do tipo "Burley"; outros. Os artigos recuperam normas que constavam da MP nº 303, que perdeu eficácia em meados de 2006.

Art. 16. prorroga, de janeiro de 2007 a janeiro de 2012, a não-incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado nas Regiões Norte ou Nordeste, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Sr. Presidente, considero essa medida absolutamente a favor do contribuinte, a favor das Regiões Norte e Nordeste, a favor, portanto, da periferia brasileira, do setor produtivo e do desenvolvimento em geral, desenvolvimento regional e nacional, iniciada, vamos reconhecer, com honestidade intelectual, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Arts. 17 e 18. o primeiro é regra de vigência da medida provisória e dispensa, portanto, comentário específico; o segundo limita-se a fazer revogações que decorrem ao natural das normas antes comentadas.

Muito bem, Sr. Presidente. A medida é meritória. Lamento apenas essa confusão do pouco tempo de que dispomos para apreciar matérias complexas como essa.

Aqui tratamos de tudo, até de tabaco. Enfim, faltava mais um pouco para lermos aqui o testamento de Noé, mas, ainda assim, entendo que a matéria é positiva para o Brasil, para o contribuinte e, portanto, para a economia brasileira. Por isso, o PSDB dá à matéria o seu aval e recomenda o voto “sim” à sua Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, vou ser muito rápido.

Tive um compromisso fora, mas fiz questão de voltar ao plenário para discutir a Medida Provisória nº 340. Essa é uma MP do PAC. Repito: fiz questão de voltar ao plenário para dizer que votarei a favor da matéria porque ela tem méritos. O projeto corrige a tabela do Imposto de Renda até 2010 em 4,5% ao ano. É fundamentalmente isso.

E mais: amplia para 31 de dezembro de 2008 o prazo para as instituições privadas de ensino superior que participem do ProUni regularizarem débitos fiscais com a União – ou seja, o parcelamento de débitos; inclui mais informações para o consumidor nos contratos e divulgações sobre financiamentos ou parcelamentos; autoriza desconto de IPI em imposto de importação, em artigos de primeira necessidade para deficientes auditivos e físicos, cadeiras de rodas com propulsão elétrica, tudo isso feito em acordo com a Oposição. E continua com vários outros benefícios.

Sr. Presidente e Senador Romero Jucá, eu tive o trabalho de levantar o custo para o Governo da concessão oferecida pela MP nº 340. V. Ex^{as} sabem que a carga tributária que as empresas brasileiras pagam hoje beira os 40% – cerca de 38%. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a sabe quanto significa a renúncia da União proporcionada pela MP nº 340, que fala na correção da tabela do imposto de renda, em benefícios para instituições privadas que participem do ProUni, em desconto de IPI, em imposto de importação e noutros tantos? É uma ladainha enorme. Sabem quanto significa?

É uma das rainhas do PAC. É festejada com fogos de artifícios. Sabem quanto ela significa? Eu fiz as contas: 0,1%. Senador Adelmir Santana, de uma carga tributária mínima de 38%, a renúncia dessa “peça dourada” significa 0,1%. É o que o Governo oferece como desoneração e como um grande benefício para a aceleração do crescimento.

Eu vou votar a favor. Agora, Presidente Renan, tenha paciência. Não vou votar a favor dizendo ao Brasil que estou votando a salvação da Pátria.

Essa MP nº 340 não é a panacéia, ela significa 0,1% de desoneração.

E eu voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar meu agradecimento a todas as Lideranças. Nós estamos encerrando a votação hoje. Votamos cinco medidas provisórias...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há uma outra medida provisória, e eu queria submeter à Casa se podemos votá-la. Ela foi acordada hoje.

Não havendo mais quem peça a palavra...

Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero apenas, como estava dizendo, Sr. Presidente, agradecer. Nós votamos cinco medidas provisórias do PAC. Se for possível...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós tínhamos combinado mais uma.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mais uma? Por mim, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Talvez fosse o caso, porque amanhã vai haver sessão do Congresso Nacional, que foi combinada também para apreciação do PLN 1. Talvez fosse o caso de nós invertermos a hora da Ordem do Dia, fazermos a sessão pela manhã, e fazermos a sessão do Congresso às 12 horas. Talvez nós economizássemos mais tempo nesse processo de votação e fosse mais racional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, enquanto discutimos sobre amanhã, V. Ex^a poderia encaminhar a votação da MP? Porque ela ainda não foi feita. E acho bastante plausível a proposta de fazermos a sessão do plenário do Senado de manhã e, a partir do meio-dia, a sessão do Congresso Nacional. É uma excelente sugestão que o Presidente encaminha ao Plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Daqui para frente, temos dois tipos de medidas provisórias. Temos a nº 338, que para nós é complicada; a nº 349, que vai pelo mesmo caminho; e a nº 347. Afora essas, temos medidas que não consideramos complicadas, mas que estão, a esta altura, juntadas a destaques que poderão, a depender da matéria, exigir votação nominal.

É por isso que, de maneira muito leal, eu não gostaria nem de abrir mão do direito de fazer a votação nominal e nem de fazê-la com a Casa esvaziada, sem que o Governo pudesse estar com toda sua Bancada presente.

Percebo que não temos, a esta altura, a não ser três medidas efetivamente complicadas à análise do PSDB. Mas temos outras, não sei exatamente quantas, que exigirão verificação de *quorum*. Não significa obstrução, não significa dificultarmos; significa apenas medirmos as forças em alguns destaques desses.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa.)

Estamos concluindo a votação da Medida Provisória.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2007

Nos termos do artigo 312 do Regimento Interno, requeiro destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 7, de minha autoria, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006, referente à Medida Provisória nº 340, de 2006.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 garante aos cidadãos igualdade perante a lei e o direito a saúde. Define como obrigação do Estado o atendimento às demandas de saúde da população.

O imposto de renda rege-se por preceitos constitucionais que pregam no inciso I, § 2º, letra b, do art. 153, seja o imposto informado pelos critérios da generalidade, universalidade e da progressividade. Além disso, deve atender aos preceitos da isonomia e da capacidade contributiva.

No propósito de se diferenciar a capacidade de contribuir dos indivíduos submetidos ao imposto são permitidas deduções específicas como a agora proposta. Nesse sentido, leis ordinárias já existentes garantem aos portadores de dezessete doenças crônicas, direitos específicos e benefícios legais que objetivam garantir equidade entre esses doentes e o restante da sociedade.

Apesar dos avanços da medicina, que propiciam melhorias a modificações no tratamento de várias doenças, algumas pessoas são acometidas pelas chamadas doenças crônicas, e sobre as quais pouco se tem melhorado na condição de sobrevivência de seus portadores. Inclui-se nesse caso a Narcolepsia (conhecida como doença do sono diurno sem controle). Atualmente, estima-se que cerca de 400 pessoas foram diagnosticadas em todo o Brasil com a doença. Menos da metade destas estão realizando o tratamento adequado.

Por similaridade entre essas doenças e seus efeitos maléficos e incapacitantes e, diante das dificul-

dades e limites vividos diariamente por seu portador, torna-se necessário incluir os doentes da Narcolepsia como beneficiários do direito a isenção do pagamento do imposto de renda sobre os proventos e benefícios de aposentadoria. Isso como forma de garantir-lhes mais recursos financeiros para custear as despesas médicas diárias que não são atendidas pelo Estado.

A inclusão da Narcolepsia na relação de doenças que isentam seus portadores do pagamento do imposto de renda pode ser considerada, no contexto da tributação, como mera extensão de benefício qualificado. Provoca, assim, a pulverização dos valores previstos por maior número de beneficiários, sem, contudo alterar os montantes renunciados.

Os pequenos valores que os narcolépticos pagam ao imposto de renda produzem impactos negativos no orçamento familiar, o que dificulta a aquisição dos medicamentos nem sempre fabricados no Brasil ou distribuídos pelo SUS. Ainda é preciso considerar as despesas de transporte até os centros de tratamento e as despesas com os profissionais de diversas especialidades. O tratamento da Narcolepsia, portanto, alcança cifras próximas a R\$1.500,00 mensais com a aquisição de medicamentos e com a continuidade do tratamento clínico.

Em razão do pequeno número de pessoas a serem beneficiadas pela isenção do imposto de renda, não há impacto financeiro-orçamentário relevante, nos termos dos artigos 12 a 14 da LRF. Ademais, a receita a ser renunciada com a presente Emenda, nesse exercício e nos dois posteriores, alcançaria valores ínfimos.

Não obstante, as despesas decorrentes dessa emenda, embora ínfimas, poderão ser com folga cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação tributária oriundo do crescimento econômico nos termos da mensagem do Poder Executivo que acompanha a MP nº 340/2006.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Renato Casagrande não está presente. Portanto, fica prejudicado o seu requerimento.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais:

I - para o ano-calendário de 2007:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15	197,05
Acima de 2.625,13	27,5	525,19

II - para o ano-calendário de 2008:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

III - para o ano-calendário de 2009:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.866,70	15	215,19
Acima de 2.866,70	27,5	573,52

IV - a partir do ano-calendário de 2010:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,20 até 2.995,70	15	224,87
Acima de 2.995,70	27,5	599,34

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Art. 2º O inciso XV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010;

..... " (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

III - a quantia, por dependente, de:

a) R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007;

b) R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008;

c) R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009;

d) R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2010;

.....

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010.

....." (NR)

"Art. 8º

.....

II -

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010;

5. (revogado);

c) à quantia, por dependente, de:

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010;

....." (NR)

"Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

I) R\$ 11.669,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2007;

II) R\$ 12.194,86 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2008;

III) R\$ 12.743,63 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para o ano-calendário de 2009;

IV) R\$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) a partir do ano-calendário de 2010.

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido." (NR)

Art. 4º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2006 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2008." (NR)

Art. 5º Os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

XI - na liquidação antecipada por instituição financeira, por conta e ordem do mutuário, de contrato de concessão de crédito que o mesmo mutuário tenha contratado em outra instituição financeira, desde que a referida liquidação esteja vinculada à abertura de nova linha de crédito, em valor idêntico ao do saldo devedor liquidado antecipadamente pela instituição que proceder à liquidação da operação, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

XII - nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito de titularidade de entidade fechada de previdência complementar para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, relativos a aposentadoria e pensão, no âmbito de convênio firmado entre a entidade e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

XIII - nos lançamentos a débito em conta especial destinada ao registro e controle do fluxo de recursos, aberta exclusivamente para pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, decorrente de transferência para conta corrente de de-

pósito de titularidade do mesmo beneficiário, conjunta ou não, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI, VII, X, XI, XII e XIII do caput deste artigo, objetivando, inclusive por meio da documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

....." (NR)

"Art. 16

§ 6º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica na hipótese de liquidação antecipada de contrato de concessão de crédito, por instituição financeira, prevista no inciso XI do art. 8º desta Lei." (NR)

Art. 6º O § 3º do art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º

III - até 1,5% (um vírgula cinco) por cento ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos até 30 de junho de 2006, pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei;

IV - percentual a ser estabelecido semestralmente em Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e da Educação, incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos a partir de 1º de julho de 2006 pela

administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei.

..... " (NR)

Art. 7º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. Em caso de falecimento ou invalidez permanente, devidamente comprovada na forma da legislação pertinente, do estudante tomador do financiamento, o débito será absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino, observada a proporção estabelecida no inciso V do caput do art. 5º desta Lei."

Art. 8º Os arts. 3º, 4º, 5º e 11 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas." (NR)

"Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.441, de 1992).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP." (NR)

"Art. 5º

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:

.....

§ 6º O pagamento da indenização também poderá ser realizado por intermédio de depósito ou Transferência Eletrônica de Dados - TED para a conta corrente ou conta de poupança do beneficiário, observada a legislação do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

§ 7º Os valores correspondentes às indenizações, na hipótese de não cumprimento do prazo para o pagamento da respectiva obrigação pecuniária, sujeitam-se à correção monetária segundo índice oficial regularmente estabelecido e juros moratórios com base em critérios fixados na regulamentação específica de seguro privado." (NR)

"Art. 11. A sociedade seguradora que infringir as disposições desta Lei estará sujeita às penalidades previstas no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de acordo com a gravidade da irregularidade, observado o disposto no art. 118 do referido Decreto-Lei." (NR)

Art. 9º As pessoas jurídicas com débitos vencidos relativos à Taxa de Fiscalização instituída pela Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, poderão efetuar o pagamento dos seus débitos com redução de 30% (trinta por cento) nas multas e nos juros legalmente exigíveis, bem como mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, desde que formulado requerimento com este sentido à Comissão de Valores Mobiliários - CVM no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006.

§ 1º Apresentado requerimento de parcelamento nos termos previstos no caput deste artigo, a CVM promoverá a consolidação dos débitos respectivos e adotará as demais providências administrativas cabíveis.

§ 2º A parcela mínima para fins do parcelamento de que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 3º Além do disposto neste artigo, o parcelamento previsto no caput deste artigo deverá observar a regulamentação da CVM aplicável ao assunto.

Art. 10. O § 13 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor

até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2009.

..... " (NR)

Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2012, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Art. 12. O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da ligação rodoviária a seguir descrita:

"2.2.2.

.....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	SUPERPOSIÇÃO BR/KM
440	Entroncamento BR-040/MG- Entroncamento BR-267/MG	MG	9,0	-

..... " (NR)

Art. 13. O traçado definitivo e o número da ligação rodoviária de que trata o art. 12 desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 14. O inciso XV do caput do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XV - isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para as embarcações, com a

respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, exceto quanto à manutenção e utilização do crédito para embarcações recreativas e esportivas.

..... " (NR)

Art. 15. O art. 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É facultada ao Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário e ao Motorista Autônomo do Subsistema Local Urbano de Passageiros a cessão de seu veículo, em regime de colaboração, no máximo a 2 (dois) outros profissionais.

§ 1º Os Auxiliares de Condutores Autônomos de Veículo Rodoviário e os Auxiliares de Motoristas Autônomos do Subsistema Local Urbano de Passageiros contribuirão para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de forma idêntica aos Condutores Autônomos de Veículo Rodoviário e aos Motoristas Autônomos do Subsistema Local Urbano de Passageiros, respectivamente.

..... " (NR)

Art. 16. O art. 53 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Em qualquer das espécies de processo administrativo, o Cade poderá tomar do representado compromisso de cessação da prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos, sempre que, em juízo de conveniência e oportunidade, entender que atende aos interesses protegidos por lei.

§ 1º Do termo de compromisso deverão constar os seguintes elementos:

I - a especificação das obrigações do representado para fazer cessar a prática investigada ou seus efeitos lesivos, bem como obrigações que julgar cabíveis;

II - a fixação do valor da multa para o caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações compromissadas;

III - a fixação do valor da contribuição pecuniária ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos quando cabível.

§ 2º Tratando-se da investigação da prática de infração relacionada ou decorrente das condutas previstas nos incisos I, II, III ou VIII do caput do art. 21 desta Lei, entre as obrigações a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo figurará, necessariamente, a obrigação de recolher ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos um valor pecuniário que não poderá ser inferior ao mínimo previsto no art. 23 desta Lei.

§ 3º A celebração do termo de compromisso poderá ser proposta até o início da sessão de julgamento do processo administrativo relativo à prática investigada.

§ 4º O termo de compromisso constitui título exclusivo extrajudicial.

§ 5º O processo administrativo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o compromisso e será arquivado ao término do prazo fixado se atendidas todas as condições estabelecidas no termo.

§ 6º A suspensão do processo administrativo a que se refere o § 5º deste artigo dar-se-á somente em relação ao representado que firmou o compromisso, seguindo o processo seu curso regular para os demais representados.

§ 7º Declarado o descumprimento do compromisso, o Cade aplicará as sanções nele previstas e determinará o prosseguimento do processo administrativo e as demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua execução.

§ 8º As condições do termo de compromisso poderão ser alteradas pelo Cade se comprovar sua excessiva onerosidade para o representado, desde que a alteração não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade.

§ 9º O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre cabimento, tempo e modo da celebração do termo de compromisso de cessação." (NR)

Art. 17. O art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 40.

§ 6º As disposições deste artigo aplicam-se à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação incidentes sobre os produtos de que trata o caput deste artigo." (NR)

Art. 18. O art. 6º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I - o Presidente da CNT, que os presidirá;

II - 1 (um) representante, e respectivos suplentes, de cada uma das federações e das entidades nacionais filiadas à CNT;

III - 1 (um) representante do Ministério da Previdência Social e seu respectivo suplente;

IV - 6 (seis) representantes dos trabalhadores e seus respectivos suplentes indicados pelas Confederações e pelas centrais sindicais;

V - 1 (um) representante do Ministério dos Transportes e seu respectivo suplente.

..... " (NR)

Art. 19. A Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. Os Conselhos Regionais do SEST e do Senat terão a seguinte composição:

I - os presidentes das federações de transportes filiadas ou que vierem a se filiar à CNT cujas bases territoriais abranjam, no todo ou em parte, a área de atuação do respectivo conselho regional;

II - os presidentes das federações de transportadores autônomos filiadas ou que vierem a se filiar à CNT cujas bases territoriais abranjam, no todo ou em parte, a área de atuação do respectivo conselho regional;

III - para cada 5 (cinco) representantes das federações de transportes e de transportadores autônomos, caberá 1 (um) representante dos trabalhadores em transporte rodoviário, assegurando-se a representação proporcional mínima de 20% (vinte por cento) à categoria profissional.

Parágrafo único. O representante dos trabalhadores em transporte rodoviário de que trata o inciso III do caput deste artigo será indicado pela Federação dos Trabalhadores em Transportes Terrestres filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre - CNTT e pelas Centrais Sindicais existentes na área de atuação do conselho regional."

Art. 20. Nos contratos e na publicidade dos financiamentos ou parcelamentos destinados ao consumidor, devem constar:

I - o valor total a ser pago com e sem o financiamento;

II - o número, a periodicidade e o valor das prestações;

III - os juros de mora e a taxa efetiva;

IV - os eventuais acréscimos, encargos e tarifas suportados pelo mutuário para a obtenção do financiamento ou parcelamento, inclusive os relativos a tributos, prêmios de seguro e remuneração de serviços bancários;

V - o custo total do crédito calculado sob a forma de Encargo Anual Efetivo Global - EAEG.

Parágrafo único. O Encargo Anual Efetivo Global - EAEG será calculado de acordo com fórmula a ser definida pelo Banco Central do Brasil e deverá refletir a taxa real incidente sobre o valor do empréstimo ou financiamento levando em consideração todos os itens descritos nos incisos do caput deste artigo.

Art. 21. A oferta de crédito em desacordo com o disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 22. A aplicação dos arts. 20 e 21 desta Lei dar-se-á sem prejuízo de outras disposições que regem a proteção do consumidor.

Art. 23. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Importação - II quando adquiridos para uso de portador de deficiência auditiva e física:

I - os aparelhos auditivos;

II - as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - aos arts. 1º a 3º, a partir de 1º de janeiro de 2007;

II - aos arts. 20 a 22, após decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei;

III - aos demais artigos, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 25. Ficam revogados:

I - a partir de 1º de janeiro de 2007:

a) a Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; e

b) os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006;

II - a partir da data de publicação desta Lei:

a) o art. 35 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

b) o art. 131 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e

c) o § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de*

1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *instítui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

14

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.04.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.07.2007

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que*

autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de

autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta pará-

grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro

como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário,

em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito

do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

33

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “*An Inconvenient Truth*” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mais uma vez eu agradeço à Casa pela compreensão de todos os Srs. Senadores. Hoje realizamos uma sessão produtiva, histórica, e toda vez que nos reunimos e pensamos no País essas coisas acontecem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer uma dúvida.

Houve uma combinação de V. Exª com o Senador José Agripino e com as Lideranças sobre uma reunião amanhã, quando se definirá a data da indicação dos nomes para a instalação da CPI das ONGs. Eu gostaria que V. Exª me informasse o horário dessa reunião para que eu possa adequar meus compromissos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sugiro que os Líderes marquem esse horário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O sistema aqui é presidencialista e depende de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É presidencialista, mas sugiro que digam a hora. Por mim, não há problema algum. Às 11 horas, às 10 horas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Seria mais prático V. Exª definir um horário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então às 11 horas fica convocado o Congresso Nacional para apreciação do PLN.

Podemos fazer a reunião às 15 horas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se às 15 horas, Sr. Presidente, lhe é conveniente, então de nossa parte – os Democratas – fica marcado para as 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Fica preliminarmente marcada para as 15 horas. Se houver outro compromisso...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, da parte do PSDB, que também é composto de democratas, também.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Às 15 horas?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode ser às 14h30min.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Obrigado, Sr. Presidente, pela informação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, com a palavra V. Exª. Chegou a hora dos agradecimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar a importância das matérias votadas hoje. Votamos cinco matérias do PAC. Agradecemos a todas as Lideranças, não só às da Base do Governo como também às Lideranças da Oposição, ao Senador José Agripino, ao Senador Arthur Virgílio, aos Senadores que propiciaram esse entendimento, pelo avanço nas votações que tivemos hoje.

Portanto, amanhã teremos mais medidas provisórias para votar. Esperamos avançar bastante amanhã e votar as Medidas Provisórias do PAC que ainda faltam, são três medidas provisórias, e mais duas matérias que estão em regime de urgência trancando a pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Consulto os Líderes Partidários se podemos realizar a sessão pela manhã. Obviamente, se houver conveniência das Comissões Permanentes, precisamos conversar com os Presidentes e com os Líderes Partidários e, quem sabe, decidir por esse cenário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Consulto a V. Exª se quer fazer o Congresso a partir de 13 horas. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. O Congresso está convocado para as 11 horas. Poderíamos fazer às 9 horas, se não houver incompatibilidade do funcionamento do Senado com as Comissões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Melhor à tarde, Sr. Presidente. Teremos votações nominais amanhã. São matérias mais complexas e amanhã deveremos ter um debate prolongado aqui no plenário.



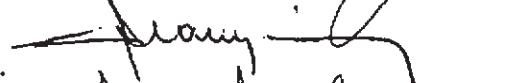



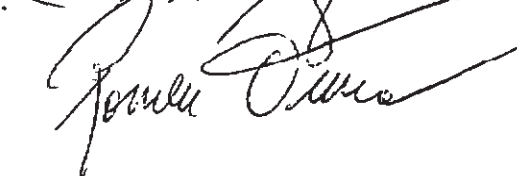
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2007

Requeremos, com fundamento no disposto no art. 154, inciso III, combinado com o art. 199, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização da Sessão Especial para comemorar o Dia Mundial do Turismo, a ser realizada em 27 de setembro do corrente ano, mesmo dia em se comemora a referida data, tendo em vista especialmente o tema da campanha da Organização Mundial do Turismo (OMT) desse ano que é “O Turismo abre as portas para as mulheres”.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.

1.  –
 2.  –
 3.  –
 4.  –
 5.  –
 6.  –


O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Marconi Perillo, Cícero Lucena, Mário Couto e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última terça-feira, o Presidente Lula inaugurou uma obra extremamente importante para o transporte e a logística do Estado de Goiás: o Contor-

no de Anápolis, um complexo viário composto de sete viadutos e 16,7 quilômetros de pista dupla, por onde passa 15 mil veículos diariamente.

Quero esclarecer aqui DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes concluiu a obra e confirma que nenhum reparo será necessário; porém, até que a duplicação da BR-060 no sentido Brasília-Goiânia seja concluída, em agosto, o trecho da rodovia construída será utilizado para ligar a rodovia ao viaduto.

O contrato firmado pelo DNIT integra também o complexo construído no entroncamento da BR-153 com a BR – 060, que é a saída para Brasília. O complexo é composto por dois viadutos, em estrutura metálica, cada um num sentido da via; um dos viadutos é o maior do Estado de Goiás.

A obra foi iniciada em 1998 e recebeu investimentos federais de 84 milhões de reais, sendo que, desta quantia, 55, 9 milhões vieram do Governo Lula.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, registrar que, com esta obra, o governo acredita na melhoria das condições de tráfego, segurança e economia, além da redução dos custos operacionais no trecho e os riscos de acidentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O bilionário leilão de cargos”, publicada pela revista **Época**, de 16 de abril do corrente.

A matéria destaca que a disputa acirrada entre o PT e o PMDB, pela Diretoria de Exploração e Produção da Petrobras pode prejudicar a autosuficiência em petróleo do País. A diretoria que administra R\$23,5 bilhões por ano, sempre teve um ocupante escolhido por competência técnica e passado limpo. Agora com o loteamento de cargos do segundo escalão, a nomeação será política o que, segundo a revista **Época**, pode comprometer a autosuficiência em petróleo do Brasil. Hoje há no país 24 mil postos de confiança disputados pelo 11 partidos da base aliada ao governo Lula.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O bilionário leilão de cargos

Há no governo 24 mil postos de confiança e 11 partidos cheios de apetite. O país conhece bem essa experiência e ela não costuma dar certo

MURILO RAMOS E RONALD FREITAS

ADIRETORIA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO da Petrobras é estratégica para a estatal e para o país. Ela é responsável pela prospecção e exploração de novas e antigas reservas de gás e petróleo. Se o Brasil quiser manter a autosuficiência em petróleo e reduzir a dependência do gás da Bolívia, precisará de uma boa gestão da diretoria. Para gerir seu orçamento anual de R\$ 23,5 bilhões, a escolha do ocupante do cargo deveria se basear principalmente em dois critérios: competência técnica e passado limpo.

Não é isso o que ocorre em Brasília. A definição deverá se dar por vínculos políticos e partidários. Uma disputa acirrada está em curso entre PT e PMDB, os dois principais partidos da coalizão montada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para assegurar apoio político ao governo no Congresso. A primeira opção do PMDB para a diretoria da Petrobras é o ex-governador do Rio de Janeiro Moreira Franco. O PT resiste. Insiste na permanência do atual diretor, Guilherme Estrela, petista com histórico de atuação no movimento sindical dos petroleiros.

A vaga na Petrobras é o lote mais valioso do bilionário leilão de cargos do segundo escalão que hoje mobiliza os 11 partidos da coalizão governista.

Para ter uma dimensão da importância desse cargo, dos 34 ministérios apenas seis têm mais dinheiro em caixa: Previdência Social, Saúde, Defesa, Trabalho, Educação e Desenvolvimento Social – é deste último que sai a verba do Bolsa-Família. O maior atrativo da Diretoria de Exploração e Produção são os contratos milionários com grandes empresas, na maioria financiadoras de campanhas políticas. Uma história do ex-presidente da Câmara Severino Cavalcante ilustra o valor que os políticos dão ao cargo. Em 2005, logo depois de se eleger presidente da Câmara, Severino se reuniu com o presidente Lula para entregar a relação de cargos pretendidos por seu partido, o PP, em troca do apoio nas votações de interesse do governo. No topo da lista, a Diretoria de Exploração e Produção. Dias depois, a então ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, ofereceu a Severino outro cargo, recusado por ele. “O que o presidente me prometeu foi aquela diretoria que fura poço e acha petróleo”, disse Severino. “É essa que eu quero.”

Severino não foi atendido, mas sua frase entrou para o folclore do fisiologismo que orienta o preenchimento dos cargos que na administração pública são conhecidos como comissionados. Para eles, não há a exigência de aprovação em concurso público – sob o pretexto de que devem ser ocupados por pessoas de ▶

Os postos mais cobiçados

Partidos aliados ao governo disputam postos-chave em estatais e no segundo escalão

Transpetro

Presidência

Quanto vale: controla mais de R\$ 400 milhões para investir na construção de petroleiros

Quem quer: o atual presidente, o ex-senador Sérgio Machado (PMDB-CE), deve ficar no cargo. Seu padrinho é Renan Calheiros

Furnas

Presidência e diretorias

Quanto vale: a estatal tem mais de R\$ 1 bilhão de investimentos previstos

Quem quer: os deputados do PMDB indicaram o ex-prefeito do Rio de Janeiro Luiz Paulo Conde para assumir a empresa. O PP quer diretorias

O Brasil é um dos países com o maior número de cargos de confiança do mundo

BRASIL*	EUA	ALEMANHA	FRANÇA	REINO UNIDO
24 mil	9 mil	500	500	300

DNIT*Diretoria-geral*

Quanto vale: tem mais de R\$ 5 bilhões para recuperar estradas em 2007

Quem quer: o diretor Mauro Barbosa deve dar lugar a um afilhado do ministro Alfredo Nascimento

Correios*Presidência e diretorias*

Quanto vale: os contratos da estatal de serviços de tecnologia e de transporte de correspondências superam R\$ 400 milhões

Quem quer: o PMDB quer retomar a presidência e as diretorias da estatal, hoje a cargo de técnicos

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)*Presidência*

Quanto vale: a revitalização do Rio São Francisco é de sua competência. Tem mais de R\$ 400 milhões para investir em 2007

Quem quer: o aliado do ex-ministro Ciro Gomes vai dar lugar ao do ministro Geddel Vieira Lima

Gasoduto Brasil-Bolívia*Presidência*

Quanto vale: a estatal que coordena a operação, a TBG, tem cerca de R\$ 200 milhões para investir em obras

Quem quer: o PP

Caixa Econômica Federal*Diretoria de tecnologia*

Quanto vale: os contratos do setor deverão superar R\$ 1,6 bilhão em 2007

Quem quer: o PT. A diretora Clarice Copetti é mulher de César Alvarez, assessor de Lula

Eletronorte*Presidência*

Quanto vale: Lula quer fazer da estatal uma segunda Petrobras. Para isso, devem ser investidos R\$ 130 milhões

Quem quer: está sob a gestão do PT. Mas o senador José Sarney (PMDB-AP) quer indicar o novo presidente

Eletronorte*Presidência*

Quanto vale: deverá investir R\$ 1 bilhão em 2007

Quem quer: o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) quer emplacar o ex-senador Luiz Otávio (PMDB-PA), mas Sarney luta para indicar um aliado

INFRAERO*Diretoria de Engenharia*

Quanto vale: as obras de reformas e ampliações de aeroportos deverão contar com investimentos de R\$ 240 milhões em 2007

Quem quer: a atual diretora, Eleuza Soares, é indicação do PT e do PTB, mas o PMDB quer o cargo

Petrobras*Diretoria de Exploração*

Quanto vale: dispõe de R\$ 23,5 bilhões por ano para investimentos na produção de petróleo e gás

Quem quer: o PT controla a diretoria. Mas o PMDB tenta emplacar o novo diretor. Nome mais cotado é o do ex-governador e ex-deputado federal Moreira Franco

Banco do Nordeste*Presidência e diretorias*

Quanto vale: o banco tem boa capilaridade nos Estados do Nordeste e recursos superiores a R\$ 100 milhões para empréstimos a empresas e pessoas

Quem quer: está sob o comando do PT. Mas o PMDB e o PSB disputam diretorias

Denatran*Presidência*

Quanto vale: tem quase R\$ 1 bilhão para fazer campanhas educacionais de trânsito em todo o país. Parte da receita do órgão vem do seguro obrigatório (DPVAT) e de multas

Quem quer: o PP. O órgão está ligado ao Ministério das Cidades, controlado pelo partido

Secretaria dos Portos

Quanto vale: hoje está ligada ao Ministério dos Transportes. Mas pode se tornar independente e contar com cerca de R\$ 600 milhões em investimentos

Quem quer: o PSB. O candidato mais forte para assumir o posto é o ex-ministro da Integração Nacional Pedro Britto, ligado ao deputado federal Ciro Gomes (CE)

BR Distribuidora*Presidência*

Quanto vale: o orçamento da empresa dona da maior rede de postos do país é de quase R\$ 800 milhões

Quem quer: está nas mãos do PT. Mas o PMDB quer o cargo

Banco do Brasil*Vice-presidência de Tecnologia*

Quanto vale: tem R\$ 500 milhões para investimentos em compra de computadores e terminais de auto-atendimento da maior rede bancária do país

Quem quer: PT e PMDB disputam o cargo

confiança dos governantes. No Brasil, há cerca de 24 mil cargos comissionados no governo federal, segundo informações da organização não-governamental Transparência Brasil. Esse número era maior antes da privatização dos bancos estaduais, das companhias telefônicas, do sistema ferroviário e das empresas de energia elétrica. Como não há limite legal, tais cargos podem ser criados ou extintos segundo a conveniência do governante. Nos Estados Unidos, os presidentes têm 9 mil vagas para preencher no governo federal. No Reino Unido, apenas 300.

Os cargos comissionados em diretorias e presidências de empresas estatais importantes são encarados pelos partidos como uma espécie de butim disputado encarniçadamente. Além da diretoria da Petrobras, o PMDB preten-

de manter ou ocupar pelo menos outros dez cargos, todos, naturalmente, com grandes orçamentos (*leia quadro*). O cacife do partido são suas bancadas no Congresso: 91 deputados federais e 20 senadores. Desde que assumiu cinco ministérios no segundo mandato de Lula, o partido briga para nomear correligionários em todos

os postos importantes de cada pasta que passou a comandar. No jargão político, isso se chama "porteira fechada". Pressionado pelo PT, que não quer abrir mão de cargos nos bancos públicos e nas estatais, Lula ainda resiste ao assédio dos aliados. Deputados e senadores adorariam ver nomeações no *Diário Oficial* a partir desta semana, mas Lula deve prolongar a espera até o segundo semestre.

A demora gera tensão na coalizão governista e pode retardar a votação no Congresso do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC. "Quanto mais rápido o presidente definir, melhor", diz um político governista. "Os aliados vão ficar mais unidos e o clima, mais relaxado." Um exemplo do jogo velado de pressões por causa da divisão dos cargos ocorreu na quarta-feira 11. As

bancadas do PMDB na Câmara e no Senado organizaram um jantar na casa do presidente do Congresso, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), para o presidente Lula, a pretexto de dar uma demonstração de coesão no apoio ao governo. Estiveram presentes sete dos 21 senadores e quase todos os deputados. Em ambientes como esse, não se discute loteamento de cargos. Mas os peemedebistas não abrem mão da retribuição de apoio dado a Lula. "Em troca, assegure 85 votos para o governo dos 91 que o PMDB tem na Câmara", afirma o deputado Henrique Eduardo Alves (RN) líder do partido.

Por ser o maior partido da coalizão governista, o PMDB não tem dificuldade para colocar suas pretensões na mesa. Mas os peemedebistas não estão sozinhos na disputa com os petistas. O

PR, depois de conseguir a nomeação do senador Alfredo Nascimento para o Ministério dos Transportes, quer manter o comando do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), cujo orçamento para obras de recuperação de rodovias neste ano é de R\$ 5 bilhões. O PDT, recém-saído da oposição, ganhou o Ministério

do Trabalho e quer indicar os delegados regionais do Trabalho nos 12 Estados onde elegeram deputados. O PP, com 42 deputados federais, quer recuperar o espaço perdido no auge do escândalo do mensalão. "Não tentamos recuperar esses cargos antes por absoluta falta de condições políticas", diz o deputado Mário Negromonte (BA), líder do PP na Câmara. "Hoje, a situação é diferente. Nossa bancada tem algum dos campeões de votos do país." Entre eles, Paulo Maluf (PP-SP), o recordista em números absolutos, com 793 mil votos.

As nomeações políticas não são uma invenção da política brasileira, muito menos do governo Lula. Mas o problema se tornou mais grave pela tendência petista em fazer política com o uso e o aparelhamento da máquina. "O segundo e terceiro escalões deveriam ser preenchi-

PRESSÃO

O presidente Lula (na foto, em jantar com peemedebistas) tenta resistir ao assédio dos partidos pela divisão de cargos. O PMDB tem pressa na escolha de cargos do segundo escalão

dos, em sua maioria, por técnicos, dos quadros da burocracia e não dos partidos", diz o cientista político Fernando Abrucio, colunista de *ÉPOCA*. "Os políticos brasileiros precisam entender que, sem técnicos, as políticas públicas pioram e comprometem, por tabela, a imagem dos governos e de seus aliados." O caso mais recente de prejuízo provocado pelo loteamento político da máquina federal é o da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Há seis meses, a agência responsável pela fiscalização das companhias

Desde que assumiu cinco ministérios, o PMDB luta por postos nas pastas que passou a comandar

aéreas não consegue dar uma resposta satisfatória ao colapso no transporte aéreo. Com experiência anterior em turismo, o presidente da Anac, Milton Zuanazzi, chegou ao cargo por suas ligações com o ministro das Relações Institucionais, Walfrido Mares Guia, não por sua proficiência em gestão de aviação. Na semana passada, ele chegou a dizer que “não havia crise no setor”. Outro diretor da agência é o ex-deputado baiano Leur Lomanto. Seu currículo: sete mandatos de deputado federal pela Arena e pelo PFL.

No Banco do Brasil, a indicação para a diretoria de marketing de Henrique Pizzolato, um petista histórico, levou ao envolvimento do nome da instituição no escândalo do mensalão e ao uso de R\$ 70 mil do banco na compra de ingressos de show dos cantores Zezé Di Camargo e Luciano para financiar o PT. No começo do governo Lula, o Instituto Nacional do Câncer (Inca) entrou em crise de falta de medicamentos porque o presidente nomeado, Jamil Murad, do PSB, escolheu 17 pessoas para a administração da autarquia que não eram médicos nem tinham experiência em administração hospitalar. A coordenadora de administração era a mulher do presidente da Câmara dos Vereadores do Rio. Na Empresa Brasileira de Agropecuária (Embrapa), a nomeação de petistas, com viés ideológico contra os

grandes produtores rurais, levou à paralisação de pesquisas importantes.

O loteamento dos cargos pelo critério político viceja no Brasil pela falta de transparência nas indicações para os cargos de confiança. Nos Estados Unidos, o Senado publica a lista dos escolhidos – conhecida como Plum Book – a cada quatro anos, um

mês após a eleição presidencial. A primeira edição saiu em 1952, logo após a vitória de Dwight Eisenhower. O título, *Livro Ameixa* em português, deve-se ao fato de os bons empregos públicos serem conhecidos pelos americanos

como “plum jobs”. Por ser roxa a capa do livro, a publicação também é associada à ameixa. Americanos sem vínculo político podem se candidatar a vagas livres. Há uma série de pré-requisitos, todos descritos na internet. O principal: o candidato deve ter conhecimento técnico na área em que deseja trabalhar. Se houver interesse por parte do governo, ele poderá ser alvo de investigação pelo FBI, a polícia federal americana.

Em 2003, o Chile adotou uma lei para que a escolha de funcionários dos ministérios e de empresas públicas, mesmo em cargos de alto escalão, se dê por concurso público. Lá, a aplicação dessa legislação também é lenta. O principal jornal do país, *El Mercurio*, em editorial publicado no início deste mês, cobrou da presidente Michelle Bachelet a aplicação

Os políticos precisam entender que, sem técnicos, as políticas públicas pioram e eles sofrem na urna

das novas regras. Segundo o diário, três anos depois da entrada em vigor da lei, mais da metade dos cargos de confiança permanecem nas mãos dos partidos políticos aliados ao governo. Haveria, segundo o jornal, resistência política à mudança e uma confusão entre o que é governo – de caráter provisório – e o que é Estado –, e vai além do atual mandato do presidente.

Distinguir claramente os cargos comissionados de natureza política daqueles de caráter eminentemente técnico ajudaria a combater o loteamento político. “É preciso evitar a nomeação de políticos para cargos que exigem co-

nhecimentos específicos”, diz o cientista político José Luciano Dias, do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos (Ibep), uma consultoria política de Brasília. Outra providência, segundo Dias, seria adotar punições rápidas para quem comete desmandos no exercício de cargos de confiança. “Se fossem punidos rapidamente ao cometer irregula-

ridades em cargos públicos, os partidos escolheriam os nomes com muito mais critério”, afirma.

No Brasil, as discussões para a redução do número de cargos comissionados e a criação de regras para as nomeações nunca prosperaram. Não interessam aos deputados, senadores e vereadores que atendem os interesses de seus correligionários com dinheiro público. Não interessam também aos chefes do Poder Executivo, que enxergam na troca de cargos por votos um instrumento poderoso de cooptação de aliados e de enfraquecimento da oposição. Os cidadãos pagam a conta. Um Estado menor é o melhor remédio contra a luta voraz por cargos comissionados. Mas isso – um Estado menor – é uma impossibilidade no governo Lula. ◆

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o editorial intitulado “Firula presidencial”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 04 de abril do corrente ano.

O editorial analisa a postura do Presidente Lula durante a crise aérea. Para o jornal, Lula não recorria a “seus dotes macunaímicos” fazia algum tempo, até que a crise dos controladores aéreos “convocou a volta do personagem”. O editorial destaca ainda que depois de quebrar a hierarquia militar, Lula voltou atrás e encarregou o comandante da Aeronáutica Juniti Saito de capitanear a passagem do controle de tráfego aéreo para mãos civis, desautorizando dessa vez o Ministro da Defesa Waldir Pires. O editorial conclui com a

afirmação que “há seis meses o governo se esquivava de apresentar um plano para debelar a crise aérea em seus aspectos conjunturais e estruturais. Terá de abandonar a indolência de Macunaíma para cumprir a sua obrigação”.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SERGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Firula presidencial

Lula ensaia um recuo para ganhar tempo na crise aérea, mas deve plano urgente para superar a paralisia nos aeroportos

FAZIA TEMPO que o presidente Lula não recorria a seus dotes macunaímicos, mas a crise aérea convocou de volta o personagem. Tudo o que havia sido dito e prometido na noite de sexta-feira, 30 de março, ficou embaralhado tão logo entrou abril.

O presidente mandou o ministro do Planejamento atropelar a cadeia de comando militar e negociar diretamente com um grupo de sargentos amotinados. Negociar não é o verbo adequado; o governo curvou-se a todas as demandas dos rebelados. Mas agora Lula afirma que não é bem assim, que não tinha “o quadro completo” quando tomou a decisão, a bordo de seu Airbus que sempre decola no horário.

O comandante da Aeronáutica, brigadeiro Juniti Saito, desautorizado havia quatro dias, recebeu ontem de Lula a incumbência de capitanear a passagem do controle de tráfego para mãos civis. Desautorizado ficou agora o chefe de Saito, ministro Waldir Pires (Defesa), o que não deixa de ter um aspecto promissor.

O presidente também “reavaliou” a promessa que fez aos controladores em motim de não os punir. Foi firula, para usar um termo do repertório presidencial. A repressão disciplinar que deveria ter sido aplicada na sexta foi evitada por Lula — isso é fato. Já sobre as sanções na Justiça Militar, a partir de inquérito solicitado pela respectiva Promoto-

ria, o presidente não tem poder de interferência. Eventuais anistias, só no fim do processo, se o Congresso aprovar.

Lula informa também que o brigadeiro Saito poderá prender os rebelados. Mas só na hipótese de ocorrer um novo motim.

Paulo Bernardo, do Planejamento, que na sexta entregaria até a preciosa churrasqueira da Granja do Torto se os controladores o exigissem, agora diz que não negocia com “a faca no pescoço”. E a patética meia volta culminou com um clássico. Durante encontro com lideranças de sua base parlamentar, o presidente afirmou que foi traído por um grupo de controladores.

Como se vê, Lula fez que foi, mas acabou não indo; fez que voltou, mas não realizou o recuo completo. Embolou o meio de campo, como se diz no futebol. Guarda na memória, decerto, que a tática da dissimulação e da protelação lhe foi útil nas crises anteriores, as quais o tempo se encarregou de dissolver.

Desta vez, no entanto, Lula está diante de um problema inédito em sua Presidência, e não só porque o passar dos meses contribui para agravá-lo. Nunca na história deste governo o Planalto enfrentou uma crise tão urgente para a qual precisasse oferecer uma solução baseada em avaliações técnicas complexas e planejamento, em negociações delicadas e capacidade de tomar decisões — competência gerencial e política, enfim.

Há seis meses o governo se esquivava de apresentar um plano para debelar a crise em seus aspectos conjunturais e estruturais. Terá de abandonar a indolência de Macunaíma para cumprir a sua obrigação.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, justa a homenagem que a Câmara dos Deputados prestou, no dia 15 de maio, à Rádio Guaíba de Porto Alegre, por ocasião dos cinqüenta anos de existência dessa maravilhosa emissora, que, assim como o rio de nome homônimo, é um símbolo nas paragens verdejantes das serras e dos pampas gaúchos.

Quando se fala sobre a grandeza dessa emissora tradicional na vida do povo rio-grandense, corre-se invariavelmente o risco de cair no lugar comum, porque todos que conhecem um pouco da vida cotidiana de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul sabem do papel fundamental da Rádio Guaíba, não só como difusora de notícias, mas, também, como guardiã da cultura.

Como manda a tradição gaúcha, a Rádio Guaíba seguiu firme, forte e altaneira desde o momento em que foi colocada no ar, pela primeira vez, a programação regular. No dia 20 de abril de 1957, o locutor Aden Rossi anunciou emocionado o início das transmissões da ZYU – 58.

A Rádio Guaíba foi um sonho materializado com carinho e cuidado. O diretor técnico, o engenheiro Carlos Simon, trabalhou na montagem dos transmissores, fabricados no Brasil e preparados para levar com clareza aos ouvintes a nova voz, símbolo do Rio Grande do Sul. Foram quatro anos de labuta incessante desde que foi contratado em 1953 para montar as antenas e os equipamentos.

Naquele final da década de cinqüenta, mais precisamente, em 30 de abril de 1957, data oficial da inauguração, tudo já tinha sido testado para colocar no ar a nova transmissora, de acordo com os planos de Arlindo Pasqualini, Diretor Técnico, e Breno Caldas, proprietário do **Correio do Povo**, homens voltados para o ideal de criar uma nova rádio, marcada pela qualidade, credibilidade e independência.

Esse foi o tom do discurso solene, proferido no Teatro Guaíba. Nem mesmo o tempo frio foi capaz de impedir o povo de lotar as dependências e sentir que, a partir daquele momento, passava a contar com um veículo de comunicação voltado para o bem comum e a justiça, uma voz a serviço do Rio Grande, como comentou Pasqualini.

Naquela época a maioria das rádios fazia de tudo um pouco, mas a Guaíba tinha um propósito definido pela diretoria: transmitir notícias, esportes, músicas e programas culturais de bom gosto, com qualidade sonora para chegar clara, alta e em bom tom aos ouvidos do povo pampiano. Nascia não uma nova emissora de rádio, mas um novo padrão, o padrão Guaíba.

A Rádio Guaíba surge como uma alternativa de extrema importância para a cultura e a educação rio-grandenses. A Rádio Guaíba surge como uma alternativa para dar vazão aos desejos do povo, ansioso por notícias de qualidade, ávido por ouvir as novas de todo o Brasil e do mundo.

A Guaíba, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem para oferecer ao público uma perspectiva de análise mais ampla da vida do Rio Grande e do País. Nasce vigorosa, para fazer história.

A transmissão da Copa do Mundo de 1958, na Suécia, em que o Brasil alcançou o título de Campeão, marcou em definitivo os primeiros anos de história da transmissora, porque o povo gaúcho se reunia em torno do rádio e de um belo churrasco para ouvir os jogos e a efusiva celebração de gol, a marca registrada dos locutores.

Ao longo desses cinqüenta anos, a emissora acompanhou, par e passo, todos os episódios da história brasileira, com afinco, dedicação e independência de seus locutores e jornalistas. Nem mesmo o fenômeno da televisão foi capaz de retirar o brilho da voz da Guaíba, que continua a chegar aos gaúchos das grandes cidades e aos gaudérios dos rincões rio-grandenses.

Decerto, Sr. Presidente, Porto Alegre, o Rio Grande do Sul e o Brasil não seriam os mesmos, sem a Rádio Guaíba, esse pilar da radiodifusão, referência para a formação profissional de gerações e gerações de locutores e radialistas.

Parabéns a todo corpo técnico e profissional da Rádio Guaíba!

Parabéns ao povo porto-alegrense!

Parabéns ao povo gaúcho!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar a matéria intitulada “Um ano após CPI, governo ignora mensalão”, publicada pelo Jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 4 de abril de 2007.

A matéria destaca que ao concluir as investigações, a CPI dos Correios, que apurou o escândalo da compra de parlamentares da base aliada pelo governo Lula, fez solicitações a 14 autoridades, que ainda não tomaram providências.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Um ano após CPI, governo ignora mensalão

Ao concluir investigações, comissão que apurou escândalo fez solicitações a 14 autoridades, que ainda não tomaram providências

Dos 19 órgãos contatados pelo Senado, só 5 prestaram alguma informação; Renan determinou que pendências voltassem a ser cobradas

**LEONARDO SOUZA
ANDRÉA MICHAEL
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

Amanhã completa um ano que a CPI dos Correios concluiu as investigações sobre o mensalão. De lá para cá, ninguém foi preso, nenhum dos denunciados pela Procuradoria Geral da República virou réu e 14 autoridades informadas oficialmente pelo Senado ou não tomaram nenhuma medida sobre o caso ou nem sequer responderam ao Congresso.

A Lei 10.001, de 2000, prevê que as autoridades oficialmente contatadas pelos presidentes da Câmara e do Senado: a respeito das conclusões de comissões parlamentares de inquérito têm 30 dias para prestar informações ao Congresso sobre medidas adotadas em relação ao caso. A partir de então, devem encaminhar relatórios semestrais sobre o andamento das providências adotadas.

Nem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva nem nove ministros, incluindo Dilma Rousseff (Casa Civil), Tarso Genro (ex-Relações Institucionais, hoje Justiça), Luiz Dulci (Secretaria Geral) e Waldir Pires

(Defesa), prestaram quaisquer informações ao Congresso, segundo informou a Secretaria Geral do Senado.

Outras pastas comunicaram medidas meramente burocráticas, como a Fazenda, que apenas disse ter credenciado servidor para "compulsar" (manusear, examinar) documentos.

Em 11 de setembro de 2006, o presidente do Congresso, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), enviou oficialmente o relatório final da CPI a 19 autoridades. Só cinco prestaram alguma informação. Ontem, após ter sido procurado pela Folha, Renan determinou à Secretaria Geral do Senado que voltasse a cobrar as pendências.

"Piada de salão"

No dia 15 de fevereiro, os deputados Gustavo Fruet (PSDB-PR) e José Eduardo Cardozo (PT-SP), ex-integrantes da CPI, haviam enviado requerimento a Renan pedindo que ele cobrasse das autoridades informações sobre as providências adotadas em relação ao caso.

Apesar de não terem respondido ao Legislativo, a Controladoria Geral da União, o Ministério da Previdência Social e a Procuradoria Geral da República disseram à Folha, por meio de suas assessorias, que tomaram providências.

Em outubro de 2005, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soa-

res, acusado de ser o principal operador do mensalão, disse que o escândalo viraria uma "piada de salão".

"Se as coisas continuarem no estágio em que estão, em pouco tempo a profecia de Delúbio se confirmará", disse Fruet, ex-sub-relator da CPI.

Balanço

Uma semana antes do encerramento da CPI, o procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, denunciou ao Supremo Tribunal Federal 40 pessoas envolvidas no caso sob acusação de integrarem uma "organização criminosa".

A lista de denunciados inclui figuras centrais do escândalo, como o ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) e os ex-dirigentes do PT José Genoíno, Sílvio Pereira e Delúbio, além do empresário Marcos Valério.

A denúncia só se transformará em ação penal se o Supremo Tribunal Federal entender que as acusações têm fundamento. O tribunal, porém, ainda não analisou o caso. Assim, os denunciados não respondem a processo. O próprio ministro relator do caso, Joaquim Barbosa, declarou que seriam necessários pelo menos dois anos para apreciar a denúncia.

O episódio nos Correios, que levou ao caso do mensalão, fez a Polícia Federal instaurar oito inquéritos, nos quais são apuradas fraudes em licitações.

Casa Civil diz que não recebeu a resolução

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A assessoria da Casa Civil, em nome também da Presidência da República, afirmou que o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), encaminhou o relatório final da CPI dos Correios de forma apenas protocolar, sem enviar a resolução de aprovação do relatório, o que desobrigaria o órgão de seguir a lei 10.001/2000 e prestar informações ao Congresso Nacional.

Ainda assim, disse a assessoria, a Casa Civil enviou o relatório aos ministros que foram mencionados pela CPI, para que tomassem as medidas necessárias. A assessoria da Secretaria Geral da Presidência declarou não ter re-

cebido nenhum pedido formal do Senado para prestar informações.

O Ministério da Justiça informou que mandou o relatório para a Polícia Federal e para o Departamento de Recuperação de Ativos. A assessoria das Comunicações disse ter fornecido todos os dados pedidos pela CPI.

A CGU (Controladoria Geral da União) disse que forneceu informações à comissão em caráter permanente. Afirmou ainda que acaba de encaminhar ofício ao presidente do Senado, com um relato das sindicâncias e processos instaurados para apurar responsabilidades dos ex-diretores dos Correios.

A assessoria do Trabalho disse que não há registro do ofício do Senado. Já a Previdência informou que todas as recomendações que lhe foram feitas pelo relatório da CPI já estavam sendo adotadas quando o documento lhe foi encaminhado. A Procuradoria Geral da República informou que incluiu o relatório da CPI entre os documentos que serão matéria-prima na segunda fase da investigação.

A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional afirmou que o órgão não tem estrutura regulamentada, motivo pelo qual não havia possibilidade legal de tomar eventuais providências.

JOSÉ DIRCEU

>> Teve mandato de deputado pelo PT-Sociedade. Foi denunciado pela PGR (Procuradoria Geral da República), acusado de ser "o chefe da organização criminosa". Voltou a trabalhar em seu escritório de advocacia, e como consultor de empresas

JOSÉ GENOÍNO

>> Foi denunciado pela PGR sob a acusação de praticar os crimes de quadrilha, peculato e corrupção ativa. Segundo a denúncia, ele faria parte da engrenagem política da organização que administrava o mensalão. Eleito deputado federal pelo PT

MAURÍCIO MARINHO

>> Filiado do PTB e ex-funcionário dos Correios, foi flagrado recebendo R\$ 3 mil para favorecer empresários em licitação da estatal. Foi demitido dos Correios a bem do serviço público

DELÚBIO SOARES

>> Expulso do PT e demitido do cargo de professor da rede estadual de ensino de Goiás, estaria recebendo ajuda financeira de amigos do PT. Foi apontado, pela PGR, como repassador das decisões dos dirigentes do PT para o grupo de Marcos Valério

SÍLVIO PEREIRA

>> Agraciado com uma Land Rover pela GDK, prestadora de serviços da Petrobras, desfilou-se do PT, onde era secretário-geral. É acusado pela PGR de integrar a quadrilha do mensalão. Não se sabe que atividade Sílvio exerce hoje

ROBERTO JEFFERSON

>> Cassado pela Câmara, voltou a advogar. Escreveu o livro "Nervos de Aço", sobre os bastidores da crise no governo. Voltou à presidência do PTB. Em março foi indiciado pela PF sob a suspeita de suposta formação de quadrilha

MARCOS VALÉRIO DE SOUZA

>> As duas agências de publicidade pelas quais ele teria repassado o mensalão, DNA e SMPB, fecharam. Segundo a PGR, tinha como objetivo "receber vantagens indevidas de integrantes do governo"

DUDA MENDONÇA

>> O escândalo revelou que o publicitário mantinha contas bancárias no exterior sem informar ao fisco. Pagou multa de R\$ 4,33 milhões à Receita. Foi denunciado pela PGR sob a suspeita de praticar os crimes de lavagem de dinheiro e contra o sistema financeiro

HENRIQUE PIZZOLATO

>> Após a confirmação de que deu ordens para antecipação de recursos para beneficiar a DNA, o então diretor de Marketing do Banco do Brasil se aposentou. Denunciado pela PGR por peculato —utilizar-se cargo público para apropriação ilegal de dinheiro

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Jarbas critica ‘casuísmo’ e adverte oposição”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 20 de abril do corrente.

A matéria destaca pronunciamento do senador Jarbas Vasconcelos sobre a proposta que prevê o fim da reeleição para presidente, governador e prefeito a partir de 2010.

Para o senador Jarbas Vasconcelos, a proposta não passa de um mero casuísmo, que só beneficia o governo, porque daria ao presidente Lula a chance de

se manter no poder, disputando novo mandato, sob alegação de que as regras mudaram.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jarbas critica ‘casuísmo’ e adverte oposição

Senador diz que fim da reeleição pode levar Lula a disputar nova eleição

Rosa Costa

BRASÍLIA

Um dia depois de o governador de São Paulo, José Serra (PSDB), defender o fim da reeleição, o senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) subiu ontem à tribuna para pedir aos partidos da oposição e aos dissidentes da base governista – como é seu caso – que não apoiem a medida. Ele disse que a iniciativa não passa de “um mero casuísmo, que só beneficia o governo”.

Primeiro, porque acredita que daria ao presidente Lula a chance de se manter no poder, disputando novo mandato, sob alegação de que as regras mudaram. Depois, porque fortaleceria as acusações feitas pelo PT, quando estava na oposição, de que a medida teve o único objetivo de beneficiar o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

“A reeleição deve ser mantida, mas é necessário seu aperfeiçoamento, o que pode ser feito no âmbito da reforma política”, alegou Jarbas, lembrando que nunca foi “muito simpático” à medida. Relatou ter relutado em disputar a reeleição no governo de Pernambuco: “Terminei cedendo por conta de questões internas da nossa aliança política no Estado.”

Jarbas previu que, se a oposição abdicar do seu papel, as implicações dessa decisão serão sentidas no futuro, “pois o presidente Lula talvez não queira apenas eleger seu sucessor, mas, com o fim da reeleição, se manter na Presidência”.

Para ele, a regra da reeleição, implantada há dez anos, não pode ser responsabilizada por todas as distorções que são quase inerentes ao exercício do Poder Executivo no País. “Por outro

lado, a história da humanidade mostra que muitas vezes o autoritarismo nasce de episódios aparentemente banais, respaldados numa pretensa inspiração popular”, disse. “Em nome do povo já foram cometidos os mais bárbaros desatinos da natureza humana.”

VENEZUELA

Jarbas alertou a oposição para que não repita os erros em curso na Venezuela. Ele diz que os opositores desistiram de disputar a eleição, dando ao presidente Hugo Chávez “uma vitória por WO, para usar uma metáfora futebolística, que o presidente Lula aprecia tanto”.

Para o senador do PMDB, o estilo de Lula é diferente do de Chávez, mas o objetivo é o mesmo: ficar no poder “a todo custo”. Ele disse que “a oposição errou no passado, quando subestimou a capacidade do PT e de Lula para se recuperarem do maior escândalo político da história recente do Brasil”.

O senador listou nas atribuições da oposição a de apontar erros decorrentes do que considera “prepotência governamental” e “soberba” criada pela “volúvel popularidade, em detrimento da sólida credibilidade”.

Como exemplo, citou a atribuição de reagir quando a bandeira da estabilidade econômica for incorporada “cinicamente” pelo PT e por Lula. “Logo eles que a combateram com todas as armas em duas eleições presidenciais.” Jarbas lembrou que ocorreu o mesmo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e as privatizações. Por fim, cobrou atuação mais afinada da oposição no Congresso. ●

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O Eterno Sindicalista”, publicada pela revista **IstoÉ Dinheiro**, em sua edição de 11 de abril de 2007.

A matéria destaca que, ao entrar em negociação com os controladores de voo, Lula reviveu seu passado de líder sindical. A reportagem do jornalista Octávio Costa, afirma ainda que essa atitude “foi um desastre” pois os militares se rebelaram provocando a quebra da hierarquia, o que posteriormente obrigou o Presidente Lula a rever sua posição para restabelecer

a ordem nos aeroportos e não se tornar refém dessa nova categoria de grevistas.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ETERNO SINDICALISTA

CRISE AÉREA A Economia

Ao entrar na negociação com os controladores de voo, Lula reviveu seu passado de líder sindical. Foi um desastre. Os militares se rebelaram com a quebra de hierarquia e o presidente teve de voltar atrás para restabelecer a ordem nos aeroportos e não se tornar refém de novos grevistas

Por Octávio Costa

Luiz Inácio Lula da Silva surgiu na cena nacional durante as greves do ABC paulista no fim dos anos 70. Forjou ali, para afronta dos generais no poder, sua imagem de líder sindical moderno e destemido. Correram mundo as fotos do jovem barbudo, microfone em punho, comandando assembléias de milhares de metalúrgicos no estádio da Vila Euclides, em São Bernardo do Campo. Isso tudo já faz parte da história. E Lula hoje é o presidente do País, no segundo mandato consecutivo. Acontece, porém, que o ex-metalúrgico insiste em manter o pé acorrentado ao passado. No exercício da Presidência da República, ele faz uso, volta e meia, da intuição de sindicalista. Às vezes dá certo, às vezes não. No caso da greve dos controladores de

voo, Lula cometeu um grosseiro erro de avaliação. Ao tomar conhecimento da paralisação dos aeroportos brasileiros, o presidente deixou prevalecer o espírito da Vila Euclides. **Lula tomou as dores dos grevistas, impediu o brigadeiro Juniti Saito de prender os controladores e nomeou como negociador do governo o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo.** Este aceitou as demandas dos sargentos – entre elas a desmilitarização do setor – e assegurou que não haveria punições. Foi um desastre, pois o governo não estava lidando com uma simples greve, mas *sim com um motim* de militares rebeldes contra seus superiores. Tratava-se, na verdade, de quebra de hierarquia, de insubordinação, capaz de se espalhar como um rastilho pelas Forças Armadas.

Ao contrário das greves na iniciativa privada, motins militares não podem ser contornados na base da sensibilidade. Mais ainda um motim que deixou o País sem transporte aéreo. Existem, para isso, regimentos disciplinares in-

flexíveis, com penas que podem levar à prisão e à expulsão. Portanto, assim que soube da paralisação dos sargentos, Saito decidiu aplicar o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDA) e prender os amotinados. Veio, porém, a decisão conciliatória de Lula, transmitida a Saito pelo chefe de gabinete Gilberto Carvalho. O comandante da Aeronáutica ficou indignado. Disse que entregaria o cargo ao presidente. Horas mais tarde, o comandante do Exército, Enzo Martins Pena, uniu-se a ele. Saito decidiu, então, convocar o Alto Comando da FAB. No encontro, falou-se até que Lula poderia ser enquadrado em crime de responsabilidade.

A crise militar estava instalada, como não se via no País desde os anos 60. Coesos, os comandantes das Forças Armadas resolveram aguardar a volta do presidente ao Brasil para comunicar a discordância em relação às negociações do governo com os grevistas. E também reafirmar sua revolta com a inoperância do ministro da Defesa, Waldir Pires. **No domingo, Lula recebeu os militares e se viu entrin-**

cheirado diante dos irrefutáveis argumentos a favor da punição exemplar dos amotinados. Eles comunicaram que era inaceitável a quebra da hierarquia e da disciplina, os dois pilares das Forças Armadas. Lula recuou e admitiu que agiu açodadamente, com base nas informações pre-

liminares de que dispunha. Afirmou também que se sentiu apunhalado pelas costas pelos controladores. Mudou rapidamente de tom, chamou os grevistas de irresponsáveis e garantiu aos militares que mandaria suspender o acordo fechado pelo ministro Paulo Bernardo. Nada, portanto, de reajuste dos sargentos controladores de voo e muito menos de desmilitarização do setor. O presidente ainda deu sinal verde para o enquadramento dos grevistas.

A hierarquia foi restaurada e Saito teve o poder restabelecido. **Ao ministro Paulo Bernardo só restou comunicar aos controladores que o governo não val negociar com a faca no pescoço.**

“Não vamos fazer negociação debaixo de ameaças”, disse ele. Pelo visto, o presidente aprendeu com a crise militar e decidiu deixar para trás, nos arquivos da história, os dias de Vila Euclides. Ao fim do episódio, ele deu as costas à intuição sindical e reassumiu a autoridade. Ao comandante Saito caberá encontrar solução para os problemas de controle do tráfego

aéreo que o País enfrenta desde a queda do voo 1907, da Gol. Os operadores do Cindacta 1, em Brasília, já foram advertidos de que, daqui em diante, serão passíveis de prisão e expulsão. Além da punição de pelo menos 18 líderes do motim, Saito pretende mobilizar 352 sargentos da reserva especializados em controle aéreo. Para isso, Lula terá de convocar o Conselho de Defesa Nacional. É uma iniciativa radical. Mas talvez seja disso que o País precisa. **E**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começa a ser discutida hoje em Nova York a questão das mudanças climáticas no mundo, provavelmente o mais importante problema da atualidade universal. O debate reúne, no **C40 Large Cities Climate Summit**, prefeitos de 46 metrópoles, entre eles Gilberto Kassab, de São Paulo.

O encontro parece ser, até agora, o primeiro a se debruçar objetivamente no estudo desse tema com pauta objetiva, concentrada na busca de fórmulas para utilização racional de fontes alternativas de energia.

A participação do Brasil, representado pelo Prefeito paulistano, é importante. O País avança, temo que meio açodadamente, na produção de etanol, apontado como principal combustível para substituir o petróleo e, assim, reduzir o chamado aquecimento global.

Pode até ser correto o caminho do Brasil. Mas há advertências que precisam ser analisadas. Entre elas o risco de ocupação desenfreada, como o plantio de cana em áreas agrícolas produtoras de alimentos.

Entendo que o Senado da República, no âmbito de suas Comissões, está no dever de acompanhar esses debates. O mundo todo faz advertências, como essa da Ministra das Relações Exteriores do Reino Unido, Margareth Beckett:

(...) As mudanças climáticas são questão fundamental de segurança. A comunidade vê nelas uma ameaça sem precedentes.

Em recente artigo, a Ministra britânica sustenta que não existirá opção entre um clima estável e a luta contra a pobreza. Sem o primeiro, a segunda certamente irá malograr!

Na Revista *Época*, uma ampla reportagem, com análises e estudos acerca do problema, reforça a su-

gestão que aqui deixou para que o Senado se engaje nessa luta. Por isso, após o encontro de Prefeitos, a partir de hoje em Nova York, vou convidar o Prefeito Gilberto Kassab para participar de reunião de Audiência Pública no Senado.

Pela importância do tema, estou anexando a este pronunciamento o artigo da Ministra do Reino Unido, publicado na **Folha de S.Paulo**, de 28 de março úl-

timo, e a reportagem da **Época**, edição com data de capa de 15 de fevereiro deste ano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Alarme para a maior ameaça à segurança global

MARGARET BECKETT

O REPRESENTANTE congelés falou mais ou menos na metade do debate no Conselho de Segurança da ONU. “Esta não será a primeira vez em que povos lutaram por terra, água e recursos naturais”, disse, “mas, desta vez, a luta será em uma escala que vai superar de muito longe os conflitos do passado.”

O representante francês falou da “ameaça número um à humanidade”. O delegado belga disse que, na resposta que daremos à ameaça, precisamos fazer nada menos que repensar de alto a baixo a maneira como pensávamos a segurança: que não podemos nos dar ao luxo de cair numa armadilha que já custou tão caro à humanidade ao longo da história, presumindo que o futuro terá a cara do passado. O secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon, disse que os cenários que nos confrontam são alarmantes.

Qual o alvo de tanta preocupação? As mudanças climáticas. O clima cada vez mais instável já não é visto como problema primariamente ambiental ou econômico. À medida que a ameaça que enfrentamos cresce em escala e vem se aguçando nos últimos dois anos, se torna cada vez mais claro que as mudanças climáticas têm consequências que chegam ao próprio cerne de nossa agenda de segurança.

Inundações, doenças e fomes generalizadas — e daí a migrações em escala sem precedentes e em regiões em que o grau de tensão já é alto. Seca e perda de safras e, decorrentes delas, competição intensificada por alimentos, água e energia em regiões em que os recursos naturais já estão esauridos. Perturbações econômicas na escala prevista no Relatório Stern e que não eram vistas desde o final da Segunda Guerra Mundial.

Não se trata da segurança nacional limitada, mas de nossa segurança coletiva num mundo frágil e cada vez mais interdependente. Mais uma vez, tragicamente, serão os mais vulneráveis e os menos capazes de fazer frente à situação que serão os primeiros atingidos. Uma coisa é certa: não existe opção entre um clima estável e a luta contra a pobreza. Sem o primeiro, a segunda certamente irá fracassar.

Quem quiser rastrear as ligações entre o que a ciência nos está dizendo sobre os impactos físicos e as ramificações mais amplas para nossa segurança fará bem em ler um relatório assustador de segunda-feira (16).

O Conselho de Assessoria Militar é

As mudanças climáticas são questão fundamental de segurança. A comunidade internacional vê nelas uma ameaça sem precedentes

um grupo dos mais respeitados almirantes e generais na reserva dos EUA. Em suas carreiras, enfrentaram de tudo, desde a contenção e a dissuasão da ameaça nuclear soviética na Guerra Fria até a luta mais recente contra o terrorismo e o extremismo. Eles são mais ou menos o mais longo que é possível chegar do velho estereótipo do ambientalista que abraça árvores.

Mas nesse relatório eles afirmam categoricamente que as mudanças climáticas projetadas representam uma ameaça grave à segurança nacional dos EUA. As mudanças climáticas, dizem, são “um multiplicador de ameaças de instabilidade em algumas das regiões mais explosivas do mundo”. Em outras palavras, um clima instável vai tornar ainda mais frequentes e mais graves as tensões e os conflitos do tipo que é enfrentado dia após dia pelo Conselho de Segurança

São essas preocupações que estiveram por trás da decisão do Reino Unido de empregar a presidência do Conselho de Segurança para instigar esse debate inusitado na terça (17). E são elas que impeliram 53 países — número quase sem precedentes — a se inscrever para discursar e participar.

Levar o problema ao Conselho de Segurança não constitui opção alternativa à ação em outros âmbitos da ONU ou da comunidade internacional. Sou a última pessoa que gostaria de solapar esses e outros esforços multilaterais vitais. Mas, pelo fato de ser, como é, encarregado da manutenção da paz e da segurança internacional, o CS tem condições de dar contribuição única para a construção de uma compreensão comum do que um clima instável vai significar para nossa segurança individual e coletiva.

As decisões às quais chegarmos e a ação que adotarmos quando começarmos a construir uma economia global com baixa emissão de carbono serão melhores, mais fortes e mais eficazes por serem informadas pela compreensão mais plena possível das implicações das mudanças climáticas — inclusive o imperativo da segurança.

O dia 17 foi um marco. Marcou o reconhecimento das mudanças climáticas como questão fundamental de segurança. Demonstrou que a maioria da comunidade internacional enxerga um clima instável como ameaça sem precedentes e que precisamos enfrentar com urgência e abrangência. Se tivermos êxito no esforço compartilhado, teremos uma perspectiva de segurança melhor. As ameaças climáticas são um perigo que pode nos unir, se formos sábios o suficiente para impedir que nos separe.

MARGARET BECKETT é ministra das Relações Exteriores do Reino Unido.

Tradução de Clara Allain.

QUE MUNDO SERÁ ESTE?

O maior encontro de cientistas sobre mudanças climáticas chegou a uma conclusão: o planeta ficará irreconhecível nas próximas décadas

A primeira e mais importante mensagem do IPCC é que não restam dúvidas de que o aquecimento global está sendo provocado pela ação humana. O fenômeno, chamado de efeito estufa, é causado pela emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis, como carvão e derivados de petróleo, além dos incêndios florestais. Os relatórios anteriores do IPCC diziam que a ação humana era a causa provável para o aquecimento, mas ainda davam margem a incertezas. E essas incertezas permitiram que, na última década, políticos e líderes empresariais adiassem medidas urgentes contra o efeito estufa.

Enquanto isso, a temperatura da Terra subia. Cinco dos seis anos mais quentes da História foram a sequência de 2001 a 2005. A temperatura média da Terra era de 13,78 graus Celsius em 1905 – quando a atividade

primeiras transformações na Terra acontecerão nos próximos 30 anos. Dessas, não vamos escapar. Mesmo que as emissões de gás carbônico se mantivessem nos níveis do ano 2000, mesmo que ninguém construísse nenhuma fábrica nem comprasse nenhum carro novo, a temperatura ainda subiria até 0,1 grau por década. Num cenário mais provável, se a poluição continuar crescendo no ritmo atual, a temperatura média global passará de 15 graus em 2040.

O aquecimento é inevitável por causa de todo o gás carbônico que já foi lançado na atmosfera desde o início da industrialização. Hoje, as concentrações do gás estão 30% mais altas que a média dos últimos 650 mil anos. O resultado dessa atmosfera alterada já será visto por nossa geração nos próximos anos. De acordo com o IPCC, os furacões não serão mais numerosos, mas terão mais força. Virão com mais chuvas, mais ventos e mais destruição. No máxi-

Quem vai agüentar o calor?

O maior painel de cientistas reunidos pela ONU para avaliar as mudanças climáticas chegou a alguns consensos sobre o futuro do planeta

O que é o IPCC – Painel com os 2.500 principais

QUAL É O PERIGO

Há 95% de certeza de que o aquecimento do planeta é

mo, 15% atingem a categoria 5, equivalente ao Katrina, que arrasou Nova Orleans em 2005. A partir de agora, é provável que 30% deles sejam dessa categoria. Também teremos 90% de possibilidade de enfrentar trombas-d'água mais fortes e ondas de calor mais intensas.

Isso significa que os adultos de hoje chegarão à velhice em um mundo mais complicado que o da juventude. Mas a primeira geração a enfrentar um planeta seriamente transtornado será a das crianças que nasceram depois de 2000. A partir de 2040, o mundo ficará bem mais caótico. A distribuição das chuvas será alterada de forma cruel, acentuando os extremos: as regiões já secas terão menos chuvas, e as áreas úmidas ganharão precipitações ainda mais intensas.

A variação, que hoje é de cerca de 10% de um ano para outro, pode chegar a 30%. Isso ameaça a estabilidade de estradas e pontes. Será impossível prever os períodos de estiagem. Rios até então perenes começarão a secar. "A agricultura acumulará prejuízos com a irregularidade do clima", diz Carlos Nobre, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), um dos colaboradores do IPCC. Há previsões de que o número de famintos, por causa disso, aumente entre 200 milhões e 600 milhões nas próximas décadas.

É difícil entender que uma tal sucessão de catástrofes seja atribuível a uma variação de apenas 2 ou 3 graus na média de temperatura do planeta. Afinal, mesmo em um dia quente de verão, essa oscilação nos termômetros pode trazer algum desconforto, mas não chega a ser alarmante. O problema é que o clima da Terra, tal como o conhecemos hoje, se sustenta em um frágil equilíbrio. Um grau a mais ou a menos na média global esconde grandes variações locais, com força para romper delicados sistemas de ventos, correntes marinhas ou evaporação de florestas que trazem e levam as chuvas.

É o caso da Amazônia. Hoje, o calor sobre a floresta e os rios faz evaporar quase tudo que chove na região. A massa de vapor é tão grande que forma um vértice quase permanente na atmosfera. Uma foto de satélite mostra uma imensa massa branca que gira lentamente, jogando nuvens carregadas de chuva para todos os lados. Essas nuvens irrigam parte do Centro-Oeste brasileiro, atual celeiro agrícola do país. Elas também molham canaviais, laranjais e pastagens do interior de Minas Gerais, São Paulo e Goiás. Todo esse sistema está em perigo. Se a temperatura média da Terra subir mais que 3 graus, a floresta entra em colapso, segundo os pesquisadores. Boa parte dela secaria. Em vez de Floresta Amazônica, teríamos um Cerrado Amazônico. E o ciclo de ▶

O que isso pode significar para nós

Grupos de cientistas que participaram do IPCC apresentaram, na semana passada, novos estudos sobre os possíveis prejuízos causados pelo efeito estufa até 2080

- ▶ **FALTA D'ÁGUA** – As regiões mais secas terão menos precipitação de chuvas nas próximas décadas. Com isso, cerca de 3,2 bilhões de pessoas viverão em áreas com abastecimento precário de água. Hoje, é 1,1 bilhão de pessoas
- ▶ **FOME** – As ondas de calor ficarão mais intensas. Os regimes de chuvas serão mais incertos. Isso pode provocar quebras de safra que farão entre 1 bilhão e 1,4 bilhão de pessoas passar fome, hoje são 800 milhões
- ▶ **INUNDAÇÕES** – O derretimento de geleiras elevará o nível dos mares. Ressacas poderão tragar 7 milhões de casas e deixar cerca de 170 milhões de pessoas desabrigadas
- ▶ **EXTINÇÕES** – Boa parte da fauna e da flora atual não conseguirá se adaptar às mudanças climáticas. Metade das espécies do planeta estará ameaçada de extinção. Hoje, esse perigo paira sobre 40% das espécies

O QUE ACONTECERÁ ATÉ 2040

Mesmo que as emissões de gás carbônico se estabilizem, **a temperatura vai subir até 0,1 grau por década.** Se a poluição continuar crescendo, a temperatura passará de 15 graus em 2040

Furacões e ciclones serão mais fortes. Haverá mais chuva, mais ventos e mais destruição

Há 90% de chance de ocorrer trombas-d'água mais fortes e ondas de calor mais intensas. Os países de regiões temperadas terão menos dias frios ao longo do ano

**15 graus
2040**

2100

**19
graus**

O QUE ACONTECERÁ ATÉ 2100

Mesmo que as emissões de poluentes se estabilizem, **a temperatura média da Terra chegará a 16,5 graus. Na pior das hipóteses, poderá alcançar 19 graus**

Se as emissões continuarem crescendo, **a capa de gelo do Ártico desaparecerá.** A camada de gelo permanente do Canadá e da Sibéria diminuirá 90%

A Corrente do Golfo, que aquece os países do Atlântico Norte, poderá perder até 60% da força. Mas ali não vai gelar. O calor do resto do planeta fará as temperaturas subirem na região também

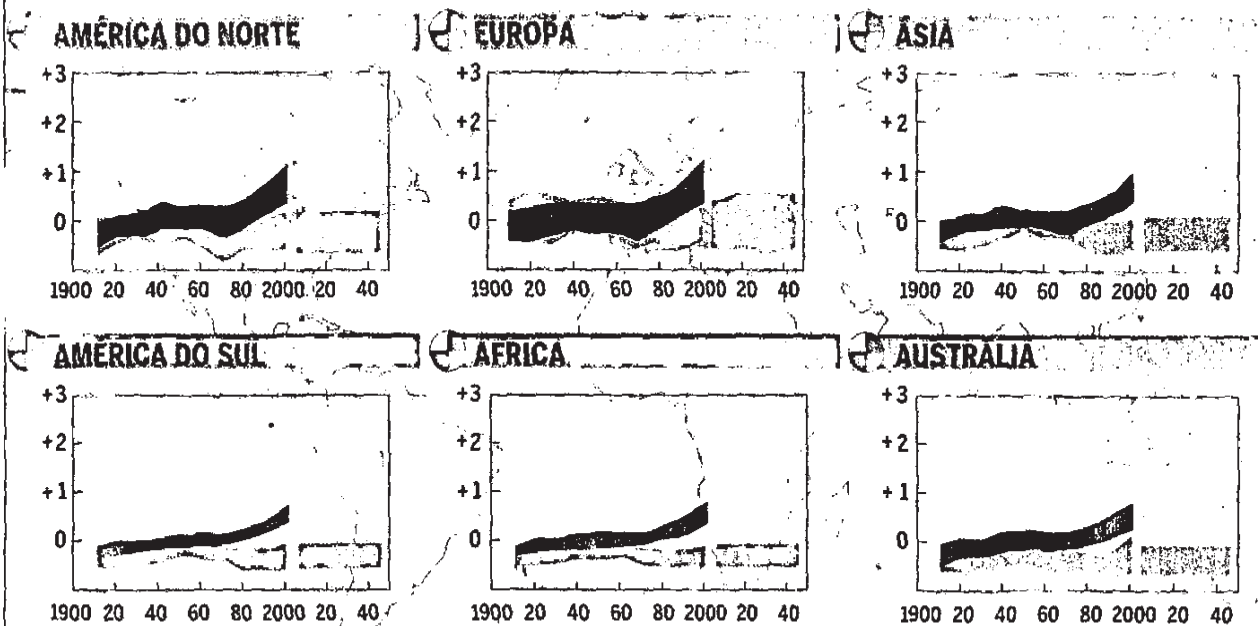


CIÊNCIA & TECNOLOGIA MEIO AMBIENTE

Como as temperaturas vão subir em cada parte do globo

Na América do Norte e Ásia, as temperaturas aumentarão até 3 graus em média nas próximas três décadas. Na América do Sul, a média subirá até 2 graus – aumento em graus

■ Temperaturas observadas desde 1900 até hoje
 □ Temperatura de hoje até 2040
 ▨ Como seria se não houvesse efeito estufa



evaporação se desmancharia, acabando com a benesse das chuvas no interior do país.

Outras rupturas são mais difíceis de prever. As frentes frias que chegam a São Paulo e ao Rio de Janeiro vêm da Antártida. São trazidas por correntes de ar do Sul. Não se sabe ao certo como elas seriam afetadas pelo aquecimento global. Mas seguramente alguma perturbação virá. "Não há como mexer em uma variável climática sem que todas as outras sejam afetadas", diz Janet Sawim, diretora do Programa de Energia e Mudança Climática do Worldwatch Institute, em Washington.

O pior deverá vir no fim deste século. A melhor comparação para o que vai acontecer por volta de 2100 é com o último grande aquecimento que o planeta viveu. Os pesquisadores descobrem as temperaturas dos

Durante esse período quente, metade da Groenlândia e parte da Antártida derreteram. O mar estava até 6 metros mais elevado que hoje. Deixava submersas restingas onde ficam bairros nobres do Rio de Janeiro e cidades como Recife, Santos e Fortaleza. O mais assustador é que naquele tempo a temperatura média da Terra estava em cerca de 18 graus. É exatamente a faixa de temperatura esperada para o fim deste século. Segundo as previsões do IPCC, a média global da Terra em 2100 deverá ficar entre 16,5 graus e 19 graus, dependendo das emissões de gás carbônico. E a temperatura continuará subindo por mais mil anos, segundo o IPCC.

Essas conclusões, que formam o consenso científico atual, ainda são relativa-

oficiais dos países participantes do IPCC reviram o texto final apresentado pelos cientistas. Acabaram forçando os pesquisadores a ser excessivamente cautelosos. O que se vê no relatório corre o risco de estar subestimado. A cautela não é provocada por interesses políticos. Ela existe porque o relatório final só deve incluir as conclusões sustentadas por um número suficiente de evidências.

Esse conservadorismo interferiu na avaliação do nível do mar. Segundo o IPCC, o nível subirá de 18 centímetros a 59 centímetros até 2100. Já é suficiente

COMO VAMOS VIVER

Selva de pedra **ecológica**

Como são planejados os prédios que contribuem para evitar as mudanças climáticas

SHIODOME TOWER - Tóquio (Japão)

A refrigeração combina ar-condicionado com um grande sistema de ventilação natural. O ar frio da noite é usado para diminuir o calor dentro do prédio

MENARA BOUSTEAD - Kuala Lumpur (Malásia)

A sede local da IBM usa marquises para fazer sombra e paredes envidraçadas para impedir que o prédio absorva muito calor do sol. Pátios internos ajudam na ventilação

CONDÉ NAST BUILDING - Nova York (EUA)

O revestimento envidraçado permite a entrada de luz para manter a luzes desligadas por mais tempo e filtra os raios ultravioleta

TELENOR FORNEBU - Oslo (Noruega)

Cerca de 50% da energia usada pela sede da empresa Telenor vem da água bombeada do mar. Ela circula em canos nas paredes e ajuda a equilibrar a temperatura

EDIFÍCIO MALECON - Buenos Aires (Argentina)

Sua estrutura longa e estreita diminui a área de absorção de calor. As janelas canalizam a brisa do Rio Puerto Madero, e o edifício

30 ST MARY AXE - Londres (Inglaterra)

Usa 50% menos de energia. As venezianas e janelas são abertas ou fechadas automaticamente de acordo com o monitoramento da temperatura externa, do vento e da luz solar

para inundar algumas ilhas do Pacífico, como as Ilhas Marshal e Papua-Nova Guiné. Mas pode ser mais grave que isso. Os membros do IPCC descartaram, pelo pequeno número de pesquisas, evidências de que os grandes blocos de gelo da Groenlândia e da Antártida podem se comportar de forma imprevisível. Estudos dos últimos três anos revelam que essas grandes massas de gelo podem se fragmentar em questão de meses, num efeito cascata. O ponto de ruptura poderia ocorrer a qualquer momento, e o desmoronamento faria o nível do mar subir 1,4 metro em uma década. Isso inundaria grandes cidades litorâneas.

Esse relatório do IPCC foi recebido com ansiedade ímpar. Tanto a população quanto os líderes de governo e de empresas nunca estiveram tão preocupados com o tema. A razão disso não é científica.

Uma série de eventos climáticos anormais despertou as pessoas para a gravidade do problema. O furacão Katrina, que arrasou Nova Orleans, mudou a forma como os americanos viam o risco do efeito estufa. Diante da cidade inundada, eles colocaram o tema no topo da agenda. Isso influenciou o resto do mundo.

No ano passado, o cidadão comum ganhou uma aula sobre aquecimento global com o filme *Uma Verdade Inconveniente*, do ex-vice-presidente americano Al Gore. Já é o terceiro documentário mais visto de todos os tempos. Gore foi indicado ao Nobel da Paz na semana passada.

O Nobel faz sentido quando se pensa que a campanha global para evitar a catástrofe climática já está sendo comparada à mobilização dos aliados contra o nazismo na Segunda Guerra Mundial. Nos últimos cinco anos, a iminência de mudanças radicais no clima vem sendo comparada ao perigo de

explosões nucleares. "As conseqüências do efeito estufa serão tão ou mais poderosas a longo prazo que a maior explosão atômica de que se tem notícia", diz o físico americano James Hansen, diretor do Instituto Goddard de Pesquisas da Nasa, um dos maiores especialistas em clima do mundo. Ele diz que gostaria de criar, para o clima, uma versão do famoso Relógio do Apocalipse. Criado em 1947 por cientistas atômicos, é um instrumento simbólico para indicar a proximidade de um Armagedon nuclear. Hoje, marca cinco minutos para meia-noite, que significa o fim do mundo. "Se houvesse um Relógio do Apocalipse Ecológico, eu diria que faltam apenas dois minutos para uma catástrofe natural", afirma Hansen. "É pouco, mas dá tempo. E a hora de mudar é agora." ♦

para diminuir os impactos da mudança climática. Um dos grandes vilões do aquecimento global está em pelo menos 33% dos domicílios brasileiros: o carro. No mundo todo, os automóveis são responsáveis por 20% das emissões de gás carbônico, segundo dados do IPCC. Hoje, 850 milhões de veículos rodam pelo planeta e esse número deverá dobrar nos próximos 20 anos. Por isso, será preciso mudar nossa maneira de circular.

A indústria automobilística

está se preparando para enfrentar uma revolução nos tipos de combustíveis dos carros. No futuro, ao chegar a uma concessionária, você terá de escolher entre modelos com várias tecnologias. Alguns vão misturar eletricidade com combustíveis, como gasolina e álcool. Outros rodarão com hidrogênio. Alguns poderão ser ligados na tomada para recarregar. A alternativa mais viável por enquanto são os carros biocombustíveis. O Brasil, que começou a desenvolver um programa de álcool combustível em 1975 para reduzir a dependência do petróleo importado, acabou virando estrela internacional por razões ecológicas. O etanol, feito a partir da cana-de-açúcar, não contribui para o aquecimento global. Todo o gás carbônico emitido pela queima do álcool é compensado pelo crescimento dos canaviais, que absorve o gás.

As mudanças no motor não bastarão. “No fim das contas, teremos de dirigir menos. Será um desafio”, diz Stephen Connors, professor do Laboratório de Energia e Meio Ambiente do Massachusetts Institute of Technology (MIT). Alguns especialistas defendem um aumento no preço dos carros e dos

Como tornar sua casa **mais verde**

As mudanças climáticas são provocadas pela emissão de gases da queima de combustíveis fósseis. O principal deles é o gás carbônico. Nossos aparelhos elétricos usam energia produzida em usinas que queimam gás ou óleo e lançam carbono na atmosfera. A gasolina do carro também emite carbono. O ideal seria não emitir nada. Hoje em dia, não é possível. Mas dá para diminuir sua cota, de acordo com algumas de suas escolhas domésticas.

No gráfico abaixo estão relacionadas as quantidades médias de carbono (**em kg**) que cada equipamento usual em uma casa emite por ano. Compare as opções. O automóvel, por exemplo, lança tanto carbono que reduzir seu uso ou trocar por um modelo mais econômico pode fazer mais diferença que racionalizar outros equipamentos da casa. Se puder, plante árvores. Elas capturam carbono da atmosfera e ainda dão sombra.

DESAFIO

- 1 **AR-CONDICIONADO** (usando 30 dias por mês, 8 horas por dia)
de baixa potência - 748,8 kg
de alta potência - 1.572,5 kg
- 2 **CIRCULADOR DE AR GRANDE** (usando 30 dias por mês, 8 horas por dia) - 149,8 kg
- 3 **AQUECEDOR DE AMBIENTE** (usando 15 dias por mês, 8 horas por dia) - 580,3 kg
- 4 **RÁDIO-RELÓGIO** (usando 30 dias por mês, 24 horas por dia) - 11,2 kg

ESCRITÓRIO

- 5 **COMPUTADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR** (usando 30 dias por mês, 3 horas por dia) - 50,5 kg
- 6 **ILUMINAÇÃO** (usando 30 dias por mês, 5 horas por dia)
Lâmpada incandescente
100 watts - 46,8 kg

Para evitar as piores conseqüências das mudanças climáticas, teremos de mudar profundamente nosso estilo de vida. A boa notícia é que isso já está ocorrendo

SEDE DA ADOBE – San Jose (EUA)

A empresa americana de softwares investiu em sensores para que elevadores, escadas rolantes, iluminação e ventilação só funcionem na presença de pessoas

COUNCIL HOUSE 2 – Melbourne (Austrália)

No topo do prédio, células fotoelétricas transformam luz do sol em eletricidade. Painéis resfriados no teto das salas absorvem o calor emitido por aparelhos e pessoas. Houve uma redução de 85% no consumo de eletricidade

HONDA FCX CONCEPT

Uma célula de combustível transforma hidrogênio em eletricidade, que alimenta o motor elétrico

BMW HYDROGEN 7

A queima de hidrogênio líquido gera a energia para mover o carro. Se o hidrogênio acabar, entra a gasolina

FORD AIRSTREAM

A transformação do hidrogênio numa célula de combustível recarrega as baterias, que produzem a energia elétrica

TESLA ROADSTER

O esportivo, movido a eletricidade, é recarregado em um dispositivo de 200 volts. Pode rodar até 402 quilômetros

CHEVROLET VOLT

Baterias alimentam o motor elétrico. Quando elas acabam, um motor a etanol e gasolina as recarrega

Corrida verde

Quais são as tecnologias que as montadoras estão desenvolvendo para reduzir emissões

MARCELA BUSCATO E RENATA LEAL (TEXTO)
NILSON CARDOSO E GERSON MORA (INFOGRÁFICOS)

De certa maneira, a civilização já acabou. Pelo menos a civilização baseada em combustíveis fósseis. Nossa sociedade moderna foi construída queimando carvão mineral, rodando com carros a gasolina ou a diesel e tocando fogo em florestas. Agora descobrimos que isso tudo compromete

nossa vida no planeta. Teremos de nos reinventar. Isso vai afetar profundamente nosso estilo de vida. A boa notícia é que a paixão por tecnologia que nos fez chegar a este ponto também pode nos salvar. Nos últimos meses, a corrida para evitar o pior do efeito estufa já criou uma bolha de investimentos em energias alternativas. Em 2006, cerca de US\$ 40 bilhões foram aplicados em usinas eólicas e placas de energia solar. A British Petroleum e a General Electric assinaram, em julho, um acordo de US\$ 10 bilhões para construir usinas de hidrogênio.

Isso acontece porque a consciência global – dos líderes políticos, dos empresários e principalmente dos consumidores – força mudanças. E as empresas estão descobrindo que dá para ser mais eficiente sem sacrificar o lucro e o conforto do consumidor. A Tesco, terceira maior rede varejista do mundo, investirá US\$ 195 milhões até 2010 para cortar metade de seu consumo de energia. Para isso, está instalando captadores de energia eólica no telhado das lojas, trocando lâmpadas por iluminação natural e usando água da chuva para os banheiros. Até os fornos das padarias serão alimentados por energia solar. De acordo com um relatório do Climate Group, uma organização ambiental sem fins lucrativos, 43 multinacionais, como Bayer, Philips e 3M, economizaram, juntas, US\$ 11,6 bilhões em 2005, ao reduzir suas emissões.

Mudanças apenas nas fontes energéticas da indústria não são suficientes ▶

8 BANHO

Chuveiro elétrico (40 minutos por dia) – 218,4 kg
Aquecedor de água – Boiler de 100 litros (6 horas por dia) – 1.140 kg
Aquecedor solar – 0 kg

9 SECADOR DE CABELO (usando 30 dias por mês, 10 minutos por dia) – 21,8 kg

10 APARELHO DE SOM (usando 20 dias por mês, 3 horas por dia) – 15 kg

11 TV EM CORES (usando 30 dias por mês, 5 horas por dia)

14 polegadas – 28,1 kg
29 polegadas – 51,5 kg

12 LAVADORA DE ROUPAS (usando 12 dias por mês, 1 hora por dia) – 18,7 kg

13 ASPIRADOR DE PÓ (usando 30 dias por mês, durante 30 minutos por dia) – 0,5 kg

14 GELADEIRA (usando 30 dias por mês, 10 horas por dia)
modelo novo – 187 kg
modelo antigo – 281 kg

15 FOGÃO (usando 30 dias por mês, 5 minutos por dia) – 0,5 kg

16 MICROONDAS (usando 30 dias por mês, 20 minutos por dia) – 37,4 kg

17 FREEZER (usando 30 dias por mês, 10 horas por dia) – 374,4 kg

18 LAVADORA DE LOUÇAS (usando 30 dias por mês, 40 minutos por dia) – 93,6 kg

JARDIM

19 CHURRASQUEIRA ELÉTRICA (usando 5 dias por mês, 4 horas por dia) – 237,1 kg

UMA ÁRVORE absorve 180 kg de gás carbônico por ano

EXTINÇÃO DE ESPÉCIES

TEMPESTADES

Um homem caminha pela avenida à beira-mar inundada pela passagem do furacão Wilma, em Key West, na Flórida, em 2005. Naquele ano, foram 28 furacões, um recorde histórico. Os cientistas ainda não concluíram se o aquecimento global elevará a frequência dos furacões, mas já se sabe que sua intensidade – e poder destrutivo – vai aumentar

LUCIANA VICÁRIA E ALEXANDRE MANSUR

NÃO FORAM EXATAMENTE AS TROMBETAS do apocalipse previstas por alguns fanáticos religiosos. Mas o mundo recebeu, na semana passada, uma mensagem de teor bem semelhante. Só que, desta vez, amparada por evidências científicas. Um painel formado pelos mais respeitados especialistas em clima, conclamados pelas Nações Unidas, declarou que não há mais dúvidas: nosso planeta está esquentando. E por nossa culpa. Os cientistas adiantaram algumas consequências desse aquecimento. Trata-se de uma lista de catástrofes com proporções bíblicas. Haverá fome, seca, miséria, fu-

racões e enchentes. Até os mares já estão subindo – 3,3 milímetros por ano, duas vezes mais rápido que no século passado. O relatório final dos cientistas deverá agora guiar uma ação global para salvar o mundo como o conhecemos.

O futuro do planeta foi traçado pelo IPCC, um painel que reúne uma elite de 2.500 dos principais pesquisadores de mudanças climáticas. Esse comitê, formado em 1988, se reúne regularmente para atualizar as informações sobre o clima. Nos últimos quatro anos, os cientistas avaliaram os resultados dos milhares de pesquisas realizadas pelos principais centros e universidades do mundo. O objetivo do

painel é extrair as maiores certezas desses estudos. É por isso que o relatório final, anunciado em Paris, na sexta-feira 2, é tão relevante. E, ao contrário dos relatórios anteriores, este é recebido por um mundo em estado de alerta. Fenômenos naturais atípicos recentes, como a onda de calor na Europa e o fim da neve em estações de esqui, mudaram a percepção mundial sobre ecologia. O alarme tem um aspecto positivo. Governos, empresas e boa parte da população passaram a tomar medidas para combater o efeito estufa (*leia a reportagem à pág. 98*). A preocupação dos ambientalistas, antes vista como alarmista, tornou-se questão prioritária. ▶

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos*

e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Fe-*

deral – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 10, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *instipui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 14, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-4-2007)

Prazo final (prorrogado): 25-6-2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Es-*

porte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-4-2007)

Prazo final (prorrogado): 6-7-2007

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27-4-2007)

Prazo final (prorrogado): 10-7-2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob n°s 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n° 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado n° 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1° da art. 6° da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real,

o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

28

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2°, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado *An Inconvenient Truth* (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob n° 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 ** : Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Silhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **5ª Eleição Geral:** 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001 **6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALOIZIO MERCADANTE		Justiça, que pretende eleger o Presidente da CPI do “apagão”.	495
<p>Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2007, que altera o art. 19 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, para incluir entre as competências do Codefat a definição dos critérios para a utilização dos recursos do FAT para a qualificação dos profissionais dos Órgãos de segurança pública.</p> <p>Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.</p> <p>Considerações a respeito do Parecer nº 326, de 2007, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona.</p>	342	ANTONIO CARLOS VALADARES	
		Considerações sobre a fidelidade partidária... Requerimento nº 515, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar a delegação de Senadores de uma viagem à República do Chile, em visita oficial à cidade de Valparaíso, com saída do Brasil no dia 15, terça-feira, à noite retornando no dia 18 de maio de 2007.	134 329
		Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2007, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para estabelecer a fidelidade partidária. .	354
		ARTHUR VIRGÍLIO	
		Requerimento nº 493, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado a partir da divisão do instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.	4
		Requerimento nº 494, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os critérios para a definição dos preços do gás natural.	6
		Requerimento nº 495, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre propaganda da meia página veiculada no jornal <i>Hora do Povo</i>	8
		Requerimento nº 499, de 2007, que requer voto de aplauso à ação empresarial, na pessoa de seu Coordenador-Geral, Jorge Gerdau Johannpeter, pelo lançamento da Agenda de Princípios para o Brasil.	12
		Requerimento nº 500, de 2007, que solicita informações sobre o Senhor Luiz Antonio Pagot, indicado para o cargo de Diretor-Geral do Depar-	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Reivindicação da instauração da CPI do transporte aéreo.	284
Protesto contra a grande quantidade de Medidas Provisórias que paralisa o trabalho do Congresso Nacional. Aparte ao Senador Mario Couto.	286		
Convocação dos Parlamentares a participarem da reunião da Comissão de Constituição e			

	Pág.		Pág.
tamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes –DNIT.....	13	de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	505
Anúncio de que o PSDB trabalhará para alterar a Proposta de Emenda Constitucional que prorroga a CPMF.....	133	Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.	556
Defesa do fim da violência doméstica, a propósito do Dia das Mães.	224	Discussão do Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.	571
Registro de emoção em virtude da presença do Papa Bento XVI no Brasil.	224	Comentário sobre a tramitação de Medidas Provisórias na Casa.....	603
Equívocos da política externa terceiro-mundista brasileira.....	224	Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro	
Posicionamento contrário ao contingenciamento de recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para estudos sobre o genoma do Guaraná.	251		
Registro da comemoração católica, no Município de Itapiranga, no Amazonas, do décimo terceiro aniversário da primeira aparição de Nossa Senhora ao vidente Edson Glauber.	251		
Requerimento nº 525, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento do Coronel– Aviador Renato Goulart Pereira, ocorrido no dia 7 de abril de 2007, no Rio de Janeiro.....	332		
Considerações sobre a entrevista coletiva concedida pelo Presidente Lula à imprensa brasileira.	370		
Parecer nº 321, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	445		
Comentário sobre a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, afirmando que não vai haver custo para o telespectador na implementação da TV digital.	494		
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5			

Pág.	Pág.
de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.....	606
Comentários sobre o artigo da Ministra do Reino Unido, publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 28 de março de 2007. Considerações sobre a reportagem da revista <i>Época</i> , edição de 15 de fevereiro de 2007.....	644
AUGUSTO BOTELHO	
Preocupação com o crescente índice de mortes decorrentes de acidentes de trânsito em todo o País.	270
CÉSAR BORGES	
Questionamento sobre a avaliação feita pelo Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	142
Denúncia da degradação do serviço público no Estado da Bahia, em particular na área da saúde.	375
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....	457
Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de	
impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.	555
Parecer nº 324, de 2007 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Medida Provisória nº 351, de 2007).	559
CÍCERO LUCENA	
Registro da matéria intitulada “O produto das reformas”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 11 de abril de 2007.....	189
Registro da matéria intitulada “TCU suspende licitação com ‘regras viciadas’ dos Correios”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de abril de 2007.	304
Registro da matéria intitulada “Jarbas critica ‘casuismo’ e adverte oposição”, publicada no Jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 20 de abril de 2007.....	642
CRISTOVAM BUARQUE	
Requerimento nº 497, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, que “altera a designação da Comissão de Educação para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	10
Comentário sobre a perda de competitividade do Brasil. Aparte ao Senador José Agripino.....	160
Destaque para a necessidade de se eliminar a mentalidade machista da sociedade brasileira. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	200
Destaque para a importância do Estado laico. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....	204

	Pág.		Pág.
Registro da participação de S.Exa. na instalação do Parlamento do Mercosul, realizado em Montevidéu, Uruguai.....	206	Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.	543
Análise da relação entre o Brasil e a Bolívia, destacando o acordo firmado em torno da Petrobrás.....	206	EDUARDO AZEREDO	
Registro do transcurso do centésimo décimo nono aniversário da abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 2007.....	262	Requerimento nº 496, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, que “estabelece a reserva de no mínimo cinco por cento do número de candidatos às eleições proporcionais de cada partido ou coligação para portadores de deficiência”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência....	10
Posicionamento favorável a uma revolução educacional, com o objetivo de se complementar a Lei Áurea.	262	Requerimento nº 501, de 2007, requer que seja oficiado a Sávio Neves voto de congratulações pelo trabalho que vem desenvolvendo como Diretor do Trem do Corcovado e frente à ABOTTC – Associação Brasileira de Operadores de Trens Turísticos Culturais.....	14
EDISON LOBÃO		Requerimento nº 504, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 14 de junho de 2007 seja destinado à homenagear os pioneiros de informática no Brasil, quais sejam o Tesouro Nacional, o Ministro da Agricultura e a IBM, por ocasião do transcurso de noventa anos da chegada das primeiras máquinas de processamento de dados no Brasil. Com essa comemoração, o Congresso Nacional celebrará o início da era da informática no País.....	251
Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, principalmente no que tange à questão do gás natural. Aparte ao Senador Heráclito Fortes...	214	Requerimento nº 510, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais por estar no âmbito da sua competência.	328
Destaque para a suspensão da construção hidroelétrica de Estreito, no Maranhão.	228	Requerimento nº 516, de 2007, que requer a necessária autorização para participar de missão oficial no Chile, com saída do Brasil no dia 15 e retornando no dia 18 de maio de 2007.....	329
Preocupação com o bloqueio da BR-226 pelos índios guajajaras, em reivindicação pela reabertura do escritório da FUNAI através da ameaça de destruir torres de transmissão de energia elétrica.	228	EDUARDO SUP LICY	
Saudação às mães brasileiras pelo transcurso do Dia das Mães.....	228	Anseio de que a visita do Papa Bento XVI seja a oportunidade para avançar em questões polêmicas como o aborto e as pesquisas com células-tronco.....	150
Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do		Leitura de manifesto de alunos da Universidade de São Paulo - USP, e da Comissão Teotônio Vilela, contra a redução da maioria penal. Transcrição nos Anais do Senado de documento da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, posicionando-se contrariamente à redução da maioria penal.	318

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 512, de 2007, que requer a necessária autorização para participar, como um dos representantes do Senado Federal, da visita que membros da Comissão de Relações Exteriores farão ao Chile, a realizar-se entre os dias 15 e 17 de maio de 2007. Na oportunidade serão discutidos temas sobre a Simplificação do Processo Burocrático para o Comércio Exterior, cumprimento dos Acordos Internacionais, Direitos Sociais no Chile e no Brasil, Bolsa Família e Perspectivas da Renda Básica de Cidadania.	329	formações ao Ministério do Esporte acerca dos entendimentos para a regulamentação da Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece renúncia fiscal para apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos. A referida Lei estabelece que a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados caberão a uma Comissão Técnica vinculada ao Ministério do Esporte, garantindo-se a participação de representantes governamentais designados pelo Ministro do Esporte, e representantes do setor desportivo, indicados pelo Conselho Nacional de Esporte, cuja composição, organização e funcionamento serão estipulados e definidos em regulamento.	335
EFRAIM MORAIS		FLEXA RIBEIRO	
Requerimento nº 526, de 2007, que requer que a Sessão Especial destinada a homenagear o Grupo Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades, anteriormente marcada para o dia 23 de maio de 2007, seja realizada no dia 20 de junho de 2007, às 11 horas....	333	Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição 37, de 2007, que tem S.Exa. como primeiro signatário e que autoriza os empresários a abater o valor do ICMS diretamente no valor dos impostos federais a recolher.....	127
EPITÁCIO CAFETEIRA		Questão de Ordem sobre o art. 180 do Regimento Interno, que trata da prorrogação da sessão.	137
Considerações sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.....	136	Comentário sobre o artigo intitulado “Apagão e tragédia no ar”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 2 de abril de 2007.....	192
Alerta para a gravidade da situação ambiental do Planeta e as perspectivas para as gerações futuras.	322	Comentário sobre o artigo intitulado “Tática, não desespero”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de abril de 2007.	300
EXPEDITO JÚNIOR		Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....	456
Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia.	343	Registro da matéria intitulada “O bilionário leilão de cargos”, publicada na Revista <i>Época</i> , de 16 de abril de 2007.....	634
Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007, que autoriza o Governo Federal a destinar, gratuitamente, dois por cento da energia gerada nas hidroelétricas construídas no Rio Madeira, em território rondoniense, para o Governo do Estado de Rondônia.....	344	FRANCISCO DORNELES	
FÁTIMA CLEIDE		Considerações sobre a situação do ensino privado no País.	141
Registro da matéria de autoria do jornalista Roldão Arruda, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , trazendo um balanço dos religiosos que foram ameaçados de morte na Amazônia.....	196		
FLÁVIO ARNS			
Requerimento nº 538, de 2007, requer que a Comissão de Educação do Senado solicite in-			

	Pág.		Pág.
GARIBALDI ALVES FILHO			
Preocupação com a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País.....	163	Registro dos 100 dias do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, sem nenhuma obra iniciada no Estado do Piauí.	274
Homenagem ao estadista Mário Soares, ex-Presidente de Portugal, com destaque para a sua trajetória política.	542	Requerimento nº 506, de 2007, que solicita a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade piauiense de Curralinhos, Hermes Pereira de Araújo Santos, e apresentação de condolências à família, na pessoa de sua esposa, Maria do Carmo Damasceno Santos.	276
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	210	Afirmção de que a proposta do Ministro da Saúde é debater a situação das pessoas vítimas de aborto e que não há um posicionamento contra ou a favor.	285
Transcrição de relatório sobre missão desempenhada por S.Exa. na instalação do Parlamento do Mercosul.	218	Considerações sobre a instalação da CPI da ONGs.....	431
Preocupação com as questões relacionadas à saúde pública diante do grande consumo de álcool entre a juventude brasileira.	218	Críticas pela procrastinação da CPI das ONGs.	432
Homenagem às mães pelo transcurso do Dia das Mães.	218	Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.	604
GILVAM BORGES			
Requerimento nº 508, de 2007, requer que o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Federal e de exames vestibulares das instituições federais de educação superior aos jurados do Tribunal do Júri e aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	295		
HERÁCLITO FORTES			
Comentários sobre a matéria intitulada “Obras visitadas por Lula na campanha estão atrasadas”, publicada no jornal <i>O Globo</i>	176	IDELI SALVATTI	
Críticas ao Presidente Lula e ao PT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	203	Comentários a matérias que versam sobre a elevação da nota atribuída ao Brasil pela agência de classificação de risco <i>Fitch</i> e o crescimento da produção industrial.	162
Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, destacando o acordo firmado em torno da Petrobrás. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	208	Registro do crescimento das exportações de frango em Santa Catarina após o período de crise ocasionada pela gripe aviária.....	373
Considerações sobre a relação Brasil-Bolívia...	214	Comentário sobre a política adotada pelo Presidente Lula para a ampliação do crédito e, em especial, do crédito imobiliário em vários Estados.	373
Homenagem às mães brasileiras pela passagem do Dia das Mães.....	214	Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo	
Apresentação de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Curralinhos, no Piauí, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos.	274		

Pág.	Pág.
à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.....	456
Comentário a respeito do Parecer nº 326, de 2007, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona.	496
INÁCIO ARRUDA	
Comentários sobre a entrevista do Presidente Lula ao portal <i>Terra Magazine</i>	496
Manifestação de entusiasmo com a perspectiva de criação de uma moeda única no Mercosul.	496
Registro da sentença proferida pelo Juiz da quadragésima terceira Vara Cível do Rio de Janeiro, Senhor Jaime Dias Pinheiro, a respeito de um terreno da UNE invadido por um estacionamento clandestino.	579
Registro da importância da instalação do Parlamento do Mercosul. Aparte à Senadora Marisa Serrano.	604
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	579
Parecer nº 322, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	505
Comentário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	505
JARBAS VASCONCELOS	
Parecer nº 320, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007).....	80
Contestação a declarações do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, atribuindo a S.Exa. a realização de obras no Aeroporto Internacional de Guararapes com a ajuda do Governo Lula, quando Governador do Estado do Pernambuco.	314
Requerimento nº 514, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que realizará uma viagem oficial à cidade de Valparaíso, no Chile, entre os dias 16 e 18 de maio de 2007.	329

VIII

	Pág.		Pág.
JAYME CAMPOS		1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....	454
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.....	44		
Homenagem pela canonização de Frei Galvão e apresentação de Projeto que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social.	178		
JEFFERSON PÉRES			
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	454		
JOÃO DURVAL			
Análise da dinâmica populacional do País, com destaque para a questão do planejamento familiar.....	258		
JOÃO PEDRO			
Considerações sobre matéria de autoria da jornalista Regina Alvarez, publicada no jornal <i>O Globo</i> , tratando do gasoduto Urucu - Coari - Manaus.	179		
Reflexão sobre os desdobramentos sociais da cadeia produtiva do biodiesel, a partir de fontes vegetais como o dendê.	254		
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de			
		1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....	454
		JOÃO TENÓRIO	
		Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.....	554
		JOÃO VICENTE CLAUDINO	
		Requerimento nº 523, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Hermes Pereira de Araújo Santos, ex-Prefeito do Município piauiense de Curalinhos.....	332
		Requerimento nº 524, de 2007, que requer voto de pesar pelo falecimento, em Teresina, do Senhor Francisco Antonio da Silva, Tantonho da Silva, radialista piauiense.	332
		JOSÉ AGRIPINO	
		Defesa da instalação rápida da CPI do “apagão” aéreo.	158
		Considerações a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da taxa de juros no Brasil.	158

Pág.	Pág.		
<p>Comentário sobre a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.....</p> <p>Satisfação diante da indicação do Senador Cristovam Buarque para integrar o Parlamento Latino-Americano do Mercosul. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Comentário sobre a indicação dos nomes dos membros da CPI do “apagão” aéreo.</p> <p>Comentário sobre a indicação dos membros da CPI das ONGs.....</p> <p>Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de</p>	<p>164</p> <p>210</p> <p>431</p> <p>433</p> <p>558</p> <p>573</p>	<p>26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.....</p> <p>JOSÉ NERY</p> <p>Associação ao momento de júbilo e regozijo dos católicos brasileiros, ao receber o Papa Bento XVI.....</p> <p>Comentário sobre o clima de tensão e violência no campo, no Estado do Pará.</p> <p>JOSÉ SARNEY</p> <p>Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....</p> <p>Demonstração de alegria com a declaração do Senador Arthur Virgílio de que não vai haver custo para o telespectador na implementação da TV digital.....</p> <p>KÁTIA ABREU</p> <p>Comentário sobre a perda de competitividade do Brasil. Aparte ao Senador José Agripino.....</p> <p>Justificação pela apresentação de Projeto de Lei que transforma o Rio Araguaia em Rio Parque Araguaia, com o objetivo de garantir a preservação de suas características naturais.</p> <p>Requerimento nº 539, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra Chefe da Casa Civil</p>	<p>609</p> <p>151</p> <p>151</p> <p>455</p> <p>495</p> <p>160</p> <p>165</p>

	Pág.		Pág.
sobre o funcionamento do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS.	337	de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.....	556
Requerimento nº 540, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre deliberações do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos (CTA).	340	Requerimento nº 544, de 2007, que requer a realização da Sessão Especial para comemorar o Dia Mundial do Turismo, a ser realizada em 27 de setembro de 2007, mesmo dia em se comemora a referida data, tendo em vista especialmente o tema da campanha da Organização Mundial do Turismo (OMT) desse ano que é “O Turismo abre as portas para as mulheres”.....	634
Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2007, que susta a aplicação do art. 3º do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, e da Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003.	347	MAGNO MALTA	
LEOMAR QUINTANILHA		Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, que altera a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, e dá outras providências.....	37
Comentário sobre o crescente índice de mortes decorrentes de acidentes de trânsito em todo o País. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	271	MÃO SANTA	
Preocupação com o tratamento dado pelos Prefeitos ao lixo e aos resíduos sólidos dele resultantes.....	277	Comentário sobre matéria do jornal <i>O Globo</i> , acerca da perda de competitividade do Brasil.....	137
LÚCIA VÂNIA		Considerações a respeito da abolição da escravidão no Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado.	146
Registro da matéria intitulada “MST é acusado de vender cestas”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 29 de março de 2007.	187	Comentário sobre a crise pela qual passa o setor de produção extrativa do camarão marinho em todo o País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	164
Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro		Comparação entre as culturas brasileira e norte-americana no que tange ao consumo de bebidas alcoólicas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	219
		Comentário sobre a importância da Igreja Católica.	221
		Homenagens às mães.	221
		Destaque para o alto preço do combustível brasileiro. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	227
		Comentário sobre o Papa Bento XVI. Aparte ao Senador Romeu Tuma.....	257
		Considerações acerca do planejamento familiar no Brasil. Aparte ao Senador João Durval. .	259
		Considerações sobre o alcoolismo no Brasil. Aparte ao Senador Tião Viana.	261
		Comentários sobre a fiscalização da qualidade e igualdade do ensino brasileiro. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	264

Comentário sobre a matéria publicada no jornal *Folha Vip Concursos*, do Piauí, com referências a projeto de autoria de S.Exa., que estabelece que as provas de concursos públicos de nível federal sejam realizadas em todas as capitais dos Estados onde houver 50 ou mais candidatos inscritos. 266

Alerta para a edição de mais uma Medida Provisória sobre complementação do Orçamento. 266

Registro do convite recebido para participar do primeiro Encontro da Ordem dos Parlamentares do Brasil. 266

Considerações sobre a epidemia de dengue que assola o Estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 274

Contrição diante do falecimento do ex-Prefeito de Curralinhos, no Piauí, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 274

Comentário a respeito da relação entre Brasil e Chile. Aparte ao Senador Pedro Simon..... 282

Comentário sobre o lançamento do livro “Tempo de Transformação” de autoria do Diretor-Geral do Senado Federal, Senhor Agaciel da Silva Maia, e comentário sobre a escolha da frase para homenagear o Senador Ramez Tebet. 284

Críticas à excessiva edição de Medidas Provisórias pelo Governo Lula 315

Comentário sobre a dependência de petróleo no Brasil. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. 326

Requerimento nº 513, de 2007, que requer a necessária autorização para integrar uma delegação da Comissão de Relações Exteriores, que realizará visita oficial ao Chile, no período de 16 a 18 de maio de 2007, conforme consta do Ofício nº 253/2007- CRE. 329

Comentário sobre a situação alarmante em que se encontra a saúde pública do Piauí por causa dos constantes casos de dengue registrados no referido Estado. Aparte ao Senador César Borges. . 376

MARCELO CRIVELLA

Saudação a todas as mulheres pelo Dia das Mães. 202

Defesa do Estado laico. 202

Considerações sobre a Lei Kandir. 202

MARCO MACIEL

Requerimento nº 503, de 2007, que requer a destinação do Período do Expediente da sessão de 14 de agosto de 2007, para comemo-

ração especial dos 180 da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. 17

Requerimento nº 518, de 2007, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento Acadêmico Pelópidas Soares, ocorrido na cidade do Recife, dia 10 de maio de 2007: inserção em ata de voto de profundo pesar; apresentação de condolências: a seus familiares, à Academia Pernambucana de Letras, à Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro, à União Brasileira de Escritores – UBE, regional de Pernambuco, à Câmara Municipal de Catende, ao Sindicato de Comercio Varejistas de Catende, à Federação do Comércio Varejista de Pernambuco, ao Serviço Nacional do Comércio – SENAC, Regional de Pernambuco, à Confederação Nacional do Comércio, ao Serviço Social do Comércio – SESC (Regional de Pernambuco), ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE, à Associação Comercial de Pernambuco e à Junta Comercial de Pernambuco. 330

Requerimento nº 519, de 2007, que requer voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do Município pernambucano de Abreu e Lima..... 330

Requerimento nº 520, de 2007, que requer voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do Município pernambucano de Itapissuma. 331

Requerimento nº 521, de 2007, que requer voto do aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de emancipação do município pernambucano de Camaragibe..... 331

Requerimento nº 522, de 2007, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento Professor Emérito Evaldo Bezerra Coutinho, ocorrido na cidade do Recife, dia 12 de maio de 2007: a inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências a seus familiares, à Academia Pernambucana de Letras, ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco e à Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco. 331

Comentário sobre a realização da reunião da Comissão Provisória Estadual do Democratas, de Pernambuco, para eleição de sua nova diretoria..... 372

MARCONI PERILLO

Registro da matéria intitulada “Não sou museu, estou vivo: posso rever minhas idéias”, publi-

Pág.	Pág.
cada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 7 de maio de 2007.	193
Registro da matéria intitulada “Forças políticas para 2010 passam ao largo do PT”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 6 de maio de 2007.	303
Requerimento nº 511, de 2007, requer que o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que “Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais a recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, que, além da Comissão constante do despacho inicial, também seja distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	328
Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.	603
Registro da matéria intitulada “Um ano após CPI, governo ignora mensalão”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 4 de abril de 2007.	640
Homenagem à Rádio Guaíba de Porto Alegre.	640
MARIO COUTO	
Críticas ao descumprimento, pelo Presidente Lula, de promessa feita aos Prefeitos com relação ao aumento do Fundo de Participação dos Municípios.	139
Considerações sobre a violência no Estado do Pará.	139
Registro da matéria intitulada “Ibama fica sem comando depois de reformulação”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 30 de abril de 2007.	191
Preocupação com a violência que vem assolando o Estado do Pará.	285
Protesto contra a grande quantidade de Medidas Provisórias que paralisa o trabalho do Congresso Nacional.	285
Registro do artigo intitulado “De politização e manipulação”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 7 de abril de 2007.	305
Registro da matéria intitulada “O Eterno Sindicalista”, publicada pela revista <i>IstoÉ Dinheiro</i> , em sua edição de 11 de abril de 2007.	643
MARISA SERRANO	
Manifestação de tristeza pelo fato de o Mato Grosso do Sul não ter sido incluído no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. Aparte ao Senador César Borges.	143
Comentário sobre os problemas de racismo no Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado.	147
Registro da matéria “FAB no ataque”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i>	153
Registro da importância da instalação do Parlamento do Mercosul.	153
MOZARILDO CAVALCANTI	
Comentário sobre a matéria intitulada “Brasil é pouco competitivo no turismo”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i> , de 26 de abril de 2007; e lamento pela falta de investimentos em turismo no Brasil.	363
Comentário acerca da importância da presença da Marinha na Amazônia. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	366
NEUTO DE CONTO	
Defesa de uma reforma tributária que contemple a redução dos gastos públicos e da carga tributária.	126

OSMAR DIAS

Discussão do Parecer nº 323, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007, o qual cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

554

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, que regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências.

23

Registro da aprovação, na Comissão de Educação, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, de autoria de S.Exa., que cria a Escola Técnica em Erechim, no Rio Grande do Sul. Registro também da participação de S.Exa. como palestrante do Encontro do Fórum de Gestores Estaduais em Educação Profissional e Tecnológica, no Ministério da Educação.

314

Requerimento nº 509, de 2007, que requer que, além das comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e Agricultura e Reforma Agrária (CRA), seja o PLS 176/2007, que cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura (FNF), enviado a Comissão de Direitos Humanos e Legis-

lação Participativa por tratar, concorrentemente, de assunto pertinente a matéria.

327

Requerimento nº 541, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 17 de maio de 2007, seja destinado a homenagear os 119 anos da Abo- lição não concluída.

342

PEDRO SIMON

Parecer nº 318, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007).

56

Parecer nº 319, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), em segundo pronuncia- mento, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005; 193 e 225, de 2006, nos termos dos Requerimentos nºs 1.490, de 2005; 1.043, de 2006; e 27, de 2007).

63

Homenagem às mães pelo transcurso do Dia das Mães.

195

Destaque para a atuação do Procurador-Geral da República Antonio Fernando de Souza.

278

RAIMUNDO COLOMBO

Cumprimentos à Igreja Católica pelo êxito na vinda do Papa Bento XVI ao Brasil.

324

Registro de reunião realizada em Florianópolis com Prefeitos do Partido de S.Exa., insatisfeitos com o descumprimento das promessas feitas pelo Presidente Lula, com relação ao Fundo de Partici- pação dos Municípios.

324

RENATO CASAGRANDE

Requerimento nº 498, de 2007, que solicita a apresentação de voto de congratulações ao novo Presidente do CNBB, Dom Lyrio Rocha.

11

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2007, que acrescenta §5º ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para determinar ao titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais a utilização da internet para remessa, ao Instituto

	Pág.		Pág.
Nacional de Seguro Social, de registro dos óbitos mensalmente ocorridos.	19	Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Jarbas Vasconcelos, sobre a CPI do transporte aéreo.	326
Congratulações ao capixaba Dom Geraldo Lyrio Rocha, eleito para a presidência da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. ..	129	Requerimento nº 517, de 2007, que requer a tramitação conjunta do PLS nº 385/2003, que “acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 8.036/90, e artigo 22-C a Lei nº 8.212/91, para estabelecer a redução, no percentual devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a isenção parcial da contribuição previdenciária para empresas que contratarem trabalhadores com mais de cinquenta anos de idade, e dá outras providências”, com o PLS nº 103/99, que já está anexado aos Projetos de Lei do Senado de nºs 103/2003; 461/2003; 83/2005 e 178/2005, por versar sobre assunto conexo.....	329
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os incentivos as indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção a propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	457	Comentário sobre a implantação da CPI da ONGs.....	432
Requerimento nº 542, de 2007, que requer destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 81, de autoria do Deputado César Silvestri, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, referente à Medida Provisória nº 351, de 2007.....	554	Discussão do Parecer nº 326, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (relativo à Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006), que efetua alterações na tabela de imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.	604
Requerimento nº 543, de 2007, que requer Destaque para a Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 7, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006, referente à Medida Provisória nº 340, de 2006.	610	Comentário sobre a inauguração do Contorno de Anápolis, uma obra de extrema importância para o transporte e logística do Estado de Goiás.	634
ROMERO JUCÁ		ROMEU TUMA	
Elogios ao Programa Petrobrás Ambiental, que selecionou projeto de mapeamento dos rios e igarapés de Boa Vista, em Roraima.	155	Comentário sobre a produção de combustível a partir do dendê. Aparte ao Senador João Pedro.	255
Considerações sobre a violência que assola todo o País.....	194	Considerações sobre os discursos do Papa Bento XVI em sua visita ao Brasil.....	256
Considerações sobre o Boletim Informativo da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente ao mês de dezembro de 2006.	252	Manifestação contrária à descriminalização das drogas, especialmente, da maconha.	256
Registro, pela imprensa, de que a agência de classificação de risco <i>Fitch</i> melhorou a avaliação do Brasil como BB+, fato este que coloca o País em vias de ingressar na área de investimento prioritário em todo o mundo.	266	Comentário sobre a infra-estrutura em turismo no Brasil. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti....	364
Anúncio da redução do recolhimento à Previdência dos autônomos e donas-de-casa que desejam se inscrever no sistema especial de aposentadoria.	266		
Comentários sobre o documento “Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil”, do Ministério da Cultura.....	299		

Pág.	Pág.
<p>Questionamentos sobre o uso, no Brasil, de equipamento de segurança por presos em liberdade provisória.</p> <p>Pedido de apoio do Governo para o Programa de reaparelhamento da Marinha.....</p> <p>Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 335, de 23 de dezembro de 2006, o qual dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas a regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.</p> <p>ROSEANA SARNEY</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rosário, Estado do Maranhão.....</p> <p>SÉRGIO GUERRA</p> <p>Registro da matéria intitulada “Mangabeira causa insatisfação”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i>, edição de 21 de abril de 2007.</p> <p>Requerimento nº 505, de 2007, que solicita licença à S.Exa. para integrar a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em viagem oficial à cidade de Valparaíso – Chile, com saída do Brasil no dia 15 de maio de 2007 e retorno no dia 18.</p> <p>Registro do editorial intitulado “Mais gastos e mais impostos”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i>, edição de 20 de abril de 2007.</p> <p>Registro do editorial intitulado “Firula presidencial”, publicado no Jornal <i>Folha de S.Paulo</i>, em sua edição de 4 de abril de 2007.</p> <p>SERYS SLHESARENKO</p> <p>Repúdio ao incidente de discriminação contra as mulheres, ocorrido na Câmara dos Deputados,</p>	<p>entre a Deputada Cida Diogo e o Deputado Clodovil Hernandez.</p> <p>Requerimento nº 492, de 2007, que requer voto de solidariedade à Deputada Federal Cida Diogo (PT-RJ), em virtude das agressões verbais dirigidas pelo Deputado Federal Clodovil Hernandez (PTC/SP) durante sessão da Câmara dos Deputados.....</p> <p>Requerimento nº 502, de 2007, que requer a realização de Sessão Especial Conjunta a ser realizada no Plenário do Senado Federal, no dia 30 de maio de 2007, às 10 horas da manhã, para Comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho.....</p> <p>Registro de visita realizada ao Município de Rondonópolis - MT, no dia 28 de abril de 2007. ...</p> <p>Destaque para a passagem do aniversário do Estado de Mato Grosso, que completou 259 de anos de fundação em 9 de maio de 2007. Homenagens às mulheres brasileiras.</p> <p>Congratulações ao Supremo Tribunal Federal pela realização de audiência pública visando debater o uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas.....</p> <p>Destaque para a importância do Estado laico. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....</p> <p>Requerimento nº 507, de 2007, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, que “revoga o Decreto-lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945. (Revoga Decretos-leis que regulam os casos de invalidez e de incapacidade física para as forças armadas, e dispõe sobre organização de Comissão criada para esse fim)”, de autoria do Executivo.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2007, que dá nova redação ao art. 708 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 2003 (Código de Processo Civil), para alterar a ordem dos mecanismos de satisfação do credor.</p> <p>SIBÁ MACHADO</p> <p>Comentário acerca da história dos blocos econômicos. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....</p> <p>Considerações sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.</p> <p>Comentário a respeito do aumento do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Mario Couto.</p> <p>Considerações sobre os aspectos necessários para a aceleração do crescimento econômico do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.</p>
365	2
365	3
504	15
41	198
346	198
188	198
251	203
302	294
639	296
140	140
144	144

	Pág.		Pág.
Registro do transcurso, no dia 13 de maio de 2007, dos 119 anos da abolição da escravidão. Considerações acerca da dívida social que o Brasil tem com os negros.	145	Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	333
TIÃO VIANA		Requerimento nº 529, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006, que “Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.	333
Defesa do plano nacional de combate ao alcoolismo no País.....	260	Requerimento nº 530, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.	333
Registro da realização da sexagésima Assembleia Mundial de Saúde, em Genebra, tendo como sede a Organização Mundial de Saúde, cujo tema central é a gripe aviária.	260	Requerimento nº 531, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2006, que “Estabelece punições para as violações às diretrizes e normas concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos e determina a co-responsabilidade do pesquisador, do patrocinador e da instituição pela indenização devida aos sujeitos das pesquisas por eventuais danos ou prejuízos”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	334
VALTER PEREIRA		Requerimento nº 532, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2004, que “Dá nova redação a alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para alterar o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	334
Comentário sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	212	Requerimento nº 533, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, que “Torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	334
Considerações sobre a relação entre o Brasil e a Bolívia, principalmente no que tange à questão do gás natural. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	216	Requerimento nº 534, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	334
Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2007, que acrescenta dispositivo ao art. 201 da Constituição Federal e artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a equiparação entre benefícios da mesma natureza, independentemente da data de sua concessão....	359		
Comentário sobre o uso de equipamento de segurança por presos em liberdade provisória. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	365		
Parecer nº 325, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 348, de 2007, que institui o Fundo c/c Investimento de Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências.	566		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA			
Requerimento nº 527, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1999, que “proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismos geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.	333		
Requerimento nº 528, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que “Determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão de Ciência,			

Pág.

Pág.

Requerimento nº 535, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2007, que “ Dispõe sobre o uso exclusivo de brasões e nomes dos órgãos ou entidades responsáveis pela veiculação de publicidade oficial, vedada a menção de nomes de autoridade e servidores”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....

334

Requerimento nº 536, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005, que “Cria a Serviço de Distribuição de Sinais de TV Aberta – DTVA”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....

334

Requerimento nº 537, de 2007, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2004, que “Modifica a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, para tornar obrigatória a apresentação, na rede mundial de computadores (Internet), de documentos que tenham sido desclassificados em virtude do transcurso do prazo estabelecido para sua categoria”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....

334

Considerações acerca da questão de ordem, formulada por S.Exa., a respeito da política da concomitância de CPIs no âmbito das Casas Legislativas Federais.

540